SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 28 de Julho de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IV | Nº 0800

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
PORTARIA 118/2015

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – Conceder, ao servidor **GILMAR FERREIRA DE SOUZA** ocupante do Cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** deste Município, as férias que lhe são de direito, pelo período de trabalho compreendido entre **2014/2015**, partir de **03/08/2015,** com retorno em **01/09/2015**.
II - Conceder, ao servidor **GILSON ARLINDO OVIDIO** ocupante do Cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** deste Município, as férias que lhe são de direito, pelo período de trabalho compreendido entre **2012/2013**, partir de **03/08/2015,** com retorno em **01/09/2015**.
III - Conceder, ao servidor **JOÃO LÚCIO BUENO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** deste Município, as férias que são de direito, pelo período de trabalho compreendido entre **2012/2013**, a partir de **22/07/2015,** com retorno em **21/08.**
/2015.
IV - Conceder, a servidora**, Márcia Regina dos Reis,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **FONOAUDIOLOGA** deste Município, a Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com o Artigo 113 da Lei Municipal nº 12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatiá), a partir de **03/08/2015**, com retorno em **01/11/2015.**
V - Conceder, ao servidor**, Augusto Aparecido de Lima,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR** deste Município, a Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com o Artigo 113 da Lei Municipal nº 12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatiá), a partir de **03/08/2015**, com retorno em **01/11/2015.**
VI – Revogam-se as disposições em contrário.

VII – Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 27 de Julho de 2015.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador:CEB28C9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
07/2014 à 06/2015	
LRF, Art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	R$
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESA EMPENHADA**
	07/2014 à 06/2015
DESPESA BRUTA COMPESSOAL (I)	474.465,98
Pessoal Ativo	474.465,98
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00
Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Tercerização (art.18, §1º da LRF) (II)	0,00
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF)	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
Despesas com Recursos Vinculados - Acórdão TCE/ PR1509/06	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, §6º,art. 57 da CF)	0,00
Acórdão TCE/PR1568/06	0,00
Pensionistas	0,00
IRRF	0,00
Instrução Normativa TCE/PR56/2011	0,00
Despesas com Recursos Vinculados	0,00
Pensionistas	0,00
IRRF	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP (III) = (I-II)	474.465,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	11.870.084,99
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (III/IV*100]	4,00%

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente

JOSEANE RIBEIRO DOS SANTOS VAZ
CRC-SP 306374/O-0

LERIDA LOYANI RIBEIRO DE ASSIS
Controle Interno

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:ABAF53A3

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESOLUÇÃO Nº 010/2015 - CMDCA

SÚMULA: Dispõe sobre Deliberação e Destinação Aplicação do Recurso FIA (Fundo da Infância e Adolescência) Municipal e demais providencia - Ano 2015.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Altamira do Paraná, em conformidade com a Lei Municipal nº 292/2009, no uso de suas atribuições legais vem tornar público, que em reunião extraordinária, levada a efeito no dia 23 de Julho de 2015, às 08:30 horas, na Biblioteca Cidadã.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar esta Resolução que estabelece os critérios para destinação dos recursos FIA (Fundo da Infância e Adolescência), para realização do Projeto Vida, Atendimento a Criança, Adolescente e Família, como também a criação do Banner de divulgação do FIA.

Art. 2º Todas as Atividades devidamente serão registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no atendimento a Criança e Adolescente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Altamira do Paraná, 23 de julho de 2015.

ELISMARI TERESINHA CARVALHO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:4E1CA0E8

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO LICITATÓRIO 063/2015 PREGÃO PRESENCIAL 26/2015 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o LOTE ÚNICO DO PROCESSO EM EPIGRAFE, à empresa ALESSANDRO VIANA DE FREITAS – ME, CNPJ 01.042.740/0001-53**,** Com sede a Avenida Presidente Kennedy - CEP 80.610-010 Curitiba - PR**,** por ter apresentado a proposta do menor preço do lote Único: R$ 13.560,00 (Treze mil quinhentos e sessenta reais) por ser esta a mais vantajosa para administração pública de Altamira do Paraná – Estado do Paraná e:

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 063/2015, **modalidade Pregão Presencial nº. 026/2015**, ocorrido em 20 de Julho de 2015, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;

III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;

IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento do bem, nos moldes do Edital e anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, 27 de Julho de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:89360F03

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO LICITATÓRIO 063/2015 PREGÃO PRESENCIAL 26/2015 EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADA: ALESSANDRO VIANA DE FREITAS – ME, CNPJ 01.042.740/0001-53, Com sede a Avenida Presidente Kennedy - CEP 80.610-010 Curitiba - PR, neste ato representado pelo Sr. ALESSANDRO VIANA DE FREITAS, portador do RG 55691541– SSP/SC e CPF 834.185.639-53.

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de 02 (duas) motocicletas 0km, potencia mínima de 150cc, cor preta, com partida elétrica, garantia mínima de 12 (doze) meses, entre outras especificações, para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DO CONTRATO: 27 de Junho de 2015.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

VALOR TOTAL: LOTE UNICO: R$ 13.560,00 (Treze mil quinhentos e sessenta reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:CF637316

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 74/2014 PROCESSO LICITATÓRIO 057/2014 PREGÃO PRESENCIAL 020/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E EDINA M K DE OLIVEIRA DOS SANTOS – ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, com sede na Rua Cantu, nº. 180, Centro, CEP 85.280-000, ALTAMIRA DO PARANÁ, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.069.143/0001-47, neste ato representada por sua prefeita, Senhora Elza Aparecida da Silva Aguiar, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G nº 5.770.361-0/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 804.135.609-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **EDINA M K DE OLIVEIRA DOS SANTOS – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.066.331/0001-24, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, 74/2014, que será regido pela Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal n° 10.520/02, suas alterações posteriores, e demais leis atinentes, e pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica Prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato até o dia 08/07/2016.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 08 de Julho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
Contratante

EDINA M K DE OLIVEIRA DOS SANTOS – ME
Contratada

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:37BF4B5D

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 069/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2015

OBJETO: Contratação de Serviços especializados destinados para arbitragem, objetivando a realização do campeonato regional de futsal 2015.

VALOR: R$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato

PAGAMENTO: A vista, após a realização do serviço e apresentação da nota fiscal.

CONTRATADO: LIGA DE FUTEBOL DE GOIOERE – CNPJ: 78.203.072/0001-23

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.002.27.812.0018.2049 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, em razão do valor atender os 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da referida lei, tendo em vista a necessidade de contratação do serviço. Informo que se fez necessário a contratação para atender as necessidades do departamento de esporte que ira realizar o 1º Regional de Futsal 2015. Informamos ainda que estarão participando da competição 8 equipes: Altamira do Paraná, Campina da Lagoa, Nova Cantu, Iretama, Juranda, Ubiratã, Janiópolis e Laranjal. Informo ainda, que a proposta foi analisada pelo departamento de esporte, Segue, ainda acompanhando o processo, o Ofício de solicitação do Diretor de esporte, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, orçamentos, certidões negativas da empresa e certificado do profissional. e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 27 de Julho de 2015.

JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:D73B0281

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 069/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2015

OBJETO: Contratação de Serviços especializados destinados para arbitragem, objetivando a realização do campeonato regional de futsal 2015.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pelo Diretor de esporte, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como **Contratada a empresa** LIGA DE FUTEBOL DE GOIOERE – CNPJ: 78.203.072/0001-23.

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade da aquisição dos produtos.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 27 de Julho de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:D4D03B83

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2015 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 70/2015

O município de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de produtos veterinários e agropecuários e de uso em geral para atender as demandas da prefeitura municipal de Altamira do Paraná.

DATA DE ABERTURA: 10 de Agosto às 15:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço.

INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 11:30 horas. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR ou através de solicitação pelo e-mail pmaltamira@brturbo.com.br

Altamira do Paraná, 27 de Julho de 2015.

JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:98F62FBD

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO MUNICIPAL N° 118/2015 REGULAMENTA A MODALIDADE PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista do disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações,

DECRETA:

Art.1º. Fica regulamentada, na forma disposta neste Decreto e em seus Anexos I e II, a modalidade pregão, instituída pela Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Altamira do Paraná.

Parágrafoúnico.Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da Administração Municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Altamira do Paraná/PR.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado, em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de lances sucessivos.

Parágrafo único: consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Art. 3º. Os contratos celebrados pelo Município, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação na modalidade pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

Art. 4º. A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
Art. 3oPara o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.
Art. 4º. Todos quantos participem de licitação na modalidade de pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Regulamento, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira a pertubar ou impedir a realização dos trabalhos.
Art. 5º - A licitação na modalidade pregão não se aplica às contratações de obras de engenharia, às locações imobiliárias, alienações em geral e aos demais serviços cujas especificações dependam de avaliação técnica, que serão regidas pela legislação geral da Administração.
Art. 6º. – À autoridade competente, designada de acordo com as atribuições previstas no regimento ou estatuto do órgão ou da entidade, cabe:
I – aprovar o Termo de Referência e determinar a abertura da licitação;
III – designar o pregoeiro e os membros da equipe de apoio;
IV – decidir os recursos contra atos do pregoeiro quando este mantiver sua decisão;
V – adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
VI – homologar o resultado da licitação; e
VII – promover a celebração do contrato.
Art. 7º. A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:
II – elaboração do termo de referência pelo órgão requisitante e aprovação deste documento pela autoridade competente;
III – previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras e serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
III – designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
IV – elaboração do edital, contendo os elementos necessários e normas que disciplinarem o procedimentos e a minuta do contrato, quando for o caso
§ 1º - As minutas do edital, bem como as dos seus respectivos contratos devem ser previamente examinadas e aprovadas pela Assessoria Jurídica do Muncípio.
§ 2º - O termo de referência é o documento que deverá conter:
a) Justificativa da necessidade de contratação;
b) Definição do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;
c) Elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, com valor estimado em planilhas, de acordo com o preço de mercado;
d) Definição dos métodos e estratégia de suprimentos;
e) Definição das exigências de habilitação, em conformidade com o artigo 4º., inciso XIII, da Lei 10.520/02;
f) Critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva, que pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e atendimentos das necessidades da Administração.
Art. 7º. As designações do pregoeiro e da equipe de apoio devem recair nos servidores do órgão ou entidade promotora da licitação.
§ 1º - A equipe de apoio dever ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora da licitação.
§ 2º - A desingação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, admitindo-se reconduções, ou para licitação específica.
§ 3º - Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor que tenha realizado capacitação específica para exercer a atribuição que reúna perfil adequados, aferidos pela autoridade competente.
Art. 8º. Caberá ao pregoeiro, em especial:
I – coordenar o processo licitatório;
II – elaborar as minutas do edital e seus anexos, submetendo os mesmos à aprovação da Autoridade Competente;
III - receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital;
III – conduzir a sessão pública;
IV – verificar e julgar as condições de habilitação;
V- receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VI – indicar o vencedor do certame;
IX – adjudicar o objeto, quando não houber recurso;
X – conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
XI – encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.
Art. 9º. Caberá à equipe de apoio, dentre outras atribuições, auxiiar o pregoeiro em todas as fases do processo licitatório.
Art. 10. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:
I - a convocação dos interessados por meio de publicação de aviso, observados os valores estimados para contratação e os meios de divulgação a seguir indicados:
a) – até R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais):
1) Diário Oficial, nos termos do inciso I e II, do artigo 21, da Lei 8.666/93; e
2) Meio eletrônico, na Internet;
b – acima de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) até R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais):
1) Diário Oficial, nos termos do inciso I e II, do artigo 21, da Lei 8.666/93;
2) Meio eletrônico, na Internet; e
3) jornal de grande circulação local;
c – superiores a R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais):
1) Diário Oficial, nos termos do inciso I e II, do artigo 21, da Lei 8.666/93;
2) Meio eletrônico, na Internet; e
3) jornal de grande circulação regional ou nacional.
II – do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a inidicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital;
III – do edital constarão todos os elementos definidos na forma do artigo 6º deste Regulamento combinado com as exigências constantes do artigo 40, da Lei 8.666/93.
IV – o edital fixará prazo não inferior a oito dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados prepararem suas propostas;
V- no dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, nos termos dos procedimentos estabelecidos pelos Anexos I e II deste Regulamento.
VI – encerrada a etapa competitiva e ordenada as ofertas, o pregoeiro procederá à verificação das condições de habilitação do licitante que apresentou a melhor oferta apurada, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.
VII – constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante que tiver apresentado a melhor oferta apurada será declaradao vencedor.
VIII - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigência habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
IX - nas situações previstas nos incisos VII e VIII o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
X – declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
XII - o recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.
XIII - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XIV – a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
XV - decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.
XVI – se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso VIII.
Art. 11. A habilitação far-se-á com a verificação dos seguintes documentos:
I – Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social;
II – Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedido pela Caixa Econômica Federal;
III – Certidão negativa ou Positiva com efeitos de negativa para com as Fazenda Nacional, Estaduais e Municipal, quando for o caso;
IV – Cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal e no inciso V, do artigo 27, da Lei 8.666/93.
§ 1º - O edital poderá constar exigências quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômica-financeira, nos termos do artigo 27 a 31, da Lei 8.666/93.
§ 2º - O licitante inscrito no Cadastro de Fornecedores do Município ou daqueles aceito pelo edital poderá substituir os documentos exigidos no edital pelo Certificado de Registro Cadastral respectivo.
§ 3º - Os documentos que não constarem do Certificado de Registro Cadastral da licitante deverão ser entregues separados, no momento da sessão pública, nos termos do artigo 32 da Lei 8.666/93.
§4º -No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
Art.12.Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados ou embaixadas e traduzidos por tradutor juramentado no Brasil.
Art.13.Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidos:
I-comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante a União;
II-apresentação da documentação de habilitação especificada no instrumento convocatório por empresa consorciada;
III-comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida no edital;
IV-demonstração, por empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;
V-responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;
VI-obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e
VII-constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato.
Parágrafoúnico.Fica impedida a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.
Art. 14. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
Art. 15. A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do artigo 49, da Lei 8.666/93.
Art.16. Até dois dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão.
§ 1º - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
Art. 17. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias anteriores à data para abertura da sessão pública, na forma e condições definidas pelo Edital.
Art. 18. Qualquer modificação no edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que deu o texto original, reabrindo-se o prazo incialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
Art. 19. O Município publicará, no Diário Oficial respectivo, o extrato dos contratos celebrados, nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei 8.666/93.
Art. 20. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meio eletrônico, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:
I-termo de referência;
II-planilhas de custo, quando for o caso;
III-previsão de recursos orçamentários, com a indicação das respectivas rubricas;
IV -autorização de abertura da licitação;
V -designação do pregoeiro e equipe de apoio;
VI-edital e respectivos anexos, quando for o caso;
VII-minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
VIII-parecer jurídico;
IX-documentação exigida para a habilitação;
X-ata contendo os seguintes registros:
a) licitantes participantes;
b) propostas apresentadas;
c) lances ofertados na ordem de classificação;
d) aceitabilidade da proposta de preço;
e) habilitação; e
f) recursos interpostos, respectivas análises e decisões;
XI-comprovantes das publicações:
a) do aviso do edital;
b) do resultado da licitação;
c) do extrato do contrato; e
d) dos demais atos em que seja exigida a publicidade, conforme o caso.
Art. 21. Poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos do Anexo II deste Decreto.
Art. 22. Compete a Secretaria de Administração estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada por este Decreto.
Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altamira do Paraná, 27 de julho de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

ANEXO I
PROCEDIMENTOS PARA O PREGÃO PRESENCIAL
Art. 1º. Este Anexo I estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial.
Art. 2º. A sessão pública do pregão presencial será processada da seguinte forma:
I – no dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder

ao respectivo credenciamento, com a apresentação dos seguintes documentos:
a) se tratando do responsável legal da empresa: cópia autenticada do contrato social ou instrumento equivalente que demonstre a competência legal do interessado para representar e assinar pela empresa, juntamente com cópia do documento de identidade (com foto), admitido em lei;
b) se tratando de representante constituído: apresentar procuração com poderes para praticar todos os atos inerentes ao pregão, em especial, formular propostas e lances, firmar acordos, interpor ou desistir de recursos, devidamente assinada, juntamente com cópia do documento de identidade (com foto), admitido em lei.
II - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes constituídos apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão ao pregoeiro os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.
III - o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.
IV - quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
V - em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
VI - o pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
VII - a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão definitiva do licitante na fase de lances verbais.
VIII - caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
IX - declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
X - sendo aceitável a proposta de menor preço, será solicitado o envelope de habilitação da licitante correspondente e procedido a sua abertura para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nos dados cadastrais da Administração, assegurado ao já cadastrado o direto de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.
XI – os documentos a que se referem o inciso anterior poderão ser substituídos por Certificados de Registro Cadastral e ou complementados, nos termos e condições dispostas no edital do certame licitatório.
XII – os atos posteriores serão em consonância com o disposto no artigo 10, inciso VII a XVI deste Decreto.
Art. 3º. A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

ANEXO II

PROCEDIMENTOS PARA O PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 1º. Este Anexo II estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica.
Art. 2º - Para efeito deste Anexo considera-se:
I – Cidade Compras: portal de compras municipais, definido pelo Poder Executivo Municipal como o sistema eletrônico a ser utilizado no âmbito da administração pública municipal para realização do pregão e demais aquisições de bens e serviços através do uso da tecnologia da informação. Sítio: http:// www.cidadecompras.com.br.
II – Confederação Nacional de Municípios é a entidade responsável pelo apoio técnico e operacional, que atuará como provedora do sistema eletrônico de compras denominado Cidadecompras;
Art. 3º. O pregão, na forma eletrônica, como modalidade de licitação do tipo menor preço, realizar-se-á quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.
Parágrafo único - O sistema a que se refere este artigo será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.
Art. 4º. O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo órgão ou entidade promotora da licitação, com apoio técnico e operacional da Confederação Nacional de Municípios, através do Cidade Compras, para todos os órgãos integrantes da Administração Pública Municipal.
Art. 5º. Serão previamente credenciados perante o Cidade Compras a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, os operadores do sistema e os licitantes que participam do pregão eletrônico.
§ 1° - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico e deverá ser providenciado junto ao Cidade Compras.
§ 2° - A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descredenciamento por órgão participante do CidadeCompras.
§ 3º - A perda da senha ou a quebra do sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.
§ 4° - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
§ 5° - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.
Art.6º.Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:
I-credenciar-se no Cidade Compras para certames promovidos por órgãos ou entidades pertencentes ao Muncípio, no prazo mínimo de três dias úteis antes da data de realização do pregão;
II-remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, a proposta e, quando for o caso, seus anexos.
III-responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
IV-acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
V-comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
VI-utilizar-se da chave de identificação e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.
VII-solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.
Parágrafoúnico.O fornecedor descredenciado no Cidade Compras terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.
Art.7º.A documentação exigida para atender ao disposto no edital do certame licitatório, na forma eletrônica, poderá ser substituída pelo certificado de registro cadastral que atenda aos requisitos previstos na legislação geral a ser adotado e integrado com o Cidade Compras.
Art. 8º. A integra do edital de pregão, na forma eletrônica, sera disponibilizado no Portal Cidade Compras, sitio: www.cidadecompras.com.br.
§ 1° - O aviso do edital conterá a definição precisa, suficiente e claro do objeto, a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida e obtida a íntegra do edital, bem como o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data de sua realização e a indicação de que o pregão, na forma eletrônica, será realizado por meio da internet.

§ 2° - A publicação referida neste artigo será efetuada no Cidade Compras e poderá ser feita conjuntamente em sítios oficiais da administração pública, na internet, desde que certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.
§ 3° - Todos os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem do tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
Art.9º.Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço e, se for o caso, o respectivo anexo, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.
§1º -A participação no pregão eletrônico dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.
§2º - Para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
§3º - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.
§4º - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
Art.10.A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.
§1º -Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.
§2º - O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
§3º -A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
§4º -As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet.
§5º -O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
Art.11.O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.
Art.12.Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
§1º -No que se refere aos lances, o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.
§2º -Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
§3º -O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
§4º -Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
§5º -Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
§6º -A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.
§7º -O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
§8º -Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.
§9º - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
§10 - No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
§11 -Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.
Art.13.Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.
§1º -A habilitação dos licitantes será verificada preferencialmente por meio eletrônico através dos sítios de emissão de documentos ou através de consultas diretas aos sistemas de registros cadastrais que atendam aos requisitos da legislação pertinente.
§2º -Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados nos sitios referidos no parágrafo anterior deverão ser apresentados via fax, no prazo e condições definidas no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico.
§3º -Os documentos e anexos exigidos, quando remetidos via fax, deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, nos prazos estabelecidos no edital.
§4º -Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.
Art. 14. Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia e motivada do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios.
Art.15.Os arquivos e registros digitais, relativos ao processo licitatório, deverão permanecer à disposição das auditorias internas e externas.
Art. 16. A ata será disponibilizada na internet para acesso livre, imediatamente após o encerramento da sessão pública.
Art. 17. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal no CidadeCompras – e, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período.
Parágrafo único - Somente a autoridade que registrou as penalidades no CidadeCompras poderá fazer a sua retirada.
Art. 18. Qualquer interessado poderá acompanhar os processos no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br.

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:654E5A0C

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 065/2015

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, Frios, Carnes, Laticínio Hortifrutis e Material de Limpeza, a fim de atender a demanda dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná edemais especificações contidasno anexo I do Edital.

DATA DE ABERTURA: 05 de Agosto de 2015, às 08:30 horas
LOCAL: Paço Municipal, Rua Cantú, 180 – Setor de Licitações.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote

INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 ás 17:00 horas. Edital e anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR ou através de solicitação pelo e-mail: e/ou pmaltamira@brturbo.com.br, a partir do dia 13 de Julho de 2015.

Altamira do Paraná, 28 de Julho de 2015.

JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:F0B5D976

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO 061/2015 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 066/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2015

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a LIGA DE FUTEBOL DE GOIOERE – CNPJ: 78.203.072/0001-23, **doravante denominado CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 069/2015 e Dispensa n. 026/2015, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de Serviços especializados destinados para arbitragem, objetivando a realização do campeonato regional de futsal 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade de realização do serviço, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se realizar o serviço conforme orçamento/proposta apresentada e de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor R$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, A vista, após a entrega e emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade até o fim da competição

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06.002.27.812.0018.2049 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 27 de Julho de 2015.

Contratante
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Contratado
LIGA DE FUTEBOL DE GOIOERE

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:767759B7

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 33/2015 DE 09/07/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 503/2014 de 16/12/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 56.930,00 (cinqüenta e seis mil novecentos e trinta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO
3 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO-ESPECIAL
05.003.12.364.0102.2.227. PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
104 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.000,00
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2.026. MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL
127 - 3.3.90.30.00.00 31120 MATERIAL DE CONSUMO 10.880,00
05.006.00.000.0000.0.000. EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS - MDE
05.006.12.306.0014.2.039. ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - Contrapartida
142 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA 5.000,00
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ESPORTES
06.002.27.812.0018.2.049. ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
170 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 750,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
183 - 3.3.90.33.00.00 01303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2.000,00
07.001.10.304.0021.2.055. AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
211 - 3.3.90.39.00.00 01497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 300,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
355 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 18.000,00
10.001.15.452.0026.2.087. SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
361 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 8.000,00
10.001.25.752.0002.2.110. Iluminaçao Pública
381 - 3.3.90.30.00.00 01507 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
Total Suplementação: 56.930,00

Artigo 2º- Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO
1 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 5.000,00 CIVIL
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO-ESPECIAL
05.003.12.367.0013.2.036. GESTÃO E ATIVIDADES OPERCIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
111 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.000,00
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
117 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
05.004.12.361.0074.2.026. MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL
130 - 3.3.90.36.00.00 31120 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00
132 - 3.3.90.39.00.00 31120 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 880,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ESPORTES
06.002.27.812.0018.2.049. ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
169 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 750,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
184 - 3.3.90.36.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.000,00
07.001.10.304.0021.2.055. AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
212 - 3.3.93.36.00.00 01497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 300,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
353 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 20.000,00
10.001.15.452.0026.2.087. SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
360 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 6.000,00
10.001.25.752.0002.2.110. Iluminaçao Pública
380 - 3.1.90.11.00.00 01507 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 5.000,00
Total Redução: 56.930,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2014 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:32030994

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 34/2015 DE 10/07/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 503/2014 de 16/12/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
424 - 3.3.90.30.00.00 01495 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
Total Suplementação: 5.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.2.33.01.00.00 Fonte: 31495 5.000,00
Total da Receita: 5.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2014 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2015 .

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:F8D67AD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

DECRETO Nº. 7.062 DE 20 DE JULHO DE 2015

O Decreto nº. 7.062, de 20 de julho de 2015, publicado na edição nº. 0795, de 21 de julho de 2015, páginas 04 e 05, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:
Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, objetivando a ampliação da Viela que liga a Travessa Professora Maria de Lourdes Gil Tenerelli e a Rua Hermínio Gozzi, no Jardim Monte Carlo, o lote abaixo discriminado:

"O referido imóvel encontra-se localizado a 4,00m; da Rua Erminio Gozzi, é delimitado por um polígono regular de frente para o Conjunto Residencial Bela Vista I, medindo nesta 15,00. Pelo lado esquerdo confronta com o Lote 03 medindo nesta de frente aos fundos 5,50m. Pelo lado esquerdo confronta com o Lote 05, medindo nesta de frente aos fundos 5,50m, e, finalmente pelos fundos confronta com o lote 4b, medindo nesta 15,00m fechando-se assim o polígono que encerra uma área de 82,50m2; que é igual a 0.00825 Hectares", área a ser desmembrada da matrícula n.º 7.938, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Andirá-PR.

Leia-se:
Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, objetivando a ampliação da Viela que liga a Travessa Professora Maria de Lourdes Gil Tenerelli e a Rua Hermínio Gozzi, no Jardim Monte Carlo, o lote abaixo discriminado:

"O referido imóvel encontra-se localizado a 4,00m; da Rua Erminio Gozzi, é delimitado por um polígono regular de frente para o Conjunto Residencial Bela Vista I, medindo nesta 15,00. Pelo lado esquerdo confronta com o Lote 03 medindo nesta de frente aos fundos 5,50m. Pelo lado esquerdo confronta com o Lote 05, medindo nesta de frente aos fundos 5,50m, e, finalmente pelos fundos confronta com o lote 4b, medindo nesta 15,00m fechando-se assim o polígono que encerra uma área de 82,50m2; que é igual a 0.00825 Hectares", área a ser desmembrada da matrícula n.º 12.657, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Andirá-PR.

Andirá, 24 de julho de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:6E754880

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 044/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
COMERCIAL QUEBEC LTDA-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência previsto na cláusula sexta do contrato original nº 044/2014, firmado pelas partes em 23/07/2014, fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 23/07/2015 e com término para o dia 22/07/2016, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

DATA: 20/07/2015.

PREGÃO PRESENCIAL 040/2013
ASSINATURAS:

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
EIMANUEL RIBEIRO
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:BAFDF4AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
EDFITAL 27/2015 CONCURSO 01/2015 NÃO COMPARECIMENTO E PEDIDO DE FINAL DE LISTA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015
EDITAL nº 027/2015
NÃO COMPARECIMENTO, PEDIDO FINAL DE LISTA E VÍNCULO PUBLICO NÃO CUMULÁVEL CONFORME CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Sumula: Dispõe sobre a relação de candidatos que não atenderam ao Edital n.º 21/2015 e suas retificações, que não compareceram para entrega de documentação exigida ou incompleta ou pediram Final de Lista, do Concurso Público nº 01/2015 e suas retificações, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 – Edital nº 01/2015, por meio deste Edital apresenta a relação de candidatos eliminados por não e os candidatos que solicitaram reclassificação pelo pedido de final de lista, conforme Edital n.º 21/2015 e suas retificações do Concurso Público nº 001/2015, de acordo com o Edital nº 01/2015, resolve:

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidatos eliminados e reclassificados pelo pedido de final de lista, do Concurso Público nº 001/2015, conforme Edital nº 01/2015 por:

1 -NÃO COMPARECIMENTO:

NOME	CLASS	EMPREGO PÚBLICO
HELIO PIRES DA SILVA	39	**Condutor Veículos Emergência Terrestre**
EMERSON ADILSON LYRA BORGES	40	**Condutor Veículos Emergência Terrestre**
JULIANO FILIPOWSKI	45	**Condutor Veículos Emergência Terrestre**
ARLINDO MARTINS	46	**Condutor Veículos Emergência Terrestre**
ANDERSON CARLOS DOS SANTOS JUNIOR	5	**Radio Operador**

2 - CANDIDATOS QUE SOLICITARAM FINAL DE LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DE APROVADOS:

NOME	CLASS	EMPREGO PÚBLICO
SEBASTIÃO ALVES	36	**Condutor Veículos**
OSNI ALVES RODRIGUES	44	**Condutor Veículos**
PRISCILA MARTINS	37	**Técnica de Enfermagem/TARM Concomitante**
CAROLINE BANHOS RAMOS	3	**Enfermeira**
DANIELLE REGINA BENTO LESSA DA SILVA	11	**Médico regulador/Intervencionista Concomitante**

3 - CANDIDATOS QUE DECLARARAM DUPLO VÍNCULO NÃO PASSÍVEL DE ACÚMULO CONFORME CONSTITUIÇÃO FEDERAL:
NOME CLASS EMPREGO PÚBLICO
ANGELO LEMOS JUNIOR 37 Condutor de Veículos de Emergência Terreste

Paranaguá, 24 de julho de 2015.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:14EED498

CISLIPA
RESOLUÇÃO Nº 18/2015 ORÇAMENTO ANUAL 2016

Orçamento ANUAL 2016

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná torna público o Orçamento Anual 2016.
Resolução N° 18 de 24 de julho de 2015.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016.

O Presidente do O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação e decisão da Assembleia Geral na Ata lavrada na data de 24 de julho de 2015, tendo em vista o que dispõem:
Os termos do Protocolo de intenções ratificado pelas leis Municipais dos entes membros da Entidade;
As disposições Estatutárias;
- O PLACIC/PLAT – Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum – Plano de Trabalho CISLIPA 2016;
Os Contratos de Rateio para o exercício de 2016 celebrados entre os consorciados após aprovação do orçamento;

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º. Esta Resolução Estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA - para o exercício financeiro de 2016, nos termos do art. 165 da Constituição Federal, contemplando somente o Orçamento da Seguridade Social, visto que sua área de atuação exclusiva resume-se à função de Saúde.
Parágrafo Único – Constituem anexos e fazem parte desta lei:
Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
Demonstrativo das receitas por fontes e despesas por função;
Demonstrativo das receitas por fontes e despesas por subfunção;
Demonstrativo da Receita segundo as categorias econômicas;
Demonstrativo da Despesa segundo as categorias econômicas;
Demonstrativo dos Programas de Trabalho;
Demonstrativo da Despesa por órgão e funções;
Relação de Ações;

Art. 2º. O orçamento anual do Consórcio, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, art. 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas.

Art. 3º. A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de contribuições dos entes consorciados, nos termos dos respectivos contratos de rateio, serviços prestados, transferências estaduais e federais e demais receitas correntes e de capital conforme a legislação vigente é estimada em R$ **7.279.484,97 (sete milhões, duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos)**, discriminadas por categoria econômica conforme desdobramento a seguir:

FONTES	VALOR (R$)
RECEITAS CORRENTES	R$ **7.279.484,97**
Receita Tributária	0,00
Receita Patrimonial	72.074,11
Transferências Correntes	R$ **7.207.410,86**
Outras Receitas Correntes	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00
Transferências de Capital	0,00
TOTAL GERAL	R$ **7.279.484,97**

Art. 4º. A receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do anexo que é parte integrante desta Lei.

Art. 5º. A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita total, fixada em **7.279.484,97 (sete milhões, duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos)**, consoante aos valores identificados nos Anexos que compõem a presente Resolução:

Total	R$ 7.279.484,97
SAÚDE	R$ 7.207.410,86
RESERVA DE CONTINGENCIA	R$ 72.074,11

Art. 6º. A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, é demonstrada segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, anexos a esta Lei.

Art. 7º. A despesa autorizada, apresentada por órgão e unidade orçamentária, será disposta em dotações orçamentárias atribuídas a créditos orçamentários, organizados pela classificação da despesa funcional, de estrutura programática e natureza da despesa até o menor nível de classificação.

Art. 8º. Fica o Presidente e/ou Diretor Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:
Utilizando-se a fonte de recurso excesso de arrecadação representado pelo total positivo das diferenças acumuladas, mês a mês, entre a arrecadação prevista e a efetivamente realizada até o encerramento do mês anterior à abertura do crédito adicional suplementar, conforme inciso II do § 1° e § 3º e 4º, do Art. 43 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e do art. 8º Parágrafo único, da Lei Complementar no. 101/2000;
Utilizando-se como fonte de recursos compensatórios a anulação total ou parcial de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais referidas no inciso III, do § 1°, do Art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 60% (sessenta por cento) da despesa autorizada.

Art. 9º. Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário, tendo seus efeitos financeiros e orçamentários, a partir de 01° de janeiro de 2016.

Sala da Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná em 24 de julho de 2015.

Paranaguá, 24 de julho de 2015.

EDGAR ROSSI
Presidente CISLIPA

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita de Guaratuba

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita de Guaraqueçaba

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito de Matinhos

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito de Paranaguá

HELDER TEÓFILO DOS SANTOS
Prefeito de Morretes

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito de Antonina

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:491AE57B

CISLIPA
PORTARIA Nº 38/2015 NOMEIA CARGO COMISSÃO APARECIDA MARTINS

PORTARIA N° 38/2015

"Nomeia Cargo em Comissão para Secretaria Executiva do CISLIPA, conforme Portaria n° 23/2013 e alterações."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e conforme Portaria n° 23/2013 e suas alterações, nomeia:

Artigo 1°. Fica NOMEADA a Sra. APARECIDA MARTINS, portadora do documento de identidade n° 6.953.854-1 SSP/PR, para exercer o cargo de Chefe de Serviço Operacional do CISLIPA.
.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor com seus efeitos retroativos à data de 21 de julho de 2015, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 27 de julho de 2015.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:53CA1A85

CISLIPA
EDITAL Nº 28/2015 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015
RETIFICA EDITAL Nº 27/15 NÃO COMPARECIMENTO FINAL DE LISTA DUPLO VÍNCULO E DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015
EDITAL nº 028/2015
Retifica Edital nº 27/2015

NÃO COMPARECIMENTO, PEDIDO FINAL DE LISTA E VÍNCULO PUBLICO NÃO CUMULÁVEL CONFORME CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA

Sumula: Dispõe sobre a relação de candidatos que não atenderam ao Edital n.º 21/2015 e suas retificações, que não compareceram para entrega de documentação exigida ou incompleta ou pediram Final de Lista e documentação incompleta, do Concurso Público nº 01/2015 e suas retificações, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 – Edital nº 01/2015, por meio deste Edital apresenta a relação de candidatos eliminados por não e os candidatos que solicitaram reclassificação pelo pedido de final de lista e candidatos com documentação incompleta, conforme Edital n.º 21/2015 e suas retificações do Concurso Público nº 001/2015, de acordo com o Edital nº 01/2015, resolve:

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidatos eliminados e reclassificados pelo pedido de final de lista, do Concurso Público nº 001/2015, conforme Edital nº 01/2015 por:

1 -NÃO COMPARECIMENTO:

NOME	CLASS	EMPREGO PÚBLICO
HELIO PIRES DA SILVA	39	**Condutor Veículos Emergência Terrestre**
EMERSON ADILSON LYRA BORGES	40	**Condutor Veículos Emergência Terrestre**
JULIANO FILIPOWSKI	45	**Condutor Veículos Emergência Terrestre**
ARLINDO MARTINS	46	**Condutor Veículos Emergência Terrestre**

2 - CANDIDATOS QUE SOLICITARAM FINAL DE LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DE APROVADOS:

NOME	CLASS	EMPREGO PÚBLICO
SEBASTIÃO ALVES	36	**Condutor Veículos**
OSNI ALVES RODRIGUES	44	**Condutor Veículos**
PRISCILA MARTINS	37	**Técnica de Enfermagem/TARM Concomitante**
CAROLINE BANHOS RAMOS	3	**Enfermeira**
DANIELLE REGINA BENTO LESSA DA SILVA	11	**Médico regulador/Intervencionista Concomitante**

3 - CANDIDATOS QUE DECLARARAM VÍNCULO PÚBLICO NÃO PASSÍVEL DE ACUMULO CONFORME CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

NOME	CLASS	EMPREGO PÚBLICO
ANGELO LEMOS JUNIOR	37	**Condutor Veículos Emergência Terrestre**

4 – CANDIDATOS COM DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA

NOME	CLASS	EMPREGO PÚBLICO
ANDERSON CARLOS DOS SANTOS JUNIOR	5	**Radio Operador (Declaração de Matrícula de Curso de Socorrista, não atende a especificação do Edital – Certificado de Curso de Socorrista pela Portaria MS nº 2048/2002**

Paranaguá, 27 de julho de 2015.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:316A5029

CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATOS 48 A 62.

Processo Licitatório n° 02/2015
INEXIGIBILIDADE n°01/2015
EXTRATO DE CONTRATOS

Processo Licitatório:	02/2015
inexigibilidade:	01/2015
Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Objeto:	Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde de Urgência e Emergência, para operacionalização dos serviços do SAMU 192 no Litoral do Paraná, nos Municípios de Antonina, Guaratuba, Guaraqueçaba, Matinhos, Morretes, Paranaguá e Pontal do Paraná.
Enquadramento:	Artigo 25, da lei federal 8.666/93;
Justificativa:	Compatível com preço de mercado
Dotação orçamentária:	01.002.10.202.0902.2002.3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física.
Valor da Licitação:	**R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) – pagamento por plantões realizados**
Prazo:	31/12/2015
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR

Número do contrato	CPF	NOME DO CONTRATADO	DATA DE ASSINATURA
48/2015	036.052.779-50	CASSIELLI DA SILVA ROBASSA RAPP	13/07/2015
49/2015	959.699.429-87	ERINEIA GEOVANA CONSTANTINO MANTOVANI	15/07/2015
50/2015	056.704.309-64	FLÁVIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	15/07/2015
51/2015	064.996.409-80	IVELIZE EMANOELLY BARRETO DE LIMA	16/07/2015
52/2015	709.458.619-15	ODAIR FERREIRA DERIO	16/07/2015
53/2015	015.760.259-18	DÊNIS ANTÔNIO JACQUES ANTONELLI	17/07/2015
54/2015	069.756.266-26	THIAGO HENRIQUE SOARES MACHADO	17/07/2015
55/2015	699.457.309-59	JUAREZ ZLOBODZIAN	17/07/2015
56/2015	793.770.929-49	JORGE LUIS FERNANDES DOS SANTOS	20/07/2015
57/2015	017.780.779-27	JEFERSON NUNES ROCHA	20/07/2015
58/2015	601.340.119-53	HÉLIO PIRES DA SILVA	21/07/2015
59/2015	680.571.729-91	FÁBIO SANTOS DA CRUZ	21/07/2015
60/2015	720.829.259-00	MARISTELA DA SILVA PERES	21/07/2015
61/2015	528.341.319-53	SEBASTIÃO ALVES	21/07/2015
62/2015	092.834.689-70	SIDNEI JOSÉ CARVALHO	23/07/2015

Paranaguá, 24 DE JULHO DE 2015.

JEMIMA ALIANO
Diretora Executiva

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:D282FFA1

CISLIPA
ATO 66

ATO nº 66/2015

Súmula: Autoriza à servidora JEMIMA ALIANO duas diárias para atuação fora do local de trabalho.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/13,

Resolve:

Art. 1º - Autorizo à funcionária JEMIMA ALIANO duas diárias (retroativas) para atuação fora do local de trabalho para diligência aos municípios do Litoral em vistoria às bases descentralizadas a fim de regularizar e inscrever os municípios consorciados na base de dados do SAIPS –*SISTEMA DE APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS EM SAÚDE, nos dias 23 e 24 de Julho de 2015.*

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento das respectivas diárias à servidora em conformidade com a Resolução 04/2013.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 27 de julho de 2015.

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:83C4831B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 085/2015

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 99.000,00, no Orçamento do Município de Balsa Nova, destinado a reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2015 e efetua outros procedimentos da natureza orçamentária. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal n° 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual), Lei Municipal n° 822 de 30 de setembro de 2014 (LDO) e na Lei Municipal nº 830 de 11 de novembro de 2014 (LOA),
DECRETA:
Art. 1° Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2015, e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual) e nº 822 de 30 de setembro de 2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2º Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2015, aprovado pela Lei Municipal nº 830 de 11 de novembro de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificado:

Órgão:	02.000	-	Assessoria de Governo		
Unidade Orçamentária:	02.002	-	Gabinete do Prefeito		
02.002 04 122.0002.2006		-	Manutenção das Atividades Internas do Gabinete do Prefeito		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	1.500,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE	R$	1.500,00
Órgão:	02.000	-	Assessoria de Governo		
Unidade Orçamentária:	02.002	-	Gabinete do Prefeito		
02.002 04 131.0002.2007		-	Divulgação dos Atos Oficiais e Ações de Governo		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	79.500,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE	R$	79.500,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO	R$	81.000,00
Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
13.002 08 244.0015.2097		-	Ações para atendimento de Benefícios Emergenciais		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		
3.3.90.32.00		-	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	18.000,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE	R$	18.000,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO	R$	18.000,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º do presente Decreto, os Provenientes do Cancelamento parcial e/ou total de dotações orçamentárias no valor de R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001 15 451 0004.1027		-	Elaboração de Estudos e Projetos Técnicos de Engenharia		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	81.000,00
			TOTAL DA REDUÇÃO NO PROJETO	R$	81.000,00
			TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO	R$	81.000,00

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.001	-	Gabinete do Secretário		
13.001 08 122.0015.2174		-	Conservação e Reforma de Prédios destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	5.000,00
			TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE	R$	5.000,00
Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
13.002. 08 244.0015.2132		-	Manutenção e Execução das Atividades de Proteção Social Básica		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	10.000,00
3.3.90.33.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	3.000,00
			TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE	R$	13.000,00
			TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO	R$	18.000,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2015, nas Ações Orçamentárias 2006, 2007, 1027, 2097, 2132 e 2174 estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2015	2016	2017
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/meses	Metas Físicas		
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras		
2006	Atividade: Manutenção das Atividades Internas do Gabinete do Prefeito		441.270,00	424.810,00	486.532,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2015	2016	2017
04	FUNÇÃO: Administração	Publicações realizadas/meses	Metas Físicas		
131	SUBFUNÇÃO: Comunicação Social		12	12	12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras		
2007	ATIVIDADE: Divulgação de Atos Oficiais e Ações de Governo		229.500,00	159.750,00	170.140,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015	2016	2017
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Estudos e Projetos técnicos de Engenharia elaborados/unidade	Metas Físicas		
451	SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana		2	2	2
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras		
1027	PROJETO: Elaboração de Estudos e Projetos Técnicos de Engenharia		119.000,00	213.000,00	226.840,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2015	2016	2017
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Benefícios concedidos/unidade	Metas Físicas		
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		3	3	3
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras		
2097	ATIVIDADE: Ações para atendimento de Benefícios Emergenciais		196.000,00	186.375,00	198.480,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2015	2016	2017
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Família atendidas/Pessoas	Metas Físicas		
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		1800	1800	1800
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras		
2132	ATIVIDADE: Manutenção e Execução das Atividades de Proteção Social Básica		618.520,54	608.328,00	307.533,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2015	2016	2017
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Prédios mantidos e	Metas Físicas		

122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral	reformados/unidade	5	5	5
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras		
2174	ATIVIDADE: Conservação e Reforma de Prédios destinados a Secretaria de Assistência Social		75.000,00	85.200,00	90.738,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2015 nas Ações Orçamentárias 2006, 2007, 1027, 2132 e 2174 estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 822 de 30 de setembro de 2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (1,00)
2006	Atividade: Manutenção das Atividades Internas do Gabinete do Prefeito		441.270,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
04	FUNÇÃO: Administração	Publicações realizadas/meses	Metas Físicas
131	SUBFUNÇÃO: Comunicação Social		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (1,00)
2007	ATIVIDADE: Divulgação de Atos Oficiais e Ações de Governo		229.500,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Estudos e Projetos técnicos de Engenharia elaborados/unidade	Metas Físicas
451	SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana		2
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras (1,00)
1027	PROJETO: Elaboração de Estudos e Projetos Técnicos de Engenharia		119.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Benefícios concedidos/unidade	Metas Físicas
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		3
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras (1,00)
2097	ATIVIDADE: Ações para atendimento de Benefícios Emergenciais		196.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Família atendidas/Pessoas	Metas Físicas
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		1800
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras (1,00)
2132	ATIVIDADE: Manutenção e Execução das Atividades de Proteção Social Básica		618.520,54
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Prédios mantidos e reformados/unidade	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		5
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras (1,00)
2174	ATIVIDADE: Conservação e Reforma de Prédios destinados a Secretaria de Assistência Social		75.000,00

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 24 de julho de 2015.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:853CE14B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1146/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr.(a), Bianca Aparecida Marreiro, Auxiliar Administrativo, a importância de R$ 214,95 (duzentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos), para atender as despesas de cinco diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 24 de julho de 2015.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:45E3385F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1147/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr.(a), Mauro Martins da Silva, Assessor Administrativo, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas de uma diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 24 de julho de 2015.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3740A1AA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1149/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr.(a), Viviane Milliorin, Nutricionista, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas de uma diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 24 de julho de 2015.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F09E8D8B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1150/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr.(a), Valmir Bailo, Chefe de Divisão, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas de uma diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 24 de julho de 2015.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1D7C09C1

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
ATO N° 039/2015

Súmula: Exoneração de Servidor Público ocupante de Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Balsa Nova – PR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso XV, do artigo 35 da Lei Orgânica Municipal de Balsa Nova e com a Lei Municipal nº. 629 de 08 de junho de 2011, Art. 2º, § 2º,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a partir de 31de julho de 2015, a servidora Camila Ribeiro Debax, RG nº 10.374.078-9 e CPF nº 074.782.219-04, ocupante do Cargo, em comissão, de Assessor Parlamentar, símbolo AP- 2, da Câmara Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná.
Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Câmara Municipal de Balsa Nova, em 24 de julho de 2015.

DOMINGOS GELMAR FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:A4590897

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
ATO N° 040/2015

Súmula: Nomeação de Servidor, para o cargo de Assessor Parlamentar à Mesa, da Câmara Municipal de Balsa Nova – PR

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso XV, do artigo 35 da Lei Orgânica Municipal de Balsa Nova e com a Lei Municipal nº. 627 de 06 de junho de 2011, Art. 6º
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, a partir de 01 de agosto de 2015, Camila Ribeiro Debax, RG nº 10.374.078-9 e CPF nº 074.782.219-04, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar à Mesa, símbolo AP-1, da Câmara Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Câmara Municipal de Balsa Nova, em 24 de julho de 2015

DOMINGOS GELMAR FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:4B16CC0A

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
ATO Nº 041/2015

Data: 27 de julho de 2015.

Sumula: Reajusta os valores da Gratificação aos integrantes da Comissão de Licitação e do Pregoeiro, conforme especifica.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNCIIPAL DE BALSA NOVA,** ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em especial com o disposto no art. 1º, § 3º da Lei Municipal nº 823, de 02 de outubro de 2014,
R E S O L V E:
Art. 1º - Reajustar a partir de 01 de julho de 2015, os valores da Gratificação aos integrantes da Comissão permanente de Licitação, ao Pregoeiro e sua equipe de apoio, no percentual de 8,89 (oito vírgula oitenta e nove por cento), a saber:
I – R$ 54,45 (cinqüenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ao Pregoeiro, por sessão que participarem.
II- R$ 32,67 (trinta e dois reais e sessenta e centavos), aos membros da Comissão Permanente de Licitação e os integrantes da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, por sessão que participarem.
Art. 2º- As despesas decorrente da aplicação do presente Ato Legislativo correrão á conta das dotações orçamentárias próprias constante no orçamento geral da Câmara Municipal.
Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação em órgão oficial da Câmara Municipal de Balsa Nova-Pr.

Edifício, *Vitório Seguro*, sede da Câmara Municipal de Balsa Nova, em 27 de julho de 2015.

DOMINGOS GELMAR FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:145E19A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 042/2015. LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N º 052/2015- PMBF. PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 097/2015

PARTES : PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADO:ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (PÁ CARREGADEIRA),CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, Contrato de Repasse Nº. 804700/2014, com recursos do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/ CAIXA PROCESSO Nº 2613.1018939-72/2014, conforme abaixo:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1	PA CARRREGADEIRA NOVA DE RODAS, ACIONADAPOR MOTOR À DIESEL, TURBO ALIMENTADO, POTENCIAL LIQUIDA DE NO MINIMO DE 150HP, INSTALADO COM VETILADOR REVERSIVEL , CAÇAMBA DE NO MIN. 2,0M³ CABINE ROPS FOPS FECHADA COM AR-CONDICIONADO DE FABRICA,	340.000,00	

		TRANSMISSÃO AUTOMATICA, HIDROSTATICA OU POWER SHIT COM NO MIN.4 MARCHAS A FRENTE E 3 A RE, DIREÇAO SENSÍVEL A CARGA, FREIOS A DISCOS BANHADOS A OLEO EMBUTIDOS, RADIADOR DE OLEO HIDRAULICO, PNEUS DE NO MIN. 20,5X25 PR (L3), PESO OPERACIONAL MINI, 11.000KG.		
VALOR TOTAL				340.000,00
Valor Total - R$340.000,00 **(trezentos e quarenta mil reais).**				

Dotação orçamentária:
07.001.20.608.0011.1.136.4.4.90.52.00.00. - 31831 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.001.20.608.0011.1.136.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data da Assinatura: 27 de Julho de 2015.
Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias após liberação da CAIXA ECONÔMICA FEDERALe solicitação de entrega.
Vigência do Contrato: 31 de Dezembro de 2015.
FORO: Comarca de Barbosa Ferraz.

Barbosa Ferraz, 27 de Julho de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:A9ECB821

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 043/2015. LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N º 052/2015- PMBF. PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 097/2015

PARTES : PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADO:PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (ROLO),CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, Contrato de Repasse Nº. 804700/2014, com recursos do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/ CAIXA PROCESSO Nº 2613.1018939-72/2014, conforme abaixo:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	1	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO, MOTOR DIESEL DE NO MINIMO 4 CILINDROS COM NO MON. 73HP DE POTENCIA, TAMBOR LISO COM KIT PATA, LARGURA MINIMA DO TAMBOR 1680MM, DIAMETRO MIN. TAMBOR 1215MM, SISTEMA VIBRATORIO COM 2 AMPLITUDES (ALTA E BAIXA) SENDO EM ALTA DE NO MIN. 1,70 EM BAIXA DE NO MIN. 0,60, FREGUENCIA MIN. 30,0HZ, FORÇA CENTUFUGA MIN. DE 125KN EM ALTA ROTAÇAO, ALTERNADOR 55ª, TRANSMISSAO HIDROSTATICA DE NO MIN.2 VELOCIDADES, PNEUS DE TRAÇÃO COM MEDIDA DE NO MIN.14,9X24-8 LONAS, CABINE FECHADA ROPS COM AR-CONDICIONADO DE FABRICA. PESO OPERACIONAL MIN.6700KG.	189.000,00	
VALOR TOTAL				189.000,00
Valor Total - R$189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais).				

Dotação orçamentária:
07.001.20.608.0011.1.136.4.4.90.52.00.00. - 31831 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.001.20.608.0011.1.136.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data da Assinatura: 27 de Julhode 2015.
Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias após liberação da CAIXA ECONÔMICA FEDERALe solicitação de entrega.
Vigência do Contrato: 31 de Dezembro de 2015.
FORO: Comarca de Barbosa Ferraz.

Barbosa Ferraz, 27 de Julho de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:86D68150

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 098/2015 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto **AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (CAMINHAO 0 KM, 4X2), CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/ CAIXA PROCESSO Nº 2613.1020259-86/2014**,em favor das empresa vencedora, conforme abaixo:

KONRAD PARANÁ COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
1	CAMINHAO 0 KM, 4X2, COMBUSTIVEL DIESEL COM POTENCIA MINIMA DE 189CV, 5 MARCHAS A FRENTE E 1 A RÉ, FREIOS ABS, DIREÇAO HIDRAULICA, CMT MINIMO 10400KG, COM UTIL MINIMA DE 5.170KG, EQUIPADO COM CARROCERIA ABERTA DE MADEIRA, GRADE BAIXA, COM FAIXAS REFLETIVAS LATERAIS, PARA-CHOQUE CONFORME NORMAS DO CONTRAN.	UNID	1	149.500,00	
VALOR TOTAL					149.500,00

Barbosa Ferraz, 24 de Julho de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:AEC11851

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 044/2015. LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N º 053/2015- PMBF. PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 098/2015

PARTES : PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADO:KONRAD PARANÁ COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (CAMINHAO 0 KM, 4X2),CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/ CAIXA PROCESSO Nº 2613.1020259-86/2014, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
1	CAMINHAO 0 KM, 4X2, COMBUSTIVEL DIESEL COM POTENCIA MINIMA DE 189CV, 5 MARCHAS A FRENTE E 1 A RÉ, FREIOS ABS, DIREÇAO HIDRAULICA, CMT MINIMO 10400KG, COM UTIL MINIMA DE 5.170KG, EQUIPADO COM CARROCERIA ABERTA DE MADEIRA, GRADE BAIXA, COM FAIXAS REFLETIVAS LATERAIS, PARA-CHOQUE CONFORME NORMAS DO CONTRAN.	UNID	1	149.500,00	
VALOR TOTAL					149.500,00

Valor Total - R$149.500,00 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais).

Dotação orçamentária:
07.001.20.608.0011.1.135.4.4.90.52.00.00. - 31830 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.001.20.608.0011.1.135.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data da Assinatura: 27 de Julhode 2015.
Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias após liberação da CAIXA ECONÔMICA FEDERALe solicitação de entrega.
Vigência do Contrato: 31 de Dezembro de 2015.
FORO: Comarca de Barbosa Ferraz.

Barbosa Ferraz, 27 de Julho de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:0A027AD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2014 A JUNHO/2015

RGF —ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso 1, alínea 'a")		R$ 1,00
- DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (1)	360.162,78	0,00
Pessoal Ativo	360.162,78	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 10 do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 10 do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00 k	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (141)	360.162,78	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.443.043,62	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	360.162,78	0,89
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos 1, II e III, art. 20 da LRF)	2.426.582,62	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 XVI) (parágrafo único do art. 22da LRF)	2.305.253,49	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §10 do art. 59 da LRF)	2.183.924,36	5,40
FONTE:		

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:3163994E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 038/2015

Cleunir Jose Sonalio, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica RESCINDIDO a pedido, a partir desta data (21/07/2015) o contrato de trabalho de LEDRIANE APARECIDA APOLINARIO, RG 11.148.612-3 SSP/PR, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, de acordo com a lei 1382/2009 e suas alterações

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 21 de julho de 2015.

CLEUNIR JOSE SONALIO
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:29E81E9D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESOLUÇÃO CMS BITURUNA/PR Nº 009/15

Dispõe sobre a aprovação /homologação das diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores do município de Bituruna para o COAP/SISPACTO 2015.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Bituruna, em reunião extraordinária de nº 008/2015, realizada em 29 de Junho de 2015, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal 348/99 de 04 de Julho de 1991, alterada pela Lei 1426/2009 de 01 de Setembro de 2009 e pela Lei 1557/2011 de 01 de Junho de 2011, considerando;

A Resolução nº 5, de 19 de junho de 2013 da Comissão Intergestores Tripartite, que dispõe sobre as regras do processo de pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para os anos de 2013 - 2015, com vistas ao fortalecimento do planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS) e a implementação do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde (COAP);

O Caderno de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores 2013-2015 do Ministério da Saúde;

A Nota Técnica nº 13/DAIS/SGEP/MS, de 25/02/2015, que dispõe sobre as orientações para o processo de pactuação 2015/abertura do SISPACTO para o registro das metas 2015;

Resolve:
.
Art. 1º - Aprovar/homologar as diretrizes, objetivos, metas e indicadores do município de Bituruna para o COAP/SISPACTO no ano de 2015.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões do CMS Bituruna, em 29 de Junho de 2015.

TADEU ANTONIO GRABOVSKI
Presidente do CMS Bituruna/PR

Homologo a RESOLUÇÂO CMS BITURUNA/PR nº 009/15, nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal n. º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

CLEUNIR JOSÉ SONALIO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:C12AC1B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 063/2015

"Altera a composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS, criado pela Lei nº 1356/2008."

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a composição do **CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**, para deliberar sobre ações, planos e diretrizes a serem desenvolvidas em relação à POLÍTICA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL do Município de Bituruna, que passa a contar seguintes membros:

NOME	ENTIDADE
MÁRIO VILMAR ZAMPIERON	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
ENÉIAS SANTOS MELLO	Secretaria de Administração. Finanças e Planejamento
ADAIR CAMANA	Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo
GERSON LUIS LANZARINI	Secretaria de Educação e Cultura
EDUARDO CONRADO	Secretaria de Assistência Social
CLEUNIR JOSÉ SONÁLIO	Secretaria de Saúde
ADÉLCIO VALÉRIO COLODA	Associação de Moradores do Bairro São Vicente
MARILI APARECIDA ZALOBNICKI	Associação de Moradores do Jardim Andreia
DINOR CARLOS FERREIRA DA LUZ	Associação de Moradores do Bairro Nossa Senhora Aparecida
LEONIR RODRIGUES DA SILVA	Associação de Moradores da Vila Mariana
ANTÔNIO JURANDIR CASTRO	Associação de Moradores do Bairro São Francisco
AGNALDO FERNANDES MAIA	Associação de Moradores de Santo Antônio do Iratim
ARLEI KATSCHOR	Associação de Moradores do Bairro São João
IRIO DE BRITO	Associação de Moradores do Bairro São Pedro
JAIR AGOSTINHO RAMOS MONTEIRO	Associação de Moradores do Bairro Bela Vista

Art. 2º - Os membros do Conselho não serão remunerados, sendo os serviços considerados como de relevância ao Município de conformidade com a Lei n° 1356/2008.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bituruna, 27 de julho de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:8B3B94AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 054/2015 – TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2015

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **12/08/2015** às **9:00** horas, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tendo por objeto Prestação de serviço técnico profissional de advocacia para acompanhamento nas instâncias ordinária e extraordinária até o trânsito em julgado das ações civis públicas, autos n. 0005741-22.2007.8.16.0174 e autos n. 0007063-38.2011.8.16.0174, ambas em tramite na 1ª Vara da Fazenda Pública de União da Vitoria/PR. Telefone: 42-35538080 –

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:45D3475E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 051/2015 - PREGÃO N.º 042/2015

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **10/08/2015** às **10:30** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o Registro de preços para Aquisição de peças e prestação de serviços para recuperação do motor Iveco, 3.0 16v do micro-ônibus City Class, ano 2009, placas ARP-8950, veiculo da frota do transporte escolar, de acordo com meta da LDO n° 22. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:1D599B23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 052/2015 - PREGÃO N.º 043/2015

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **10/08/2015** às **14:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o Registro de preços para Prestação de serviços técnico profissional, pessoa jurídica, de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial para servidores da Secretária de Saúde e Fundação Municipal de Saúde. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:23389BCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 053/2015 - PREGÃO N.º 044/2015

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **10/08/2015** às **15:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o Registro de preços para aquisição de Madeiras destinadas a manutenção e construção de obras públicas do município. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:E33BC9AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMOSNT. DO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 31 Dez 2014 (B)	Em 30 Jun 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.124.206,50	4.124.206,50	3.725.797,32
DEDUÇÕES (II)	1.279.337,27	1.279.337,27	1.799.156,91
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.206.143,73	2.206.143,73	2.386.908,48
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	926.806,46	926.806,46	587.751,57
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.844.869,23	2.844.869,23	1.926.640,41
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	2.844.869,23	2.844.869,23	1.926.640,41

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Semestre (C - B)	Jan a Jun 2015 (C - A)
VALOR	-918.228,82	-918.228,82

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 31 Dez 2014 (B)	Em 30 Jun 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:E9C10801

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONST. SIMPLIF. DO RELAT. RESUMIDO DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XVII		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Semestre	Até o Semestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	63.015.638,00
Previsão Atualizada	—	63.015.638,00
Receitas Realizadas	23.034.636,49	23.034.636,49
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	351.819,63
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	54.869.942,00
Créditos Adicionais	—	1.952.360,88
Dotação Atualizada	—	56.822.302,88
Despesas Empenhadas	19.908.013,73	19.908.013,73
Despesas Liquidadas	18.840.184,79	18.840.184,79
Superavit Orçamentário	—	4.194.451,70
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Semestre	Até o Semestre
Despesas Empenhadas	19.908.013,73	19.908.013,73
Despesas Liquidadas	18.840.184,79	18.840.184,79
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Semestre	
Receita Corrente Líquida		40.443.043,62
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Semestre	Até o Semestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Liquidadas	0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Semestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-1.432.495,23	0,00
Resultado Primário	0,00	4.712.478,87	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Semestre	Pagamento até o Semestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.738.598,50	0,00	718.429,36	1.020.169,14
EXECUTIVO	1.738.598,50	0,00	718.429,36	1.020.169,14
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	926.806,46	0,00	857.043,80	69.762,66
EXECUTIVO	926.806,46	0,00	857.043,80	69.762,66
TOTAL:	2.665.404,96	0,00	1.575.473,16	1.089.931,80

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Semestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Semestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	4.213.216,29	25%	32,03
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.335.226,96	60%	69,24
Empenhadas	4.916.469,68		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Semestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	827.224,01	5.950.877,64

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2015	2023	2033	2048
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Semestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	4.570,32	12.121,68
LRF, Art. 48 - Anexo XVII		R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Semestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Semestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.633.029,64	15,00	27,62
Liquidadas	3.633.029,64		

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00
FONTE:	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:06876F32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONST. CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2014 A JUNHO/2015

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	16.511.644,97	0,00
Pessoal Ativo	16.511.644,97	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	16.511.644,97	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.531.927,89	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	16.511.644,97	38,82
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	25.519.156,73	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	24.243.198,90	57,00
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	22.967.241,06	54,00
FONTE:		

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:57B70A70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONST. DA DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.124.206,50	3.725.797,32	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	993.672,36	843.070,61	0,00
Interna	993.672,36	843.070,61	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	3.130.534,14	2.882.726,71	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.279.337,27	1.799.156,91	—
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.206.143,73	2.386.908,48	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	926.806,46	587.751,57	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	2.844.869,23	1.926.640,41	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	38.656.203,62	40.443.043,62	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	10,67%	9,21%	
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	7,36%	4,76%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO			
FEDERAL - 120%	46.387.444,34	48.531.652,34	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)			
- 108%	41.748.699,91	43.678.487,11	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	993.672,36	843.070,61	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	993.672,36	843.070,61	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	110.920,33	41.216,71	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.749.331,12	2.084.275,58	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.			
FONTE:			

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:C8B35361

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONST. DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2015

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	38.656.203,62	42.531.927,89	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	8.504.364,80	9.357.024,14	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	7.653.928,32	8.421.321,72	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:97AA631A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONST. DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00

Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	42.531.927,89	—
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	0,00	0,00
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	6.805.108,46	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	6.124.597,62	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.977.234,95	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00
FONTE:		

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:5BB25DE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONST. CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELAT. DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Semestre de 2015

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente líquida		42.531.927,89
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.511.644,97	38,82
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	25.519.156,73	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	24.243.198,90	57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	1.926.640,41	4,53
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	51.038.313,47	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.357.024,14	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.805.108,46	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.977.234,95	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.067.828,94	227.227,15
FONTE:		

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:04F55186

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1254/2015

SÚMULA: Estabelece a forma do parcelamento dos valores retroativos, às Professoras e Educadoras Infantil conforme § 2º do Artigo 1º da Lei 455/2015.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Art. 1º - Fica estabelecido o pagamento dos valores retroativo a Janeiro de 2015 às Professoras e Educadoras Infantil, do quadro próprio do Magistério Municipal, conforme § 2º do Art. 1º da Lei nº. 455/2015, em 10 (dez) parcelas iguais, pagando-se a primeira em julho de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 23 de Julho de 2015.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal de Cafeara

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C46A2B54

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1255/2015

SÚMULA: Concede Elevação de Nível Diagonal, às Professoras e Educadoras Infantil conforme Art. 46 da Lei nº. 243/2005, e Lei 380/2012.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Art.1º - Fica concedido às Professoras e Educadoras Infantil, do quadro próprio do Magistério Municipal, relacionadas abaixo, ELEVAÇÃO DE NÍVEL DIAGONAL, conforme Art. 46 da Lei nº. 243/2005, de 01 de Julho de 2005 e Lei 380/2012.

Matrícula	Nome da Professora	Nível Anterior	Nível Atual
154	Alessandra Turozzi dos Santos	C-14	C-16
91	Cleide Aparecida Pires Lazaretti	C-27	C-29
90	Cleuza Alecrin da Cruz	C-34	C-36
78	Deuza Maria Rizzatti de Marchi	C-34	C-36
155	Edina Aparecida dos Reis	C-19	C-21
89	Edith Garcia Boralli	C-27	C-29
159	Edna Volpato Salviano	C-17	C-19
87	Fátima Aparecida dos Santos	A-39	A-40
217	Gidalva Pereira Novaes	A-30	A-32
186	Gilmara Milani Lazaretti	C-16	C-18
175	Ivone Maria Sperandio Lembi	A-23	A-25
92	Ivonete de Albuquerque Guastala	C-34	C-36
86	Leide Marcelino da Silva de Lima	B-29	B-31
152	Leila Cristina Cerilo Dias	C-19	C-21
74	Maria Aparecida dos Santos Tomadon	C-34	C-36
218	Maria José de Vasconcelos Alecrin	C-19	C-21
83	Marinalva Marcolino dos Santos	A-34	A-36
47	Marlene Aparecida Bossi	C-26	C-28

75	Mozania Maria da Silva	C-34	C-36
82	Neide Peloso Tomadon	C-25	C-27
220	Patrícia Marcelino da Silva	C-19	C-21
81	Paula Cristina do Amaral	C-27	C-29
153	Rosangela Aparecida dos Reis Bott	C-17	C-19
158	Rosemi Ferreira	C-14	C-16
72	Rosimeire Luzia do Carmo Guastala	B-34	B-36
157	Rosimeire Rebolho Turozi	C-17	C-19
219	Valdirene Aparecida Feres Sales	A-30	A-32

Matrícula	Nome da Educadora Infantil	Nível Anterior	Nível Atual
257	Andréia de Aquino Turozi Constantino	C-07	C-09
70	Aparecida Ferreira de Oliveira	A-28	A-30
69	Carolina Bertolo Montanha	A-36	A-38
149	Eliane Bernadete Reggiani Fabrim dos Santos	C-25	C-27
278	Elvanda Fernandes Costa Soares	B-03	B-05
256	Fabiana Fernandes dos Santos	C-07	C-09
221	Lindaura Ferreira da Silva Bott	C-21	C-23
258	Marcela Maria dos Santos Turozi	C-05	C-07
222	Regiane de Fátima Carvalho	C-21	C-23
147	Rosy Cleire Martins Nunes Fabrim	C-23	C-25
63	Sueli André Tonon	A-36	A-38

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de junho de 2013, revogando-se o Decreto 1245/2015.

Cafeara, 23 de Julho de 2015.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal de Cafeara

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:AD70BCD6

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1256/2015

SÚMULA: Concede Elevação de Nível Diagonal, às Professoras e Educadoras Infantil conforme Art. 46 da Lei nº. 243/2005, e Lei 380/2012.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Art.1º - Fica concedido às Professoras e Educadoras Infantil, do quadro próprio do Magistério Municipal, relacionadas abaixo, ELEVAÇÃO DE NÍVEL DIAGONAL, conforme Art. 46 da Lei nº. 243/2005, de 01 de Julho de 2005 e Lei 380/2012.

Matrícula	Nome da Professora	Nível Anterior	Nível Atual
154	Alessandra Turozzi dos Santos	C-16	C-18
91	Cleide Aparecida Pires Lazaretti	C-29	C-31
90	Cleuza Alecrin da Cruz	C-36	C-38
78	Deuza Maria Rizzatti de Marchi	C-36	C-38
155	Edina Aparecida dos Reis	C-21	C-23
89	Edith Garcia Boralli	C-29	C-31
159	Edna Volpato Salviano	C-19	C-21
217	Gidalva Pereira Novaes	A-32	A-34
186	Gilmara Milani Lazaretti	C-18	C-20
92	Ivonete de Albuquerque Guastala	C-36	C-38
86	Leide Marcelino da Silva de Lima	B-31	B-33
152	Leila Cristina Cerilo Dias	C-21	C-23
74	Maria Aparecida dos Santos Tomadon	C-36	C-38
218	Maria José de Vasconcelos Alecrin	C-21	C-23
83	Marinalva Marcolino dos Santos	A-36	A-38
47	Marlene Aparecida Bossi	C-28	C-30
220	Patrícia Marcelino da Silva	C-21	C-23
81	Paula Cristina do Amaral	C-29	C-31
153	Rosangela Aparecida dos Reis Bott	C-19	C-21
158	Rosemi Ferreira	C-16	C-18
157	Rosimeire Rebolho Turozi	C-19	C-21
219	Valdirene Aparecida Feres Sales	A-32	A-34

Matrícula	Nome da Educadora Infantil	Nível Anterior	Nível Atual
257	Andréia de Aquino Turozi Constantino	C-09	C-11
149	Eliane Bernadete Reggiani Fabrim dos Santos	C-27	C-29
278	Elvanda Fernandes Costa Soares	C-05	C-07
256	Fabiana Fernandes dos Santos	C-09	C-11
221	Lindaura Ferreira da Silva Bott	C-23	C-25
258	Marcela Maria dos Santos Turozi	C-07	C-09
222	Regiane de Fátima Carvalho	C-23	C-25
147	Rosy Cleire Martins Nunes Fabrim	C-25	C-27
63	Sueli André Tonon	A-38	A-40

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a primeiro de Fevereiro de 2015.

Cafeara, 23 de Julho de 2015.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal de Cafeara

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B9D8C43E

GOVERNO MUNICIPAL
RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 3º BIMESTRE - PREFEITURA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2014 A JUNHO/2015		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.497.706,68	0,00
Pessoal Ativo	4.998.756,43	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	17.619,65	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	481.330,60	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	40.765,42	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	40.765,42	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	40.765,42	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	5.456.941,26	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		5.456.941,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	10.679.624,28	0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		51,10
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	5.766.997,11	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	5.478.647,26	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	5.190.297,40	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		10.679.624,28
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		51,10
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%		5.766.997,11
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%		5.478.647,26
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%		5.190.297,40

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contador

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D9B2A512

GOVERNO MUNICIPAL
RGF - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA - 3º BIMESTRE - PREFEITURA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015
RGF - ANEXO 5(LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
139	Transferências Voluntárias Públicas Federais	16.943,36	0,00	16.943,36
138	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	2.380,55	0,00	2.380,55
141	Transferências Voluntárias Públicas Federais	27.576,10	0,00	27.576,10
140	Transferências Voluntárias Públicas Federais	1.976,25	0,00	1.976,25
739	CONVENIO SEAB 157/2014-EQUIPAMENTO AGRÍCOLA	87.040,61	0,00	87.040,61
738	CONVENIO MAPA AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	0,00	123.450,00	(123.450,00)
737	Transferências Voluntárias Públicas Federais	51.688,78	0,00	51.688,78
736	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	74.721,30	2.219,36	72.501,94
94	Retenções em Caráter Consignatário	(9.081,95)	4.958,86	(14.040,81)
102	Fundeb 40%	33.781,00	0,00	33.781,00
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	87.952,31	4.744,04	83.208,27
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	3.948,57	0,00	3.948,57
101	Fundeb 60%	173.278,67	0,00	173.278,67
511	Taxas - Prestação de Serviços	14.498,00	0,00	14.498,00
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais	7.202,45	0,00	7.202,45
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	122,54	0,00	122,54
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	28.271,55	0,00	28.271,55
110	MDE/Educação/Merenda Escolar	7.038,18	9.103,65	(2.065,47)
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM,	3.933,15	0,00	3.933,15
501	Receitas de Alienações de Ativos	181.615,56	0,00	181.615,56
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	282,84	0,00	282,84
107	Salário-Educação	39.113,59	6.253,20	32.860,39
497	Vigilância em Saúde	76.092,39	1.842,91	74.249,48
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	80.900,28	55,04	80.845,24
319	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - APSUS	70.459,17	777,61	69.681,56
495	Atenção Básica	6.940,60	0,00	6.940,60
112	MDE/Transporte Escolar	3.484,25	1.485,48	1.998,77
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	62.775,33	79.760,63	(16.985,30)
	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.134.935,43	234.650,78	900.284,65
0	Recursos Ordinários (Livres)	756.640,63	111.674,89	644.965,74
686	Operações de Crédito da Saúde	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	756.640,63	111.674,89	644.965,74
	TOTAL (III) = (I + II)	1.891.576,06	346.325,67	1.545.250,39
	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contador

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:DF8AAD64

GOVERNO MUNICIPAL
RGF - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - 3º BIMESTRE - PREFEITURA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2015
LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	635.585,16	810.080,22	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	626.723,89	804.910,90	0,00
Dívida Interna	626.723,89	804.910,90	0,00
Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	8.861,27	5.169,32	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	684.738,55	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruto	935.385,95	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (excetos precatórios)	250.647,40	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(49.153,39)	810.080,22	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	10.514.972,27	10.679.624,28	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	6,04	7,59	0,00
% da DCL sobre a RCL (II/RCL)	6,51	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: (%)	120,00	120,00	120,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	626.723,89	804.910,90	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	620.477,36	577.083,88	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	620.477,36	577.083,88	0,00
Previdenciárias	348.477,36	310.083,88	0,00
Demais Contribuições Sociais	272.000,00	267.000,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	6.246,53	227.827,02	0,00
Interna	6.246,53	227.827,02	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	496.737,76	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contador

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B970C1DB

GOVERNO MUNICIPAL
RGF - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - 3º BIMESTRE - PREFEITURA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2015
LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL DAS GARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	10.514.972,27	10.679.624,28	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	22,00	22,00	22,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
GARANTIAS INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	0,00

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contador

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B622EF78

GOVERNO MUNICIPAL
RGF - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 3º BIMESTRE - PREFEITURA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2015		
(LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" r inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	
Externa	0,00	
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Créditos	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	
Demais aquisições financiadas	0,00	
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	
Demais Antecipações de Receita	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	
Outras Operações de Crédito	0,00	
Externa	0,00	
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdênciarias	0,00	
Demais contribuições sociais	0,00	
Do FGTS	0,00	
Melhorias da Administração de Receitas e da Gestão fiscal, financeira e Patrimônial	0,00	
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL	10.679.624,28	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.708.739,88	16 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	747.573,70	7%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	0,00	0,00

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contador

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7AAC1AF8

GOVERNO MUNICIPAL
RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º BIMESTRE - PREFEITURA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2015		
LRF, Art. 48 - Anexo VII		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	5.456.941,26	51,10
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.766.997,11	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	5.478.647,26	51,30
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	0,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	1.708.739,88	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	747.573,70	7,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,00	0,00

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contador

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:58F5A624

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - 3º BIMESTRE - PREFEITURA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2015			
LRF, Art. 53, § 1º, Inciso III - Anexo XIV			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a - b)
RECEITA DE CAPITAL	70.593,00	172.500,00	(101.907,00)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	70.593,00	172.500,00	(101.907,00)
Alienação de Bens Móveis	70.593,00	172.500,00	(101.907,00)
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	70.593,00	172.500,00	(101.907,00)
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	SALDO A REALIZAR (c - d)
Despesas de Capital	70.850,00	0,00	70.850,00
Investimentos	70.850,00	0,00	70.850,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	70.850,00	0,00	70.850,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f)	SALDO ATUAL (e + f)
	(101.809,08)	172.500,00	70.690,92

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contador

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9132BAFE

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - 3º BIMESTRE - PREFEITURA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2015				
LRF, Art. 53, § 1º, Inciso I - Anexo XI				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	880.000,00	229.000,00	229.000,00	651.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
DESPESAS DE CAPITAL	1.850.726,39	24.731,40	707.286,92	1.143.439,47
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.850.726,39	24.731,40	707.286,92	1.143.439,47
APURAÇÃO DE REGRA DE OURO (I - II)	(970.726,39)	204.268,60	(478.286,92)	(492.439,47)

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contador

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:14E3E834

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - 3º BIMESTRE - PREFEITURA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2015			
LRF, art 53, inciso III - Anexo VI			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2014 (a)	Em 30/04/2015 (b)	Em 30/06/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	635.585,16	596.755,44	810.080,22
DEDUÇÕES (II)	684.738,55	903.815,68	1.521.815,65
Disponibilidade de caixa bruta	935.385,95	1.550.819,19	1.991.258,88
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	250.647,40	647.003,51	469.443,23
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(49.153,39)	(307.060,24)	(711.735,43)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	620.477,36	591.586,12	577.083,88
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(669.630,75)	(898.646,36)	(1.288.819,31)
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No bimestre (c-b)	Jan a Jun (c-a)	
RESULTADO NOMINAL	(390.172,95)	(619.188,56)	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00	

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contador

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8C764CC6

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - 3º BIMESTRE - PREFEITURA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2015

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII				
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan à Jun 2015	Jan à Jun 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	10.896.960,00	1.848.930,88	5.405.563,69	5.267.699,68
Receita tributária	293.584,00	34.727,90	207.173,09	211.074,36
IPTU	28.541,00	2.685,21	60.681,61	44.271,40
ISS	53.638,00	12.979,67	47.558,92	58.147,53
ITBI	16.380,00	6.266,23	16.829,17	36.916,95
IRRF	155.659,00	10.073,83	51.458,99	46.752,05
Outras receitas tributárias	39.366,00	2.722,96	30.644,40	24.986,43
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	86.318,00	51,15	5.626,68	41.010,47
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	86.318,00	51,15	5.626,68	41.010,47
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	0,00	1.051,60	3.154,80	4.492,00
Receita patrimonial	53.991,00	27.021,80	65.255,50	39.804,70
(-)Aplicações financeiras	53.991,00	25.970,20	62.100,70	35.312,70
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	10.460.201,00	1.789.031,76	5.141.432,06	4.988.070,01
FPM	7.696.670,00	1.374.358,78	4.031.457,26	3.759.719,27
ICMS	1.754.416,00	341.049,33	978.965,51	845.836,20
Convênios	19.650,00	0,00	0,00	43.400,00
Outras transferências correntes	989.465,00	73.623,65	131.009,29	339.114,54
Demais receitas correntes	56.857,00	24.068,47	48.177,06	23.052,84
Dívida Ativa	30.032,00	19.314,96	36.001,44	8.959,24
Diversas receitas correntes	26.825,00	4.753,51	12.175,62	14.093,60
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	1.250.893,00	454.032,14	776.532,14	200.834,01
Operações de crédito(III)	880.000,00	229.000,00	229.000,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	70.593,00	0,00	172.500,00	55.400,00
Transferências de capital	300.300,00	225.032,14	375.032,14	145.434,01
Convênios	300.300,00	225.032,14	375.032,14	85.434,01
Outras transferências de capital	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	300.300,00	225.032,14	375.032,14	145.434,01
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	11.197.260,00	2.073.963,02	5.780.595,83	5.413.133,69
DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	Jan à Jun 2015	Jan à Jun 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	9.882.604,06	1.594.230,01	4.371.282,07	4.520.110,54
Pessoal e encargos sociais	5.582.579,06	811.855,90	2.392.483,93	2.290.849,42
Juros e encargos da dívida (I)	40.000,00	5.982,10	14.934,05	4.326,05
Outras despesas correntes	4.260.025,00	776.392,01	1.963.864,09	2.224.935,07
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	9.842.604,06	1.588.247,91	4.356.348,02	4.515.784,49
DESPESAS DE CAPITAL (I)	1.850.726,39	24.731,40	707.286,92	730.346,03
Investimentos	1.773.386,39	8.809,00	652.534,80	675.431,67
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	77.340,00	15.922,40	54.752,12	54.914,36
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	1.773.386,39	8.809,00	652.534,80	675.431,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	58.760,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	11.674.750,45	1.597.056,91	5.008.882,82	5.191.216,16
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(477.490,45)	476.906,11	771.713,01	221.917,53
SALDOS DE EXERCÍCIOS			514.135,45	

ANTERIORES				
DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contador

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3F6ACD14

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE - PREFEITURA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2015		
LRF, Art. 48 - Anexo XVII		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	0,00	11.972.394,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00	12.201.844,00
Receitas Realizadas	2.328.933,22	6.244.196,53
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores		0,00
Dotação Inicial	0,00	11.277.955,00
Créditos Adicionais		514.135,45
Dotação Atualizada	0,00	11.792.090,45
Despesas Empenhadas	1.618.961,41	5.078.568,99
Despesas Liquidadas	1.646.528,59	5.078.568,99
Superávit Orçamentário	709.971,81	1.165.627,54
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.618.961,41	5.078.568,99
Despesas Liquidadas	1.646.528,59	5.078.568,99
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	No Bimestre	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	2.188.903,67	10.679.624,28
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias (IV)		
Despesas Previdenciárias (V)		
Resultado Previdenciário (IV - V)		

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(619.188,56)	0,00 %
Resultado Primário	0,00	771.713,01	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	250.647,40	0,00	250.647,40	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	250.647,40	0,00	250.647,40	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.189.840,51	25% / 18%	22,02 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	544.413,02	60%	69,90 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	880.000,00	651.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.850.726,39	1.143.439,47

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	172.500,00	(101.907,00)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	70.850,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.675.184,31	15%	31,00 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contador

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8B26BABC

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1253/2015

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 445/2014.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$18.595,00-(Dezoito mil,quinhentos e noventa e cinco reais) conforme especificação abaixo:

04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0017.2090-Manutenção de Ação Melhor Sorriso
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 000 R$ 12.000,00
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais – fonte 000 R$ 1.595,00
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0012.2067-Manutenção das Atividades Educacionais no Ensino Fundamental
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P.Jurídica – fonte 000 R$ 5.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 18.595,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:

04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.017.2142-Manutenção do Programa Saúde da Familia
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc. p. Física – fonte 495 R$ 13.595,00
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0012.2166-Revisão do Plano de Cargos e Carrerira do Magistério
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P. Jurídica – fonte 000 R$ 5.000,00
TOTAL CANCELADO R$ 18.595,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara PR 27 de julho de 2015

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3EA815EA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1252/2015

SÚMULA: REGULAMENTA A PARTICIPAÇÃO DE SEVIDORES MUNICIPAIS EM CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU ESPECIALIZAÇÃO, CONFORME INCISO XIII, ARTIGO 218 DA LEI 354/2011

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, *PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA*, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei ,
DECRETA:

Art 1º - O presente decreto tem como objetivo regulamentar o inciso XIII do artigo 218 da Lei 354/2011, que trata da participação de servidores públicos municipais em cursos de treinamento, capacitação, aperfeiçoamento, palestras, congressos e seminários.

Art 2º - A participação de servidores a cursos serão previamente autorizados pelo Secretário Municipal, Chefes de Divisão ou Departamento a que tiver vinculado o servidor ou diretamente pelo Chefe do Executivo, devendo sempre guardar afinidade com as atribuições do cargo efetivo para o qual o servidor prestou concurso público.

Art. 3º - Para fins de liberação e pagamento de valores, diárias, transporte, e demais despesas para custeio de cursos, deverá ser apresentado documentos comprobatórios que o referido curso, tem afinidade com o cargo ocupado pelo funcionário.

Art. 4º - Após a realização dos cursos a que se refere o artigo primeiro, deverá o servidor no prazo de 02 (dois) dias, apresentar junto a Tesouraria e ao seu Chefe imediato, certificado, diploma, certidão ou outro documento idôneo contendo: I - nome do servidor participante; II - nome do curso; III - carga horária; IV - entidade promotora do curso; V - timbre da instituição de ensino; VI - frequência mínima de 80% (oitenta por cento); VII - período de realização e carga horária; VIII - nome e assinatura do responsável pela expedição do documento.
Art. 5º - A solicitação para a autorização de cursos deverá ser feita em formulário próprio e entregue para análise no setor competente onde o servidor estiver lotado, no prazo mínimo de 10 (dez) dias antes do início do curso.
Art. 6º - Em caso do servidor participante de cursos e aperfeiçoamento, deixar de entregar o documento a que se refere o artigo quarto ou este não tiver afinidade com o cargo ocupado, ficará obrigado no prazo de 05 (cinco) dias a restituir os valores recebidos indevidamente sob pena de responsabilidade civil e administrativa, bem como terá os dias de ausência descontados em seu salário e responder a eventual sindicância administrativa nos termos do artigo 247 da Lei Municipal 354/2011.

Art. 7º - Este decreto, entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cafeara, 23 de julho de 2015.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:131545B4

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 25/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, Tipo Menor Preço Por Item, para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E CONSUMO (ARTESANATO) PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR, COM ENTREGAS PARCELADAS, com abertura no dia 10/08/2015, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.

O Edital se encontra disponível no setor de Licitação, com retirada somente no local.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR, 27 de julho de 2015.

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:43EBB1D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2015 PREGÃO Nº 034/2015

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 058/2015**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto: ***Aquisição de materiais permanentes para Educação/Proinfância/FNDE.***

Fornecedor: C.A. PINTO – COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA
CNPJ/N°: 80.832.207/0001-61

Item	Qtde	Unid	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	04	Unid.	Banheira para bebê de plástico PVC ou fibra de vidro – BN1 Modelo Proinfância	R$ 57,00	R$ 228,00
Valor Total					**R$ 228,00**

Fornecedor: BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA ME
CNPJ/N°: 16.677.803/0001-15

Item	Qtde	Unid	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	03	Unid.	Aparelho de ar condicionado 18.000 BTUS – Modelo Split High Wall. Quente e Frio.	R$ 1.550,00	R$ 4.650,00
02	01	Unid.	Máquina secadora 10 kg-Sc modelo Proinfância.	R$ 1.540,00	R$ 1.540,00
Valor Total					**R$ 6.190,00**

Fornecedor: L G DE SOUZA BARSAGLIA ME
CNPJ/N°: 15.158.202/0001-33

Item	Qtde	Unid	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Unid.	Aparelho de ar condicionado 12.000 BTUS – Modelo Split High Wall. Quente e Frio.	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00
02	01	Unid.	Aparelho de ar condicionado 30.000 BTUS – Modelo Split High Wall. Quente e Frio.	R$ 3.150,00	R$ 3.150,00
Valor Total					**R$ 4.400,00**

Valor Total do Pregão 034/2015: R$ 10.818,00 (dez mil oitocentos e dezoito reais)

Califórnia, 27/07/2015

JOSÉ VAGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:7BBF87EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE FINANÇAS
RESOLUÇÃO N 28 DE 2015 CMS

RESOLUÇÃO Nº 28, de 21 de julho de 2015, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Campina do Simão/PR.

Dispõe sobre Aprovação do Plano Descritivo da Aplicação dos Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VIGIASUS, para o ano de 2015, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de **CAMPINA DO SIMAO**, em reunião ordinária realizada em 21 de julho de 2015, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela **Lei Municipal nº 344/2010**;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012; Seção V, disposições gerais, Art. 22, inciso II; Seção VI da fiscalização da gestão da saúde no art. 38, inciso I e II;
Considerando o Art. 3º da Portaria GM/MS nº 2.135, de 25 de setembro de 2013 que dispõe que o Plano de Saúde (PS);
Resolve:
Art. 1º Aprovar o Plano Descritivo da Aplicação dos **Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VIGIASUS**, para exercício de **2015**, sendo documento integrante do Plano Municipal de Saúde.

Campina do Simão, 21 de julho de 2015.

IVAN MAXIMO JUNIOR
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 26/2015, nos termos do Parágrafo 2º. da lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e nos termos do Art. 9º. Parágrafo VI da Lei Municipal nº 344/2010, conforme contido na Ata nº 52/2015 do CMS.

MARCIO ALBERTO CASTRO BERGER
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:D592F12B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 004/2015

Designa os servidores responsáveis pelo envio do SIM-AM e SIM-AP 2015, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designa os servidores responsáveis pelo envio do SIM-AM e SIM-AP 2015 ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

Módulos SIM AM:	Setor Responsável:	Servidor Responsável:	CPF
1. Tabelas Cadastrais			
2. Módulo Planejamento e Orçamento	DEPLAN / SEPLAN	Altair dos Santos	017.886.529-08
3. Módulo Contábil	DECON / SEFIN	Karina Alves da Silva	037.176.349-50
4. Módulo Tesouraria	DEFIN / SEFIN	Caroline Boscardin	021.190.349-31
5. Módulo Licitações	DELIC / SEAD	Cassia Maria Gionedes	032.828.609-51
6. Módulo Contratos	DELIC / SEAD	Cassia Maria Gionedes	032.828.609-51
7. Módulo Patrimônio	DIPAT / SEAD	Nadiesda Avalos Huf	064.100.779-55
8. Módulo Controle Interno (Frota e Combustíveis)	SETOP	Alberto Martins Neto	019.753.029-07
9. Módulo Folha de Pagamento	DERH / SEAD	André Ribas Jachimowski	005.445.861-74
10. Módulo Tributário	DETR / SEFIN	Diucélia Aparecida Costa Aleiz	031.300.099-90
11. Módulo de Obras Públicas	DESUR / SEDUR	Elaine Manfron	047.717.079-01
Módulos SIM AP:	**Setor Responsável:**	**Servidor Responsável:**	**CPF**
1. Módulo SIM AP	SEAD / DEAD	Sandra Mara Borges Domingues da Rocha	536.539.209-49

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2015.

Paço Municipal de Campo Magro, em 23 de julho de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9EB0B0E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº180/2015-DP

SÚMULA: Convocação de 01 (uma) farmacêutica aprovada em teste seletivo 003/2015.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art.1º. Convocar, a 3ª candidata Marcela Maria Perez de Arruda, RG nº 8.706.040-3 SESP-PR, aprovada no teste seletivo 003/2015, para assumir uma vaga de farmacêutica de acordo com o previsto no Edital 003/2015.
Art. 2º A candidata deverá apresentar a documentação necessária e entrar em exercício no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir da data da publicação do presente ato.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 27 de julho de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:914CB2DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 09/2011

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL - SMP

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, com sede na Rua Francisco Busato nº. 8005, Centro, Colombo, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 79.093.241/0001-82, neste ato representada por seu Presidente **WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, funcionário público, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.543.019-7-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 735.449.499-20, residente nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a

Empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A.** (sucessora por incorporação de Vivo S/A), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Higienópolis, nº 1365, Centro, Londrina, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0518-24, neste ato representada pelos seus procuradores, **ALAN RICARDI LARANJEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.670.041-3-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 026.375.929-66, Gerente de Divisão e **JOSÉ OSCAR AZEVEDO JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.912.362-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 032.860.479-88, Gerente de Seção, ambos com endereço comercial na Avenida João Gualberto, 717, CEP.: 80.030-000 - Curitiba, Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam: **PRORROGAR** o Contrato nº 09/2011 que tem por objeto a prestação do Serviço Móvel Pessoal – SMP, pelo período de doze meses, a partir de 19 de julho de 2015, mantidas todas as cláusulas e condições inicialmente contratadas, com exceção da disponibilização das 25 (vinte e cinco) Estações Móveis Celulares (aparelhos novos), constante na Cláusula Primeira do Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Câmara Municipal de Colombo, 17 de julho de 2015.

Câmara Municipal de Colombo
WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA

Telefônica Brasil S/A.
ALAN RICARDI LARANJEIRA

JOSÉ OSCAR AZEVEDO JÚNIOR

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:181EE0AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 130/2015

Convoca para a IX conferência Municipal de Assistência Social de Colorado PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS;

DECRETA:

Artigo 1º - Através do presente edital CONVOCA a todo o interessado a participar da realização da IX Conferência Municipal de Assistência Social de Colorado que terá como tema: "**Consolidar o SUAS de vez rumo a 2026**, o **SUAS que temos e o SUAS que Queremos**" que se realizará no dia 11/08/2015 a partir das 13h00min na Casa da Cultura Professora Wilma Palhari, situada à Rua Pernambuco Nº 420, Centro- Colorado- Pr.
Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Colorado PR 20 de Julho de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:DEFA25CC

ADMINISTRAÇÃO
ATA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL 01/2015

No dia doze de junho de dois mil e quinze, reuniram-se nas dependências do Salão de Eventos do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Colorado, situado na Rua Pará nº 300, centro, às 10:00 horas, para a reunião de criação do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - CGFMHIS. Estavam presentes Bruno Viotto Costa, responsável pelo Departamento de Habitação, Mara Silvia Mateus Setim Rodrigues, Secretária Municipal de Assistência Social, Lucenir Angelim Zampiroli, Secretária Executiva dos Conselhos, Renata de Pádua, Secretária da Área Jurídica, Moira Dias, Advogada Municipal, Eberson Ferreira da Silva e José Francisco Rodrigues Costa, conselheiros do Conselho de Assistência Social, Glédis Luiz da Silva, representante da Secretaria de Planejamento, Daniele Hojak, Engenheira Civil da Prefeitura Municipal de Colorado, Sandrely Gavioli, Gerente Geral da Caixa Economica Federal sede de Colorado, Silmara Longuini Correa, Secretária do Gabinete da Prefeitura Municipal de Colorado, Rodrigo Serafim Espasso, Gerente de Medicamentos da Prefeitura Municipal de Colorado, Luís Farias, Antonio Picon dos Santos, representantes das Associações de Moradores, fica registrado a ausência dos membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, Dircilene Barbosa dos Santos e Clarisse Monteiro Anjos, ambas são Assistente Social do Munícipio de Colorado, Rafael Prizon, representante da Caixa Economica Federal sede de Colorado, Juliana Donatoni, Engenheira Civil da Prefeitura Municipal de Colorado, João Luiz Salvadego, representante da Secretaria de Planejamento, o Vereador Eliso de Oliveira, represantado a Câmara Municipal de Vereadores de Colorado. A abertura foi feita Gerente Municipal de Habitação o senhor Bruno Viotto Costa que nomeou para a escrever a ata a senhora Lucenir Angelim Zampiroli. O senhor Bruno iniciou a reunião dizendo a todos os presentes que a reunião era criação do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Munícipio de Colorado, o CGFMHIS, informando a todos os membros do conselho que nunca havia sido criado este conselho em Colorado, mas já tinha um plano local e a lei municipal nº 2189/2007. O senhor Bruno entregou o regimento interno do conselho a todos e explicou a finalidade do conselho á todos os membros presentes na reunião, Secretária do Poder Jurídico da Prefeitura Municipal de Colorado, Renata de Pádua, argumentou que nunca havia sido criado esse conselho municipal e que a pedido do Promotor do Ministério Público, o senhor Noboru Fukassi, fosse criado esse conselho com urgência, para fiscalização e acompanhamento nos devidos programas habitacionais no munícipio. O senhor Bruno, leu o regimento e todos concordaram em participar deste conselho, Bruno leu a composição dos dez membros indicados, Representado a Secretaria Municipal de Assistencia Social, titular a senhora Mara Silvia Mateus Setim Rodrigues, suplente a senhora Lucenir Angelim Zampiroli, Representado a Área Jurídica, titular Moira Dias, suplente Renata de Pádua, Representando o Conselho de Assistência Social, não governamental, titular o senhor Eberson Ferreira da Silva, suplente José Francisco Rodrigues Costa, representando as Assistentes Sociais do Munícipio, titular a senhora, Clarisse Monteiro Anjos, suplente a senhora Dircilene Barbosa dos Santos, da Secretaria de Planejamento, o representante titular senhor, Gledis Luiz da Silva, suplente João Luiz Salvadego, representando os Engenheiros ou Arquitetos de Colorado, titular a senhora, Daniele Hojak, suplente Juliana Donatoni, Representando a Associação de Moradores, titular o senhor, Luís Farias, suplente Antonio Picon dos Santos, titular Fabrício de Oliveira Soares, suplente Altemir Castilho, representando a Entidade Organizadora com fins específicos para área habitacional de interesse social do munício, a senhora Sandrely Gavioli, suplente o senhor Rafael Prizon, Representando a Câmara de Vereadores, o senhor, Eliso de Oliveira, assim o senhor Bruno pediu para que todos decidirem um nome para presidente, do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS, votação por unanimidade, o senhor Luís Farías, foi eleito como o Presidente do CGFMHIS, votando no senhor, Eberson Ferreira da Silva, como Secretário, sucessivamente no senhor, Glédis Luiz da Silva, para ser o Tesoureiro. Aprovados e votados por todos membros presente. Nomeados pelo poder Executivo a diretoria do FMHIS, ficou como Diretor, o senhor Bruno Viotto Costa, Secretário, a senhora Silmara Longuini Correa, Tesoureiro o senhor, Rodrigo Serafim Espasso. Aprovado por todos. O senhor Luís Farias então eleito presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse

Social, o CGFMHIS, agradeceu a todos, dizendo que conta com o apoio da diretoria em geral e de todos os membros do CGFMHIS e que é gratificante ser eleito de um conselho de habitação, sendo um morador de uma Associação dos Moradores do bairro Jardim Santa Mônica. O senhor Bruno e disse que o presidente do CGFMHIS os convocará para uma nova reunião em trinta dias, agradeceu a presença de todos os membros do conselho e finalizou, encerro esta ata que segue assinada por mim e demais presentes após a leitura da mesma.

Obs: A*s assinaturas*foram*apostas*de próprio punho pelos representantes, cujos nomes*estão*devidamente consignados nesta *Ata; sendo que a original desta se encontra arquivada na Secretaria* Municipal de Assistência Social *de Colorado Pr.*

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:38582235

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 129/2015

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.656/2014 de 23/12/2014 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.
Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2015 do Município de Colorado.
Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2015, crédito adicional suplementar no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.08.244.0008.2027 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS
329 - 3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - R$ 30.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
12.001 - DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO
12.001.26.782.0004.2040 - DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
441 - 3.3.90.30.00.00 – 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - R$ 40.000,00
Total da Suplementação ..... R$ 70.000,00

Artigo 3º - Como recurso hábil para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o provável excesso de arrecadação:

RECURSOS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
REESTIMATIVA DA RECEITA ORÇAMENTARIA FONTE VALOR
1.6.0.0.99.01.00.00 OUTROS SERVIÇOS DO SISTEMA DE ÁGUA - 000 - R$ 70.000,00
Total do Excesso de Arrecadação..... R$ 70.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:14297F00

GOVERNADORIA
DECRETO Nº 126 DE 15 DE JULHO DE 2015

NOMEIA O OUVIDOR DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE COLORADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
DECRETA
Art. 1º - Fica nomeado o servidor **WLAUMIR BUGHI**, gestor de saúde para exercer e responder pelos atos de Ouvidor em Saúde, estando os trabalhos desta ouvidoria vinculados a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado, 15 de julho de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito de Colorado

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:769164D4

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2015 DA DISPENSA 036/2015

A Prefeitura do Município de Colorado, através de seu Prefeito, torna pública a retificação da publicação do extrato de contrato da Dispensa n° 036/2015, publicado no jornal O Regional nº 2756 em 10/05/2015, página 13, da data da referida.

Onde se lê:

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE FLORES E VASOS, PARA HOMENAGEAR AS MÃES DOS GRUPOS DE SERVIÇOS DO SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO, CRAS, CREAS, ESTIMULANDO O DESENVOLVIMENTO DE AFETIVIDADE/VÍNCULO ENTRE MÃE E FILHOS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS.

Leia-se:

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE FLORES E VASOS, PARA HOMENAGEAR AS MÃES DOS GRUPOS DE SERVIÇOS DO SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO, CRAS, CREAS, ESTIMULANDO O DESENVOLVIMENTO DE AFETIVIDADE/VÍNCULO ENTRE MÃE E FILHOS, REALIZAÇÃO DE DINAMICA DE GRUPO COM IDOSOS NA SEMANA DO IDOSO, REALIZAÇÃO DE ARRANJOS PARA MESA OFICIAL EM PALESTRAS E CONFERÊNCIAS, ORNAMENTAÇÃO DE CASAMENTOS COMUNITÁRIOS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VIGÊNCIA: 07 (SETE) MESES.

As demais disposições contidas na dispensa supracitada permanecem inalteradas.

Colorado - PR, 01 de Julho de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:C7DE6F36

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 036/2015

A Prefeitura do Município de Colorado, através de seu Prefeito, torna pública a retificação da publicação da Dispensa n° 036/2015, publicado no jornal O Regional nº 2756 em 10/05/2015, página 14, da data da referida.

Onde se lê:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLORES E VASOS, PARA HOMENAGEAR AS MÃES DOS GRUPOS DE SERVIÇOS DO SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO, CRAS, CREAS, ESTIMULANDO O DESENVOLVIMENTO DE AFETIVIDADE/VÍNCULO ENTRE MÃE E FILHOS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS.

Leia-se:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLORES E VASOS, PARA HOMENAGEAR AS MÃES DOS GRUPOS DE SERVIÇOS DO SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO, CRAS, CREAS, ESTIMULANDO O DESENVOLVIMENTO DE AFETIVIDADE/VÍNCULO ENTRE MÃE E FILHOS, REALIZAÇÃO DE DINAMICA DE GRUPO COM IDOSOS NA SEMANA DO IDOSO, REALIZAÇÃO DE ARRANJOS PARA MESA OFICIAL EM PALESTRAS E CONFERÊNCIAS, ORNAMENTAÇÃO DE CASAMENTOS COMUNITÁRIOS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VIGÊNCIA: 07 (SETE) MESES.

As demais disposições contidas na dispensa supracitada permanecem inalteradas.

Colorado - PR, 01 de Julho de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:AFAC414A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2015

DISPENSA Nº: 049/2015
OBJETO: GESTÃO ASSOCIADA DA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA, IMPLANTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DA LINHA SAÚDE E TRANSPORTE SANITÁRIO MICRORREGIONAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO.
CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE – CISAMUSEP.
CNPJ: 04.956.153/0001-68.
VALOR: R$ 57.690,00 (CINQUENTA E SETE MIL SEISCENTOS E NOVENTA REAIS).
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor R$
09.001.10.301.0007.2024	Desenvolver as Atividades de Atenção a Saúde	3.3.71.70.49 Reduzido 499 (Fonte 1000)	57.690,00

Vigência: 31/12/2015

Colorado - PR, 13 de Julho de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:A2455034

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 110/2015

Tomada de Preço:_ nº 003/2015

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada:_ ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS – EIRELI - ME
Objetivo:_ O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Clausula Terceira do contrato originário, reduzindo, do valor total inicialmente contratado a quantia de **R$ 5.170,00 (Cinco mil cento e sessenta reais)**, distribuída na forma da Planilha Orçamentária no item 4 ACADEMIA DA 3º IDADE AO AR LIVRE, anexo a esse Termo, em decorrência de alterações no percentual do BDI. O valor total da contratação passa a ser R$ 504.670,00 (Quinhentos e quatro mil seiscentos e setenta reais).
Vigência: O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura até o final da vigência originária.

Colorado - PR, 20 de Julho de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:102CCA5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 110/2015

Súmula: ¨Dispõe sobre a composição dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Fernandes Pinheiro – Estado do Paraná. ¨

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 509/2013, a Conferência Municipal de Saúde realizada em 10 de julho de 2015e as Atas nº 005/2015 e nº006/2015;

DECRETA:

Art. 1° - Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Saúde do município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná os seguintes representantes das respectivas entidades do município:

REPRESENTANTES DA ÁREA GOVERNAMENTAL:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Elisabet Bereza Rufino
Suplente: Célia Vaz Ferreira

Representantes da Administração:
Titular: Mafalda Serpe de Araújo
Suplente: Juarez Miguel da Silva

Representantes de Serviços Privados no Município:
Titular: Mirian Luzia de Lima Raimundo
Suplente: Marcio Berton da Luz

REPRESENTANTES DA ÁREA NÃO-GOVERNAMENTAL:

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SUS

Representantes do COREN – Conselho Regional de Enfermagem:
Titular: Elza Maria Thiopek
Suplente: Walter Cararo

Titular: Elizabeth Neves Stomski
Suplente: Noeli Penteado da Luz

Titular: Angela Pereira Stanieski
Suplente: Elisete Aparecida Peres Stanski

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUS:

Representantes da Associação de Agricultores dos Saruvas
Titular: Claudete Kuller dos Reis Costa
Suplente: Paulo Santos de Lima

Representantes da APMF da Escola Estadual do Campo de Angaí e APMF da Escola Municipal Floresval Ferreira:
Titular: Denilson Stelle
Suplente: Franciele da Luz Alves

Representantes da APMF da Escola Estadual de Bituva das Campinas e APMF do CMEI Tia Aurora:
Titular: Marli Maria Tribek Iachechem
Suplente: Rosane Aparecida da Rocha de Lima

Representantes da Associação de Agricultores São João Batista de Assungui
Titular: José Elizeu Zampiere
Suplente: João Gelinski Taiok

Representantes da Associação de Moradores Senhor Bom Jesus de Bituva das Campinas:
Titular: João Zanin Kuller
Suplente: Suzana Kokoginski

Representantes da Associação de Moradores e Produtores Rurais Santa Rita de Bituva dos Lúcios:
Titular: João Maria Ferreira Borges
Suplente: Claudete Biranoski

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, EM 24 DE JULHO DE 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:21D3FAAE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RESOLUÇÃO N.º 006, DE 24 DE JULHO DE 2015- CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Súmula: Aprova o Descritivo da Aplicação dos Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VigiaSUS no Estado do Paraná, do município de Fernandes Pinheiro.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Fernandes Pinheiro, em reunião ordinária realizada em 24 de julho de 2015, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 509/2013,

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar o Descritivo da Aplicação dos Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VigiaSUS no Estado do Paraná, do município de Fernandes Pinheiro, conforme Resolução SESA/PR nº 022 de janeiro de 2015 sendo R$ 62.262,00 para despesas correntes/custeio e R$ 60.150,38 para despesas de capital/investimento, totalizando R$ 122.412,38.

Fernandes Pinheiro, 24 de julho de 2015.

DENILSON STELLE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:37C055E9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Execução de Obras nº 089/2015
Tomada de Preços nº 011/2015
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Martins & Eidam Ltda, CGC/MF nº 07.148.029/0001-64
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para construção de barracões pré-moldado no Condomínio Industrial de Fernandes Pinheiro
Valor Global Contratual: R$ 190.125,00
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 01/07/2015
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:7BB2503E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2015

PREGÃO Nº 005/2015
2º ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 012/2015

Início: 19/02/2015 Validade/**Término**: 18/02/2016
Objeto: **Aquisição de diesel comum, de empresa retalhista, para fornecimento diretamente no tanque de combustível do Parque de Máquinas do Município**

Razão Social: Safra Diesel Ltda
CNPJ: 76.578.202/0001-87
Endereço: ROD SC 480 Nº 941 – QUEDAS DO PALMITAL – Chapecó - SC
Telefone: 49 2049 6000
Representante Legal: Reni Perizzolo
Proprietário
R.G. 5.581.909 –SSP-SC
CPF 097.840.980-91

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REEQUILIBRIO DE PREÇOS
Fica alterado o valor contratual do litro de óleo diesel comum em virtude de pedido da contratada de reequilíbrio econômico financeiro, devidamente comprovada, passando de R$ 2,43 para 2,453 alterando o valor contratual global, passando de **R$ 784.000,00 para R$ 855.790,00.**

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preço, não atingido pelo presente termo aditivo.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Fernandes Pinheiro, 27 de julho de 2015

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeiro Oficial

SAFRA DIESEL LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:214F8606

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 105/2015 - NOMEAÇÃO CARGO EFETIVO

Súmula: Nomeação cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em virtude da aprovação no Concurso Público CP 001 / nº 001/2014 e edital de chamamento nº 28.01/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada SANDRA APARECIDA COSTA, RG nº. 61785965 (PR), CPF nº. 88261379949 para o cargo efetivo de PROFESSOR.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 16 de julho de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:D4E27E71

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA N° 107 /2015- CANCELA TURNO SUPLEMENTAR- SANDRA APARECIDA COSTA ANDRADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o ofício n °. 156/2015, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes,

R E S O L V E:

CANCELAR, a partir de 22/07/2015, a prestação de serviço em regime de jornada suplementar no exercício das funções de magistério concedida pela portaria n° 018/2015 de 13/02/2015, a SANDRA APARECIDA COSTA ANDRADE, servidora ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, matrícula n° 075-1.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 21 de julho de 2015.

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:8F9E5DD5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 108/2015- AUTORIZA TURNO SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o ofício nº. 158/2015, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes,

R E S O L V E:
AUTORIZAR MARIA JUSSARA IURK COITINHO, servidora ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, matrícula n° 471-1, a prestar serviço em regime de jornada suplementar no exercício das funções de magistério de 20 horas semanais, a partir de 22/07/2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 21 de julho de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:BDDE45DF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 109/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o ofício n°. 20/2015 da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente,

R E S O L V E:

ALTERAR, a partir de 01/07/2015, para FG-10, a gratificação de função, concedida pela Portaria nº 024 de 27 de fevereiro de 2015, a OZEAS FERNANDES, servidor ocupante de cargo efetivo de FISCAL DE TRIBUTOS, matrícula nº 093-1.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 22 de julho de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:5C1D2A27

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 579/2015 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Fernandes Pinheiro, para o exercício de 2015 e dá outras Providências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a efetuar abertura no Orçamento do Município, para o exercício de 2015, de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), mediante as seguintes providências:

1 – Inclusão de rubricas de despesa na seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO: 09 – SEC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – Departamento de Obras e Urbanismo
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0901.2052 – Pavimentar Vias Urbanas
ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

FONTE DE RECURSO 671 – Operação de Crédito – Pavimentação Urbana
VALOR: 1.000.00,00 (um milhão de reais).
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES..... R$ 1.000.000,00

Art. 2º – Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizadas as receitas provenientes de Operações de Crédito junto à Caixa Econômica Federal por meio da linha de crédito do Programa PRÓ-TRANSPORTE – PAC 2 – Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas – 3ª Etapa, conforme o previsto no inciso IV do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÕES..... R$ 1.000.000,00

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal a efetuar alterações na Lei Municipal nº 522/2013 – Plano Plurianual 2014-2017 e Lei Municipal nº 545/2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2015, buscando adequação do planejamento municipal em consonância com as alterações, objeto desta Lei.
Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, 27 de julho de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:47622009

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 578/2015 - DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2016

AMF (LRF, art. 4º, §3º)			(R$)
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Identificação dos Riscos	2016	Providência	2016
6 Outros Passivos Contigentes	800.000,00		800.000,00
Aumento da despesa com pessoal	800.000,00	Superávit/Excesso de Arrecadação	800.000,00
SUBTOTAL	800.000,00	SUBTOTAL	800.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Identificação dos Riscos	2016	Providência	2016
7 Frustração de Arrecadação	120.000,00	Limitação de Empenhos de recursos livres	120.000,00
10 Despesas com Processos Judiciais	150.000,00	Limitação de empenhos	150.000,00
SUBTOTAL	270.000,00	SUBTOTAL	270.000,00
TOTAL	1.070.000,00	TOTAL	1.070.000,00
Fonte: Portaria STN Nº 637 de 18/10/2012			

Fernandes Pinheiro-PR, 27 de Julho de 2015

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC nº 052551/O-0

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:E73CB1CC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 578/2015 - DEMONSTRATIVO V - ORIGEM DOS RECURSOS DE ALIENAÇÃO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2016

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)			(R$)
RECEITAS REALIZADAS	2014 (a)	2013 (b)	2012 (c)
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	405.409,50	416.322,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	405.409,50	416.322,00	0,00
DESPESAS REALIZADAS	2014 (d)	2013 (e)	2012 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	274.393,98	419.947,31	31.143,44
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	274.393,98	419.947,31	31.143,44
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(g)=((Ia-IId)+IIIh)	(h)=((Ib-IIe)+IIIi)	(i)=(Ic - IIf)
	96.246,77	-34.768,75	-31.143,44

Fernandes Pinheiro-PR, 27 de Julho de 2015

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC nº 052551/O-0

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:3F29FB24

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 578/2015 - DEMONSTRATIVO VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
2016

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)	(R$)
EVENTOS	2016
Aumento Permanente da Receita	600.000,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	600.000,00
Redução Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	600.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	300.000,00
Novas DOCC	300.000,00
Novas DOCC Geradas Pelas PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III - IV)	300.000,00

Fernandes Pinheiro-PR, 27 de Julho de 2015

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC nº 052551/O-0

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:8E49270B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 578/2015 - DEMONSTRATIVO V - RPPS - ORIGEM DOS RECURSOS DE ALIENAÇÃO

Fundo Mun. de Assitência e Previdência de Fernandes Penheiro
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos 2016

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)			(R$)
RECEITAS REALIZADAS	2014 (a)	2013 (b)	2012 (c)
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
DESPESAS REALIZADAS	2014 (d)	2013 (e)	2012 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(g)=((Ia-IId)+IIIh)	(h)=((Ib-IIe)+IIIi)	(i)=(Ic - IIf)
	0,00	0,00	0,00

Fernandes Pinheiro-PR, 27 de Julho de 2015

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC nº 052551/O-0

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:32DC58E0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 578/2015 - DEMONSTRATIVO VI - RPPS - AVALIAÇÃO DO RPPS

Fundo Mun. de Assitência e Previdência de Fernandes Penheiro
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
2016

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")			(R$)
RECEITAS	2012	2013	2014
RECEITAS CORRENTES PREVIDÊNCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMEN	3.034.772,95	1.029.989,66	2.401.045,87
RECEITAS CORRENTES	3.034.772,95	1.029.989,66	2.401.045,87
Receita de Contribuições dos Segurados	367.133,11	389.943,99	486.819,62
Pessoal Civil	367.133,11	389.943,99	486.819,62
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.666.355,96	638.827,79	1.913.008,37
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.283,88	1.217,88	1.217,88
Compensação Previdênciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.283,88	1.217,88	1.217,88
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens,Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDÊNCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	624.001,70	548.608,28	686.984,95
RECEITAS CORRENTES	624.001,70	548.608,28	686.984,95
Receitas de Contribuições	591.711,19	548.608,28	686.984,95
Patronal	543.772,82	496.337,00	618.548,71
Pessoal Civil	543.772,82	496.337,00	618.548,71
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	47.938,37	52.271,28	68.436,24
Em Regime de Débitos e Parcelamento	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	32.290,51	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	3.658.774,65	1.578.597,94	3.088.030,82

DESPESAS	2012	2013	2014
DESPESAS PREVIDÊNCIARIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(IV)	534.791,90	548.265,96	665.104,12
ADMINISTRAÇÃO	534.791,90	548.265,96	665.104,12
Despesas Correntes	534.791,90	546.866,96	665.104,12
Despesas de Capital	0,00	1.399,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdênciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdênciária do RPPS para RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdênciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDÊNCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III + VI)	3.123.982,75	1.030.331,98	2.422.926,70
DESPESAS	2012	2013	2014
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insulficiência Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdênciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA (IX) = (VII)	3.123.982,75	1.030.331,98	2.422.926,70
BENS E DIREITOS DO RPPS (X) = S.Ex.Ant. + (VIII + IX) THE OLD MACDONALD HAVE A FARM IA	12.183.570,12	13.213.902,10	15.636.828,80
Nota			
- O saldo de bens e direitos de 2011 era R$ 9.059.587,37			

Fernandes Pinheiro-PR, 27 de Julho de 2015

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC nº 052551/O-0

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:ADCA07E4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 578/2015 - DEMONSTRATIVO VIA - RPPS - PROJEÇÃO ATUARIAL

Fundo Mun. de Assitência e Previdência de Fernandes Penheiro
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VI.a - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores 2016

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea a)				(R$)
EXERCÍCIO	RECEITA PREVID. Valor (a)	DESPESAS PREVID. Valor (b)	RESULTADO PREVID. Valor (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exerc. Anterior) + (c)
2014				10.984.719,33
2014	1.359.165,48	358.574,78	1.000.590,70	11.985.310,03
2015	1.406.032,32	362.167,54	1.043.864,78	13.029.174,81
2016	1.450.665,72	383.582,34	1.067.083,38	14.096.258,19
2017	1.499.643,65	386.290,15	1.113.353,50	15.209.611,69
2018	1.550.077,45	388.610,50	1.161.466,95	16.371.078,64
2019	1.601.148,98	398.237,80	1.202.911,18	17.573.989,82
2020	1.652.703,82	410.156,27	1.242.547,55	18.816.537,37
2021	1.706.009,66	419.105,05	1.286.904,61	20.103.441,98
2022	1.751.315,15	473.031,16	1.278.283,99	21.381.725,97
2023	1.798.762,98	514.417,37	1.284.345,61	22.666.071,58
2024	1.845.859,70	554.612,56	1.291.247,14	23.957.318,72
2025	1.891.038,90	596.701,38	1.294.337,52	25.251.656,24
2026	1.918.727,92	727.394,87	1.191.333,05	26.442.989,29
2027	1.956.926,10	771.048,65	1.185.877,45	27.628.866,74
2028	1.986.626,27	877.958,19	1.108.668,08	28.737.534,82
2029	2.013.381,82	969.582,43	1.043.799,39	29.781.334,21
2030	2.018.237,29	1.164.064,69	854.172,60	30.635.506,81
2031	1.984.391,31	1.506.014,24	478.377,07	31.113.883,88
2032	1.959.575,14	1.725.295,20	234.279,94	31.348.163,82
2033	1.945.531,59	1.849.757,76	95.773,83	31.443.937,65
2034	1.924.336,02	1.975.651,37	-51.315,35	31.392.622,30
2035	1.896.083,53	2.095.710,94	-199.627,41	31.192.994,89
2036	1.843.082,95	2.311.156,70	-468.073,75	30.724.921,14
2037	1.800.720,33	2.420.412,29	-619.691,96	30.105.229,18

2038	1.753.967,99	2.518.570,37	-764.602,38	29.340.626,80
2039	1.703.461,08	2.582.737,63	-879.276,55	28.461.350,25
2040	1.653.468,12	2.614.468,31	-961.000,19	27.500.350,06
2041	1.611.863,59	2.586.148,60	-974.285,01	26.526.065,05
2042	1.418.319,71	2.560.627,61	-1.142.307,90	25.383.757,15
2043	1.369.590,04	2.489.438,15	-1.119.848,11	24.263.909,04
2044	1.312.552,57	2.450.866,37	-1.138.313,80	23.125.595,24
2045	1.260.559,37	2.426.956,67	-1.166.397,30	21.959.197,94
2046	1.210.834,79	2.349.073,99	-1.138.239,20	20.820.958,74
2047	1.154.852,81	2.239.011,98	-1.084.159,17	19.736.799,57
2048	1.109.126,39	2.162.615,18	-1.053.488,79	18.683.310,78
2049	1.068.063,30	2.001.529,77	-933.466,47	17.749.844,31
2050	1.029.633,93	1.909.821,07	-880.187,14	16.869.657,17
2051	995.427,78	1.787.725,96	-792.298,18	16.077.358,99
2052	965.502,93	1.586.916,46	-621.413,53	15.455.945,46
2053	940.150,88	1.476.752,74	-536.601,86	14.919.343,60
2054	920.295,52	1.366.979,48	-446.683,96	14.472.659,64
2055	902.493,14	1.206.245,03	-303.751,89	14.168.907,75
2056	888.830,22	1.113.496,78	-224.666,56	13.944.241,19
2057	878.174,25	937.796,57	-59.622,32	13.884.618,87
2058	873.951,78	868.612,66	5.339,12	13.889.957,99
2059	870.796,61	777.755,38	93.041,23	13.982.999,22
EXERCÍCIO	RECEITA PREVID. Valor (a)	DESPESAS PREVID. Valor (b)	RESULTADO PREVID. Valor (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exerc. Anterior) + (c)
2060	866.330,20	689.367,68	176.962,52	14.159.961,74
2061	868.153,64	615.904,18	252.249,46	14.412.211,20
2062	865.131,30	519.745,95	345.385,35	14.757.596,55
2063	871.757,09	487.663,25	384.093,84	15.141.690,39
2064	874.883,30	462.470,82	412.412,48	15.554.102,87
2065	864.977,78	477.057,90	387.919,88	15.942.022,75
2066	861.597,72	540.159,95	321.437,77	16.263.460,52
2067	864.786,31	559.770,49	305.015,82	16.568.476,34
2068	859.260,41	580.112,44	279.147,97	16.847.624,31
2069	851.256,97	606.888,09	244.368,88	17.091.993,19
2070	842.868,12	667.146,09	175.722,03	17.267.715,22
2071	839.871,62	718.031,42	121.840,20	17.389.555,42
2072	824.713,42	742.276,71	82.436,71	17.471.992,13
2073	819.423,31	801.265,06	18.158,25	17.490.150,38
2074	797.937,52	807.849,29	-9.911,77	17.480.238,61
2075	790.810,38	878.883,64	-88.073,26	17.392.165,35
2076	768.636,77	885.705,21	-117.068,44	17.275.096,91
2077	755.379,36	939.499,93	-184.120,57	17.090.976,34
2078	736.105,65	947.639,80	-211.534,15	16.879.442,19
2079	723.927,57	967.561,62	-243.634,05	16.635.808,14
2080	700.081,58	953.104,87	-253.023,29	16.382.784,85
2081	682.696,95	978.564,73	-295.867,78	16.086.917,07
2082	667.280,88	957.893,28	-290.612,40	15.796.304,67
2083	650.335,25	935.332,98	-284.997,73	15.511.306,94
2084	635.333,23	897.260,33	-261.927,10	15.249.379,84
2085	621.241,50	867.212,45	-245.970,95	15.003.408,89
2086	609.547,55	820.843,05	-211.295,50	14.792.113,39
2087	599.230,96	742.340,53	-143.109,57	14.649.003,82
2088	591.634,50	676.413,22	-84.778,72	14.564.225,10
Notas:				

Fernandes Pinheiro-PR, 27 de Julho de 2015

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC nº 052551/O-0

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:4A4BA4B9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 578/2015 - DEMONSTRATIVO VIII - RPPS - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS

Fundo Mun. de Assitência e Previdência de Fernandes Penheiro
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
2016

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)	(R$)
EVENTOS	2016
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC Geradas Pelas PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III - IV)	0,00

Fernandes Pinheiro-PR, 27 de Julho de 2015

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC nº 052551/O-0

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:15E9A683

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 578/2015 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO-2016

SÚMULA: Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2016 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, ***SANCIONO*** a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o exercício de 2016 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2016 estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 553, de 22 de setembro de 2014-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º – O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece as determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 553, de 22 de setembro de 2014-STN, 6ª Edição válida para 2015.
Art. 5 º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais, constituem-se dos seguintes:

Anexo de Riscos Fiscais e Anexo de Metas Fiscais

ANEXO DE RISCOS FISCAIS
I – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais;

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
Parágrafo Único – Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2016 deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2016 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2016, 2017 e 2018 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 553/2014 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.
Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.
Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação dos Recursos obtidos com a Alienação de Ativos do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 553/2014-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 553/2014-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2016, 2017 e 2018.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2016, 2017 e 2018.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2016 estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2014 a 2017, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2016 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2016, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2016 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2016 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2016 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2016 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2016, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2015 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único 1º - Os Riscos Fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, com recursos constantes no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2016 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 15% (quinze por cento) do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de novembro de 2016, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

§ 3º - Não será computado para efeito do disposto no art. 28, no que se refere à Créditos Adicionais Suplementares:
I – Os Créditos Adicionais Suplementares abertos com recurso do excesso de arrecadação, na forma do art. 43, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal 4.320/64;
II – Os Créditos Adicionais Suplementares abertos com recursos oriundos do Superávit Financeiro de recursos apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior.
III - As Transposições, os Remanejamentos e as Transferências nos elementos de despesa.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2016 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2016, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 60 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2016, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2016 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2016, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2016 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2016 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2016 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2016, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2016.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2016, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2015, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2016, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 – Para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária do Município de Fernandes Pinheiro, o Poder Legislativo deverá entregar ao Poder Executivo Municipal sua proposta orçamentária até o dia 31 de agosto de 2015, obedecendo os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta lei.

Art. 55 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria ou ainda por razões justificadas pelos responsáveis pela ordenação da despesa.

Art. 56 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 57 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 58 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Fernandes Pinheiro, 27 de julho de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:6CE1B4A7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO MUNICIPAL Nº 101/2015 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2015.

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 565 de 23 de dezembro de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2015, no valor de R$ 160.200,00 (cento e sessenta mil e duzentos reais), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: **04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **04.001 – Secretaria de Administração**
PROJETO/ATIVIDADE: **04.122.0201.2004 – Manter a Secretaria de Administração**
ELEMENTO: **3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários Livres**
VALOR: **12.000,00 (doze mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES**

UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2016 – Manter o Programa da Merenda Escolar**
ELEMENTO: **3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**
FONTE DE RECURSOS **136 – Programa Federal FNDE Alimentação Escolar**
VALOR: **32.000,00 (trinta e dois mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.366.0601.2020 – Manter a Educação de Jovens e Adultos**
ELEMENTO: **3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**
FONTE DE RECURSOS **136 – Programa Federal FNDE Alimentação Escolar**
VALOR: **200,00 (duzentos reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.003 – Divisão de Educação Infantil**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.365.0601.2021 – Manter a Educação Infantil**
ELEMENTO: **3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**
FONTE DE RECURSOS **136 – Programa Federal FNDE Alimentação Escolar**
VALOR: **7.000,00 (sete mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fundo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2030 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoas Civil**
FONTE DE RECURSOS **495 – Atenção Básica**
VALOR: **30.000,00 (trinta mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fundo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2030 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais**
FONTE DE RECURSOS **495 – Atenção Básica**
VALOR: **4.000,00 (quatro mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fundo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2030 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **333 – Programa Est. APS mãe Paranaense**
VALOR: **30.000,00 (trinta mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fundo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.305.0701.2038 – Manter e Desenvolver Ações de Vigilância em Saúde**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **336 - Programa Estadual VIGIASUS 2015**
VALOR: **20.000,00 (vinte mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fundo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.305.0701.2038 – Manter e Desenvolver Ações de Vigilância em Saúde**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **336 - Programa Estadual VIGIASUS 2015**
VALOR: **20.000,00 (vinte mil reais)**

ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.02 – Fundo Municipal de Assistência Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0801.2045 – Ações de Proteção Social Básica - CRAS**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **779 – Convenio Estadual Brincadeiras na Comunidade FIA**
VALOR: **440,00 (quatrocentos e quarenta reais)**

ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.03 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.243.0802.6048 – Proteger a Criança e o Adolescente**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **779 – Convenio Estadual Brincadeiras na Comunidade FIA**
VALOR: **4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais)**

TOTAL:..... R$ 148.200,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados:
I) o Excesso de arrecadação a seguir especificados, em conformidade com o Inciso II, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
a) Excesso de Arrecadação nas fontes de receitas abaixo, que superaram as estimativas:

- Fonte 136 – Programa Federal FNDE Alimentação Escolar, Conta de Receita 1.7.2.1.35.03.00.00 – Transf. Diretas do FNDE – Prog. Nacional Alimentação Escolar PNAE, no valor de R$ 39.200,00;

- Fonte 495 – Atenção Básica, Conta de Receita 1.7.2.1.33.10.02.07 – PAB/SUS Prog. NASF Núcleo Apoio Saúde Família, no valor de R$ 34.000,00;

- Fonte 333 – Programa Est. APS mãe Paranaense, Conta de Receita 1.7.2.2.33.03.00.00 – Transf. Programa Est. APS Mãe Paranaense - 3825-333, no valor de R$ 30.000,00;

- Fonte 336 - Programa Estadual VIGIASUS 2015, Conta de Receita 1.7.2.2.33.01.00.00 – Transf. Programa Estadual VIGIASUS 2015 - 4481 - 336, no valor de R$ 40.000,00;

- Fonte 779 – Convênio Estadual Brincadeiras na Comunidade FIA, Conta de Receita 1.7.6.2.99.01.00.00 – Transf. Convênio Estadual Brincadeiras na Comunidade FIA 779 - 5142, no valor de R$ 5.000,00;

TOTAL DE RECURSOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$ 148.200,00

II) – anulação parcial da Dotação Orçamentária a seguir descrita, em conformidade com o inciso III, do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO: **04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **04.001 – Secretaria de Administração**
PROJETO/ATIVIDADE: **04.122.0201.2004 – Manter a Secretaria de Administração**

ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários Livres**
VALOR: **12.000,00 (doze mil reais)**
TOTAL DE RECURSOS POR ANULAÇÃO..... R$ 12.000,00
TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 160.200,00

Art. 3º - Este Decreto entrará nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:3A2CAF24

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2015

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: ESEG – EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME
CNPJ: 10.362.893/0001-79

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) para a Vigilância Sanitária.

VALOR DO PERÍODO: R$ 2.392,98

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 05(CINCO) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso V, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 27 DE JULHO DE 2015

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:3B0D03C2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO Nº 074/2015

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2015

Objeto: Aquisição de pneus, diversas bitolas.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 07/08/2015, às 09:00 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 27 DE JULHO DE 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:26D3D478

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO Nº 075/2015

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 075/2015

Objeto: Contratação de prestadores de serviço pessoa física, como instrutores de ensino, na área de Música, para o Ensino Integral da Secretaria de Educação.

Forma de Julgamento: Menor Preço

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 07/08/2015, às 13:30 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 27 de julho de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:E0613F03

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO Nº 076/2015

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 076/2015

Objeto: Prestação de serviços de coleta, transporte e destinação de lixo hospitalar

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 07/08/2015, às 15:00 horas.

Informações:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 27 de julho de 2015

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:1BE2E1CA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2015

Modalidade: Tomada de Preços
Síntese do Objeto: Aquisição de materiais de expediente
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 12/08/2015, às 09:30 horas.
Informações e retirada do Edital:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 27 DE JULHO DE 2015

HAYDIANE CRISTINA BPRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:53DE663B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O Prefeito do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado do Concurso Público nº. 001/2014 homologado em 28 de Abril de 2014, e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484, convoca os candidatos abaixo relacionado para comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos, para fins de realização de exames admissionais de saúde e apresentação de documentos conforme estabelecido no Regulamento Geral do Concurso.

Cargo: VETERINÁRIO

Nº. INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
408142	ADRIANA CHAVARSKI	3º

O não comparecimento em 10 (dez) dias úteis após a publicação deste Edital na imprensa oficial implica na desistência do candidato, podendo a administração convocar os demais classificados.

General Carneiro, 27 de Julho de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:CC05F60A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 91/2015 PREGÃO PRESENCIAL - NR.: 83/2015 - PR

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 001/2015, de 6/1/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/08/2015, às 10:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 83/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no e-mail: compras@prefeituragc.com.br

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO EM ORGÕES PÚBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFOME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 24 de Julho de 2015.

GRACINIL APARECIDA LOPES -
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:B1CD1622

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA 2 SUB50
DECLARAÇÃO

Na qualidade de Prefeito do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, DECLARO, em cumprimento à legislação de regência do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV 2, para municípios com população limitada a 50.000 habitantes que o beneficiário ***Rosenilda Pinto da Silveira, NIS:13272859720 RG:10.828.254-1 CPF:073.160.839.99*** por não ter atendido à convocação feita na edição Ano III/619 de 06/11/2014 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná , encontrando-se em local incerto e não sabido, será **EXCLUÍDO** do Programa, iniciando-se, a partir desta data, o processo para sua substituição.

Prefeitura do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito de General Carneiro - PR

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:25AFC3DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SOLICITAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO POR DESISTÊNCIA

Solicitamos a substituição do seguinte beneficiário titular de unidade habitacional contemplado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV 2 , conforme termo de desistência.

NOME	RG	CPF
Rosenilda Pinto da Silveira	**108282541**	**073.160.839-99**

Como candidatos substitutos, indicamos:

NOME	RG	CPF
José Nirnélio Ferreira	**132542-5**	**214.655.179-87**

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito de General Carneiro - PR

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:9F494533

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA 2 SUB50
DECLARAÇÃO

Na qualidade de Prefeito do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, DECLARO, em cumprimento à legislação de regência do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV 2, para municípios com população limitada a 50.000 habitantes que o beneficiário **Tereza Aparecida Malek, *NIS: 14195182723 RG:* 12.630.501-0 *CPF:***

088.920.029-70 por não ter atendido à convocação feita na edição Ano III/619 de 06/11/2014 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná , encontrando-se em local incerto e não sabido, será **EXCLUÍDO** do Programa, iniciando-se, a partir desta data, o processo para sua substituição.

Prefeitura do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito de General Carneiro - PR

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:0CC5C1C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SOLICITAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO POR DESISTÊNCIA

Solicitamos a substituição do seguinte beneficiário titular de unidade habitacional contemplado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV 2 , conforme termo de desistência.

NOME	RG	CPF
Tereza Aparecida Malek	12.630.501-0	088.920.029-70

Como candidatos substitutos, indicamos:

NOME	RG	CPF
Angelita Teixeira	12.511.934-4	093.849.829-03

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito de General Carneiro - PR

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:3E2198C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA 2 SUB50 DECLARAÇÃO

Na qualidade de Prefeito do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, DECLARO, em cumprimento à legislação de regência do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV 2, para municípios com população limitada a 50.000 habitantes que o beneficiário ***Rosimara Torquato,NIS:16651677641 RG:6.709.295 CPF:082.510.159-01*** por não ter atendido à convocação feita na edição Ano III/619 de 06/11/2014 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, encontrando-se em local incerto e não sabido, será **EXCLUÍDO** do Programa, iniciando-se, a partir desta data, o processo para sua substituição.

Prefeitura do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito de General Carneiro - PR

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:6A299BA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SOLICITAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO POR LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO

Solicitamos a substituição do seguinte beneficiário titular de unidade habitacional contemplado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV 2 , conforme edital.

NOME	RG	CPF
ROSIMARA TORQUATO	6.709.295	082.510.159-01

Como candidatos substitutos, indicamos:

NOME	RG	CPF
ADRIANA DA APARECIDA DE ALMEIDA	9.123.8420	078.914.389.51

A qual fará parte da lista dos beneficiários titulares do Programa Minha Casa Minha Vida 2 do Ministério das Cidades.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito de General Carneiro – PR

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:A5A05DD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº12/2015

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de General Carneiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 1194/2012, delibera em reunião plenária realizada no dia 22 de Julho de 2015, descrita na ATA nº55/2015.
Resolve:
Art.1º Conforme Edital 001/2015 que trata sobre o Primeiro Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019, a Comissão Especial informa que a data para realização da Prova Objetiva e Prática será no dia 15 de Agosto de 2015, sendo local o Prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Avenida Presidente Getulio Vargas, 412, Centro, General Carneiro -PR. A prova será realizada no período da manhã, com inicio as 09h00min com duração de 03(três) horas, constituída de 7 (sete) questões objetivas e 03 (três) questões dissertativas, envolvendo casos práticos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e a segunda etapa será no período da tarde a partir das 13:30min. na Biblioteca Cidadã Nadir Sarda Araujo, sito Rua Lauro Muller,s/n,bairro Monte Castelo com duração de 03(quatro)horas ,sendo constituída de 10 (dez) questões práticas de informática conforme prevê a Lei Municipal 1194/2012.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELISEU PADILHA DE QUADROS
Conselheiro Presidente do C.M.D.C. A.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:ED25697F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RELATÓRIO DE GESTÃO/2015 – MAIO/JUNHO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Elaboração:
Secretaria Municipal de Assistência Social
Informações:
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Cultura
INFORMAÇÕES GERAIS
Ao considerar a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes enquanto uma perspectiva de totalidade pretende-se apresentar o

Plano municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em cumprimento à Instrução Normativa nº. 36/2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que estabelece procedimentos para o atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais e dispõe de outras instruções pertinentes.

Diante disso, ressalta-se que de um total de 29.227 (Dados do IBGE – Censo 2010) pessoas que residem em Goioerê, aproximadamente 8.835 são crianças e adolescentes, o que corresponde a 30,22% da população total. Isso evidencia a importância do planejamento de ações que atendam as crianças e adolescentes como prioridade absoluta com base nos princípios estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

Conforme o Art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente. É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar com absoluta prioridade a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende: d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude (BRASIL, 1990).

A metodologia utilizada para a elaboração deste Plano se pauta nos instrumentos elaborado pelo Departamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, aprovado pelo CMDCA.

A apresentação deste Plano tem como base duas especificações, sendo que as Secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde, Educação, Esporte, Cultura demonstrarão os atendimentos realizados nesta área e o setor de Contabilidade apresentará o orçamento e aplicação dos recursos da área da criança e do adolescente.

As ações das áreas de Educação realizadas por Entidades Beneficentes estão reportadas à respectiva Política, logo, essas informações estão sendo coletadas pela respectiva Secretaria responsável pela área de educação.

O setor de Controle Interno do município de Goioerê certificará o Plano Municipal da Criança e do Adolescente e recursos aplicados, que posteriormente será apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente então, publicado no órgão oficial do município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Assistência Social a partir da Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica da Assistência Social de 1993, a Assistência Social passa a se fortalecer enquanto política pública, no campo dos direitos, universalização do acesso e como responsabilidade estatal. Nesse sentido, a política se divide em eixos de proteção, sendo esta proteção social básica e proteção social especial, tendo ainda, a atuação de Organizações Não-Governamentais.

CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIOERÊ

Endereço: Av: Marinho Tavares 475, Jardim Primavera – Goioerê
Contato Telefônico: (44) 3909-3017
E-mail: cras.goioere@hotmail.com

O Centro de Referencia de Assistência Social atende aproximadamente 20 crianças de 02 a 05anos de idade, e cerca de 110 crianças e adolescentes entre 06 á 17 anos 11 meses e 29 dias, de segunda á sexta-feira, das 08: 00 ás 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, no regime de contra turno social. De acordo com o diagnostico realizado pelos profissionais deste equipamento, os adolescentes tem muito tempo ocioso, depois de freqüentar a escola eles não encontram atividades saudáveis para praticar, com o intuito de proporcionar essas atividades para nossos adolescentes o Centro de Referencia de Assistência Social vem oferecer atividades de acordo com as necessidades de nosso público.

PROGRAMAS E OBJETIVOS:

Com a implantação do serviço, os gestores devem realizar o monitoramento e o acompanhamento das ações, de forma a preservar os objetivos de atingir o impacto social esperado, determinado através da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Complementar a proteção social básica à família, criando mecanismos para garantir a convivência familiar e comunitária e criar condições para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

- Programa de atendimento integral a família – Paif.
- Programa serviço de convivência e fortalecimento de vínculo.
- Programa grupo de mulheres multiplicadoras de informações.
- Programa grupo bem nascer.
- Programa grupo ação jovem.
- Programa grupo vida e movimento.
- Programa grupos brincando e aprendendo.
- Programa cadúnico.
- Programa bolsa família.
- Programa leite das crianças.
- Programa goioerê cidadã.
- Programa pronatec.
- Projeto promovendo direitos garatindo valores.
- Programa passe livre.
- Programa família paranaense.

AÇÕES REALIZADAS:

Violão, Dança, Artesanatos, Manicure, Grupo de Gestantes e Grupo Lúdico.

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:

1 Coordenadora, 2 Assistentes Sociais, 1 Psicóloga, 1 Administradora, 3 Serviços Gerais, 1 Psicopedagoga, 1 Pedagoga, 2 Estagiários e 1 Professora de Artesanato.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
MAIO	De 02 a 05 anos	90	00
JUNHO	De 02 a 05 anos	90	00
MAIO	De 06 a 17 anos 11 MESES E 29 DIAS	50	00
JUNHO	De 06 a 17 anos 11 MESES E 29 DIAS	50	00

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS

Endereço: Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 365, centro – Goioerê-PR
Contato Telefônico: (44) 3909-3007 – (44) 9856-0159
e-mail: creasgre@gmail.com

HORÁRIO E DIAS DE ATENDIMENTO

O equipamento CREAS – órgão atuante da Secretaria Municipal de Assistência Social de Goioerê, tem funcionamento no endereço acima descrito. Tem como horário de funcionamento das 08:00 às 12:00 e 13:30 as 17:30, sendo que ainda conta com um telefone celular para atendimento de alguma eventualidade fora do horário de trabalho. Lembrando que não se trata de um plantão propriamente dito, mas serve para orientações fora do horário comercial.

PROGRAMAS E OBJETIVO

Programa de Acompanhamento a Crianças e Adolescentes em Abrigamento Institucional Objetivo Geral: Ofertar atendimento através dos técnicos, para as crianças e adolescentes que se encontram em situação de acolhimento institucional. Este trabalho é realizado através do convenio firmado entre a Prefeitura Municipal de Goioerê e as Aldeias SOS Brasil, além ainda do trabalho realizado em conjunto com o Conselho Tutelar, Poder Judiciário e Ministério Público.

Ações Realizadas: Os profissionais, em especial a psicóloga e a assistente social, realizam quando viável trabalho no sentido de fortalecer o vínculo das famílias com as crianças e adolescentes abrigados, no intuito de evitar o rompimento definitivo deste. E quando ainda possível trabalham a reintegração familiar.

Programa Liberdade Cidadã

Objetivo Geral: Acompanhar e encaminhar adolescentes em cumprimento de medidas sócio educativas em meio aberto.

Ações Realizadas: Os profissionais do CREAS aplicam as medidas socioeducativas, encaminha os adolescentes aos locais de Prestação de Serviço a Comunidade- PSC, realiza uma vez por semana o grupo socioeducativo com os adolescentes, realiza busca ativa deste e ainda realiza trabalho com a família, no intuito de estabelecer uma relação mais próxima, com a realidade destes menores.

Programa de Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual

Objetivo Geral: Este serviço desenvolve um conjunto de procedimentos técnicos especializados para atendimento e proteção imediata às crianças e aos adolescentes abusados ou explorados sexualmente, assim como seus familiares, proporcionando-lhes condições para o fortalecimento da sua auto–estima e o restabelecimento de seu direito à convivência familiar e comunitária.

Ações Realizadas: Atendimento psicossocial e jurídico, de forma individual ou em grupos, de acordo com cada caso. É realizado grupo com essas crianças quinzenalmente e seus familiares participam do grupo de famílias uma vez ao mês. Também são organizadas campanhas no sentindo de conscientizar a população para a gravidade deste tema.
Programa de Atendimento Psicossocial
Objetivo Geral: O trabalho técnico é orientado por procedimentos especializados de modo a criar condições para o fortalecimento de identidade e auto-estima de crianças e adolescentes com seus direitos violados, promover possibilidades de construção de propósitos de vida, (re) estabelecimento de vínculos familiares e sociais e alcance de autonomia.
Ações Realizadas: São realizados atendimentos especializados por psicóloga e assistente social, com demanda advinda de encaminhamento do Conselho Tutelar, ou de outro equipamento da rede de atendimento.
PROFFISIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE
A equipe CREAS conta com os seguintes profissionais: assistente social Jéssica Catelli Soares, psicóloga Marta Bertuci, psicólogo Cezar Douglas Naves de Souza, advogada Alesandra Abrantes e o estagiário de psicologia Jefferson Nunes, sendo a equipe coordenada por Clarice Perez de Melo Assistente Social.
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
MAIO	De 04 a 17 anos	23	00
JUNHO	De 04 a 17 anos	09	00

CONSELHO TUTELAR
Endereço: Rua. Saul Gurgel, 730 Jardim Curitiba
Contato: 44- 39093071
E-mail: conselhotutelar_goio@hotmail.com
Os atendimentos são realizados de Segunda à Sexta-feira no período matutino e vespertino, sendo que nos horários intermediários há conselheiros tutelares de plantão, como a noite, nos finais de semana e feriados.
OBJETIVO:
Atendimento às crianças e adolescentes e responsáveis no sentido de garantir os direitos destes, além de acionar a rede de serviços para atender com base na proteção integral.
AÇÕES REALIZADAS:
Orientações e acompanhamentos as famílias, audiências, encaminhamentos, visitas, recebimentos de denúncias, fiscalização de entidades que desenvolve atividades com crianças e adolescentes e encaminhamentos para acolhimento institucional.
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM AS ATIVIDADES:
Cinco conselheiros tutelares e um assistente administrativo.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
MAIO	De 00 a 18 anos	41	00
JUNHO	De 00 a 18 anos	37	00

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Endereço: Rua São Mateus do Sul – Nº 25 e Parque do Povo (nova instalações desta secretaria)
Contato Telefônico: (44) 3909 3039 / 3522 2129
E-mail: secretariaesportegre@gmail.com
(Obs: Atendemos as modalidades de: atletismo masculino e feminino; basquetebol masculino e feminino; Futebol masculino; futsal masculino e feminino; handebol masculino e feminino; tênis de mesa masculino e feminino; voleibol masculino e feminino e ciclismo masculino e feminino todas estas são atendidos durante a semana nos espaços pertencentes a esta secretaria e outros locais como estradas e rodovias no caso do ciclismo).
Obs: no parque do povo nas novas instalações esta sendo atendidas as modalidades de tênis de mesa, Xadrez e devida Caminhada, tudo em horários específicos e bem atualizados.
PROGRAMAS E OBJETIVO:
(O principal objetivo destes atendimentos é o desenvolvimento social em toda a comunidade sem distinção, e em um segundo momento é a descoberta de atletas de alto rendimento para a participação em competições de federações e ligas estaduais).
AÇÕES REALIZADAS:
As ações se resumem aos treinamentos de forma especifica de cada modalidade e de acordo com o desenvolvimento de cada grupo trabalhado.
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:
Temos 12 técnicos concursados, 01 comissionado e também 02 estagiário.
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
MAIO	06 a 18 anos	430 pessoas entre masc. e feminino	00
JUNHO	06 a 18 anos	200 pessoas entre masc. E feminino	00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Endereço: R. Cuiabá s/n°
Contatos: 39093012
Email: culturapmg@goioere.pr.gov.br
Programa de Atendimento a Crianças e ao adolescente de 07 a 18 anos, de ambos os sexos, sendo ofertados os seguintes serviços nas áreas artísticas: artes visuais, música, teatro, dança, biblioteca, bem como projetos de cunho sócio educativo em parceria com as Secretarias de Educação e Secretaria de Esporte. As aulas são desenvolvidas nas dependência da Secretaria de Cultura, nas escolas e centros comunitários dos bairros.
OBJETIVOS: Oportuniza o contato com todos a formas de expressão artísticas para crianças e adolescentes.
AÇÕES REALIZADAS: As ações realizadas se resumem as aulas de uma forma especifica que inclua auxílios para a comunidade em geral realizando apresentações e levando a cultura para nosso município.
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE: 02 professores concursados, 03 cargo em comissão e 07 estagiários.
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
MAIO	De 06 a 18 anos	1.800	00
JUNHO	De 06 a 18 anos	1.800	00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua José Bonifácio, 840 – Centro
Fone/Fax: (44) 3909-3048
E-mail:decgoioere@gmail.com
Atendimento ao Público
De segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.
Programas e Objetivos
Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) – Tem como principal objetivo desenvolver ações de educação e cuidado, contribuindo para o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos de idade.
Escolas – O Objetivo das Escolas Municipais é viabilizar o processo sistemático de construção do conhecimento, envolvendo as diversas áreas do saber, reconhecendo a individualidade de cada um, e também valorizando o coletivo, através do processo de socialização, na busca do desenvolvimento de capacidades, habilidades e aprendizagens necessárias à vida em sociedade ao restabelecer o equilíbrio entre a formação tecnológica do indivíduo, a sua formação humana e a sua dimensão espiritual.
Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD) – O objetivo é desenvolver uma ação conjunta entre a polícia militar, professores, estudantes, pais e comunidade, para prevenir e reduzir o uso de drogas e a violência na comunidade escolar.
COOPERJOVEM – O principal objetivo deste programa é despertar e reforçar nos professores e alunos a consciência sobre a cooperação, ao mesmo tempo em que mostra o cooperativismo como uma opção de geração de trabalho e renda, divulgando os princípios, os valores e a doutrina do cooperativismo.
Televisando o Futuro – Este projeto busca promover a reflexão sobre temas sociais relevantes e contribuir para a construção da cidadania. A proposta é colocar a força da televisão a serviço da educação e, assim,

mobilizar educadores e familiares para soluções éticas, sustentáveis e transformadoras.
AGRINHO – O programa é uma ação de responsabilidade social, cuja metodologia se baseia na pedagogia da pesquisa e na interdisciplinaridade com o objetivo de valorizar e reconhecer projetos de alunos e professores da rede pública de ensino. Os temas abordados são Ética, Cidadania, Saúde, Alimentação, Desenvolvimento Sustentável e Produção de Alimentos, com enfoque na preservação ambiental.
Encontro Literário sobre vida e obra de Monteiro Lobato – Levar conhecimento de vida e obra de Monteiro Lobato, envolvendo os alunos para o despertar da leitura.
Período Integral – Este projeto tem como objetivo a permanência da criança e do adolescente na escola, assistindo-o integralmente em suas necessidades básicas e educacionais, ampliando o aproveitamento escolar por meio de atividades como: Acompanhamento Pedagógico, Informática, Dança, Teatro, Judô, Artes Plásticas, Música que são ofertadas em contra turno.
Informática – Possibilitar a inclusão digital e social por meio de um aprendizado permanente articulado ao mundo contemporâneo com uma educação dinâmica e aberta a inovações.
Viva Vila – Busca proporcionar às crianças e adolescentes atividades esportivas, culturais e de lazer em seu tempo ocioso, visando seu pleno desenvolvimento em busca de uma transformação social.
Escola no Campo- Este projeto tem como objetivo formar novas gerações de Agricultores conscientes da necessidade de preservar o meio ambiente e usar a tecnologia para a produção de alimentos mais saudáveis, contribuindo desta forma para uma agricultura sustentável.
Empreendedorismo – Este projeto será desenvolvido nas turmas de 3º anos do Ensino Fundamental com o objetivo de estimular no estudante o desejo de buscar mudanças, reagir a elas, inclusive explorá-las como oportunidade de negócios. Assim, no presente e no futuro, ele pode contribuir com idéias para o ambiente em que está inserido.
Ações Realizadas
A Secretaria Municipal de Educação busca constantemente garantir o direito da criança e do adolescente a uma educação de qualidade, que vise o seu pleno desenvolvimento enquanto pessoa, preparando-o para o exercício da cidadania.
As ações acontecem em parceria com outras Secretarias (Municipais e Estaduais), Cooperativas (Integrada e Copacol), Polícia Militar e Conselhos (Tutelar e da Criança e do Adolescente) buscando zelar para que o direito destes cidadãos à educação seja de fato garantido.
Profissionais Envolvidos
Ao todo são 251 profissionais que atuam diretamente nas atividades com as crianças e adolescentes, sendo eles:
Quantidade Profissionais
213 Professor(a)
10 Professor(a) Estagiário(a) para Projetos
14 Coordenador(a) Pedagógico(a)
01 Psicólogo(a)
01 Nutricionista
01 Psicopedagogo(a)
04 Instrutor(a) de Informática
07 Bibliotecário(a)
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
MAIO	0 - 5	1.070	-
	6-10	1.722	
JUNHO	0 - 5	1.070	200
	6 - 10	1.722	INEXISTENTE

- Quantidade de crianças e/ou adolescentes atendidos no bimestre: 5.584
- Quantidade de crianças e/ou adolescentes em demanda reprimida no bimestre: 200
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Programa PSE – Saúde Bucal- Pesagem do Leite
Endereço: Av. Bento Munhoz da Rocha Neto
Telefone: 3521-8950
Email: patimaria83@hotmail.com
O Programa PSE – Saúde Bucal é desenvolvida nas escolas todas as quartas feiras de manhã e a tarde com a realização do bochecho. O objetivo do Programa Saúde Bucal e prevenção da carie dentaria.
A Pesagem do Leite e realizado nas oito unidades do Programa Saúde da Família uma vez por mês. A Pesagem do Leite e uma parceira com Secretaria de Educação com a pesagem a secretaria de saúde acolhe as crianças que estão abaixo do peso e as que estão acima do peso Ofertando avaliação nutricional.
Os profissionais que realizam estes programas são: Programa Saúde Bucal Acs (Agente Comunitário de Saúde), Dentista e o Auxiliar de dentista. Pesagem do Leite é realizada pelos Auxiliares de Enfermagem e os Acs (Agente Comunitário de Saúde).
Programa Saúde da Família – é a estratégia definida pelo Ministério de Saúde (MS) para oferecer uma atenção básica mais resolutiva e humanizada no pais. A atenção básica é um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnostico o tratamento, a reabilitação e a manutenção da saúde. É a porta de entrada do sistema de saúde e se articula com os outros níveis de atenção.
Programa Clinica do Bebe – atende as oito unidades ela fica centralizada no Posto de Saúde central e atende crianças de zero a quatro anos. O atendimento acontece uma vez por semana toda as quarta feira. Os objetivos principais são: prevenir e controlar a carie dentaria nos primeiros anos de vida.
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
MAIO E JUNHO	De 00 a 05anos	928	00
MAIO E JUNHO	De 10 a 15 anos	957	00

SOCIEDADE ESPÍRITA ALLAN KARDEC
Mantenedora do Centro de Educação Infantil “Allan Kardec”
Utilidade Pública Federal – Processo MJ nº 23.980/95-38
CNPJ 77.368.702/0001-57
Utilidade Pública Municipal Lei 981/7/83 – Utilidade Pública Estadual Lei 8099 de 25/06/85
Sede: Rua Rio Negro, 510 – Fone: (44) 3522-2104 – Cep. 87360-000 – GOIOERÊ – PARANÁ
E-mail: seak_gre@hotmail.com
Horário de atendimento: Atendimento de crianças de 06 (seis) meses a 05(cinco) anos de idade se segunda-feira a sexta-feira das 7:30 horas até as 17:30 horas
Programas e Objetivos: Proteção da criança, educação e suas necessidades, especificidades e singularidades, físicas, mental e religiosa. Através de intervenções pedagógicas considerando o desenvolvimento de cada faixa etária. A qual se deve estar dentro de uma perspectiva, onde este nível de ensino deva acontecer de maneira articulada e na interação com a instituição de Educação Infantil, para as crianças de 06(seis) meses a 04(quatro) anos. Possibilitar o desenvolvimento integral da criança no aspecto físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade, cumprir duas funções indissociáveis – educar e cuidar, como complementariedade à ação da família visando o bem estar, o crescimento e o pleno desenvolvimento da criança. Desenvolver trabalho pedagógico que considera as diferentes linguagens, ludicidade, interação social, educação e cuidados e organização da ação pedagógica. Desenvolver a percepção auditiva, gustativa, olfativa, tátil e visual.
Quadro de profissionais: são ao todo 8 profissionais, sendo 01diretora, 01 auxiliar administrativo, 01secretaria, 01 serviços gerais, 01 professora de maternal, 01 monitora berçário, 01 cozinheira, 01auxiliara de cozinha.
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
MAIO	De 00 a 04anos	43	00
JUNHO	De 00 a 04anos	46	00

PASTORAL DA CRIANÇA
Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 675
(44)3522-1732/(44)9990-2821
sandralplazza@hotmail.com
A Pastoral da Criança é um organismo de ação social da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil– CNBB, vinculada à Comissão Episcopal para o Serviço da Caridade, da Justiça e da Paz. As agentes

da pastoral atendem conforme a disponibilidade de seu tempo. Todas fazem um trabalho voluntario e muitas têm seus empregos fixos, mas sempre estão dispostas a lutar pelos menos favorecidos atendendo mesmo até nos finais de semana conforme a necessidade de cada família.
PROGRAMAS E OBJETIVO: Essa Pastoral tem como objetivo a promoção do desenvolvimento integral de crianças entre 0 e 6 anos de idade em seu ambiente familiar e em sua comunidade. A sua atuação tem caráter ecumênico, atendendo pessoas de todos os credos e etnias.
AÇÕES REALIZADAS: Fazemos visitas periodicamente nas famílias que são acompanhadas levando a elas espiritualidade e também sempre vendo o que cada família precisa para que juntos com os nossos colaboradores possam alcançar o nosso objetivo e que se torna o de cada família acompanhada.
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE: As líderes da pastoral da criança, como chamadas, passam por varias capacitações por profissionais de varias áreas de saúde e assistência social tudo que possa envolver criança para que possamos ter melhor entendimento do trabalho que vamos realizar para atender melhor a comunidade, só depois de feito essas capacitações elas estão aptas a acompanhar as famílias sempre com o apoio espiritual do pároco.
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
MAIO	De 00 a 06 anos	260	00
JUNHO	De 00 a 06 anos	262	00

ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL/ GOIOERÊ
Modalidade: Casa Lar
Endereço: Avenida Francisco Scapari nº 315
Cidade: Goioerê
Estado: Paraná
CEP: 87360-00
Telefone: (44) 3522-17-63 ou 3522-13-65
E-mail: jose.rodrigues@aldeiasinfantis.org.br
Gestor: José Rodrigues Gonçalves
Horário de Atendimento no Escritório
08h00min á 12h00min 14h00min á 18h00min
Horário de Atendimento nas Casas Lares
Intermitente
1 – APRESENTAÇÃO
HÁ mais de 60 anos a Organização Aldeias Infantis SOS foca o seu trabalho no desenvolvimento da criança e adolescente para que seja uma pessoa autônoma e inserida integralmente e de maneira participativa na sociedade.
E tem como premissa fundamental que o ambiente familiar protetor é o lugar ideal para o pleno desenvolvimento do potencial de crianças e adolescentes, para isto, reconhece a importância do papel da criança e adolescente em seu próprio desenvolvimento , assim como o de sua família, comunidade, Estado, e coopera com outras partes interessadas para dar a resposta mais adequada á situação daquelas crianças, adolescentes privados do cuidado parental e/ ou que estão em risco de perdê – lo.
Nossa Visão
Cada criança pertence a uma família e cresce com amor, respeito e segurança.
Nossa Missão
Criamos família para crianças necessitadas, ajudamos a construir seu próprio futuro e participamos do desenvolvimento de suas comunidades.
Nossas raízes
A primeira Aldeias SOS surgiu em 1949, idealizada, construída e tornada realidade por Hermann Gmeiner, na cidade Áustria de Imst, tornado – se o protótipo do atendimento a crianças que não puderam ser mantidas no seio de sua família natural.
Hoje a SOS- Kinderdorf Internacional é uma associação civil de direito privado sob a forma federativa, de interesse público, de âmbito mundial, sem fins lucrativos ou econômicos, políticos, com sede em Insbruck – Áustria.
Atua em mais de 131 países, com fomentado e fiscalizadora do cumprimento dos Direitos das crianças e do Adolescente, a partir da convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da criança (1989) e do Estatuto da Criança e do Adolescente, no Brasil (julho de 1990), apoiado o desenvolvimento de programas de acordo com as necessidades locais, destacando – se no Brasil os Centros Sociais, que objetivamos da família e a prevenção do abandono.
A SOS – Kinderdorf Osterreich é a detentora da marca, “Aldeias Infantis SOS”, do logotipo, e da metodologia a ser aplicada nos programas, cedendo seus direitos de uso Membros da Federação SOS KINDERDORF INTERNATIONAL.
ALDEIAS INFANTIS SOS
O trabalho educacional das Aldeias SOS em todo o mundo é, desde então, norteado por quatro princípios básicos concebidos pelo seu fundador Hermann Gmeiner, que são:
A Mãe Social – A criança, por perda dos pais naturais ou contingências da vida, encontra nas famílias substitutas mantidas pela Aldeia SOS a segurança de um lar e sente, nos cuidados dispensados pela Mãe Social, amor e o carinho necessário ao desenvolvimento normal e harmônico de potencialidades. Ela conhece e respeita a origem familiar e as suas raízes culturais. No Brasil, a atividade de Mãe Social está regulamentada pela n °. 7.644, de 18, dezembro de 1987.
Os Irmãos – Cada Casa – Lar tem capacidade para até nove crianças. Cada família cria o seu próprio lar. A casa é o centro da vida das famílias, onde as crianças desfrutam de seguranças e do sentido de pertencimento, sendo a mesma o núcleo básico para desenvolvimento da criança. A responsabilidade da gestação da casa lar é da Mãe Social, que desenvolve o processo de formação das crianças a ela confiadas. Para gerir esse processo, dispõe de um orçamento previamente estabelecido.
A Aldeais SOS – todas as Aldeias SOS são compostas de até três Casas – Lares, habitadas pelas famílias substitutas, integrado na comunidade.
Objetivo Geral
Propiciar o serviço de acolhimento na modalidade “casa lar” de crianças e adolescentes, privadas do cuidado parental, no Município de Goioerê PR, por meio da defesa integral de seus direitos, com a perspectiva de fortalecer a convivência familiar e comunitária, buscando sua reintegração a família de origem, extensa ou sua colocação em família substituta.
Objetivos Específicos
Proporcionar atividades socioeducativas, nutricional, psicossocial, intelectual, cultural e de estímulos as suas potencialidades a criança e adolescente privadas do convívio familiar, por determinação judicial, no acolhimento familiar. Ter crianças e adolescentes identificando seus direitos e deveres. Proporcionar a reintegração familiar e/ou preparação para colocação em família substituta. Preparar e encaminhar adolescente para o mercado de trabalho, visando sua autonomia e desligamento do serviço de acolhimento no processo de sua emancipação.
Público alvo:
Crianças e adolescentes privados do cuidado parental, e preste a perder o cuidado parental; encaminhadas pela vara da infância e da juventude com medidas de acolhimento por terem seus direitos violados.
Problema: Intensificação dos fatores relevantes que colocam crianças e adolescentes em risco de perder o cuidado parental
Os principais fatores identificados são: Negligencia parental, abuso sexual intrafamiliar, violência doméstica na maioria das vezes provocada por dependência química e transtorno psiquiátrico.
Oportunidades:
Neste espaço a proponente deve apresentar uma síntese do que o plano de ação vai impactar na melhoria a seu público alvo. Oportunizar proteção especifica para cada criança e adolescentes que se encontram temporal ou permanentemente privados dos cuidados de sua família de origem.
Fortalecer as famílias do grupo meta para que a mesma possa proporcionar atenção e cuidados as crianças e adolescentes, prevenindo assim a sua separação de seu ambiente de origem.
Atender as necessidades de desenvolvimento integral do grupo meta.
Alcançar maiores resultados no trabalho através de intervenções relevantes, flexíveis e qualitativas.
Articular e mobilizar a rede local com foco na convivência familiar e comunitária.
Política de Atendimento:
2. PRINCÍPIO BÁSICO E DISPOSIÇÕES LEGAIS
A Política de atendimento definida pela Organização Aldeias Infantis SOS, para crianças e adolescentes que perderam o cuidado parental,

está integralmente em consonância com os princípios básicos previstos na Lei 8069/9; “Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária”; e a resolução das “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”.

Atender ambos os sexos e diferentes idades de crianças e adolescentes, a fim de preservar o vínculo entre grupos de irmãos. Na composição do núcleo de acolhimento os irmãos biológicos são mantidos na mesma casa sob o cuidado da mesma educadora residente, possibilitando o fortalecimento dos laços afetivos e de pertencimento.

Atender crianças e adolescentes portadoras de necessidades especiais de forma integrada às demais. Respeito às diversidades não só no que diz respeito à deficiência física, mobilidade reduzida, assim como a diferenças étnico-culturais, sociais, gênero, orientação sexual observando o princípio da não discriminação.

Atender de forma personalizada e em pequenos grupos. No núcleo de Acolhimento é preservada a individualidade nos pertences, espaços e também nos processos de desenvolvimento de cada criança e adolescente. Elabora-se um Plano de Desenvolvimento Individual a partir da identificação das potencialidades, habilidades, interesses e necessidades individuais de cada acolhido/a. Favorecer a convivência comunitária. O acolhimento da criança e adolescente próximo ao seu local de origem para garantir a convivência familiar e comunitária evitando a ruptura dos laços afetivos com sua família de origem. O programa desenvolve processos de apoio à comunidade e família de origem para a manutenção dos vínculos familiares e comunitários através da rede de apoio social local.

Manter articulação permanente com a rede de serviços e o Sistema de Garantia de Direitos. Atuar de maneira articulada em diferentes frentes para promover e reafirmar direitos e políticas sociais, na constante defesa integral dos direitos à moradia, lazer saúde, educação e trabalho, pautados na liberdade, autonomia e emancipação de cada indivíduo. Utilizando as ferramentas para o diagnóstico, planejamento e monitoramento do desenvolvimento da família.

Garantir a excepcionalidade e provisoriedade da medida. O atendimento as crianças, adolescentes e jovens se dará na perspectiva da temporalidade preservando o interesse superior dos mesmos.

Quando o acolhimento é recomendado como medida de proteção deve-se realizar o estudo social detalhado em conjunto com os órgãos de garantia de direitos para definir o grau de vulnerabilidade e complexidade da família de origem e que tipo de atendimento será prestado para criança ou adolescente e sua família.

Realizar estudo psicossocial prévio. O acolhimento de crianças, e adolescentes se dará a partir de um parecer técnico dos órgãos públicos competentes e esgotadas todas as possibilidades de convívio familiar. Recomenda-se a formação de uma Comissão tripartite composta por um representante do Juizado da Infância e Juventude, um Conselheiro Tutelar da Região e um representante da equipe técnica, para elaborar diagnóstico dos casos em que se indica a medida de acolhimento.

Desenvolver trabalho com as famílias, de fortalecimento dos vínculos, com foco no processo de reinserção. Os esforços devem ser convergidos para o resgate e/ou preservação dos vínculos familiares com a família de origem ou extensa. Cada família terá o seu plano de desenvolvimento com base no diagnóstico, visitas domiciliares e conversas individuais. A partir desse estudo aprofundado será traçado o Plano de Desenvolvimento Familiar.

Preparar gradativamente para o desligamento. No momento em que a criança e ou adolescente é acolhido à equipe técnica deve realizar o estudo diagnóstico, elaborar o Plano de Desenvolvimento Familiar (definindo metas e estratégias) e o Plano de Desenvolvimento da Criança, além da comunicação e planejamento em conjunto com a rede de apoio local.

Comitê de Acolhida é uma instância que propicia a recepção adequada e qualificada para a criança e/ou adolescente, cujo objetivo é oferecer uma recepção humanizada, apresentando assim os espaços da casa lar e a rotina da mesma;

Gerenciar informações documentais, jurídicas da criança/adolescente e sua família de origem, elaborando relatórios, pareceres estratégicos e garantir frente aos órgãos competentes o maior interesse da criança e adolescente;

Proporcionar reuniões para realizar estudo social aprofundado em conjunto com os órgãos de garantia de direitos a fim de definir as alternativas de serviços para crianças e adolescentes e o resgate dos vínculos com a família de origem;

Elaborar com família o seu plano de desenvolvimento com base no diagnóstico, visitas domiciliares e conversas individuais. A partir desse estudo aprofundado será traçado o Plano de Desenvolvimento Familiar;

Propiciar espaços de escuta e condições para que crianças e adolescentes discutam, compartilhem experiências e alternativas para a comunidade local, percebam a importância de seu envolvimento nas questões e temas relevantes para a política de proteção à infância e juventude - “rodas de conversa” fazem parte do processo de avaliação e monitoramento;

Elaborar Plano de Desenvolvimento Individual da criança com base em suas potencialidades e acompanhamento e suporte da equipe técnica; Trabalhar o sentido de pertencimento, ambiência da casa e decoração do espaço é trabalhado pela educadora residente com as crianças e os adolescentes;

Respeitar a individualidade de cada criança que terá seus pertences e individualizados como: roupas, sapatos, armários, material escolar, kit de higiene entre outros.

Roda – Representa o círculo perfeito, onde não existe centralidade de partes, de individualismos, mas sim é um espaço que possibilita a todos/as se perceberem e se posicionarem de maneira democrática e relacional. Neste sentido as pessoas envolvidas em todo e qualquer processo, formal ou informal, são convocadas a vivenciarem o princípio primordial da liberdade de pensar, falar, praticar, refletir, sentir, intervir, planejar, cultivar e avaliar, neste movimento permanentemente dialógico presente no cotidiano.

Jogo – Valorizar a ludicidade como eixo da formação e instrumento de escrita e leitura do mundo. Por meio de jogos e brinquedos artesanais possibilitar o estudo das diversas áreas do conhecimento (matemática, português, ciências, história, geografia) e mais, discutir cidadania, lógica, raciocínio, ética, violência, sexualidade, direitos humanos e etc, de forma criativa, alegre, prazerosa, enfim, lúdica.

Trilhas do saber – As trilhas do saber dão mobilidade ao processo pedagógico e conectam as diversas oportunidades disponibilizadas na e pela comunidade, com objetivo de enriquecer e agregar experiências de conhecimento para todos os envolvidos neste processo. Este dispositivo potencializa a rede local como força promotora de conhecimento e formação.

Memória da Comunidade – Este recurso possibilita construir com a comunidade um memorial histórico-cultural, com fotos, entrevistas, textos e demais produções que registre e valorize a experiência local.

Ambiência – É o elemento cênico de comunicação, por excelência, que ambienta os espaços onde o cotidiano se evidencia (casa, ruas entre outros), ou em espaços formais de aprendizagem. A finalidade é sensibilizar e facilitar a compreensão sobre o conteúdo intencional sugerido para a reflexão e discussão, envolvendo a todos construção e cuidado de seus espaços. A perspectiva do pertencimento é aprofundada neste dispositivo, quando bem explorado.

Leituras – Por meio do mundo das palavras incentivarem o gosto pela busca de conhecimentos. A leitura remete a cenários criativos e imagináveis, despertando o indivíduo para a leitura interpretativa e crítica de sua realidade e história.

3. FERRAMENTA TÉCNICA

Plano Individual Atendimento (PIA)

Cada criança acolhida conta com um Plano Individual de Atendimento (PIA). Será elaborado sob a responsabilidade da equipe técnica do programa Aldeias Infantil SOS Brasil Goioerê, e levará em consideração a opinião da criança ou adolescente e jovem e a oitiva dos pais ou responsável.

As ações do PIA desenvolvem- sem a partir dos eixos temáticos: socialização de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social; relações familiares; formação e capacitação profissional ao adolescente; formação e capacitação de educadores, técnicos e profissionais da área da infância e adolescente; educação ambiental; politicas públicas e sistema de garantia de direitos. A escuta à criança é uma estratégia valiosa que possibilita conhecer seus desejos e aspirações.

4. DEMANDA EXISTENTE:

A demanda existente são 27 crianças adolescentes e jovens de 0 a 18 anos incompletos sob medida protetiva de acolhimento, encaminhada por Conselho Tutelares com consentimento da Vara da Infância e Juventude.

Estrutura e Funcionamento:
Espaço Físico
03 casas Lares
01 casa para as Cuidadoras Residente substituta
01 Escritório Administrativo.
01 Sala no Fortalecimento Comunitário (Centro Santa Clara).
Equipe de profissionais:
01 Gestor;
01 Assistente Social;
01 Psicologa;
02 Pedagoga;
01 Assistente Administrativa;
07 Cuidadora;
01 Encarregado de manutenção.
Números de Crianças e Adolescentes Atendidos.
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
MAIO	0 a 18anos	17	00
JUNHO	0 a 18 anos	17	00

ESCOLA PADRE ANCHIETA, EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.
Mantenedora: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê
Endereço: Rua Mário Ribeiro, 77 – Jardim Lindóia – Goioerê/PR.
Contato telefônico: 44 3522 2702
E-mail: apaedegoioerepr@yahoo.com.br
Horário de atendimento: atendemos no âmbito educacional pessoas com deficiência intelectual e múltiplas deficiências durante cinco dias da semana (2ª à 6ª feira) das 08:00 às 18:00.
Programas e Objetivos:
Profissionais que executam a atividade: Diretora, Auxiliar de Direção, Professores, Pedagogos, Secretária, Auxiliar Administrativo, Fonoaudióloga, Psicóloga, Assistente Social, Fisioterapeutas, Dentistas, Pediatra, Neurologista, Auxiliar de Serviços Gerais, Atendentes, Merendeiras e Motoristas.
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
MAIO	0 a 18 anos	82	00
JUNHO	0 a 18 anos	83	00

CENTRO EDUCACIONAL SANTA CLARA
Endereço: Praça Oeste, 101 - Vila Guaíra, Goioerê – Paraná
Contato Telefônico: (44) 3522-3088
E-mail: centrosantaclara@hotmail.com
O Centro Educacional Santa Clara, hoje atende cerca de 180 crianças e adolescentes de 01 ano á 15 anos, de segunda á sexta-feira, das 07:30 ás 17:30 horas, no regime integral e contra turno. O Centro não tem convênio com órgãos governamentais, apenas o Município nos repassa uma pequena ajuda, a nossa manutenção prende-se em doações da comunidade e telemarketing. Nossas crianças são carentes, que vivem em situação de risco e necessitam de um lugar que tenha amor e educação, onde temos que promover a essas famílias, pois só assim teremos a certeza de termos cumprido com nosso dever de Cristão.
PROGRAMAS E OBJETIVOS: Berçário, maternal, Pré I e contra turno.
Promover a socialização e a interação entre crianças, adolescentes e famílias. Desenvolver através das ações habilidades que possam favorecer no âmbito social e profissional.
AÇÕES REALIZADAS: Karatê, capoeira, música, ginástica rítmica, cursos profissionalizantes de corte/costura industrial, informática e tapetes,
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE: 1 Diretor, 1 Pedagoga, 1 Secretária, 1 Operador de Telemarketing, 7 educador infantil, 1 auxiliar de sala, 1 atendente de saúde, 1 professora de artes cênicas, 2 cozinheiras, 2 serviços gerais, 1 motorista, 1 horticultor, 1 vigia.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
MAIO	De 01 a 03 anos	36	20
JUNHO	De 01 a 15 anos	166	27

Goioerê, 27 de Julho de 2015.

RUBIA CARLA PIOVEZAN DE PROENÇA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:EF64B4A4

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.144/2.015

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.320/2014 de 16 de Dezembro de 2014 e dá outras providências:

O SENHOR WALTER FERNANDES MARTINS, Prefeito Municipal - em Exercício, de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)-Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 90.000,00 (noventa mil reais), que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentária:

0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.361.0026.2.039-SALÁRIO EDUCAÇÃO	
3.3.90.39.304-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1107	R$. 90.000,00
TOTAL	R$. 90.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.364.0026.2.037-APOIO FUNDAÇÕES LEGALMENTE CONSTITUÍDAS NO MUNICÍPIO	
3.3.50.41.297-CONTRIBIÇÕES-FONTE 1000	R$. 90.000,00
TOTAL	R$. 90.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 27 de Julho de 2015.

WALTER FERNANDES MARTINS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:0CCD3567

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 082/2014 E LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 017/2014

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: OUMORIZ & MELLO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.646.899/0001-78, Objeto: construção de uma quadra coberta com

vestiário, na locoladida Wagner conforme os anexos descritivos do edital.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10/07/2015
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:E11A9986

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO 1 AO CONTRATO 03/2015

Extrato Termo Aditivo

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.3/2015, objetivando a Contratação de empresas para fornecimento de carnes e hortifruti, decorrente de Pregão n° 2/2015, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a BAEZA E CRUZ LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 05.807.639/0001-05. aditivam o contrato na importância de R$ 12.437,10 (doze mil, quatrocentos e trinta e sete reais e dez centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Guaraci, 27 de julho de 2015

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:CA74AD86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 018/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público Municipal divulgado pelo Edital nº 005/2014-F e homologado pelo Decreto nº 056/2014,

R E S O L V E :

Convocar a aprovada em Concurso Público, abaixo relacionada, a comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, sito a Rua Prefeito João de Giuli, 180 – Centro – Guaraci/PR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos para retirada da guia de realização de exames médicos:

PSICÓLOGO
Taisa Scarpin Guazi

Guaraci, 27 de julho de 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:595D89C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 101/2015

Súmula: Nomeia responsáveis pelos módulos do SIM-AM e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
RESOLVE:

ART. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados como responsáveis pela alimentação dos dados nos módulos do SIM- AM do tribunal de contas do Estado do Paraná:

NOME DO SERVIDOR	CPF	RG	MÓDULO (s)
Jefferson de Souza	624.256.509-97	4.265.378-4	Contábil
			Planejamento e Orçamento
			Tabelas Cadastrais
Nilson Aparecido Santana	469.056.269-53	3.347.947-6	Tesouraria
Marcello de Lima Lobato	654.509.659-15	4.295.355-5	Tributário
Vilma Calzavara da Silva	768.957859-49	4.216.427-5	Folha de Pagamento
Valdenice Firmino dos Santos	032.708.679-30	5.541.188-3	Licitação
Tiago Luiz de Freitas	065.982869-30	8.586.173-5	Controle Interno
Alessandra Castilho Zago	068.482.299-70	3.643.109-8	Contratos
Sidnei Dezoti	364.696.029-91	3.226.936-2	Obras Públicas
Osmar Toloy	308.878.609-15	1.518.102	Sit
Ariosvaldo Soares de Faria	546.767.209-63	4.036.405-6	Patrimônio

ART.2º - A responsabilidade inicia-se na entrega e validação dos dados de inicialização do exercício financeiro de 2015 e na sequência pelos 12 meses e no encerramento do exercício.
ART. 3º - As determinações contidas no artigo anterior têm validade no exercício de 2015 e nos exercícios subsequentes até que, nova portaria estabeleça responsabilidades diferentes.
ART. 4º - Cada servidor é responsável pelo seu módulo, ficando expressamente proibido a delegação a outro servidor ou pessoa, exceto se for solicitação de orientação às assessorias contratadas para auxílio na elaboração e envio dos dados.
ART. 5º - Deverão ser cumpridos os prazos determinados na Agenda de Obrigações do Tribunal de Contas, e, o servidor que eventualmente motivar o atraso, por problemas em seu módulo, será também o responsável pelo pagamento de eventual multa imposta pelo Tribunal no atraso do envio dos dados.
ART.6º - Cada servidor, em seu módulo, é responsável pelas informações prestadas, que deverão guardar estrita consonância com os registros efetuados no sistema gerador dos arquivos de envio e com os documentos comprobatórios.
ART. 7º - Os avisos gerados no sistema de verificação do Tribunal, mesmo que não impeçam o fechamento do período deverão ser observados e, se possível, sanados para que num futuro próximo não venham a tornar-se erros que impeçam a transmissão.
ART. 8º - O responsável pelo módulo Contábil é também o responsável pelo fechamento e entrega do período, não sendo responsável pela eliminação dos erros nem avisos dos módulos, exceto os de sua responsabilidade.

Guaraci, 15 de Julho de 2015

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:15E688C6

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO N.º 052/2015

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) no orçamento de 2015, autorizado pela Lei nº 1352 de 23 de Dezembro de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos mil reais), conforme abaixo:

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
0244 – Assistência Comunitária
0010 – Assistência Social Geral
2.031 – Execução de Políticas da Assistência Social - CRAS
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 213..... R$ 1.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 1.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação:

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
0244 – Assistência Comunitária
0010 – Assistência Social Geral
2.031 – Execução de Políticas da Assistência Social - CRAS
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Cód. 205..... R$ 1.500,00
TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 1.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 27 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A409422A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2015

OBJETO: Constitui objeto deste PREGÃO o registro de preços visando à aquisição de 01 (um) refrigerador vertical, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 022/2015, conforme segue os vencedores:

Item	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001	M.H.M DO COUTO, CNPJ: 97.533.241/0001-38	14,900,00

Iguatu, 24 de julho de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:81A910D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 104/2015

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1360/2014**, de **08/10/2014**, publicada no Órgão Oficial do Município **"Diário Oficial dos Municípios do Paraná"**, em data de **09/10/2014**, edição de nº **599**, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R$ 70.000,00 (Setenta mil reais)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO – RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.2.056000 DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DO COMÉRCIO
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 70.000,00
358 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 70.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por cancelamento parcial de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

CANCELAMENTO PARCIAL DE DOTAÇÃO
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
206060023.2.045000 FOMENTAÇÃO AGRÍCOLA E PASTORIL A PEQUENOS AGRICULTORES
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00
272 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 40.000,00
277 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 70.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e sete** dias do mês de **julho** do ano de **dois mil e quinze**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B3FFD9C7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 071/2014-PMI, AUMENTO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **G.A.F CONSTRUTURA LTDA**, Inscrita no CNPJ nº. 15.772.705/0001-02, denominada **CONTRATADA**, com sede na Avenida Londrina n°. 4.265, Zona II, CEP 87.502-250 na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, Representada pelo Sr.**GERALDO MAGELA LIMA**, portador da cédula de identidade nº 93.541.532-7, inscrito no CPF sob nº 517.463.529-49, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas n°. 5.378, Zona III, CEP 87.502-020 na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 071/2014, decorrente da Tomada de Preços nº001/2014-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a CláusulaQuarta do referido contrato, fixando novo prazo de execução, que fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, com base no que dispõe o § 1° do Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica alterada a Cláusula Vigésima Terceira do referido contrato, fixando novo prazo de vigência do contrato, que passa a ser até 31/12/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA QUARTA - FORO: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR,11de maio de 2015.

Prefeitura Municipal de Iporã
Contratante
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Contratada:
GAF Construtora LTDA
Contratada
GERALDO MAGELA DE LIMA
Representante

Testemunhas:

Nome:
Rg n°:

Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:94CA5998

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
27.07.2015	ROYALTIES	12.935,90

Iporã-(PR), 27 de julho de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:CE32AAE9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:
PREGÃO PRESENCIAL - SRP: 041/2015-PMI
PROCESSO Nº 063/2015-PMI
OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviço de execução de piso polido em concreto.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 13HR30MIN horas do dia 07 de Agosto de 2015, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR., 27 de Julho de 2015.

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:2CA17F44

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL: 040/2015-PMI
PROCESSO Nº 062/2015-PMI
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria voltada ao SIM-AM.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 08HR30MIN horas do dia 07 de Agosto de 2015, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR., 27 de Julho de 2015.

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:73F2148D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
01/06/2014 A 30/06/2015			
RGF - ANEXO 5(LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	176,70	(176,70)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	176,70	(176,70)
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	25.239,85	0,01	25.239,84
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	25.239,85	0,01	25.239,84
TOTAL (III) = (I + II)	25.239,85	176,71	25.063,14
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00

CLAUDIO OSSAMU KOHATA
Presidente da Câmara

TAKEMITSU HASHIGUTI
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:62FD4775

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2014 A JUNHO/2015		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	529.066,33	0,00
Pessoal Ativo	529.066,33	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	3.393,41	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	3.393,41	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	3.393,41	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	525.672,92	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		525.672,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	15.964.375,68	0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		3,29
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	957.862,54	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%	909.969,41	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	862.076,29	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		15.964.375,68
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		3,29
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%		957.862,54
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%		909.969,41
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%		862.076,29

CLAUDIO OSSAMU KOHATA
Presidente da Câmara

TAKEMITSU HASHIGUTI
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:A6A5D77F

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2015		
LRF, Art. 48 - Anexo VII		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	3.393,41	15.964.375,68
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3,29	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	957.862,54	5,70
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	0,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.554.300,11	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.117.506,30	7,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,00	0,00

CLAUDIO OSSAMU KOHATA
Presidente da Câmara

TAKEMITSU HASHIGUTI
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:51C235DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 67/2015

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Silvia Renata Munhoz Garcia, funcionária concursada no cargo de Professora, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Educação, admitida em 04 de Março de 1994, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) a partir de 27 de Julho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE JULHO DE 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:1AD45797

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 68/2015

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Vera Lúcia da Silva Pereira, funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Educação, admitida em 02 de Abril de 1984, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) a partir de 27 de Julho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE JULHO DE 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:43500955

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3713/2015

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Gratificação de Encargos Especiais de cem por cento a funcionária concursada Daiana Alves de Lima Ramos, ocupante do cargo de Advogada, como responsável jurídico dos órgãos integrantes da administração pública direta, indireta e autárquica e ações onde o Município de Itambaracá responde subsidiariamente, conforme Lei nº. 897/98 de 15 de setembro de 1998.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2015, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º- Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO PARANÁ, EM 22 DE JULHO DE 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:28C86465

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação nº 009/2015, que tem como objeto a Contratação de Empresa para Aquisição de Peças para Moto Niveladora da Frota Municipal; da empresa Paraná Equipamentos S/A, CNPJ: 76.527.951/0003-47, pelo valor total de R$ 3.139,12 (três mil cento e trinta e nove reais e doze centavos), conforme Artigo 24, inciso II e Art. 26 da Lei nº. 8.666/93.

Itambaracá/PR, 27 de julho de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:3F03C99F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175/2015 DE 20 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Silvia Vieira Guimarães,** portador (a) do RG nº 5.436.931-0PR para o Cargo de agente comunitário de saúde onde foi aprovada no PSS Nº 001/2015.

Art.2º- Nomear – **Rosimara Aparecida Pask dos Santos,** portador (a) do RG nº 8.836.459-7PR para o Cargo de agente comunitário de saúde onde foi aprovada no PSS Nº 001/2015.

Art.3º- Nomear – **Helena Felix Rodrigues,** portador (a) do RG nº 5.578.925-8PR para o Cargo de agente comunitário de saúde onde foi aprovada no PSS Nº 001/2015.

Art.4º- Nomear – **Sirlene Pinto Lourenço,** portador (a) do RG nº 6.604.296-0PR para o Cargo de agente comunitário de saúde onde foi aprovada no PSS Nº 001/2015.

Art.5º- Nomear – **Antonia Silva de Paula,** portador (a) do RG nº 8.554.621-0PR para o Cargo de agente comunitário de saúde onde foi aprovada no PSS Nº 001/2015.

Art.6º- Nomear – **Maria Josefa dos Santos,** portador (a) do RG nº 5.254.890-0PR para o Cargo de agente comunitário de saúde onde foi aprovada no PSS Nº 001/2015.

Art.7º- Nomear – **Gicele de Almeida Castro,** portador (a) do RG nº 8.507.753-8PR para o Cargo de agente comunitário de saúde onde foi aprovada no PSS Nº 001/2015.

Art.8º- Nomear – **Rosana de Fátima Pereira Aires Araujo,** portador (a) do RG nº8. 325.134-4PR para o Cargo de agente comunitário de saúde onde foi aprovada no PSS Nº 001/2015.

Art.9º- Nomear – **Juvelina Teixeira de Castro,** portador (a) do RG nº 7.511.476-1PR para o Cargo de agente comunitário de saúde onde foi aprovada no PSS Nº 001/2015

Art.10º- Nomear – **Joselia Machado do Nascimento Cavali,** portador (a) do RG nº 4.820.513-5PR para o Cargo de agente comunitário de saúde onde foi aprovada no PSS Nº 001/2015

Art.11º- Nomear – **Maria da Luz Gomes Monteiro,** portador (a) do RG nº 6.164.964-6PR para o Cargo de agente comunitário de saúde onde foi aprovada no PSS Nº 001/2015

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Notifique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:F97D534B

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2015

LRF, art 53, inciso III - Anexo VI

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2014 (a)	Em 30/04/2015 (b)	Em 30/06/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.147.687,70	4.515.665,88	4.585.861,64
DEDUÇÕES (II)	2.503.805,31	4.540.377,97	5.940.177,66
Disponibilidade de caixa bruta	3.007.432,02	4.276.665,83	5.845.423,77
Demais haveres financeiros	510.397,50	510.397,50	510.397,50
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	1.014.024,21	246.685,36	415.643,61
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.643.882,39	(24.712,09)	(1.354.316,02)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.099.880,65	995.175,04	949.172,45
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	544.001,74	(1.019.887,13)	(2.303.488,47)

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No bimestre (c-b)	Jan a Jun (c-a)
RESULTADO NOMINAL	(1.283.601,34)	(2.847.490,21)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito
CPF - 016.746.049-80

JONAS COSTA PEREIRA
Contador
CRC- 053.709-O -1

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:BC12EA11

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO/2014 A JUNHO/2015

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		Página: 1 /1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	17.173.696,82	(16.732,64)
Pessoal Ativo	17.173.601,02	(16.732,64)
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	95,80	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	248.311,63	72,91
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	121.034,08	72,91
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	127.277,55	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	127.277,55	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	16.925.385,19	(16.805,55)
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		16.908.579,64
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	41.558.589,58	0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		40,73
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	22.441.638,37	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	21.319.556,45	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	20.197.474,54	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	41.558.589,58
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	40,73
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	22.441.638,37
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	21.319.556,45
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	20.197.474,54

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito
CPF - 016.746.049-80

JONAS COSTA PEREIRA
Contador
CRC- 053.709-O -1

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:ED3DD701

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2015

LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.147.687,70	4.585.861,64	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.520.476,83	3.983.650,77	0,00
Dívida Interna	3.520.476,83	3.983.650,77	0,00
Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	627.210,87	602.210,87	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.503.805,31	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruto	3.007.432,02	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	510.397,50	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (excetos precatórios)	1.014.024,21	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	1.643.882,39	4.585.861,64	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	39.157.755,60	41.558.589,58	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	10,59	11,03	0,00
% da DCL sobre a RCL (II/RCL)	6,39	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: (%)	120,00	120,00	120,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	3.520.476,83	3.983.650,77	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	1.099.880,65	949.172,45	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	532.922,54	416.818,81	0,00
Previdenciárias	266.122,00	184.251,04	0,00
Demais Contribuições Sociais	266.800,54	232.567,77	0,00
Do FGTS	566.958,11	532.353,64	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	2.420.596,18	3.034.478,32	0,00
Interna	2.420.596,18	3.034.478,32	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	2.528,67	1.141.132,39	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito
CPF - 016.746.049-80

JONAS COSTA PEREIRA
Contador
CRC- 053.709-O -1

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:FCBA9ECF

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2015

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III			Página: 1 /1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00

Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL DAS GARANTIAS (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**39.157.755,60**	**41.187.207,20**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	**22,00**	**22,00**	**22,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
GARANTIAS INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito
CPF - 016.746.049-80

JONAS COSTA PEREIRA
Contador
CRC- 053.709-O -1

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:082C8FAB

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2015

(LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" r inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	
Externa	0,00	
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Créditos	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	
Demais aquisições financiadas	0,00	
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	
Demais Antecipações de Receita	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	
Outras Operações de Crédito	0,00	
Externa	0,00	
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdênciarias	0,00	
Demais contribuições sociais	0,00	
Do FGTS	0,00	
Melhorias da Administração de Receitas e da Gestão fiscal, financeira e Patrimônial	0,00	
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL	41.187.207,20	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.589.953,15	16 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.883.104,50	7 %
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	0,00	0,00

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito
CPF - 016.746.049-80

JONAS COSTA PEREIRA
Contador
CRC- 053.709-O -1

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:EC4EBB81

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2015

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan à Jun 2015	Jan à Jun 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	43.522.818,18	7.637.498,28	21.531.863,90	19.619.577,39
Receita tributária	2.367.950,00	398.764,91	1.442.328,60	1.146.548,05
IPTU	979.000,00	69.530,30	703.459,43	575.623,84
ISS	836.200,00	132.494,40	332.976,81	259.346,92
ITBI	103.600,00	7.634,76	25.832,54	69.732,40
IRRF	130.000,00	24.843,50	51.409,25	33.687,39
Outras receitas tributárias	319.150,00	164.261,95	328.650,57	208.157,50
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	394.700,00	6.840,57	102.507,28	177.899,59
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	394.700,00	6.840,57	102.507,28	177.899,59
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	45.142,16	134.520,23	235.685,72	121.577,08
(-)Aplicações financeiras	45.142,16	134.520,23	235.685,72	121.577,08
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	40.577.268,18	7.103.039,92	19.306.649,61	18.054.092,76
FPM	22.847.581,00	3.206.837,18	9.406.733,61	8.772.678,31
ICMS	8.007.500,00	1.070.533,71	3.073.321,31	2.688.921,14
Convênios	110.523,38	7.808,03	7.808,03	390.708,63
Outras transferências correntes	9.611.663,80	2.817.861,00	6.818.786,66	6.201.784,68
Demais receitas correntes	182.900,00	128.852,88	680.378,41	241.036,99
Dívida Ativa	151.500,00	88.019,89	393.917,11	191.199,88
Diversas receitas correntes	31.400,00	40.832,99	286.461,30	49.837,11
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	4.526.000,00	178.895,64	725.578,79	5.843,61
Operações de crédito(III)	4.526.000,00	178.895,64	725.578,79	5.843,61
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	43.522.818,18	7.637.498,28	21.531.863,90	19.619.577,39
DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	Jan à Jun 2015	Jan à Jun 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	38.599.936,47	5.632.864,03	16.806.755,54	15.757.794,59
Pessoal e encargos sociais	17.865.500,00	2.781.556,08	8.090.635,51	7.064.272,96
Juros e encargos da dívida (I)	150.000,00	42.232,32	111.267,98	66.326,21
Outras despesas correntes	20.584.436,47	2.809.075,63	8.604.852,05	8.627.195,42
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	38.449.936,47	5.590.631,71	16.695.487,56	15.691.468,38

DESPESAS DE CAPITAL (I)	5.514.175,52	354.807,08	1.771.958,40	1.945.769,23
Investimentos	4.964.175,52	264.544,94	1.502.991,29	1.722.252,10
Inversões financeiras	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	500.000,00	90.262,14	268.967,11	223.517,13
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	5.014.175,52	264.544,94	1.502.991,29	1.722.252,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	235.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	43.699.111,99	5.855.176,65	18.198.478,85	17.413.720,48
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(176.293,81)	1.782.321,63	3.333.385,05	2.205.856,91
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.043.911,99	

DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito
CPF - 016.746.049-80

JONAS COSTA PEREIRA
Contador
CRC- 053.709-O -1

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:7A7BF3A8

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2015

LRF, Art. 48 - Anexo VII		
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa total com pessoal - DTP	16.908.579,64	41,09
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	22.241.091,89	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	21.129.037,29	51,30
DÍVIDA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	0,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	6.589.953,15	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.883.104,50	7,00
RESTO A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO**
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,00	0,00

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito
CPF - 016.746.049-80

JONAS COSTA PEREIRA
Contador
CRC- 053.709-O -1

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:CC3AAEDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
8ª ADITIVO CONTRATO 228/2013 - LICITAÇÃO 108/2013

EXTRATO DE 8º TERMO ADITIVO
CONTRATO 228/2013
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
ORIGEM: Licitação nº 108/2013.
Pregão Presencial 102/2013.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Possagno & Possagno Saúde Médica e Odontológica Ltda. Me.
OBJETO: Serviços de medicina da área de Pediatria disponibilizando 01 profissional para atendimento no Posto de Saúde Central (25 consultas diárias).
Vigência anterior: 08.06.2015 a 07.07.2015.
Aditivo de tempo: 24 dias
Vigência aditivada: 08.07.2015 a 31.07.2015.
DATA DA ASSINATURA: 06.07.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

POSSAGNO & POSSAGNO SAÚDE MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA. ME.
Contratado

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:56AE5F18

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º ADITIVO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 044/2015

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 108/2015
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
Origem: Dispensa de licitação nº 044/2015.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Supermercado Triângulo de Ivaí Ltda.
OBJETO: Gêneros alimentícios para a merenda escolar.
Aditivo: 90 dias.
Vigência anterior: 12.05.2015 a 11.07.2015.
Vigência aditivada: 12.07.2015 a 09.10.2015.
DATA DA ASSINATURA: 11.07.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

SUPERMERCADO TRIÂNGULO DE IVAÍ LTDA.
Contratado.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:8AFCC623

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DA LICITAÇÃO 108/2015

AVISO DE LICITAÇÃO N° 108/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2015
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Caçamba basculante (10 m3)para caminhão Volkswagen 17.230 Worker da frota municipal.
Dotação orçamentária:
05012160620011018449052000000 0830
Sessão de julgamento: 07/08/2015 às 09:30 hs .
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 27 de julho de 2015.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:F69D5BB8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DA LICITAÇÃO 109/2015

AVISO DE LICITAÇÃO N° 109/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2015
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Kit 3º eixo para caminhão Volkswagen 17.230 Worker.da frota municipal.
Dotação orçamentária:
05012160620011018449052000000 0830
Sessão de julgamento: 07/08/2015 às 13:30 hs .
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 27 de julho de 2015.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:318073B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010-2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 010/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE PAPEL OFICIO TIMBRADO, PASTAS PERSONALIZADAS FICHA OURO E ENVELOPES PARA A CÂMARA MUNICIPAL.
FORNECEDOR: GRÁFICA TIBAGI LTDA - ME.
VALOR: R$ 2.930,00
DATA: 23/07/2015

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:604EDBFC

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.015/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			no Bimestre	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		
			no Bimestre	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS					
(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS(VII)=(III-VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			no Bimestre	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2014
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	MÊS ANTERIOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2015	2014
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			no Bimestre	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2014
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		
			no Bimestre	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2014
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 27/jul/2015 as 08h e 47m.

CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILV
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:11CF639B

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.015/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/dez./2014 (a)	Em 30/abr./2015 (b)	Em 30/jun./2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.605.737,62	4.898.416,35	4.840.226,48
DEDUÇÕES (II)	1.334.422,76	2.717.761,52	3.299.468,15
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.351.754,27	2.583.562,78	3.074.071,16
Demais Haveres Financeiros	352.425,40	352.425,40	352.425,40
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	1.369.756,91	218.226,66	127.028,41
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	3.271.314,86	2.180.654,83	1.540.758,33
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	3.507.655,99	3.459.328,67	3.434.994,69
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	-236.341,13	-1.278.673,84	-1.894.236,36

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No 3º Bimestre (c-b)	Até o 3º Bimestre (c-a)
VALOR	-615.562,52	-1.657.895,23

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-250.000,00

REGIME PREVIDÊNCIARIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/dez./2014	Em 30/abr./2015	Em 30/jun./2015
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREV. (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 27/jul/2015 as 08h e 52m.

CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILV
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:4E420215

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.015/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	37.088.728,42	5.795.458,68	16.132.814,39	14.327.623,66
Receita Tributária	2.594.720,00	599.501,84	1.455.097,62	1.356.758,95
IPTU	741.600,00	220.057,50	505.481,92	486.269,22
ISS	683.700,00	148.438,45	419.285,11	322.014,46
ITBI	318.000,00	55.460,81	129.529,56	153.228,14
IRRF	608.760,00	76.509,96	252.980,54	253.260,54
Outras Receitas Tributárias	242.660,00	121.615,75	204.023,26	210.445,71
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	-22.580,63	-56.202,77	-68.459,12
Receita de Contribuição	512.000,00	124.743,78	350.839,55	248.274,31
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	512.000,00	125.794,47	354.822,03	251.896,76
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	-1.050,69	-3.982,48	-3.622,45
Receita Patrimonial Líquida	101.500,00	10.487,17	31.713,32	43.784,57
Receita Patrimonial	289.752,56	35.224,66	100.491,98	164.385,63
(-) Aplicações Financeiras	-188.252,56	-24.737,49	-68.778,66	-120.601,06

(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	31.208.734,42	4.671.310,76	13.096.911,86	11.580.037,52
FPM	12.953.000,00	1.832.478,39	5.375.276,32	5.012.959,01
ICMS	15.000.000,00	1.954.766,04	5.612.928,82	5.005.352,25
Convênios	45.000,00	9.726,50	48.632,50	38.906,00
Outras Transferências Correntes	3.210.734,42	874.339,83	2.060.074,22	1.522.820,26
Demais Receitas Correntes	2.671.774,00	389.415,13	1.198.252,04	1.098.768,31
Dívida Ativa	130.015,00	21.231,96	75.913,54	58.656,32
Diversas Receitas Correntes	2.541.759,00	368.208,66	1.122.363,99	1.040.116,94
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	0,00	-25,49	-25,49	-4,95
RECEITAS DE CAPITAL (II)	11.447.300,00	194.952,39	337.973,39	1.265.570,60
Operações de Crédito (III)	3.500.000,00	0,00	143.021,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	45.000,00	0,00	0,00	464.010,00
Transferências de Capital	7.902.300,00	194.952,39	194.952,39	801.560,60
Convênios	7.902.300,00	0,00	0,00	518.322,50
Outras Transferências de Capital	0,00	194.952,39	194.952,39	283.238,10
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	7.902.300,00	194.952,39	194.952,39	801.560,60
RECEITAS PRIM?RIA TOTAL (VII) = (I + VI)	44.991.028,42	5.990.411,07	16.327.766,78	15.129.184,26

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	35.491.200,81	5.180.184,68	13.968.716,49	13.106.749,46
Pessoal e Encargos Sociais	20.390.268,93	3.165.507,87	8.589.379,30	7.953.932,52
Juros e Encargos da Dívida (IX)	150.200,00	21.320,41	50.687,31	55.307,92
Outras Despesas Correntes	14.950.731,88	1.993.356,40	5.328.649,88	5.097.509,02
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	35.341.000,81	5.158.864,27	13.918.029,18	13.051.441,54
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	12.310.376,11	217.225,64	1.043.328,75	841.910,16
Investimentos	11.710.376,11	159.035,77	862.230,52	628.606,59
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	600.000,00	58.189,87	181.098,23	213.303,57
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	11.710.376,11	159.035,77	862.230,52	628.606,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	192.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	47.243.376,92	5.317.900,04	14.780.259,70	13.680.048,13
RESULTADO PRIM?RIO (XIX) = (VII - XVIII)	-2.252.348,50	672.511,03	1.547.507,08	1.449.136,13
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-1.302.119,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 27/jul/2015 as 08h e 55m.

CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILV
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:064E8815

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.015/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO IX (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	3.500.000,00	143.021,00	3.356.979,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d - (e+f))
		EMPENHADO (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	14.510.376,11	1.303.366,97	260.038,22	12.946.970,92
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte				
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras				
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	14.510.376,11	1.303.366,97	260.038,22	12.946.970,92
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	-11.010.376,11	-1.420.384,19		-9.589.991,92

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 27/jul/2015 as 09h e 01m.

CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:100ADDCE

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL E PREVIDÊNCIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2014 A 2089

RREO – ANEXO X (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2014	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00

2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech GestãoPública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 27/jul/2015as 09h e 01m.

CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:0E20A1A9

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.015/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		45.000,00	0,00	45.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis		45.000,00	0,00	45.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Período		SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e + f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	40.671,30	630,00	0,00	40.041,30
Despesas de Capital	40.671,30	630,00	0,00	40.041,30
Investimentos	40.671,30	630,00	0,00	40.041,30
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR		2014 (h)	2015 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)		460.550,00	-630,00	459.920,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 27/jul/2015 as 09h e 02m.

CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILV
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:29688AF9

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.015/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV			R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		no Período	Até Período
RECEITAS			
Previsão Inicial		-	45.007.059,00
Previsão Atualizada		-	45.637.002,98
Receitas Realizadas		5.720.164,06	15.585.372,73
Déficit Orçamentário		-	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		-	247.295,94
DESPESAS			
Dotação Inicial		-	44.123.977,00
Créditos Adicionais		-	1.723.239,92
Dotação Atualizada		-	45.847.216,92
Despesas Empenhadas		5.223.403,80	15.405.533,08
Despesas Liquidadas		5.223.403,80	13.801.280,58
Superávit Orçamentário		-	1.784.092,15
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		no Período	Até Período
Despesas Empenhadas		5.223.403,80	15.405.533,08
Despesas Liquidadas		4.898.300,94	13.801.280,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até Período
Receita Corrente Líquida			29.142.779,35
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		no Período	Até Período
Regime Geral da Previdência Social			
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)		0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)		0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		-250.000,00	-1.469.710,15	587,88
Resultado Primário		-1.302.119,00	1.810.484,51	-139,04
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.365.354,10	0,00	1.296.647,17	68.706,93
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.655.315,73	8.040,06	765.950,70	881.324,97
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	3.020.669,83	8.040,06	2.062.597,87	950.031,90

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	3.083.038,05	<18% / 25%>	22,83
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.576.969,25	60%	75,59
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	45.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	630,00	40.041,30

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.336.687,04	32,11	32,11

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 27/jul/2015 as 09h e 13m.

CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:36B1C70C

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N°. 050/2015

DISPÕE: SOBRE A FIXAÇÃO DOS VALORES DE DIÁRIAS PARA ATENDER AS DESPESAS COM DESLOCAMENTOS NO ÂMBITO DO TERRITÓRIO DO ESTADO DO PARANÁ E DO PAÍS.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MINUCIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n°. 051/2008, de 08/12/2008, e Lei Municipal nº. 022/2015, de 14/07/2015,

DECRETA:

Art. 1°. – Os valores das diárias para atender as despesas com deslocamentos no âmbito do território do Estado do Paraná e do País, passa a vigorar conforme disposto na tabela abaixo:

CARGO	VALOR DENTRO DO ESTADO	VALOR FORA DO ESTADO
Prefeito	657,84	985,68
Vice-Prefeito	492,56	740,48
Cargos em comissão, servidores e contratados.	382,10	531,28

Art. 2º. – Para atender as despesas somente com alimentação, em um raio de até 100 km da sede do órgão no qual tem exercício, será concedida diária correspondente a 10% do valor da diária integral, quando o tempo do deslocamento estiver compreendido entre 06 (seis) e 12 (doze) horas.

Art. 3°. – Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 27 de julho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:0646814C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 841/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **SUELI DA SILVA**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 24/07/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na casa de apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 24 de julho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:A691C981

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 842/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 70,46** (setenta reais e quarenta e seis centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **RONALDO CARLOS PEREIRA**, motorista, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, para atender as despesas

com alimentação nos dias 24 e 25/07/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 24 de julho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:DBE30D3F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 843/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **LUIZ CARLOS DE MORAES**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 24/07/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 24 de julho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:B0A89D88

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 844/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **JOSÉ LUIZ ACCETI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 24/07/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 06h00min às 13h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 24 de julho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:33CA02D4

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 845/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **ISIDORO ANTONIO SANDOLI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 24/07/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 24 de julho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:4CC1B4D2

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 846/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **SUELI DA SILVA**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 27/07/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na casa de apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 27 de julho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:39E7E7F9

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 847/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **RONALDO CARLOS PEREIRA**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 27/07/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 12h00min às 19h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 27 de julho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:52DFF526

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 848/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **LUIZ CARLOS DE MORAES**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 27/07/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 04h30min às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 27 de julho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:4807255F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 849/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **JOSÉ LUIZ ACCETI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 27/07/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 06h00min às 13h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 27 de julho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:8F1CA33C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 850/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **ISIDORO ANTONIO SANDOLI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 27/07/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 27 de julho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:29638782

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 851/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **HELIO SERPELONI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 27/07/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 27 de julho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:9545079C

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA – PORTARIA Nº. 836/2015

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 27/07/2015, a Portaria nº. 836/2015, código identificador: 0114399F

Onde se lê: CONTRATAR por tempo determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Publico, pelo prazo até (06) seis meses, a partir de 23/07/2015, as pessoas abaixo relacionadas, devidamente aprovadas no Processo Seletivo Simplificado, com resultado final homologado pelo Decreto nº 039/2015, de 02/07/2015, para exercício do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS:

NOME	RG Nº
VALDIR BALBINO DA SILVA	6.089.202-4 SSP/PR
ALISSON TONIN DE SOUZA	10.257.661-6 SSP/PR
CARLOS EDUARDO PEQUENO ALVES	7.387.495-5 SSP/PR
LUCAS LIMA DE AZEVEDO	10.914.416-9 SSP/PR
BRUNO HENRIQUE MESSAGI GUIMARAES CARNEIRO	12.349.796-1 SSP/PR
GUSTAVO PEREIRA ROMBOLA	10.105.779-8 SSP/PR

Leia-se: CONTRATAR por tempo determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Publico, pelo prazo até (06) seis meses, a partir de 23/07/2015, as pessoas abaixo relacionadas, devidamente aprovadas no Processo Seletivo Simplificado, com resultado final homologado pelo Decreto nº 042/2015, de 14/07/2015, para exercício do cargo de PROFESSOR:

NOME	RG Nº.
OSVANILDE DE SOUZA GUTIERREZ	1.603.082-1 SSP/PR
SILVANA LEITE	7.612.724-7 SSP/PR
IVANILDE FERNANDES DA SILVA ROSA	7.310.497-1 SSP/PR
RENATA KELLY SCHWINGEL STEPANIUK	10.914.756-7 SSP/PR
HELENE CORREA	5.904.339-0 SSP/PR
FERNANDA MARCELINO OMODEU NADUR	10.555.237-8 SSP/PR
CAROLINE MACHADO DOS SANTOS	6.420.347-9 SSP/PR
GLADYS MARY FERREIRA	4.115.748-8 SSP/PR
NEIDE GOMES DOS SANTOS	3.969.139-6 SSP/PR
ALINE DO NASCIMENTO REIS	10.246.652-7 SSP/PR
NOELMA DE DEUS BENTO DOS SANTOS	526.843 SSP/MT

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 27 de julho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:0DC32890

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA – PORTARIA Nº. 837/2015

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 27/07/2015, a Portaria nº. 837/2015, código identificador: 37FEE710

Onde se lê: ... com resultado final homologado pelo Decreto nº 039/2015, de 02/07/2015, ...

Leia-se: ... com resultado final homologado pelo Decreto nº 042/2015, de 14/07/2015, ...

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 27 de julho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:B1A51A05

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA – PORTARIA Nº. 838/2015

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 27/07/2015, a Portaria nº. 838/2015, código identificador: 4C7B6117

Onde se lê: ... com resultado final homologado pelo Decreto nº 039/2015, de 02/07/2015, ...

Leia-se: ... com resultado final homologado pelo Decreto nº 042/2015, de 14/07/2015, ...

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 27 de julho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:EC42DD7E

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA – PORTARIA Nº. 839/2015

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 27/07/2015, a Portaria nº. 839/2015, código identificador: CAA249E0

Onde se lê: CONTRATAR por tempo determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Publico, pelo prazo até (06) seis meses, a partir de 23/07/2015, as pessoas abaixo relacionadas, devidamente aprovadas no Processo Seletivo Simplificado, com resultado final homologado pelo Decreto nº 039/2015, de 02/07/2015, para exercício do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

NOME	RG Nº
ALINE APARECIDA DA SILVA	10.258.001-0 SSP/PR
EIDI WADA	8.648.695 SSP/PR
MAGNA RIBEIRO DO NASCIMENTO	6.435.787-5 SSP/PR
LORRAINE CAMILA DE SOUZA PEREIRA	10.641.637-0 SSP/PR

Leia-se: CONTRATAR por tempo determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Publico, pelo prazo até (06) seis meses, a partir de 23/07/2015, as pessoas abaixo relacionadas, devidamente aprovadas no Processo Seletivo Simplificado, com resultado final homologado pelo Decreto nº 042/2015, de 14/07/2015, para exercício dos cargos de AGENTE DE ENDEMIAS e AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, sendo:

AGENTE DE ENDEMIAS:

NOME	RG Nº.
VALDIR BALBINO DA SILVA	6.089.202-4 SSP/PR
ALISSON TONIN DE SOUZA	10.257.661-6 SSP/PR
CARLOS EDUARDO PEQUENO ALVES	7.387.495-5 SSP/PR
LUCAS LIMA DE AZEVEDO	10.914.416-9 SSP/PR
BRUNO HENRIQUE MESSAGI GUIMARAES CARNEIRO	12.349.796-1 SSP/PR
GUSTAVO PEREIRA ROMBOLA	10.105.779-8 SSP/PR

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

NOME	RG Nº.
ALINE APARECIDA DA SILVA	10.258.001-0 SSP/PR
EIDI WADA	8.648.695-6 SSP/PR
MAGNA RIBEIRO DO NASCIMENTO	6.435.787-5 SSP/PR
LORRAINE CAMILA DE SOUZA PEREIRA	10.641.637-0 SSP/PR

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 27 de julho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:3750BF8D

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA – PORTARIA Nº. 840/2015

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 27/07/2015, a Portaria nº. 840/2015, código identificador: E204C079

Onde se lê: ... com resultado final homologado pelo Decreto nº 039/2015, de 02/07/2015, ...

Leia-se: ... com resultado final homologado pelo Decreto nº 042/2015, de 14/07/2015, ...

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 27 de julho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:76377B37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 21456, DE 17 DE JULHO DE 2015.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, devidamente autorizado pela Lei n° 3047 de 13 de Janeiro de 2015.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 378.280,00(Trezentos e Setenta e Oito Mil, Duzentos e Oitenta Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Educação	
07.02 Departamento de Direção Geral de Educação	
12.361.0029.2021 Manutenção do Salário Educação	
162: 4.4.90.51.00.00.1107 – Obras e Instalações	R$ 237.000,00
12.365.0028.6025 Programa Mais Educação	
167: 3.3.90.30.00.00.1161 – Material de Consumo	R$ 5.280,00
12.365.0028.6027 PNAEF Pré-Escola	
168: 3.3.90.30.00.00.1161 – Material de Consumo	R$ 25.300,00
10 Secretaria de Inclusão e Ação Social	
10.05 Fundo Municipal de Assistência social	
08.244.0012.2040 Aprimoramento de Gestão – Conferências	
319: 3.3.90.30.00.00.1000 – Material de Consumo	R$ 3.200,00
11 Fundo Municipal de Saúde	
11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.2046 Programa de Atenção Básica - PAB	
379: 3.1.90.04.00.00.1495 – Contratação por Tempo Determinado	R$ 106.000,00
10.301.0035.2057 Conselho Municipal de Saúde	
457: 3.3.90.39.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 1.500,00
TOTAL	**R$ 378.280,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos:

O excesso de arrecadação da fonte 1000	R$ 4.700,00
O excesso de arrecadação da fonte 107	R$ 237.000,00
O excesso de arrecadação da fonte 161	R$ 30.580,00
O excesso de arrecadação da fonte 495	R$ 106.000,00
TOTAL	**R$ 378.280,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 17 de Julho de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 17 de Julho de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F290545A

GABINETE
DECRETO N° 21457, DE 17 DE JULHO DE 2015.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, devidamente autorizado pela Lei n° 3047 de 13 de Janeiro de 2015.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 47.500,00(Quarenta e Sete Mil e Quinhentos Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

05 Secretaria de Administração	
05.03 Departamento de Serviços Gerais e Patrimônio	
04.122.0002.2010 Manutenção Departamento de Serviços Gerais e Patrimônio	
62: 4.4.90.61.00.00.1000 – Aquisição de Imóveis	R$ 500,00
11 Fundo Municipal de Saúde	
11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.303.0030.2058 Teto de Saúde Mental	
475: 3.3.90.30.00.00.1495 – Material de Consumo	R$ 15.000,00
14 Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte	
14.06 Departamento de Logística	
26.782.0009.2081 Manutenção Departamento de Logística	
572: 3.3.90.30.00.00.1000 – Material de Consumo	R$ 32.000,00
TOTAL	**R$ 47.500,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05 Secretaria de Administração	
05.03 Departamento de Serviços Gerais e Patrimônio	
04.122.0002.2010 Manutenção Departamento de Serviços Gerais e Patrimônio	
61: 4.4.90.52.00.00.1000 – Equipamentos e material Permanente	R$ 500,00
11 Fundo Municipal de Saúde	
11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.303.0030.2058 Teto de Saúde Mental	
476: 3.3.90.36.00.00.1495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 15.000,00
14 Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte	
14.06 Departamento de Logística	
26.782.0009.2081 Manutenção Departamento de Logística	
579: 4.4.90.52.00.00.1000 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 32.000,00
TOTAL	**R$ 47.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 17 de Julho de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 17 de Julho de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9054F9A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE CONSTITUIÇÃO DA CIPA 2015/2016 EDITAL 03/2015

A Prefeita do Município da Lapa, Estado do Paraná, Senhora LEILA AUBRIFT KLENK, no uso de suas atribuições legais, através da Comissão Especial Eleitoral, designada pelo Decreto n° 21.385, de 03 de junho de 2015, torna público:

1. A **HOMOLOGAÇÃO** do resultado da eleição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA 2015-2016, conforme tabela abaixo:

NOME	VOTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Samuel Gois da Silva	111	1º	Titular
Ítalo Jose Ferreira Goll	65	2º	Titular
Joaquim Jair Gritten	57	3º	Titular
Alexandra Weinhardt Pacheco	48	4º	Suplente
Paulo Roberto de Oliveira	43	5º	Suplente
José Luiz Leal Bandeira	43	6º	Suplente
Júlio Cesar Padilha Barbosa	34	7º	Vacância
Sabrina Batista Bruzamolin	28	8º	Vacância
Marcia Aparecida F. Domingues	28	9º	Vacância
Amélia R. Ghiotto R. de Carvalho	27	10º	Vacância
Fabiano Ramalho Pinto	25	11º	Vacância
Aldacir Nepomoceno Timóteo	25	12º	Vacância
Jaime Bueno Camargo	24	13º	Vacância
Paulo Cesar Urbanich	24	14º	Vacância
Sonia Regina Cardoso da Silva	22	15º	Vacância
Joeseli Geraldino Schneider	19	16º	Vacância
Elenice Aparecida de Souza	17	17º	Vacância
Fernando Teixeira Machado	14	18º	Vacância

Brancos ….....04 votos
Nulos ….....04 votos
Total de votos apurados….....662 votos

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Lapa, 27 de julho de 2015

PEDRO FERNANDES
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FED6030F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PRAZO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO N°. 030/2014-CIS

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para o fornecimento de refeições prontas, tipo marmitex para os serviços do SIM-PR unidades dos CAPS Adulto e Infanto-Juvenil e Unidades de Acolhimento Adulto e Infanto-Juvenil".
Contratos nº.:48/2014.
Contratada: DULCEMAR KIRIAN-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº. 78.917.655/0001-16**, estabelecida na Rua Rocha Pombo, n°9, Cascavel, CEP 85.025-020 Guarapuava/PR.
Vigência: 28/07/2015 á 27/07/2016.
Data de Assinatura do Contrato: 28 de Julho de 2014.
Data de Assinatura do Termo Aditivo: 28 de Julho 2015.

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:F7A127AD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 056/2015
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra.
CONTRATADO: KRISIAKI PEREIRA & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ/MF 12.196.924/0001-94, Avenida Paraná S/N, Centro, Laranjal Paraná – PR, neste ato representado por seu sócio administrador, **Henrique José Pereira**, portador do RG 9.491.192-2, com supracitado endereço,
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES GUINCHO E PLATAFORMA COM O FIM DE REALIZAR REBOQUE DE VEÍCULOS DE PEQUENO E GRANDE PORTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LARANJAL.
DATA DO CONTRATO: 27 de Julho de 2015.
VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses
VALOR TOTAL: R$ R$ 37.550,00 (Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais)Referente ao lote 01,02
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:FDAC2020

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 056/2015
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra.
CONTRATADO: VALDECIR SQUINCALI – TERRAPLANAGEM – ME . Pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ/MF 15.203.353/0001-66, Rua escrivã Egleci Terezinha G. Campanini nº. 120 Centro Palmital Paraná, neste ato representado por seu Procurador **Valdecir Squincali**, portador do RG 4.431.3065, com supracitado endereço.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES GUINCHO E PLATAFORMA COM O FIM DE REALIZAR REBOQUE DE VEÍCULOS DE PEQUENO E GRANDE PORTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LARANJAL –
DATA DO CONTRATO: 27 de Julho de 2015.
VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses
VALOR TOTAL: R$ 11.200,00 (Onze Mil e Duzentos Reais).
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:40F574FA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº. 061/2015, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2015, que tem por objeto a. **AQUISIÇÃO DE MEIO FIO DE CONCRETO, de acordo com a relação constante no anexo I que fica fazendo parte integrante do edital.** Pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO o objeto à licitante:

J. B. DE M. FERREIRA & CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº. 12.137.490/0001-51.
LOTE 001: no valor de **R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais),** sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que a empresa acima citada. Cotou os menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais)**

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal 27 de Julho de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:88879466

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 061/2015, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MEIO FIO DE CONCRETO, de acordo com a relação constante no anexo I que fica fazendo parte integrante do edital**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor preço Global por Lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

J. B. DE M. FERREIRA & CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº. 12.137.490/0001-51.
LOTE 001: no valor de **R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais),** sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que a empresa acima citada. Cotou os menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais)**

Dê-se a publicação devida.

Município de Laranjal, 27 de Julho de 2015

HELENITA FRANCISCA TRABUCO
Pregoeira

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:2CBFE9FA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº. 060/2015, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2015, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.** Pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO o objeto à licitante:

KRYSIAKI PEREIRA & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 12.196.924/0001-94.

LOTE 001: no valor de **R$ 57.815,00 (Cinqüenta e Sete Mil Oitocentos e Quinze Reais),** sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

VALDECIR SQUINCALI TERRAPLANAGEM - ME, inscrita no CNPJ nº. 15.203.353/0001-66.
LOTE 002: no valor de **R$ 54.228,00 (Cinqüenta e Quatro Mil Duzentos e Vinte e Oito Reais),** sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas Cotaram os preços condizente com o edital, Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R$ 112.043,00 (Cento e Doze Mil e Quarenta e Três Reais).**

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal 27 de Julho de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:32B96472

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório Nº. 060/2015, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2015, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO o objeto ao licitante:

KRYSIAKI PEREIRA & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 12.196.924/0001-94.

LOTE 001: no valor de **R$ 57.815,00 (Cinqüenta e Sete Mil Oitocentos e Quinze Reais),** sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

VALDECIR SQUINCALI TERRAPLANAGEM - ME, inscrita no CNPJ nº. 15.203.353/0001-66.
LOTE 002: no valor de **R$ 54.228,00 (Cinqüenta e Quatro Mil Duzentos e Vinte e Oito Reais),** sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas Cotaram os preços condizente com o edital, Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R$ 112.043,00 (Cento e Doze Mil e Quarenta e Três Reais).**

Dê-se a publicação devida.

Município de Laranjal 27, de Julho de 2015.

HELENITA FRANCISCA TRABUCO
Pregoeira

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:08D325F6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PARECER INSPEÇÃO

PARECER JURÍDICO

De: Procuradoria
Para: Comissão de Licitação

Assunto: Aquisição de materiais para construção para de ponte de madeira – Rio da Gralha.

Veio a esta Procuradoria a informação que o Governo do Estado do Paraná doou ao Município de Laranjal o material necessário para construção da ponte objeto do pregão Presencial n. 041/2015.
Diante disso, tendo em vista a perda do objeto, ou seja, não mais resta necessário a aquisição em epígrafe, está Procuradoria entende por bem **REVOGAR** o Pregão 041/2015, Procedimento Licitatório n. 068/2015, tendo em vista a perda superveniente do objeto, evitando assim maiores despesas aos cofres públicos.
Assim, remetam-se os autos ao gestor para que esse decida sobre.

Laranjal, 27 de Julho de 2015.

JULIO CEZAR DA SILVA
Procurador Geral
OAB/PR 55.642

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:ED184282

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DECRETO

Decreto n.024/2015.

SÚMULA: REVOGA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 068/2015, PREGÃO N. 041/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **JOÃO ELINTON DUTRA**, Prefeito do Município de Laranjal – PR., no uso de suas atribuições conferidas por força de lei **DECRETA:**

Art. 1º - Revoga o Procedimento Licitatório n. 068/2015, Pregão Presencial n. 041/2015, tendo como objeto a aquisição de materiais para construção de ponte para o rio da Gralha.
Art. 2º - O presente Decreto encontra-se amparado no Parecer Jurídico de lavra da D. Procuradoria do Município, bem como no Princípio da Economicidade.
Art. 3º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Laranjal, 27 de Julho de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:A7493577

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - DESPESA PESSOAL - TCE 1 BIM

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
03/2014 A 02/2015

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.916.978,91	32.800,00
Pessoal Ativo	6.489.882,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	253.020,90	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	174.076,01	32.800,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	271.796,98	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	235.738,61	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	36.058,37	0,00
Pensionistas	9.779,49	0,00
IRRF	26.278,88	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.645.181,93	32.800,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	6.645.181,93	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		14.290.138,79
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		46,50
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%		7.716.674,95
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%		7.330.841,20
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%		6.945.007,45

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:2B32810D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - DESPESA PESSOAL - TCE 2 BIM

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
05/2014 A 04/2015

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.046.543,69	32.800,00
Pessoal Ativo	6.624.262,95	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	257.470,84	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	164.809,90	32.800,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	283.693,58	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	247.589,59	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	36.103,99	0,00
Pensionistas	10.729,83	0,00
IRRF	25.374,16	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.762.850,11	32.800,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	6.762.850,11	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		14.490.889,92
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		46,67
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%		7.825.080,56
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%		7.433.826,53
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%		7.042.572,50

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:5D2B3C2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 082.2015

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2015
Decreto nº 82/2015 de 20/07/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 80/2014 de 22/12/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04	PROCURADORIA JURÍDICA-PROJUR		
04.001	PROCURADORIA JURÍDICA E DEPENDÊNCIAS		
04.001.02.062.0007.2.011.	MANUT. DE ATIVIDADES DE ASSISTêNCIA JURíDICA EM GERAL		
150 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC		
06.001	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS		
06.001.12.361.0009.1.005.	REEQUIP. DA SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAçãO E OUTRAS UNIDADES		
225 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
06.001.12.361.0009.2.016.	MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS		
242 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
243 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06.002	DIVISÃO DE ENSINO		
06.002.12.365.0010.1.010.	REEQUIPAMENTO E AMPLIAçãO DE UNIDADES PRé-ESCOLARES E CRECHES		
326 - 4.4.90.52.00.00	31140	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
06.002.12.365.0010.2.023.	MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA		
349 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.000,00
06.006	CONVÊNIOS-EDUCAÇÃO		
06.006.12.361.0009.2.022.	ENCARGOS COM RECURSOS SALáRIO EDUCAçãO		
406 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	27.000,00
08	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-SEPL		
08.001	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS		
08.001.04.122.0020.2.038.	MANUTENçãO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
655 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
10	SECRETARIA DE SAÚDE-SESA		
10.007	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.007.10.301.0025.2.105.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÃE PARANAENSE		
961 - 3.3.90.30.00.00	31495	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
10.007.10.302.0025.2.057.	MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
981 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
982 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	23.000,00
		Total Suplementação:	265.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03	SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA		
03.001	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS		
03.001.04.122.0002.2.004.	MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS		
46 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
03.001.05.153.0002.2.005.	CONVêNIO DE MANUTENçãO DO TIRO DE GUERRA		
69 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC		
06.001	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS		
06.001.12.361.0009.2.016.	MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS		
239 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
244 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
06.001.12.365.0010.1.032.	CONSTRUÇÃO DE CRECHES		
261 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
06.002	DIVISÃO DE ENSINO		
06.002.12.361.0009.2.018.	MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR		
277 - 3.1.90.16.00.00	01103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
285 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
06.002.12.365.0010.1.010.	REEQUIPAMENTO E AMPLIAçãO DE UNIDADES PRé-ESCOLARES E CRECHES		
319 - 4.4.90.51.00.00	31140	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00
06.002.12.365.0010.2.023.	MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA		
343 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
06.006	CONVÊNIOS-EDUCAÇÃO		
06.006.12.361.0009.2.022.	ENCARGOS COM RECURSOS SALáRIO EDUCAçãO		
408 - 3.3.90.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.000,00
10	SECRETARIA DE SAÚDE-SESA		
10.007	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.007.10.301.0025.2.053.	MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO		
851 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
10.007.10.301.0025.2.105.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÃE PARANAENSE		
956 - 3.1.90.11.00.00	31495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
962 - 3.3.90.32.00.00	31495	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
10.007.10.302.0025.2.057.	MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
973 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
980 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
		Total Redução:	265.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 20 de julho de 2015.

NILSON WANDER SPINARDI
Vice Pref.
No Exer. da Chefia do PO

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:D8D1C17A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2015

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2015-PML
LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 007/2015-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2015-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: A.C.G. Martins Prótese Dentária Ltda ME

OBJETO: Registro de preços, para contratação de empresa especializada para eventual confecção de prótese dentária, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA, TOTAL OU PARCIAL, MANDIBULAR OU MAXILAR. ENVOLVENDO TODO O PROCESSO: MATERIAL, MEDIDAS, CONFECÇÃO, MOLDAGEM, INSTALAÇÃO E EVENTUAIS REPAROS OU ADAPTAÇÕES	UNID	600	147,00	88.200,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A empresa contrata deverá entregar e fixar o objeto solicitados, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 20 de julho de 2015.

NILSON WANDER SPINARDI
Vice-Prefeito
No Exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal

ANDRESSA CULERI GOMES MARTINS
A.C.G. Martins Prótese Dentária LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CDE3DAE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 001/2015-PML

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: Lei Municipal n° 1.275/2014-E
CONCEDENTE: Município de Lobato – CNPJ: 76.970.367/0001-08
REPRESENTANTE DO CONCEDENTE: Fábio Chicaroli, Prefeito Municipal, portador do CPF n° 005.409.059-84.
CONVENENTE: Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Família de Lobato – APMIF – CNPJ: 77.933.455/0001-94
REPRESENTANTE DA CONVENENTE: Emiliane Cardoso Faxina, Presidente da APMIF, portador do CPF (MF) n.º CPF n.º 828.605.489-04.
OBJETO: Alteração doPlano de Aplicação do convênio.

Lobato, 27 de Julho de 2015.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

EMILIANE CARDOSO FAXINA
Presidente da APMIF

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:F1A480F6

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 105/2015 DE 21 DE JULHO DE 2015

SÚMULA – Efetiva a servidora Carolina Ribeiro Borim, aprovada na Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório.-.-.-.--.-.-.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a nomeação da servidora para o cargo nos termos do Decreto Municipal nº. 082/2012 de 01/06/2012;
CONSIDERANDO a aprovação da servidora pela Comissão de Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 003/2014 de 02/01/2014;
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal nº. 002/2005-E,

DECRETA

Art. 1º - Fica EFETIVADA a partir de 09/07/2015, a servidora pública municipal Carolina Ribeiro Borim, portadora do RG nº. 10.314.904-5/SESP-PR e CPF nº. 065.849.279-97, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com carga horária semanal de 35 horas, nível 3, aprovada na Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:93A20B66

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 114/2015 DE 27 JULHO DE 2.015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. -.-

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.280/2014 de 09/12/2014.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÕES

05		**Departamento de Obras e Serviços Urbanos**	
05.002		**Divisão de Obras**	
05.002.04.122.0019.2.017		**Manutenção da Divisão de Obras**	
3.1.90.16.00.00	000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	8.000,00
05.003		**Divisão de Serviços Urbanos**	
05.003.15.452.0008.2.020		**Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública**	
3.1.90.16.00.00	000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	9.000,00
05.003.15.452.0019.2.021		**Manutenção do Cemitério Municipal**	
3.1.90.16.00.00	000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.000,00
07		**Departamento de Educação Cultura e Esportes**	
07.002		**Divisão de Educação**	
07.002.12.365.0013.2.030		**Fundeb 60% Ensino Infantil Pré-Escola**	
3.1.90.11.00.00	101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Cível	87.000,00
3.1.91.13.00.00	101	Obrigações Patronais	18.000,00
07.002.12.365.0013.2.038		**Fundeb 40% Ensino Infantil Pré-Escola**	
3.1.90.16.00.00	102	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Cível	11.000,00
08.00		**Departamento de Saúde**	
08.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
08.002.10.301.0014.2.047		**Manutenção da Rede Municipal de Saúde – Atenção Básica**	
3.1.90.13.00.00	303	Obrigações Patronais	2.000,00
Total das Suplementações			**138.000,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS

07		**Departamento de Educação Cultura e Esportes**	
07.002		**Divisão de Educação**	
07.002.12.361.0006.2.035		**Fundeb 60% Ensino Fundamental**	
3.1.90.11.00.00	101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Cível	60.000,00
3.1.91.13.00.00	101	Obrigações Patronais	6.000,00
07.002.12.361.0006.2.036		**Fundeb 40% Ensino Fundamental**	
3.1.90.11.00.00	102	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Cível	50.000,00
Total dos Cancelamentos			**116.000,00**

Artigo 3º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

000 – Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	R$ 2.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Julho de 2.015 (dois mil e quinze).

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:0C39DC0C

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 115/2015 DE 27 DE JULHO DE 2015

SÚMULA – Exonera o servidor público municipal Emerson Eduardo de Oliveira Risson.-.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica Exonerado, a pedido, a partir de 27/07/2015, o servidor público municipal Emerson Eduardo de Oliveira Risson, portador do RG nº. 9.002.759-0/SESP-PR e CPF nº. 066.161.119-11, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, nomeado em 19/03/2007, através do Decreto nº. 021/2007 de 15/03/2007.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:7E4AB997

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 37/2015

TERMO DE PERMISSÃO DE USO
Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Permissionária: CTC INSTRUMENTOS MUSICAIS-EIRELI-ME
Objeto: Permissão de uso de Imóvel de Lupionópolis – 400 m².
Prazo de Vigência : 2015 a 2020

Lupionópolis, 23 de julho de 2015

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:AD64F098

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA 001 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 045/2015

No edital do Pregão Presencial 045/2015 os seguintes itens saíram com valores trocados. Dessa forma, no ANEXO I – OBJETO E VALOR MÁXIMO ADMITIDO PELA ADMINISTRAÇÃO, onde lê-se:

Item: 03
Descrição: SEMENTE DE AZEVÉM, fiscalizado, saco de 25kg.
Quantidade: 100
RS Unitário: R$ 83,00
R$ Total: R$ 8.300,00

Item: 04
Descrição: SEMENTE DE AVEIA, fiscalizado, saco com 40kg.
Quantidade: 100
RS Unitário: R$ 112,00
R$ Total: R$ 11.200,00

Leia-se:

Item: 03
Descrição: SEMENTE DE AZEVÉM, fiscalizado, saco de 25kg.
Quantidade: 100
RS Unitário: R$ 112,00
R$ Total: R$ 11.200,00

Item: 04
Descrição: SEMENTE DE AVEIA, fiscalizado, saco com 40kg.
Quantidade: 100
RS Unitário: R$ 83,00
R$ Total: R$ 8.300,00

Uma vez que essas alterações implicam em alteração na formulação da proposta de preços, reabro prazo para apresentação dos envelopes da proposta de preços e da documentação para participar do presente processo. Dessa forma, a abertura do presente processo passará para o dia **10 de agosto de 2015, às 14:00h, com protocolo até às 13:30h do mesmo dia.**

Ratifica-se o restante do edital.

Prefeitura Municipal de Mallet, 27 de julho de 2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:076F0BDD

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 279 2015 SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº. 279/2015

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1212/2014, artigo 10, parágrafo único e artigo 11.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 18.575,00 (Dezoito mil quinhentos setenta e cinco reais), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
227	1000	02.07.26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	4.4.90.51	18.575,00

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros a anulação total ou parcial das seguintes Dotações Orçamentárias, no valor de R$ 18.575,00 (Dezoito mil quinhentos setenta e cinco reais), assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
56	1000	02.03.99.999.0999.9.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	9.9.99.99	18.575,00

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.192/2014 – LDO para o exercício de 2014 e lei nº. 1151/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data .

Prefeitura Municipal de Mallet, 27 de Julho de 2015.

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:9F11D610

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 67/2015

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 067/2015
DISPENSA Nº 19/2015
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 24/07/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: E.KOLISKI PARAFUSOS E FERRAMENTAS - me, inscrita no CNPJ n°18.383.568/0001- 02
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de extintores de incêndio para a segurança dos veículos do transporte escolar (ônibus, micro ônibus e Kombi) pertencente à frota municipal.
27
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 24/07/2015 à 24/07/2016
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 3.560,00 (três mil e quinhentos e sessenta reais), sendo a entrega imediata.
FORMA DE PAGAMENTO: parcelado, após a emissão de Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
06.001.12.7361.1201.2037- Manutenção dos Serviços de Transporte escolar
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:DAA1A13A

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 66/2015

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 066/2015
DISPENSA Nº 16/2015
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 24/07/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: IZAIAS ANTUNES - ME, inscrita no CNPJ n°07.716.078/0001- 56.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de utensílios domésticos em geral.
27
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 24/07/2015 à 24/07/2016
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 3.313,10 (três mil e trezentos e treze reais e dez centavos), sendo a entrega imediata.
FORMA DE PAGAMENTO: parcelado, após a emissão de Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
09.002.08.244.0801.2021 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
09.002.08.241.0801.2033 – Manutenção da Casa Lar do Idoso
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:ED211F04

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO - CONTRATO 46-2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA PEDRO GOMES DE OLIVEIRA & CIA LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a **A EMPRESA PEDRO GOMES DE OLIVEIRA & CIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.012.494/0001-00 na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, estabelecida à Rua Arthur Mehl, 588 CEP 85200-000 representada neste ato, por seu representante legal Senhor Pedro Gomes de Oliveira, portador do RG nº 4.683.019-9 SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 410.793.109-91, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 46/2014, referente ao Pregão Presencial nº 12/2014, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seus artigo 57, § 1º, inciso IV e artigo 65, § 1º e clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, e considerando o disposto no Parecer Jurídico, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira – OBJETO
O presente aditivo tem como objeto a reprogramação e **acréscimo** das quantidades de peças para reposição e manutenção dos veículos e equipamentos rodoviários da frota municipal de acordo com o descrito abaixo:
Cláusula Segunda- DOS ACRÉSCIMOS
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do quantitativo em 25% do valor previsto no contrato, totalizando um valor total de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), conforme artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, bem como fica a duração do contrato aumentado para 28/08/2015, conforme artigo 57, § 1º, inciso IV da mencionada Lei.
Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.
Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 28 de abril de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

PEDRO GOMES DE OLIVEIRA & CIA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Ana Carla Humeniuk
CPF: 083.509.689-07

Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:C546D8EB

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 32/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.° 032/2015

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09:30 horas, do dia 10 de agosto do ano de 2015**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço global, objetivando aquisição de peças para ônibus, micro ônibus e Kombis pertencentes a frota municipal, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.
O Edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, e site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacaoprefeituramatorico@gmail.com, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 27 de julho de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:54DD12CF

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 33-2015 - DC

CNPJ 95.684.510/0001-31

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 484/2014 de 17/12/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no no valor de R$ 8.566,75 (eight thousand five hundred sixty-six and 75 / 100), nas seguintes Dotações Orçamentárias.

02		GOVERNO MUNICIPAL	
02.001		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0201.2.002.		ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
24 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.2.012.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
128 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	1.335,00
06.001.12.365.1201.2.016.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
341 - 3.3.90.32.00.00	01107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.646,75
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.2.019.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
261 - 3.3.90.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	525,00
263 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
		Total Suplementação:	8.566,75

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo Anterior, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação apurado, conforme Demonstrativo do provável Excesso de Arrecadação nas receitas:

Receita:	1.7.2.2.01.01.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS	8.566,75
	Total da Receita:	8.566,75

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 10 de julho de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:1F94DA54

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 34-2015 - DC

CNPJ 95.684.510/0001-31

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 484/2014 de 17/12/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no no valor de R$ 83.721,00 (eighty-three thousand seven hundred twenty-one and xx / 100), nas seguintes Dotações Orçamentárias.

10		SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
10.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
10.001.20.606.2001.1.033.		AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENT	
355 - 4.4.90.52.00.00	33739	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	83.721,00
		Total Suplementação:	83.721,00

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo Anterior, fica indicado como recurso o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado nas fontes:
33739 PRODESA/USINA
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 10 de julho de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:71917FD1

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 35/2015 - DC

CNPJ 95.684.510/0001-31

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 484/2014 de 17/12/2014.
Decreta:
Artigo 1º -
Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no no valor de R$ 489,63 (four hundred eighty-nine and 63 / 100), nas seguintes Dotações Orçamentárias.

10		SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
10.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
10.001.20.606.2001.1.033.		AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENT	
354 - 4.4.90.52.00.00	31739	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	489,63
		Total Suplementação:	489,63

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo Anterior, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação apurado, conforme Demonstrativo do provável Excesso de Arrecadação nas receitas:

Receita: 1.7.2.2.01.01.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS	489,63
Total da Receita:	489,63

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 10 de julho de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:129BE9BF

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 156/2015

SÚMULA – Férias a servidor e efetivo.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Ao funcionário abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Nome	Período Aquisitivo	Período concessão
200666	LORI PAES	11062014 - 10062015	22072015 - 20082015

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 22 de julho de 2015

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:9385A073

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO Nº 24/2015

SÚMULA: Denomina prolongamento de rua e dá outras providências.

JOÃO MARCOS FERRER, PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E,

CONSIDERANDO, O MEMORIAL DESCRITIVO EMITIDO PELO ENGENHEIRO CIVIL ANDRÉ L. FERREIRA – CREA-PR Nº 101008/D,

DECRETA:

ART. 1º. O trecho de rua compreendido entre a Rua Vereador Tonin Mário Luigi e a Chácara São José, situado no perímetro urbano da cidade de Miraselva, Estado do Paraná, passa a fazer parte da RUA DR. SILAS PIOLLI.

ART. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:915C50E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO REFERENTE A DISPENSA N°18/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 24/2015

DISPENSA N° 18/2015

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 18/2015

Referente: Contratação de seguro para veículo Ford Fiesta 1.6 8V Flex 5p, Placa AUG 0894 Ano/Modelo 2012 da Câmara Municipal de Palmeira.

A documentação referente à Dispensa de Licitação n°18/2015 atende a todos os requisitos do artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Mediante o Exposto **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n°18/2015, para Contratação de seguro para veículo Ford Fiesta 1.6 8V Flex 5p, Placa AUG 0894 Ano/Modelo 2012 da Câmara Municipal de Palmeira. Como **ADJUDICO** a Empresa **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**, CNPJ 61.198.164/0001-60, com o valor de R$ 1.297,42(mil duzentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos), assim autorizo a contratação.

PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, 27 de julho de 2015.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

“ HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO ’’

Eu **Domingos Everaldo Kuhn**, Presidente deste Legislativo, no uso das atribuições que me assistem, venho através desse **HOMOLOGAR** a presente Dispensa de Licitação N°18/2015, em conformidade com a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Palmeira, e também **ADJUDICO** o presente Processo Licitatório a favor da proponente **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais,** inscrita no sob o n° CNPJ 61.198.164/0001-60 com o valor de R$1.297,42 (mil duzentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos) referente Contratação de seguro para veículo Ford Fiesta 1.6 8V Flex 5p, Placa AUG 0894 Ano/Modelo 2012 da Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 27 julho de 2015

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente Legislativo

Publicado por:
Angela de Paula Vida
Código Identificador:C03E154F

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
TERMO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DA CARTA CONVITE N°04/2015

TERMO DE RETIFICAÇÃO
CARTA CONVITE N°. 04/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 17/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, leva ao conhecimento dos interessados que:
RETIFICA O EDITAL da Carta Convite n°04/2015, referente ao Processo Administrativo n°17/2015, no item 9.2.1. (tabela de pontuação referente ao Índice Técnico por Curso) no que concerne:
TABELA DE PONTUAÇÃO
Onde se lê: “Horas de Palestras como Docente, (a cada 500 horas).
LEIA-SE**:** “Horas de Palestras como Docente, (a cada 50 horas).

Levando em consideração a presente retificação, o Edital será republicado com novas datas para entrega e abertura dos envelopes, obedecendo os prazos legais.

Palmeira, 27 de julho de 2015.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente Legislativo

Publicado por:
Angela de Paula Vida
Código Identificador:A8F54E0F

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL REFERENTE A CARTA CONVITE N°04/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2015

CARTA CONVITE Nº 04/2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA, ora denominado LICITADOR, torna pública a realização de procedimento licitatório, **na modalidade Convite, tipo TECNICA E PREÇO,** cujo **OBJETO** é a **contratação de prestação de serviços de empresa especializada e com pessoal capacitado para ministrar cursos mensais na Escola Legislativa da Câmara Municipal de Palmeira**, conforme especificações constantes na Carta Convite e conforme legislação local específica (Resolução nº103/2014).

Todos os procedimentos serão realizados na sede da Câmara Municipal de Palmeira, situada à Rua Coronel Vida, 211, CEP 84130-000, Centro, na Cidade de Palmeira/PR, por meio da Comissão de Licitação, designada através da Portaria de nº 457/2015, a qual efetuará o recebimento, abertura e julgamento dos envelopes nº 01 e nº 02, contendo, respectivamente, Habilitação Documental e Proposta de Preços, conforme itens desta Carta Convite:

Prazo de entrega dos envelopes: até às 10h do dia 06/08/2015
Abertura e Julgamento das propostas: 10h do dia 07/08/2015

Esta licitação será regida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, (atualizada pela lei nº 8.883 de 08 de junho de 194 e alterações posteriores), pela Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 15.608/2007 e por esta Carta Convite.

Modalidade - Convite
Licitação tipo – Técnica e Preço

1 - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto à contratação de prestação de serviços de empresa especializada e com pessoal capacitado para ministrar cursos mensais na Escola Legislativa da Câmara Municipal de Palmeira. que atenderá o número máximo de 50 pessoas por curso. Serão cinco cursos no total, até o mês de dezembro/2015, sendo um curso por mês, sobre os seguintes temas:

Disciplina: Improbidade Administrativa
Duração: 4 horas;
+ Material/Apostilas
+ "Coffee Break"

Disciplina: Funcionamento das Comissões Permanentes;
Duração: 4 horas;
+ Material/Apostilas
+ "Coffee Break"

Disciplina: O trabalho de fiscalização do vereador;
Duração: 4 horas;
+ Material/Apostilas
+ "Coffee Break"

d) Disciplina: Ética profissional, decoro parlamentar e noções de administração pública;
Duração: 4 horas
+ Material/Apostilas
+ "Coffee Break"

Disciplina: Licitações para construção de nova sede;
Duração: 8 horas.
+ Material/Apostilas
+ "Coffee Break"

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar da presente licitação toda e qualquer empresa do ramo, legalmente estabelecida e que cumpra as exigências desta Carta Convite.

2.2 – Além das empresas convidadas pelo Licitador, os demais interessados cadastrados, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da data de apresentação das propostas, conforme §3º do art.22 da lei 8.666/93, atendendo todas as condições e exigências desta Carta Convite, devendo apresentar documentação e proposta que atendam integralmente seu objeto, ficando vedada a participação daquela que:
2.2.1- Foram declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
2.2.2- Encontram sob processo de concordata ou falência;
2.2.3- Encontram impedidas de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública ou qualquer de seus órgãos descentralizados;
2.2.4- Tenham vínculos impeditivos constantes no art.9º da lei nº 8.666/93;
2.2.5- Reunidas em consórcio ou grupos de empresas, exceto quando observadas as regras constantes no art.33 da lei nº 8.666/93.

2.3- A licitante ME – Microempresa ou EPP – Empresa de Pequeno Porte que desejar gozar dos benefícios da LC 123/2006 deverá comprovar seu porte mediante a apresentação de original ou cópia autenticada de documento de reconhecimento de ME ou EPP, devidamente atualizado.
2.3.1 – O referido documento deverá estar fora dos envelopes nº01 (Habilitação) e nº02 (Proposta)

3 - DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

3.1 – Fica dispensada parte da documentação de habilitação, conforme autoriza o §1º do art.32 da lei nº 8.666/93, exigindo-se no mínimo a habilitação jurídica, a comprovação da ausência de falência e a regularidade para com a seguridade social, além de outros documentos pertinentes com o objeto.

3.2- A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta; o LICITADOR não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

3.3 - A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação, até as **10 horas do dia 06/08/2015**os envelopes separados:

3.3.1 - ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DOCUMENTAL
3.3.2 - ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

3.3 - Os envelopes, individualizados, deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

2015

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA EMPRESA PARTICIPANTE)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PROCESSO Nº 17/2015

CARTA CONVITE Nº 04/2015

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

3.4 - A proposta (envelope nº 01 e nº 02) poderá ser entregue diretamente pela proponente ou enviada pelo correio ou outros

serviços de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (envelopes nº 01 e nº 02) enviada pelo correio ou outros serviços de entrega, ou por atraso na entrega da mesma.

3.5 – O credenciamento deverá ser apresentado em 01 (uma) via impressa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado da mesma, identificando o seu representante, por nome e número do documento de identidade, e autorizando-o a participar do ato público licitatório, com plenos poderes, irrevogáveis, para tomar todas e quaisquer deliberações atinentes a esta Licitação, inclusive para interpor recursos ou dispensá-los.
3.5.1- Este documento deverá estar assinado por sócio, diretor ou procurador, devidamente autorizado para este fim.
3.5.2- Fica dispensado de apresentar a procuração, se for diretor ou sócio, que comparecer representando-a, quando deverá apresentar credenciais irrecusáveis (contrato social e carteira de identidade), que comprovem o seu cargo.
3.5.3- O referido documento deverá estar fora dos envelopes nº01 (Habilitação) e nº02 (Proposta)
3.5.4- cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.
3.5.5- A não apresentação do credenciamento não inabilitará o licitante, mas impedirá o suposto representante de se manifestar em nome da empresa.

3.6 - Após horário estabelecido nesta Carta Convite, nenhuma proposta ou documento será recebido.

3.7 - Após o recebimento dos envelopes nº 01 e 02 pela Comissão de Licitação, nenhum documento será retirado ou adicionado.

4 – DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO: ENVELOPE Nº 01

4.1. No envelope nº01, denominado "Habilitação Documental", a licitante deverá apresentar os documentos relacionados nos itens abaixo, enumerados por páginas e na ordem em que se encontram (a não numeração não desabilita a licitante, porém a impede de levantar questionamentos sobre a falta de documentos):

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

b) CNPJ atualizado;

c) cópia dos documentos pessoais dos sócios/gerente;

II – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) comprovação de aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de, no mínimo, um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrada nas entidades profissionais competentes. Tal atestado deverá ser fornecido pela entidade, em papel timbrado, assinado e datado.

b) declaração de indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, em papel timbrado, assinado e datado.

c) qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, conforme cada um dos temas que fazem parte do objeto, nas seguintes áreas:
c.1) Improbidade Administrativa
c.2) Funcionamento das Comissões Permanentes;
c.3) O trabalho de fiscalização do vereador;
c.4) Ética profissional, decoro parlamentar e noções de administração pública;
c.5) Licitações para construção de nova sede;

c.6) a qualificação de cada membro da equipe deverá atender, no mínimo, formação em curso superior de graduação.

c.7) a qualificação para fins de pontuação conforme item 9.2.1 deverá ser comprovada da seguinte forma:
- 'Doutorado, Mestrado e Cursos de Especialização (pós graduação)' deverão ser comprovados por meio de diploma emitido pela respectiva instituição, através de cópia AUTENTICADA;
- As 'Horas de Curso Técnico na Área (Discente)' deverão ser comprovadas por meio de cópias simples dos respectivos certificados emitidos pela instituição competente;
- As 'Horas de Palestras como Docente' deverão ser comprovadas por meio de Certidão emitida pelo órgão/instituição onde o serviço foi prestado.

c.8) os documentos solicitados no item "c.7" podem ser substituídos, desde que haja justificativa plausível, por certidão emitida pela respectiva instituição responsável pela emissão do Certificado/Diploma.

III - RELATIVO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consiste na apresentação de:

- CND (Certidão Negativa de Débitos) do INSS;
- CRF (Certidão de Regularidade de Situação) do FGTS.

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas.

f) comprovação de ausência de falência;

IV – DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que se encontra desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme art. 32, parágrafo 2º da Lei nº. 8.666/93. (Anexo II)

b) Declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos. (Anexo III)

c) Declaração de conhecimento e atendimento às condições do Convite. (Anexo IV)

d) Declaração de Responsabilidade. (Anexo V)

e) Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, será observado o disposto nos artigos 42 e 43 da LC 123/2006 no tocante aos prazos e prerrogativas, devendo ser preenchido o documento constante no modelo do Anexo VI.

f) Declaração de que os direitos patrimoniais relativos aos profissionais contratados serão cedidos à Administração, a qual

poderá utilizá-los de acordo com o previsto neste Convite (conforme previsto no art.111 da lei nº8.666/93). (Anexo VII)

4.2. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.3. O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los, será inabilitado e estará sujeito às penalidades.

4.4. Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação:

4.4.1. a não apresentação da documentação exigida para habilitação;
4.4.2. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido, salvo microempresas e empresas de pequeno porte conforme Lei Complementar 123/06.
4.4.3. a apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
4.4.4. o não cumprimento dos requisitos de habilitação.
4.4.5. o não atendimento da comprovação da qualificação técnica dos membros da empresa, bem como o não atendimento à qualificação técnica correspondente ao tema solicitado, ficando a cargo da Comissão de Licitação a análise quanto ao atendimento dessas regras exigidas (concedendo oportunidade da parte presente impugnar a decisão).

4.5. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 03 (três) meses entre a data de sua expedição e a data limite para entrega dos envelopes.

4.6. Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS: ENVELOPE Nº 02

5.1 - O envelope nº 02 contendo as propostas de preço, de acordo com modelo constante no Anexo VIII, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas nesta Carta Convite e seus anexos e conter:

5.1.1 - Razão Social, endereço, telefone e o CNPJ da proponente;
5.1.2 - Local e data;
5.1.3 - Preço de cada palestra em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso bem como o preço total dos cursos;
5.1.4 – Disciplinas e seus respectivos palestrantes;
5.1.5 – Documentos/currículos, comprovatórios da formação e qualificação dos palestrantes.

5.2 - Deverá ser apresentada uma única carta proposta de preços;

5.3 - A carta proposta deverá estar assinada.

5.4 - O serviço ofertado pela proponente terá obrigatoriamente que obedecer o solicitado nos itens do objeto;

5.5- No preço apresentado na proposta de preços deverá estar incluso às despesas referentes a deslocamento, impostos, confecção e impressão de material, coffee break e quaisquer outros custos.

5.6- A inobservância de quaisquer determinações anteriormente citadas, implicará na DESCLASSIFICAÇÃO Automática da Proponente.

6- PROCEDIMENTO E CLASSIFICAÇÃO

6.1- Identificados legalmente os representantes das licitantes, seus nomes serão lançados em Ata;

6.2- Abertos os envelopes de Documentação, a Comissão Permanente de Licitação deverá apreciar os documentos de cada licitante e, na mesma reunião, divulgar o nome das habilitadas e inabilitadas;

6.3- Após o exame de todos os documentos de habilitação, a Comissão facultará aos representantes credenciados a vistoria e rubrica dos documentos e porá em discussão, se existe fato impeditivo de habilitação de alguma licitante.

6.4- Comunicará a inabilitação das que assim estiverem, comunicando ainda, os nomes das habilitadas e perguntará se existe mais alguma observação a ser feita, quanto à documentação de habilitação e se alguém tem a intenção de impetrar recurso.

6.5- Caso haja alguma restrição contra as decisões da Comissão, esta tentará resolvê-la liminarmente e caso haja a intenção de impetrar recurso, a Comissão suspenderá os trabalhos, até decurso do prazo recursal a contar da data da lavratura da Ata ou após a sua denegação, nos termos do art.109 da lei nº 8.666/93.

6.6- Caso nenhum representante se pronuncie, dará prosseguimento aos trabalhos, comunicando que pós a Comissão iniciar a abertura dos envelopes contendo as propostas, não caberá mais nenhuma manifestação quanto à documentação apresentada, estando encerrada a fase de habilitação.

6.7- Iniciará a abertura dos envelopes nº02 das licitantes habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou tenha havido desistência expressa, ou após decisão acerca de eventuais restrições ou após julgamento dos recursos interpostos.

6.8- As propostas poderão ser analisadas e rubricadas pelos licitantes, folha por folha, na presença da Comissão.

6.9- A ausência do representante ou desistência de rubricar os documentos e propostas, implicará da decadência do direito ao recurso.

6.10- A falta de manifestação expressa de qualquer licitante durante a reunião implicará na decadência do direito de recurso, sendo tal fato consignado em Ata;

6.11- Será lavrada Ata circunstanciada, que mencionará todas as propostas apresentadas, as reclamações feitas, desistências expressas de recursos ou intenção de impetrá-los e demais ocorrências que interessarem ao julgamento.

6.12- A Ata deverá ser assinada por todos os participantes da reunião ou constar à razão da recusa de qualquer representante em fazê-lo;

6.13- As dúvidas que surgirem durante a reunião, serão resolvidas pela Comissão, na presença dos representantes, ou deixadas para ulteriores deliberações, a critério exclusivo da Comissão, devendo o fato ser registrado em Ata.

6.14- A Comissão poderá solicitar esclarecimentos e informações adicionais a qualquer dos licitantes, mas a oferta não poderá ser modificada, nem poderá ser anexada nova documentação, excetuando-se as disposições do §3º do art.48 da lei nº 8.666/93.

7 - DOS PREÇOS MÁXIMOS

7.1 - 7.1 - O Preço máximo global a ser pago pela Câmara Municipal de Palmeira, é de R$40.000,00 (quarenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..
Nº: 01.001.01.031.0001.2207.3.3.90.39.00.00

7.2 - As propostas terão validade de três meses após o efetivo recebimento da mesma pela Comissão de Licitação (abertura do

envelope nº02). Sendo celebrado o contrato, os valores apresentados na proposta deverão ser garantidos pelo prazo de duração do contrato.

8- DAS DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 - A apresentação da proposta de preço na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas nesta Carta Convite que os comparou entre si e que recebeu as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preço e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

8.2 – O julgamento será pela TÉCNICA E PREÇO.

8.3- Havendo discordância entre o valor numérico e o valor por extenso, prevalecerá o segundo.

8.4- Havendo erro na soma dos itens, os valores serão corrigidos sem prejuízo da proposta.

8.5 - Será desclassificada a proposta que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de fornecer os equipamentos objeto desta licitação, ao preço de sua oferta.

9- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. No julgamento das propostas, o critério a ser utilizado para a classificação será o da proposta avaliada como a maior nota de avaliação, considerando a avaliação de TÉCNICA E PREÇO. Para ser declarada vencedora do certame, será realizado o julgamento em conformidade com os critérios estabelecidos nos itens abaixo, resultando na maior nota de avaliação (MNA).

9.1.1 - Os valores numéricos serão calculados com três casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

9.2.1.1 – As propostas que não apresentarem as informações de que trata este item serão consideradas como requisitos não atendidos.

9.2 - Fórmula para Apuração da Pontuação Técnica: O Cálculo para estabelecer a licitante vencedora será feito da seguinte forma:
Calcula-se o índice técnico por curso **(ITC)**, através da pontuação obtida pela licitante em cada palestra que será ministrada através de seu respectivo palestrante usando a tabela de pontuação, dividido pela Maior Pontuação Técnica obtida no referido curso entre todas as propostas.
Calcula-se a média simples procedendo a soma de todas os Índices Técnicos por Curso obtidos na proposta em exame dividido pelo numero de palestras, 5 (cinco), assim encontra-se o Índice Técnico Geral da Proposta **(ITGP).**
Calcula-se o Índice de Preço **(IP)** dividindo o Menor Preço Encontrado pelo Preço da Proposta em Exame.
A nota de avaliação da proposta será o somatório do Índice técnico Geral da Proposta **(ITGP)** e do Índice de Preço **(IP)** estabelecidos na proposta em exame.

TABELA DE PONTUAÇÃO

9.2.1- Tabela de pontuação referente ao Índice Técnico por Curso:

QUALIFICAÇÃO	PONTOS
Doutorado	12
Mestrado	6
Especialização	3
Horas de Curso Técnico na Área (Discente).	
Acima de 200 horas	1
De 100 a 200 horas	0,5
Horas de Palestras como Docente (a cada 50 horas)	0,5

9.2.2- A apuração do Índice Técnico será feita da seguinte forma:
Apuração do índice técnico por curso:
Fórmula para Apuração do Índice Técnico por Curso **(ITC)**:

(Pontuação da Proposta Técnica em Exame)
(Maior Pontuação Técnica Encontrada)

Apuração do Índice Técnico Geral da Proposta:
Fórmula para Apuração do Índice Técnico Geral da Proposta **(ITGP):**
(Soma dos ITC da proposta)
5
9.2.3- A apuração do Índice de Preços será feita da seguinte forma:
Fórmula para apuração do Índice de Preço **(IP)**:
(Menor Preço Encontrado)
(Preço da Proposta em Exame)

9.2.4- A maior nota de avaliação será o resultado do somatório dos índices de Técnica e Preço multiplicados pelos respectivos pesos.

9.2.5 – Será atribuído como fator de ponderação o peso 06 (seis) ao Índice Técnico (ITGP) e 04 (quatro) ao Índice de Preço (IP).

9.2.6- Fórmula para Apuração da Nota de Avaliação:
Nota de Avaliação = (ITGPx6) + (IPx4)

9.3. Resultado Final:
9.3.1. A Comissão de Licitação declarará como LICITANTE VENCEDORA, aquela que apresentar a proposta de **maior nota de avaliação (MNA).**

9.4 - Ocorrendo empate, entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação utilizará como critério de desempate:
a) o art.44 da Lei Complementar nº123/2006 se houver participação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
b) o art.3º, §2º da Lei nº 8.666/1993 (alterado pela lei nº 12.349/2010) se não houver participação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

10 – DA ADJUDICAÇÃO

10.1- A adjudicação será realizada com a licitante classificada em primeiro lugar pela melhor média entre técnica e preço.

10.2- Ocorrendo desclassificação da licitante vencedora por manifesto desinteresse ou não comparecendo, convocará, segundo a ordem de classificação, outras licitantes, se não preferir proceder à nova Licitação, conforme determina o §2º do art.64 da lei nº 8.666/93.

10.3- A Contratante se reserva no direito de adjudicar no todo ou em parte a contratação dos itens, até os limites estabelecidos no §1º do art.65 da lei nº8.666/93.

10.4- A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, após a homologação da mesma, caracteriza descumprimento total da obrigação até então assumida, sujeitando-se às penalidades da lei nº 8.666/93.

10.5- O disposto no item anterior não se aplica aos licitantes convocados nos termos do §2º do art.64 da lei nº 8.666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora.

11- DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

11.1- A empresa contratada deverá possuir corpo docente capacitado, o que deverá ser devidamente comprovado antes da contratação, bem como deverá ficar responsável por todas as despesas (transporte, Coffee Break, fornecimento de material didático, certificados, etc) advindas dos dias de curso.

11.2 - A empresa devera contar com equipe de apoio especializada em organização de eventos.

11.3 - Será efetuado um curso por mês, iniciando-se após a presente contratação e findando-se no mês de dezembro/2015.

11.4 - Cada curso terá duração aproximada de 4 (quatro) ou 8 (oito) horas, conforme a matéria a ser tratada e a necessidade.

11.5 - Os cursos deverão ser ministrados aos vereadores e/ou servidores da Casa, conforme determinação do responsável e, poderão ser abertos ao público, conforme a ocasião e a necessidade.

11.6 – A cada curso realizado, o respectivo palestrante deverá fornecer um e mail aos participantes (vereadores e servidores do poder legislativo de palmeira), os quais poderão fazer consultas e tirar dúvidas sobre a matéria tratada no respectivo curso, dentro do prazo de 15 dias da data da realização do curso.

11.7- A empresa contratada ficará obrigada a garantir que os referidos integrantes realizem pessoal e diretamente os serviços objeto do contrato. (§3º do art.13 da lei nº 8.666/93).

11.8 - O local da execução dos serviços será na sede da Câmara Municipal de Palmeira, com equipamentos e materiais de consumo fornecidos pela Câmara Municipal.
a) em caso de necessidade de local com maior capacidade ficará sob responsabilidade da Contratante a escolha, reserva e organização do local, comunicando-se a Contratada com antecedência prévia de cinco dias da data do curso.

11.9 – Os horários das ministrações de palestras serão durante o horário de expediente da Câmara (das 08 às 11:30h e das 13 às 17h), podendo ser durante o período da manha ou da tarde conforme necessidade da Câmara Municipal.

11.10 – A empresa deverá realizar controle de frequência dos alunos, emitindo um relatório geral dos alunos nas entradas e saídas das palestras.

11.11 – A empresa contratada ficará com a responsabilidade de emitir certificados de conclusão dos cursos ministrados aos vereadores e servidores integrantes do Poder Legislativo de Palmeira que efetivamente participarem do cursos e cumprirem a carga horária mínima exigida.
a) caso seja de interesse da Câmara Municipal fornecer certificado para outras pessoas que não as elencadas no item acima, fica sob responsabilidade da Contratante a emissão dos respectivos certificados, os quais deverão ser assinados pelo Presidente da Câmara Municipal.

11.12 - Não se admitirá a subcontratação, total ou parcial, do objeto descrito. É vedada a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, sem autorização da contratante, não se responsabilizando a contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

11.13 - Será de responsabilidade da contratada o pagamento de seus funcionários, bem como, de todos os encargos trabalhistas, securitários, taxas e impostos originados pelo fornecimento do objeto contratado, além das despesas de transporte, viagens, deslocamentos, dentre outros oriundos do presente objeto.

11.14 - A pessoa colocada a serviço da Escola Legislativa da Câmara Municipal de Palmeira, que não se adequar aos padrões de capacitação e formações necessárias, ética, assiduidade, desempenho ou que simplesmente não atenda as necessidades da Câmara Municipal de Palmeira, deverá ser substituída sem qualquer custo para a Câmara Municipal.

11.15 – A contratada devera disponibilizar material/apostilas para leitura, anotações e acompanhamento das palestras para os vereadores e servidores do poder Legislativo de Palmeira.
a) O referido material deverá ser encaminhado para o setor correspondente dentro da Câmara Municipal, com antecedência de 5 dias da data do curso, a fim de possibilitar a produção de cópias excedentes em caso de necessidade.

11.16 – Durante a execução dos cursos será feito um intervalo de 15 (quinze) minutos na metade de cada palestra, onde será servido um “Coffee Break”, de responsabilidade da contratada.

11.17 - A empresa contratada deverá, no prazo de 15 dias da assinatura deste contrato, entregar à Contratante uma documento contendo cinco opções de datas para cada um dos cursos objetos dessa licitação, de modo que possibilite à Contratante planejar seu calendário na melhor forma possível para os participantes do curso, agendando um curso por mês e evitando-se prejuízos à administração pública e ao desenvolvimento do serviço público.
a) As datas fornecidas pela Contratada como opções para realização dos cursos deverão ser nas terças e quintas feiras, não abrangendo as datas da última semana de cada mês.

11.18 - Pela inexecução total ou parcial do objeto a Câmara Municipal de Palmeira poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sansões previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93 e artigos 147 e seguintes da lei estadual nº15.608/2007.

11.19 - Caso o SERVIÇO não seja efetuado nas condições especificadas no Convite e Contrato, o contrato poderá ser CANCELADO, mediante solicitação do Gestor da Câmara Municipal de Palmeira.

12- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. É facultado a qualquer proponente formular reclamações e impugnações no transcurso das sessões públicas da licitação para que constem em ata, conforme o disposto no Artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como art.94 e seguintes da lei estadual nº 15.608/2007.

12.2. Não será conhecido recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo legal e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo a responder pela firma, precluindo o direito ao recurso administrativo.

13 - DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado a medida que cada curso for ministrado. Após a realização do curso com atendimento ao que foi contratado, o pagamento será realizado até o 5º dia do mês subsequente a emissão da Nota Fiscal Eletrônica, correspondente ao referido curso ministrado; por meio de depósito bancário em conta em nome da empresa Contratada ou por meio de boleto bancário emitido e entregue por esta mediante recibo.

13.2 - Caso a correspondente Nota Fiscal/Fatura mencionada no item 12.1 apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização do documento Fiscal.

14 - REVISÃO DE PREÇOS E PRORROGAÇÃO DE PRAZOS

14.1- O preço ofertado será fixo e poderá ser reajustado com base no art. 65, §5° e demais disposições da Lei n° 8.666/93, mediante requerimento com justificativa e após análise e autorização pela Comissão de Licitação respeitando-se o limite imposto para o certame.

14.1.1- Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato.

14.1.2- Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

14.2- Na hipótese da empresa Contratada solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do

pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

14.3- Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa Contratada, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da administração pública.

14.4- Fica facultado ao Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão dos preços solicitada pela empresa Contratada.

14.5- A eventual autorização da revisão de preços será concedida após análise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará o fornecimento realizado a partir da data do protocolo do pedido na Secretaria da Contratante.

14.5.1- Enquanto eventuais solicitações de preços estiverem sendo analisadas, a empresa detentora do Contrato não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

15- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1- O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2015, contando a partir da data de sua assinatura.

16 - DOS ELEMENTOS INSTRUTORES

16.1 - Anexo I - descrição do serviço
16.2 - Anexo II – Modelo de declaração de que a empresa encontra-se desimpedida para participar do certame.
16.3 – Anexo III – Modelo de declaração sobre empregar trabalho de menores
16.4 - Anexo IV – Modelo de Declaração que aceita e concorda com o estabelecido no presente processo licitatório.
16.5 - Anexo V – Modelo de declaração de Responsabilidade
16.6- Anexo VI – Modelo declaração Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
16.7 – Anexo VII – Declaração direitos Patrimoniais
16.8 - Anexo VIII – Modelo de Proposta de Preço
16.9 – Anexo IX – Minuta de Contrato
16.10 – Anexo X – Termo de Referência

17 – PENALIDADES

17.1- Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

17.1.2- Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Palmeira, que será concedida sempre que o interessado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de até 05 (cinco) anos.

17.1.3- Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

17.4- Na hipótese de descumprimento por parte da Contratada das obrigações assumidas ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as penalidades legais cabíveis.

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - A Câmara Municipal de Palmeira poderá, em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro em Ata da suspensão e da convocação para continuidade dos mesmos.

18.2. Até 24 horas antes da data fixada para abertura e julgamento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos e providências pelo telefone (42) 3252-1785 (Igor ou Angela) ou e-mail: licitacao@camarapalmeira.pr.gov.br.

18.3- Decairá do direito de impugnar os termos desta Carta Convite, a licitante que não o fizer apontando as falhas ou irregularidades que viciaram o mesmo, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes, conforme §2º do art.41 da lei nº 8.666/93.

18.3.1- Eventuais impugnações à Carta Convite deverão ser feitas por escrito, em petição dirigida à autoridade subscritora da Carta Convite, que decidirá no prazo de dois dias úteis.

18.3.2- Acolhida à petição contra a Carta Convite, se necessário, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no Convite não afetar o procedimento.

18.4- Esclarecimentos de ordem técnica também poderão ser obtidos na divisão de Licitação e Compras, através do fone (42)3252-1785, com Igor ou Angela, ou e-mail: licitacao@camarapalmeira.pr.gov.br

18.5. A apresentação dos Envelopes implica na aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente Convite e em seus anexos.

18.6- Não serão aceitos envelopes proposta e habilitação após o horário estabelecido.

18.7- Não havendo o comparecimento efetivo de três interessados em participar do certame, o presente procedimento deverá ser repetido;

18.8- Fica assegurado à empresa Contratante o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

18.9- Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

18.10- Os licitantes são responsáveis pela veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.11- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Câmara Municipal em contrário.

18.12- O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Convite será o da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná.

Edifício da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2015

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Cursos a serem ministrados:

Disciplina: Improbidade Administrativa
Duração: 4 horas;
+ Material/Apostilas
+ “Coffee Break”

Disciplina: Funcionamento das Comissões Permanentes;
Duração: 4 horas;
+ Material/Apostilas
+ “Coffee Break”

Disciplina: O trabalho de fiscalização do vereador;
Duração: 4 horas;
+ Material/Apostilas
+ "Coffee Break"

d) Disciplina: Ética profissional, decoro parlamentar e noções de administração pública;
Duração: 4 horas
+ Material/Apostilas
+ "Coffee Break"

Disciplinas: Licitações para construção de nova sede;
Duração: 8 horas.
+ Material/Apostilas
+ "Coffee Break"

Todos os itens aqui constantes são imprescindíveis para a adequação da proposta.

ANEXO II
(modelo)

À Comissão de Licitações

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº __._____._____/_____-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2015.

Nome, assinatura do responsável legal.

ANEXO III
(modelo)

REF: Carta Convite nº 04/2015

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local, ____ de _____ de 2015

Nome, assinatura do representante legal.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)

ANEXO IV
(modelo)

Razão social, endereço, telefone e CNPJ.

DECLARAÇÃO

_____ portadora do CNPJ/MF nº _____, estabelecida a Rua _____, nº _____, Bairro _____ na cidade de _____ Estado do Paraná, **"DECLARA"** para todos os fins e efeitos, que concorda e aceita todas as condições estabelecidas na Carta Convite nº 04/2015, do tipo TÉCNICA E PREÇO, que tem por objeto: **contratação de prestação de serviços de empresa especializada e com pessoal capacitado para ministrar cursos mensais na escola legislativa da Câmara Municipal de Palmeira**, conforme lei local e conforme discriminação no Anexo I, que acompanham a presente Carta Convite, com abertura para a data de 07 de agosto de 2015
E por ser verdade assino a presente.

_____, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO V
(modelo)

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Palmeira do Estado do Paraná

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite nº 04/2015, instaurado pela Câmara Municipal de Palmeira Estado do Paraná, que:
• assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
• comprometemo-nos a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
• comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato.
• temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na presente Carta Convite e Anexos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____,em __ de _____ de_____.

(Identificação e assinatura do representante legal da empresa proponente)

ANEXO VI
(modelo)

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte. (Na hipótese do licitante ser ME e EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade Carta Convite, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

(Local e Data)
_____
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

ANEXO VII
(modelo)

DECLARAÇÃO DE DIREITOS PATRIMONIAIS

À Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Palmeira do Estado do Paraná

Declaramos, para os fins previstos no art.111 da lei nº 8.666/93, que os direitos patrimoniais relativos aos profissionais contratados serão cedidos à Administração, a qual poderá utilizá-los de acordo com o previsto nesta Carta Convite.

(Local e Data)
_____
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

ANXO VIII

(modelo)

Razão social, endereço, telefone e CNPJ.

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, _____ de _____ de 2015

À Comissão de Licitação – Câmara Municipal de Palmeira

Referente: Carta Convite nº 04/2015

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação dos Senhores nossa proposta de preços relativa ao objeto descrito no **ANEXO I** da licitação em epígrafe.

O Prazo de validade da proposta é de três meses, contados a partir da data do recebimento das propostas pela Comissão de Licitação. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de inicio e incluir-se-á o dia do vencimento.

Declaramos expressamente que nos preços propostos estão incluídas os preços de transporte, tributos e quaisquer despesas até a efetiva entrega do objeto à Contratante.

O preço, fixo e sem reajuste, foi especificado conforme o objeto do Anexo I do presente Convite nº 04/2015, conforme abaixo:

Cursos a serem ministrados:

Disciplina: Improbidade Administrativa
Duração: 4 horas;
+ Material/Apostilas
+ "Coffee Break"
Valor:

Disciplina: Funcionamento das Comissões Permanentes;
Duração: 4 horas;
+ Material/Apostilas
+ "Coffee Break"
Valor:

Disciplina: O trabalho de fiscalização do vereador;
Duração: 4 horas;
+ Material/Apostilas
+ "Coffee Break"
Valor:

d) Disciplina: Ética profissional, decoro parlamentar e noções de administração pública;
Duração: 4 horas
+ Material/Apostilas
+ "Coffee Break"
Valor:

Disciplinas: Licitações para construção de nova sede;
Duração: 8 horas.
+ Material/Apostilas
+ "Coffee Break"
Valor:

Valor total dos cursos:

Atenciosamente

Nome, assinatura do responsável legal.

ANEXO IX
(minuta do Contrato)

Procedimento de Licitação n° 17/2015
Modalidade Convite - Contrato nº 04/2015
Tipo Menor Preço Global

"CONTRATO Nº 17/2015 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA E COM PESSOAL CAPACITADO PARA MINISTRAR CURSOS MENSAIS NA ESCOLA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA".

1. De um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 77.780.252/0001-05 com sede à Rua Coronel Vida, 211, Centro, na cidade de Palmeira, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Domingos Everaldo Kuhn, portador da RG nº1.481.174. SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 320.207.329-04, residente e domiciliado na Av. das Palmeiras, nº 245, Colônia Francesa, Palmeira/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**.

2. E, de outro lado, a empresa **....** inscrita no CNPJ sob o n° .... com sede ....., representada pelo ...., portador do RG n° ..... e inscrito no CPF sob o n° ....., doravante denominada **CONTRATADA.**

As partes acima nomeadas e qualificadas acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, (atualizada pela lei nº 8.883 de 08 de junho de 194 e alterações posteriores), da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 15.608/2007, assim como pelas condições da Carta Convite e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.
Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de empresa especializada e com pessoal capacitado para ministrar cursos mensais na Escola Legislativa da Câmara Municipal de Palmeira, que atenderá o número máximo de 50 pessoas por curso, conforme discriminações constantes no Anexo I da presente Carta Convite, que segue:
- cursos a serem ministrados:

Disciplina: Improbidade Administrativa
Duração: 4 horas;
+ Material/Apostilas
+ "Coffee Break"

Disciplina: Funcionamento das Comissões Permanentes;
Duração: 4 horas;
+ Material/Apostilas
+ "Coffee Break"

Disciplina: O trabalho de fiscalização do vereador;
Duração: 4 horas;
+ Material/Apostilas
+ "Coffee Break"

Disciplina: Ética profissional,
decoro parlamentar e noções de administração pública;
Duração: 4 horas
+ Material/Apostilas
+ "Coffee Break"

Disciplinas: Licitações para construção de nova sede;
Duração: 8 horas.
+ Material/Apostilas
+ "Coffee Break"

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS DOCUMENTOS APLICÀVEIS
Para efeitos obrigatórios, integram o presente certame os documentos anexados ao processo, bem como as regras da lei nº 8.666/93 e lei estadual nº15.608/2007, e suas alterações posteriores.

CLAUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
I- O Preço total do presente serviço é de R$_____, referente ao valor máximo dos cursos que serão ministrados pela Contratante.

II- O Pagamento será efetuado por palestra efetivamente prestada, sendo até o 5° dia útil do mês subsequente a emissão da Nota Fiscal correspondente à palestra efetivamente realizada.
III- Caso a Nota Fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização do documento fiscal.

CLÁUSULA QUARTA: DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
A empresa contratada deverá, no prazo de 15 dias da assinatura deste contrato, entregar à Contratante uma documento contendo cinco opções de datas para cada um dos cursos objetos dessa licitação, de modo que possibilite à Contratante planejar seu calendário na melhor forma possível para os participantes do curso, agendando um curso por mês e evitando-se prejuízos à administração pública e ao desenvolvimento do serviço público.
As datas fornecidas pela Contratada como opções para realização dos cursos deverão ser nas terças e quintas feiras, não abrangendo as datas da última semana de cada mês.

CLAUSULA QUINTA: DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO
O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2015, contando a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
I- A empresa contratada deverá possuir corpo docente capacitado, o que deverá ser devidamente comprovado antes da contratação;

II- A empresa contratada ficará responsável por todas as despesas (transporte, Coffee Break, fornecimento de material didático, certificados, etc) advindas dos dias de curso.

III- A empresa devera contar com equipe de apoio especializada em organização de eventos.

IV- Será efetuado um curso por mês, iniciando-se após a presente contratação e findando-se no mês de dezembro/2015.

V- Cada curso terá duração aproximada de 4 (quatro) ou 8 (oito) horas, conforme a matéria a ser tratada e a necessidade.

VI- Os cursos deverão ser ministrados aos vereadores e/ou servidores da Casa, conforme determinação do responsável e, poderão ser abertos ao público, conforme a ocasião e a necessidade.

VII- A empresa contratada ficará obrigada a garantir que os referidos integrantes realizem pessoal e diretamente os serviços objeto do contrato. (§3º do art.13 da lei nº 8.666/93)

VIII- O local da execução dos serviços será na sede da Câmara Municipal de Palmeira, com equipamentos e materiais de consumo fornecidos pela Câmara Municipal.
a) em caso de necessidade de local com maior capacidade ficará sob responsabilidade da Contratante a escolha, reserva e organização do local, comunicando-se a Contratada com antecedência prévia de cinco dias da data do curso.

IX – Os horários das ministrações de palestras serão durante o horário de expediente da Câmara (das 08 às 11:30h e das 13 às 17h), podendo ser durante o período da manha ou da tarde conforme necessidade da Câmara Municipal.

X – A empresa contratada deverá realizar controle de frequência dos alunos, emitindo um relatório geral dos alunos nas entradas e saídas das palestras.

XI – A empresa contratada ficará com a responsabilidade de emitir certificados de conclusão dos cursos ministrados aos vereadores e servidores integrantes do Poder Legislativo de Palmeira que efetivamente participarem do cursos e cumprirem a carga horária mínima exigida.
a) caso seja de interesse da Câmara Municipal fornecer certificado para outras pessoas que não as elencadas no item acima, fica sob responsabilidade da Contratante a emissão dos respectivos certificados, os quais deverão ser assinados pelo Presidente da Câmara Municipal.

XII - Não se admitirá a subcontratação, total ou parcial, do objeto descrito. É vedada a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, sem autorização da contratante, não se responsabilizando a contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

XIII - Será de responsabilidade da contratada o pagamento de seus funcionários, bem como, de todos os encargos trabalhistas, securitários, taxas e impostos originados pelo fornecimento do objeto contratado, além das despesas de transporte, viagens, deslocamentos, dentre outros oriundos do presente objeto.

XIV - A pessoa colocada a serviço da Escola Legislativa da Câmara Municipal de Palmeira, que não se adequar aos padrões de capacitação e formações necessárias, ética, assiduidade, desempenho ou que simplesmente não atenda as necessidades da Câmara Municipal de Palmeira, deverá ser substituída sem qualquer custo para a Câmara Municipal.

XV – A contratada devera disponibilizar material/apostilas para leitura, anotações e acompanhamento das palestras para os vereadores e servidores do poder Legislativo de Palmeira.
a) Referido material deverá ser encaminhado para o setor correspondente dentro da Câmara Municipal, com antecedência de 5 dias da data do curso, a fim de possibilitar a produção de cópias excedentes em caso de necessidade.

XVI – Durante a execução dos cursos será feito um intervalo de 15 (quinze) minutos na metade de cada palestra, onde será servido um “Coffee Break”, de responsabilidade da contratada.

XVII - A cada curso realizado, o respectivo palestrante deverá fornecer um e-mail aos participantes (vereadores e servidores do poder Legislativo de Palmeira), os quais poderão fazer consultas e tirar dúvidas sobre a matéria tratada no respectivo curso, dentro do prazo de 15 dias da data da realização do curso.

CLAUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES
Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:

a) ADVERTÊNCIA – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
b) MULTA – no valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação;
c) A CONTRATANTE aplicará as demais penalidades previstas na Lei 8.666/1993, Lei estadual nº 15.608/2007 e suas alterações, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil;
d) A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLAUSULA OITAVA: DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
A Despesa decorrente do presente contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Nº 01.001.01.031.0001.2207.3.3.90.39.00.00, referente a OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

CLAUSULA NONA: DA RESCISÃO
Este Contrato será rescindido na hipótese de não prestação do serviço contratado, bem como na hipótese de a empresa não possuir corpo docente especializado e com experiência comprovada, nas respectivas áreas das disciplinas a serem ministradas, constituindo, igualmente, motivos para a sua rescisão unilateral quaisquer das circunstancias

arroladas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei Federal 8.666/93, e na lei estadual nº 15.608/2007, com as respectivas alterações, quando assim permitir, assegurando-se o contraditório.

CLAUSULA DÉCIMA: DA SUPOSTA ALTERAÇÃO DE VALORES

I- A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante a execução do contrato, nos moldes das obrigações assumidas, todas as condições para o fornecimento do objeto deste Contrato.
II- Os valores do presente contrato poderão sofrer alterações com base nos dispositivos da Lei n° 8.666/93, lei estadual nº 15.608/2007 e Constituição Federal, conforme as orientações da Carta Convite e decisão da Comissão de Licitação, desde que comprovada e fundamentada a repercussão nos preços, conforme o caso, respeitando o limite legal, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS
O Presente Contrato é lavrado em decorrência do Procedimento nº 17/2015, Convite nº 04/2015, regendo-se pelas normas da Lei Federal 8.666/93 e lei estadual nº15.608/2007, e suas atualizações, as quais também se sujeitam as partes que o celebram, elegendo-se o Foro da Comarca de Palmeira - PR, para as questões dele resultantes, ou de sua execução, com expressa renuncia de qualquer outro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FISCAL DO CONTRATO: Para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, fica nomeado Ernesto Xavier de Oliveira Neto.

E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Contrato de Fornecimento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza efeitos jurídicos.

Palmeira, ____/____/____

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS
_____
Nome:
RG:
CPF:

_____
Nome:
RG:
CPF:

Fiscal do Contrato: _____

ANEXO X

TERMO DE REFERÊNCIA

Constitui objeto da presente Carta Convite, a contratação de empresa especializada no fornecimento de pessoal técnico e capacitado para ministrar os seguintes cursos que atendera o numero m no âmbito do Poder Legislativo:

Disciplina: Improbidade Administrativa
Duração: 4 horas;
+ Material/Apostilas
+ “Coffee Break”

Disciplina: Funcionamento das Comissões Permanentes;
Duração: 4 horas;
+ Material/Apostilas
+ “Coffee Break”

Disciplina: O trabalho de fiscalização do vereador;
Duração: 4 horas;
+ Material/Apostilas
+ “Coffee Break”

Disciplina: Ética profissional,
decoro parlamentar e noções de administração pública;
Duração: 4 horas
+ Material/Apostilas
+ “Coffee Break”

Disciplinas: Licitações para construção de nova sede;
Duração: 8 horas.
+ Material/Apostilas
+ “Coffee Break”

A empresa contratada deverá possuir corpo docente capacitado, o que deverá ser devidamente comprovado antes da contratação;

A empresa contratada ficará responsável por todas as despesas (transporte, Coffee Break, fornecimento de material didático, certificados, etc) advindas dos dias de curso.

A empresa devera contar com equipe de apoio especializada em organização de eventos.
Será efetuado um curso por mês, iniciando-se após a presente contratação e findando-se no mês de dezembro/2015.

Cada curso terá duração aproximada de 4 (quatro) ou 8 (oito) horas, conforme a matéria a ser tratada e a necessidade.

Os cursos deverão ser ministrados aos vereadores e/ou servidores da Casa, conforme determinação do responsável e, poderão ser abertos ao público, conforme a ocasião e a necessidade.
A cada curso realizado, o respectivo palestrante deverá fornecer um e-mail aos participantes (vereadores e servidores do poder Legislativo de Palmeira), os quais poderão fazer consultas e tirar dúvidas sobre a matéria tratada no respectivo curso, dentro do prazo de 15 dias da data da realização do curso.

A empresa contratada ficará obrigada a garantir que os referidos integrantes realizem pessoal e diretamente os serviços objeto do contrato. (§3º do art.13 da lei nº 8.666/93)

O local da execução dos serviços será na sede da Câmara Municipal de Palmeira, com equipamentos e materiais de consumo fornecidos pela Câmara Municipal.

Em caso de necessidade de local com maior capacidade ficará sob responsabilidade da Contratante a escolha, reserva e organização do local, comunicando-se a Contratada com antecedência prévia de cinco dias da data do curso.

Os horários das ministrações de palestras serão durante o horário de expediente da Câmara (das 08 às 11:30h e das 13 às 17h), podendo ser durante o período da manha ou da tarde conforme necessidade da Câmara Municipal.

A empresa contratada deverá realizar controle de frequência dos alunos, emitindo um relatório geral dos alunos nas entradas e saídas das palestras.

A empresa contratada ficará com a responsabilidade de emitir certificados de conclusão dos cursos ministrados aos vereadores e servidores integrantes do Poder Legislativo de Palmeira que efetivamente participarem do cursos e cumprirem a carga horária mínima exigida.
Caso seja de interesse da Câmara Municipal fornecer certificado para outras pessoas que não as elencadas no item acima, fica sob responsabilidade da Contratante a emissão dos respectivos certificados, os quais deverão ser assinados pelo Presidente da Câmara Municipal.

Não se admitirá a subcontratação, total ou parcial, do objeto descrito. É vedada a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, sem autorização da contratante, não se responsabilizando a contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

Será de responsabilidade da contratada o pagamento de seus funcionários, bem como, de todos os encargos trabalhistas, securitários, taxas e impostos originados pelo fornecimento do objeto contratado, além das despesas de transporte, viagens, deslocamentos, dentre outros oriundos do presente objeto.

A pessoa colocada a serviço da Escola Legislativa da Câmara Municipal de Palmeira, que não se adequar aos padrões de capacitação e formações necessárias, ética, assiduidade, desempenho ou que simplesmente não atenda as necessidades da Câmara Municipal de Palmeira, deverá ser substituída sem qualquer custo para a Câmara Municipal.

A contratada devera disponibilizar material/apostilas para leitura, anotações e acompanhamento das palestras para os vereadores e servidores do poder Legislativo de Palmeira.
O referido material deverá ser encaminhado para o setor correspondente dentro da Câmara Municipal, com antecedência de 5 dias da data do curso, a fim de possibilitar a produção de cópias excedentes em caso de necessidade.

Durante a execução dos cursos será feito um intervalo de 15 (quinze) minutos na metade de cada palestra, onde será servido um “Coffee Break”, de responsabilidade da contratada.

A empresa contratada deverá, no prazo de 15 dias da assinatura deste contrato, entregar à Contratante uma documento contendo cinco opções de datas para cada um dos cursos objetos dessa licitação, de modo que possibilite à Contratante planejar seu calendário na melhor forma possível para os participantes do curso, agendando um curso por mês e evitando-se prejuízos à administração pública e ao desenvolvimento do serviço público.

Toda e qualquer informação, esclarecimento ou dados sobre o presente objeto contratual poderá ser obtida junto ao departamento de Licitação e Compras da Câmara Municipal de Palmeira, com os servidores Igor e Angela por meio do endereço licitacao@camarapalmeira.pr.gov.br, telefone (42) 3252-1785.

Palmeira, 27 de julho de 2015

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Angela de Paula Vida
Código Identificador:DA142F48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº.02/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2432/2015

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da análise da proposta de preço apresentada pela empresa SOTIL LTDA como quesito de participação na Tomada de Preços Nº.02/2015 que tem por finalidade a EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), COMPREENDENDO UMA ÁREA TOTAL PAVIMENTADA DE 3.608,59M² DO CENTRO DA CIDADE, TRECHO DA RUA CORONEL OTTONI FERREIRA MACIEL, ENTRE A RUA DOM ALBERTO GONÇALVES E A RUA ARNALDO MANOEL ERICHSEN E TRECHO DA RUA DOM ALBERTO GONÇALVES ENTRE A RUA CORONEL OTTONI FERREIRA MACIEL E A RUA JACOB STADLER. Após análise da proposta apresentada, a Comissão Permanente de Licitação por bem e unanimidade proclamou como vencedora da referida licitação a empresa SOTIL LTDA, portadora do CNPJ nº.76.541.945/0001-82, com o valor total de R$ 469.826,65 (quatrocentos e sessenta e nove mil oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos). Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos conforme alínea “b”, do inciso I, do Art.109, da Lei Nº.8.666/93. Eventuais recursos deverão ser interpostos mediante protocolo no Protocolo Geral da Prefeitura, sito à Praça Mal. Floriano Peixoto, Nº.11, Centro – Palmeira/PR.

Publique-se.

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:9BD22BC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 746/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.746/2015. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: HYGEA GESTÃO E SAÚDE LTDA, CNPJ: 80.769.680/0001-41. Objeto: Contratação emergencial, pelo prazo de 30 dias, de serviços médicos profissionais da área da saúde para atendimento no centro de saúde Silvio Kenji Kanemoto, unidade de saúde da mulher e da criança, unidade de saúde Jorge Amin Bacila, unidades de estratégia da família, unidades básicas de saúde e pronto atendimento. Valor: R$ 335.911,00 (trezentos e trinta e cinco mil novecentos e onze reais). Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias. Data da assinatura: 02/07/2015.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:EB98F0A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI 3.925 DE 27/07/2015 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER INCENTIVO TRIBUTÁRIO A EMPRESA BONANZA PARTICIPAÇÕES LTDA.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal. Sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo tributário, consubstanciado na isenção do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, à empresa **Bonanza Participações LDTA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.198.509/0001-23, estabelecida à Rua Padre Anchieta, nº 1923, Cj 813, Bigorrilho, Curitiba/PR, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, bem como na Lei Municipal nº 3682 de 17 de junho de 2014, que institui o Plano de Incentivo Empresarial.
Parágrafo único. O benefício constante no *caput* deste artigo recai, exclusivamente, sobre a transmissão onerosa de bens imóveis adquiridos pela empresa beneficiária para a implantação do empreendimento aeródromo particular, de acordo com o projeto de investimentos e demais especificações que instruem o procedimento Administrativo nº 2.335/15.

Art. 2º A concessão do benefício previsto nesta Lei será delimitada, conforme informações constantes nos seguintes instrumentos contratuais:
I - Escritura pública de compra e venda, registrada no Livro 269N, fls. 164 a 168 do Serviço Notarial Carneiro, cujo objeto trata da transferência onerosa do Lote 27-A-1, com área total de 255.614,34m² (duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e quatorze metros e trinta e quatro centímetros quadrados), situado na Aldeia 02 da Colônia Wtmarsum, Palmeira/PR, de acordo com as divisas e confrontações constantes da matrícula 13.452 do Cartório de Registro de Imóveis de Palmeira/PR;
II - Escritura pública de compra e venda, registrada no Livro 269N, fls. 152 a 156 do Serviço Notarial Carneiro, cujo objeto trata da

transferência onerosa da área remanescente do Lote 28-B, com área total de 419.689,27m² (quatrocentos e dezenove mil, seiscentos e oitenta e nove metros e vinte e sete centímetros quadrados), situado na Aldeia 02 da Colônia Witmarsum, Palmeira/PR, de acordo com as divisas e confrontações constantes da matrícula 13.490 do Cartório de Registro de Imóveis de Palmeira/PR.

Art. 3º A concessão do benefício de que alude esta Lei fica condicionada ao cumprimento dos requisitos constantes na Lei nº 3682 de 17 de junho de 2014, naquilo que couberem.
Parágrafo único. Ocorrendo fatores impeditivos ou extintivos do direito da beneficiária ao enquadramento no Plano de Incentivo Empresarial do município restará, automaticamente, cessado o respectivo benefício, sem prejuízo do ressarcimento a ser efetuado ao município dos valores correspondentes ao benefício concedido, atualizados, na forma da Lei, à época de sua cessação.

Art. 4º A concessão do benefício, objeto desta lei, deverá observar o procedimento determinado pelo Departamento de Arrecadação Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Paraná, em 27 de julho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:BBA3D990

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 3.926 DE 27/07/2015 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER INCENTIVO TRIBUTÁRIO A EMPRESA GARMATTER SILOS LTDA - ME.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo tributário, consubstanciado na isenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, à empresa **Garmatter Silos LDTA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.488.313/0001-00, estabelecida à Rodovia PR-151, Km 384+782 metros, Colônia Gregório, Palmeira/PR, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, bem como na Lei Municipal nº 3682 de 17 de junho de 2014, que institui o Plano de Incentivo Empresarial.
Parágrafo único. O benefício constante no *caput* deste artigo recai sobre todos os serviços prestados pela empresa beneficiária, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar da data de expedição ou renovação de licença de funcionamento das atividades inerentes.
Art. 2º A concessão do benefício de que alude esta Lei fica condicionada ao cumprimento dos requisitos constantes na Lei nº 3682 de 17 de junho de 2014, naquilo que couberem.
Parágrafo único. A presença de fatores impeditivos, modificativos ou extintivos do direito da beneficiária ao enquadramento no Plano de Incentivo Empresarial do município enseja, automaticamente, a cessação do respectivo benefício.
Art. 3º A concessão do benefício, objeto desta lei, somente será concedido através de requerimento específico e deverá observar o procedimento determinado pelo Departamento de Arrecadação Municipal.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Paraná, em 27 de julho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:A97F1355

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.820 DE 27/07/2015 - NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93,
Decreta:

Artigo 1º - Fica constituída Comissão Especial para acompanhamento e fiscalização de contratos públicos, conforme artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 que determina que a execução do contrato público deva ser acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração especialmente designados, o Fiscal de Contrato terá a responsabilidade e encargo de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, visando o cadastro de informações corretas junto ao Tribunal de Contas através do SIM-AM.
Artigo 2º - A presente comissão será composta pelos servidores abaixo identificados, indicados pelas Secretarias Municipais para fiscalização de seus respectivos contratos públicos.

SECRETARIA MUNICIPAL	SERVIDOR PÚBLICO	FUNÇÃO
PLANEJAMENTO	LUIS FERNANDO ANDREATA	Titular
	MURILO ORLANDO MALUCELLI KLAS	Suplente
ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	CARLA DAIANA DE SOUZA KAVALKEVISKI	Titular
	LUCI ADAMS	Suplente
SAÚDE	LUIZ EDUARDO WONSTTRET	Titular
	WILSON CARLOS HASS	Suplente
AGRICULTURA E PECUÁRIA	FRANCINE ALBUQUERQUE	Titular
	OILSON FERREIRA MIARA	Suplente
ESPORTE E CULTURA	MAURÍLIO VIDA SANTOS	Titular
	AUDREI CLAUDIA BACH	Suplente
EDUCAÇÃO	MÁRCIA REGINA PEREIRA RISTOW	Titular
	LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDEO	Suplente
MEIO AMBIENTE	MARCOS MAURÍCIO KINCHESKI	Titular
	EUGÊNIO CEZANOSKI	Suplente
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	ARIANE CRISTINA DA SILVA	Titular
	SIMONE DE FÁTIMA KIERAS	Suplente
GESTÃO PÚBLICA	MARIA CAROLINA DE GÓES	Titular
	MANUELLA FERREIRA MARQUES	Suplente
OBRAS	RODRIGO MAIDL DE SOUZA	Titular
	DIEGO RODRIGUES CAMARGO	Suplente
FAZENDA	DAYSI BAPTISTA PINHEIRO DE LIMA	Titular
	JULIANA IACHINSKI	Suplente

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 9.197 de 14/08/2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Julho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:9CDCD716

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PARA O CARGO DE EDUCADOR INFANTIL - KARINE NERY MIRANDA

Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: Karine Nery Miranda
Cargo: Educador Infantil
Regime: C.L.T
Vencimento: R$ 1.918,00 (mil novecentos e dezoito reais)
Vigência: 27/07/2015 à 18/12/2015.
Data: 27/07/2015

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:4CEA3BBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PARA O CARGO DE EDUCADOR INFANTIL - JOSIANE KRICHESKI

Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: Josiane Kricheski
Cargo: Educador Infantil
Regime: C.L.T
Vencimento: R$ 1.918,00 (mil novecentos e dezoito reais)
Vigência: 27/07/2015 à 18/12/2015.
Data: 27/07/2015

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:7E295BD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.362 DE 27/07/2015 - ESTABILIDADE, EMANUELE MARIA STIVAL

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando processo protocolado nesta Prefeitura sob nº. 2881/2015,

Considerando, ainda, o disposto no artigo 17, da Lei nº. 1.700/94, alterado pela Lei nº 2.131 de 16/08/2001, e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002,

RESOLVE:

Reconhecer a estabilidade, da servidora ***Emanuele Maria Stival,*** portadora do RG nº. 9.051.146-7 CPF nº 064.555.269-02, no cargo de Educador Infantil, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria de Pedagógica, em razão de a mesma possuir mais de 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo, no Município de Palmeira.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Julho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:62C0D03E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.813 DE 27/07/2015 - PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO E ADICIONAL POR MERECIMENTO AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COOD. DE GESTÃO

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 9º § 3º letra "a" e "b" da Lei 1.728 de 21/11/94.
Resolve:

Conceder, a partir de 01/08/2015, 3% (três por cento) de Promoção por Tempo de Serviço, e 3% (três por cento) de Adicional por Merecimento, relativo ao Período de 2012/2015 aos servidores relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Gestão.

NOME	*CARGO*	*PADRÃO*
IVONEI SCHUARTZ	MOTORISTA I	G
IVERSON DINIZ GRACZK	MOTORISTA I	G
JOSÉ LUIZ DELFRATE DINIZ	MOTORISTA II	H

Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Julho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:954018FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.814 DE 27/07/2015 - PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO E MERECIMENTO AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COORD. DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 9º § 3º letra "a" e "b" da Lei 1.728 de 21/11/94.
Resolve:

Conceder, a partir de 01/08/2015, 3% (três por cento) de Promoção por Tempo de Serviço, e 3% (três por cento) de Adicional por Merecimento, relativo ao Período de 2012/2015 aos servidores relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Atenção Integral a Saúde.

NOME	*CARGO*	*PADRÃO*
AUGUSTA AP. RIBAS FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	F
EDIANE SUELLEN DOS SANTOS	ENFERMEIRA	K
FRANCIELLE TÂMARA NIKKEL	ENFERMEIRA	K
MELINE DE FREITAS HARTMANN	ENFERMEIRA	K

Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Julho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:C4158EBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.815 DE 27/07/2015 - PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO E MERECIMENTO AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COOD. DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 9º § 3º letra "a" e "b" da Lei 1.728 de 21/11/94.
Resolve:

Conceder, a partir de 01/08/2015, 3% (três por cento) de Promoção por Tempo de Serviço, e 3% (três por cento) de Adicional por Merecimento, relativo ao Período de 2012/2015 aos servidores relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Programas e Projetos Estratégicos.

NOME	*CARGO*	*PADRÃO*
KARINE MESSIAS	FISIOTERAPEUTA	K
LIBERATO COSTA GOMES	TERAPEUTA OCUPACIONAL	K
ANGELIS AP. DE LIMA	ENFERMEIRA	K

Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Julho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:600AF4DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.816 DE 27/07/2015 - PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO E ADICIONAL POR MERECIMENTO AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COORD. DE SAÚDE BUCAL

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 9º § 3º letra "a" e "b" da Lei 1.728 de 21/11/94.
Resolve:

Conceder, a partir de 01/08/2015, 3% (três por cento) de Promoção por Tempo de Serviço, e 3% (três por cento) de Adicional por Merecimento, relativo ao Período de 2012/2015 aos servidores relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Saúde Bucal.

NOME	*CARGO*	*PADRÃO*
ANA FRANCISCA G. BORDINHÃO	AUXILIAR ODONTOLÓGICA	E
ALEXANDRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ODONTOLÓGICA	E
CERES CRISTINA MARQUES	CIRURGIÃO DENTISTA	L

Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Julho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:78702F1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.817 DE 27/07/2015 - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORA EMANUELE MARIA STIVAL

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 80 da Lei 1.987 de 19/03/99, Estatuto Magistério.
Resolve:

Conceder, a partir de 01/08/2015, 3% (três por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, relativo ao Período de 2012/2015, a servidora **Emanuele Maria Stival**, ocupante do cargo de Educador Infantil, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Pedagógica.

Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Julho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:A995A9A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.818 DE 27/07/2015 - PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO E ADICIONAL POR MERECIMENTO A SERVIDORA JULIANA FERREIRA BORGES

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 9º § 3º letra "a" e "b" da Lei 1.728 de 21/11/94.

Resolve:

Conceder, a partir de 01/08/2015, 3% (três por cento) de Promoção por Tempo de Serviço, e 3% (três por cento) de Adicional por Merecimento, relativo ao Período de 2012/2015, a servidora **Juliana Ferreira Borges**, ocupante do cargo de Zootecnista, Padrão "K", lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, Departamento de Agricultura e Pecuária.

Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Julho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:3794A9AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.819 DE 27/07/2015 - NOMEIA INÁCIO BUDZIAK PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, considerando Lei Municipal nº 3.511 de 01/08/2013, e o contido no processo protocolado sob nº 3288/15.

Decreta:

Fica nomeado, a partir desta data, ***Inácio Budziak*****,** portador do RG 1.375.281-8, inscrito no CPF nº 506.605.439-15, para o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Industria, Comércio e Turismo, percebendo remuneração de acordo com Símbolo CC-01, conforme Anexo II da Lei 3.511 de 01/08/2014, lotado na Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo, do Quadro de Pessoal do Município.

Registre-se e
Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Julho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:E4BAC219

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, sobre o Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº **019/2015**, que tem por objeto: **"**Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Materiais de Consumo Médico Hospitalar, para suprir emergencialmente às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº

8.666/93**,** conforme inteiro teor do processo administrativo nº 21622/2015, e seus anexos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
II. Adjudico o objeto às Licitantes Contratadas**: ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.118.503/0001-05. AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 80.392.566/0001-45. HOLLISTER DO BRASIL LTDA – CNPJ: 00.938.703/0001-65. CIRÚRGICA PARANÁ PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP – CNPJ: 07.242.736/0001-15. COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 03.800.317/0001-09.**
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 13 de Julho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:CA231650

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.876

"Exonera Deolinda Nunes da Silva do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

EXONERAR;

a partir de 31 de julho de 2015, DEOLINDA NUNES DA SILVA do cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor Local de Coleta de Lixo, Símbolo DAS-3, da Secretaria Regional da Ilha dos Valadares.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de julho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:8EEDC32B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.877

"Exonera Carlos Mendes Nunes do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e no Decreto nº 2.366, de 18 de março de 2015, resolve,

EXONERAR;

a partir de 31 de julho de 2015, CARLOS MENDES NUNES do cargo isolado de provimento em comissão de Assessor Técnico para Assuntos Especiais I, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de julho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:3F09F2D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.878

"Exonera Adalberto Carlos Carneiro do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

EXONERAR;

a partir de 31 de julho de 2015, ADALBERTO CARLOS CARNEIRO do cargo isolado de provimento em comissão de Assessor Técnico para Assuntos Especiais I, Símbolo DAS-4, Gabinete do Prefeito.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de julho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:AF90AEFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.879

"Exonera Joacir de Araújo do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

EXONERAR,

a partir de 31 de julho de 2015, JOACIR DE ARAÚJO do cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Fábrica, Símbolo DAS-5, do Departamento de Produção, da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de julho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:90E24EE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.880

"DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE SENTIDO DE DIREÇÃO DA AVENIDA SENADOR ATÍLIO FONTANA E SEU PROLONGAMENTO, DENOMINADO RUA PADRE JOSÉ ROBERTO ALVIM, ALÉM DE OUTRAS VIAS NAS PROXIMIDADES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o protocolado sob o nº 5.414/2015 - PMP;

Considerando o grande tráfego de veículos pesados (caminhões) que circulam na BR-277 e na Av. Ayrton Senna da Silva, os quais ao acessarem a Avenida Atílio Fontana e seu prolongamento na Rua Padre José Roberto Alvim causam grandes congestionamentos no trânsito, inclusive com formação de filas duplas, dificultando a mobilidade urbana nos bairros Parque São João, Embocuí e Vila São Jorge, além de outros nas proximidades;

Considerando o Estudo de Viabilidade Física e Socioeconômica, elaborado pelo Departamento Municipal de Trânsito — DEMUTRAN, apresentando alternativas para solucionar o problema, devidamente aprovado pelas Secretarias Municipais, de Segurança, de Planejamento, Orçamento e Gestão, de Obras Públicas e de Urbanismo e Gestão Fundiária, conforme Processo nº 5414/2015-6 - PMP;

Considerando que o trânsito, em condições seguras é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de trânsito - SNT, que no âmbito das respectivas competências devem adotar medidas que promovam e garantam a segurança das pessoas, a fim de assegurar à qualidade de vida, *com cidadania*, conforme dispõe a Lei Federal de nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Considerando que o Munícipio de Paranaguá tem competência para legislar sobre a matéria, uma vez que o Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN passou a integrar o Sistema Nacional de Trânsito - SNT, na condição de Órgão Executivo de Trânsito e Rodoviário local, por força da Lei Municipal de nº 2.202, de 15 de agosto de 2001.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a implantação de sentido único de direção entre o Trevo da BR 277 com a Rua Joaquim Alves da Silva (Decreto nº 715/2009) até ao encontro com a Avenida Senador Atílio Fontana (Decreto nº 2.558/2012) seguindo por esta Avenida até a Tricheira da Rede Ferroviária e seguindo pela Rua Padre José Roberto Alvim (Decreto nº 2.559/2012) até o Trevo de encontro com a Avenida Ayrton Senna da Silva.

§1º Fica mantida a mão dupla a partir do encontro da Rua Joaquim Alves da Silva (Decreto nº 715/2009), com a Avenida Senador Atílio Fontana (Decreto nº 2.558/2012) seguindo deste ponto em direção Alexandra, exceto para caminhões, que deverão utilizar a Rua dos Terminais para acesso a BR 277.

§2º Fica autorizada a implantação de ciclovia em toda a extensão dos trechos compreendidos pela Rua Padre José Roberto Alvim (Decreto nº 2.559/2012), Avenida Senador Atílio Fontana (Decreto nº 2.558/2012) e pela Rua Joaquim Alves da Silva (Decreto nº 715/2009).

§3º Fica proibida a implantação de áreas de estacionamentos nas vias que não houver espaço suficiente para circulação de veículos.

§4º Fica proibida a passagem de veículos com altura superior a 3,6 metros nos viadutos da região.

Art. 2º Fica autorizada a implantação de sentido único na Rua Alzira Dutra Andrade, a partir da Rua Manoel Jordão Cavalheiro em direção e até a Rua Arlindo Piovesan, e na Rua Manoel Jordão Cavalheiro da Av. Airton Senna da Silva, em direção e até a rótula da Rua João Gomes do Prado, no bairro Parque São João.

Art. 3º Caberá a Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP, realizar as intervenções estruturais, de acordo com os padrões estabelecidos no Plano Diretor através da Lei Complementar nº 064/2007, nas vias que sofreram alterações de sentido.

Art. 4º Caberá a Secretaria Municipal de Segurança-SEMSEG, o seguinte:

I - Pela Divisão de Sinalização de Trânsito do DEMUTRAN a colocação de sinalização vertical e horizontal;

II - Pela Divisão de Educação para o Trânsito do DEMUTRAN a realização de campanhas de educação e orientação para o cumprimento efetivo das presentes alterações.

Art. 5º Caberá a Secretaria de Governo - SEGOV dar publicidade, divulgando as alterações previstas neste regulamento para os meios de comunicação local.

Art. 6º Caberá a Secretaria Municipal de Urbanismo - SEMUR providenciar os registros necessários, atualizando os mapas/arquivos acerca das alterações constantes no presente decreto.

Art. 7º Caberá a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPLOG fazer as devidas anotações no Plano de Mobilidade do Município de Paranaguá.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paranaguá, Palácio “São José”, em 27 de julho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

CÍCERO ALVES FERNANDES
Secretário Municipal de Segurança

RITA DE KÁSSIA NANANI ABE
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

ALINE CARLA DE LIMA DIAS COSTA
Secretária Municipal de Urbanismo

JULIANO VICENTE VENETE ELIAS
Secretário Municipal de Obras Públicas

MAURÍCIO VITOR LEONE DE SOUZA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:AD79D938

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.881

“Exonera Silvio de Lima Brasil do cargo em comissão.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

EXONERAR,

a partir 31 de julho de 2015, SILVIO DE LIMA BRASIL do cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Obras e Edificações, Símbolo DAS-5, do Departamento de Edificações e Obras, da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 27 de julho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:0672E4E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.882

"Exonera Aloir de Freitas do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

EXONERAR,

a partir 31 de julho de 2015, ALOIR DE FREITAS para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Fiscalização, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de julho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:0C28210D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.883

"Exonera Simone da Silva do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e no Decreto nº 2.281, de 12 de janeiro de 2015, resolve,

EXONERAR,

a partir 31 de julho de 2015, SIMONE DA SILVA do cargo isolado de provimento em comissão de Assessor Técnico Regional II, Símbolo DAS-5, da Superintendência de Desenvolvimento da Ilha do Mel.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de julho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:30F1D16D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.884

"Dispõe sobre a transformação de função gratificada da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Segurança."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 95, da Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21.725/2015,

DECRETA:

Art. 1º As funções gratificadas de simbologia FG-C, previstas na Lei Complementar nº 152, de 03 de junho de 2013, ficam transformadas em função gratificadas de simbologia FG-1, mantendo-se as respectivas nomenclaturas e atribuições.

Art. 2º A transformação trazida por este Decreto não implicará, em qualquer hipótese, em aumento de despesas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de julho de 2015.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de julho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:34951696

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.077

"Dispensa servidores do exercício de funções gratificadas da estrutura da Secretaria Municipal de Segurança."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), o artigo 21 da Lei Complementar nº 152, de 03 de junho de 2013, e o Decreto nº 2.884, de 27 de julho de 2015;

RESOLVE:

I – Dispensar, a partir de 1º de julho de 2015, os servidores abaixo relacionados do exercício das funções gratificadas da estrutura da Secretaria Municipal de Segurança, conforme descrição:

a) PATRÍCIA VIEIRA ALVES, matrícula 8019, da função gratificada de Assessor Técnico do Gabinete do Secretário, símbolo FG-C;

b) NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA, matrícula 10469, da função gratificada de Assessor de Projetos, Gestão de Convênios e Captação de Recursos, Símbolo FG-C;

c) DENISE NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula 5416, da função gratificada de Assessor de Planejamento Orçamentário e Financeiro, Símbolo FG-C;

d) GERSON NUNES PEREIRA, matrícula 5346, da função gratificada de Assessor de Planejamento, Inteligência e Gestão Integrada de Segurança, símbolo FG-C,

e) JULIANO MATTANÓ DOS SANTOS, matrícula 7330, da função gratificada de Assessor de Tecnologia da Informação, símbolo FG-C;

f) ELIZANGELA SANTOS LIMA ANJOS, matrícula 5408, da função gratificada de Assessor de Administração, símbolo FG-C;

g) ROSANA CÁSSIA GOMES CORREIA, matrícula 7682, da função gratificada de Assessor de Recursos Humanos, símbolo FG-C.

II – Esta Portaria entra em vigor na presente data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de julho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:F4828F1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.078

"Designa servidores para o exercício de funções gratificadas da estrutura da Secretaria Municipal de Segurança."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), o artigo 21 da Lei Complementar nº 152, de 03 de junho de 2013, e o Decreto nº 2.884, de 27 de julho de 2015;

RESOLVE:

I – Designar, a partir de 1º de julho de 2015, os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções gratificadas da estrutura da Secretaria Municipal de Segurança, conforme descrição:

a) PATRÍCIA VIEIRA ALVES, matrícula 8019, para o exercício da função gratificada de Assessor Técnico do Gabinete do Secretário, símbolo FG-1;

b) NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA, matrícula 10469, para o exercício da função gratificada de Assessor de Projetos, Gestão de Convênios e Captação de Recursos, Símbolo FG-1;

c) DENISE NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula 5416, para o exercício da função gratificada de Assessor de Planejamento Orçamentário e Financeiro, Símbolo FG-1;

d) GERSON NUNES PEREIRA, matrícula 5346, para o exercício da função gratificada de Assessor de Planejamento, Inteligência e Gestão Integrada de Segurança, símbolo FG-1,

e) JULIANO MATTANÓ DOS SANTOS, matrícula 7330, para o exercício da função gratificada de Assessor de Tecnologia da Informação, símbolo FG-1;

f) ELIZANGELA SANTOS LIMA ANJOS, matrícula 5408, para o exercício da função gratificada de Assessor de Administração, símbolo FG-1;

g) ROSANA CÁSSIA GOMES CORREIA, matrícula 7682, para o exercício da função gratificada de Assessor de Recursos Humanos, símbolo FG-1.

II – Esta Portaria entra em vigor na presente data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de julho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:B893F49A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 300 DE 24 DE JULHO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e tendo em vista o contido no protocolado nº: 25322/2015.

RESOLVE:

I - Determinar que a servidora TANIA MARA LIPPEL, matricula 2684, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, retorne as suas atividades junto ao órgão de origem, a partir de 27 de julho do corrente.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 24 de Julho de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:30B0D94F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 301 DE 27 DE JULHO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809, de 24 de setembro de 2013, e de acordo com a Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores de Paranaguá) e no Decreto n nº 2028/ 2011, que regulamenta a concessão da Licença Prêmio, tendo em vista o que consta nos protocolados nºs: 23428, 22269, 23023, 24432, 23945, 20235, 24085/ 2015.

RESOLVE:

I – Conceder, com inicio em 03 de agosto e término em 01 de outubro de 2015, usufruto de Licença-Prêmio por assiduidade, 60 (sessenta) dias, aos servidores, conforme relação especificada abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL

7864	ALESSANDRA DOMINGOS LUCIRIO	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8759	ARIANE PEREIRA BARBOSA	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8422	BEATRIZ FARIA MACHADO	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
9293	CELIA REGINA REGAÇÃO ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
8771	CRISTIANE PIRES BATISTA	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
9918	DELIANE BERNADETE DE PAULA	EDUCADOR INFANTIL
9876	EDENIZE FERNANDES PEREIRA	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
5809	EDILENE DO ROCIO PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
3894	EDNA PEREIRA DE MATOS	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
6696	ENI RODRIGUES LODDI	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
6635	GIUVANNA DE SOUZA FERREIRA	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
4472	JUCELIA FERMINO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
3589	LUCIA CRISTINA REIS DE RAMOS	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
9221	LUCIANE DE SOUZA	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
9845	MARCIA MARIA PEREIRA CAPATO	EDUCADOR INFANTIL
5271	REJANE STIVAL PEDRONI	PSICÓLOGA
3635	ROSEMERE GONÇALVES FONTOURA	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8894	SANDRA MARA TOMÁS GOMES	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
6715	SILVIA MARIA HAINOCZ	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

844	GEORGETTE JACYRA PESCH DA SILVA	TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS

1524	ZACARIAS VIDAL OILKE	AGENTE OPERACIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO

6607	NILZA MARIA DOS PASSOS LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7397	ALEOCI VICENTE CASSILHA	TECNICO DE LABORATÓRIO
6622	ALINE ROSA RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
6268	FLAVIA MARTINS DIAS KLEIN	DENTISTA
6820	MARCOS DE SOUZA CORDEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

7078	NEUZA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA E ABASTECIMENTO

6506	LUIZ CARLOS NEVES PEREIRA	AGENTE OPERACIONAL

ll - Esta Portaria entra em vigor nesta data

Paranaguá, Palácio “São José” em 27 de julho de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos
Em Exercicio

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:118899E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 302 DE 27 DE JULHO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº: 25471/2015.

RESOLVE:

I - **Conceder**, ao servidor MARCIO MARQUES PEDROSO, matricula 4827, CPF 026.424.329-39, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, lotado na Fundação Municipal de Esportes, 04(quatro) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R$ 997,92 (novecentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos), para atender as despesas da viagem com destino a CAMPO LARGO - PR, com saída no dia 30 de julho e retorno no dia 03 de agosto do corrente. Justificativa: Participação na 1ª Etapa da 58ª Edição dos Jogos Abertos do Paraná.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio ”São José”, em 27 de julho de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:B93A1EB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 303 DE 27 DE JULHO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº: 25472/2015.

RESOLVE:

I - **Conceder**, ao servidor HELIO ALVES, matricula 7506, CPF 022.953.629-89, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Obras Publicas, 04(quatro) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R$ 997,92 (novecentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos), para atender as despesas da viagem com destino a CAMPO LARGO - PR, com saída no dia 30 de julho e retorno no dia 03 de agosto do corrente. Justificativa: Participação na 1ª Etapa da 58ª Edição dos Jogos Abertos do Paraná.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio ”São José”, em 27 de julho de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:EC95A935

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 304 DE 27 DE JULHO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº: 25473/2015.

RESOLVE:

I - **Conceder**, a servidora IZABEL CRISTINA DE ALMEIDA NUNES, matricula 10236, CPF 019.956.879-01, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Fundação Municipal de Esportes, 04(quatro) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R$ 997,92 (novecentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos), para atender as despesas da viagem com destino a CAMPO LARGO - PR, com saída no dia 30 de julho e retorno no dia 03 de agosto do corrente. Justificativa: Participação na 1ª Etapa da 58ª Edição dos Jogos Abertos do Paraná.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio ”São José”, em 27 de julho de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:EB6DB34E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 305 DE 27 DE JULHO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº: 25468/2015.

RESOLVE:

I - **Conceder**, ao servidor JOSÉ MIGUEL PEREIRA, matricula 10689, CPF 059.014.239-92, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, 04(quatro) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R$ 997,92 (novecentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos), para atender as despesas da viagem com destino a CAMPO LARGO - PR, com saída no dia 30 de julho e retorno no dia 03 de agosto do corrente. Justificativa: Participação na 1ª Etapa da 58ª Edição dos Jogos Abertos do Paraná.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio ”São José”, em 27 de julho de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:48C11847

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 306 DE 27 DE JULHO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº: 25469/2015.

RESOLVE:

I - **Conceder**, ao Sr. FABIO MINUZZO, matricula 12117, CPF 045.565.299-64, Diretor de Esportes, símbolo DAS-02, Cargo em Comissão, lotado na Fundação Municipal de Esportes, 04(quatro diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R$1.203,38 (hum mil duzentos e três e trinta e oito centavos), para atender as despesas da viagem com destino a CAMPO LARGO - PR, com saída no dia 30 de julho e retorno no dia 03 de agosto do corrente. Justificativa: Participação na 1ª Etapa da 58ª Edição dos Jogos Abertos do Paraná.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio ”São José”, em 27 de julho de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:47DD5D3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 307 DE 27 DE JULHO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº: 25470/2015.

RESOLVE:

I - **Conceder**, ao Sr. EDISON MIOLA, matricula 11711, CPF 913.806.859-15, Assessor de Projetos Estratégicos, símbolo DAS-03, Cargo em Comissão, lotado na Fundação Municipal de Esportes, 04(quatro diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R$1.203,38 (hum mil duzentos e três e trinta e oito centavos), para atender as despesas da viagem com destino a CAMPO LARGO - PR, com saída no dia 30 de julho e retorno no dia 03 de agosto do corrente. Justificativa: Participação na 1ª Etapa da 58ª Edição dos Jogos Abertos do Paraná.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio ”São José”, em 27 de julho de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:1451AA2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - DECRETO N.º 1.468/2015

Referente publicação do Decreto n.º 1.468/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição n.º 0797, pag.58 e 59

Onde se lê:

Poder Municipal	Executivo	Titular: Fabiana Snicer – RG n° SSP PR – CPF N°
		Suplente: Rodolfo Loth Junior - RG n° 9.556.007-5 SSP PR e CPF N° 087.750.159-94

Leia se:

Poder Municipal	Executivo	Titular: Fabiane Snicer – RG n° 9.479.686-5 SSP PR – CPF N° 068.771.409-58
		Suplente: Rodolfo Loth Junior - RG n° 9.556.007-5 SSP PR e CPF N° 057.913.729-57

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:5DA02912

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1.469/2015 - DE 27 DE JULHO DE 2015

SÚMULA: Fica aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.345/2014 de 26 de novembro de 2014, Artigos 6º e 7º e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso I e III:

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2015 Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 73.000,00 (Setenta e três mil Reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SEC. DE EDUC., CULT. E DESPORTO**	
ATIVIDADE	12.365.0006.2.012	*Manutenção dos Centros de Educação Infantil*	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.100000.01.07	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.025	*Manutenção das Ações de Saúde Pública*	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.100495.09.02	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.000,00
TOTAL			**73.000,00**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a anular parcialmente a dotação abaixo classificada no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil Reais) e utilizar como fonte de recurso superávit financeiro do exercício de 2015 na fonte 1000 no valor de R$ 3.000,00 (Três mil Reais).

ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.01**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.025	*Manutenção das Ações de Saúde Pública*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.100495.09.02	Material de Consumo	70.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 27 de julho de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:49BF4B00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2015

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, usando da competência privativa que lhe confere o inciso VI, do artigo 66, e a alínea "a", do inciso I do artigo 90 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 07 de dezembro de 2004, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, classificados no **Concurso Público Municipal nº. 001/2015**, para que dentro do prazo de 10 (dez) dias, comprovem os requisitos exigidos para posse, mediante a apresentação dos documentos enumerados no item do Edital, **ressalvando que o Convocado(a)** que não comprovar, no prazo, qualquer dos requisitos, será desclassificado, chamando o candidato subsequente na ordem de classificação:

CONVOCADOS:

AMPLA CONCORRÊNCIA:
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (FEMININO)

Inscrição	Nome	Class.	Nota
285	Angélica Cristina Cobos	1º	8,00
388	Angela Maria Przybysz Cabral	2º	7,00

AFRODESCENTENDE:
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (FEMININO)

Inscrição	Nome	Class.	Nota
109	Judite Aparecida Marques	1º	5,25

PORTADORA DE DEFICIÊNCIA:
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (FEMININO)

Inscrição	Nome	Class.	Nota
180	Sueli Aparecida de Andrade	1º	6,50

AMPLA CONCORRÊNCIA:
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (MASCULINO)

Inscrição	Nome	Class.	Nota
453	Vilson José Polak	1º	7,50
307	Kevin Mauricio Szczerbicki	2º	7,00
81	Flavio Martim Paluch	3º	6,00
258	Mario Augusto Polisczuk	4º	5,75
363	Paulo Sérgio Chmura	5º	5,75

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (MASCULINO)

Inscrição	Nome	Class.	Nota
16	Rogério Stemposki	1º	5,75

AMPLA CONCORRÊNCIA:
Cargo: Motorista Categoria "D"

Inscrição	Nome	Class.	Nota
251	Paulo Seser Andrin	1º	9,00
108	Antonio Carlos Rodrigues	2º	8,88
142	Julio Cesar Trojan	3º	8,80
454	Marcelo Matiuchenko	4º	8,75

AFRODESCENTE:
Cargo: Motorista Categoria "D"

Inscrição	Nome	Class.	Nota
249	Valdecir Ribeiro	1º	8,55

AMPLA CONCORRÊNCIA:
Cargo: Operador de Máquinas Categoria "C"

Inscrição	Nome	Class.	Nota
74	Carlos Alberto Volsk	1º	8,40
329	Volney Rodrigo Loth Mazurek	2º	8,10
168	Paulo Ricardo da Silva Balcer	3º	7,98
191	Domingo Jesuino de Freitas	4º	7,95

AMPLA CONCORRÊNCIA:
Cargo: Professor

Inscrição	Nome	Class.	Nota
88	Bruna Gisele Rodrigues	1º	5,55
161	Sabrina Konkel	2º	5,50
246	Ledi Daiane dos Santos Cararo	3º	5,50
220	Carla Fernandes Cecchin	4º	5,45
163	Gisely Procop de Lima Socoloski	5º	5,40
282	Claire Maria Olejars	6º	5,30
43	Cristina Aparecida Bora Marafon	7º	5,25

2 – Os convocados aprovados nas vagas destinadas a portador de deficiência serão submetido à Perícia Médica, realizada por médico/junta médica do trabalho que emitirá parecer conclusivo sobre a sua condição de pessoa com deficiência ou não e sobre a compatibilidade das atribuições do emprego público com a deficiência da qual é portador, atendendo ao artigo 43, §1º, do Decreto n.º 3.298/1999, de 20 de dezembro de 1999.

2.1 - Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação de que trata o item 6.9 do Edital, caracterizando desistência e acarretando a sua eliminação do certame.

3 – Os convocados aprovados nas vagas destinadas a afrodescendentes, serão submetidos a procedimento para verificação da condição declarada nos termos do item 4.3 deste Edital, a ser procedida segundo aferição da cor preta ou parda da pele do candidato e como pertencendo à etnia negra, por equipe especializada, designada pelo Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Paraná;
3.1. Detectada a falsidade na declaração a que se refere o item 4.3 deste Edital, sujeitar-se-á o candidato à anulação da inscrição no Concurso Público e de todo s os atos e efeitos daí decorrentes, e à pena de demissão, caso já tenha sido nomeado, conforme artigo 5.º da Lei Estadual n.º 14.274, de 24 de dezembro de 2003.
3.2 - Os convocados para a realização da verificação constante no "caput" não comparecerem serão considerados eliminados do Concurso Público.

4 - Caso o candidato convocado não deseje ou não possa assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados, desde que comprove estar apta para o preenchimento da vaga, ficando disponível para nova convocação, observada sempre a ordem de classificação e o prazo de validade do Concurso Público.
5 – Deveram os candidatos apresentarem, dentro do prazo de 10 (dez) dias, os seguintes documentos:

a) uma foto 3X4 recente;
b) carteira de Identidade;
c) título de Eleitor;
d) cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) certidão de Nascimento/Casamento;
f) certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
g) comprovante de quitação com as obrigações militares (homens);
h) número do PIS/Pasep;
i) comprovante de escolaridade exigido para o emprego público;
j) número da conta-corrente junto à instituição bancária oficial;
k) comprovante de residência atualizado;
l) certidão relativa à quitação eleitoral;
m) certidão de antecedentes criminais **(** certidão emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado e pelos Cartórios Distribuidores dos Fóruns da Comarca (Justiças: Estadual, Federal e Eleitoral) dos locais de residência/domicílio do candidato nos últimos 5 anos;

n) registro no Conselho Regional de sua profissão, para a os cargos públicos: Técnico em Enfermagem, Técnico em Segurança do Trabalho, Assistente Social, Dentista, Enfermeiro, Médico Especialista, Médico Generalista e Psicólogo.
o) carteira nacional de habilitação na categoria 'C' para o cargo de Operador de Máquinas, e carteira nacional de habilitação na categoria 'D' para os cargos de Motorista;

6 – Para investir no Emprego Público:

6.1 - deverá o convocado não recebe proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos /empregos acumuláveis previstos na Constituição Federal que deverá ser comprovado através de Declaração emitida pelo próprio convocado;

6.2 - deverá o convocado não acumular cargo ou emprego público, exceto aqueles previstos no Art. 37 inciso XVI, da Constituição Federal e suas emendas e não ter sido dispensado por justa causa, exonerado e/ou demitido a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o inicio das atividades, que deverá ser comprovado através de Declaração emitida pelo próprio convocado (Declaração de Sanções Administrativas, em conjunto a Declaração de Acumulo de Cargo).

6.3 – apresentar Declaração do IRRF ou Declaração de Bens;

6.4 – apresentar Declaração de Dependentes (Modelo Anexo)

6.5 – apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social;

7 – O candidato convocado deverá submeter-se a exame de higidez física e mental, capacitante ou incapacitante (aptidão ou inaptidão), com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo, atestado por médico/junta médica do trabalho, do Município, em data a ser previamente agendada pelo Departamento de Recursos Humanos, o qual deverá providenciar (às expensas do candidato) os exames laboratoriais e complementares necessários à regularização do exame médico a que será submetido, sendo eles:
7.1 - Para todos os cargos:
· Hemograma completo;
· E.P.F (Exame Parasitológico de Fezes);
· Parcial de Urina;
· Gama GGT;
· Raio X tórax PA e Perfil;
· Raio X de coluna Lombo-Sacra e Bacia;
· Audiometria;
· Avaliação Oftalmológica;
7.2 - Para aprovados com idade acima de 40 anos, além dos exames acima descritos:
· E.C.G – (Eletrocardiograma com Laudo);
7.3. E para os aprovados no cargo de Professor, exame complementar de:
· Laringoscopia com laudo.

Paulo Frontin/PR, 27 de Julho de 2015.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

ANEXO I -
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA OU REMUNERAÇÃO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA
Eu, _____, portador (a) do RG _____ e inscrito (a) no CPF _____, aprovado (a) em Concurso Público 01/2015 no Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no emprego de) _____ DECLARO sujeitando as sanções administrativas, civis e penais que não acumulo proventos de Aposentadoria ou Remuneração de cargo, emprego ou Função Pública, estando em conformidade o Art. 37, inciso XXIII, § 10, da Constituição Federal e arts. 1º, da Lei 928/2013.

Paulo Frontin (PR), em _____de _____ de ____.
_____
ASSINATURA DO (A) SERVIDOR (A)

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Eu, (nome completo) _____, portador (a) do RG _____ e inscrito (a) no CPF _____, aprovado (a) em Concurso Público 01/2015 no Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no emprego_____ DECLARO sob as penas da Lei, sujeitando as sanções administrativas, cíveis e criminais que não acumulo cargo público, até o presente momento, estando em conformidade o Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, c.c art. 1º, da Lei 928/2013.
DECLARO ainda, sob as penas da Lei, que não sofri penalidades ou sanções administrativas dentro do serviço público, estando em conformidade com a Legislação Federal e Municipal.

Paulo Frontin (PR), em ____de _____ de _____.
_____
ASSINATURA DO (A) SERVIDOR (A)

ANEXO III DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

Eu, _____, portador(a) do RG _____ e inscrito (a) no CPF_____, ocupante do Emprego Público provimento efetivo de _____ declaro sob as penas da Lei, que possuo os (as) seguintes dependentes:

NOME	D.NASC	PARENTESCO	Nº DOCUM.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta os reais e verídicos efeitos.

Paulo Frontin (PR) ____ de _____ de _____.
_____
ASSINATURA DO (A) SERVIDOR (A)

ANEXO IV
TERMO DE DESISTÊNCIA DA CLASSIFICAÇÃO ALCANÇADA

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF _____, através desta desisto da classificação alcançada, estando ciente que passarei à última colocação da listagem do emprego público, no qual fui aprovado (a) no Concurso Público Municipal n° 01/2015, possibilitando à Prefeitura Municipal de Paulo Frontin convocar o próximo candidato por ordem de classificação, uma única vez, devendo nessa ocasião apresentar toda documentação exigida para o ingresso, sob pena de desclassificação.

Local e data._____
_____
Assinatura

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:762B1A72

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2015 - REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual materiais gráficos destinados à execução das atividades rotineiras da administração municipal, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, Anexo V, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.
Os envelopes de nº 01 – Proposta Comercial e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até às 09h00min do dia 11/08/2015 e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, terá início às 09h30min do mesmo dia (horário local).

Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitacao@paulofrontin.pr.gov.br.
Site: WWW.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR 24/07/2015.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:B820EFE6

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2015

OBJETO: Aquisição de 03 (três) conjuntos de parques infantis coloridos, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital.
Os envelopes de nº 01 – Proposta Comercial e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até às 09h00min do dia 12/08/2015 e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, terá início às 09h30min do mesmo dia (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210.
E-mail licitacao@paulofrontin.pr.gov.br.
Site: WWW.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR 24/07/2015.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:F8573258

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2015

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) caminhões novos, zero km, equipados com caçamba basculante, destinados ao atendimento do "Projeto de Aquisição de Patrulha Mecanizada", objeto do Convênio nº. 802400/2014 firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, de conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo V e demais características mínimas exigidas constantes no Anexo XII – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, partes integrantes deste Edital.
Os envelopes de nº 01 – Proposta Comercial e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até às 09h00min do dia 18/08/2015 e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, terá início às 09h30min do mesmo dia (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210.
E-mail licitacao@paulofrontin.pr.gov.br.
Site: WWW.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR 24/07/2015.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:0D3D7410

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2015

OBJETO: Aquisição 01 (uma) betoneira 400 litros com motor monofásico 127/220V, para uso nos trabalhos rotineiros da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital.
Os envelopes de nº 01 – Proposta Comercial e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até às 14h00min do dia 12/08/2015 e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, terá início às 14h30min do mesmo dia (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210.
E-mail licitacao@paulofrontin.pr.gov.br.
Site: WWW.paulofrontin.pr.gov.br. Paulo Frontin – PR 24/07/2015.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:B7A0E26C

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 32/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2015
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de máquina do tipo escavadeira hidráulica sobre esteiras com capacidade mínima de carga de 1,30 m³, incluído operador, combustível, transporte e demais insumos necessários à realização de obras de recuperação de pontes e bueiros em estradas do Município de Paulo Frontin-Pr.

Fornecedor: 9527 – DOIS IRMÃOS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÃO LTDA
Itens que venceu: 01.
Total: R$ 27.000,00

Fornecedor: 7333 – EUDES SALETE GRANETTO
Itens que venceu: 00
Total: R$ 0,00

Paulo Frontin, 27 de julho de 2015.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:1A4C5350

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2015

DATA DO ADITIVO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
27/07/2015	132/2014 2º ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2014	PRIMA COMÉRCIO DE PEÇAS E CORREIAS LTDA. EPP	I - FICA ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 25% REFERENTE AO LOTE 02 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
				II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R$ 9.250,00 (NOVE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretario de Administração e Finanças.

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:AAF1800A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA - MARIA APARECIDA HUMMELGEN

Piên/PR, 21 de julho de 2015

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **MARIA APARECIDA HUMMELGEN** convocada pelo Edital nº 013/2015, residente e domiciliada na Rua Ferdinando Jung, 36, Fragosos, Campo Alegre/SC, portadora da cédula de identidade civil com **RG nº21/R4080323/SC**, venho mui respeitosamente requerer desistência da vaga de **PROFESSOR,** conforme classificação obtida no Teste Seletivo 001/2015.

_____
MARIA APARECIDA HUMMELGEN

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:EEE4AB24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA - IRIZIANA SCHREINER

Piên/PR, 22 de julho de 2015.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **IRIZIANA SCHREINER,** convocada pelo Edital nº 013/2015, residente e domiciliada na Rua Principal, Picacinho – Piên/PR, portadora da cédula de identidade civil com RG **9.911.032-5/PR**, venho mui respeitosamente requerer Final de Lista da vaga de **PROFESSOR** conforme classificação obtida no Teste Seletivo 01/2015.

_____
IRIZIANA SCHREINER

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:A3C58FDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 8430/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER retorno em **20/07/2015** da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, concedida pela Portaria Nº. 8393/2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, a servidora **Ana Fernandes de Goes Vilar**, matrícula funcional nº 5499-2, cargo Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de julho de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:FDD732C2

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 8429/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER licença maternidade no período de **18/07/2015** at **13/01/2016** à servidora efetiva Gleice de Lara Esperanceta, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei n° 927/2007).
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 18 de julho de 2015.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de julho de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:86F29865

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 4581/2015

(Republicado por incorreção)

EXONERA SERVIDORES COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **Daniela Cristina Borges**, do cargo comissionado de Chefe de Seção de Apoio Administrativo ao Correio do Guarituba **DAS 1**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 13/07/2015.
Onde se lê Art. 2º - Fica exonerada a Senhora **Stefani Abiud da Luz Saldanha**, do cargo comissionado de Chefe de Serviço de Atendimento ao Público da Unidade de Saúde Flavio Cini **DAS 2**, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01/07/2015.
Leia-se Art. 2º - Fica exonerada a Senhora **Stefani Abiud da Luz Saldanha**, do cargo comissionado de Chefe de Serviço de Atendimento ao Público da Unidade de Saúde Flavio Cini **DAS 2**, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 23/07/2015.
Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de suas respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de julho de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:5B11A493

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 8412/2015

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº. 060/2015, processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de Agente Operacional, com término de contrato até dia 15/05/2016.
RESOLVE:
EXONERAR os servidores temporários abaixo relacionados:

Nome	Mat.	Data	Motivo
Sonia Catarina da Luz Mariano	8389-5	20/07/2015	A pedido
Valéria Brites	8409-3	22/07/2015	A pedido

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais às respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de Julho de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:C381E8B3

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 8428/2015

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR as servidoras efetivas abaixo relacionadas:

Nome	Mat.	Cargo	Data	Motivo
Izabel Cristina Duarte Rhoden	7990-1	Professor I Magistério	23/07/2015	A pedido
Vanessa Regina de Alcântara Alves	7910-3	Professor I Magistério	23/07/2015	A pedido

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais às respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de Julho de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:A20761AC

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 8414/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 23 e seus parágrafos da Lei Municipal 863/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piraquara – regulamentado pelo Decreto nº 2992/2007.
RESOLVE:
Art. 1º DECLARAR que os servidores abaixo nominados, no quadro de conclusão, foram aprovados no Estágio Probatório, após 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo.

CARGO: PROFISSIONAL NÍVEL SUPERIOR			
Mat.	**Servidor**	**Cargo**	**Conclusão**
7005-0	DIJAINA CAROLINA MARTINS PONTARA	FONOAUDIÓLOGO	01/07/2015
7485-3	PAULO JOSÉ COSTA	PSICÓLOGO	16/07/2015

CARGO: PROFISSIONAL NÍVEL MÉDIO			
Mat.	**Servidor**	**Cargo**	**Conclusão**
7493-4	SILVANA APARECIDA DONDÉ	TÉC. EM ENFERMAGEM	16/07/2015
7486-1	SILVANIA ANDREA VICENTE	TÉC. EM ENFERMAGEM	16/07/2015

CARGO: PROFISSIONAL ELEMENTAR			
Mat.	**Servidor**	**Cargo**	**Conclusão**
7417-9	ANA PAULA HEUKO BORSUK	AG. OPERACIONAL	02/07/2015
7416-0	ANNA PAULA CARNEIRO DA COSTA	AG. OPERACIONAL	02/07/2015
7419-5	ARACELI TALITA NUNES DE OLES BARRETO	AG. OPERACIONAL	02/07/2015
7456-0	CAMILLE CATERINE BRITES	AG. OPERACIONAL	03/07/2015
7423-3	CRISTINA DE FÁTIMA VELLOSO HINÇA	AG. OPERACIONAL	02/07/2015
7458-6	DANIEL DEMETRIUS CAVALHEIRO	AG. OPERACIONAL	03/07/2015
7425-0	DENISE BARROS ROPELATO	AG. OPERACIONAL	02/07/2015
7428-4	ELZA DA SILVA SIMÃO	AG. OPERACIONAL	02/07/2015
7462-4	EVERTON RICHARD MIRANDA	AG. OPERACIONAL	03/07/2015
7463-2	JOSÉ SISCATO NETO	AG. OPERACIONAL	03/07/2015
7482-9	JOSIEL LEANDRO PEREIRA	MOTORISTA	16/07/2015
7433-0	JULIANA RODRIGUES MUELLER	AG. OPERACIONAL	02/07/2015
7435-7	JUREMA ARLI DO ROCIO PUPO FERREIRA	AG. OPERACIONAL	02/07/2015
7436-5	KELLY SIMÃO CORTEZ	AG. OPERACIONAL	02/07/2015
7437-3	LEANDRINA PEREIRA DE SOUZA	AG. OPERACIONAL	02/07/2015
7438-1	LILIAN DA SILVA	AG. OPERACIONAL	02/07/2015
7027-0	LINDETE NOGUEIRA WANDEMBRUCK	AG. OPERACIONAL	05/07/2015
7439-0	LUCIA ALVES DA ROCHA	AG. COMUN. DE SAÚDE	02/07/2015
7465-9	MARIA APARECIDA VIEIRA	AG. OPERACIONAL	03/07/2015
7442-0	MAURÍCIO ROCHA DE BARROS	AG. OPERACIONAL	02/07/2015
7445-4	PATRICIA RODRIGUES DE LIMA DOS SANTOS	AG. OPERACIONAL	02/07/2015
7046-7	ROSANA APARECIDA DOS SANTOS ANUNCIAÇÃO	AG. OPERACIONAL	01/07/2015
7467-5	ROSELI BELMIRO PAULUK	AG. OPERACIONAL	03/07/2015
7469-1	SANDRA MARA MAIA	AG. OPERACIONAL	03/07/2015
7048-3	SIDINÉIA CRISTINA BEZERRA	AG. OPERACIONAL	27/07/2015
7474-8	VINICIUS JAGHER DE JESUS	AG. OPERACIONAL	03/07/2015
7475-6	VIVIANE APARECIDA MENDES NUNES	AG. OPERACIONAL	03/07/2015

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data constante no quadro sob a denominação – CONCLUSÃO do Art. 1º.
Art. 3º Os efeitos jurídicos advindos da conclusão do estágio, considerar-se-ão a partir das datas ora declinadas.

Palácio Vinte e Nove de janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de Julho de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:F90B611C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 58/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13518/2015

OBJETO: Credenciamento para contratação de forma complementar, de empresa especializada para ***"prestação de serviços de consultas especializadas: Neurologia, Oftalmologia, Ortopedia, Reumatologia, Pneumologia, Cardiologia, Endocrinologia, a serem prestados no Município aos residentes de Piraquara cadastrados no Sistema Único de Saúde – SUS, compreendendo: instalações físicas, materiais e profissionais"***, conforme ANEXO I – Termo de Referência do Edital.
A Secretaria Municipal de Administração torna público para conhecimento dos interessados que no período compreendido entre **30 de julho de 2015 a 29 de julho de 2016**, no **horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00** poderão ser protocolos no Setor de protocolo a documentação para o ***CREDENCIAMENTO.***
Edital: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações ao preço de R$ 5,00 (cinco reais), das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br

Piraquara, 24 de julho de 2015.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:11C8EA95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65

PREGÃO Nº. 20/15 – PROCESSO Nº. 5429/15

Objeto: Registro de preços para a aquisição de **gêneros alimentícios semiperecíveis**, para suprir as necessidades das Secretarias de Educação, Administração, de Infraestrutura, Assistência Social, Cultura e Esporte e Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.
Detentora da Ata: ***São Braz S.A. Indústria e Comércio de Alimentos, CNPJ 08.811.226/0001-84, vencedora dos itens: 73 e 74 do lote 1*****, R$ 22.345,00 (vinte e dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais).**

Validade da Ata: ***12 (doze) meses, a contar da assinatura.***

Data da assinatura: 16 de julho de 2015.

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:86035EAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 071/14

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO**: CONSTRUTORA SUL BRASIL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 16.422.845/0001-05. **DO OBJETO**: Constitui objeto do presente termo aditivo o aditamento

quantitativo/qualitativo da construção de uma edificação de 645,20m², que abrigará a Unidade Básica de Saúde no bairro Guarituba, no percentual de 17,71% (Dezessete virgula setenta e um por cento), correspondente a R$ 165.622,33 (Cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos). **DATA DA ASSINATURA**: 27 de julho de 2015.

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:57FA8498

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 004/2015

Objeto: Pavimentação urbana em CBUQ, 3.937,85 m², na **Avenida Brasília (entre a Rodovia João Leopoldo Jacomel e Rua Eng. José Higino da Costa + 10 metros)**, incluindo as etapas de terraplanagem, regularização e compactação do sub-leito, sub-base de bica corrida, base de brita graduada, meio-fio com sarjeta, drenagem de águas pluviais, revestimento em CBUQ, imprimação com CM-30, pintura de ligação, urbanização, sinalização, demais itens e especificações constantes no Projeto Básico; e Recape Asfáltico em CBUQ, 18.760 m², em CBUQ, incluindo as etapas de remendo superficial e profundo, reperfilamento, pintura de ligação e revestimento em CBUQ, meio fio, paisagismo, urbanização, sinalização.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

	Licitantes	Valor Global
1º	R. Cordeiros Construtora Ltda.	R$ 1.762.284,14
2º	Saneamento e Terraplanagem Sul Ltda.	R$ 1.875.910,23
3º	RMDK Construção Civil Ltda	R$ 1.946.493,05
4º	Le Boy Serviços de Engenharia Ltda	R$ 1.968.342,01
5º	Sotil Ltda.	R$ 1.970.454,19
6º	Kokot & Irmãos Ltda.	R$ 1.989.861,36
7º	DMAV Construtora Eireli-Me.	R$ 2.024.320,65

Salientamos que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 27 de julho de 2015.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:EB60F222

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8427/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação da Presidente da Comissão de Sindicância de Investigação nº 005/2015, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 28 de julho de 2015, o prazo para a Comissão instituída através da Portaria nº 8289/2015, do dia 27 de abril de 2015, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 736, concluir os trabalhos referentes à Sindicância de Investigação nº 005/2015.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 24 de julho de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:5835CEF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8426/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação da Presidente da Comissão de Sindicância de Investigação nº 003/2015, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 28 de julho de 2015, o prazo para a Comissão, instituída através da Portaria nº 8262/2015, do dia 07 de abril de 2015, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 723, alterada pela Portaria n. 8285/2015, de 27 de abril de 2015, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 736, concluir os trabalhos referentes à Sindicância de Investigação nº 003/2015.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 24 de julho de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:9E2405EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2015

(Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte)

Objeto: Registro de preços para aquisição de troféus e medalhas para atender os campeonatos e jogos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência. **Abertura**: **17 de agosto de 2015, às 09h00,** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO POR LOTE**. **Valor Máximo global estimado**: R$ 29.315,00 (Vinte e nove mil, trezentos e quinze reais). **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00(cinco) reais, no horário das 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 16h30min ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br

Piraquara, 24 de julho de 2015.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:9A763FDA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Janeiro a Junho 2015/Bimestre Maio-Junho			
RREO - ANEXO V(LRF, art. 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2014 (a)	Em 30/Abr/2015 (b)	Em 30/Jun/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	-25.673.971,09	-24.797.140,04	-24.357.164,00
DEDUÇÕES(II)	17.917.368,72	24.061.191,08	25.888.957,21
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.457.213,64	26.116.538,58	28.028.147,90
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.539.844,92	2.055.347,50	2.139.190,69
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III)=(I-II)	-43.591.339,81	-48.858.331,12	-50.246.121,21
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES(IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(V)	15.092.942,12	13.784.374,63	13.522.354,46
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA(VI)=(III+IV-V)	-58.684.281,93	-62.642.705,75	-63.768.475,67
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c-b)		Até o Bimestre (c-a)
VALOR	-1.125.769,92		-5.084.193,74
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS			128.812,87

DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2014	Em 30/Abr/2015	Em 30/Jun/2015
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA(VII)	-	-	-
Passivo Atuarial	-	-	-
Demais Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES(VIII)	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
PREVIDENCIÁRIA(IX)=(VII-VIII)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(X)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(XI)=(IX-X)	-	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Jul/2015, 08h e 45m.			

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:3C2C5822

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Junho 2015/Bimestre Maio-Junho				
LRF, art.53, § 1º, Inciso I Anexo IX				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	19.000.000,00	1.452.662,04		17.547.337,96
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	60.392.016,89	4.399.723,68		55.992.293,21
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte				
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras				
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	60.392.016,89	4.399.723,68		55.992.293,21
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	-41.392.016,89	-2.947.061,64		-38.444.955,25
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Jul/2015, 08h e 47m.				

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:38944562

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Junho/2015				
LRF, Art.53, § 1º, inciso III - Anexo XI				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-		-
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	-	-		-
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	-	-		-
TOTAL	-	-		-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g)=(d)-(e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)				
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-	-
Regime Geral da Previdência Social	-	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2014 (h)	2015 (i)=(b)-(e+f)		SALDO ATUAL (j)=(h+i)
		-		-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Jul/2015, 08h e 48m.				

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:82E0BF79

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Junho 2015/Bimestre Maio-Junho				
LRF, Art. 48 - Anexo XIV				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre			
RECEITAS				
Previsão Inicial da Receita	207.887.800,00			
Previsão Atualizada da Receita	207.887.800,00			
Receitas Realizadas	84.251.961,33			
Déficit Orçamentário	-			
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	7.315.829,04			
DESPESAS				
Dotação Inicial	200.823.800,00			
Créditos Adicionais	24.224.434,17			
Dotação Atualizada	225.048.234,17			
Despesas Empenhadas	82.678.969,99			
Despesas Liquidadas	67.015.395,03			
Despesas Pagas	65.517.793,97			
Superávit Orçamentário	17.236.566,30			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre			
Despesas Empenhadas	82.678.969,99			
Despesas Liquidadas	67.015.395,03			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				
Receita Corrente Líquida	158.904.260,38			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o bimestre			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	0,00			
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)	
Resultado Nominal	128.812,87	-7.719.589,00	-5992,87	
Resultado Primário	-13.526.620,00	17.965.651,48	-132,82	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.539.844,92	0,00	1.903.694,49	636.150,43
Poder Executivo	2.362.488,55	0,00	1.903.694,49	458.794,06
Poder Legislativo	177.356,37	0,00	0,00	177.356,37
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	12.650.108,74	0,00	5.674.267,56	6.975.841,18
Poder Executivo	12.650.108,74	0,00	5.674.267,56	6.975.841,18
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.189.953,66	0,00	7.577.962,05	7.611.991,61
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.850.151,68	25%	16,53	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio				

Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	7.640.388,44	60%	43,02	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo Não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito	1.452.662,04		17.547.337,96	
Despesa de Capital Líquida	4.399.723,68		55.992.293,21	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	13.834.205,39	20.965.410,15	23.166.049,51	12.029.343,24
Despesas Previdenciárias (V)	1.177.031,32	6.359.422,31	22.987.635,06	23.562.060,75
Resultado Previdenciário (IV-V)	12.657.174,07	14.605.987,84	178.414,45	-11.532.717,51
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.997.744,19	15%	18,45	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)				
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Jul/2015, 08h e 55m.				

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:0FE75E6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO CONFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONVOCAÇÃO

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS em observância à Lei Municipal de criação do Conselho n.º 616, convoca a população de Porto Amazonas para a X Conferência Municipal de Assistência Social de Porto Amazonas que será realizada no dia 28 de julho de 2015 nas dependências do Centro de Convivência da Terceira Idade sito a Praça Mario Alves Guimarães, com início às 08 horas e 30 minutos.
Tema Geral: "Consolidar o SUAS de vez rumo a 2026".
Os recursos financeiros e a infraestrutura necessária para a realização deste evento é de responsabilidade do Departamento Municipal de Assistência Social – DMAS.

LUCIANE SANTOS BORDINHON CARMINATTI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:B1F4844B

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL N°04 INSCRIÇÕES DEFINITIVAS

EDITAL Nº 04/2015

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO AMAZONAS/PR, no uso da atribuição que lhe é conferida por Lei em conjunto com a **COMISSÃO ELEITORAL ESPECIAL,**
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1026 de 01 de abril de 2015, que fez alterações na Lei Municipal nº 873/2009 e que atribui ao Município à organização do processo de eleição dos membros do Conselho Tutelar de Porto Amazonas/PR
CONSIDERANDO que nos termos da Lei Municipal nº 1026 de 01 de abril de 2015, que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente regulamentar e divulgar o Pleito para eleição do Conselho Tutelar;
CONSIDERANDO a Resolução nº 170 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) no art. 11, que atribui ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente o dever de delegar a condução do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar local a uma comissão especial, a qual deverá ser constituída por composição paritária entre conselheiros representantes do governo e da sociedade civil.
CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO Nº 03 de 06 de abril de 2015 que dispõe sobre a criação da Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.
CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 02 de abril de 2015 que dispõe sobre o Calendário Eleitoral do Processo de Escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar.
CONSIDERANDO não haver recursos quanto às inscrições preliminares deferidas definitivamente e a freqüência em curso de capacitação conforme previsão do artigo 2º do Edital nº 03/2015 e não havendo nenhum recurso a Plenária do CMDCA e nem julgamento.
CONSIDERANDO o teor do EDITAL Nº 01/2015 que trata do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019, notadamente o **item 18,** da Resolução nº 02/2015

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o nome das pessoas com inscrições **DEFERIDAS** em definitivo na lista para o cargo de Conselheiro Tutelar no processo de escolha do ano de 2015, na seguinte ordem alfabética:

Adriana Aparecida da Silva
Adriana Moraes Serena
Adriane Marcondes Alves
Andressa Aparecida de Freitas
Fernanda Manuela de Lara Ramos
Gilnei Kuhn
Helena Patrícia Peterline
Josemara de Paula Pinto
Liliam Janete Rodrigues Paes
Neiva de Jesus dos Santos Pelinski
Roberta Meireles Soares
Silvia Aparecida Esclarski
Simone Margarida do Nascimento Moreira
Tatieli de Fátima Camillo
Vanessa Cristina Assis Ribeiro
Vivian Lima dos Santos

Art. 2º Os candidatos com inscrição deferida em definitivo por este Edital deverão comparecer no dia 30 de julho de 2015, às 13h.30 min., a sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na rua Newton Craveiro de Amorin, nº 30 - Vila Maria Goreski Ribas – Porto Amazonas/PR, para realizarem firmarem compromisso.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 27 de julho de 2015.

IVONE RIBATSKI
Presidente do CMDCA

Comissão Especial Eleitoral

DAIANE MARIA RIBAS SANTO

CAMILA LIMA

FRANCYANNE KOSLINSKEI KELLER

ELISETE DE ANDRADE GRAEFF

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:128AE326

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°019-2015 - PREGÃO ELETRÔNICO

DECRETO MUNICIPAL Nº 19, DE 27 DE JULHO DE 2015

Regulamenta, no âmbito do Município de Porto Amazonas/PR a utilização da Modalidade de Licitação denominada PREGÃO ELETRÔNICO, para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso da competência prevista no inciso II, art. 30 da Constituição Federal e das disposições de que trata a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art.1oA modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, de acordo com o disposto no § 1o do art. 2o da Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito municipal, e submete-se ao regulamento estabelecido neste Decreto.
Parágrafo único - Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da Administração Pública Municipal Direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo município.

Art.2oO pregão, na forma eletrônica, como modalidade de licitação do tipo menor preço, realizar-se-á quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.
§1oConsideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.
§2oPara o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.
§3oO sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.
§ 4 o O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo órgão ou entidade promotora da licitação, com apoio técnico e operacional de entidades devidamente qualificadas e credenciadas, inclusive as Bolsas de Mercadorias, devendo estas, estarem organizadas sob a forma de Sociedades Civis sem fins lucrativos e com a participação plural de corretoras que operem sistemas eletrônicos unificados de pregão.
Art.3oDeverão ser previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participam do pregão na forma eletrônica.
§1oO credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
§2o A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descadastramento perante o sistema eletrônico.
§3oA perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.
§4oO uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
§5oO credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.
Art.4oNas licitações para aquisição de bens e serviços comuns será obrigatória a modalidade pregão, sendo preferencial a utilização da sua forma eletrônica.
§1oO pregão deve ser utilizado na forma eletrônica, salvo nos casos de comprovada inviabilidade, a ser justificada pela autoridade competente.
Art.5oA licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.
Parágrafoúnico.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Art.6oOs participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.
Art.7oÀ autoridade competente, de acordo com as atribuições previstas no regimento ou estatuto do órgão ou da entidade, cabe:
I-designar e solicitar, junto ao provedor do sistema, o credenciamento do pregoeiro e dos componentes da equipe de apoio;
II-indicar o provedor do sistema;
III-determinar a abertura do processo licitatório;
IV-decidir os recursos contra atos do pregoeiro quando este mantiver sua decisão;
V-adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
VI-homologar o resultado da licitação; e
VII-celebrar o contrato.
Art.8oNa fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:
I-elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;
II-aprovação do termo de referência pela autoridade competente;
III-apresentação de justificativa da necessidade da contratação;
IV-elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas;
V-definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração; e
VI-designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.
§1oA autoridade competente motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apóiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela administração.
§2oO termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.
Art.9oAs designações do pregoeiro e da equipe de apoio devem recair nos servidores do órgão ou entidade promotora da licitação.
§1oA equipe de apoio deverá ser integrada, em sua maioria, por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração pública, pertencentes, preferencialmente, ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora da licitação.
§2oA designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, admitindo-se reconduções, ou para licitação específica.
Art.10Caberá ao pregoeiro, em especial:
I-coordenar o processo licitatório;

II-receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
III-conduzir a sessão pública na internet;
IV-verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
V-dirigir a etapa de lances;
VI-verificar e julgar as condições de habilitação;
VII-receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VIII-indicar o vencedor do certame;
IX-adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
X-conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
XI-encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.
Art.11Caberá à equipe de apoio, dentre outras atribuições, auxiliar o pregoeiro em todas as fases do processo licitatório.
Art.12Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:
I-credenciar-se no sistema eletrônico de apoio técnico operacional indicado e disponibilizado pelo município

II-remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, a proposta e, quando for o caso, seus anexos;
III-responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
IV-acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
V-comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
VI-utilizar-se da chave de identificação e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
VII-solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.
Parágrafoúnico.O fornecedor descredenciado no sistema eletrônico terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.
Art.13Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:
I-à habilitação jurídica;
II-à qualificação técnica;
III-à qualificação econômico-financeira;
IV-à regularidade fiscal com a Fazenda Nacional, o sistema da seguridade social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS;
V-à regularidade fiscal perante as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso; e
VI-ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7o da Constituição e no inciso XVIII do art. 78 da Lei no 8.666, de 1993.

§ 1º- A habilitação dos licitantes será verificada através das seguintes formas conforme a determinação do edital:
I – Por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, quando dos procedimentos licitatórios realizados pelos órgãos ou entidades que aderirem ao SICAF.
II - Através do próprio portal eletrônico que disponibilize a ferramenta de inclusão dos documentos exigidos em edital em forma digitalizada /ou escaneada (sempre em forma de reconhecimento de firma por verdadeiros), a qual por ocasião do cadastramento da proposta, o licitante simultaneamente em ato continuo deverá cadastrar (junto ao portal eletrônico em arquivo especifico) os documentos exigidos em edital, que estes tão somente serão conhecidos (pelo pregoeiro e de forma publica) após o termino do tempo randômico e ou prorrogação automática, e tão somente os documentos do licitante vencedor. Documentos estes que devem ser anexados em sua forma original e/ou por verdadeiros por ocasião da assinatura do contrato.
III - Envio de documentos pelos licitantes por via postal ou entrega dos mesmos na entidade ou órgão responsável pela licitação, por prepostos ou responsáveis diretos da licitante.

§2.A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V deste artigo poderá – mediante regra expressa em edital, ser substituída pelo registro cadastral no SICAF ou, em se tratando de órgão ou entidade não abrangida pelo referido Sistema, por certificado de registro cadastral que atenda aos requisitos previstos na legislação geral.
Art.14Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados ou embaixadas e traduzidos por tradutor juramentado no Brasil.
Art.15Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidos:
I-comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante o município;
II-apresentação da documentação de habilitação especificada no instrumento convocatório por empresa consorciada;
III-comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida no edital;
IV-demonstração, por empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;
V-responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;
VI-obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e
VII-constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato.
Parágrafoúnico.Fica impedida a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.
Art.16A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio de publicação de aviso, observados os valores estimados para contratação e os meios de divulgação a seguir indicados:
I-até R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais):
a) Diário Oficial do Município; e
b) meio eletrônico, na internet;
II-acima de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais)
a) Diário Oficial do Município;
b) meio eletrônico, na internet; e
c) jornal de grande circulação;
§ 1º- Os valores estipulados nos incisos I e II acompanharão as alterações verificadas nos limites indicados nas alíneas “b” e “c” do artigo 23, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
§ 2º- O aviso do edital conterá a definição precisa, suficiente e clara do objeto, a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, bem como o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão
pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão, na forma eletrônica, será realizado por meio da internet.

§3oA publicação referida neste artigo poderá ser feita em sítios oficiais da administração pública, na internet, desde que certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil.
§4oO prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis.
§5oTodos os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
§6oNa divulgação de pregão realizado para o sistema de registro de preços, independentemente do valor estimado, será adotado o disposto no inciso II.
Art.17Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

§1oCaberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
§2oAcolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.
Art.18Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.
Art.19Qualquer modificação no edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
Art.20Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço e, se for o caso, o respectivo anexo, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.
§1oA participação no pregão eletrônico dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.
§2oPara participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
§3oA declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.
§4oAté a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
Art.21A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.
§1oOs licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.
§2oO pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
§3oA desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
§4oAs propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet.
§5oO sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
Art.22O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.
Parágrafo Único. O pregoeiro poderá ter acesso, na etapa de classificação das propostas, a razão social dos licitantes para efetuar consultas junto ao Tribunal de Contas de São Paulo e também a lista municipal de licitantes inidôneos com intuito de impedir a participação de licitantes penalizados.
Art.23Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
§1oNo que se refere aos lances, o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.
§2oOs licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
§3oO licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
§4oNão serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
§5oDurante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
§6oA etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.
§7oO sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
§ 8º Ao invés da regra prevista o §7º deste artigo, poderá ser estipulado em edital o fechamento dos lances via "prorrogação automática", momento em que o pregão se encerrará apenas quando o certame ficar sem receber lances pelo período de 2 (dois) minutos consecutivos, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, caso contrário serão feitas prorrogações automáticas visando a continuidade da disputa.
§ 9oApós o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.
§10oA negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
§11No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
§12Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.
Art.24Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.
§ 1º- A habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, quando dos procedimentos licitatórios realizados órgãos ou entidades que aderirem ao SICAF. Caso contrário, dar-se-á mediante a verificação da documentação enviada pelos licitantes, via postal ou entrega da mesma na entidade ou órgão responsável pela licitação, por prepostos ou responsáveis diretos da licitante.

§ 2º- Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF, inclusive quando houver necessidade de envio de anexos, deverão ser apresentados inclusive via fax, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico.
§3oOs documentos e anexos exigidos, quando remetidos via fax, deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, nos prazos estabelecidos no edital.
§4oPara fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.
§5oSe a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subseqüente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
§6oNo caso de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada de imediato por meio eletrônico, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.
§7oNo pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos licitantes quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.
§8oOs demais procedimentos referentes ao sistema de registro de preços ficam submetidos à norma específica que regulamenta o art. 15 da Lei no 8.666, de 1993.
§9oConstatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.
Art.25Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
§1oA falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do caput, importará na decadência

desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
§2oO acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
§3oNo julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
Art.26Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.
§1oApós a homologação referida no caput, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo definido no edital.
§2oNa assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
§3oO vencedor da licitação que não fizer a comprovação referida no § 2o ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
§4oO prazo de validade das propostas será de sessenta dias, salvo disposição específica do edital.
Art.27Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o município, e será, se for o caso, descredenciado no SICAF, ficando impedido de participar de licitações coma administração pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo único. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, caso o município utilize-o e, em todo caso, constarão, também, dos registros próprios de controle do município.

Art.28A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
§1oA anulação do procedimento licitatório induz à do contrato ou da ata de registro de preços.
§2oOs licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
Art.29O processo licitatório será instruído com os seguintes documentos:
I-justificativa da contratação;
II-termo de referência;
III-planilhas de custo, quando for o caso;
IV-previsão de recursos orçamentários, com a indicação das respectivas rubricas;
V-autorização de abertura da licitação;
VI-designação do pregoeiro e equipe de apoio;
VII-edital e respectivos anexos, quando for o caso;
VIII-minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
IX-parecer jurídico;
X-documentação exigida para a habilitação;
XI-ata contendo os seguintes registros:
a) licitantes participantes;
b) propostas apresentadas;
c) lances ofertados na ordem de classificação;
d) aceitabilidade da proposta de preço;
e) habilitação; e
f) recursos interpostos, respectivas análises e decisões;
XII-comprovantes das publicações:
a) do aviso do edital;
b) do resultado da licitação;
c) do extrato do contrato; e
d) dos demais atos em que seja exigida a publicidade, conforme o caso.
§1oO processo licitatório poderá ser realizado por meio de sistema eletrônico, sendo que os atos e documentos referidos neste artigo constantes dos arquivos e registros digitais serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.
§2oOs arquivos e registros digitais, relativos ao processo licitatório, deverão permanecer à disposição das auditorias internas e externas.
§3oA ata será disponibilizada na internet para acesso livre, imediatamente após o encerramento da sessão pública.
Art. 30 Aplicam-se subsidiariamente as normas Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Federais números 3.555 de 08 de agosto e 2000 e 5.450, de 1º de Junho de 2005 e Decreto Municipal nº 019/2009.

Art. 31 Compete ao Departamento Municipal de Administração estabelecer normas e orientações complementares sobre matéria regulamentada neste Decreto, bem como resolver os casos omissos.

Art. 32 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Porto Amazonas, aos 27 dias do mês de Julho de 2015.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:74933113

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 022-2015 - PALESTRA DMAS

EDITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2015

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o objeto de Prestação de serviços de profissional habilitado para realizar palestra magna com o tema "**Consolidar o SUAS de vez rumo a 2026**", visando a participação e efetivação do controle social dentro da estrutura da gestão do SUAS, com a finalidade de capacitação para os profissionais do Departamento de Assistência Social, Que será no dia 28 de julho de 2015, com carga horária de 6 (Seis) horas, pelo valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), no período de 27/07/2015 a 27/10/2015, a **CARLA PATRÍCIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE,** inscrita no CPF sob nº 569.359.949-34, e RG 5.288.088-2 SSP PR estabelecida à Travessa Sadi Lopes, nº 200, Centro, Palmeira, Estado do Paraná.

Porto Amazonas, 27 de Julho de 2015.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:FE5F86D5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 052-2015 - PALESTRA DMAS

EXTRATO CONTRATUAL
Documento: Contrato de Prestação de Serviços nº 052/2015.
Data: 27/07/2015

Contratante: Município de Porto Amazonas.
Contratado: **CARLA PATRÍCIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE.**
Protocolo: 259/2015
Licitação: Dispensa de Licitação 022/2015
Objeto: Contrato de Prestação de serviços de profissional habilitado para realizar palestra magna com o tema "**Consolidar o SUAS de vez rumo a 2026**", visando a participação e efetivação do controle social dentro da estrutura da gestão do SUAS, com a finalidade de capacitação para os profissionais do Departamento de Assistência Social. Que será no dia 28 de julho de 2015, com carga horária de 6 (Seis) horas.
Valor: R$ 800,00 (oitocentos reais) no prazo de vigência.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Prazo de Vigência: 27/07/2015 a 27/10/2015.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:1211AB03

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 018-2015 CONVOCAÇÃO CONCURSO - NUTRICIONISTA

DECRETO MUNICIPAL Nº 018 , DE 27 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o que dispõe no Edital do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, devidamente HOMOLOGADO através do Edital n° 05/2012 de divulgação dos aprovados, pós recursos, do dia 29 de fevereiro de 2012 e publicado pelo Órgão de Divulgação dos Atos Oficiais do Município "Gazeta de Palmeira", dia 03 de março de 2012 – Edição 1207 – Caderno B – p. 02 e 03.
CONSIDERANDO o Decreto n° 011/2012 que HOMOLOGA o Resultado Final do Concurso Público de Provas n° 001/2011 para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal Permanente e de Emprego Público do Município de Porto Amazonas
CONSIDERANDO ainda, a necessidade da Administração Pública Municipal, de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, inciso I e II, da Constituição Federal:
CONSIDERANDO o capítulo XII do Edital de Concurso Público n° 001/2011, em que o provimento dos cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados
CONSIDERANDO o item 4 do Edital n°001/2011 que trata Das Vagas e que dispõe: "*O Concurso destina-se ao provimento das vagas existentes, de acordo com a tabela supra e ainda das que vierem a existir no prazo de validade do Concurso. O preenchimento das vagas se dará de acordo com a oportunidade e conveniência para a Administração"*.
CONSIDERANDO a vaga aberta em 20/07/2015 no cargo de Nutricionista, em função de pedido de exoneração de Carolina de Fátima Hass, conforme Protocolo n°235/2015.
CONSIDERANDO a continuidade e a prestação do serviço público e a inexistência de outro profissional concursado para realizar essas funções de nutricionista junto ao Departamento de Educação e Cultura e Departamento de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR nos termos do Capítulo XII, letras "**o**", "**p**", "**q**" e "**r**" do Edital nº 1 do Concurso Público, para o seu respectivo cargo, os candidatos aprovados no Concurso Público 01/2011, constante do Anexo I deste Decreto, devendo comparecer para Avaliação Médica no dia 30 de julho de 2015, no período da manhã, às 10h00min na Unidade Básica de Saúde Dr. Roberto Saraiva Osório de Almeida, situado na Rua Newton Craveiro de Amorin, 01 - centro, Porto Amazonas/PR, conforme anexo V deste Decreto.
§ 1º Por ocasião da avaliação médica os candidatos deverão entregar ao médico perito os exames constantes do Anexo II deste Decreto.
§ 2º Não serão avaliados candidatos que não portarem os exames complementares e os mesmo perderão a oportunidade de fazê-lo.
§ 3º A não realização do exame admissional junto ao Médico designado pelo município e seus exames complementares na data designada acarretara a perda da classificação e respectiva vaga, podendo ser convocado em data oportuna o próximo candidato em ordem de classificação.

Art. 2º Após realização do exame admissional, deverá o candidato comparecer munido com os documentos do capítulo XII, à sede da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Guilherme Schiffer nº. 67, Centro, no dia 06 de agosto de 2015, das 9h às 11 horas.

Art. 3º Fica o Departamento Municipal de Recursos Humanos, juntamente com a Procuradoria do Município, autorizados a consubstanciar todas as medidas administrativas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 27 de julho de 2015.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

ANEXO I
CONVOCADOS

CÓD.16 – NUTRICIONISTA

Classif.	Insc.	Nome	Nota Final
3°	0159	GISLAINE CARVALHO DE QUADROS	6,50

ANEXO II

RELAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, POR CARGO, A SEREM APRESENTADOS NO DIA DA AVALIAÇÃO MÉDICA (EXAME ADMISSIONAL)

NUTRICIONISTA	SEM EXAME COMPLEMENTAR

Obs: Os exames estão previstos no Capítulo XII do Edital nº 01/2011 do Concurso Público, letra "r" e foram solicitados pelo médico perito e deverão ser realizados a expensas do candidato. A não apresentação dos mesmos no dia da avaliação médica acarretará a perda da vaga

ANEXO III

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA NOMEAÇÃO

A nomeação e a posse no cargo, somente será deferida, mediante comprovação dos seguintes requisitos:

Original e cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física
Original e cópia do comprovante de Endereço;
Original e cópia da Carteira de Identidade - RG;
PIS/PASEP (ou declaração que não possui - Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil)
Carteira de Trabalho e cópia da identificação e qualificação
Original e cópia do Título de Eleitor e do comprovante da última votação;
Original e cópia do Certificado de Reservista (homens);
Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Original e cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Original e cópia do Documento Escolar comprovando a escolaridade;
Original e cópia Carteira de registro no Conselho Regional (quando for o caso);
Certidão de antecedentes criminais da Comarca de residência do candidato;
Declaração de não Acúmulo de Cargos com firma reconhecida (modelo disponível em www.portoamazonas.pr.gov.br.
No caso de Portadores de Necessidades Especiais, compatibilidade da deficiência atestada, com o cargo de opção do candidato, comprovada

através de Junta Médica Oficial do Município, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo.
Atestado de comprovação de boa saúde física e mental, em caráter eliminatório, a ser fornecido, por Médico do Município ou por este designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física.
A comprovação da aptidão física e mental, necessárias para o exercício do cargo, será realizada por meio de laudo emitido pela junta Médica do Município de Porto Amazonas (ou médico designado) e exames laboratoriais e clínicos (custeados pelo candidato)
Os exames laboratoriais deverão ser realizados previamente e serão entregues por ocasião da avaliação admissional diretamente ao médico (conforme lista do anexo II).

Obs. A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da posse, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.

ANEXO IV

OUTROS REQUISITOS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

a) Ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da contratação
c) Apresentar comprovante do número da conta corrente do Banco Itaú S/A
d) declaração de bens (modelo no site www.portoamazonas.pr.gov.br)
e) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas (recentes). Não se aceita cópia colorida (xerox ou similar),

ANEXO V
DIA AGENDADO PARA COMPARECIMENTO NA AVALIAÇÃO MÉDICA

Dia 30 de julho de 2015, no período da manhã, às 10h00min na Unidade Básica de Saúde Dr. Roberto Saraiva Osório de Almeida, situado na Rua Newton Craveiro de Amorin, 01 - centro, Porto Amazonas/PR.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:87FF373D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO 014-2015 (EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA)

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2015

MENOR VALOR POR LOTE

OBJETO: Contratação de Pessoa (as) Jurídica (as) para fornecimento de equipamentos de informática, computadores, notebooks e impressoras para os Departamentos Municipais, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme descrições e especificações contidas no Termo de Referência ANEXO I do instrumento convocatório.

DATA E LOCAL DE ABERTURA: dia 11 de agosto de 2015, credenciamento às 09 horas e 30 minutos, abertura das propostas às 10h, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 203.768,00(duzentos e três mil setecentos e sessenta e oito reais).
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site: www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone/fax OXX 42 3256-1122 ou *e-mail:compras@portoamazonas.pr.gov.br.*

Porto Amazonas, 27 de julho de 2015.

JULIANA RIBATSKI
Pregoeira

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:10D072C9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 015-2015 (INTERNET)

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2015

MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de acesso a rede mundial de computadores (internet) de 41 Mbps, simétrico, com garantia de banda conforme resoluções da ANATEL, interface de usuário em conexão elétrica padrão Fast Ethernet (RJ 45), dividido em 19 (dezenove) setores públicos, pelo período de 12 meses, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência anexo I do instrumento convocatório.

DATA E LOCAL DE ABERTURA: dia 13 de agosto de 2015, credenciamento às 09 horas e 30 minutos, abertura das propostas às 10h, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 49.200,00(quarenta e nove mil e duzentos reais).
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site: www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone/fax OXX 42 3256-1122 ou *e-mail:compras@portoamazonas.pr.gov.br.*

Porto Amazonas, 27 de julho de 2015.

JULIANA RIBATSKI
Pregoeira

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A799D1C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2015

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a prestação de serviços de saúde e segurança do trabalho com elaboração do PPRA; PCMSO e avaliação qualitativa e quantitativa dos agentes químicos do Cispar, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 4.660,00 (quatro mil e seiscentos e sessenta reais),** em favor da empresa **RHUMOS S/S LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 02.935.274/0001-06, com endereço na Rua Niteroi, 550, Zona 02, no Município de Cianorte,

Estado de Paraná, CEP 87.200-000, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 16 de julho de 2015.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Terezinha Furuyama
Código Identificador:3F51ABAB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2015

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de produtos de limpeza para uso no Cispar, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 1.350,10 (um mil trezentos e cinquenta reais e dez centavos),** em favor da empresa **LIMP-SEG COM. DE MAT. DE LIMPEZA E EQUIP.PROT.INDIVIDUAL LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 10.867.102/0001-62, com endereço na Rua Alberto de Oliveira, 212, no Município de Maringá, Estado de Paraná, CEP 87.015-390, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 16 de julho de 2015.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Terezinha Furuyama
Código Identificador:F232B681

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2015

Considerando as necessidades do Laboratório do Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade oriunda da Associação Industrial de Santa Rita do Sapucai, somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total de R$ 33.125,20 (trinta e três mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos), em favor da MARTE CIENTIFICA & INSTRUMENTACAO INDUSTRIAL LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 60.431.715/0001-20, com endereço na Avenida Francisco Andrade Ribeiro, 430, no Município de Santa Rita do Sapucai, Estado de Minas Gerais, CEP 37.540-000, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).
Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:
OBJETO: Aquisição de 01 medição por respirometria: serie OXITOP C IS12. Part number 208133 modelo oxitop control S12; 01 acessório para OXITOP: serie ACHAT OC. Part number 208990 modelo ACHAT OC; 01 acessório para OXITOP: serie AK 540/B part number 902842 modelo AK 540/B para o laboratório do Cispar.
Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 16 de julho de 2015.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Terezinha Furuyama
Código Identificador:19CBCAE6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2015

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando os pareceres emitidos, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e considerando que a prestação de serviço de execução de 415,0 metros lineares de Rede Coletora de esgotos e 06 ligações prediais de esgoto, em ruas da cidade de Jussara para o SAMAE de Jussara, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, I da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 29.300,00 (vinte e nove mil e trezentos reais),** em favor da empresa **CONSTRUTORA TUIUTI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob Nº 03.073.605/0001-09, com endereço na Av. Nildo Ribeiro da Rocha, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.060-390, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 27 de julho de 2015.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Terezinha Furuyama
Código Identificador:68FF20FE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2015

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 01 Kit teclado + mouse s/ fio desktop 800; 01 apresentador Laser AMP13US; 01 fotocondutor compatível HP CE314 para o Cispar, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 332,00 (trezentos e trinta e dois reais),** em favor da empresa **ASPEN INFORMÁTICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 03.443.019/0001-09, com endereço na Avenida Cerro Azul, 752, Zona 02, no Município de Maringá, Estado de Paraná, CEP 87.010-000, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 27 de julho de 2015.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Terezinha Furuyama
Código Identificador:A3E08C67

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2015

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição aquisição de 5 caixas de 5.000 folhas de papel Offset branco com leve diferenciação no nível de brancura para o Cispar, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 500,00 (quinhentos reais),** em favor da empresa **C.A.C. COMERCIO DE PAPEIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 02.282.485/0001-89, com endereço na Rua Caracas, 2195, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.040-011, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 27 de julho de 2015.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Terezinha Furuyama
Código Identificador:74893F08

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2015

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a prestação de serviço de seguro de 01 automóvel Fiat Fiorino e 01 automóvel Fiat Palio para o Cispar, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 2.762,38 (dois mil e setecentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos)** em favor da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 61.198.164/0001-60, com endereço na Avenida Rio Branco, 1489, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01.205-0001, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 27 de julho de 2015.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Terezinha Furuyama
Código Identificador:677E09B4

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2014

LICITAÇÃO Nº 22/2014 - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **DRALL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ 05.413.981/0001-12**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES ULISSES GUIMARÃES DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N. 0335455-89/2010/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA.**
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do CONTRATO nº. 09/2014**,** por até 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 24/07/2015**,** do qual a contratada saiu vencedora da Tomade de Preços n. 01/2014. Conforme o disposto na Cláusula Sexta do Contrato Original.
DATA DE ASSINATURA: 24/07/2015

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:1C99E249

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

Republicação por incorreção
DECRETO Nº 881, DE 17 DE JUNHO DE 2015.

Dá nova Constituição ao Conselho Municipal de Administração e Desenvolvimento de Quitandinha e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 16 da Lei 643 de 06 de julho de 2006,
DECRETA
Art. 1º Fica Constituído o Conselho Municipal de Administração e Desenvolvimento de Quitandinha com os seguintes membros:
I – Antonio Cesar de Oliveira – Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
II – Emerson Mitsui Karasawa – Secretaria de Administração e Finanças;
III – Jose Vosniaki Ribeiro– Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
IV - Carlos Eduardo Sprotte – Assessor Jurídico;
V - Julio César Paluch – Engenheiro Civil;
VI – Anderson Brunikoski– Secretaria Desenvolvimento Econômico;
VII - Dirceu Wojcikievicz – Representante da Associação Comercial de Quitandinha;
VIII – Inez Bernadete Rodrigues – Representante do Conseg - Conselho de Segurança Pública de Quitandinha;
IX - Silvestre Skraba – Representante da Sociedade Civil, Área Rural;
X - Telmo Donato - Representante da Sociedade Civil.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando o Decreto 743, de 08 de março de 2013, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, em 17 de junho de 2015.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2D40BD1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR comunica aos interessados, que fará realizar ás 14h00min do dia 10 de Agosto de 2.015, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL-Tipo Menor preço por item, objeto Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços em Recapagem, Recauchutagem, Conserto e Vulcanização de Pneus, de Veículos Pesados, Tratores e Máquinas Pesadas, para a prestação dos serviços deverá ser utilizada a Recapagem a Frio com borracha de 1ª qualidade com Garantia, Certificado do Inmetro do Fabricante da Borracha e do Fornecedor, Licença Ambiental e Selo de qualidade ISO 9001, para atender aos Departamentos da Administração Municipal por um período de 12 (Doze) Meses.
DATA DA ABERTURA: 10 de Agosto de 2.015 às 14h00 mim.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 0.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3555 de 08/08/2000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderá ser adquirido no endereço acima mencionada no horário comercial das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00mim. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 27 de Julho de 2.015.

JOSÉ REGINALDO PEPECE
Pregoeiro

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:60977B91

SAÚDE
PORTARIA 305/06/2015

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor JOSÉ HELENO SIMÃO, ocupante do cargo de Motorista, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;
II – Motivo: Transporte de pacientes em tratamento de Saúde: Izaura Caju Nunes, Valdirene Aparecida Caju Nunes, Lucas Teodoro, Aline Teodoro e Francisca Corandim.
III – Entre as datas de 28/07/2015 à 31/07/2015;
IV – Cidade de Curitiba - Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 27 de Julho de 2015.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:9FDF6318

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 033/2015

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 033/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER À DEMANDA DO PROJETO DE INCLUSÃO PRODUTIVA E OFICINA PROFISSIONALIZANTE DE COSTURA INDUSTRIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
FAVORECIDO: GILMAR BONI PAPELARIA
CNPJ.: 82.338.021/0001-86
Embasado no do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a despesa poderá ser dispensada de licitação.

Rio Azul, 27 de julho de 2015.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 070/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: GILMAR BONI PAPELARIA
CNPJ.: 82.338.021/0001-86
VALOR: R$ **340,00** (Trezentos e Quarenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **27/07/2015** à **31/12/2015.**
ASSINATURA: 27/07/2015
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)GILMAR BONI
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:0158A081

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 127/2015

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial ao artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO que o Departamento de Receita e Fiscalização deve ter atuação prioritária na Administração Pública Municipal e que dentre suas funções está a fiscalização da arrecadação de tributos,
RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **Leoclides de Gracia Vianna Neto,** Assistente Administrativo, matrícula nº 736-1, para desempenhar as funções de FISCAL GERAL do Departamento de Receita e Fiscalização na parte de Tributação, vinculado à Secretaria de Finanças, podendo assinar quaisquer atos necessários ao bom desempenho da função.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 24 de julho de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:3DCF8650

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
RGF JULHO/2014 A JUNHO/2015

Poder Legislativo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Julho/2014 a Junho/2015

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.266.534,22	-
Pessoal Ativo	1.266.534,22	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF) (II)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.266.534,22	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	64.742.841,59	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa + IIIb)	1.266.534,22	1,96
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	3.884.570,50	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 * VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.690.341,97	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 * VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	3.496.113,45	5,40
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DEC, 20/Jul/2015, 11h e 04m.		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:EBA03B3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 184/2015 MODALIDADE – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 006/2015

OBJETO: Concessão não remunerada de incentivos econômicos, através da Concessão com Direito Real de Uso com Encargos de bens públicos, visando o desenvolvimento econômico e social do Município, mediante a implantação ou ampliação no Município de unidade industrial dos seguintes bens imóveis: **LOTE 1**: Parte ideal do imóvel urbano registrado matriculado sob nº 12.791 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro, de propriedade do Município de Rio Negro nomeado como **LOTE 7-A** com a área de **9.181,21m2; LOTE 2:** Parte ideal do imóvel urbano registrado matriculado sob nº 12.791 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro, de propriedade do Município de Rio Negro nomeado como **LOTE 7-B** com a área de **5.000,00m2; LOTE 3:** Parte ideal do imóvel urbano registrado matriculado sob nº 14.268 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro, de propriedade do Município de Rio Negro nomeado como **LOTE 9A-2-3** com a área de **3.983,00m2 e LOTE 4:** Parte ideal do imóvel urbano registrado matriculado sob nº 14.268 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro, de propriedade do Município de Rio Negro nomeado como **LOTE 9A-2-4** com a área de **4.431,70m2**, para fins de instalação de empresa. **PROPONENTES: BIG SAFRA LTDA** – CNPJ 04.834.285/0001-17 **ECO DIESEL – COMÉRCIO E TRANSPORTES DE COMBUSTIVEIS LTDA** – 05.643.025/0001-27 **PROPONENTES VENCEDORES: LOTE 1** - BIG SAFRA LTDA – CNPJ 04.834.285/0001-17 **LOTE 2** - ECO DIESEL – COMÉRCIO E TRANSPORTES DE COMBUSTIVEIS LTDA – 05.643.025/0001-27
LOTE 3 e LOTE 4 –

Deserto Rio Negro, 21 de julho de 2015.

WILSON SCHEUER
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:35DC19EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 185/2015 MODALIDADE – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 007/2015

OBJETO: Concessão não remunerada de incentivos econômicos, através da Concessão com Direito Real de Uso com Encargos de bens públicos, visando o desenvolvimento econômico e social do Município, mediante a implantação ou ampliação no Município de unidade industrial dos seguintes bens imóveis: **LOTE 1**: Parte ideal do imóvel com área total de **72.650,00m2**, matriculado sob nº 18.484 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro, de propriedade do Município de Rio Negro nomeado como **LOTE B5-A-2:** Terreno urbano com a área de **5.070,70m2; LOTE 2:** Parte ideal do imóvel com área total de **72.650,00m2**, matriculado sob nº 18.484 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro, de propriedade do Município de Rio Negro nomeado como **LOTE B5-A-3:** Terreno urbano com a área de **4.333,80m2**, para fins de instalação de empresa. **PROPONENTES: VITHOFT & CIA LTDA** – CNPJ 07.737.247/0001-34 **3D DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA** – 06.310.770/0001-17 **PROPONENTES VENCEDORES: LOTE 1 - VITHOFT & CIA LTDA** – CNPJ 07.737.247/0001-34 **LOTE 2 - 3D DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA** – 06.310.770/0001-17

Rio Negro, 22 de julho de 2015.

WILSON SCHEUER
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:0D08CEA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS TERMO ADITIVO N.º 07 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2014 PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REEQUILIBRIO FINANCEIRO - REF. CONCORRÊNCIA Nº 001/2014

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.002.641/0001-47 neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **Milton José Paizani**, e **CONTRATADA: Sociedade Hospital Bom Jesus**, com sede na Rua Capitão João Bley, nº 604, Centro, na cidade de Rio Negro/PR, pessoa jurídica inscrita no CNPJ /MF sob nº 80.860.273/0001-45, neste ato representada por sua Presidente Senhora Jurema Gontarski Miranda Cardoso, inscrita no CPF sob n.º 420.398.359-20, tem entre si acordado o que segue: **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO** Por solicitação da CONTRATANTE e anuência da CONTRATADA, fica prorrogado o prazo da prestação de serviços do referido contrato em mais 60(sessenta) dias, a partir de 24/07/2015. **CLAUSULA SEGUNDA: VALOR** Conforme previsto na Cláusula Quinta do contrato, fica concedido o reequilíbrio-econômico financeiro decorrente da alteração da remuneração dos empregados da contratada decorrente de Convenção Coletiva de Trabalho, acarretando no acréscimo de R$ 8.294,33 (oito mil duzentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos) ao valor mensal a ser pago pelo serviço, acarretando no valor total de R$ 38.983,35 (trinta e oito mil novecentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos) até o término do contrato (referente a 04 meses e 21 dias, considerado o período de 01 de maio a 21 de setembro de 2015). Pelas despesas relacionadas a esta prorrogação e ao acréscimo a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de **R$ 662.326,19** (seiscentos e sessenta e dois mil, trezentos e vinte e seis reais e dezenove centavos). CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS 3.1 - As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta do orçamento vigente, cuja fonte de recursos tem a seguinte classificação: 11. 004.10.302.0007.2.088.33.90.39.50.30 – 4084 – Fonte 000 **CLÁUSULA QUARTA:** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e

ajustadas, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** assinam este termo em 03 (três) vias.

Rio Negro, 23 de julho de 2015.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:965535CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
CONTRATO Nº 054/2015

Referente Pregão Presencial Nº 047/2015

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-P.R., neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino, Senhor **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, casado, portador do RG nº 2.124.586/SSP-PR e sob o CPF nº 365.318.399-53, residente e domiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **R S – SERVIÇO MÉDICO LTDA - ME** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 16.611.779/0001-11, estabelecida na Rua Gramados, 15 – Condomínio Costa do Sol, na cidade Rolândia/PR, neste ato legalmente representada pelo Sr. **DIOGO TOMÉ RIAS**, residente e domiciliado na Rua Gramados, 15 – Parque Industrial Cafezal – Condomínio Costa do Sol, na cidade de Rolândia/PR, R.G. nº 7.765.270-1/SSP-PR, C.P.F. nº 007.634.479-78, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto e do Valor Contratual
O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Segurança do Trabalho, através da disponibilização de um Técnico de Segurança do Trabalho, para serviços de assistência, acompanhamento de CIPA, documentação e treinamentos com carga horária de 6 horas diárias, por 5 (cinco) dias da semana, divididos nos períodos matutino e vespertino, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, que a Contratada se declara em condições de executar conforme especificado no Pregão Presencial Nº 047/2015, devidamente homologada pelo Contratante, em 15 de Junho de 2015, perfazendo-se um valor contratual total de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Item	Und.	Discriminação	R$ Mensal	R$ Total Anual
1	SER	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Segurança do Trabalho, através da disponibilização de um Técnico de Segurança do Trabalho, para serviços de assistência, acompanhamento de CIPA. Promover inspeções nos locais de trabalho, determinar a utilização pelo trabalhador dos equipamentos de proteção individual (EPI). Informar e conscientizar o trabalhador sobre atividades insalubres, perigosas e penosas, fazendo o acompanhamento e avaliação das atividades de treinamento e divulgação. Preparar programas de treinamento, como SIPAT´s e brigadas. Acompanhar elaboração de documentações pertinentes à área. Cumprindo carga horária de 6horas diárias, por 5 (cinco) dias da semana, divididos nos períodos matutino e vespertino.	2.750,00	33.000,00

Cláusula Segunda - Das Obrigações da Contratada
Executar o serviço conforme especificações do EDITAL.
Ser responsável pela qualidade do serviço a ser executado.
Permitir a fiscalização e medição dos serviços a qualquer momento.
A CONTRATADA é responsável direta e exclusiva pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.
A CONTRATADA é responsável pela análise e estudos de todos os elementos fornecidos pela CONTRATANTE, para a execução da plenitude do objeto contratual, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a legação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos.
Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a CONTRATANTE, perante as quais a única responsável pelo cumprimento deste contrato, será sempre a CONTRATADA.
Executar o serviço conforme os prazos estipulados.

Cláusula Terceira – Do Pagamento
O pagamento dos serviços será efetuado em conta corrente da contratada, mensalmente, em até 30 dias corridos, contados a partir da prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal; O pagamento será efetuado por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, mediante depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A CONTRTADA deverá apresentar a(s) nota(s) fiscal(is) de prestação de serviços informando no corpo da nota o número do Pregão Presencial, a data de homologação e número do contrato. Para o pagamento a CONTRATADA deverá apresentar ainda, prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), (CRF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante apresentação dos certificado correspondente (CND). Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

Cláusula Quarta – Das Penalidades
Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços, fica sujeito o Contratado às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei Federal 8666/93, na seguinte conformidade:
1 - atraso injustificado, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela em atraso;
2 - no caso de atraso excedente a 2 (dois) dias, ficará a empresa sujeita as penalidades por descumprimento parcial do contrato;
3 – a inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente edital implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada ou executada em desacordo;
4 – a inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do empenho.
Além da aplicação de multa, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido, as sanções administrativas aplicadas a adjudicatária serão:
1. Advertência;
2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município;
3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública.

Cláusula Quinta – Do Prazo de execução e da Vigência
O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a partir da autorização de fornecimento, contados a partir da assinatura deste contrato pelas partes. E a vigência do presente contrato será de 14 (quatorze) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

Cláusula Sexta – Da Rescisão
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no Pregão Presencial Nº 047/2015.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8.666/93.

Cláusula Sétima – Da Dotação
O Contratante utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, dotações orçamentárias próprias: 04 – Secretaria Municipal de Administração, 04 – Coordenação Geral, 041220004.2.012.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Cláusula Oitava – Do Foro
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 15 de Junho de 2015.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

R S – SERVIÇO MÉDICO LTDA
Contratada

Testemunhas:

ELVIO DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal de Administração

PAULO CESAR GIARDINO
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:E90CC0CE

CHEFIA DE GABINETE
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 053/2014

Ref.: Inexigibilidade nº 014/2014 – Termo de Credenciamento

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino, Senhor **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, casado, portador do RG nº 2.124.586/SSP-PR e sob o CPF nº 365.318.399-53, residente e domiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144, nesta cidade, doravante apenas designado **CREDENCIANTE**, e de outro lado, a empresa **Pinotti e Garcia Serviço Médico Ltda – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.451.327/0001-97, estabelecida na Rua Eurico Fernandes, nº 90, apto. 502, Jardim Asteca, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representada pela Sra. **NATHALIA AMANTEA PINOTTI TREVISAN GARCIA**, brasileira, solteira, médica, portador da Cédula de RG nº 44.078.103-6 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 370.227.538-06, residente e domiciliada na Rua Eurico Fernandes, nº 90, apto. 502, Jardim Asteca, na cidade de Rolândia – PR, doravante denominada **CREDENCIADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula nona, da vigência do prazo, estendendo-se os mesmos por mais 12 (doze) meses, com início em **24/07/2015** e término em **24/07/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA -

Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de Julho de 2015.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Credenciante

PINOTTI E GARCIA SERVIÇO MÉDICO LTDA - ME
Credenciada

TESTEMUNHAS:

PAULO CESAR GIARDINO
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

ROSANA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:5EE92E39

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL Nº. 0102/2015

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº. 0102/2015

CONVOCAÇÃO

AGENTE DE GEST. MUN. (A) – SERVIÇO DE COPA E COZINHA; AGENTE DE GEST. MUN. (C) – SERVIÇO DE TRANSPORTE II; AGENTE DE GEST. MUN. (A) – SERVIÇO DE ZELADORIA; AGENTE DE GEST. MUN. (A) – SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL; AGENTE DE GEST. MUN. (D) – SERVIÇO DE APOIO AS ATIVIDADES INTERNAS DE GESTÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 37 e seguintes da Constituição Federal, as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia, e nº 060/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e demais trabalhadores da Educação do Município de Rolândia e suas modificações e de acordo com as normas prescritas no Edital de abertura do Concurso Público nº 002/2014,

RESOLVE:

Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o subitem 16.2 e seguintes do Edital nº 002/2014, a convocação para a Realização de Exames Médicos, conforme segue;

1. Ficam convocados os candidatos constantes no anexo I deste edital, conforme rigorosa ordem de classificação disposta nos anexos do Edital de Resultado Final nº.015/2014, observando-se as reservas de vagas para Pessoas com Deficiência e Afrodescendentes conforme itens 6 e 7 do edital 002/2014;

2. Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto) e dos **Exames Gerais Obrigatórios** (custeados pelo candidato) constantes do item 16.2.1 do Edital 002/2014 e descritos no anexo II deste Edital, para

realização de Avaliação Clínica e preenchimento da Ficha de Informações Médicas.

DATA	20/08/2015
HORÁRIO	Das 08:30 às 10:30 hrs.
LOCAL	Av: Interventor Manoel Ribas n°1195 Centro - Rolândia-Pr, Shopping TKF Sala 05 e 06.

2.1 O atendimento será por ordem de chegada.
2.2 Os **Exames Gerais Obrigatórios** (custeados pelo candidato) poderão ser realizados em clínicas e/ou hospitais de livre escolha dos mesmos.

3. O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a não apresentação de todos os **Exames Gerais Obrigatórios** descritos no anexo II deste Edital importará na eliminação do Candidato do Concurso.

4. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.

4.1. Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contra-indiquem ao desempenho do cargo/função descrito no Edital
n.º 002/2014.

4.1.2. O candidato que no (Exame Avaliação Clínica), for considerado inapto por determinado período, terá sua vaga garantida, sem prejuízo para a nomeação dos demais candidatos, até que seja convocado, por meio de edital específico, para submeter-se a nova avaliação.

4.1.3. Por ocasião de nova avaliação dos candidatos considerados inaptos temporários, poderão ser solicitados, se necessário, exames complementares.

4.1.4. O candidato considerado inapto temporário que não atender à convocação para nova avaliação por meio de edital específico será considerado desistente do Concurso.

5. Caberá aos candidatos providenciar os **Exames Gerais Obrigatórios**, **e arcar com o custo dos mesmos** conforme estabelece o item, 16.2.1 do Edital 002/2014. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Concurso em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração de Rolândia.

Rolândia, 24 de julho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

ANEXO I do Edital n.º 0102/2015

EXAMES MÉDICOS

CANDIDATOS CONVOCADOS

AGENTE DE GEST. MUN. (A) – SERVIÇO DE COPA E COZINHA;AGENTE DE GEST. MUN. (C) – SERVIÇO DE TRANSPORTE II;AGENTE DE GEST. MUN. (A) – SERVIÇO DE ZELADORIA; AGENTE DE GEST. MUN. (A) – SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL; AGENTE DE GEST. MUN. (D) – SERVIÇO DE APOIO AS ATIVIDADES INTERNAS DE GESTÃO.

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
11	18001926	DENISE FERNANDES DE OLIVEIRA RODRIGUES
12	18008970	SAMARA AMANDA DE OLIVEIRA
13	18005678	ALESSANDRA ADIZ DE OLIVEIRA
14	18008228	EVANILDE SILVA CIDADE MOTA
15	18005310	PALMIRA LAZARO DE ALMEIDA SANTOS
16	18007201	PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA
2	18000123	ROSANGELA DO AMARAL SILVA²
3	18007365	PAULO SERGIO DO CARMO
4	18006629	APARECIDO ROBERTO LOMBARDO
5	18006148	JUCIMAR ESTEVES
2	18005907	DONZETI APARECIDO PIRES²
8	18003717	ANDREIA VALERIA DE SOUZA
9	18003917	ROSINEI LOCATELLI
10	18008219	VERA LUCIA VIEIRA DE MATOS COSTA
11	18008654	MARCIA REGINA LISBOA
1	18003357	ADRIANO MARCELO DE CARVALHO
2	18005354	NIRLENE DE SOUZA
3	18003685	FERNANDA CATANIO RODRIGUES
4	18009760	LISANDRA FELTRAN
5	18007008	MARINA MOREIRA PINHO
6	18001855	LILDA APARECIDA DE SOUZA TONCHICHE
7	18009506	VANESSA MORAES DA LUZ
8	18006424	JUSCELINO FERREIRA DA SILVA
9	18004392	EDINA RAIMUNDO DE LIMA
10	18007210	JONAS APARECIDO DA SILVA
11	18002291	ROBERTO BARROS
12	18006119	PRISCILA CRISTINA TOLOTO
1	18004115	WALBER LIMA FERREIRA JUNIOR
2	18005700	ADRIANE OLIVEIRA LOPES

ANEXO II do Edital n.º 0102/2015

EXAMES MÉDICOS

RELAÇÃO DOS EXAMES GERAIS OBRIGATÓRIOS
Conforme Item 16.2.1. Do Edital 002/2014

a) Avaliação Osteomuscular (com laudo do ortopedista, avaliando membros superiores e inferiores, e coluna total);

b) Exame de imagem: Raios X de Coluna Total;

c) Exames laboratoriais: glicemia; VDRL; grupo sanguíneo; hemograma padrão; VHS; gama glutamil transferase; parcial de urina; ureia; creatinina, ácido úrico; colesterol total; colesterol HDL; colesterol LDL; triglicídeos;

d) Avaliação Psicológica: laudo psicológico constando os instrumentos científicos utilizados, com resultados completos, focado na compatibilidade das características psicológicas do candidato ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo ocupacional;

e) Comprovante de vacina antitetânica atualizada (cópia da carteira ou atestado de vacinação emitido pelo Posto de Saúde);

f) Ao candidato acima de 39 anos: PSA, Eletrocardiograma e Eletroencefalograma.

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:56363954

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL Nº. 0103/2015

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ

CONVOCAÇÃO
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 37 e seguintes da Constituição Federal, as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia, e nº 060/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e demais trabalhadores da Educação do Município de Rolândia e suas modificações e de acordo com as normas prescritas no Edital de abertura do Concurso Público nº 002/2014,

RESOLVE:

Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o subitem 16.2 e seguintes do Edital nº 002/2014, a convocação para a Realização de Exames Médicos, conforme segue;

1. Ficam convocados os candidatos constantes no anexo I deste edital, conforme rigorosa ordem de classificação disposta nos anexos do Edital de Resultado Final nº.015/2014, observando-se as reservas de vagas para Pessoas com Deficiência e Afrodescendentes conforme itens 6 e 7 do edital 002/2014;

2. Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto) e dos **Exames Gerais Obrigatórios** (custeados pelo candidato) constantes do item 16.2.1 do Edital 002/2014 e descritos no anexo II deste Edital, para realização de Avaliação Clínica e preenchimento da Ficha de Informações Médicas.

DATA	20/08/2015
HORÁRIO	Das 08:30 às 10:30 hrs.
LOCAL	Av: Interventor Manoel Ribas nº1195, Centro - Rolândia-Pr, Shopping TKF sala 05 e 06.

2.1 O atendimento será por ordem de chegada.
2.2 Os **Exames Gerais Obrigatórios** (custeados pelo candidato) poderão ser realizados em clínicas e/ou hospitais de livre escolha dos mesmos.

3. O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a não apresentação de todos os **Exames Gerais Obrigatórios** descritos no anexo II deste Edital importará na eliminação do Candidato do Concurso.

4. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.

4.1. Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contra-indiquem ao desempenho do cargo/função descrito no Edital
n.º 002/2014.

4.1.2. O candidato que no (Exame Avaliação Clínica), for considerado inapto por determinado período, terá sua vaga garantida, sem prejuízo para a nomeação dos demais candidatos, até que seja convocado, por meio de edital específico, para submeter-se a nova avaliação.

4.1.3. Por ocasião de nova avaliação dos candidatos considerados inaptos temporários, poderão ser solicitados, se necessário, exames complementares.

4.1.4. O candidato considerado inapto temporário que não atender à convocação para nova avaliação por meio de edital específico será considerado desistente do Concurso.

5. Caberá aos candidatos providenciar os **Exames Gerais Obrigatórios**, **e arcar com o custo dos mesmos** conforme estabelece o item, 16.2.1 do Edital 002/2014. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Concurso em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração de Rolândia.

Rolândia, 24 de julho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

ANEXO I do Edital n.º 0103/2015

EXAMES MÉDICOS

CANDIDATOS CONVOCADOS

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS.

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
3	18007232	REGINALDO MASCHIETTO
4	18000057	WILLIANS SHODI HIRATA

ANEXO II do Edital n.º 0103/2015

EXAMES MÉDICOS

RELAÇÃO DOS EXAMES GERAIS OBRIGATÓRIOS
Conforme Item 16.2.1. Do Edital 002/2014

a) Avaliação Osteomuscular (com laudo do ortopedista, avaliando membros superiores e inferiores, e coluna total);

b) Exame de imagem: Raios X de Coluna Total;

c) Exames laboratoriais: glicemia; VDRL; grupo sanguíneo; hemograma padrão; VHS; gama glutamil transferase; parcial de urina; ureia; creatinina, ácido úrico; colesterol total; colesterol HDL; colesterol LDL; triglicídeos;

d) Avaliação Psicológica: laudo psicológico constando os instrumentos científicos utilizados, com resultados completos, focado na compatibilidade das características psicológicas do candidato ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo ocupacional;

e) Comprovante de vacina antitetânica atualizada (cópia da carteira ou atestado de vacinação emitido pelo Posto de Saúde);

f) Ao candidato acima de 39 anos: PSA, Eletrocardiograma e Eletroencefalograma.

g) Videolaringoscopia e Avaliação da Qualidade Vocal

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:DC415979

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL Nº. 0104/2015

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ

Resultado de Exame Médico

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 37 e seguintes da Constituição Federal, as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia, e nº 060/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e demais trabalhadores da Educação do Município de Rolândia e suas modificações e de acordo com as normas prescritas no Edital de abertura do Concurso Público nº 002/2014,

TORNAR PÚBLICA

• O resultado da Avaliação Médica dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas existentes no Concurso Público para o preenchimento dos cargos da Administração Municipal de Rolândia, conforme consta nos Anexos I deste Edital.

• As relações dos candidatos considerados aptos constam no Anexo I deste Edital.

• A relação dos candidatos considerados ausentes, constam no Anexo II deste Edital.

Rolândia, 24 de julho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

ANEXO I DO EDITAL 0104/2015
CANDIDATOS APTOS

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
18007892	THIAGO BARAO DE SOUZA	AGENTE DE GEST. MUN. DA EDUCAÇÃO – SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL
18003058	GISELE MARIA DA SILVA FRANQUELO	AGENTE DE GEST. MUN. DA EDUCAÇÃO – SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL
18002184	MARIANA RIBEIRO SOARES	PROFESSOR DE EDUC. INF. 40 HORAS
18006456	DANIELE CRISTINA REBONATO	PROFESSOR DE EDUC. INF. 40 HORAS
18006562	SUELLEN GIROLDO	PROFESSOR DE EDUC. INF. 40 HORAS
18006273	ROSEMERY CHABUDE DA SILVA CARVALHO	PROFESSOR DE EDUC. INF. 40 HORAS
18003183	JULIANA CRISTINA BARREIRO	PROFESSOR DE EDUC. INF. 40 HORAS
18002148	LIGIA WISMEK CORREA YOSHITOMI SILVA	PROFESSOR DE EDUC. INF. 40 HORAS
18003213	LUCIANA DI PIETRO	PROFESSOR DE EDUC. INF. 40 HORAS
18009552	LUCIANE DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUC. INF. 40 HORAS
18005612	JANE CRISTINA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUC. INF. 30 HORAS
18004939	ROSEMARY YARA ALVES RODRIGUES	PROFESSOR DE EDUC. INF. 30 HORAS
18006752	ARIADNE ANGELICA SCHIKEDANZ FLUGEL	PROFESSOR DE EDUC. INF. 30 HORAS
18005840	MARILEI VATERKEMPER	PROFESSOR DE EDUC. INF. 30 HORAS
18008836	ALDINEIA SILVA GORDO	PROFESSOR DE EDUC. INF. 30 HORAS
18007498	DAIANE APARECIDA DE JESUS OLIVEIRA	PROFESSOR DE ENS. FUND. INGLÊS 20 HORAS

ANEXO II DO EDITAL 0104/2015
CANDIDATOS AUSENTES

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
18004052	LILIANE CRISTINA SOARES CAMARGO	BIBLIOTECÁRIO
18003855	JOSELENE SILVA MOTA FANTINE	PROFESSOR DE EDUC. INF. 40 HORAS
18003282	LETICIA MARA NEVES KINCESKI	PROFESSOR DE EDUC. INF. 40 HORAS
18005985	RAQUEL SOFIA CANCINI	PROFESSOR DE EDUC. INF. 40 HORAS
18008808	VANESSA DE SOUZA FRAILE	PROFESSOR DE EDUC. INF. 40 HORAS
18007413	VERA LUCIA MORIBE	PROFESSOR DE EDUC. INF. 30 HORAS
18008972	LUCILA ALVES DA COSTA	PROFESSOR DE EDUC. INF. 30 HORAS

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:4B0195CC

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL Nº. 0105/2015

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ

Resultado de Exame Médico

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 37 e seguintes da Constituição Federal, as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia, e nº 060/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e demais trabalhadores da Educação do Município de Rolândia e suas modificações e de acordo com as normas prescritas no Edital de abertura do Concurso Público nº 002/2014,

TORNAR PÚBLICA

O resultado da Avaliação Médica dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas existentes no Concurso Público para o preenchimento dos cargos da Administração Municipal de Rolândia, conforme consta nos Anexos I deste Edital.
A relação dos candidatos considerados eliminados, pela falta de documentação exigidos no edital, constam no Anexo I deste Edital.

Rolândia, 24 de julho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

ANEXO I DO EDITAL 0105/2015
CANDIDATOS ELIMINADOS

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
18004679	SILVANA BORGES REIS	PROFESSORA DE EDUC. INF. 30 HORAS
18004546	AMANDA DA SILVA ASSIS	PROFESSORA DE EDUC. INF. 40 HORAS
18001099	CINTIA RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSORA DE EDUC. INF. 40 HORAS
18006674	OSANA FERNANDES DE OLIVEIRA	PROFESSORA DE EDUC. INF. 40 HORAS

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:8472AB0A

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 4.041/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** a Senhora **ROSILENE APARECIDA MARQUES,** portadora do RG nº. **8.156.486-8** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **965.945.519-49**, do **Cargo em Comissão de Assessor Executivo V - Símbolo CC 08,** à partir de **27/07/2015.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de Julho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:49538354

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 4.042/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** a Senhora **EIDE ADOLPHO FERNANDES,** portadora do RG nº. **905.392-1** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **836.266.709-53**, do **Cargo em Comissão de Assessor Executivo V - Símbolo CC 08,** à partir de **27/07/2015.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de Julho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:5220957E

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 4.043/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** a Senhora **ELENICE FERREIRA RIBEIRO,** portador do RG nº. **5.402.047-3** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **759.976.309-00**, do **Cargo em Comissão de Assessor Executivo V - Símbolo CC 08,** a partir de **27/07/2015.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de Julho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:F6B83EC5

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 4.044/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** a Senhora **MONICA ADRIANA SILVA CAMPOS,** portadora do RG nº. **9.328.330-9** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº. **043.365.499-66**, do **Cargo em Comissão de Assessor Executivo V - Símbolo CC 08,** a partir de **27/07/2015.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de Julho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:F911AA59

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 4.045/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o Senhor **VALDECI DOS SANTOS PINHEIRO,** portador do RG nº. **8.354.187-3** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **006.096.069.80**, do **Cargo em Comissão de Assessor Executivo V - Símbolo CC 08,** a partir de **24/07/2015.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de Julho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:82BE7809

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 4.046/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o Senhor **JOÃO ANTÔNIO BOLOTÁRIO,** portador do RG nº. **1.087.385** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **188.845.639-68**, do **Cargo em Comissão de Assessor Executivo III - Símbolo CC 06,** a partir de **27/07/2015.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de Julho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:359C27FF

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 4.048/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o Senhor **OVIDIO MONTEIRO,** portador do RG nº. **884.400-3** SSP/PR e cadastrado no CPF/MF sob o nº **141.020.139-20**, do **Cargo em Comissão de Assessor Executivo IV - Símbolo CC 07,** a partir de **20/07/2015.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de Julho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:9409BDD3

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 4.049/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o Senhor **RENATO PINHEIRO MENEZES,** portador do RG nº. **32.022.841-1** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. **251.931.678.02**, do **Cargo em Comissão de Assessor Executivo IV - Símbolo CC 07,** a partir de **20/07/2015.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de Julho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:CC11C960

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 4.047/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **VALDECI DOS SANTOS PINHEIRO,** portador do RG nº. **8.354.187-3** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº

006.096.069.80, para ocupar o **Cargo em Comissão de Assessor Executivo IV - Símbolo CC 07,** a partir de **27/07/2015**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de Julho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:D01228BE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 3.702/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora, **FABIANA PETRUSCKE NIYAMA MANSANO**, portadora do RG nº. **29.375.008-7** SSP/SP, cadastrada no CPF/MF nº. **256.215.238-73**, **APROVADA em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **MÉDICO INTERVENCIONISTA – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de até 120 horas mensais, em regime de escala de revezamento de plantões, por se tratar de serviço ininterrupto de urgência e emergência, denominado de ora em diante de **Servidora Pública**, à partir de 27 de Fevereiro de 2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de Fevereiro de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:53CD6DCF

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 3.687/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora, **ALEXANDRA SOUZA NEUBA**, portadora do RG nº. **10.947.367-7** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº. **007.486.707-50**, **APROVADA em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **MÉDICO INTERVENCIONISTA – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de até 120 horas mensais, em regime de escala de revezamento de plantões, por se tratar de serviço ininterrupto de urgência e emergência, denominado de ora em diante de **Servidora Pública**, à partir de 18 de Fevereiro de 2015, com efeitos retroativos.
Republicar por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Fevereiro de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:19755F84

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 3.566/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora, **DANIA ETIANE VENDRAMINE VANÇO**, portadora do RG nº. **6.483.174-7** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº. **005.541.989-59**, **APROVADA em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **MÉDICO INTERVENCIONISTA – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de até 120 horas mensais, em regime de escala de revezamento de plantões, por se tratar de serviço ininterrupto de urgência e emergência, denominado de ora em diante de **Servidora Pública**, à partir de 03 de Fevereiro de 2015.
Republicar por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Fevereiro de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:0305A948

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 3.704/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

O Senhor, **EDSON SADAO MIZUBUTI**, portador do RG nº. **3.434.541-4** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. **496.221.109-91**, **APROVADO em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **MÉDICO INTERVENCIONISTA – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de até 120 horas mensais, em regime de escala de revezamento de plantões, por se tratar de serviço ininterrupto de urgência e emergência, denominado de ora em diante de **Servidor Público**, à partir de 27 de Fevereiro de 2015.
Republicar por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de Fevereiro de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:67AEE00F

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 3.703/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora, **SORAYA MATHIE AYHARA**, portadora do RG nº. **5.097.440-5** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº. **825.129.069-49**, **APROVADA em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **MÉDICO INTERVENCIONISTA – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de até 120 horas mensais, em regime de escala de revezamento de plantões, por se tratar de serviço ininterrupto de urgência e emergência, denominado de ora em diante de **Servidora Pública**, à partir de 27 de Fevereiro de 2015.

Republicar por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de Fevereiro de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:F43D8130

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 3.705/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

O Senhor, **LUCIANO CARNEIRO LOBO**, portador do RG nº. **3.640.117-6** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. **014.602.389-74**, **APROVADO em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **MÉDICO INTERVENCIONISTA – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de até 120 horas mensais, em regime de escala de revezamento de plantões, por se tratar de serviço ininterrupto de urgência e emergência, denominado de ora em diante de **Servidor Público**, à partir de 02 de Março de 2015.
Republicar por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de Fevereiro de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:C2B6D4A2

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 3.567/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:
DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

O Senhor, **RODOLPHO PIZOLATO**, portador do RG nº. **5.514.858-9** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. **027.944.789-23**, **APROVADO em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **MÉDICO INTERVENCIONISTA – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de até 120 horas mensais, em regime de escala de revezamento de plantões, por se tratar de serviço ininterrupto de urgência e emergência, denominado de ora em diante de **Servidor Público**, à partir de 03 de Fevereiro de 2015.
Republicar por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Fevereiro de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:33B4142D

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 22.688/2015 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

ROSALINA DE FÁTIMA MANTOVANI GANEN, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em **09/02/1994 em seu 1° Padrão,** usufruirá referente o período de **06/04/2015 à 04/07/2015,** conforme requerimento protocolado sob n° 8.795/2012.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Abril de 2015.
Republicar por erro de digitação.

JOSÉ DANILSON ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:2C348B96

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 22.625/2015 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

ROSANA SILVA DE ANDRADE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em **08/02/1995 em seu 2° Padrão,** usufruirá referente o período de **02/02/2015 à 19/10/2015,** e admitida em **23/05/1994 em seu 1° Padrão,** usufruirá referente o período de **02/02/2015 à 31/07/2015,** conforme requerimento protocolado sob n° 8.585/2012, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Março de 2015.
Republicar por erro de digitação.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:47261D66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 05/2015

Súmula: convocação de membros do Conselho Tutelar

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Santa Amélia, no uso de suas atribuições legais resolve,

Art. 1º Convocar os suplentes do Conselho Tutelar, em regime de urgência na seguinte ordem:

I - Nair Zampieri Manzano
II - Rosilene da Silva Lopes Maluta
III - Jose Airton Miguel
IV - Fabiana Lucas Vilalva

Art. 2º A presente convocação justifica-se para a substituição dos conselheiros Andre Belizario Pinheiro e Lucinéia Vieira da Rocha *in memorian.*

Art. 3º Os convocados deverão se apresentar no CRAS desta cidade, à Rua Alberto Santos Dumont, nº 14, no prazo de 48 horas, em posse de RG, CPF e CTPS.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Santa Amélia, 27 de julho de 2015.

SILVIA FERNANDA DE SOUZA LORDANI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:46628105

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 638/2015, DE 21 DE JULHO DE 2015

Denomina de "BOAVENTURA TUBIN" a travessa 10, neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, Estado do Paraná, faz saber que ela aprovou, e eu, Prefeito do Município, SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica denominado de "BOAVENTURA TUBIN" a travessa 10, entre a Avenida do Rosário e Rua da Imbuia, neste Município.
Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adotar as medidas necessárias para dar a eficácia da presente Lei.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2015.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:221F164E

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 639/2015, DE 21 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre a aplicação do Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC, na administração direta e indireta do Município de Santa Lúcia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, Estado do Paraná, faz saber que ela aprovou, e eu, Prefeito do Município, SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica adotado, no âmbito do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, o Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC), instituído pela Lei Federal nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, aplicável facultativamente às licitações e aos contratos destinados à execução de ações de prevenção em áreas de risco de desastres e de resposta e de recuperação em áreas atingidas por desastres, conforme estabelecido no art. 15-A, da Lei Federal nº 12.983, de 02 de junho de 2014.

Art. 2º A hipótese do art. 1º não excluem outras previstas na legislação federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2015.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:8595438F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 108/2015 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 31/2015.

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** RETIOESTE RETIFICA DE MOTORES LTDA;

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra Mecânica com Fornecimento de Peças para a Retifica Completa do Motor do Micro-ônibus, Tipo-V6 6535MM, Modelo Volare V6, Ano de Fabricação 2006, Modelo 2007, Código do Patrimônio 00398, pertencente a Frota Municipal.

Valor: R$ 12.699,99 (Doze Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Prazo de Execução: 24/09/2015.

Prazo de Vigência: 24/09/2015.

Data da Assinatura: 27/07/2015.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:9D5567A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 109/2015 REF. LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 43/2015.

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** BRUNELI APARECIDA MIERZWINSKI 08171930905;

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Fotográficos e Filmagens para Eventos, Revelação de Fotos e Plastificação De Documentos. Tal Contratação se faz necessária para Registrar os Eventos promovidos Pelas Diversas Secretarias do Município, Revelação de Fotos 3 x 4 para Confecção de Documentos ás Pessoas de Vulnerabilidade Social e Plastificação de Documentos.

Valor: R$ 7.900,00 (Sete Mil e Novecentos Reais).

Prazo de Execução: 26/07/2016.

Prazo de Vigência: 26/07/2016.

Data da Assinatura: 27/07/2015.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:D43044E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2014 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 15/2014 AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA SUPRIR NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

EXTRATO

Partes:Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** MATEUS DA SILVA MOVEIS ME

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 180 dias (Cento e Oitenta dias), com incício em 24/07/2015 e término em 23/01/2016, e vigência em mais 180 dias (Cento e Oitenta dias), com incício em 24/07/2015 e término em 23/01/2016, tendo em vista a existência de saldo, conforme termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 23/01/2016.

Prazo de Vigência: 23/01/2016.

Data da Assinatura: 24/07/2015.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:604313A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, DE 27 DE JULHO DE 2015.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais:

TORNA PÚBLICO que, no dia 29 de Julho de 2015 (quarta-feira), com início as 18:00 (dezoito horas), na Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, a Comissão Especial, designada através do ATO N°10, de 14 de Julho de 2015, realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA,** com a participação das Lideranças e Associações Representativas para apresentação e discussão do **Projeto de Lei N°32/2015**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre regularização de edificações construídas em desacordo com a Lei Municipal Nº 513, de 22 de Dezembro de 2008 (Lei de Edificações) e/ou Lei Municipal Nº 516, de 23 de Dezembro de 2008 (Lei de uso e ocupação do solo).

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 27 de Julho de 2015.

JOVINO BATISTA DE PÁDUA
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:0F764C65

GABINETE PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 EDITAL DE CONCURSO Nº 02.01/2015 EDITAL DE RETIFICAÇÃO 01

O Prefeito do Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, **Sr. Natal Nunes Maciel,** por meio de suas atribuições legais, resolve tornar público a RETIFICAÇÃO nº 01, do Edital de Concurso nº 01.01/2015, publicado nas páginas 24 e 25 da Edição nº 8883, do Jornal do Oeste, de 23 de Junho de 2015.

Item 1º -
ONDE SE LÊ:
Anexo VI
CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.	07/07/2015
Prazo para recurso quanto à homologação das inscrições	08 e 09/07/2015

LEIA-SE:

Anexo VI
CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.	07/08/2015
Prazo para recurso quanto à homologação das inscrições	08 e 09/08/2015

Item 2º - Mantêm-se inalteradas as demais disposições editalícias.

Publique-se nas formas da Lei.

Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

MARISA WEHRMANN ZORZI
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:CEB6E7B0

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 107, DE 27 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, a partir do dia 21 de julho de 2015, a servidora **LEILA SOUZA DA SILVA TOLFO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Presidente Costa e Silva, nos termos do Art. 29, da Lei Municipal nº 652, de 07 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:9F61FB1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 13/2015 - CMDCA

Sumula: *Abre novas inscrições para interessados ao cargo de conselheiro tutelar de Sapopema para gestão 2016/2019.*

A Comissão Especial para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar gestão 2016/2019, definida por meio da deliberação em plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Resolução n.º 08/2015, após orientações do Ministério Público e reunião ordinária do CMDCA realizada no dia 23/07/2015,

RESOLVE:

Abrir novas inscrições para os interessados ao cargo de Conselheiro Tutelar para gestão 2016/2019, para assumir o cargo a partir do dia 10/01/2016 com mandato até 10/01/2019.

Manter as inscrições dos 14 (catorze) interessados com candidaturas definidas, conforme edital n.º 10/2015, sendo que os mesmos deverão comparecer na Secretaria do CMDCA, alocada junto ao CRAS de Sapopema para registro do Codinome.
PARÁGRAFO ÚNICO. Têm registro preliminar de candidatura os seguintes interessados:
Cristiano Rafael Subtil Moro
Crislaine Carneiro da Silva
Jeanderson da Silva Guerreiro
Jorge da Silva Delfino
Lucimar Azevedo de Lima
Lisnéia Gomes do Amaral
Luiz Jerônimo Luz
Rafaela Alves de Melo
Rosangela Aparecida Cordeiro Fofano
Sandra Aparecida Luz
Silveli de Toledo Crabios
Tatiane Pereira Felix
Valdenir Lopes Farias
Zilda Briginski da Silva Rocha

Para se inscrevera o cargo de membro do Conselho Tutelar o candidato deverá:
I- Ser maior de 21 (vinte e um) anos de idade na data da posse;
II- Ter reconhecida idoneida de moral, firmada em documento próprio
III- Residir no município, no mínimo há 01 (um) ano e comprovar domicílio eleitoral;
IV- Estar no gozo de seus direitos políticos;
V- Apresentar no momento da inscrição, diploma, certificado ou declaração de conclusão de ensino médio, ou na data da posse;
VI- Não ter sido penalizado com a destituição de cargo de Conselheiro Tutelar.

4. As inscrições deverão ser feitas por meio de requerimento próprio a ser preenchido na secretaria do CMDCA alocado junto ao CRAS na Rua Paulino Pidal Palácio, s/n.º (em frente ao posto de saúde)

5. Para a realização da inscrição, o interessado deverá trazer:
- Xerox **e** documento de identidade original (RG);
- Xerox **e** CPF original;
- Xerox **e** Original de comprovante de residência;
- **Xerox e** Título de Eleitor original, com domicilio em Sapopema;
- Certidão cível emitida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Curiúva
- Certidão criminal emitida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Curiúva
- Certidão de que o interessado está no pleno exercício dos direitos políticos expedido pelo respectivo cartório eleitoral.

6.As Inscrições encerram no dia 11/08/2015 (terça-feira)

7.O interessado terá garantida a sua inscrição desde que traga TODOS os documentos constantes no item 5 deste edital.

8. Cada candidato poderá registrar, além do nome, um codinome.
Parágrafo único. Não poderá haver registro de codinomes iguais, prevalecendo o codinome do primeiro candidato a efetuar a sua inscrição.

9.A Comissão Especial, no prazo de 03(três) dias contados do término do período de inscrição de candidaturas, homologará as inscrições que observarem todos os requisitos do item 5 deste Edital, publicando novo edital coma relação dos nomes dos candidatos considera dos habilitados.

10. Com a publicação do edital de homologação das inscrições será aberto prazo de 05(cinco) dias para a impugnação dos candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, a qual poderá ser realizada por qualquer cidadão, indicando os elementos probatórios.

11. Julgada sem definiti voto das as impugnações, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA, no prazo de 03(três) dias, publicará em Edital com a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

12. Os candidatos com inscrição deferida serão submetidos a um teste de conhecimento, onde será avaliado língua portuguesa, conhecimento básico em informática, conhecimentos gerais, conhecimento do ECA e redação.
PARÁGRAFO 1º. O teste de conhecimento será avaliado por conceito (A-B-C-D-E), conforme a quantidade de acertos no teste, sendo: A – 91% a 100%; B – 61% a 80%; C – 41% a 60%; D – 21% a 40%; E – 0 a 20%.
PARÁGRAFO 2º. A data provável da aplicação do teste de conhecimento será dia 06 de Setembro de 2015.
PARÁGRAFO 3º.O interessado que não comparecer para realização do teste escrito terá sua candidatura indeferida.
PARÁGRAFO 4º.O resultado do teste de conhecimento será amplamente divulgado entre os eleitores.

13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em conjunto com o Ministério Público

14. Este edital entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 24 de julho de 2015.

HELIDA FATIMA SANTIN
Presidente do CMDCA
Sapopema/PR

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:1811E5BD

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2015

OBJETO: **Contratação de Empresa que Forneça Árbitros para a Fase Final da Copa Chedinho de Futsal/2015 no Município de Sapopema-Pr**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **ASSOCIAÇÃO NORTE PIONEIRO DE**

OFICIAIS DE ARBITRAGEM com o valor de R$: 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais).
Vigência: 90 (noventa) dias.
Contrato: 245/2015.

Sapopema PR, 27 de julho de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:A7D92CA5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 23/2015.

OBJETO: **Contratação de Empresa para Manutenção Preventiva do Aparelho de Raio-X e Processadora Automática do Hospital Municipal Santana no Município de Sapopema-Pr.**

ADJUDICADA:
EMPRESA: MULTI-X COMERCIO DE PRODUTOS RADIOGRAFICOS LTDA - ME
CNPJ: 80.063.639/0001-55
VALOR TOTAL R$: 7.980,00 (Sete mil novecentos e oitenta reais).
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
CONTRATO: 243/2015

Conforme Dispensa de Licitação nº. 23/2015.

Sapopema-PR, 27 de julho de 2015.

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:E2B8716F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 24/2015.

OBJETO: **Locação de Aparelho de Raio-X 500 mA x 125KV – Completo, com Mesa Bucky tampo fixo, Estativa Teto/ Chão com freios Elétricos, Comando e Gerador de 500 mA, jogo de Cabo Alta, Ampola de Raio-X 20/40/125 KV e Colimador Luminoso e uma Processadora Automática de Raio-X Marcotec MX - 2.**

ADJUDICADA:
EMPRESA: MULTI-X COMERCIO DE PRODUTOS RADIOGRAFICOS LTDA - ME
CNPJ: 80.063.639/0001-55
VALOR TOTAL R$: 7980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais).
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
CONTRATO: 244/2015

Conforme Dispensa de Licitação nº. 24/2015.

Sapopema-PR, 27 de julho de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:223971E6

TURISMO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº.099/2015

Sumula: Revoga o Decreto nº. 112/2012 e nomeia membros para recompor o CONDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente do Município de Sapopema/PR e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, **Sr. Gimerson de Jesus Subtil**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 472/2002;

R E S O L V E

Art. 1º) – Revogar o Decreto nº. 112/12 e nomear membros para recomposição do **CONDEMA –** Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Sapopema/PR, conforme a Lei Municipal nº 472/02 e gestão com mandato de 02 (dois) anos.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MEMBROS TITULARES:
Miguel Augusto Golono CPF: 908.398.629-20
Augusto Gonçalves dos Santos Junior CPF: 073.395.139-22
Amando Salustiano Lopes CPF: 214.958.409-30
Cláudio Edison da Costa CPF: 551.378.659-15
Aguinaldo Costa Queiroz CPF: 020.076.129-33
Jean Carlos Cunha de Almeida CPF: 004.921.559-09

SUPLENTES:
Marlon Emoto Chede CPF: 038.420.099-09
Helida Fátima Santin CPF: 062.987.439-52
Angela Camargo da silva CPF: 051.756.989-23
Altair Cardoso CPF: 556.121.219-20
Esthefany Weigert Silva CPF: 290.521.178-45
Lidinei A. Ferreira Mainardes Oliveira CPF: 089.844.069-61

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

TITULARES:

Sérgio da Silva Camargo CPF: 826.373.009-06
Antonio Carlos Sanches CPF: 867.290.128-20
Dirceu Proença Luz CPF: 543.229.799-04
Valdevino Luz CPF: 532.937.039-68
Leila de Fátima Luz CPF: 020.303.869-01
Aristóteles Cardozo do Nascimento CPF 825.392.359-72

SUPLENTES:

Lucrécia Bueno Guerreiro CPF: 532.495.429-20
Reginaldo Mendes de Oliveira CPF: 611.087.668-20
Edson Domingos Golono Júnior CPF: 005.090.449-30
Ana Paula Moreira CPF: 053.874.549-55
Augusto Gonçalves dos Santos CPF: 531.183.169-34
Benedito Pereira Cândido CPF 329.058.239-68

Art. 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, em 27 de Julho de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:DB94602F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 131/2014
PROCESSO LICITATÓRIO 123/2014 – TOMADA DE PREÇO Nº 032/2014

PARTES: **MUNICÍPIO DE SENGÉS - PR** e a Empresa **SILVERCON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**
PRIMEIRO – OBJETO:- Alterar o prazo de vigência do contrato, isto é, acrescer em mais 90 (noventa) dias. Para tanto, modifica-se o Caput da CLÁUSULA NONA, ambas do Contrato n.º 131/2014, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 123/2014 – Tomada de Preço nº 032/2014, nos termos do inciso II do § 1º art. 57 da Lei 8.666/93.

SEGUNDO:- DA VIGÊNCIA:- O caput da Cláusula Nona passa a ter a seguinte redação: "O Contrato terá vigência por 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir da assinatura deste instrumento." **TERCEIRO:- RATIFICAÇÃO:-** Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa. **QUARTO - FORO**:- Comarca de Sengés.

Sengés, em 13 de Março de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal
P/ Contratante

JOZELIA DE LIMA RIBAS
Representante Legal
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:C3261D2B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 897/2015

Súmula:- Concede licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora OLIVIA DE CASSIA PEREIRA DA SILVA, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNIAC DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PROTOCOLO Nº 4364 de 21/07/2015.

D E C R E T A:

Art. 1º. - Conceder à servidora **OLIVIA DE CASSIA PEREIRA DA SILVA**, matrícula de nº. 1082-1, ocupante do cargo Zelador, nível 02, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 06/07/2015.

Município de Senges, 27 de julho de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

MAGUIANE DE F. RIBEIRO COPETTI
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:7E7CA894

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 768/2015

Súmula:- Concede férias regulamentares ao servidor ELIEL SAIS DE FARIAS, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS)

RESOLVE:-
Art. 1º - Conceder ao servidor **ELIEL SAIS DE FARIAS**, ocupante do cargo efetivo de Guardião, matrícula funcional de nº. 1543-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação Básica, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir da data de 25/07/2015, relativas ao período aquisitivo de 05/06/2012 a 04/06/2013.

Art. 2º- Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 27 de julho de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

SONIA MARIA DE MELLO MIRANDA
Diretora Depto Educação
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:6333F380

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 769/2015

Súmula:- Concede férias regulamentares ao servidor SANDRO BUENO DA SILVA, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS)

RESOLVE:-
Art. 1º - Conceder ao servidor **SANDRO BUENO DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas I, nível 008, matrícula funcional de nº. 1384-1, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 21/02/2014 a 20/02/2015.

Art. 2º- Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 27 de julho de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

RUBENSNIR DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agric. e Pecuaria.

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:EC35E170

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 009/2015

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SENGÉS
Av.Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 400 - Cohab – CEP 84220-000 – Sengés/PR
Fone/Fax: (43) 3567-1155 e 3567-3305
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SENGÉS/PR
RESOLUÇÃO Nº 009/2015 de 22 de julho de 2015.
A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 152/2015 de 25/03/15 e pelo Edital nº 001 de 2015.
RESOLVE:
Art. 1º – Divulgar a classificação geral dos candidatos (ordem alfabética) aptos a seguirem no processo de eleição unificada para novos membros do Conselho Tutelar.

Candidato (ordem alfabética)	Conhecimento Específico + Redação	Avaliação de Informática	Avaliação Psicológica
Cristiane Aparecida Miranda	6,7	2,4	APTO
Ivan Barbosa	7,4	4,0	APTO
Jane Scheffer de Almeida	5,0	5,4	APTO
Josélia dos Santos Queiroz Rodrigues	7,8	3,0	APTO
Kety Regina Camargo	9,3	2,4	APTO
Lidia de Jesus Santos	5,4	2,0	APTO
Luciana Ferreira de Almeida	5,3	2,4	APTO
Robson Rafael de Almeida Luz	6,9	4,8	APTO
Rosana Aparecida da Silva	7,2	2,4	APTO
Rafaela de Miranda Melo	8,6	3,8	APTO
Rosi Marlei de Matos	6,4	4,0	APTO
Sônia Soares	7,3	0,8	APTO

Art. 2º – Os candidatos considerados aptos foram aprovados em três fases: avaliação de conhecimentos específicos, avaliação de informática e avaliação psicológica.
Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 22 de julho de 2015.

DELMA LUCIA ALVES ROSA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:80359E09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 70/2015

ID N º 1479
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – DOUGLAS FRANCO HARA 04397147965
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2015
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS JIU JITSU PARA CRIANÇAS CARENTES ATENDIDAS PELO CRAS
VALOR – R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA – 20 de Julho de 2015 a 20 de Janeiro de 2016.

Tapira, 20 de Julho de 2015.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:4693E228

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 69/2015

ID: 1478
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – VALMIR DOMINGOS DOS SANTOS - OFICINA - ME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2015
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA VEICULOS DA LINHA LEVE DO MUNICÍPIO DE TAPIRA
VALOR – R$ 56.875,92 (Cinquenta e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos).
VIGÊNCIA – 20 de Julho de 2015 a 20 de Julho de 2016.

Tapira, 20 de Julho de 2015.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:FF09C1C7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2015

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E OBRAS DE PEQUENO PORTE

DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora as propostas das empresas**, R. B. LOPES – CONSTRUÇÕES - EPP** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 02.969.174/0001-92 tendo a sua proposta final totalizando o valor de R$. 148.748,20 (cento e quarenta e oito mil setecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos) e **BONOMI & BONOMI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 10.340.707/0001-09 tendo a sua proposta final totalizando o valor de R$. 148.145,75 (cento e quarenta e oito mil cento e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Tapira, 21 de Julho de 2015

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:73E6E41B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 71/2015

ID: 1480
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – R B LOPES - CONSTRUÇÃO – EPP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2015
OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E OBRAS DE PEQUENO PORTE
VALOR – R$. 148.748,20 (cento e quarenta e oito mil setecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA – 22 de Julho de 2015 a 22 de Julho de 2016.

Tapira, 22 de Julho de 2015.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:4C115B6F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 72/2015

ID: 1481
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – BONOMI & BONOMI MAT. PARA CONSTRUÇÃO LTDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2015
OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E OBRAS DE PEQUENO PORTE
VALOR – R$. 148.145,75 (cento e quarenta e oito mil cento e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA – 22 de Julho de 2015 a 22 de Julho de 2016.

Tapira, 22 de Julho de 2015.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:4D0111E0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 72/2015

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE HORA MAQUINA**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria Nº. 1484/2015, de 08 de Abril de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE HORA MAQUINA**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 10 de Agosto de 2015 até 09:00 hr (Nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:15 hr (Nove horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 27 de Julho de 2015.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:3BEBD464

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 62/2015

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA MEDIA, AGRICOLA E PESADA.**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria Nº. 1484/2015, de 08 de Abril de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA MEDIA, AGRICOLA E PESADA**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 175.500,00 (cento e setenta e cinco mil e quinhentos reais).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 10 de Agosto de 2015 até 14:00 hr (quatorze horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **14:10 hr (quatorze horas e dez minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 27 de Julho de 2015.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:7CD4A458

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO 991-2015

CNPJ 75.801.738/0001-57
Exercício: 2015
Decreto nº 991/2015 de 22/07/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 601/2014 de 16/12/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, n Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.021		Divisão de Saude Pública	
08.021.10.301.0054.2.014.		Manutenção e Encargos da Divisão de Saude Publica	
98 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
		Total Suplementação:	40.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, o resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.021		Divisão de Saude Pública	
08.021.10.301.0054.2.014.		Manutenção e Encargos da Divisão de Saude Publica	
105 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	40.000,00
		Total Redução:	40.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , em 22 de julho de 2015.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:24AC06DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO 992-2015

SÚMULA - Autorização para a abertura de CRÉDITO ADICIONAL, ao Orçamento Municipal para o corrente exercício, altera o plano plurianual, a Lei das Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências

O Poder Executivo do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei 633-2015, DECRETA.
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício financeiro, o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR e ESPECIAL, no valor de R$ 410.671,00 (Quatrocentos e doze mil e seiscentos e setenta e um reais), na dotação orçamentária abaixo:

10	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
10.023	Divisão de Pré Escola		
10.023.12.365.0024.2031	Man. e Enc. da Divisão de Pré Escola – Educação Infantil		
433 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33131	15.770,43
432 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	31131	700,57
10	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
10.028	Divisão de Educação		
10.028.12.361.0027.2030	Man. e Enc. da Divisão de Educação		
236 - 3.1.90.11.00.00	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01103	47.700,00
12	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS		
12.025	Divisão de Obras		
12.025.15.451.0045.2051	Manutenção e Encargos da Divisão de Obras		
431 – 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	31793	245.850,00
435 – 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	03000	4.150,00
434 - 3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	31793	5.000,00
13	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
13.026	Divisão de Produção Agrícola		
13.026.20.608.0013.2056	Manutenção e Encargos da Divisão de Produção Agrícola		
441 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	31783	90.000,00
442 - 3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	31783	2.000,00
13.031	Divisão de Agropecuária		
13.031.20.606.0013.2057	Manutenção e Encargos da Divisão de Agropecuária		
439 - 3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	31788	1.000,00
440 - 3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	03000	500,00

Artigo 2º - Como recurso para a abertura do Crédito autorizado pelo Artigo 1º, serão utilizados o excesso de arrecadação nas receitas abaixo:
- Receita 132501994000 Remuneração Convenio SEAB 2014 - Resfriadores de Leite SIT 23269 (fonte 788) no valor R$ 1.000,00 (Um mil reais);
- Receita 176299040000 SEAB-2013 AQUISIÇÃO CALCARIO SIT 17526 (fonte 783) no valor de R$ 87.999,10 (Oitenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e 10 centavos)
- Receita 132501993900 REMUNERAÇÃO SEAB-2013 AQUISIÇÃO CALCARI SIT 17526 (fonte 783) no valor de R$ 4.000,90 (Quatro mil reais e noventa centavos)
- Receita 247199992600 Convenio Ministério das Cidades 814267-2014 Pavimentação (fonte 793) no valor R$ 245.850,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e cinqüenta reais);
- Receita 132501994200 Remuneração Convenio Ministério das Cidades 814267-2014 Pavimentação (fonte 793) no valor R$ 5.000,00 (Cinco mil reais);
- Receita 132501993800 Remuneração Manutenção na Educação Infantil Pavimentação (fonte 131) no valor R$ 700,57 (Setecentos reais e cinqüenta e sete centavos)
- Como recurso para a abertura do Crédito autorizado na fonte 03000 pelo Artigo 1º , serão utilizado o superávit financeiro apurado em 31/12/2013 na fonte 000 no valor de R$ 4.650,00 (Quatro mil e seiscentos e cinqüenta reais)
- Como recurso para a abertura do Crédito autorizado na fonte 33131 pelo Artigo 1º , serão utilizado o superávit financeiro apurado em 31/12/2013 na fonte 131 no valor de R$ 15.770,43 (Quinze mil e setecentos e setenta reais e quarenta e três centavos)
- O cancelamento da dotação abaixo:

10	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
10.028	Divisão de Educação		
10.028.12.361.0027.2030	Man. e Enc. da Divisão de Educação		
235 - 3.1.90.11.00.00	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01000	47.700,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapira, aos 22 dias de Julho de dois mil e quinze.

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:5549A421

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI 633-2015

LEI Nº 633/2015

SÚMULA - Autorização para a abertura de CRÉDITO ADICIONAL, ao Orçamento Municipal para o corrente exercício, altera o plano plurianual, a Lei das Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências

O Poder Executivo do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por Lei, sanciona a presente Lei.
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício financeiro, o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR e ESPECIAL, no valor de R$ 412.671,00 (Quatrocentos e doze mil e seiscentos e setenta e um reais), na dotação orçamentária abaixo:

10	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
10.023	Divisão de Pré Escola		
10.023.12.365.0024.2031	Man. e Enc. da Divisão de Pré Escola – Educação Infantil		
433 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33131	15.770,43
432 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	31131	700,57
10	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
10.028	Divisão de Educação		
10.028.12.361.0027.2030	Man. e Enc. da Divisão de Educação		
236 - 3.1.90.11.00.00	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01103	47.700,00
12 DEPARTAMENTO	DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS		
12.025	Divisão de Obras		
12.025.15.451.0045.2051	Manutenção e Encargos da Divisão de Obras		
431 – 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	31793	245.850,00
435 – 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	03000	4.150,00
434 - 3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	31793	5.000,00
13	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
13.026	Divisão de Produção Agrícola		
13.026.20.608.0013.2056	Manutenção e Encargos da Divisão de Produção Agrícola		
441 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	31783	90.000,00
442 - 3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	31783	2.000,00
13.031	Divisão de Agropecuária		
13.031.20.606.0013.2057	Manutenção e Encargos da Divisão de Agropecuária		
439 - 3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	31788	1.000,00
440 - 3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	03000	500,00

Artigo 2º - Como recurso para a abertura do Crédito autorizado pelo Artigo 1º, serão utilizados o excesso de arrecadação nas receitas abaixo:
- Receita 132501994000 Remuneração Convenio SEAB 2014 - Resfriadores de Leite SIT 23269 (fonte 788) no valor R$ 1.000,00 (Um mil reais);
- Receita 176299040000 SEAB-2013 AQUISIÇÃO CALCARIO SIT 17526 (fonte 783) no valor de R$ 87.999,10 (Oitenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e 10 centavos)
- Receita 132501993900 REMUNERAÇÃO SEAB-2013 AQUISIÇÃO CALCARI SIT 17526 (fonte 783) no valor de R$ 4.000,90 (Quatro mil reais e noventa centavos)
- Receita 247199992600 Convenio Ministério das Cidades 814267-2014 Pavimentação (fonte 793) no valor R$ 245.850,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e cinqüenta reais);
- Receita 132501994200 Remuneração Convenio Ministério das Cidades 814267-2014 Pavimentação (fonte 793) no valor R$ 5.000,00 (Cinco mil reais);
- Receita 132501993800 Remuneração Manutenção na Educação Infantil Pavimentação (fonte 131) no valor R$ 700,57 (Setecentos reais e cinqüenta e sete centavos)

- Como recurso para a abertura do Crédito autorizado na fonte 03000 pelo Artigo 1º , serão utilizado o superávit financeiro apurado em 31/12/2013 na fonte 000 no valor de R$ 4.650,00 (Quatro mil e seiscentos e cinqüenta reais)
- Como recurso para a abertura do Crédito autorizado na fonte 33131 pelo Artigo 1º , serão utilizado o superávit financeiro apurado em 31/12/2013 na fonte 131 no valor de R$ 15.770,43 (Quinze mil e setecentos e setenta reais e quarenta e três centavos)
- O cancelamento da dotação abaixo:

10	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
10.028	Divisão de Educação		
10.028.12.361.0027.2030	Man. e Enc. da Divisão de Educação		
235 - 3.1.90.11.00.00	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01000	47.700,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapira, aos 20 dias de Julho de dois mil e quinze.

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:990DC0C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2015

O Prefeito do Município de Terra Boa, com a colaboração da Pregoeira Oficial do Município, juntamente com a Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria n.º 767/2014, em consulta ao Departamento Jurídico e a Secretaria de Administração Geral e com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93, onde dispõe da autoridade para realizar o cancelamento dos processos de licitação, por razões de interesse público. Resolve **CANCELAR**, por Conveniência Administrativa o Processo de Licitação Pregão Presencial nº 80/2015, objetivando a Contratação de empresa jurídica para aquisição de um caminhão coletor e compactador de resíduos sólidos, convênio Ministério da Saúde.

Terra Boa/Pr, 27 de julho de 2015.

VALÉRIA APARECIDA ZANCAN SOTOCORNO
Pregoeira

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:9F65C6E5

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, PRESENCIAL Nº 83 /2015, DE 27 DE JULHO DE 2015

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Global, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes, objetivando a seleção e contratação de empresa jurídica para aquisição de um caminhão coletor e compactador de resíduos sólidos, convênio Ministério da Saúde, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 27 de julho de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:BBC26A06

LICITAÇÕES
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2015

O Prefeito do Município de Terra Boa, com a colaboração da Pregoeira Oficial do Município, juntamente com a Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria n.º 767/2014, em consulta ao Departamento Jurídico e a Secretaria de Administração Geral e com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93, onde dispõe da autoridade para realizar o cancelamento dos processos de licitação, por razões de interesse público. Resolve **CANCELAR**, por Conveniência Administrativa o Processo de Licitação Pregão Presencial nº 81/2015, objetivando o Registro de preço para uma eventual aquisição de eletrodomésticos e eletroportáteis para implantação de Escola de Ensino Infantil Proinfância tipo B.

Terra Boa/PR, 27 de julho de 2015.

VALÉRIA APARECIDA ZANCAN SOTOCORNO
Pregoeira

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:67CED3F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 08 - CONCURSO PÚBLICO N° 01/2015

CONVOÇÃO EM CUMPRIMENTO A MANDADO JUDICIAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 – CONVOCA OS APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em cumprimento a liminar concedida nos autos do mandado de segurança 0001840-91.2015.8.16.0036 (mandado de notificação e intimação de liminar n° 572/2015)**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
CLEVERSON ADRIANO CAMARGO	27567	EDUCADOR SOCIAL	63°

Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias, se for o caso;
Carteira de habilitação, se for o caso;
02 fotos 3x4 recentes;
Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
CPF, original e cópia;
Comprovante de residência, original e cópia;
Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;
Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO)
Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial;

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

Da avaliação médica
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 27 de julho de 2015

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.

( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _/__/2015

_____
DECLARANTE

ANEXO II
MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____, referente à aprovação no Concurso Público n° 01/2015, da Prefeitura de Tijucas do Sul.

Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, _/__/2015

_____
DECLARANTE

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:0E3494E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2355, DE 27 DE JULHO DE 2015

Nomeia ALINE ALVES FERREIRA para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada **ALINE ALVES FERREIRA**, portadora da cédula de identidade com RG nº 46.940.214-3/SSP/SP, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2015 e da conseqüente convocação através do Edital nº 05, de 25 de junho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:E66A109E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 094/2015

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 620/2014 de 22/12/2014,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04.002.10.301.0013.2.059 Manutenção da Farmácia
3.1.90.11.00.00 303 Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$ 4.000,00
3.1.90.13.00.00 303 Obrigações Patronais.....R$ 1.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

04.002.10.301.0013.2.059 Manutenção da Farmácia
3.3.90.39.00.00 303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00 303 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 4.000,00

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 27 de Julho de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C7BAC89D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 090/2015 DE 24 DE JULHO DE 2015

Exonera Servidor e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial da Lei nº 374/2008.

DECRETA

Art. 1º - A pedido fica exoneradado cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais a*senhora, ***Julmara Lourdes da Rosa***, portadora da carteira de identidade nº 8.150.794-5/SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 854.946.319-15.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 24 de julho de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B740C01C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2015 "SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS"

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 9/2015, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL "Sistema Registro de Preços"** do tipo **"MENOR PREÇO POR ÍTEM"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 036/2011, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO: "**REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO-HOSPITALARES (Aparelhos, equipamentos, e utensílios)"** conforme especificações contidas no anexo I do Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$153.786,40 (cento e cinquenta e três mil setecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 13h30min do dia 10 de agostode 2015.
ABERTURA DOS ENVELOPES: As 14h00min do dia 10 de agosto de 2015.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Setor de Compras e Licitações Públicas, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou solicitada através do e-mail licitação@p-tunas.pr.gov.br Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 24 de julho de 2015.

NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:15E8FFE3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2015

"SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS"
O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 09/2015, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL "Sistema Registro de Preços"** do tipo **"MENOR PREÇO POR ÍTEM",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 036/2011, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECIVEIS), PARA ATENDER O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**",** conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referencia.

PREÇO MÁXIMO: R$ 50.931,90 (cinquenta mil novecentos e trinta e um reais e noventa centavos).
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 09h30min do dia 11 de agosto de 2015.
ABERTURA DOS ENVELOPES: As 10h00min do dia 10 de agosto de 2015.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Setor de Compras e Licitações Públicas, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou solicitada através do e-mail licitação@p-tunas.pr.gov.br Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 24 de julho de 2015.

NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8D0840E4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2015

"SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS"

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 09/2015, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL "Sistema Registro de Preços"** do tipo **"MENOR PREÇO POR ÍTEM",** que tem por objeto o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EXTINTORES DE INCÊNCIO, PÓ PARA RECARGA E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 036/2011, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:
PREÇO MÁXIMO: R$ 38.430,50 (trinta e oito mil quatrocentos e trinta reais e cinquenta centavos)
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 15h30min do dia 11 de agosto de 2015.
ABERTURA DOS ENVELOPES: As 16h00min do dia 11 de agosto de 2015.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Setor de Compras e Licitações Públicas, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou solicitada através do e-mail licitação@p-tunas.pr.gov.br Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 24 de julho de 2015.

NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:28168B15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 156/2015

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º – Remover a servidora Maria Aparecida Michalichen, servente de limpeza, lotada na Escola Rural Municipal João Miguel Maia, para prestar serviços no CEMEI Semente do Amanhã, na mesma função.
Art. 2º – Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:192E406F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 155/2015

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder carga horária em regime suplementar de 20 horas semanais para a professora Eunice Paulowski Pupo, a partir do dia 20 de julho de 2015.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de julho de 2015.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:77E72C08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 76/2015

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2015-PMT.

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que prorroga para às **09:00** horas do dia **26 DE AGOSTO DE 2015**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145, a licitação modalidade **PREGÃO ELETRONICO N.º 76/2015-PMT**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CALCÁRIO CALCÍTICO E/OU DOLOMÍTICO CONFORME CONVENIO Nº 52/2013 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB E O MUNICÍPIO DE TURVO.**

OBS: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da ***INTERNET,*** mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico www.bll.org.br**.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacao@turvo.pr.gov.br ou na Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145.

Turvo-PR, 27 de julho de 2015.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:3FD59734

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 77/2015

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2015-PMT.

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que prorroga para as **11:00** horas do dia **26 DE AGOSTO DE 2015**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145, a licitação modalidade **PREGÃO ELETRONICO N.º 77/2015-PMT**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UM BOTIJÃO CRIOGENICO, PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA MUNICIPAL DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL.**

OBS: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da ***INTERNET,*** mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico www.bll.org.br**.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacao@turvo.pr.gov.br ou na Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145.

Turvo-PR, 27 de julho de 2015.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:D62EDB24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO PP 80/2015

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2015-PMT.

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que prorroga para às **14:00** horas do dia **26 DE AGOSTO DE 2015**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 80/2015-PMT**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CARIMBOS E CHAVES EM GERAL.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: prefeituraturvo.licitacao@gmail.com ou na Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145.

Turvo-PR, 27 de julho de 2015.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:0AAD5BF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 88/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2015-PMT.

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **16:00** horas do dia **26 DE AGOSTO DE 2015**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 88/2015-PMT**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRATELEIRAS EM GRANITO A SEREM INSTALADOS NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: prefeituraturvo.licitacao@gmail.com ou na Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145.

Turvo-PR, 27 de julho de 2015.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:1105B136

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 191/2015

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado da Avaliação de Desempenho para fins de ascensão horizontal, referente o período de julho/2013 a junho/2015

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica homologado o relatório do processo de ascensão horizontal por merecimento dos servidores municipais.
Art. 2º - Fica concedida a ascensão horizontal por merecimento aos servidores relacionados abaixo:

SERVIDOR:	Classe/nível
Ademir de Jesus Caetano	A-07
Adenilson Teixeira dos Santos	A-05
Adir Batista Delgado	A-05
Adir Jesus dos Santos	A-10
Adir Madureira	A-13
Airton Tluscik	C-13
Alaor Vidal de Almeida	A-06
Amabel de Almeida e Silva Gralak	C-03
Ana Maria Plavak Ferreira	A-06
Anaizis Mazurok	B-07
Antonio Francisco Gonçalves	A-11
Atílio José da Cruz	A-11
Aurélio Serrati	A-13
Bernadete Monteiro Potereiko	A-13
Cândido Emilio Falcão Figueiredo Filho	A-02
Casiana Barbosa	B-03
Charles André Torteli	C-10
Cirene Rodrigues Portela Zampier	A-08
Claudia Sochodoliak Lima Marcondes	C-07
Cleia de Fátima Moteka	C-02
Denize Diniz	A-08
Derli Dias da Silva	A-05
Dincia Fama dos Santos	A-04
Diogenes Maurício Garcia	C-03
Dirlei Antonio Zampier	A-07
Domingos David Giovanella	A-11

Edi Takatuzi	A-03
Edina Feo	A-08
Elaine Cristina Roesler Oliveira	C-02
Elemair do Espírito Santo Garcia	B-10
Eliane da Aparecida de Andrade	A-13
Eliane da Graça Dzevenka	C-14
Eliane Moteka	B-03
Elizabel Corrêa Eurich	C-02
Eloides de Camargo Pinheiro	A-06
Elton de Mattos Leão	C-11
Elton Luis de Bastos	A-11
Emerson Paulo Oliveira	B-03
Eronilda da Apa Brugge Gonçalves	A-06
Giomara Lopes Carriel	B-03
Grasiele Hack de Almeida	B-03
Ieda Aschi Flech	A-07
Ilto Longen	A-06
Itiberê Quintiliano Carvalho	A-15
Izelda Carossi dos Santos	A-09
Jaci Cândido de Moura	A-13
Jair Bernardino de Ramos	A-05
Jamilson Cordeiro	B-13
Janice de Fátima Andrade Gusso Brugg	C-07
Jauri Neumann	A-07
Jessica Aparecida Machado	B-02
Joana Halma	A-15
João Alberto de Campos	A-08
João Eraldo Tilp	A-11
João Roberto da Silva	A-08
Jocilene Aparecida Kutianski Poczenek	B-03
Joel Fernandes	A-13
Joelso de Souza	A-04
Jonas Salvador Alves	A-07
José Ângelo Moreira	B-15
José Caetano Pinto	A-09
José Jailton Cordeiro do Nascimento	A-11
Joseane de Almeida Penszkowski	C-08
Josué Correa	A-07
Jucenir Antonio Gresile	C-09
Juliana Barbosa Martins Oliveira	A-05
Juliane da Cruz	B-05
Jussara Beatriz Monteiro	A-05
Laonilia Onyszko Florentino	C-03
Leonilda Kohler	A-10
Lucas Abreu Cruz	B-02
Lucélia Wennek	B-04
Luiz Carlos Branco	A-11
Luiz Carlos Ferraz	B-02
Luiz Claudio Sebrenski	B-05
Luiz Miguel de Goes	C-02
Marcia Regina de Campos	B-13
Margarida Freire dos Santos da Silva	A-13
Maria Aparecida Michalichen	B-11
Maria Noeli Halma	B-07
Marlene Rosa Grando de Moura	A-07
Mayra Ribas da Silva Borecki	B-05
Micheli Jaqueline Wendler	B-04
Micheli Johann	B-02
Nereu Cherepa	B-11
Neuzi Terezinha Kuchla	C-09
Nilza Tractz Pereira	A-07
Onival Oliveira Bahls	A-09
Osvaldina Portela Brasil da Silva	B-07
Pedro Ribas de Freitas Neto	A-08
Raquel Correa	B-07
Rosangela Hiurcartz Varela de Sá	C-03
Roseli Terezinha Gobbi	C-04
Roseli Tluscik	C-11
Rosenilda do Amaral	A-04
Rosi Terezinha de Siqueira Araujo	A-04
Rosi Vera Lisboa	V-11
Salete Julia de Quadros de Almeida	A-08
Sandra Baroni Sobjak	A-12
Sandra Izabel Fassini dos Santos	C-06
Sidinei de Almeida	A-02
Silvane de Fátima Keltel Guimarães	B-02
Silvio Brugge	B-10
Simone Efigenia Valenga	C-06
Sinei Neumann Maciel	A-09
Sirlei Machado da Silva	B-04
Sirmoizelly de Cássia Marcondes da Rosa	C-03
Sonia Aparecida Basso de Campos Pesk	C-12
Sonia Aparecida Verhagen	A-16
Suzana Maria Valenga	A-07
Terezinha Aparecida Schinemann Ferreira	C-03
Terezinha Justina Romitti	A-08
Valdecir da Silva	A-08
Valmir Isidoro	A-08
Vera Maria Kunst	B-13
Vitor José Moreira	A-13
Wlademir Luiz Mattei	A-03
Zilda Terezinha Rodrigues	A-08

Art. 3º - Estes servidores passarão a receber os proventos a que fazem jus, conforme tabela salarial própria.
Art. 4º - Este Decreto terá efeito retroativo a 01 de julho de 2015 conforme Art. 18, da Lei Municipal nº 39/2007.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:1071D7ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 75/2015

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 75/2015-PMT

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão nº. 75/2015-PMT** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KITS PARA BEBES, CONFORME PROGRAMA PROTEGER EM AUXILIO AS GETANTES NA VACINAÇÃO DA BCG.**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **BISCHOF & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ n.º **77.882.983/0001-61,** vencedora, com valor total de **R$ 10.050,00** (dez mil e cinquenta reais).

Turvo, vinte e sete dias de julho de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:BE88F70B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 119/2015

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 75/2015-PMT
CONTRATO Nº 119-2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KITS PARA BEBES, CONFORME PROGRAMA PROTEGER EM AUXILIO AS GETANTES NA VACINAÇÃO DA BCG.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO TURVO, inscrito no CNPJ n.º 78.279.973/0001-07, com endereço à Avenida 12 de Maio, 353, Centro, Cep: 85.150-000, Turvo, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em exercício, o Sr. **Miguel Petrin**.
CONTRATADO: BISCHOF & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º **77.882.983/0001-61**, situada a Rua Saldanha Marinho, 1964, centro, cep: 85.010-290 Guarapuava - PR, neste ato representada pelo Sr. **Paulo Roberto Bischof.**
VALOR: R$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 26 DE JULHO DE 2016.
DATA ASSINATURA: 27 DE JULHO DE 2015.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:F073E528

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP81/2015

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 81/2015-PMT

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão nº. 81/2015-PMT** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INTERNET, PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO INTERIOR**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **VIEIRA E RETECHESKI LTDA** inscrita no CNPJ n.º **10.902.446/0001-65** com o valor total **R$ 8.580,00** (oito mil, quinhentos e oitenta reais).

Turvo, vinte e sete dias de julho de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:93646A0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 120/2015

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 81/2015-PMT
CONTRATO Nº 120-2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INTERNET, PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO INTERIOR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 78.279.973.0001-07, estabelecida na Avenida 12 de Maio, número 353 – Centro, na cidade de Turvo- PR, CEP 85150-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Nacir Agostinho Bruger**.
CONTRATADO: VIEIRA E RETECHESKI LTDA, inscrita no CNPJ n.º **10.902.446/0001-65**, situada a Rua Osorio Brasileiro, 11, Vila Verde, cep: 85.270-000 Palmital - PR, neste ato representada pelo Sr. **Ronaldo Retecheski**.
VALOR: R$ 8.580,00 (oito mil quinhentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 26 DE JANEIRO DE 2017.
DATA ASSINATURA: 27 DE JUNHO DE 2015.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:C2796267

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 82/2015

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 82/2015-PMT

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão nº. 82/2015-PMT** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA DO CAMINHÃO MB 1314, ANO 1988/1989 VEICULO PERTENCENTE À FROTA MUNICIPAL**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **JOSNEI NEVES - ME,** inscrita no CNPJ n.º **07.286.344/0001-58** vencedora, com valor global de **R$ 13.550,00** (treze mil, quinhentos e cinquenta reais).

Turvo, vinte e sete dias de julho de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:FABD96CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 121/2015

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 82/2015-PMT
CONTRATO Nº 121-2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA DO CAMINHÃO MB 1314, ANO 1988/1989 VEICULO PERTENCENTE À FROTA MUNICIPAL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 78.279.973.0001-07, estabelecida na Avenida 12 de Maio, número 353 – Centro, na cidade de Turvo- PR, CEP 85150-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Nacir Agostinho Bruger**.
CONTRATADO: JOSNEI NEVES - ME inscrita no CNPJ n.º **07.286.344/0001-58**, situada a Rua Ernerto Rickili, n.º 663, Cep. 85.150-000 Turvo - PR, neste ato representada pelo Sr. **Josnei Neves**.
VALOR: R$ 13.550,00 (treze mil, quinhentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2015.
DATA ASSINATURA: 27 DE JULHO DE 2015.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:CD68BAA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 83/2015

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 83/2015-PMT

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão nº. 83/2015-PMT** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA O PAÇO MUNICIPAL**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **PERFECT TELEINFORMATICA LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ n.º **05.365.798/0001-99,** vencedora, com valor global de **R$ 2.350,00** (dois mil, trezentos e cinquenta reais).

Turvo, vinte e sete dias de julho de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:6D2CD59F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 84/2015

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 84/2015-PMT

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão nº. 84/2015-PMT** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE UM ROLO COMPACTADOR, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ n.º **91.595.678/0001-10** vencedora, com valor total de **R$ 320.000,00** (trezentos e vinte mil reais).

Turvo, vinte e sete dias de julho de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:BF52B112

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 122/2015

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 83/2015-PMT
CONTRATO Nº 122-2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA O PAÇO MUNICIPAL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 78.279.973.0001-07, estabelecida na Avenida 12 de Maio, número 353 – Centro, na cidade de Turvo- PR, CEP 85150-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Nacir Agostinho Bruger**.
CONTRATADO: PERFECT TELEINFORMATICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º **05.365.798/0001-99**, situada a Rua João Dalegrave, 338, Bacacheri, cep: 82.520-660 Curitiba - PR neste ato representada pelo Sr. **Alexandre Fernandes de Lima**.
VALOR: R$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2015.
DATA ASSINATURA: 27 DE JULHO DE 2015.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:88EBBCC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 123/2015

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 84/2015-PMT
CONTRATO Nº 123-2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM ROLO COMPACTADOR NOVO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 78.279.973.0001-07, estabelecida na Avenida 12 de Maio, número 353 – Centro, na cidade de Turvo- PR, CEP 85150-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Nacir Agostinho Bruger**.
CONTRATADO: ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º **91.595.678/0001-10**, situada a Rodovia RS-118, km 22, 5195, Bom Sucesso, cep: 94.130-390 Gravataí – RS, neste ato representada pelo Sr. **Luiz Carlos Weis**.
VALOR: R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).
VIGÊNCIA: 26 DE JULHO DE 2016.
DATA ASSINATURA: 27 DE JULHO DE 2015.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:9FC2D2D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 19/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 19/2015-PMT

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 19/2015,** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM NO CRUZAMENTO DA AVENIDA MARIA BETEGA E RUA ERNESTO RICKLI"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **SUPERMIX CONCRETO S/A** inscrita no CNPJ n.º **34.230.979/0111-40**, pelo valor de **R$ 11.400,00** (onze mil e quatrocentos reais).

Turvo, vinte e sete dias de julho de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:9001FCA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 002/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N° 94/2015 CREDENCIAMENTO N° 003/2015

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de União de União da Vitória – PR, no uso de suas atribuições legais, com vistas ao atendimento do interesse público, REVOGA o presente credenciamento n° 003/2015 – Processo Licitatório n° 94/2015, para abertura de novo certame de credenciamento de clínicas veterinárias ou hospitais veterinários com a devida reformulação da planilha de atendimentos e procedimentos cirúrgicos para atendimento de cães machos e fêmeas de pequeno, médio e grande porte; oriundos de rua ou de proprietários comprovadamente de baixa renda.

União da Vitória, 24 de Julho de 2015.

PAULO MARCELO SCHEID
Membro da CPL

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:35F625BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.° 067/2015
PROCESSO DE COMPRAS N.º 130/2015

OBJETO: FORNECIMENTO DE 450 (QUATROCENTAS E CINQUENTA) TONELADAS DE CALCÁRIO AGRÍCOLA DOLOMÍTICO, PARA ATENDIMENTO AOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO ANEXO "I" - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 12 de agosto de 2015 às 14h00min, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro.
Pregoeira: Maria Celeste de Assunção Mance.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória, PR, 27 de julho de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:881BD7B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
RESOLUÇÃO Nº 17/2015 PLACIC PLAT 2016

Aprova o Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum - PLACIC – PLAC – PLANO ANUAL DE TRABALHO - do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná - CISLIPA para o exercício de 2016.

O CONSELHO DE PREFEITOS, EM REUNIÃO REALIZADA EM 24 DE JULHO DE 2015 APROVOU E EU PRESIDENTE PUBLICO O SEGUINTE:

RESOLUÇÃO:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica estabelecido, em cumprimento ao disposto na legislação em vigor, em especial ao inciso IV, do artigo 9º, da Lei Complementar n.º 82, de 24 de junho de 1998, o Plano de Aplicação Conjunta de Interesse Comum – PLACIC do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, PLAC – Plano Anual de Trabalho, conforme Capítulo VIII do Estatuto Social CISLIPA, para o exercício financeiro de 2016, compreendendo:

I - Prioridade e metas administrativas;
II - Estrutura e organização do Plano Anual de Trabalho;
III - Diretrizes gerais para elaboração e execução da Resolução orçamentária 2016 e de suas alterações;
IV - Disposições finais.

CAPÍTULO II
PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - Serão prioridades a manutenção e expansão de atividades ou serviços de atenção à saúde dos usuários, dos municípios consorciados.
Paragrafo único - Os projetos em fase de execução terão preferência sobre os novos Projetos.

Art. 3° - As metas e prioridades são especificadas no Anexo I – das Metas e Prioridades do Consórcio, sendo estabelecidas por Programas de Trabalho do Governo, as quais integrarão a Resolução Orçamentária Anual 2016.

CAPITULO II
DA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 4° - O orçamento anual atenderá as diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo, o montante das despesas fixadas, exceder a previsão da receita para o exercício.

Art. 5° - As receitas e despesas serão estimadas, tomando-se por base a tendência e o comportamento da arrecadação do CISLIPA, tendo em vista, principalmente, os reflexos de arrecadação dos Municípios consorciados.

Parágrafo único – Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa.

Art. 6° - A Diretoria Executiva através de sua Presidência fica autorizado a:
I – transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma Ação denominada Projeto ou Atividade em até 60% (sessenta por cento) do valor aprovado na ROA 2016.
II – Utilizar a Reserva de Contingência, também como recursos para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 7° - Na elaboração do orçamento para o exercício financeiro de 2016 serão atendidos preferencialmente os projetos e atividades constantes do Anexo I de Metas desta Resolução, podendo na medida das necessidades, serem inseridos novos programas.

Art. 8° - Integrarão a Resolução Orçamentária Anual 2016 os anexos contendo as seguintes informações:
Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
Demonstrativo das receitas por fontes e despesas por função;
Demonstrativo das receitas por fontes e despesas por subfunção;
Demonstrativo da Receita segundo as categorias econômicas;
Demonstrativo da Despesa segundo as categorias econômicas;
Demonstrativo dos Programas de Trabalho;
Demonstrativo da Despesa por órgão e funções;
Relação de Ações;

Art. 9° - A Resolução Orçamentária conterá reserva de contingencia em montante no mínimo de 1% (um por cento) da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos.

Art. 10 – A Resolução Orçamentária 2016 não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e fixação da despesa, em face da Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal e atenderá a um processo de planejamento permanente.

Art. 11 – A resolução Orçamentária, na fixação da despesa e na estimativa da receita, dará especial atenção aos princípios de austeridade na gestão dos recursos públicos e a modernização das ações do CISLIPA.

CAPITULO III
DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 12 – As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis aos Consórcios Públicos.
§ 1º - A diretoria Administrativa poderá realizar concursos públicos, testes seletivos e contratos temporários na área de recursos humanos, visando admissão, quando da necessidade de pessoal para adequação de serviços prestados pelo CISLIPA, em atendimento ao excepcional interesse público.
§ 2º - A Diretoria do CISLIPA dará prioridade à capacitação dos seus empregados públicos e dos Municípios consorciados, para formação de mão de obra qualificada para prestação de serviços de saúde em conjunto com a Secretaria de Estado da Saúde.

CAPITULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 – Constituem gastos do CISLIPA todos os dispêndios que visam à manutenção, aquisição de bens, produtos e serviços e investimentos, destinados ao cumprimento das metas e objetivos do Anexo I desta Resolução.

Art. 14 – A diretoria Executiva poderá firmar acordos, ajustes e convênios com outras esferas de governo, para manutenção e desenvolvimento de novos programas, desde que para atenção e atendimento da Saúde Pública nos Municípios Consorciados.

Art. 15 – As despesas que visem à manutenção de atividades, bem como a conservação e recuperação de bens e equipamentos, a quitação de dívidas e regularização organizacional do CISLIPA terá prioridade sobre novos investimentos.

Art. 16 – Apenas depois de atendidas as programações de despesas com pessoal com seus devidos encargos sociais e baixas de pendências junto aos órgãos federais e estaduais e de outras despesas de custeio administrativo e operacional, é que poderão ser programados recursos ordinários do CISLIPA para atender despesas de novos investimentos e de capital.

Art. 17 - Esta resolução terá seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 24 de julho de 2015.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

EDISON OLIVEIRA KERSTEN
Vice Presidente

JEMIMA ALIANO
Diretora Executiva

CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ				
Antonina – Guaraqueçaba – Guaratuba – Matinhos – Morretes – Paranaguá – Pontal do Paraná				
RESOLUÇÃO PLANO ANUAL DE TRABALHO PLAC/PLACIC 2016				
ANEXO I				
Metas e Prioridades				
FUNÇÕES DE GOVERNO E PROGRAMAS VINCULADOS				
AÇÃO				
FUNÇÃO GOVERNAMENTAL	**CÓDIGO PROGRAMA**	**PROGRAMAS**		
04 - Administração	**0001**	Apoio Administrativo		
	0002	Valorização e Qualificação do Servidor		
	0003	Manutenção Central de Regulação SAMU		
	0004	Manutenção Bases Descentralizadas SAMU		
	0005	Estudos e Viabilidade para execução de políticas e serviços de Saúde em alta e média complexidade		
	0006	Implantação de políticas e serviços em saúde em Média e Alta Complexidade - ESPECIALIDADES MÉDICAS		
	0007	Estudos e Programas Regionais de Epidemiologia e Controle de Doenças		
28 - Encargos Especiais	**1111**	Encargos Especiais		
99 - Reserva de Contingência	**9999**	Reserva de Contingência		
Programa: 0001				
004 - Apoio Administrativo				
Objetivo Programático : Manutenção e desenvolvimento das diversas atividades do Consórcio				
AÇÃO				
NATUREZA	**Ação Proposta**	**Produtos**	**Unidade de Medida**	**2015 Metas**
A	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do consórcio/precatórios judiciais – Renovação SAIPS	Órgão Mantido	Unidade	1
Programa: 0002				
Valorização e Qualificação do Servidor				
Objetivo Programático: Qualificar o empregado CISLIPA e servidor municipal em Capacitação de Urgências e Emergências - Socorristas/Intervencionistas/Reguladores				
AÇÃO				
NATUREZA	**Ação Proposta**	**Produtos**	**Unidade de Medida**	**2015 Metas**
A	Qualificação e Capacitação de Recursos Humanos – Empregados CISLIPA e Servidores dos Municípios Consorciados	Servidor Treinado	Servidor	70
Programa: 0003				
Manutenção Central de Regulação SAMU				
Objetivo Programático: Manter e ampliar os serviços da Central de Regulação SAMU 192				
AÇÃO				
NATUREZA	**Ação Proposta**	**Produtos**	**Unidade de Medida**	**2015 Metas**
A	Manutenção e ampliação dos serviços da Central de Regulação	População Atendida	Central de Regulação (Ambulância USA - Alfas)	3 USA 01 CR

Programa: 0004				
Manutenção Bases Descentralizadas SAMU				
Objetivo Programático: Manter e ampliar os serviços das Bases Descentralizadas				
AÇÃO				
NATUREZA	**Ação Proposta**	**Produtos**	**Unidade de Medida**	**2015 Metas**
A	Manutenção e ampliação dos serviços das Bases Descentralizadas	População Atendida	Bases Descentralizadas	7 USB 07 Bases 04 Reservas Técnicas
Programa: 0005				
Objetivo Programático: Estudos e Viabilidade para outros serviços de Saúde				
AÇÃO				
NATUREZA	**Ação Proposta**	**Produtos**	**Unidade de Medida**	**2015 Metas**
A	Estudos e Viabilidade para outros serviços de Saúde - Contratação Médicos aos Municípios - Aquisição de bens, produtos e serviços de uso comum aos consorciados - Especialidades Médicas - Convênios COMSUS/Convênios SESA/Convênios MS	Ampliação Serviços de Saúde Pública	Serviços Saúde	1
Programa: 0006				
Objetivo Programático: Implantação de outros serviços em saúde				
AÇÃO				
NATUREZA	**Ação Proposta**	**Produtos**	**Unidade de Medida**	**2015 Metas**
A	Implantação de políticas e serviços em saúde em Média e Alta Complexidade ESPECIALIDADES MÉDICAS	Ampliação Serviços de Saúde Pública	Serviços Saúde	1
Programa: 0007				
Objetivo Programático: Implantação de outros serviços em saúde				
AÇÃO				
NATUREZA	**Ação Proposta**	**Produtos**	**Unidade de Medida**	**2015 Metas**
A	Estudos e Programas Regionais de Epidemiologia e Controle de Doença	Ampliação Serviços de Saúde Pública	Serviços Saúde	1
Programa: 1111				
Encargos Especiais				
Objetivo Programático: Realizar despesas que não contribuem para manutenção das ações do consórcio e não geram contraprestação direta de bens e serviços - Cumprimento de obrigações contratadas				
AÇÃO				
NATUREZA	**Ação Proposta**	**Produtos**	**Unidade de Medida**	**2015 Metas**
A	Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores	Pagamento Efetuado	Unidade	Global
A	Pagamento de Indenizações e Restituições	Pagamento Efetuado	Unidade	Global
A	Pagamento de Divida Fundada	Cumprimento Legal	Regularização	Certidão Negativa
Reserva de Contingência				
Objetivo Programático: Reservar recursos orçamentários para atender o desequilíbrio entre receita e despesa, de acordo com o inciso III, artigo 5º da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000.				
AÇÃO				
NATUREZA	**Ação Proposta**	**Produtos**	**Unidade de Medida**	**2015 Metas**
A	Cumprimento legal da Reserva de Contingência de 1% do orçamento anual	Legalidade	Lei	1%

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:EFB53B7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 097/2015 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto **AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (PÁ CARREGADEIRA E ROLO), CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, Contrato de Repasse Nº. 804700/2014, com recursos do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/ CAIXA PROCESSO Nº 2613.1018939-72/2014**,em favor das empresa vencedora, conforme abaixo:

ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.				
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1	PA CARRREGADEIRA NOVA DE RODAS, ACIONADAPOR MOTOR À DIESEL, TURBO ALIMENTADO, POTENCIAL LIQUIDA DE NO MINIMO DE 150HP, INSTALADO COM VETILADOR REVERSIVEL , CAÇAMBA DE NO MIN. 2,0M³ CABINE ROPS FOPS FECHADA COM AR-CONDICIONADO DE FABRICA, TRANSMISSÃO AUTOMATICA, HIDROSTATICA OU POWER SHIT COM NO MIN.4 MARCHAS A FRENTE E 3 A RE, DIREÇAO SENSÍVEL A CARGA, FREIOS A DISCOS BANHADOS A OLEO EMBUTIDOS, RADIADOR DE OLEO HIDRAULICO, PNEUS DE NO MIN. 20,5X25 PR (L3), PESO OPERACIONAL MINI, 11.000KG.	340.000,00	
VALOR TOTAL				340.000,00
PARANÁ EQUIPAMENTOS S. A.				
2	1	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO, MOTOR DIESEL DE NO MINIMO 4 CILINDROS COM NO MON. 73HP DE POTENCIA, TAMBOR LISO COM KIT PATA, LARGURA MINIMA DO TAMBOR 1680MM, DIAMETRO MIN. TAMBOR 1215MM, SISTEMA VIBRATORIO COM 2 AMPLITUDES (ALTA E BAIXA) SENDO EM ALTA DE NO MIN. 1,70 EM BAIXA DE NO MIN. 0,60, FREGUENCIA MIN. 30,0HZ, FORÇA CENTUFUGA MIN. DE 125KN EM ALTA ROTAÇAO, ALTERNADOR 55ª, TRANSMISSAO HIDROSTATICA DE NO MIN.2 VELOCIDADES, PNEUS DE TRAÇÃO COM MEDIDA DE NO MIN.14,9X24-8 LONAS, CABINE FECHADA ROPS COM AR-CONDICIONADO DE FABRICA. PESO OPERACIONAL MIN.6700KG.	189.000,00	
VALOR TOTAL				189.000,00
				429.000,00

Barbosa Ferraz, 24 de Julho de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:E23F0591

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONST. DO RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Semestre/ 2015	Até o Semestre/ 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	61.765.963,60	22.566.197,70	18.577.039,85
Receita Tributária	4.684.888,00	374.545,24	516.612,57
I.P.T.U.	667.680,00	7.845,53	7.138,55
I.S.S.	445.120,00	145.403,80	158.772,30
I.T.B.I.	445.120,00	47.203,08	55.338,04
I.R.R.F.	612.040,00	156.814,50	233.657,96
Outras Receitas Tributárias	2.514.928,00	17.278,33	61.705,72
Receita de Contribuição	778.960,00	199.623,80	187.420,19
Outras Contribuições	778.960,00	199.623,80	187.420,19
Receita Patrimonial Líquida	22.256,00	22.050,21	16.551,07
Receita Patrimonial	1.271.930,40	130.489,00	127.940,21
(-) Aplicações Financeiras	1.249.674,40	108.438,79	111.389,14
Transferências Correntes	55.306.159,60	21.760.050,57	17.639.736,78
F.P.M.	16.692.000,00	6.719.095,44	5.012.959,17
I.C.M.S.	12.240.800,00	4.915.007,83	3.469.644,81
Convênios	1.112.800,00	320.089,62	58.380,00
Outras Transferências Correntes	25.260.559,60	9.805.857,68	9.098.752,80
Demais Receitas Correntes	973.700,00	209.927,88	216.719,24
Dívida Ativa	300.456,00	26.649,67	33.809,50
Diversas Receitas Correntes	673.244,00	183.278,21	182.909,74
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	360.000,00	2.564.585,23
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	580.553,35
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	360.000,00	1.984.031,88
Convênios	0,00	0,00	1.176.031,88
Outras Transferências de Capital	0,00	360.000,00	808.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	360.000,00	1.984.031,88
	0,00	360.000,00	2.564.585,23
Outras Receitas de Capital	-6.031.376,00	-2.553.021,08	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	61.765.963,60	22.926.197,70	20.561.071,73

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Semestre/ 2015	Até o Semestre/ 2014	Até o Semestre/ 2015	Até o Semestre/ 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	49.784.918,83	18.946.649,37	17.984.575,99	18.012.960,78	16.599.281,33
Pessoal e Encargos Sociais	19.826.353,36	9.042.172,61	7.423.211,49	9.042.172,61	7.423.211,49
Juros e Encargos da Dívida (IX)	231.462,40	185.237,19	161.460,49	185.237,19	161.460,49
Outras Despesas Correntes	29.727.103,07	9.719.239,57	10.399.904,01	8.785.550,98	9.014.609,35
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	49.553.456,43	18.761.412,18	17.823.115,50	17.827.723,59	16.437.820,84
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	6.778.101,65	961.364,36	2.548.128,49	827.224,01	1.535.079,68
Investimentos	5.000.960,05	520.135,59	2.103.513,78	385.995,24	1.090.464,97
Inversões Financeiras	55.640,00	0,00	21.702,90	0,00	21.702,90
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	55.640,00	0,00	21.702,90	0,00	21.702,90
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.721.501,60	441.228,77	422.911,81	441.228,77	422.911,81
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	5.056.600,05	520.135,59	2.125.216,68	385.995,24	1.112.167,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	259.282,40	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	54.869.338,88	19.281.547,77	19.948.332,18	18.213.718,83	17.549.988,71
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	6.896.624,72	3.644.649,93	612.739,55	4.712.478,87	3.011.083,02
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	0,00	0,00
Superávit Financeiro	-	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					0,00

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:A9719134

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/SEMESTRE JANEIRO – JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Semestre (b)	% (b/a)	Até o Semestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	63.015.638,00	63.015.638,00	23.034.603,19	36,55	23.034.603,19	36,55	39.981.034,81
RECEITAS CORRENTES	63.015.638,00	63.015.638,00	22.674.603,19	35,98	22.674.603,19	35,98	40.341.034,81
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.684.888,00	4.684.888,00	374.511,94	7,99	374.511,94	7,99	4.310.376,06
IMPOSTOS	2.181.088,00	2.181.088,00	357.266,91	16,38	357.266,91	16,38	1.823.821,09
TAXAS	278.200,00	278.200,00	17.245,03	6,20	17.245,03	6,20	260.954,97
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	2.225.600,00	2.225.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.225.600,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	778.960,00	778.960,00	199.623,80	25,63	199.623,80	25,63	579.336,20
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	3.201,00	0,00	3.201,00	0,00	-3.201,00
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	778.960,00	778.960,00	196.422,80	25,22	196.422,80	25,22	582.537,20
RECEITA PATRIMONIAL	1.271.930,40	1.271.930,40	130.489,00	10,26	130.489,00	10,26	1.141.441,40
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	22.256,00	22.256,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.256,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.249.674,40	1.249.674,40	130.489,00	10,44	130.489,00	10,44	1.119.185,40
RECEITA AGROPECUÁRIA	22.256,00	22.256,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.256,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	11.128,00	11.128,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.128,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	11.128,00	11.128,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.128,00
RECEITA INDUSTRIAL	11.128,00	11.128,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.128,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	11.128,00	11.128,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.128,00
RECEITA DE SERVIÇOS	50.076,00	50.076,00	6.634,11	13,25	6.634,11	13,25	43.441,89
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	55.306.159,60	55.306.159,60	21.760.050,57	39,34	21.760.050,57	39,34	33.546.109,03
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	54.193.359,60	54.193.359,60	21.439.960,95	39,56	21.439.960,95	39,56	32.753.398,65
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.112.800,00	1.112.800,00	320.089,62	28,76	320.089,62	28,76	792.710,38
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	890.240,00	890.240,00	203.293,77	22,84	203.293,77	22,84	686.946,23
MULTAS E JUROS DE MORA	122.408,00	122.408,00	18.220,27	14,88	18.220,27	14,88	104.187,73
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	422.864,00	422.864,00	128.425,98	30,37	128.425,98	30,37	294.438,02
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	300.456,00	300.456,00	26.649,67	8,87	26.649,67	8,87	273.806,33
RECEITAS DIVERSAS	44.512,00	44.512,00	29.997,85	67,39	29.997,85	67,39	14.514,15
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	360.000,00	0,00	360.000,00	0,00	-360.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	360.000,00	0,00	360.000,00	0,00	-360.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	360.000,00	0,00	360.000,00	0,00	-360.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	33,30	0,00	33,30	0,00	-33,30
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	63.015.638,00	63.015.638,00	23.034.636,49	36,55	23.034.636,49	36,55	39.981.001,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Semestre (b)	% (b/a)	Até o Semestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	63.015.638,00	23.034.636,49	36,55	23.034.636,49	36,55	39.981.001,51
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	63.015.638,00	63.015.638,00	23.034.636,49	36,55	23.034.636,49	36,55	39.981.001,51
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	932.857,37	—	—	351.819,—	—	—
Superávit Financeiro	—	932.857,37	—	—	351.819,—	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,—	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O SEMESTRE (j)
			No Semestre	Até o Semestre (f)		No Semestre	Até o Semestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	54.858.814,00	56.811.174,88	19.908.013,73	19.908.013,73	36.903.161,15	18.840.184,79	18.840.184,79	37.970.990,09	18.324.805,62
DESPESAS CORRENTES	49.658.922,16	49.784.918,83	18.946.649,37	18.946.649,37	30.838.269,46	18.012.960,78	18.012.960,78	31.771.958,05	17.497.581,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.098.502,96	19.826.353,36	9.042.172,61	9.042.172,61	10.784.180,75	9.042.172,61	9.042.172,61	10.784.180,75	8.943.829,23
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	231.462,40	231.462,40	185.237,19	185.237,19	46.225,21	185.237,19	185.237,19	46.225,21	185.237,19
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.328.956,80	29.727.103,07	9.719.239,57	9.719.239,57	20.007.863,50	8.785.550,98	8.785.550,98	20.941.552,09	8.368.515,19
DESPESAS DE CAPITAL	4.940.609,44	6.766.973,65	961.364,36	961.364,36	5.805.609,29	827.224,01	827.224,01	5.939.749,64	827.224,01
INVESTIMENTOS	3.163.467,84	4.989.832,05	520.135,59	520.135,59	4.469.696,46	385.995,24	385.995,24	4.603.836,81	385.995,24
INVERSÕES FINANCEIRAS	55.640,00	55.640,00	0,00	0,00	55.640,00	0,00	0,00	55.640,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVI1.721.501,60		1.721.501,60	441.228,77	441.228,77	1.280.272,83	441.228,77	441.228,77	1.280.272,83	441.228,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	259.282,40	259.282,40	0,00	0,00	259.282,40	0,00	0,00	259.282,40	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	259.282,40	259.282,40	0,00	0,00	259.282,40	0,00	0,00	259.282,40	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	11.128,00	11.128,00	0,00	0,00	11.128,00	0,00	0,00	11.128,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	54.869.942,00	56.822.302,88	19.908.013,73	19.908.013,73	36.914.289,15	18.840.184,79	18.840.184,79	37.982.118,09	18.324.805,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	54.869.942,00	56.822.302,88	19.908.013,73	19.908.013,73	36.914.289,15	18.840.184,79	18.840.184,79	37.982.118,09	18.324.805,62
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	573.601,68	—	—	1.641.430,62	—	20.481.615,41
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	54.869.942,00	56.822.302,88	19.908.013,73	20.481.615,41	—	18.840.184,79	20.481.615,41	—	38.806.421,03

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O SEMESTRE (j)
			No Semestre	Até o Semestre (f)		No Semestre	Até o Semestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	11.128,00	11.128,00	0,00	0,00	11.128,00	0,00	0,00	11.128,00	0,00
INVESTIMENTOS	11.128,00	11.128,00	0,00	0,00	11.128,00	0,00	0,00	11.128,00	0,00
FONTE:									

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:31187A99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONST. DA RECEITA DE IMP. E DESP. SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

ADCT. Art 77 - Anexo XVI				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.481.544,00	2.481.544,00	389.523,01	15,70
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	667.680,00	667.680,00	7.845,53	1,18
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	445.120,00	445.120,00	47.203,08	10,60
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	445.120,00	445.120,00	145.403,80	32,67
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	612.040,00	612.040,00	156.814,50	25,62
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	33.384,00	33.384,00	6.245,67	18,71
Dívida Ativa dos Impostos	244.816,00	244.816,00	18.929,33	7,73
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	33.384,00	33.384,00	7.081,10	21,21
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.156.880,00	30.156.880,00	12.765.108,65	42,33
Cota-Parte FPM	16.692.000,00	16.692.000,00	6.719.095,44	40,25
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	3.946,06	
Cota-Parte IPVA	778.960,00	778.960,00	1.007.203,91	129,30
Cota-Parte ICMS	12.240.800,00	12.240.800,00	4.915.007,83	40,15
Cota-Parte IPI-Exportação	333.840,00	333.840,00	79.186,45	23,72
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	111.280,00	111.280,00	40.668,96	36,55
Desoneração ICMS (LC 87/96)	111.280,00	111.280,00	40.668,96	36,55
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	32.638.424,00	32.638.424,00	13.154.631,66	40,30
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.835.414,00	2.835.414,00	1.755.619,01	61,92
Provenientes da União	2.724.134,00	2.724.134,00	1.262.819,01	46,36
Provenientes dos Estados	111.280,00	111.280,00	492.800,00	442,85
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	138.180,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	11.128,00	11.128,00	2.781,21	24,99
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.846.542,00	2.846.542,00	1.896.580,22	66,63

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (f)	% (f/e)*100	Até o Semestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	13.960.076,00	13.880.076,00	5.216.445,55	37,58	4.851.856,73	34,96
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (f)	% (f/e)*100	Até o Semestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	13.960.076,00	13.880.076,00	5.216.445,55	37,58	4.851.856,73	34,96
Pessoal e Encargos Sociais	7.328.900,80	7.066.751,20	2.750.940,43	38,93	2.750.940,43	38,93
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.631.175,20	6.813.324,80	2.465.505,12	36,19	2.100.916,30	30,84
DESPESAS DE CAPITAL	506.324,00	506.324,00	8.465,32	1,67	8.465,32	1,67
Investimentos	506.324,00	506.324,00	8.465,32	1,67	8.465,32	1,67
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	14.466.400,00	14.386.400,00	5.224.910,87	36,32	4.860.322,05	33,78
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Semestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.768.646,40	2.768.646,40	1.496.260,22	28,64	1.349.160,58	27,76
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.763.082,40	2.763.082,40	1.491.689,90	28,55	1.344.590,26	27,66
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	5.564,00	5.564,00	4.570,32	0,09	4.570,32	0,09
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	43.656,64	0,84	43.656,64	0,90
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.768.646,40	2.768.646,40	1.539.916,86	29,47	1.392.817,22	28,66
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	11.697.753,60	11.617.753,60	3.684.994,01	6,85	3.467.504,83	5,13
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						26,36
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-1.494.310,08

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Semestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Semestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	6.683.476,80	6.733.476,80	2.088.415,76	39,97	1.998.278,18	41,11
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.410.135,20	7.280.135,20	3.060.523,41	58,58	2.805.762,17	57,73
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	372.788,00	372.788,00	75.971,70	1,45	56.281,70	1,16
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.466.400,00	14.386.400,00	5.224.910,87	100,00	4.860.322,05	100,00

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:2E1FF5ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONST. DAS RECEITAS E DESPESAS ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2015/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO	
RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)	R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Semestre	Até o Semestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.481.544,00	2.481.544,00	389.523,01	389.523,01	15,70
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	801.216,00	801.216,00	32.653,54	32.653,54	4,08
1.1.1- IPTU	667.680,00	667.680,00	7.845,53	7.845,53	1,18
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	11.128,00	11.128,00	268,90	268,90	2,42
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	111.280,00	111.280,00	17.458,01	17.458,01	15,69
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	11.128,00	11.128,00	7.081,10	7.081,10	63,63
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	534.144,00	534.144,00	47.203,08	47.203,08	8,84
1.2.1- ITBI	445.120,00	445.120,00	47.203,08	47.203,08	10,60
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	11.128,00	11.128,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	66.768,00	66.768,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	11.128,00	11.128,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	534.144,00	534.144,00	152.851,89	152.851,89	28,62
1.3.1- ISS	445.120,00	445.120,00	145.403,80	145.403,80	32,67
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	11.128,00	11.128,00	5.976,77	5.976,77	53,71
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	66.768,00	66.768,00	1.471,32	1.471,32	2,20
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	11.128,00	11.128,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	612.040,00	612.040,00	156.814,50	156.814,50	25,62
1.4.1- IRRF	612.040,00	612.040,00	156.814,50	156.814,50	25,62
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.269.680,00	31.269.680,00	12.765.108,65	12.765.108,65	40,82

2.1- Cota-Parte FPM	17.804.800,00	17.804.800,00	6.719.095,44	6.719.095,44	37,74
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.692.000,00	16.692.000,00	6.719.095,44	6.719.095,44	40,25
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.112.800,00	1.112.800,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	12.240.800,00	12.240.800,00	4.915.007,83	4.915.007,83	40,15
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	111.280,00	111.280,00	40.668,96	40.668,96	36,55
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	333.840,00	333.840,00	79.186,45	79.186,45	23,72
2.5- Cota-Parte ITR	_	0,00	3.946,06	3.946,06	0,00
2.6- Cota-Parte IPVA	778.960,00	778.960,00	1.007.203,91	1.007.203,91	129,30
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	33.751.224,00	33.751.224,00	13.154.631,66	13.154.631,66	38,98

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Semestre	Até o Semestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	16.692,00	16.692,00	1.382,83	1.382,83	8,28
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.357.616,00	1.357.616,00	558.902,77	558.902,77	41,17
5.1- Transferências do Salário-Educação	890.240,00	890.240,00	379.685,46	379.685,46	42,65
5.2- Outras Transferências do FNDE	445.120,00	445.120,00	174.047,76	174.047,76	39,10
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	22.256,00	22.256,00	5.169,55	5.169,55	23,23
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.112.800,00	1.112.800,00	208.010,69	208.010,69	18,69
6.1- Transferências de Convênios	1.112.800,00	1.112.800,00	181.909,62	181.909,62	16,35
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	26.101,07	26.101,07	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.487.108,00	2.487.108,00	768.296,29	768.296,29	30,89

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Semestre	Até o Semestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.031.376,00	6.031.376,00	2.553.021,08	2.553.021,08	42,33
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.338.400,00	3.338.400,00	1.343.818,91	1.343.818,91	40,25
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.448.160,00	2.448.160,00	983.001,46	983.001,46	40,15
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	22.256,00	22.256,00	8.133,78	8.133,78	36,55
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	66.768,00	66.768,00	15.837,02	15.837,02	23,72
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	_	0,00	789,15	789,15	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	155.792,00	155.792,00	201.440,76	201.440,76	129,30
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.601.129,60	6.601.129,60	3.372.702,43	3.372.702,43	51,09
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.031.376,00	6.031.376,00	2.553.021,02	2.553.021,02	42,33
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	558.625,60	558.625,60	806.387,31	806.387,31	144,35
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	11.128,00	11.128,00	13.294,10	13.294,10	119,47
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	_	0,00	-0,06	-0,06	0,00
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,06	0,06	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Semestre	Até o Semestre (b)	% (c)=(b/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.960.677,76	3.960.677,76	2.362.698,88	2.362.698,88	59,65
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	3.960.677,76	3.960.677,76	2.362.698,88	2.362.698,88	59,65
14- OUTRAS DESPESAS	2.640.451,84	2.640.451,84	893.575,65	893.575,65	33,84
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.640.451,84	2.640.451,84	893.575,65	893.575,65	33,84
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.601.129,60	6.601.129,60	3.256.274,53	3.256.274,53	49,33

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	27.471,92
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	69,24

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Semestre	Até o Semestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	8.437.806,00	8.437.806,00	3.288.657,92	3.288.657,92	38,98

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Semestre	Até o Semestre (b)	% (c)=(b/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.210.726,40	1.210.726,40	465.721,53	465.721,53	38,47
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.210.726,40	1.210.726,40	465.721,53	465.721,53	38,47
24- ENSINO FUNDAMENTAL	9.900.581,60	10.055.581,60	4.450.748,15	4.450.748,15	44,26
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.601.129,60	6.601.129,60	3.256.274,53	3.256.274,53	49,33
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.299.452,00	3.454.452,00	1.365.056,20	1.365.056,20	39,52
24.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas	0,00	0,00	-170.582,58	-170.582,58	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	11.111.308,00	11.266.308,00	4.916.469,68	4.916.469,68	43,64

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-0,06
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	689.959,35
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	13.294,10
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	703.253,39

38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))					4.213.216,29
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %					32,03
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Semestre	Até o Semestre (b)	% (c)=(b/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	895.804,00	895.804,00	373.981,88	373.981,88	41,75
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.580.176,00	3.020.141,62	499.521,55	499.521,55	16,54
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	2.475.980,00	3.915.945,62	873.503,43	873.503,43	22,31
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	13.587.288,00	15.182.253,62	5.789.973,11	5.789.973,11	38,14
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				SALDO ATÉ O SEMESTRE	CANCELADO EM 2015 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				60.272,55	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB					VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014					12.864,76
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O SEMESTRE					3.359.408,33
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O SEMESTRE					3.256.274,53
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O SEMESTRE					13.294,10
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL					129.292,66

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:2954948C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONST. CONSOLIDADO RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:2B542748

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONST. EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Semestre	Até o Semestre (b)	% (b/Total b)		No Semestre	Até o Semestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.858.814,00	56.811.174,88	19.908.013,73	19.908.013,73	100,00	36.903.161,15	18.840.184,79	18.840.184,79	100,00	37.970.990,09
Administração	5.415.997,60	5.490.997,60	2.306.262,48	2.306.262,48	11,58	3.184.735,12	2.153.415,63	2.153.415,63	11,43	3.337.581,97
Administração Geral	5.415.997,60	5.490.997,60	2.306.262,48	2.306.262,48	11,58	3.184.735,12	2.153.415,63	2.153.415,63	11,43	3.337.581,97
Assistência Social	2.761.969,60	3.076.552,30	1.031.990,96	1.031.990,96	5,18	2.044.561,34	916.518,71	916.518,71	4,86	2.160.033,59
Assistência à Criança e ao Adolescente	489.632,00	539.632,00	108.637,50	108.637,50	0,55	430.994,50	82.020,30	82.020,30	0,44	457.611,70
Assistência Comunitária	2.272.337,60	2.536.920,30	923.353,46	923.353,46	4,64	1.613.566,84	834.498,41	834.498,41	4,43	1.702.421,89
Previdência Social	734.448,00	784.448,00	309.095,94	309.095,94	1,55	475.352,06	309.095,94	309.095,94	1,64	475.352,06
Previdência Básica	734.448,00	784.448,00	309.095,94	309.095,94	1,55	475.352,06	309.095,94	309.095,94	1,64	475.352,06
Saúde	14.455.272,00	14.375.272,00	5.224.910,87	5.224.910,87	26,25	9.150.361,13	4.860.322,05	4.860.322,05	25,80	9.514.949,95
Atenção Básica	6.672.348,80	6.722.348,80	2.088.415,76	2.088.415,76	10,49	4.633.933,04	1.998.278,18	1.998.278,18	10,61	4.724.070,62
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.410.135,20	7.280.135,20	3.060.523,41	3.060.523,41	15,37	4.219.611,79	2.805.762,17	2.805.762,17	14,89	4.474.373,03
Vigilância Sanitária	372.788,00	372.788,00	75.971,70	75.971,70	0,38	296.816,30	56.281,70	56.281,70	0,30	316.506,30
Educação	13.587.288,00	15.182.253,62	6.044.936,12	6.044.936,12	30,36	9.137.317,50	5.960.555,69	5.960.555,69	31,64	9.221.697,93
Ensino Fundamental	12.287.537,60	13.855.940,34	5.547.982,41	5.547.982,41	27,87	8.307.957,93	5.465.545,18	5.465.545,18	29,01	8.390.395,16
Educação Infantil	1.210.726,40	1.237.289,28	494.061,04	494.061,04	2,48	743.228,24	492.117,84	492.117,84	2,61	745.171,44
Educação Especial	89.024,00	89.024,00	2.892,67	2.892,67	0,01	86.131,33	2.892,67	2.892,67	0,02	86.131,33
Cultura	111.280,00	111.280,00	5.409,99	5.409,99	0,03	105.870,01	5.109,66	5.109,66	0,03	106.170,34
Difusão Cultural	111.280,00	111.280,00	5.409,99	5.409,99	0,03	105.870,01	5.109,66	5.109,66	0,03	106.170,34
Urbanismo	1.758.224,00	1.724.840,00	213.782,71	213.782,71	1,07	1.511.057,29	170.840,18	170.840,18	0,91	1.553.999,82
Infra-Estrutura Urbana	823.472,00	801.216,00	179,96	179,96	0,00	801.036,04	179,96	179,96	0,00	801.036,04
Serviços Urbanos	934.752,00	923.624,00	213.602,75	213.602,75	1,07	710.021,25	170.660,22	170.660,22	0,91	752.963,78

Habitação	22.256,00	130.256,00	98.248,19	98.248,19	0,49	32.007,81	12.214,32	12.214,32	0,06	118.041,68
Habitação Urbana	22.256,00	130.256,00	98.248,19	98.248,19	0,49	32.007,81	12.214,32	12.214,32	0,06	118.041,68
Saneamento	66.768,00	66.768,00	0,00	0,00	0,00	66.768,00	0,00	0,00	0,00	66.768,00
Saneamento Básico Urbano	66.768,00	66.768,00	0,00	0,00	0,00	66.768,00	0,00	0,00	0,00	66.768,00
Agricultura	2.025.296,00	2.133.717,62	943.181,36	943.181,36	4,74	1.190.536,26	889.679,61	889.679,61	4,72	1.244.038,01
Extensão Rural	2.025.296,00	2.133.717,62	943.181,36	943.181,36	4,74	1.190.536,26	889.679,61	889.679,61	4,72	1.244.038,01
Indústria	189.176,00	189.176,00	0,00	0,00	0,00	189.176,00	0,00	0,00	0,00	189.176,00
Promoção Industrial	166.920,00	166.920,00	0,00	0,00	0,00	166.920,00	0,00	0,00	0,00	166.920,00
Produção Industrial	22.256,00	22.256,00	0,00	0,00	0,00	22.256,00	0,00	0,00	0,00	22.256,00
Comércio e Serviços	155.792,00	395.792,00	10.727,89	10.727,89	0,05	385.064,11	10.727,89	10.727,89	0,06	385.064,11
Turismo	155.792,00	395.792,00	10.727,89	10.727,89	0,05	385.064,11	10.727,89	10.727,89	0,06	385.064,11
Energia	895.804,00	895.804,00	183.372,36	183.372,36	0,92	712.431,64	164.593,39	164.593,39	0,87	731.210,61
Energia Elétrica	895.804,00	895.804,00	183.372,36	183.372,36	0,92	712.431,64	164.593,39	164.593,39	0,87	731.210,61
Transporte	9.893.904,40	9.218.416,40	2.611.339,57	2.611.339,57	13,12	6.607.076,83	2.487.106,32	2.487.106,32	13,20	6.731.310,08
Transporte Rodoviário	9.893.904,40	9.218.416,40	2.611.339,57	2.611.339,57	13,12	6.607.076,83	2.487.106,32	2.487.106,32	13,20	6.731.310,08
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Semestre	Até o Semestre (b)	% (b/Total b)		No Semestre	Até o Semestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.858.814,00	56.811.174,88	19.908.013,73	19.908.013,73	100,00	36.903.161,15	18.840.184,79	18.840.184,79	100,00	37.970.990,09
Desporto e Lazer	573.092,00	823.354,94	298.289,33	298.289,33	1,50	525.065,61	273.539,44	273.539,44	1,45	549.815,50
Energia Elétrica	33.384,00	22.256,00	0,00	0,00	0,00	22.256,00	0,00	0,00	0,00	22.256,00
Desporto Comunitário	539.708,00	801.098,94	298.289,33	298.289,33	1,50	502.809,61	273.539,44	273.539,44	1,45	527.559,50
Encargos Especiais	1.952.964,00	1.952.964,00	626.465,96	626.465,96	3,15	1.326.498,04	626.465,96	626.465,96	3,33	1.326.498,04
Serviço da Dívida Interna	1.952.964,00	1.952.964,00	626.465,96	626.465,96	3,15	1.326.498,04	626.465,96	626.465,96	3,33	1.326.498,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	259.282,40	259.282,40	0,00	0,00	0,00	259.282,40	0,00	0,00	0,00	259.282,40
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.128,00	11.128,00	-	-	-	11.128,00	-	-	-	11.128,00
Saúde	11.128,00	11.128,00	0,00	0,00	0,00	11.128,00	0,00	0,00	0,00	11.128,00
Atenção Básica	11.128,00	11.128,00	0,00	0,00	0,00	11.128,00	0,00	0,00	0,00	11.128,00
OTAL (III) = (I + II)	54.869.942,00	56.822.302,88	19.908.013,73	19.908.013,73	100,00	36.914.289,15	18.840.184,79	18.840.184,79	100,00	37.982.118,09
FONTE:										

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:36F80AA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONST. RECEITA E DESPESA PREVIDENCIÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre/2015	Até o Semestre/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre/2015	Até o Semestre/2014	Até o Semestre/2015	Até o Semestre/2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre/2015	Até o Semestre/2014	Até o Semestre/2015	Até o Semestre/2014
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
Caixa	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre/2015	Até o Semestre/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre/2015	Até o Semestre/2014	Até o Semestre/2015	Até o Semestre/2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:						

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:AED69113

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONST. DOS RESTOS A PAGAR POR PODER

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de				Em Exercícios	Em 31 de Dezembro					

		2014				Anteriores	de 2014					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	65.214,85	861.591,61	857.043,80	-	69.762,66	307.452,44	1.431.146,06	722.151,86	718.429,36	-	1.020.169,14	1.089.931,80
EXECUTIVO												
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	51.637,00	676.475,45	671.927,64	0,00	56.184,81	231.375,70	948.125,70	684.221,17	680.498,67	0,00	499.002,73	555.187,54
PODER EXECUTIVO	51.637,00	676.475,45	671.927,64	0,00	56.184,81	231.375,70	948.125,70	684.221,17	680.498,67	0,00	499.002,73	555.187,54
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE BITURUNA	13.577,85	185.116,16	185.116,16	0,00	13.577,85	76.076,74	483.020,36	37.930,69	37.930,69	0,00	521.166,41	534.744,26
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	13.577,85	185.116,16	185.116,16	0,00	13.577,85	76.076,74	483.020,36	37.930,69	37.930,69	0,00	521.166,41	534.744,26
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	65.214,85	861.591,61	857.043,80	0,00	69.762,66	307.452,44	1.431.146,06	722.151,86	718.429,36	0,00	1.020.169,14	1.089.931,80
FONTE:												

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:E8F05F6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONST. DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						R$ 1,00	
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)		SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)	
RECEITA DE CAPITAL							
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	16.692,00			204,74		16.487,26	
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00			0,00		0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00			0,00		0,00	
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	16.692,00			204,74		16.487,26	
TOTAL	16.692,00			204,74		16.487,26	
DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
Despesas de Capital	16.692,00	4.570,32	4.570,32	4.570,32	0,00	708,00	12.121,68
Investimentos	16.692,00	4.570,32	4.570,32	4.570,32	0,00	708,00	12.121,68
TOTAL	16.692,00	4.570,32	4.570,32	4.570,32	0,00	708,00	12.121,68
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2014 (h)			Em 2015 (i) = (b) - (e+f)		SALDO ATUAL (j) = (h+i)	
	26,46			-5.073,58		-5.047,12	
FONTE:							

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:CA2706CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONST. DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Semestre	Até o Semestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
NADA A DECLARAR											
FONTE:											

Bituruna, 23/07/2015

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:9E89AAA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONST. CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
PROJETO DE INCLUSÃO TECNOLOGICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25% s/Demais Imp.Vinc.à Educação-Exerc.Corrente	0,00	0,00	0,00	117,00	0,00	(117,00)	0,00	0,00
25% s/Demais Imp.Vinc.à Educação-Exerc.Corrente	542,29	0,00	0,00	0,00	(49.166,00)	49.708,29	0,00	0,00
5% s/Transf.Constitucionais-Exercício Corrente	13.861,40	0,00	16.576,35	0,00	(37.429,50)	34.714,55	8.003,71	0,00
6ª Festa do Vinho - Ministério do Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A P I - Apoio Pessoas Idosas - Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação Ativos amortiz dívida/capitalização RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS DA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio a Criança Carente Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APOIO A CRIANÇA CARENTE EM CRECHE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APOIO A PESSOA IDOSA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio a Pessoa Idosa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APOIO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio a Pessoa Portadora de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio Criança Carente BINF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio Criança Carente FMASPBT	775,92	0,00	0,00	0,00	0,00	775,92	0,00	0,00
Apoio Pessoa Idosa BIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APPD - Apoio Pessoas Portad.Defic.-Exerc.Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APPD - Apoio Pessoas Portad.Defic.-Exerc.Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Farmacêutica	150.520,51	0,00	13.445,16	0,00	13.445,16	123.630,19	22.841,19	0,00
Assistencia Farmaceutica - Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistencia Farmaceutica - Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistencia Farmaceutica - Federal Ex.Ant	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	1.335,55	7.038,62	0,00	16.260,76	(64.883,78)	42.919,95	0,00	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	10.216,22	0,00	10.216,22	(20.432,44)	2.793,37	0,00
Atenção Média e Alta Compl. Amb. e Hospitalar	5.221,16	0,00	0,00	0,00	0,00	5.221,16	0,00	0,00
Atenção Média e Alta Compl. Amb. e Hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
BANCO DO BRASIL CONVENIO N 842265/2005	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BANCO DO BRASIL CONVENIO N 842265/2005	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BANCO ITAU CONVENIO FIA 125/04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	0,00	0,00	203,74	0,00	203,74	(407,48)	30.076,19	0,00
Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bloco de Investimento	340.787,01	1.389,49	65,36	444.628,87	(1.566,20)	(103.730,51)	312,63	0,00
Bloco de Investimentos (SUAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cadastro Programa Bolsa Familia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cadastro Programa Bolsa Familia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAIXA - PRONAF 10498596/00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Caixa - Pronaf 10498596/00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAIXA - PRONAF 10498596/00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAIXA 088.925-52/99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Caixa 088.925-52/99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAIXA 104.985-96/00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAIXA 113.469-39/00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Caixa 113.469-39/00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAIXA 125.606-51/01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Caixa 125.606-51/01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAIXA 131.764-90/01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Caixa 131.764-90/01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAIXA 134.047-67/01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Caixa 134.047-67/01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAIXA 158.521-23/03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Caixa 158.521-23/03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Caixa 160.977-74/2003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAIXA 160.977-74/2003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Caixa 160.977-74/2003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Caixa Con. Rep. 336873-62/10 Min. Cidades - Pavim.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Caixa Con.Rep.302128-12/2009 Pav.São Pedro e Pass.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Caixa Con.Rep.323438-02/2010 Calçam.Loteam. Ganzer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Caixa Con.Rep.326036-15 Calçam. Rua das Camélias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios	Do Exercício					

		Anteriores (b)	(c)	Exercícios Anteriores (d)		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a - (b + c + d + e))	LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
Caixa Contrato 167.867-92/2004	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAIXA PRONAF 125.606.51/01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Caixa Pronaf 125.606.51/01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CANCELAMENTO DE RESTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIDE - Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	950,46	0,00	0,00	0,00	0,00	950,46	0,00	0,00
CIDE-Exercício Correnrte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cont. AFPR/SFM Nº 0534/2004	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cont. Rep. 398585-79/2012 Equip. Proces. Alimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cont. Repasse 297738-72/09 - MAPA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrato de Repasse CEF 0261184-22/08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrato de Repasse CEF 0264436 - 21/08/MDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrato de Repasse CEF 0266508-41/08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrato de Repasse CEF 39399/09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrato de Repasse CEF 39399/09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATO DE REPASSE Nº 0186440-36 PRONAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATO DE REPASSE Nº 0186440-36 PRONAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrato de Repasse nº 0193923/20006/MDA/CAIXA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrato de Repasse nº 0193923/20006/MDA/CAIXA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrato Repasse 0387421-66/2012/ Caminhão Tanque	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrato Repasse 36681477/2011/MAPA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrato Repasse 36881477/2011/MAPA	32.708,77	0,00	0,00	0,00	0,00	32.708,77	0,00	0,00
Contrato Repasse nº 371.435-82/2011/OGU/MDA/Caixa - Casa Familiar Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública Art. 149-A, CF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições e Legados de Ent.não Gover.ECA/FMDCA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conv. 001/2002 - Ginas. Santo Antonio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONV. 001/2002 - GINS. S. ANTONIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conv. 002/2002 - Gin. N. S. Aparecida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONV. 002/2002 - GIN. N.S. APARECIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONV. 042/2002 - PAV. URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
Conv. 042/2002 - Pav. Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONV. 043/2002 - QUADRA OSCAR GEYER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conv. 043/2002 - Quadra Oscar Geyer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONV. 1091/02 CENTRO EVENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conv. 1091/02 Centro Eventos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conv. 185/MDS/2006 Centro de Convivencia	126,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126,00	0,00	0,00
Conv. 2004/2002 - FNS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conv. 2902/2002 - FNS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conv. 2920110538 - Constr. Esc Paulo Roberto Geyer	141.759,97	0,00	0,00	0,00	(6.288,26)	148.048,23	0,00	0,00
Conv. FNDE 658722/09 Pró-Infancia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conv. FNDE 703442/10 Caminhos da Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conv. SEAB 11168557-6	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONV. SEAB/DEAGRO 112326707-RECUP. ESTRADAS RURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convenio 006/05 Fia /2005	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênio 0262115-05/2008 - Minist. Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênio 039/2010 - Sedu Pavimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênio 090/2014 - FIA 2014	43.636,55	0,00	0,00	0,00	0,00	43.636,55	23.531,81	0,00
Convênio 1/2013 - SEDU Barracão Laticinios	0,00	0,00	0,00	56.250,36	(2.315,76)	(53.934,60)	0,00	0,00
CONVENIO 155/2003 PROJETO 2º TEMPO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênio 1554/2007 FNS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênio 166/2011 - SEDU Pavimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONVENIO 2004/2002 - FNS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênio 2004/2007 - Construção Postos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênio 202/2011 SEDU PARANACIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONVENIO 2902/2002 - FNS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênio 2920110490 - Adeq. Escola Irmã Clara	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênio 2920110502 - Adeq. Escola Novo Milênio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênio 2920110511- Adeq. Escola Dr. Oscar Geyer	19.488,71	0,00	0,00	0,00	0,00	19.488,71	0,00	0,00
Convênio 5/2011 Secretaria Estado da Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênio 638/2013 - SEDU - Aquisição de MIni Carregadeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênio 735597/2010 - Minist. Integr. Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênio 737560/2010 - Minist. Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
Convênio 777207/2012 - INCRA	3.818,82	0,00	0,00	0,00	0,00	3.818,82	0,00	0,00
Convênio APAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênio Aquisição de Resfriadores 14572-6	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênio Calcário - SEAB PROT 11.104.132-6	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênio Centro Dia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONVENIO CENTRO DIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênio Centro Dia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONVENIO CORREIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênio Correios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONVENIO EMBRATUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênio Embratur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONVENIO FIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênio FIA 021/09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONVÊNIO FIA 125/04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONVENIO FIA 2007	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONVENIO FIA 2008	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convenio FIA 2009	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convenio FIA 2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONVENIO FIA/2006	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convenio Fia/2008	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convenio Fia/2008	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convenio FMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convenio FMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convenio FNAS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênio FNDE Termo 9596/13 - Aquisição de 02 Ônibus	12.208,42	0,00	0,00	0,00	0,00	12.208,42	0,00	0,00
CONVENIO M.A.P.A.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênio M.A.P.A.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convenio nº 0173352-97/2005 Minist. Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convenio nº 0173352-97/2005 Minist. Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONVENIO Nº 52/MDS/2005	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONVENIO Nº 52/MDS/2005	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONVENIO PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)				
Convênio Pró-Infância - Termo 9558/13 - Aquisição Móveis	35.266,44	0,00	0,00	0,00	0,00	35.266,44	0,00	0,00
Convênio Programa Bolsa Família - IGDBF	54.105,15	0,00	0,00	0,00	0,00	54.105,15	0,00	0,00
Convênio Projeto 2º Tempo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênio SEAB 11104329-9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênio SEAB 48/2013 - Diesel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênio SEDU 639/2013 Recapeamento Asfaltico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênio Transporte Escolar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convenio Transporte Escolar/2007	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convenio Transporte Escolar/PETE	47.630,45	0,00	0,00	0,00	(11.480,60)	59.111,05	0,00	0,00
COSIP-Cont. de Ilum. Pública, Art. 149-A, CF	139.020,63	0,00	0,00	1,15	(2.495,19)	141.514,67	18.778,97	0,00
Cota Parte Contr. Interv. no Dom. Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EADE - Apoio Pessoas Portad.Defic.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação 10% - Exercício anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação 25% - Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO/10% SOBRE TRANSF. CONSTITUCIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO/25% SOBRE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FAE - FRAÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FEAS EMERGENCIA 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FIA 2011 - Conv. 422/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FMAS - IGD SUAS	6.681,69	0,00	0,00	0,00	0,00	6.681,69	0,00	0,00
FMAS - PBVIII (Equipe Volante)	4.727,85	0,00	0,00	0,00	(110,88)	4.838,73	0,00	0,00
FMAS-PBFI	21.831,06	0,00	0,00	0,00	(165,00)	21.996,06	456,88	0,00
FMAS-PVMC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FMASAC PETI JORNADA AMPLIADA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FMASPTMC - Apoio Pessoas Portad.Defic.	5.176,92	0,00	2.117,82	0,00	2.117,82	941,28	0,00	0,00
FMASSCFV Serviço de Fortalecimento de Vínculos	11.929,42	0,00	0,00	0,00	(1.156,69)	13.086,11	69,20	0,00
FMS PTMC - PPD	(2.008,40)	0,00	0,00	0,00	0,00	(2.008,40)	0,00	0,00
FMS PTMC - PPD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FNAS - Pró Jovem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FNDE - Conv.816040/2004 - Exercício anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
FNDE - Convênio 804216/2004- Exercício anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FNDE - Convênio 804419/2004 - Exercício anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FNDE - Manutenção Educação Infantil	1.051,72	0,00	0,00	0,00	0,00	1.051,72	0,00	0,00
FNDE / PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FNDE / PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FNDE / PNATE	2.530,28	0,00	0,00	0,00	(2.802,11)	5.332,39	0,00	0,00
FNDE/Convenio 816004/2007	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB 40% - Exercício Corrente	24.781,00	0,00	0,00	540,00	(16.082,70)	40.323,70	35.035,49	0,00
FUNDEB 60% - Exerecício Corrente	133.536,27	0,00	0,00	0,00	(511.792,87)	645.329,14	0,00	0,00
FUNDEF 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundef 40% - Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEF 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo de Reserva Dep. Judiciais (Lei 10819/03)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNREBOM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gerenciamento do Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO DO SUS - ESTADUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO DO SUS - Ex. Ant	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO DO SUS - FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incra estrada conv. CRT/PR/29.000/07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incra estrada conv. CRT/PR/29.000/07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incra estrada conv. CRT/PR/50000/06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incra estrada conv. CRT/PR/50000/06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INCRA - CONV. CRT/PR 65.000/04 (PONTES)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INCRA EST. 12 DE ABRIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INCRA Estrada (Ass. Sonho de Rose)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incra Pontes Convênio CRT/PR/32000/2007	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incra Pontes Convênio CRT/PR/32000/2007	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inden. Recebidas por bens sinist. de outras áreas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPFP Família Paranense	800,57	0,00	0,00	0,00	0,00	800,57	0,00	0,00
MDE / Transporte Escolar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MDE / TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
MDE / Transporte Escolar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MDE / TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MDE/CONV. CRECHE PADRÃO 90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MDE/CONV.CRECHE PADRAO 90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MDE/DIST. SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MDE/FNDE/Convênio 804216/2004	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MDE/FNDE/Convênio 804262/2005	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MDE/FNDE/Convênio 804419/2004	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MDE/FNDE/Convênio 807805/2005	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MDE/FNDE/CONVENIO 807805/2005	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MDE/FNDE/Convênio 807805/2005	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MDE/FNDE/CONVENIO 807805/2005	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MDE/FNDE/CONVENIO 816020/2006	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MDE/FNDE/Convênio 816040/2004	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MDE/FNDE/Convênio 816400/2005	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MDE/FNDE/CONVENIO 820088/2006	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MDE/FNDE/MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MDE/FNDE/PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MDE/FNDE/PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MDE/FUNDEPAR BENTO GONÇALVES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MDE/PNAC/CRECHE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MDE/TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MDE/Transporte Escolar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministerio Integ. Nacional - Construção Pontes	(25.372,17)	0,00	0,00	0,00	0,00	(25.372,17)	0,00	0,00
MULTAS DETRAN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Detran	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NÃO USAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Núcleo Apoio Família - T. R. 1864 MPAS/SEAS/2002	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Núcleo Apoio Família-T.R. 1864 MPAS/SEAS/2002	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Oper. Barracão Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Oper. Crédito Equipamentos Hospitalares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)				
Oper. Crédito Equipamentos Rodoviários	566,39	0,00	0,00	0,00	0,00	566,39	0,00	0,00
Oper. Crédito Equipamentos Segurança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Oper. Crédito Ginásio de Esportes	438,14	0,00	0,00	0,00	(1.010,65)	1.448,79	0,00	0,00
Oper. Crédito Odontomovel Veículo Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Oper. Crédito Pavimentação	155,29	0,00	0,00	199.936,94	(3.256,33)	(196.525,32)	0,00	0,00
Oper. Crédito Quadra de Esportes	257,14	0,00	0,00	0,00	0,00	257,14	0,00	0,00
Oper. Crédito Veículo Limpeza Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Crédito - AFPR/FM-1245/06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Crédito - Contrato 534-8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Credito - Plano Diretor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Credito - Plano Diretor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Crédito 2396/2009 Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Royalties Comp.Fin.Patrim.Não Previd.	(148.179,54)	43.656,80	214.698,97	3.761,81	210.127,72	(620.424,84)	283.808,89	0,00
PAB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PACS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PETI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PETI - Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PETI BOLSA AUXÍLIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PETI BOLSA AUXÍLIO/06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PETI JORNADA AMPLIADA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Piso Paranaense de Assistencia Social - PPAS	5.485,58	0,00	0,00	0,00	0,00	5.485,58	0,00	0,00
PMB FUNARTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PNAE-Merenda Escolar	12.144,70	0,00	7.582,85	0,00	5.520,31	(958,46)	630,80	0,00

PNAE-Merenda Escolar pre- escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PNATE -Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS - EC. 062/2009	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa Brasil Carinhoso	325,85	0,00	0,00	0,00	0,00	325,85	93,20	0,00
Programa Centro Dia - Exercício anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa de Requalificação de UBS - Ampliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa Educação de Jovens e Adultos	672,55	0,00	0,00	0,00	0,00	672,55	0,00	0,00
Programa FNDE/PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa Incidencia Bucal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa Inseminação Artificial 14571-8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa Saúde da Familia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa Unidade da Saúde da Mulher	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROJETO DE INCLUSÃO TECNOLOGICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PUS VIGILANCIA SANITARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE ALIENAÇAO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE ALIENAÇAO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE ALIENAÇAO DE ATIVOS	44,33	0,00	0,00	0,00	0,00	44,33	0,00	0,00
RECEITA DE ALIENAÇAO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Ativos da Saúde / Indenização de Sinistros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienações de Ativos - ECA/FMDCA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Extinção da Entidade Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	2.631,05	0,00	0,00	0,00	0,00	2.631,05	0,00	0,00
Receitas de Alienações de Ativos - COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienações de Ativos - FUNREBOM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSO LIVRE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS AIH	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS AIH - AÇÕES INTEGRADAS HOSPITALARES	121.805,42	0,00	16.731,30	19.755,31	9.292,54	76.026,27	101.775,08	0,00
Recursos AIH - Ex. Ant	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DO TESOURO - ICMS - MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Lei 9615/08 (Lei Pelé)	170,20	0,00	0,00	0,00	0,00	170,20	0,00	0,00
Recursos Livres	373.983,90	16.250,51	154.702,70	30.392,44	(596.395,46)	769.033,71	218.908,41	0,00
RECURSOS OUTRAS FONTES - AUXILIOS E CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS OUTRAS FONTES - OPER. CREDITOS INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
RECURSOS VINCULADOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas de Contingências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Retenção em caráter consignatário	31.856,08	0,00	0,00	0,00	1.678.354,90	(1.646.498,82)	0,00	0,00
Royalties Tratado de Itaipu Binacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Salário Educação - Exercício Corrente	6.665,83	0,00	0,00	0,00	(4.516,83)	11.182,66	6.079,36	0,00
SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Salário Educação - Exercício anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEPAR-Compensação Financ.MEIO AMBIENTE Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde - Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde - AIH	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	62.321,01	0,00	50.526,73	4.238,61	(25.114,69)	32.670,36	51.216,41	0,00
Saúde / PAB - Ações da Saúde - Exercício Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde / PACS - Prog. Agentes Comunitários de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde / PROGRAMA EPIDEMIOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde / SUS - FAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde / SUS - Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde 15%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAUDE 15%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde 15%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAUDE 15%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde AIH	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAUDE PAB FIXO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde/Conv. 1784/2004 - FNS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA VIGILANCIA SANITARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA VIGILANCIA SANITARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.706,33	0,00	0,00	264,00	0,00	2.442,33	0,00	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLICIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Termo Compromisso P.A.R. 201303850/2013 FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
Termo Compromisso PAC II 09607/2014 FNDE Quadras	38.514,20	0,00	0,00	0,00	0,00	38.514,20	0,00	0,00
Termo Compromisso PAC II 10002/2014 FNDE Creches Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Termo Compromisso PAR 32362/2014 FNDE Escola Sto. Antonio Iratim	219.513,46	0,00	0,00	0,00	0,00	219.513,46	0,00	0,00
Termo Cooper. 114/2013 - Ministério Int. Nacional	380.170,94	0,00	0,00	204.016,53	(3.472,60)	179.627,01	86.033,87	0,00
TRANSF. RECURSOS TESOURO - AUXILIOS E CONTRIB.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. RECURSOS TESOURO - RECURSOS ORDIN.VINCUL.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Voluntárias de Ent.Gov.Nacionais-ECA/FMDCA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencia 15%	4,10	0,00	0,00	0,00	0,00	4,10	0,00	0,00
Transporte Escolar - Exercício anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade de Saúde da Mulher e da Criança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	39.277,88	0,00	2.457,97	715,00	2.457,97	33.646,94	19.690,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA SANITARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA SANITARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vinculações Especiais a Definir p/ entidades-III	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vinculações Especiais a Definir pelas entidades-IV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vinculações Especiais a Definir pelas entidades-V	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vinculações Especiais a Definir pelas entidades-VI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vinculada Conv. 2920110538 - Constr. Esc Paulo Roberto Geyer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	2.380.961,25	68.335,42	489.325,17	980.878,78	590.234,28	252.187,60	910.135,46	0,00
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS DA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CANCELAMENTO DE RESTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cont. AFPR/SFM Nº 0534/2004	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cont. AFPR/SFM/0534/2004	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública Art. 149-A, CF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convenio FMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Especial da Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNREBOM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ICMS ECOLOGICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
NÃO USAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Crédito - Contrato 534-8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito por ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINC. A EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PCCN - PROGRAMA NUTRICIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PETI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATORIOS - EC. 062/2009	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATORIOS - EC. 062/2009	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA EPIDEMIOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa Saúde da Familia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PUS VIGILANCIA SANITARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Intraorçamentárias P869/05STN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSO DESCENTRALIZADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DO TESOURO - ORDINARIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Tesouro (Descentralizado)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Tesouro Descentralizados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS LIVRES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS LIVRES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Livres	4.006,47	5.149,74	24.941,24	35.567,86	(34.751,16)	(26.901,21)	157.693,48	0,00
RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Retenção em caráter consignatário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Retenções em carater consignatório	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Royalties e Outr.Comp.Fin.Não Previd.Exerc.Corr.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ROYALTS E OUTRAS COMP. FINAN. NÃO PREVID.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde - AIH	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde / SUS - FAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAUDE PAB FIXO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sem Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA VIGILANCIA SANITARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício (c)					

		(b)		Anteriores (d)		NÃO PROCESSADOS) (f) = (a - (b + c + d + e))	EXERCÍCIO	INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.940,76	0,00	0,00	0,00	0,00	1.940,76	0,00	0,00
Unidade de Saúde da Mulher e da Criança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	5.947,23	5.149,74	24.941,24	35.567,86	(34.751,16)	(24.960,45)	157.693,48	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.386.908,48	73.485,16	514.266,41	1.016.446,64	555.483,12	227.227,15	1.067.828,94	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:								
Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.								

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:B631CD1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RGF - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR - 3º BIMESTRE - PREFEITURA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
01/2015 À 12/2015						
RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e De Exercício Anteriores	Não Pagos Do Exercício	Empenhados e De Exercício Anteriores	Não Liquidados Do Exercício		
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	16.943,36	0,00
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	0,00	0,00	0,00	0,00	2.380,55	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	27.576,10	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	1.976,25	0,00
CONVENIO SEAB 157/2014-EQUIPAMENTO AGRÍCOLA	0,00	0,00	0,00	0,00	87.040,61	0,00
CONVENIO MAPA AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	0,00	0,00	0,00	0,00	(123.450,00)	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	51.688,78	0,00
Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00	0,00	0,00	(14.040,81)	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	72.501,94	0,00
Fundeb 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	33.781,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	82.963,88	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00	3.948,57	0,00
Fundeb 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	173.278,67	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	14.498,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	7.202,45	0,00
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	0,00	0,00	0,00	0,00	122,54	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	0,00	0,00	0,00	28.271,55	0,00
MDE/Educação/Merenda Escolar	0,00	0,00	0,00	0,00	(2.502,95)	0,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	0,00	0,00	0,00	0,00	3.933,15	0,00
Receitas de Alienações de Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	181.615,56	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	282,84	0,00
Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	32.860,39	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	74.249,48	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - APSUS	0,00	0,00	0,00	0,00	69.681,56	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	80.845,24	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	6.940,60	0,00
MDE/Transporte Escolar	0,00	0,00	0,00	0,00	1.998,77	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	0,00	0,00	0,00	(16.985,30)	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	899.602,78	0,00
Recursos Ordinários (Livres)	0,00	111.763,24	0,00	0,00	644.877,39	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	4.988,43	0,00	0,00	0,00	0,00
MDE/Educação/Merenda Escolar	0,00	9.541,13	0,00	0,00	0,00	0,00
CONVENIO MAPA AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	0,00	123.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	1.842,91	0,00	0,00	0,00	0,00
Salário-Educação	0,00	6.253,20	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	55,04	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - APSUS	0,00	777,61	0,00	0,00	0,00	0,00
MDE/Transporte Escolar	0,00	1.485,48	0,00	0,00	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	2.219,36	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	79.760,63	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	342.137,03	0,00	0,00	644.877,39	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	342.137,03	0,00	0,00	1.544.480,17	0,00

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contador

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4FA0B302

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - 3º BIMESTRE - CONSOLIDADO

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2015									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	12.412.943,00	526.635,45	12.939.578,45	1.763.701,08	5.566.950,75	1.791.268,26	5.566.950,75	43,02	7.372.627,70
DESPESAS CORRENTES	10.041.495,00	194.599,06	10.236.094,06	1.738.969,68	4.859.663,83	1.738.969,68	4.859.663,83	47,48	5.376.430,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.984.680,00	91.849,06	6.076.529,06	976.481,36	2.876.018,36	976.481,36	2.876.018,36	47,33	3.200.510,70
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	40.000,00	0,00	40.000,00	5.982,10	14.934,05	5.982,10	14.934,05	37,34	25.065,95
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.016.815,00	102.750,00	4.119.565,00	756.506,22	1.968.711,42	756.506,22	1.968.711,42	47,79	2.150.853,58
DESPESAS DE CAPITAL	1.518.690,00	332.036,39	1.850.726,39	24.731,40	707.286,92	52.298,58	707.286,92	38,22	1.143.439,47
INVESTIMENTOS	1.441.350,00	332.036,39	1.773.386,39	8.809,00	652.534,80	36.376,18	652.534,80	36,80	1.120.851,59
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	77.340,00	0,00	77.340,00	15.922,40	54.752,12	15.922,40	54.752,12	70,79	22.587,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	852.758,00	0,00	852.758,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	852.758,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	852.758,00	0,00	852.758,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	852.758,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	802.010,00	(12.500,00)	789.510,00	119.623,46	287.436,97	119.623,46	287.436,97	36,41	502.073,03
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	13.214.953,00	514.135,45	13.729.088,45	1.883.324,54	5.854.387,72	1.910.891,72	5.854.387,72	42,64	7.874.700,73
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	13.214.953,00	514.135,45	13.729.088,45	1.883.324,54	5.854.387,72	1.910.891,72	5.854.387,72	42,64	7.874.700,73
SUPERÁVIT (XIII)	694.439,00	0,00	694.439,00	674.417,37	1.176.300,15	646.850,19	1.176.300,15	169,39	(481.861,15)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	13.909.392,00	514.135,45	14.423.527,45	2.557.741,91	7.030.687,87	2.557.741,91	7.030.687,87	48,74	7.392.839,58

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contador

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F6FACDD0

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA INTRA - 3º BIMESTRE - CONSOLIDADO

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2015									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	802.010,00	(12.500,00)	789.510,00	119.623,46	287.436,97	119.623,46	287.436,97	36,41	502.073,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	603.050,00	(12.500,00)	590.550,00	75.401,22	221.103,59	75.401,22	221.103,59	37,44	369.446,41
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	198.960,00	0,00	198.960,00	44.222,24	66.333,38	44.222,24	66.333,38	33,34	132.626,62
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	802.010,00	(12.500,00)	789.510,00	119.623,46	287.436,97	119.623,46	287.436,97	36,41	502.073,03
SUPERÁVIT (IV)	0,00	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00
TOTAL (V) = (III + IV)	802.010,00	0,00	802.010,00	119.623,46	287.436,97	119.623,46	287.436,97	35,84	514.573,03

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contador

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:27F9B922

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA - 3º BIMESTRE - CONSOLIDADO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2015
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	14.124.953,00	14.124.953,00	2.396.682,70	16,97	7.053.272,32	49,93	7.071.680,68
RECEITA TRIBUTÁRIA	293.584,00	293.584,00	34.727,90	11,83	207.173,09	70,57	86.410,91
IMPOSTOS	254.218,00	254.218,00	32.004,94	12,59	176.528,69	69,44	77.689,31
TAXAS	39.366,00	39.366,00	2.722,96	6,92	30.644,40	77,84	8.721,60
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	485.361,00	485.361,00	30.593,86	6,30	151.000,93	31,11	334.360,07
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	399.043,00	399.043,00	30.542,71	7,65	145.374,25	36,43	253.668,75
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	86.318,00	86.318,00	51,15	0,06	5.626,68	6,52	80.691,32
RECEITA PATRIMONIAL	870.102,00	870.102,00	160.631,52	18,46	460.456,66	52,92	409.645,34
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	1.051,60	0,00	3.154,80	0,00	(3.154,80)
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	870.102,00	870.102,00	159.579,92	18,34	457.301,86	52,56	412.800,14
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.844,00	10.844,00	1.349,30	12,44	4.500,16	41,50	6.343,84
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.411.554,00	12.411.554,00	2.145.588,65	17,29	6.183.279,12	49,82	6.228.274,88
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	12.391.904,00	12.391.904,00	2.145.588,65	17,31	6.183.279,12	49,90	6.208.624,88
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	19.650,00	19.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.650,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	53.508,00	53.508,00	23.791,47	44,46	46.862,36	87,58	6.645,64
MULTAS JUROS DE MORA	4.464,00	4.464,00	2.940,43	65,87	5.253,42	117,68	(789,42)
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.495,00	7.495,00	1.072,30	14,31	3.185,46	42,50	4.309,54
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	30.032,00	30.032,00	19.314,96	64,31	36.001,44	119,88	(5.969,44)
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	11.517,00	11.517,00	463,78	4,03	2.422,04	21,03	9.094,96
RECEITAS DE CAPITAL	1.021.443,00	1.250.893,00	454.032,14	36,30	776.532,14	62,08	474.360,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	880.000,00	880.000,00	229.000,00	26,02	229.000,00	26,02	651.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	880.000,00	880.000,00	229.000,00	26,02	229.000,00	26,02	651.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	70.593,00	70.593,00	0,00	0,00	172.500,00	244,36	(101.907,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	70.593,00	70.593,00	0,00	0,00	172.500,00	244,36	(101.907,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	70.850,00	300.300,00	225.032,14	74,94	375.032,14	124,89	(74.732,14)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	70.850,00	300.300,00	225.032,14	74,94	375.032,14	124,89	(74.732,14)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(1.951.353,00)	(1.951.353,00)	(356.556,89)	18,27	(1.041.847,06)	53,39	(909.505,94)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(1.951.353,00)	(1.951.353,00)	(356.556,89)	18,27	(1.041.847,06)	53,39	(909.505,94)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(1.951.353,00)	(1.951.353,00)	(356.556,89)	18,27	(1.041.847,06)	53,39	(909.505,94)
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	714.349,00	714.349,00	63.583,96	8,90	242.730,47	33,98	471.618,53
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	13.909.392,00	14.138.842,00	2.557.741,91	18,09	7.030.687,87	49,73	7.108.154,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	13.909.392,00	14.138.842,00	2.557.741,91	18,09	7.030.687,87	49,73	7.108.154,13
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	13.909.392,00	14.138.842,00	2.557.741,91	18,09	7.030.687,87	49,73	7.108.154,13
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.673.623,64	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contador

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:FCE09F90

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA INTRA - 3º BIMESTRE - CONSOLIDADO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2015
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	714.349,00	714.349,00	63.583,96	8,90	242.730,47	33,98	471.618,53
RECEITA TRIBUTARIA INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS - OPERAÇOES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇOES	714.349,00	714.349,00	63.583,96	8,90	242.730,47	33,98	471.618,53
CONTRIB SOCIAIS - OPERAÇOES	714.349,00	714.349,00	63.583,96	8,90	242.730,47	33,98	471.618,53
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO/ -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS/ -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS DE JUROS DE MORA/OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES/OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS /OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	714.349,00	714.349,00	63.583,96	8,90	242.730,47	33,98	471.618,53
DÉFICIT (IV)	(87.661,00)	0,00	(56.039,50)		(44.706,50)		44.706,50
TOTAL(V) = (III + IV)	626.688,00	714.349,00	7.544,46	1,06	198.023,97	27,72	516.325,03

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contador

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:890BC619

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO - 3º BIMESTRE - CONSOLIDADO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2015
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	12.412.943,00	12.939.578,45	1.669.306,09	5.287.927,82	1.696.873,27	5.287.927,82	48,71	40,87	7.651.650,63
ADMINISTRAÇÃO	1.535.220,00	1.519.995,00	214.928,89	591.305,49	214.928,89	591.305,49	5,45	38,90	928.689,51
ASSISTÊNCIA SOCIAL	690.932,00	798.372,00	95.894,80	350.107,25	95.894,80	350.107,25	3,22	43,85	448.264,75
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.045.000,00	1.045.000,00	160.365,56	471.221,96	160.365,56	471.221,96	4,34	45,09	573.778,04
SAÚDE	2.900.530,00	2.998.066,39	491.470,39	1.745.672,27	519.037,57	1.745.672,27	16,08	58,23	1.252.394,12
TRABALHO	6.800,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00
EDUCAÇÃO	2.429.803,00	2.540.237,06	355.290,07	1.030.898,72	355.290,07	1.030.898,72	9,50	40,58	1.509.338,34
CULTURA	148.700,00	148.700,00	10.148,06	35.594,15	10.148,06	35.594,15	0,33	23,94	113.105,85
URBANISMO	1.536.950,00	1.579.950,00	146.672,56	409.252,03	146.672,56	409.252,03	3,77	25,90	1.170.697,97
HABITAÇÃO	75.000,00	55.000,00	0,00	1.112,35	0,00	1.112,35	0,01	2,02	53.887,65
GESTÃO AMBIENTAL	141.000,00	181.000,00	31.106,29	81.604,64	31.106,29	81.604,64	0,75	45,09	99.395,36
AGRICULTURA	206.010,00	289.460,00	12.337,52	162.741,66	12.337,52	162.741,66	1,50	56,22	126.718,34
INDÚSTRIA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
ENERGIA	133.000,00	133.000,00	6.504,32	6.532,82	6.504,32	6.532,82	0,06	4,91	126.467,18
TRANSPORTE	248.100,00	329.100,00	83.917,52	235.971,97	83.917,52	235.971,97	2,17	71,70	93.128,03
DESPORTO E LAZER	166.500,00	165.500,00	18.382,51	40.588,42	18.382,51	40.588,42	0,37	24,52	124.911,58
ENCARGOS ESPECIAIS	281.640,00	281.640,00	42.287,60	125.324,09	42.287,60	125.324,09	1,15	44,50	156.315,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	852.758,00	852.758,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	852.758,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	802.010,00	789.510,00	117.196,88	280.377,83	117.196,88	280.377,83	2,58	35,51	509.132,17
TOTAL	13.214.953,00	13.729.088,45	1.786.502,97	5.568.305,65	1.814.070,15	5.568.305,65	100,00	40,56	8.160.782,80

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contador

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A3A5019D

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO- 3º BIMESTRE - CONSOLIDADO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2015
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	12.412.943,00	12.939.578,45	1.669.306,09	5.287.927,82	1.696.873,27	5.287.927,82	94,96	40,87	7.651.650,63
ADMINISTRAÇÃO	1.535.220,00	1.519.995,00	214.928,89	591.305,49	214.928,89	591.305,49	10,62	38,90	928.689,51
AÇÃO JUDICIÁRIA	59.150,00	59.150,00	9.377,68	27.421,95	9.377,68	27.421,95	0,49	46,36	31.728,05
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	159.400,00	159.400,00	21.785,08	63.181,80	21.785,08	63.181,80	1,13	39,64	96.218,20
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.035.500,00	1.020.275,00	138.283,67	381.668,20	138.283,67	381.668,20	6,85	37,41	638.606,80
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	45.250,00	45.250,00	8.713,23	18.127,94	8.713,23	18.127,94	0,33	40,06	27.122,06
CONTROLE INTERNO	60.900,00	60.900,00	11.658,21	30.766,01	11.658,21	30.766,01	0,55	50,52	30.133,99
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	121.200,00	121.200,00	16.925,64	49.343,99	16.925,64	49.343,99	0,89	40,71	71.856,01
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	53.820,00	53.820,00	8.185,38	20.795,60	8.185,38	20.795,60	0,37	38,64	33.024,40
ASSISTÊNCIA SOCIAL	690.932,00	798.372,00	95.894,80	350.107,25	95.894,80	350.107,25	6,29	43,85	448.264,75
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	128.000,00	131.000,00	14.465,34	51.514,48	14.465,34	51.514,48	0,93	39,32	79.485,52
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	562.932,00	667.372,00	81.429,46	298.592,77	81.429,46	298.592,77	5,36	44,74	368.779,23
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.045.000,00	1.045.000,00	160.365,56	471.221,96	160.365,56	471.221,96	8,46	45,09	573.778,04
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.045.000,00	1.045.000,00	160.365,56	471.221,96	160.365,56	471.221,96	8,46	45,09	573.778,04
SAÚDE	2.900.530,00	2.998.066,39	491.470,39	1.745.672,27	519.037,57	1.745.672,27	31,35	58,23	1.252.394,12
ATENÇÃO BÁSICA	2.851.030,00	2.948.566,39	491.220,39	1.742.883,75	518.787,57	1.742.883,75	31,30	59,11	1.205.682,64
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	35.500,00	35.500,00	250,00	2.788,52	250,00	2.788,52	0,05	7,85	32.711,48
TRABALHO	6.800,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	6.800,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00
EDUCAÇÃO	2.429.803,00	2.540.237,06	355.290,07	1.030.898,72	355.290,07	1.030.898,72	18,51	40,58	1.509.338,34
ENSINO FUNDAMENTAL	1.726.550,00	1.798.585,62	249.080,06	711.161,32	249.080,06	711.161,32	12,77	39,54	1.087.424,30
EDUCAÇÃO INFANTIL	592.740,00	631.138,44	96.128,07	290.785,51	96.128,07	290.785,51	5,22	46,07	340.352,93
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	60.883,00	60.883,00	6.283,84	17.517,16	6.283,84	17.517,16	0,31	28,77	43.365,84
EDUCAÇÃO ESPECIAL	49.630,00	49.630,00	3.798,10	11.434,73	3.798,10	11.434,73	0,21	23,04	38.195,27
CULTURA	148.700,00	148.700,00	10.148,06	35.594,15	10.148,06	35.594,15	0,64	23,94	113.105,85

DIFUSÃO CULTURAL	148.700,00	148.700,00	10.148,06	35.594,15	10.148,06	35.594,15	0,64	23,94	113.105,85
URBANISMO	1.536.950,00	1.579.950,00	146.672,56	409.252,03	146.672,56	409.252,03	7,35	25,90	1.170.697,97
INFRA-ESTRUTURA URBANA	822.650,00	863.650,00	47.126,60	100.773,98	47.126,60	100.773,98	1,81	11,67	762.876,02
SERVIÇOS URBANOS	714.300,00	716.300,00	99.545,96	308.478,05	99.545,96	308.478,05	5,54	43,07	407.821,95
HABITAÇÃO	75.000,00	55.000,00	0,00	1.112,35	0,00	1.112,35	0,02	2,02	53.887,65
HABITAÇÃO URBANA	75.000,00	55.000,00	0,00	1.112,35	0,00	1.112,35	0,02	2,02	53.887,65
GESTÃO AMBIENTAL	141.000,00	181.000,00	31.106,29	81.604,64	31.106,29	81.604,64	1,47	45,09	99.395,36
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	61.000,00	101.000,00	31.106,29	81.604,64	31.106,29	81.604,64	1,47	80,80	19.395,36
CONTROLE AMBIENTAL	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
AGRICULTURA	206.010,00	289.460,00	12.337,52	162.741,66	12.337,52	162.741,66	2,92	56,22	126.718,34
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
ABASTECIMENTO	47.510,00	47.510,00	5.369,64	11.865,89	5.369,64	11.865,89	0,21	24,98	35.644,11
EXTENSÃO RURAL	158.500,00	241.950,00	6.967,88	150.875,77	6.967,88	150.875,77	2,71	62,36	91.074,23
INDÚSTRIA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
ENERGIA	133.000,00	133.000,00	6.504,32	6.532,82	6.504,32	6.532,82	0,12	4,91	126.467,18
ENERGIA ELÉTRICA	133.000,00	133.000,00	6.504,32	6.532,82	6.504,32	6.532,82	0,12	4,91	126.467,18
TRANSPORTE	248.100,00	329.100,00	83.917,52	235.971,97	83.917,52	235.971,97	4,24	71,70	93.128,03
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	248.100,00	329.100,00	83.917,52	235.971,97	83.917,52	235.971,97	4,24	71,70	93.128,03
DESPORTO E LAZER	166.500,00	165.500,00	18.382,51	40.588,42	18.382,51	40.588,42	0,73	24,52	124.911,58
DESPORTO COMUNITÁRIO	166.500,00	165.500,00	18.382,51	40.588,42	18.382,51	40.588,42	0,73	24,52	124.911,58
ENCARGOS ESPECIAIS	281.640,00	281.640,00	42.287,60	125.324,09	42.287,60	125.324,09	2,25	44,50	156.315,91
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	172.340,00	172.340,00	21.904,50	69.686,17	21.904,50	69.686,17	1,25	40,44	102.653,83
TRANSFERÊNCIAS	109.300,00	109.300,00	20.383,10	55.637,92	20.383,10	55.637,92	1,00	50,90	53.662,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	852.758,00	852.758,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	852.758,00
RESERVA DO RPPS	793.998,00	793.998,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	793.998,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	58.760,00	58.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.760,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	802.010,00	789.510,00	117.196,88	280.377,83	117.196,88	280.377,83	5,04	35,51	509.132,17
TOTAL	13.214.953,00	13.729.088,45	1.786.502,97	5.568.305,65	1.814.070,15	5.568.305,65	100,00	40,56	8.160.782,80

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contador

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:82878C15

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO INTRA - 3º BIMESTRE - CONSOLIDADO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2015
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
ADMINISTRAÇÃO	284.280,00	284.280,00	54.771,42	97.242,28	54.771,42	97.242,28	34,68	34,21	187.037,72
AÇÃO JUDICIÁRIA	5.350,00	5.350,00	785,90	2.312,64	785,90	2.312,64	0,82	43,23	3.037,36
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	19.600,00	19.600,00	2.277,96	6.696,70	2.277,96	6.696,70	2,39	34,17	12.903,30
ADMINISTRAÇÃO GERAL	28.500,00	28.500,00	3.667,18	10.806,26	3.667,18	10.806,26	3,85	37,92	17.693,74
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	202.750,00	202.750,00	44.222,24	66.333,38	44.222,24	66.333,38	23,66	32,72	136.416,62
CONTROLE INTERNO	9.100,00	9.100,00	1.055,86	3.025,24	1.055,86	3.025,24	1,08	33,24	6.074,76
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	13.800,00	13.800,00	2.094,66	6.103,38	2.094,66	6.103,38	2,18	44,23	7.696,62
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	5.180,00	5.180,00	667,62	1.964,68	667,62	1.964,68	0,70	37,93	3.215,32
ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.300,00	9.300,00	1.373,44	4.055,04	1.373,44	4.055,04	1,45	43,60	5.244,96
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	9.300,00	9.300,00	1.373,44	4.055,04	1.373,44	4.055,04	1,45	43,60	5.244,96
SAÚDE	157.710,00	156.210,00	19.874,64	58.504,54	19.874,64	58.504,54	20,87	37,45	97.705,46
ATENÇÃO BÁSICA	157.710,00	156.210,00	19.874,64	58.504,54	19.874,64	58.504,54	20,87	37,45	97.705,46
EDUCAÇÃO	263.230,00	251.230,00	28.717,89	83.672,56	28.717,89	83.672,56	29,84	33,31	167.557,44
ENSINO FUNDAMENTAL	177.950,00	165.950,00	15.826,18	46.204,88	15.826,18	46.204,88	16,48	27,84	119.745,12
EDUCAÇÃO INFANTIL	71.760,00	71.760,00	11.930,71	34.691,14	11.930,71	34.691,14	12,37	48,34	37.068,86
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	7.900,00	7.900,00	516,50	1.501,08	516,50	1.501,08	0,54	19,00	6.398,92
EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.620,00	5.620,00	444,50	1.275,46	444,50	1.275,46	0,45	22,70	4.344,54
CULTURA	7.300,00	7.300,00	950,38	2.816,18	950,38	2.816,18	1,00	38,58	4.483,82
DIFUSÃO CULTURAL	7.300,00	7.300,00	950,38	2.816,18	950,38	2.816,18	1,00	38,58	4.483,82
URBANISMO	60.800,00	60.800,00	8.862,87	26.279,23	8.862,87	26.279,23	9,37	43,22	34.520,77
INFRA-ESTRUTURA URBANA	9.150,00	9.150,00	1.342,01	3.961,11	1.342,01	3.961,11	1,41	43,29	5.188,89
SERVIÇOS URBANOS	51.650,00	51.650,00	7.520,86	22.318,12	7.520,86	22.318,12	7,96	43,21	29.331,88
HABITAÇÃO	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
HABITAÇÃO URBANA	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
AGRICULTURA	1.490,00	1.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.490,00
ABASTECIMENTO	490,00	490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	490,00
EXTENSÃO RURAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSPORTE	14.900,00	14.900,00	2.425,60	7.146,08	2.425,60	7.146,08	2,55	47,96	7.753,92
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	14.900,00	14.900,00	2.425,60	7.146,08	2.425,60	7.146,08	2,55	47,96	7.753,92
DESPORTO E LAZER	500,00	1.500,00	220,64	661,92	220,64	661,92	0,24	44,13	838,08
DESPORTO COMUNITÁRIO	500,00	1.500,00	220,64	661,92	220,64	661,92	0,24	44,13	838,08

TOTAL	802.010,00	789.510,00	117.196,88	280.377,83	117.196,88	280.377,83	100,00	35,51	509.132,17

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contador

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3B5CD6E9

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - 3º BIMESTRE - CONSOLIDADO

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2015				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	10.521.753,90	5.912.131,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0E8ECC2F

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - 3º BIMESTRE - PREFEITURA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MAIO A JUNHO DE 2015				
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	% (c)=(b/a)
			No bimestre / Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	264.634,00	264.634,00	39.218,82 / 194.798,03	73,61
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	38.270,00	38.270,00	9.891,38 / 78.557,49	205,27
1.1.1 - IPTU	28.541,00	28.541,00	2.685,21 / 60.681,61	212,61
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	122,00	122,00	14,75 / 17,32	14,20
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	8.745,00	8.745,00	6.673,88 / 16.686,24	190,81
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	862,00	862,00	517,54 / 1.172,32	136,00
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	16.380,00	16.380,00	6.266,23 / 16.829,17	102,74
1.2.1 - ITBI	16.380,00	16.380,00	6.266,23 / 16.829,17	102,74
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	54.325,00	54.325,00	12.987,38 / 47.952,38	88,27

1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	53.638,00	53.638,00	12.979,67	47.558,92	88,67
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	53,00	53,00	7,71	96,12	181,36
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	573,00	573,00	0,00	246,07	42,94
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	61,00	61,00	0,00	51,27	84,05
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	155.659,00	155.659,00	10.073,83	51.458,99	33,06
1.4.1 - IRRF	155.659,00	155.659,00	10.073,83	51.458,99	33,06
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	9.756.765,00	9.756.765,00	1.782.785,14	5.209.237,47	53,39
2.1 - Cota-parte FPM	7.696.670,00	7.696.670,00	1.374.358,78	4.031.457,26	52,38
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	7.696.670,00	7.696.670,00	1.374.358,78	4.031.457,26	52,38
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	1.754.416,00	1.754.416,00	341.049,33	978.965,51	55,80
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	18.220,00	18.220,00	2.700,76	8.102,29	44,47
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	31.215,00	31.215,00	5.135,15	15.775,99	50,54
2.5 - Cota-parte ITR	143.079,00	143.079,00	81,55	11.994,75	8,38
2.6 - Cota-parte IPVA	113.165,00	113.165,00	59.459,57	162.941,67	143,99
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	10.021.399,00	10.021.399,00	1.822.003,96	5.404.035,50	53,92

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	6.993,00	6.993,00	1.867,18	5.113,56	73,12
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	221.018,00	221.018,00	32.547,97	111.459,66	50,43
5.1 - Transferências do salário-educação	107.305,00	107.305,00	15.261,94	62.165,19	57,93
5.2 - Outras transferências do FNDE	112.907,00	112.907,00	16.226,36	46.640,06	41,31
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	806,00	806,00	1.059,67	2.654,41	329,33
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	20.454,00	20.454,00	448,26	1.106,96	5,41
6.1 - Transferências de convênios	19.650,00	19.650,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	804,00	804,00	448,26	1.106,96	137,68
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	248.465,00	248.465,00	34.863,41	117.680,18	47,36

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.951.353,00	1.951.353,00	356.556,89	1.041.847,06	53,39
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.539.334,00	1.539.334,00	274.871,69	806.291,28	52,38
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	350.883,00	350.883,00	68.209,84	195.793,00	55,80
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.644,00	3.644,00	540,14	1.620,44	44,47
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	6.243,00	6.243,00	1.027,02	3.155,16	50,54
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	28.616,00	28.616,00	16,31	2.398,93	8,38
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	22.633,00	22.633,00	11.891,89	32.588,25	143,99
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.194.533,00	1.194.533,00	198.550,09	580.337,73	47,99
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.192.144,00	1.192.144,00	195.095,67	572.094,90	47,99
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	2.389,00	2.389,00	3.454,42	8.242,83	345,03
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(759.209,00)	(759.209,00)	(161.461,22)	(469.752,16)	61,87

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.157.750,00	1.279.399,06	183.186,76	544.413,02	42,55
13.1 - Com educação infantil	437.500,00	475.898,44	84.889,75	254.159,61	53,41
13.2 - Com ensino fundamental	720.250,00	803.500,62	98.297,01	290.253,41	36,12
14 - OUTRAS DESPESAS	28.283,00	28.283,00	1.359,62	3.849,54	13,61
14.1 - Com educação infantil	4.000,00	4.000,00	1.208,70	4.123,49	103,09
14.2 - Com ensino fundamental	24.283,00	24.283,00	150,92	(273,95)	(1,13)
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.186.033,00	1.307.682,06	184.546,38	548.262,56	41,93

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	138.738,75
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	138.738,75
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	69,90
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	176.639,30
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	176.639,30

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	2.505.349,75	2.505.349,75	455.500,99	1.351.008,88	53,92

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	624.983,00	663.381,44	107.926,13	324.950,00	48,98
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	441.500,00	479.898,44	86.098,45	258.283,10	53,82
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	183.483,00	183.483,00	21.827,68	66.666,90	36,33
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.811.978,00	1.872.013,62	235.435,45	698.163,55	37,29
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	744.533,00	827.783,62	98.447,93	289.979,46	35,03
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.067.445,00	1.044.230,00	136.987,52	408.184,09	39,09
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(469.752,16)
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	8.242,83
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	176.639,30
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	118.143,07
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	(166.726,96)
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)	1.189.840,51
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	22,02

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	108.000,00	108.000,00	17.904,79	47.488,12	43,97
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	133.472,00	133.472,00	21.781,54	40.566,76	30,39
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	241.472,00	241.472,00	39.686,33	88.054,88	36,47
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	2.678.433,00	2.776.867,06	383.047,91	1.111.168,43	40,02

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2015 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2014	176.639,30
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	572.094,90
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	538.584,17
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	8.242,83
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	218.392,86

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contador

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:79D5F56D

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS - FUNDO DE PREVIDÊNCIA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAFEARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2015
LRF, Art. 53, inciso II - Anexo V

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(I)	1.222.649,00	1.222.649,00	165.224,73	543.760,87	537.343,30
RECEITAS CORRENTES	1.222.649,00	1.222.649,00	165.224,73	543.760,87	537.343,30
Receita de Contribuições dos Segurados	399.043,00	399.043,00	30.542,71	145.374,25	158.532,95
Pessoal Civil	399.043,00	399.043,00	30.542,71	145.374,25	158.532,95
Contribuição do Servidor Ativo Civil	397.938,00	397.938,00	30.331,23	144.909,26	157.946,57
Contribuição do Servidor Inativo Civil	1.105,00	1.105,00	211,48	464,99	586,38
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	816.111,00	816.111,00	133.609,72	395.201,16	376.313,38
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Imobiliários	816.111,00	816.111,00	133.609,72	395.201,16	376.313,38
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	7.495,00	7.495,00	1.072,30	3.185,46	2.496,97
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	714.349,00	714.349,00	63.583,96	242.730,47	273.236,26
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(III)=(I+II)	1.936.998,00	1.936.998,00	228.808,69	786.491,34	810.579,56

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IV)	1.143.000,00	1.143.000,00	167.541,56	489.736,66	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.143.000,00	1.143.000,00	167.541,56	489.736,66	0,00
Despesas Correntes	1.143.000,00	1.143.000,00	167.541,56	489.736,66	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária da Aposentadoria entre o RPPS E O RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Pensões entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(VI)=(IV+V)	1.143.000,00	1.143.000,00	167.541,56	489.736,66	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIA(VII)=(III-VI)	793.998,00	793.998,00	61.267,13	296.754,68	810.579,56

ASEPROVRITDEODRE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
TOTAL DOS APORTES DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiência Finaneira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	MÊS ANTERIOR	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	15.568,17	1.608,45	3.532,97
Investimentos	7.126.032,22	7.197.238,86	6.854.924,36
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS-RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES(VIII)	714.349,00	714.349,00	63.583,96	242.730,47	273.236,26
Receita de Contribuições	714.349,00	714.349,00	63.583,96	242.730,47	273.236,26
Patronal	496.693,00	496.693,00	38.603,34	184.305,71	203.157,98
Pessoal Civil	496.693,00	496.693,00	38.603,34	184.305,71	203.157,98
Contribuição do Servidor Ativo Civil	496.693,00	496.693,00	38.603,34	184.305,71	203.157,98
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	178.358,00	178.358,00	22.111,12	44.222,26	53.965,50
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	39.298,00	39.298,00	2.869,50	14.202,50	16.112,78
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÃO DA RECEITA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XI)=(VIII+IX-X)	714.349,00	714.349,00	63.583,96	242.730,47	273.236,26

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
ADMINISTRAÇÃO(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XIII)=(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C0A3E0DC

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO - 3º BIMESTRE - PREFEITURA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2015
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2014	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2014							
EXECUTIVO									
Prefeitura Municipal de Cafeara	0,00	250.647,40	0,00	250.647,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	250.647,40	0,00	250.647,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	250.647,40	0,00	250.647,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9CF4F825

GOVERNO MUNICIPAL
RREO- DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - 3º BIMESTRE - PREFEITURA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2015

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	10.021.399,00	10.021.399,00	5.404.035,50	53,92
Impostos líquidos	254.218,00	254.218,00	176.528,69	69,44
Impostos	254.218,00	254.218,00	176.528,69	69,44
(-)Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos líquidos	10.416,00	10.416,00	18.269,34	175,40
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos	10.416,00	10.416,00	18.269,34	175,40
(-)Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de transferências constitucionais e legais	9.756.765,00	9.756.765,00	5.209.237,47	53,39
Da união	7.857.969,00	7.857.969,00	4.051.554,30	51,56
Do estado	1.898.796,00	1.898.796,00	1.157.683,17	60,97
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS(II)	545.670,00	545.670,00	183.306,42	33,59
Da união para o município	511.895,00	511.895,00	123.156,04	24,06
Do estado para o município	33.775,00	33.775,00	60.150,38	178,09
Demais municípios para o município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	230.000,00	230.000,00	229.000,00	99,57
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	1.175.325,00	1.404.775,00	427.854,61	30,46
Outras Receitas Orçamentárias	3.126.678,00	3.356.128,00	1.469.701,67	43,79
(-)Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Dedução Para o Fundeb	1.951.353,00	1.951.353,00	1.041.847,06	53,39
TOTAL	11.972.394,00	12.201.844,00	6.244.196,53	51,17

DESPESAS COM SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	2.771.140,00	2.704.590,00	1.392.173,01	51,47	1.392.173,01	51,47
Pessoal e encargos sociais	1.423.900,00	1.427.900,00	670.293,21	46,94	670.293,21	46,94
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.347.240,00	1.276.690,00	721.879,80	56,54	721.879,80	56,54
DESPESAS DE CAPITAL	287.100,00	449.686,39	412.003,80	91,62	412.003,80	91,62
Investimentos	287.100,00	449.686,39	412.003,80	91,62	412.003,80	91,62
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	3.058.240,00	3.154.276,39	1.804.176,81	57,20	1.804.176,81	57,20

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (e)	% (e/V)	Até o bimestre (e)	% (e/V)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	3.058.240,00	3.154.276,39	1.804.176,81	100,00	1.804.176,81	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	6.300,00	6.200,00	1.339,60	0,07	1.339,60	0,07
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	548.557,00	523.557,00	127.652,90	7,08	127.652,90	7,08
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	496.365,00	496.365,00	127.652,90	7,08	127.652,90	7,08
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	52.192,00	27.192,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIZADE DE RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE (VI)	2.503.383,00	2.624.519,39	1.675.184,31	92,85	1.675.184,31	92,85

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOSA SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I]		31,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (g)	% (g/total g)	Até o bimestre (g)	% (g/total g)
Atenção básica	3.008.740,00	3.104.776,39	1.801.388,29	99,85	1.801.388,29	99,85
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	35.500,00	35.500,00	2.788,52	0,15	2.788,52	0,15
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.058.240,00	3.154.276,39	1.804.176,81	100,00	1.804.176,81	100,00

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contador

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:49C450FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 578/2015 - DEMONSTRATIVO I - METAS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais 2016

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º)									(R$)
ESPECIFICAÇÃO	2016			2017			2018		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	26.519.500,00	25.113.162,88	0,010	30.522.500,00	27.545.871,13	0,011	32.023.550,00	27.529.563,49	0,011
Receitas Primárias (I)	26.275.950,00	24.882.528,41	0,010	30.148.400,00	27.208.254,28	0,011	31.613.050,00	27.176.670,52	0,011
Despesa Total	26.500.000,00	25.094.696,97	0,010	30.500.000,00	27.525.565,38	0,011	32.000.000,00	27.509.318,35	0,011
Despesas Primárias (II)	25.850.000,00	24.479.166,67	0,010	29.820.000,00	26.911.880,65	0,011	31.320.000,00	26.924.745,34	0,011
Resultado Primário (III)=(I-II)	425.950,00	403.361,74	0,000	328.400,00	296.373,63	0,000	293.050,00	251.925,18	0,000
Resultado Nominal	-95.000,00	-89.962,12	0,000	85.000,00	76.710,59	0,000	1.010.000,00	868.262,86	0,000
Dívida Pública Consolidada	495.000,00	468.750,00	0,000	275.000,00	248.181,33	0,000	1.275.000,00	1.096.074,40	0,001
Dívida Consolidada Líquida	-830.000,00	-785.984,85	0,000	-745.000,00	-672.345,78	0,000	265.000,00	227.811,54	0,000
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:			
- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:			
VARIÁVEIS	2016	2017	2018
PIB real (crescimento % anual)	1,54	2,20	2,37
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	12,50	11,60	11,60
Câmbio (R$/US$ - Final do Ano)	2,90	3,10	3,20
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	5,60	4,93	4,98
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	268.906.000.000,00	274.822.000.000,00	281.336.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:		
2016	2017	2018
Valor Corrente / 1,0560	Valor Corrente / 1,1081	Valor Corrente / 1,1632

Fernandes Pinheiro-PR, 27 de Julho de 2015

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC nº 052551/O-0

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:C91F3F0E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 578/2015 - DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DAS METAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2016

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)						(R$)
ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas 2014 (a)	% PIB	II - Metas Realizadas 2014 (b)	% PIB	Variação (II - I)	
					Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	21.375.784,31	0,008	21.375.784,31	0,008	0,00	0,00
Receitas Primárias (I)	21.072.411,80	0,008	20.717.004,30	0,008	-355.407,50	-1,68
Despesa Total	19.945.365,28	0,008	19.945.365,28	0,008	0,00	0,00
Despesas Primárias (II)	19.716.574,02	0,008	19.716.574,02	0,008	0,00	0,00
Resultado Primário (III)=(I - II)	1.355.837,78	0,001	1.000.430,28	0,000	-355.407,50	-26,21
Resultado Nominal	-472.115,37	0,000	1.455.062,76	0,001	1.927.178,13	-408,20
Dívida Pública Consolidada	1.294.194,60	0,000	0,00	0,000	-1.294.194,60	-100,00
Dívida Consolidada Líquida	-1.924.717,43	-0,001	0,00	0,000	1.924.717,43	-100,00

Nota:	
PIB Estadual Previsto e Realizado para 2014	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2014	262.206.000.000,00
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2014	262.206.000.000,00

Fernandes Pinheiro-PR, 27 de Julho de 2015

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC nº 052551/O-0

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:2B25B5E4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 578/2015 - DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS COMPARADAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais
Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
2016

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)											(R$)
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receita Total	19.703.843,94	21.375.784,31	8,5	23.168.000,00	8,4	26.519.500,00	14,5	30.522.500,00	15,1	32.023.550,00	4,9
Receitas Primárias (I)	18.059.226,42	20.717.004,30	14,7	22.934.050,00	10,7	26.275.950,00	14,6	30.148.400,00	14,7	31.613.050,00	4,9
Despesa Total	18.328.803,73	19.945.365,28	8,8	23.150.000,00	16,1	26.500.000,00	14,5	30.500.000,00	15,1	32.000.000,00	4,9
Despesas Primárias (II)	18.181.596,59	19.716.574,02	8,4	22.675.000,00	15,0	25.850.000,00	14,0	29.820.000,00	15,4	31.320.000,00	5,0
Resultado Primario (III)=(I - II)	-122.370,17	1.000.430,28	0,0	259.050,00	-74,1	425.950,00	64,4	328.400,00	-22,9	293.050,00	-10,8
Resultado Nominal	-601.844,36	1.455.062,76	-341,8	-735.000,00	-150,5	-95.000,00	-87,1	85.000,00	-189,5	1.010.000,00	1088,2
Dívida Pública Consolidada	1.407.889,08	0,00	-100,0	795.000,00	0,0	495.000,00	-37,7	275.000,00	-44,4	1.275.000,00	363,6
Dívida Consolidada Líquida	-1.455.062,76	0,00	-100,0	-735.000,00	0,0	-830.000,00	12,9	-745.000,00	-10,2	265.000,00	-135,6
											(R$)
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receita Total	22.365.350,51	22.801.549,12	1,9	23.168.000,00	1,6	25.113.162,88	8,4	27.545.871,13	9,7	27.529.563,49	-0,1
Receitas Primárias (I)	20.498.585,46	22.098.828,49	7,8	22.934.050,00	3,8	24.882.528,41	8,5	27.208.254,28	9,3	27.176.670,52	-0,1
Despesa Total	20.804.576,06	21.275.721,14	2,3	23.150.000,00	8,8	25.094.696,97	8,4	27.525.565,38	9,7	27.509.318,35	-0,1
Despesas Primárias (II)	20.637.484,84	21.031.669,51	1,9	22.675.000,00	7,8	24.479.166,67	8,0	26.911.880,65	9,9	26.924.745,34	0,1
Resultado Primário (III)=(I - II)	-138.899,38	1.067.158,98	0,0	259.050,00	-75,7	403.361,74	55,7	296.373,63	-26,5	251.925,18	-15,0
Resultado Nominal	-683.138,79	1.552.115,45	-327,2	-735.000,00	-147,3	-89.962,12	-87,8	76.710,59	-185,3	868.262,86	1031,9
Dívida Pública Consolidada	1.598.060,40	0,00	-100,0	795.000,00	0,0	468.750,00	-41,0	248.181,33	-47,0	1.096.074,40	341,6
Dívida Consolidada Líquida	-1.651.606,09	0,00	-100,0	-735.000,00	0,0	-785.984,85	6,9	-672.345,78	-14,5	227.811,54	-133,9
Nota:											

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes					
ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2013	2014	2015	2016*	2017*	2018*
5,91	6,41	6,67	5,60	4,93	4,98
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente x 1,1351	Valor Corrente x 1,0667	Valor Corrente x 1,0000	Valor Corrente / 1,0560	Valor Corrente / 1,1081	Valor Corrente / 1,1632
* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE					

Fernandes Pinheiro-PR, 27 de Julho de 2015

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC nº 052551/O-0

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:2E4867C2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 578/2015 - DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido
2016

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)						(R$)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio/Capital	24.630.621,49	85,07	20.221.790,32	82,10	17.097.940,80	84,55
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	4.323.267,02	14,93	4.408.831,17	17,90	3.123.849,52	15,45
TOTAL	28.953.888,51	100,00	24.630.621,49	100,00	20.221.790,32	100,00

Fernandes Pinheiro-PR, 27 de Julho de 2015

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC nº 052551/O-0

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:398CCAED

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 578/2015 - DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA DA RENÚNCIA DA RECEITA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
2016

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)						(R$)
Tributo	Modalidade	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2016	2017	2018	
IPTU		TRIBUTÁRIO - PROGRAMA REFIS - CONTRIBUINTES EM GERAL	19.500,00	22.500,00	23.550,00	AUMENTO DOS PAGAMENTOS ESPONTÂNEOS DO TRIBUTO
TOTAL			19.500,00	22.500,00	23.550,00	

Fernandes Pinheiro-PR, 27 de Julho de 2015

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC nº 052551/O-0

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:52ED478D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 578/2015 - METODOLOGIA DE CÁLCULO DA DEPESA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF						(R$)
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2013	2014	2015	2016	2017	2018
DESPESAS CORRENTES	14.048.793,36	16.428.291,71	19.588.100,00	22.303.000,00	25.962.500,00	27.147.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.277.964,95	8.962.252,01	10.632.500,00	11.764.000,00	12.886.000,00	14.133.000,00
Transf. a Instituições Privadas sem fins lucrativo	82.500,00	84.500,00	78.000,00	100.000,00	110.000,00	110.000,00
Subvenções Sociais	82.500,00	84.500,00	78.000,00	100.000,00	110.000,00	110.000,00
Rateio pela Participação em Consórcios Públicos	34.142,83	32.224,03	41.000,00	44.000,00	46.000,00	50.000,00
Aplicações Diretas	7.161.322,12	8.845.527,98	10.513.500,00	11.620.000,00	12.730.000,00	13.973.000,00
Outros Benefícios Previd.do Servidor ou Militar	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	5.714.239,89	6.906.232,38	9.043.000,00	10.000.000,00	11.000.000,00	12.123.000,00
Obrigações Patronais	382.877,82	436.194,47	607.000,00	700.000,00	750.000,00	800.000,00
Outras Despesas de Pessoal decorrente de contrato	576.678,36	894.605,19	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Patronais	487.526,05	608.495,94	862.500,00	920.000,00	980.000,00	1.050.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	31.658,78	113.242,90	100.000,00	150.000,00	180.000,00	180.000,00
Aplicações Diretas	31.658,78	113.242,90	100.000,00	150.000,00	180.000,00	180.000,00
Juros sobre a Dívida por Contrato	31.658,78	113.242,90	100.000,00	150.000,00	180.000,00	180.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.739.169,63	7.352.796,80	8.855.600,00	10.389.000,00	12.896.500,00	12.834.000,00
Transf. a Instit.Privadas s/ Fins Lucrativos	95.380,00	64.500,00	81.000,00	100.000,00	120.000,00	140.000,00
Subvenções Sociais	95.380,00	64.500,00	81.000,00	100.000,00	120.000,00	140.000,00
Transferências a Instit. Multigovernamentais	116.901,54	235.035,38	319.300,00	330.000,00	340.000,00	350.000,00
Rateio pela Participação em Consórcio Público	116.901,54	235.035,38	319.300,00	330.000,00	340.000,00	350.000,00
Aplicações Diretas	6.526.888,09	7.053.261,42	8.455.300,00	9.959.000,00	12.436.500,00	12.344.000,00
Diárias - Civil	0,00	0,00	3.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
Material de Consumo	2.903.977,74	3.085.422,79	3.261.900,00	3.975.000,00	4.800.000,00	5.000.000,00
Premiações Cult., Artíst.,Cient.,Desp.e Outras	3.210,50	8.306,84	26.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Material de Distribuição Gratuita	205.885,97	234.759,19	253.000,00	270.000,00	300.000,00	300.000,00
Outras Desp. de Pes. Decor.de Contr. de Terceiriz.	0,00	0,00	665.200,00	930.000,00	1.060.000,00	1.200.000,00
Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	95.956,73	202.814,39	284.500,00	290.000,00	300.000,00	300.000,00
Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	3.044.193,90	3.202.013,69	3.541.700,00	4.100.000,00	5.552.500,00	5.100.000,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	210.784,85	226.322,90	252.000,00	270.000,00	290.000,00	300.000,00
Outros Aux.Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	14.700,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Indenizações e Restituições	10.607,12	10.485,38	50.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Aporte p/ Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS	52.271,28	68.436,24	80.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.280.010,37	3.517.073,57	3.330.400,00	3.932.000,00	4.232.500,00	4.533.000,00
INVESTIMENTOS	4.164.462,01	3.251.525,21	2.805.400,00	3.232.000,00	3.532.500,00	3.833.000,00
Transf. a Instit. Privadas s/ Fins Lucrativos	20.000,00	20.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE	EXECUTADA		ORÇADA		PREVISÃO	

NATUREZA DE DESPESAS	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Auxílios	20.000,00	20.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Transf. a Instit. Multigovernamentais	0,00	0,00	1.700,00	2.000,00	2.500,00	3.000,00
Rateio p/ Participação em Consórcio Público	0,00	0,00	1.700,00	2.000,00	2.500,00	3.000,00
Rateio pela Participação em Consórcio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	4.144.462,01	3.231.525,21	2.773.700,00	3.200.000,00	3.500.000,00	3.800.000,00
Obras e Instalações	1.488.342,15	1.206.525,24	1.568.000,00	1.700.000,00	1.900.000,00	1.800.000,00
Equipamentos e Material Permanente	2.656.119,86	2.024.999,97	1.205.700,00	1.500.000,00	1.600.000,00	2.000.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	150.000,00	150.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Aplicações Diretas	0,00	150.000,00	150.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Aquisição de Imóveis	0,00	150.000,00	150.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	115.548,36	115.548,36	375.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Aplicações Diretas	115.548,36	115.548,36	375.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Principal da Dívida Contratual Resgatado	115.548,36	115.548,36	375.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	231.500,00	265.000,00	305.000,00	320.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	231.500,00	265.000,00	305.000,00	320.000,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	231.500,00	265.000,00	305.000,00	320.000,00
Total	18.328.803,73	19.945.365,28	23.150.000,00	26.500.000,00	30.500.000,00	32.000.000,00

Fernandes Pinheiro-PR, 27 de Julho de 2015

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC nº 052551/O-0

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:646A57FC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 578/2015 - METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2013	2014	2015	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES	17.126.105,55	19.212.320,07	23.000.000,00	26.350.000,00	30.230.000,00	31.700.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	855.098,58	982.165,64	1.057.650,00	1.262.600,00	1.427.850,00	1.498.300,00
IMPOSTOS	801.588,48	917.481,07	966.000,00	1.165.000,00	1.319.000,00	1.383.200,00
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	334.069,50	391.627,99	460.000,00	569.000,00	663.000,00	695.200,00
Imp.s/a Propriedade Predial Terr. Urbana - IPTU	67.385,93	77.226,28	120.000,00	130.000,00	150.000,00	157.000,00
Impostos s/Renda e Proventos de Qualquer Natureza	149.345,09	196.412,00	160.000,00	194.000,00	213.000,00	223.200,00
Imposto de Renda Ret.nas Fontes s/Rend.do Trabalho	143.990,09	191.149,93	151.500,00	185.000,00	203.000,00	212.700,00
Imposto de Renda Retido s/ Outros Rendimentos	5.355,00	5.262,07	8.500,00	9.000,00	10.000,00	10.500,00
Imp.s/Transm.Inter Vivos Bens Imóv e Dir.- ITBI	117.338,48	117.989,71	180.000,00	245.000,00	300.000,00	315.000,00
Impostos sobre a Produção e a Circulação	467.518,98	525.853,08	506.000,00	596.000,00	656.000,00	688.000,00
Imp.s/Serviços de Qualquer Natureza - I.S.Q.N.	467.518,98	525.853,08	506.000,00	596.000,00	656.000,00	688.000,00
TAXAS	48.590,09	58.104,78	85.400,00	90.300,00	100.500,00	105.600,00
Taxas p/Exercício do Poder de Polícia	19.507,80	25.170,61	37.900,00	40.600,00	45.300,00	47.800,00
Taxas Pela Prestação de Serviços	29.082,29	32.934,17	47.500,00	49.700,00	55.200,00	57.800,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	4.920,01	6.579,79	6.250,00	7.300,00	8.350,00	9.500,00
Contrib.Melhoria p/Pavimentação e Obras Compl.	4.920,01	6.579,79	6.250,00	7.300,00	8.350,00	9.500,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	70.236,06	69.345,13	82.500,00	93.000,00	103.500,00	108.600,00
CONTR. P/ O CUSTEIO DO SERV. DE ILUM. PÚBLICA	70.236,06	69.345,13	82.500,00	93.000,00	103.500,00	108.600,00
RECEITA PATRIMONIAL	128.637,06	303.372,51	86.450,00	96.550,00	107.600,00	110.500,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	341,54	0,00	2.500,00	3.000,00	3.500,00	0,00
Alugueis	341,54	0,00	2.500,00	3.000,00	3.500,00	0,00
RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	128.295,52	253.370,51	83.950,00	93.550,00	104.100,00	110.500,00
Remuneração de Depósitos Bancários	128.295,52	253.370,51	83.950,00	93.550,00	104.100,00	110.500,00
Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	74.151,10	171.721,17	43.950,00	48.550,00	54.100,00	58.500,00
Receita de Rem.de Dep.Banc.de Rec.Vinc.-Royalties	779,23	3.145,87	1.300,00	1.500,00	1.700,00	1.750,00
Receita de Rem.de Dep.Banc.de Rec.Vinc.-FUNDEB	3.940,76	11.072,50	11.500,00	12.500,00	13.500,00	14.200,00
Receita de Rem.Dep.Ban.de Rec.Vinc.-Fundo de Saúde	18.554,63	46.404,18	15.400,00	17.050,00	19.550,00	20.650,00
Receita de Rem.de Dep.Banc.de Rec.Vinc.-MDE	23.049,98	44.996,23	10.300,00	11.300,00	12.400,00	13.500,00
Receita de Rem de .Dep.Banc.de Rec,Vinc.-CIDE	28,74	95,48	100,00	100,00	100,00	100,00
Receita de Rem.de Dep.Banc.de Rec.Vinc.-FNAS	31,57	3.323,73	3.050,00	3.500,00	3.950,00	5.250,00
Receita de Rem.de Outros Dep.Banc.de Rec.Vinc	27.766,19	62.683,18	2.300,00	2.600,00	2.900,00	3.050,00
Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinc.	54.144,42	81.649,34	40.000,00	45.000,00	50.000,00	52.000,00
Receita de Rem.de Depósitos de Poupança	0,00	5.986,26	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Remun eração de Outros Dep.de Rec não Vinc.	54.144,42	75.663,08	40.000,00	45.000,00	50.000,00	52.000,00
RECEITA DE CESSÃO DE DIREITOS	0,00	50.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CESSÃO DE DIREITO DE OPERACION	0,00	50.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REC. DE CESSÃO DO DIREITO DE OP. DA FOLHA	0,00	50.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REC. DE CESSÃO DO DIR. DE OP. FOLHA DE PGTO	0,00	50.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	31.356,25	34.682,35	47.100,00	52.150,00	57.150,00	59.150,00
Serviços de Transporte	8.311,00	8.910,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	13.500,00
Serviços Administrativos	270,00	100,00	100,00	150,00	150,00	150,00

Serviços Veterinários	17.155,50	20.868,00	27.000,00	30.000,00	33.000,00	34.000,00
Serv Coleta, Transp, Tratam e Dest Final Esgoto	5.619,75	4.804,35	9.000,00	10.000,00	11.000,00	11.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.850.804,71	20.979.118,16	25.740.000,00	29.482.500,00	33.895.000,00	35.589.200,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	18.674.255,71	20.713.686,85	25.510.000,00	29.222.500,00	33.595.000,00	35.274.200,00
Transferências da União	8.746.228,00	9.140.706,06	12.492.000,00	14.237.000,00	16.321.000,00	17.108.000,00
Participação na Receita da União	6.848.535,40	7.358.374,01	10.362.000,00	11.915.000,00	13.800.000,00	14.473.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação Munic.	6.511.083,70	6.992.873,15	10.000.000,00	11.500.000,00	13.300.000,00	13.950.000,00
Cota-Parte Imp.s/a Propriedade Territ.Rural	48.430,40	55.329,47	52.000,00	60.000,00	70.000,00	73.000,00
Cota-Parte FPM - 1% Emenda 55	289.021,30	310.171,39	310.000,00	355.000,00	430.000,00	450.000,00
Transf.da Comp.Finan.P/Explor.Recursos Naturais	96.670,23	109.034,16	110.000,00	120.000,00	130.000,00	136.000,00
Cota Royalties-Comp.Financ.Petróleo-Lei 7.990	96.670,23	9.388,63	110.000,00	120.000,00	130.000,00	136.000,00
Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo-FEP	0,00	99.645,53	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. de Rec. do SUS - Repasse Fundo a Fundo	1.082.206,39	873.249,39	1.053.000,00	1.145.000,00	1.242.000,00	1.298.000,00
Piso de Atenção Básica	1.044.889,63	801.970,45	955.000,00	1.044.000,00	1.138.000,00	1.191.500,00
PAB - Parte Fixa	157.275,59	164.276,04	195.000,00	210.000,00	225.000,00	236.000,00
PAB - Parte Variável	887.614,04	637.694,41	525.000,00	575.000,00	630.000,00	660.000,00
Atenção Básica - Outros Componentes	0,00	0,00	235.000,00	259.000,00	283.000,00	295.500,00
Vigilância em Saúde	31.316,76	41.278,94	74.000,00	76.000,00	78.000,00	79.500,00
Componente da Vigil.Epidemiol.e Amb.em Saúde	2.396,67	10.804,36	23.000,00	24.000,00	25.000,00	26.000,00
Componente da Vigilância Sanitária	28.920,09	30.474,58	11.000,00	12.000,00	13.000,00	13.500,00
Vigilância em Saúde - Outros Comp.	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
Assistência Farmacêutica	6.000,00	30.000,00	24.000,00	25.000,00	26.000,00	27.000,00
Componente Básico da Assit.Farmacêutica	6.000,00	30.000,00	24.000,00	25.000,00	26.000,00	27.000,00
Transf. Rec. Fundo Nac. de Assist. Social-FNAS	124.421,50	119.251,79	121.000,00	127.000,00	132.000,00	140.000,00
Outras Transferências do FNAS	124.421,50	119.251,79	121.000,00	127.000,00	132.000,00	140.000,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Transf. Recursos do Fundo Nac. da Educação-FNDE	383.301,09	429.056,27	503.000,00	536.000,00	570.000,00	597.000,00
Transferências do Salário-Educação	167.147,56	193.459,37	220.000,00	240.000,00	260.000,00	273.000,00
Transferências Diretas do FNDE Ref. PNAE	61.040,00	81.216,00	75.000,00	80.000,00	85.000,00	89.000,00
Transferências Diretas do FNDE Ref. - PNATE	108.147,72	90.570,00	145.000,00	150.000,00	155.000,00	162.000,00
Outras Transferências Diretas do FNDE	46.965,81	63.810,90	63.000,00	66.000,00	70.000,00	73.000,00
Transf. Financ.ICMS - Des.- L.C. Nº 87/96	71.000,40	76.250,28	85.000,00	88.000,00	92.000,00	96.000,00
Transf.Financeira do ICMS - Des. L.C. 87/96	71.000,40	76.250,28	85.000,00	88.000,00	92.000,00	96.000,00
Outras Transferências da União	140.092,99	175.490,16	258.000,00	306.000,00	355.000,00	368.000,00
Transf. da União Auxílio Financeiro Mun - AFM	140.092,99	138.044,84	210.000,00	250.000,00	290.000,00	300.000,00
Outras Transferências da União - FEX	0,00	37.445,32	48.000,00	56.000,00	65.000,00	68.000,00
Transferências dos Estados	7.970.558,14	9.573.386,42	10.518.000,00	12.185.500,00	14.074.000,00	14.806.200,00
Participação na Receita dos Estados	7.898.273,97	9.340.694,42	10.443.000,00	12.103.500,00	13.984.000,00	14.712.200,00
Cota-Parte do ICMS	7.563.639,23	8.945.675,00	10.000.000,00	11.600.000,00	13.400.000,00	14.100.000,00
Cota-Parte do IPVA	212.147,17	246.531,83	280.000,00	320.000,00	360.000,00	378.000,00
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	121.640,03	146.771,40	160.000,00	180.000,00	220.000,00	230.000,00
Cota-Parte Contrib.Interv Domínio Econ.CIDE	847,54	1.716,19	3.000,00	3.500,00	4.000,00	4.200,00
Transf.da Cota-Parte da Comp.Financeira (25%)	0,00	5.639,20	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte Royalties - Comp. Fin.p/Prod.Petr.	0,00	5.639,20	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.Rec.Estado P/Prog.Saúde-Rep.Fundo a Fundo	72.284,17	39.640,00	75.000,00	82.000,00	90.000,00	94.000,00
Outras Transferências dos Estados	0,00	187.412,80	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Multigovernamentais	1.957.469,57	1.999.594,37	2.500.000,00	2.800.000,00	3.200.000,00	3.360.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	1.957.469,57	1.999.594,37	2.500.000,00	2.800.000,00	3.200.000,00	3.360.000,00
Transf.de Recursos do FUNDEF/FUNDEB - 60%	1.675.152,12	1.717.077,13	2.250.000,00	2.520.000,00	2.880.000,00	3.024.000,00
Transf.de Recursos do FUNDEF/FUNDEB - 40%	282.317,45	282.517,24	250.000,00	280.000,00	320.000,00	336.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	1.431,31	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	176.549,00	264.000,00	230.000,00	260.000,00	300.000,00	315.000,00
Transf. Convênios da União e suas Entidades	176.549,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.de Conv.da União Dest.a Progr.de Educação	176.549,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.	0,00	264.000,00	230.000,00	260.000,00	300.000,00	315.000,00
Transf.Conv.dos Estados Dest. a Progr.Educação	0,00	0,00	230.000,00	260.000,00	300.000,00	315.000,00
Convênio para o Transporte Escolar	0,00	0,00	230.000,00	260.000,00	300.000,00	315.000,00
Outras Transf. de Convênios dos Estados	0,00	264.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	95.560,66	136.322,00	119.700,00	132.300,00	149.800,00	123.200,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2013	2014	2015	2016	2017	2018
MULTAS E JUROS DE MORA	6.841,12	9.961,98	9.400,00	10.000,00	10.600,00	10.900,00
Multas e Juros de Mora dos Tributos	3.297,85	4.425,54	5.500,00	6.000,00	6.500,00	6.700,00
Multas Juros de Mora Taxa Fiscal.e Vig.Sanit.	0,00	263,23	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora do IPTU	1.131,37	1.145,09	2.500,00	2.800,00	3.100,00	3.200,00
Multa e Juros de Mora do ISS	1.150,57	2.068,51	2.200,00	2.400,00	2.600,00	2.700,00
Multas Juros de Mora Contrib.de Melhoria	64,28	408,22	200,00	200,00	200,00	200,00
Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	951,63	540,49	600,00	600,00	600,00	600,00
Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	951,63	540,49	600,00	600,00	600,00	600,00
Multa e Juros de Mora das Contribuições	30,24	59,19	100,00	100,00	100,00	100,00
Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições	30,24	59,19	100,00	100,00	100,00	100,00
Multas Juros de Mora de Outras Contrib.-Principal	30,24	59,19	100,00	100,00	100,00	100,00
Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributos	3.164,00	5.410,74	3.800,00	3.900,00	4.000,00	4.100,00
Multas e Juros de Mora da Divida Ativa IPTU	1.518,32	2.414,14	2.700,00	2.800,00	2.900,00	3.000,00
Multas e Juros de Mora Div.Ativa ITBI	4,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora da Divida Ativa do ISS	619,20	361,81	200,00	200,00	200,00	200,00
Multas e Juros de Mora da Div.Ativa Tx.Vigi.San	93,38	1.254,61	700,00	700,00	700,00	700,00
Multas e Juros de Mora Div.Ativa Contr.Melhor	122,17	736,27	100,00	100,00	100,00	100,00
Multas e Juros de Mora da Div.Ativa de Outros Trib	806,46	643,91	100,00	100,00	100,00	100,00
Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa Contrib.	60,54	53,10	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas de Outras Origens	288,49	13,41	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	56.884,79	84.929,78	48.500,00	53.800,00	61.300,00	31.000,00
Restituições	56.884,79	84.929,78	48.500,00	53.800,00	61.300,00	31.000,00
Outras Restituições	56.884,79	84.929,78	48.500,00	53.800,00	61.300,00	31.000,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	27.291,89	35.442,09	57.800,00	64.500,00	73.900,00	77.300,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	26.856,74	35.030,11	56.700,00	63.300,00	72.600,00	75.950,00
Receita da Dívida Ativa do IPTU	16.239,05	15.206,75	35.000,00	39.000,00	45.000,00	47.000,00
Receita da Dívida Ativa do ITBI	7,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa do ISS	4.312,90	1.579,66	7.000,00	8.000,00	10.000,00	10.500,00

Rec. Dívida Ativa da Taxa de Fisc. Sanitária	610,35	4.392,50	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Dívida Ativa das Contribuição Melhorias	533,04	7.516,69	700,00	800,00	900,00	950,00
Receita Dívida Ativa de Outros Tributos	5.154,18	6.334,51	14.000,00	15.500,00	16.700,00	17.500,00
Receita da Dívida Ativa não Tributária	435,15	411,98	1.100,00	1.200,00	1.300,00	1.350,00
Receita da Dívida Ativa de Outras Contribuições	435,15	0,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00	1.350,00
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Rec. Dívida Ativa Não Tributária de Outras Rec.	0,00	411,98	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Dívida Ativa não Trib. de O. Rec. - Principal	0,00	411,98	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	4.542,86	5.988,15	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
Outras Receitas	4.542,86	5.988,15	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.577.738,39	2.163.464,24	150.000,00	150.000,00	270.000,00	300.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas - Contratuais	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações Créd.Internas - Contratuais	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	416.322,00	405.409,50	150.000,00	150.000,00	270.000,00	300.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	416.322,00	405.409,50	150.000,00	150.000,00	270.000,00	300.000,00
Alienação de Veículos	410.320,00	405.300,00	150.000,00	150.000,00	270.000,00	300.000,00
Alienação de Outros Bens Móveis	6.002,00	109,50	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.061.416,39	1.758.054,74	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	711.694,53	441.638,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União	538.116,00	321.638,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.de Recursos do Sist.Único de Saúde - SUS	154.290,00	321.638,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.de Recursos Dest. a Progr.de Educação	383.826,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados	173.578,53	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.de Recursos do Sist.Único de Saúde - SUS	173.578,53	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	349.721,86	1.316.416,74	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Convênios da União e de suas Entidades	349.721,86	604.777,91	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.Conv.da União Dest.a Progr.de Educação	66.950,70	305.357,30	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.Conv.União Dest.Progr.Infra-Est.Transp	87.771,16	30.245,61	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transf.de Convênios da União	195.000,00	269.175,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Conv. Estados, Distr.Fed. e suas Entid	0,00	711.638,83	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.Conv.dos Estados P/Sist.Único Saúde-SUS	0,00	294.372,13	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.Conv.Estados Dest.Progr.Infra-Est.Transp	0,00	195.788,75	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios dos Estados	0,00	221.477,95	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS NO IPTU	0,00	0,00	-18.000,00	-19.500,00	-22.500,00	-23.550,00
Descontos concedidos IPTU não inscritos em Dívida	0,00	0,00	-18.000,00	-19.500,00	-22.500,00	-23.550,00
DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES	-2.905.587,77	-3.292.685,72	-4.115.400,00	-4.749.600,00	-5.488.400,00	-5.765.400,00
DEDUÇÃO DE TRANSF.INTERGOVERNAMENTAIS	-2.905.587,77	-3.292.685,72	-4.115.400,00	-4.749.600,00	-5.488.400,00	-5.765.400,00
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Dedução das Transferências da União	-1.326.102,46	-1.424.890,08	-2.027.400,00	-2.329.600,00	-2.692.400,00	-2.823.800,00
Dedução da Part.nas Rec.de Transf.da União	-1.311.902,38	-1.409.640,12	-2.010.400,00	-2.312.000,00	-2.674.000,00	-2.804.600,00
Ded.de Rec.do FPM - FUNDEB e Red.Finan	-1.302.216,42	-1.398.574,32	-2.000.000,00	-2.300.000,00	-2.660.000,00	-2.790.000,00
Ded.de Receita p/Formação do FUNDEB - ITR	-9.685,96	-11.065,80	-10.400,00	-12.000,00	-14.000,00	-14.600,00
Ded.de Rec.P/Form.FUNDEB- ICMS-L.C.87/96	-14.200,08	-15.249,96	-17.000,00	-17.600,00	-18.400,00	-19.200,00
Ded. Rec.P/Form.FUNDEB-ICMS-Deson-L.C.87/96	-14.200,08	-15.249,96	-17.000,00	-17.600,00	-18.400,00	-19.200,00
Dedução das Transferências dos Estados	-1.579.485,31	-1.867.795,64	-2.088.000,00	-2.420.000,00	-2.796.000,00	-2.941.600,00
Dedução das Receitas de Transferência Estados	-1.579.485,31	-1.867.795,64	-2.088.000,00	-2.420.000,00	-2.796.000,00	-2.941.600,00
Ded.de Rec.p/Formação do FUNDEB-ICMS	-1.512.412,23	-1.789.134,78	-2.000.000,00	-2.320.000,00	-2.680.000,00	-2.820.000,00
Ded. de Rec. P/Formação do FUNDEB - IPVA	-42.745,04	-49.306,55	-56.000,00	-64.000,00	-72.000,00	-75.600,00
Ded.de Rec. p/Form. FUNDEB- IP I- Export	-24.328,04	-29.354,31	-32.000,00	-36.000,00	-44.000,00	-46.000,00
Total	19.703.843,94	21.375.784,31	23.150.000,00	26.500.000,00	30.500.000,00	32.000.000,00

Fernandes Pinheiro-PR, 27 de Julho de 2015

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC nº 052551/O-0

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:F8955353

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 578/2015 - METODOLOGIA DE CÁLCULO DO RESULTADO PRIMÁRIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	2013	2014	2015	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES (I)	17.126.105,55	19.212.320,07	23.018.000,00	26.369.500,00	30.252.500,00	31.723.550,00
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA)	20.031.693,32	22.505.005,79	27.133.400,00	31.119.100,00	35.740.900,00	37.488.950,00
Receitas Tributárias	855.098,58	982.165,64	1.057.650,00	1.262.600,00	1.427.850,00	1.498.300,00
Receita de Contribuição	70.236,06	69.345,13	82.500,00	93.000,00	103.500,00	108.600,00
Receita Patrimonial	128.637,06	303.372,51	86.450,00	96.550,00	107.600,00	110.500,00
Aplicações Financeiras (II)	128.295,52	253.370,51	83.950,00	93.550,00	104.100,00	110.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	341,54	50.002,00	2.500,00	3.000,00	3.500,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	31.356,25	34.682,35	47.100,00	52.150,00	57.150,00	59.150,00
Transferências Correntes	18.850.804,71	20.979.118,16	25.740.000,00	29.482.500,00	33.895.000,00	35.589.200,00
Outras Receitas Correntes	95.560,66	136.322,00	119.700,00	132.300,00	149.800,00	123.200,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	-2.905.587,77	-3.292.685,72	-4.115.400,00	-4.749.600,00	-5.488.400,00	-5.765.400,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	16.997.810,03	18.958.949,56	22.934.050,00	26.275.950,00	30.148.400,00	31.613.050,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	2.577.738,39	2.163.464,24	150.000,00	150.000,00	270.000,00	300.000,00
Operações de Crédito (V)	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VI)	416.322,00	405.409,50	150.000,00	150.000,00	270.000,00	300.000,00
Amortizações de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tranferências de Capital	1.061.416,39	1.758.054,74	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI - VII)	1.061.416,39	1.758.054,74	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	18.059.226,42	20.717.004,30	22.934.050,00	26.275.950,00	30.148.400,00	31.613.050,00
RECEITA TOTAL	19.703.843,94	21.375.784,31	23.168.000,00	26.519.500,00	30.522.500,00	32.023.550,00
DESPESAS CORRENTES (X)	14.048.793,36	16.428.291,71	19.588.100,00	22.303.000,00	25.962.500,00	27.147.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	7.277.964,95	8.962.252,01	10.632.500,00	11.764.000,00	12.886.000,00	14.133.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	31.658,78	113.242,90	100.000,00	150.000,00	180.000,00	180.000,00
Outras Despesas Correntes	6.739.169,63	7.352.796,80	8.855.600,00	10.389.000,00	12.896.500,00	12.834.000,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	14.017.134,58	16.315.048,81	19.488.100,00	22.153.000,00	25.782.500,00	26.967.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	4.280.010,37	3.517.073,57	3.330.400,00	3.932.000,00	4.232.500,00	4.533.000,00
Investimentos	4.164.462,01	3.251.525,21	2.805.400,00	3.232.000,00	3.532.500,00	3.833.000,00
Inversões Financeiras	0,00	150.000,00	150.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	115.548,36	115.548,36	375.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	4.164.462,01	3.401.525,21	2.955.400,00	3.432.000,00	3.732.500,00	4.033.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	231.500,00	265.000,00	305.000,00	320.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA (XVI -a)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	18.181.596,59	19.716.574,02	22.675.000,00	25.850.000,00	29.820.000,00	31.320.000,00
DESPESA TOTAL	18.328.803,73	19.945.365,28	23.150.000,00	26.500.000,00	30.500.000,00	32.000.000,00
Resultado Primário (IX - XVII)	-122.370,17	1.000.430,28	259.050,00	425.950,00	328.400,00	293.050,00

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:B13FD9FF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 578/2015 - METODOLOGIA DE CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2013 (b)	2014 (c)	2015 (d)	2016 (e)	2017 (f)	2018 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.407.889,08	0,00	795.000,00	495.000,00	275.000,00	1.275.000,00
DEDUÇÕES (II)	2.862.951,84	0,00	1.530.000,00	1.325.000,00	1.020.000,00	1.010.000,00
Ativo Disponível	2.928.406,31	0,00	1.500.000,00	1.300.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Haveres Financeiros	204.846,00	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	270.300,47	0,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00	40.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.455.062,76	0,00	-735.000,00	-830.000,00	-745.000,00	265.000,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-1.455.062,76	0,00	-735.000,00	-830.000,00	-745.000,00	265.000,00
	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
Resultado Nominal	-601.844,36	1.455.062,76	-735.000,00	-95.000,00	85.000,00	1.010.000,00
Notas:						
- O cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.						
* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2012(R$-853.218,40)						

Fernandes Pinheiro-PR, 27 de Julho de 2015

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC nº 052551/O-0

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:8A03FBAE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 578/2015 - METODOLOGIA DE CÁLCULO DO MONTANTE DA DÍVIDA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	414.048,42	1.407.889,08	0,00	795.000,00	495.000,00	275.000,00	1.275.000,00
Dívida Mobiliária	414.048,42	1.407.889,08	0,00	795.000,00	495.000,00	275.000,00	1.275.000,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.267.266,82	2.862.951,84	0,00	1.530.000,00	1.325.000,00	1.020.000,00	1.010.000,00
Ativo Disponível	1.063.304,82	2.928.406,31	0,00	1.500.000,00	1.300.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Haveres Financeiros	204.846,00	204.846,00	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
(-) Restos a Pagar	884,00	270.300,47	0,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00	40.000,00
Dívida Consolidada Líquida	-853.218,40	-1.455.062,76	0,00	-735.000,00	-830.000,00	-745.000,00	265.000,00
Notas:							
A partir do Exercício de 2015, os dados foram elaborados de acordo com o planejamento da administração Municipal							

Fernandes Pinheiro-PR, 27 de Julho de 2015

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC nº 052551/O-0

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:0E0ECC3B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 578/2015 - DEMONSTRATIVO I - RPPS - METAS FISCAIS

Fundo Mun. de Assitência e Previdência de Fernandes Penheiro
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais
2016

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º) (R$)

ESPECIFICAÇÃO	2016			2017			2018		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	3.800.000,00	3.598.484,85	0,001	4.300.000,00	3.880.653,48	0,002	4.600.000,00	3.954.464,51	0,002
Receitas Primárias (I)	1.522.000,00	1.441.287,88	0,001	1.742.000,00	1.572.115,90	0,001	1.812.000,00	1.557.715,15	0,001
Despesa Total	3.800.000,00	3.598.484,85	0,001	4.300.000,00	3.880.653,48	0,002	4.600.000,00	3.954.464,51	0,002
Despesas Primárias (II)	3.800.000,00	3.598.484,85	0,001	4.300.000,00	3.880.653,48	0,002	4.600.000,00	3.954.464,51	0,002
Resultado Primário (III)=(I-II)	-2.278.000,00	-2.157.196,97	-0,001	-2.558.000,00	-2.308.537,58	-0,001	-2.788.000,00	-2.396.749,36	-0,001
Resultado Nominal	-2.200.000,00	-2.083.333,33	-0,001	-2.900.000,00	-2.617.184,91	-0,001	-2.500.000,00	-2.149.165,50	-0,001
Dívida Pública Consolidada	10.700.000,00	10.132.575,76	0,004	9.200.000,00	8.302.793,49	0,003	8.500.000,00	7.307.162,69	0,003
Dívida Consolidada Líquida	-4.900.000,00	-4.640.151,52	-0,002	-7.800.000,00	-7.039.324,92	-0,003	-10.300.000,00	-8.854.561,84	-0,004
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:									

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:			
VARIÁVEIS	2016	2017	2018
PIB real (crescimento % anual)	1,54	2,20	2,37
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	12,50	11,60	11,60
Câmbio (R$/US$ - Final do Ano)	2,90	3,10	3,20
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	5,60	4,93	4,98
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	268.906.000.000,00	274.822.000.000,00	281.336.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:		
2016	2017	2018
Valor Corrente / 1,0560	Valor Corrente / 1,1081	Valor Corrente / 1,1632

Fernandes Pinheiro-PR, 27 de Julho de 2015

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC nº 052551/O-0

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:6678E70A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 578/2015 - DEMONSTRATIVO II - RPPS - AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

Fundo Mun. de Assitência e Previdência de Fernandes Penheiro
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior 2016

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)					(R$)	
ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas 2014 (a)	% PIB	II - Metas Realizadas 2014 (b)	% PIB	Variação (II - I)	
					Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	3.088.030,82	0,001	3.088.030,82	0,001	0,00	0,00
Receitas Primárias (I)	1.169.022,45	0,000	1.175.022,45	0,000	6.000,00	0,51
Despesa Total	665.104,12	0,000	665.104,12	0,000	0,00	0,00
Despesas Primárias (II)	665.101,12	0,000	665.104,12	0,000	3,00	0,00
Resultado Primário (III)=(I - II)	503.921,33	0,000	509.918,33	0,000	5.997,00	1,19
Resultado Nominal	-2.148.244,72	-0,001	346.949,53	0,000	2.495.194,25	-116,15
Dívida Pública Consolidada	12.222.612,64	0,005	12.222.612,64	0,005	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-13.122.960,72	-0,005	-900.348,08	0,000	12.222.612,64	-93,13
Nota:						

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2014

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2014	262.206.000.000,00
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2014	262.206.000.000,00

Fernandes Pinheiro-PR, 27 de Julho de 2015

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC nº 052551/O-0

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:77794512

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 578/2015 - DEMONSTRATIVO III - RPPS - METAS FISCAIS COMPARADAS

Fundo Mun. de Assitência e Previdência de Fernandes Penheiro
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais
Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
2016

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)											(R$)
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receita Total	1.578.597,94	3.088.030,82	95,6	3.200.000,00	3,6	3.800.000,00	18,8	4.300.000,00	13,2	4.600.000,00	7,0
Receitas Primárias (I)	939.770,15	1.175.022,45	25,0	1.440.000,00	22,6	1.522.000,00	5,7	1.742.000,00	14,4	1.812.000,00	4,0
Despesa Total	548.265,96	665.104,12	21,3	3.200.000,00	381,1	3.800.000,00	18,8	4.300.000,00	13,2	4.600.000,00	7,0
Despesas Primárias (II)	548.265,96	665.104,12	21,3	3.200.000,00	381,1	3.800.000,00	18,8	4.300.000,00	13,2	4.600.000,00	7,0
Resultado Primario (III)=(I - II)	391.504,19	509.918,33	30,3	-1.760.000,00	-445,1	-2.278.000,00	29,4	-2.558.000,00	0,0	-2.788.000,00	0,0
Resultado Nominal	1.259.872,35	346.949,53	-72,5	-1.799.651,92	-618,7	-2.200.000,00	22,3	-2.900.000,00	31,8	-2.500.000,00	-13,8
Dívida Pública Consolidada	9.738.820,72	12.222.612,64	25,5	11.500.000,00	-5,9	10.700.000,00	-7,0	9.200.000,00	-14,0	8.500.000,00	-7,6
Dívida Consolidada Líquida	-1.247.297,61	-900.348,08	-27,8	-2.700.000,00	199,9	-4.900.000,00	81,5	-7.800.000,00	59,2	-10.300.000,00	32,0
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receita Total	1.791.827,85	3.294.002,48	83,8	3.200.000,00	-2,9	3.598.484,85	12,4	3.880.653,48	7,8	3.954.464,51	1,9
Receitas Primárias (I)	1.066.710,07	1.253.396,45	17,5	1.440.000,00	14,9	1.441.287,88	0,1	1.572.115,90	9,1	1.557.715,15	-0,9
Despesa Total	622.323,26	709.466,56	14,0	3.200.000,00	351,0	3.598.484,85	12,4	3.880.653,48	7,8	3.954.464,51	1,9
Despesas Primárias (II)	622.323,26	709.466,56	14,0	3.200.000,00	351,0	3.598.484,85	12,4	3.880.653,48	7,8	3.954.464,51	1,9
Resultado Primário (III)=(I - II)	444.386,81	543.929,88	22,4	-1.760.000,00	-423,6	-2.157.196,97	0,0	-2.308.537,58	0,0	-2.396.749,36	0,0
Resultado Nominal	1.430.050,24	370.091,06	-74,1	-1.799.651,92	-586,3	-2.083.333,33	15,8	-2.617.184,91	25,6	-2.149.165,50	-17,9
Dívida Pública Consolidada	11.054.296,80	13.037.860,90	17,9	11.500.000,00	-11,8	10.132.575,76	-11,9	8.302.793,49	-18,1	7.307.162,69	-12,0
Dívida Consolidada Líquida	-1.415.776,96	-960.401,30	-32,2	-2.700.000,00	181,1	-4.640.151,52	71,9	-7.039.324,92	51,7	-8.854.561,84	25,8
Nota:											
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes											

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2013	2014	2015	2016*	2017*	2018*
5,91	6,41	6,67	5,60	4,93	4,98
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente x 1,1351	Valor Corrente x 1,0667	Valor Corrente x 1,0000	Valor Corrente / 1,0560	Valor Corrente / 1,1081	Valor Corrente / 1,1632
* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE					

Fernandes Pinheiro-PR, 27 de Julho de 2015

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC nº 052551/O-0

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:61F71812

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 578/2015 - DEMONSTRATIVO IV - RPPS - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Fundo Mun. de Assitência e Previdência de Fernandes Penheiro
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido
2016

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)						(R$)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio/Capital	1.247.297,61	136,80	2.517.173,29	201,81	590.929,88	23,48
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	-335.547,20	-36,80	-1.269.875,68	-101,81	1.926.243,41	76,52
TOTAL	911.750,41	100,00	1.247.297,61	100,00	2.517.173,29	100,00

Fernandes Pinheiro-PR, 27 de Julho de 2015

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC nº 052551/O-0

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:2155683A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 578/2015 - METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA - RPPS

Fundo Mun. de Assitência e Previdência de Fernandes Penheiro
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

						(R$)
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2013	2014	2015	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES	1.029.989,66	2.401.045,87	2.312.000,00	2.930.000,00	3.280.000,00	3.540.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	389.943,99	486.819,62	550.000,00	650.000,00	720.000,00	750.000,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	389.943,99	486.819,62	550.000,00	650.000,00	720.000,00	750.000,00
Contrib.p/o Regime Próprio Prev.Serv.Público	389.943,99	486.819,62	550.000,00	650.000,00	720.000,00	750.000,00
Contrib. do Serv. Ativo p/ Regime Próprio de Prev.	389.943,99	486.819,62	530.000,00	630.000,00	700.000,00	730.000,00
Contrib.do Serv.Inativo p/ Regime Próprio de Prev	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Contr. de Pensionista para Regime Própr.Prev	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	638.827,79	1.913.008,37	1.760.000,00	2.278.000,00	2.558.000,00	2.788.000,00
RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	638.827,79	1.913.008,37	1.760.000,00	2.278.000,00	2.558.000,00	2.788.000,00
Remun.dos Inv.do Regime Próprio de Prev.do Serv	638.827,79	1.913.008,37	1.760.000,00	2.278.000,00	2.558.000,00	2.788.000,00
Rem.dos Inv.Regime Próprio de Prev.Renda Fixa	638.827,79	1.913.008,37	1.760.000,00	2.278.000,00	2.558.000,00	2.788.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.217,88	1.217,88	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.217,88	1.217,88	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Restituições	1.217,88	1.217,88	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Outras Restituições	1.217,88	1.217,88	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	548.608,28	686.984,95	888.000,00	870.000,00	1.020.000,00	1.060.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	548.608,28	686.984,95	888.000,00	870.000,00	1.020.000,00	1.060.000,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	548.608,28	686.984,95	888.000,00	870.000,00	1.020.000,00	1.060.000,00
Contrib.Previd.Regime Próprio/Oper.Intra-orçam.	548.608,28	686.984,95	888.000,00	870.000,00	1.020.000,00	1.060.000,00
Contr.Patr.Serv.Ativo C.Operações Intra-orçam	496.337,00	618.548,71	788.000,00	750.000,00	900.000,00	940.000,00
Contribuição Patronal - Inativo Civil	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Contribuição Patronal - Pensionista Civil	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Contribuição Prev. p/ Amort. do Déficit Atuarial	52.271,28	68.436,24	80.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Total	1.578.597,94	3.088.030,82	3.200.000,00	3.800.000,00	4.300.000,00	4.600.000,00

Fernandes Pinheiro-PR, 27 de Julho de 2015

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC nº 052551/O-0

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:659436D2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 578/2015 - METODOLOGIA DE CÁLCULO DA DESPESA - RPPS

Fundo Mun. de Assitência e Previdência de Fernandes Penheiro
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II – DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF						(R$)
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2013	2014	2015	2016	2017	2018
DESPESAS CORRENTES	546.866,96	665.104,12	1.590.000,00	1.830.000,00	2.094.000,00	2.310.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	521.009,76	636.449,75	1.225.000,00	1.445.000,00	1.672.000,00	1.875.000,00
Aplicações Diretas	521.009,76	636.449,75	1.225.000,00	1.445.000,00	1.672.000,00	1.875.000,00
Aposent.do RPPS, Reser.e Refor. Remun.Militares	332.764,83	435.861,43	700.000,00	780.000,00	890.000,00	940.000,00
Pensões do RPPS e do Militar	34.551,94	51.907,73	180.000,00	235.000,00	265.000,00	280.000,00
Outros Benefícios Previd.do Servidor ou Militar	119.226,19	59.733,40	230.000,00	280.000,00	350.000,00	480.000,00
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	54.853,49	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	34.466,80	34.093,70	70.000,00	90.000,00	100.000,00	100.000,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	15.000,00	20.000,00	22.000,00	25.000,00
Ressar.Despesas de Pessoal Requisitado	0,00	0,00	30.000,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.857,20	28.654,37	365.000,00	385.000,00	422.000,00	435.000,00
Aplicações Diretas	25.857,20	28.654,37	365.000,00	385.000,00	422.000,00	435.000,00
Outros Benefícios Assistenciais Servidor	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Material de Consumo	1.929,40	2.183,37	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Serviços de Consultoria	0,00	0,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00	65.000,00
Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	2.978,00	0,00	30.000,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00
Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	20.949,80	26.471,00	80.000,00	80.000,00	100.000,00	100.000,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	7.000,00	10.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.399,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
INVESTIMENTOS	1.399,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Aplicações Diretas	1.399,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Equipamentos e Material Permanente	1.399,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	1.600.000,00	1.960.000,00	2.196.000,00	2.280.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	1.600.000,00	1.960.000,00	2.196.000,00	2.280.000,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	1.600.000,00	1.960.000,00	2.196.000,00	2.280.000,00
Total	548.265,96	665.104,12	3.200.000,00	3.800.000,00	4.300.000,00	4.600.000,00

Fernandes Pinheiro-PR, 27 de Julho de 2015

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC nº 052551/O-0

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:67F986AA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 578/2015 - METODOLOGIA DE CÁLCULO DO RESULTADO PRIMÁRIO

Fundo Mun. de Assitência e Previdência de Fernandes Penheiro
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF						(R$)
ESPECIFICAÇÃO	2013	2014	2015	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES (I)	1.578.597,94	3.088.030,82	3.200.000,00	3.800.000,00	4.300.000,00	4.600.000,00
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA)	1.029.989,66	2.401.045,87	2.312.000,00	2.930.000,00	3.280.000,00	3.540.000,00
Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição	389.943,99	486.819,62	550.000,00	650.000,00	720.000,00	750.000,00
Receita Patrimonial	638.827,79	1.913.008,37	1.760.000,00	2.278.000,00	2.558.000,00	2.788.000,00
Aplicações Financeiras (II)	638.827,79	1.913.008,37	1.760.000,00	2.278.000,00	2.558.000,00	2.788.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.217,88	1.217,88	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	548.608,28	686.984,95	888.000,00	870.000,00	1.020.000,00	1.060.000,00
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	939.770,15	1.175.022,45	1.440.000,00	1.522.000,00	1.742.000,00	1.812.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	939.770,15	1.175.022,45	1.440.000,00	1.522.000,00	1.742.000,00	1.812.000,00
RECEITA TOTAL	1.578.597,94	3.088.030,82	3.200.000,00	3.800.000,00	4.300.000,00	4.600.000,00
DESPESAS CORRENTES (X)	546.866,96	665.104,12	1.590.000,00	1.830.000,00	2.094.000,00	2.310.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	521.009,76	636.449,75	1.225.000,00	1.445.000,00	1.672.000,00	1.875.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	25.857,20	28.654,37	365.000,00	385.000,00	422.000,00	435.000,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	546.866,96	665.104,12	1.590.000,00	1.830.000,00	2.094.000,00	2.310.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	1.399,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Investimentos	1.399,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	1.399,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	1.600.000,00	1.960.000,00	2.196.000,00	2.280.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA (XVI -a)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	548.265,96	665.104,12	3.200.000,00	3.800.000,00	4.300.000,00	4.600.000,00
DESPESA TOTAL	548.265,96	665.104,12	3.200.000,00	3.800.000,00	4.300.000,00	4.600.000,00
Resultado Primário (IX - XVII)	391.504,19	509.918,33	-1.760.000,00	-2.278.000,00	-2.558.000,00	-2.788.000,00

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:47051ADE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 578/2015 - METODOLOGIA DE CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL

Fundo Mun. de Assitência e Previdência de Fernandes Penheiro
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	2013 (b)	2014 (c)	2015 (d)	2016 (e)	2017 (f)	2018 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	9.738.820,72	12.222.612,64	11.500.000,00	10.700.000,00	9.200.000,00	8.500.000,00
DEDUÇÕES (II)	10.986.118,33	13.122.960,72	14.200.000,00	15.600.000,00	17.000.000,00	18.800.000,00
Ativo Disponível	10.986.118,33	13.122.960,72	14.200.000,00	15.600.000,00	17.000.000,00	18.800.000,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.247.297,61	-900.348,08	-2.700.000,00	-4.900.000,00	-7.800.000,00	-10.300.000,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-1.247.297,61	-900.348,08	-2.700.000,00	-4.900.000,00	-7.800.000,00	-10.300.000,00
Resultado Nominal	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	1.259.872,35	346.949,53	-1.799.651,92	-2.200.000,00	-2.900.000,00	-2.500.000,00

Notas:
- O cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.
* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2012(R$-2.507.169,96)

Fernandes Pinheiro-PR, 27 de Julho de 2015

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC nº 052551/O-0

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:24416164

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 578/2015 - METODOLOGIA DE CÁLCULO DO MONTANTE DA DÍVIDA

Fundo Mun. de Assitência e Previdência de Fernandes Penheiro
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF (R$)

ESPECIFICAÇÃO	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	9.738.820,72	9.738.820,72	12.222.612,64	11.500.000,00	10.700.000,00	9.200.000,00	8.500.000,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	9.738.820,72	9.738.820,72	12.222.612,64	11.500.000,00	10.700.000,00	9.200.000,00	8.500.000,00
DEDUÇÕES (II)	12.245.990,68	10.986.118,33	13.122.960,72	14.200.000,00	15.600.000,00	17.000.000,00	18.800.000,00
Ativo Disponível	12.245.990,68	10.986.118,33	13.122.960,72	14.200.000,00	15.600.000,00	17.000.000,00	18.800.000,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-2.507.169,96	-1.247.297,61	-900.348,08	-2.700.000,00	-4.900.000,00	-7.800.000,00	-10.300.000,00

Fernandes Pinheiro-PR, 27 de Julho de 2015

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC nº 052551/O-0

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:E2EE3C3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
01/06/2014 A 30/06/2015						
RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercício Anteriores	Do Exercício	De Exercício Anteriores	Do Exercício		
Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00	0,00	0,00	(176,70)	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	(176,70)	0,00
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00	0,00	3.050,00	25.239,84	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	3.050,00	25.239,84	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	3.050,00	25.063,14	0,00

CLAUDIO OSSAMU KOHATA
Presidente da Câmara

TAKEMITSU HASHIGUTI
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:98012E3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO A JUNHO DE 2015

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	43.305.200,00	1.043.911,99	44.349.111,99	5.987.671,11	18.578.713,94	6.235.173,44	18.226.864,00	41,10	26.122.247,99
DESPESAS CORRENTES	38.635.078,20	(35.141,73)	38.599.936,47	5.632.864,03	16.806.755,54	5.817.149,66	16.477.129,33	42,69	22.122.807,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.841.500,00	24.000,00	17.865.500,00	2.781.556,08	8.090.635,51	2.783.551,31	8.090.562,60	45,29	9.774.937,40
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	150.000,00	0,00	150.000,00	42.232,32	111.267,98	42.232,32	111.267,98	74,18	38.732,02
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.643.578,20	(59.141,73)	20.584.436,47	2.809.075,63	8.604.852,05	2.991.366,03	8.275.298,75	40,20	12.309.137,72
DESPESAS DE CAPITAL	4.435.121,80	1.079.053,72	5.514.175,52	354.807,08	1.771.958,40	418.023,78	1.749.734,67	31,73	3.764.440,85
INVESTIMENTOS	3.885.121,80	1.079.053,72	4.964.175,52	264.544,94	1.502.991,29	334.323,90	1.487.329,82	29,96	3.476.845,70
INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	500.000,00	0,00	500.000,00	90.262,14	268.967,11	83.699,88	262.404,85	52,48	237.595,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	43.305.200,00	1.043.911,99	44.349.111,99	5.987.671,11	18.578.713,94	6.235.173,44	18.226.864,00	41,10	26.122.247,99
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	43.305.200,00	1.043.911,99	44.349.111,99	5.987.671,11	18.578.713,94	6.235.173,44	18.226.864,00	41,10	26.122.247,99
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	3.744.848,35	3.744.848,35	1.899.242,08	3.850.413,51	1.651.739,75	4.202.263,45	112,21	(457.415,10)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	43.305.200,00	4.788.760,34	48.093.960,34	7.886.913,19	22.429.127,45	7.886.913,19	22.429.127,45	46,64	25.664.832,89

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito
CPF - 016.746.049-80

JONAS COSTA PEREIRA
Contador
CRC- 053.709-O -1

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:11C830AE

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO A JUNHO DE 2015

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	49.966.616,20	50.229.376,54	8.694.449,79	17,31	24.495.317,14	48,77	25.734.059,40
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.236.000,00	2.367.950,00	398.764,91	16,84	1.442.328,60	60,91	925.621,40
IMPOSTOS	2.048.800,00	2.048.800,00	234.502,96	11,45	1.113.678,03	54,36	935.121,97
TAXAS	187.200,00	319.150,00	164.261,95	51,47	328.650,57	102,98	(9.500,57)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	394.700,00	394.700,00	6.840,57	1,73	102.507,28	25,97	292.192,72
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	394.700,00	394.700,00	6.840,57	1,73	102.507,28	25,97	292.192,72
RECEITA PATRIMONIAL	44.955,20	45.142,16	134.518,52	297,99	235.684,01	522,09	(190.541,85)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	44.955,20	45.142,16	134.518,52	297,99	235.684,01	522,09	(190.541,85)
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	15.500,00	15.500,00	5.861,88	37,82	17.571,28	113,36	(2.071,28)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.108.061,00	47.238.684,38	8.025.472,91	16,99	22.034.418,84	46,64	25.204.265,54
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	47.014.061,00	47.128.161,00	8.017.664,88	17,01	22.026.610,81	46,74	25.101.550,19
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	94.000,00	110.523,38	7.808,03	7,06	7.808,03	7,06	102.715,35
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	167.400,00	167.400,00	122.991,00	73,47	662.807,13	395,94	(495.407,13)
MULTAS JUROS DE MORA	15.900,00	15.900,00	9.192,81	57,82	21.036,07	132,30	(5.136,07)
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	15.658,94	0,00	237.734,59	0,00	(237.734,59)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	151.500,00	151.500,00	88.019,89	58,10	393.917,11	260,01	(242.417,11)
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	10.119,36	0,00	10.119,36	0,00	(10.119,36)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	4.526.000,00	178.895,64	3,95	725.578,79	16,03	3.800.421,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	4.526.000,00	178.895,64	3,95	725.578,79	16,03	3.800.421,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	4.526.000,00	178.895,64	3,95	725.578,79	16,03	3.800.421,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(6.661.416,20)	(6.661.416,20)	(986.432,24)	14,81	(2.791.768,48)	41,91	(3.869.647,72)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(6.661.416,20)	(6.661.416,20)	(986.432,24)	14,81	(2.791.768,48)	41,91	(3.869.647,72)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(6.661.416,20)	(6.661.416,20)	(986.432,24)	14,81	(2.791.768,48)	41,91	(3.869.647,72)
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	43.305.200,00	48.093.960,34	7.886.913,19	16,40	22.429.127,45	46,64	25.664.832,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	43.305.200,00	48.093.960,34	7.886.913,19	16,40	22.429.127,45	46,64	25.664.832,89
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	43.305.200,00	48.093.960,34	7.886.913,19	16,40	22.429.127,45	46,64	25.664.832,89
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	571.636,55	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito
CPF - 016.746.049-80

JONAS COSTA PEREIRA
Contador
CRC- 053.709-O -1

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:4D2E0810

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2015

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	39.157.755,60	23.007.617,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:539CB294

GABINETE DO PREFEITO

MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO A JUNHO DE 2015

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	43.305.200,00	44.349.111,99	5.987.671,11	18.578.713,94	6.235.173,44	18.226.864,00	100,00	41,10	26.122.247,99
LEGISLATIVA	2.165.000,00	2.165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.165.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.165.000,00	2.165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.165.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.266.700,00	4.194.250,00	574.597,65	1.862.620,78	645.093,85	1.862.612,98	10,22	44,41	2.331.637,02
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	483.000,00	483.000,00	79.793,11	226.945,51	79.793,11	226.945,51	1,25	46,99	256.054,49
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	229.000,00	229.000,00	55.579,95	178.970,61	55.579,95	178.970,61	0,98	78,15	50.029,39
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.770.700,00	2.698.250,00	328.819,26	1.126.301,05	399.315,46	1.126.293,25	6,18	41,74	1.571.956,75
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	445.000,00	445.000,00	56.942,28	166.389,71	56.942,28	166.389,71	0,91	37,39	278.610,29
CONTROLE INTERNO	141.000,00	141.000,00	21.361,10	67.150,81	21.361,10	67.150,81	0,37	47,62	73.849,19
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	116.000,00	116.000,00	20.433,70	63.217,10	20.433,70	63.217,10	0,35	54,50	52.782,90
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	82.000,00	82.000,00	11.668,25	33.645,99	11.668,25	33.645,99	0,18	41,03	48.354,01
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.252.000,00	1.329.100,00	176.503,58	514.523,56	177.305,24	513.619,31	2,82	38,64	815.480,69
ADMINISTRAÇÃO GERAL	91.000,00	91.000,00	24.089,24	50.596,93	24.089,24	50.596,93	0,28	55,60	40.403,07
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	62.000,00	72.000,00	8.230,18	32.829,46	8.230,18	32.829,46	0,18	45,60	39.170,54
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.099.000,00	1.166.100,00	144.184,16	431.097,17	144.985,82	430.192,92	2,36	36,89	735.907,08
SAÚDE	8.196.924,15	8.279.924,15	1.117.471,10	3.547.872,62	1.215.218,97	3.457.645,95	18,97	41,76	4.822.278,20
ADMINISTRAÇÃO GERAL	156.000,00	156.000,00	27.135,48	84.673,41	27.135,48	84.673,41	0,46	54,28	71.326,59
ATENÇÃO BÁSICA	8.040.924,15	8.123.924,15	1.090.335,62	3.463.199,21	1.188.083,49	3.372.972,54	18,51	41,52	4.750.951,61
TRABALHO	184.000,00	184.000,00	31.626,47	97.943,55	33.694,61	97.943,55	0,54	53,23	86.056,45
RELAÇÃO DE TRABALHO	184.000,00	184.000,00	31.626,47	97.943,55	33.694,61	97.943,55	0,54	53,23	86.056,45
EDUCAÇÃO	12.924.361,05	12.924.361,05	2.048.664,75	5.775.584,03	2.076.842,80	5.757.167,33	31,59	44,55	7.167.193,72
ENSINO FUNDAMENTAL	12.697.361,05	12.659.361,05	1.986.568,17	5.644.707,83	2.014.746,22	5.626.291,13	30,87	44,44	7.033.069,92
EDUCAÇÃO INFANTIL	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	181.000,00	219.000,00	62.096,58	130.876,20	62.096,58	130.876,20	0,72	59,76	88.123,80
URBANISMO	7.930.214,80	8.886.324,73	1.408.367,82	4.761.722,53	1.467.664,67	4.532.816,07	24,87	51,01	4.353.508,66
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.000.000,00	2.952.053,72	278.783,09	1.240.522,09	328.945,41	1.240.522,09	6,81	42,02	1.711.531,63
SERVIÇOS URBANOS	5.870.214,80	5.874.271,01	1.129.584,73	3.521.200,44	1.138.719,26	3.292.293,98	18,06	56,05	2.581.977,03
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	295.000,00	295.000,00	64.231,54	194.938,70	64.291,54	194.938,70	1,07	66,08	100.061,30
CONTROLE AMBIENTAL	295.000,00	295.000,00	64.231,54	194.938,70	64.291,54	194.938,70	1,07	66,08	100.061,30
AGRICULTURA	232.000,00	232.152,06	13.567,74	48.148,34	15.809,36	48.148,34	0,26	20,74	184.003,72
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	232.000,00	232.152,06	13.567,74	48.148,34	15.809,36	48.148,34	0,26	20,74	184.003,72
TRANSPORTE	4.032.000,00	4.032.000,00	260.714,36	1.047.713,86	253.961,47	1.040.960,97	5,71	25,82	2.991.039,03
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	4.032.000,00	4.032.000,00	260.714,36	1.047.713,86	253.961,47	1.040.960,97	5,71	25,82	2.991.039,03
DESPORTO E LAZER	199.000,00	199.000,00	25.894,45	74.453,35	25.894,45	74.453,35	0,41	37,41	124.546,65
ADMINISTRAÇÃO GERAL	199.000,00	199.000,00	25.894,45	74.453,35	25.894,45	74.453,35	0,41	37,41	124.546,65

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II **Página: 2 /2**

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
ENCARGOS ESPECIAIS	1.393.000,00	1.393.000,00	266.031,65	653.192,62	259.396,48	646.557,45	3,55	46,41	746.442,55
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	650.000,00	650.000,00	132.494,46	380.235,09	125.932,20	373.672,83	2,05	57,49	276.327,17
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	743.000,00	743.000,00	133.537,19	272.957,53	133.464,28	272.884,62	1,50	36,73	470.115,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	43.305.200,00	44.349.111,99	5.987.671,11	18.578.713,94	6.235.173,44	18.226.864,00	100,00	41,10	26.122.247,99

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito
CPF - 016.746.049-80

JONAS COSTA PEREIRA
Contador
CRC- 053.709-O -1

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:229ADFF2

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO A JUNHO DE 2015

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X						**Página: 1 /3**
RECEITAS DE ENSINO						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)		**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a)**
				No bimestre	**Até bimestre (b)**	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS		2.161.500,00	2.161.500,00	302.790,05	1.374.080,50	63,57
1.1	- Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.087.600,00	1.087.600,00	134.656,39	949.263,47	87,28
1.1.1 - IPTU		979.000,00	979.000,00	69.530,30	703.459,43	71,85
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU		7.400,00	7.400,00	1.327,46	1.892,41	25,57
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU		100.000,00	100.000,00	60.882,93	235.900,65	235,90
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU		1.200,00	1.200,00	2.915,70	8.010,98	667,58
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2	- Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	103.600,00	103.600,00	7.634,76	25.832,54	24,93
1.2.1 - ITBI		103.600,00	103.600,00	7.634,76	25.832,54	24,93
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3	- Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	840.300,00	840.300,00	135.655,40	347.575,24	41,36
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS		836.200,00	836.200,00	132.494,40	332.976,81	39,82
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS		3.400,00	3.400,00	2.149,38	4.525,54	133,10
1.3.3 - Dívida ativa do ISS		500,00	500,00	881,83	9.052,20	1.810,44
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS		200,00	200,00	129,79	1.020,69	510,34
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4	- Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	130.000,00	130.000,00	24.843,50	51.409,25	39,55
1.4.1 - IRRF		130.000,00	130.000,00	24.843,50	51.409,25	39,55
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5	- Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS		33.306.981,00	33.306.981,00	4.932.163,48	13.958.845,39	41,91
2.1	- Cota-parte FPM	22.847.581,00	22.847.581,00	3.206.837,18	9.406.733,61	41,17
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'		22.847.581,00	22.847.581,00	3.206.837,18	9.406.733,61	41,17
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2	- Cota-parte ICMS	8.007.500,00	8.007.500,00	1.070.533,71	3.073.321,31	38,38
2.3	- ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	81.400,00	81.400,00	8.477,54	25.432,64	31,24
2.4	- Cota-parte IPI-Exportação	140.000,00	140.000,00	16.118,93	49.520,09	35,37
2.5	- Cota-parte ITR	7.700,00	7.700,00	3.710,51	4.490,72	58,32
2.6	- Cota-parte IPVA	2.222.800,00	2.222.800,00	626.485,61	1.399.347,02	62,95
2.7	- Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)		35.468.481,00	35.468.481,00	5.234.953,53	15.332.925,89	43,23
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a)**
				No bimestre	**Até bimestre (b)**	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO		4.100,00	4.100,00	9.474,40	22.390,82	546,12
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE		1.274.780,00	1.274.780,00	226.511,38	806.999,68	63,31
5.1	- Transferências do salário-educação	948.300,00	948.300,00	151.644,15	584.632,28	61,65
5.2	- Outras transferências do FNDE	315.680,00	315.680,00	64.016,00	198.352,57	62,83
5.3	- Aplicação financeira dos recursos do FNDE	10.800,00	10.800,00	10.851,23	24.014,83	222,36
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		90.000,00	90.000,00	3.040,83	8.256,78	9,17
6.1	- Transferências de convênios	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2	- Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	3.040,83	8.256,78	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)		1.368.880,00	1.368.880,00	239.026,61	837.647,28	61,19

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X						**Página: 2 /3**
FUNDEB						
RECEITAS DO FUNDEB		**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a)**
				No bimestre	**Até bimestre (b)**	
10	- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.661.416,20	6.661.416,20	986.432,24	2.791.768,48	41,91
10.1	- Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	4.569.516,20	4.569.516,20	641.367,39	1.881.346,55	41,17

10.2	- Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.601.500,00	1.601.500,00	208.316,06	608.873,51	38,02
10.3	- ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	16.300,00	16.300,00	1.695,50	5.086,52	31,21
10.4	- Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	28.000,00	28.000,00	3.223,79	9.904,04	35,37
10.5	- Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.500,00	1.500,00	742,08	898,09	59,87
10.6	- Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	444.600,00	444.600,00	131.087,42	285.659,77	64,25
11	- RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	9.176.700,00	9.176.700,00	1.787.070,48	5.219.921,09	56,49
11.1	- Transferências de recursos do FUNDEB	9.176.700,00	9.176.700,00	1.772.218,04	5.183.884,70	56,49
11.2	- Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3	- Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	14.852,44	36.036,39	0,00
12	- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO	2.515.283,80	2.515.283,80	785.785,80	2.392.116,22	95,10
RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						

DESPESAS DO FUNDEB		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
				No bimestre	Até bimestre (e)	
13	- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.506.020,00	5.506.020,00	931.433,36	2.813.561,68	51,10
13.1	- Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2	- Com ensino fundamental	5.506.020,00	5.506.020,00	931.433,36	2.813.561,68	51,10
14	- OUTRAS DESPESAS	3.670.680,00	3.670.680,00	752.244,77	1.783.269,04	48,58
14.1	- Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2	- Com ensino fundamental	3.670.680,00	3.670.680,00	752.244,77	1.783.269,04	48,58
15	- TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	9.176.700,00	9.176.700,00	1.683.678,13	4.596.830,72	50,09

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		Valor
16	- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17	- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	(3.686,14)
18	- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	(3.686,14)
19	- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	53,97
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		**Valor**
20	- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	547.109,10
21	- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	547.109,10

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		(c)=(b/a)	%
				No bimestre	Até bimestre (b)		
22	- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	8.867.120,25	8.867.120,25	1.308.738,38	3.833.231,47		43,23

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
				No bimestre	Até bimestre (e)	
23	- EDUCAÇÃO INFANTIL	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00
23.1	- Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2	- Despesas custeadas com outros recursos de impostos	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00
24	- ENSINO FUNDAMENTAL	11.513.581,05	11.513.581,05	1.956.502,83	5.493.198,27	47,71
24.1	- Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	9.176.700,00	9.176.700,00	1.683.678,13	4.596.830,72	50,09
24.2	- Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.336.881,05	2.336.881,05	272.824,70	896.367,55	38,36
25	- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	11.559.581,05	11.559.581,05	1.956.502,83	5.493.198,27	47,52

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X		**Página: 3 /3**	
DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		**Valor**	
30	- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.392.116,22	
31	- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	(1.170.199,47)	
32	- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)		36.036,39
33	- DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	547.109,10	
34	- DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	338.438,90	
35	- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
36	- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		53.142,70
37	- TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	2.196.643,84	
38	- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)	3.296.554,43	
39	- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %		21,50

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
				No bimestre	Até bimestre (e)	
40	- DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	954.780,00	954.780,00	8.924,87	69.884,49	7,32
42	- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	410.000,00	410.000,00	111.415,10	194.084,57	47,34
44	- TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	1.364.780,00	1.364.780,00	120.339,97	263.969,06	19,34
45	- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	12.924.361,05	12.924.361,05	2.076.842,80	5.757.167,33	44,55

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	SALDO ATÉ	CANCELADOS EM 2015 (g)

VINCULADOS AO ENSINO		BIMESTRE	
46	- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	(53.141,70)	53.142,70
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB			**Valor**
47	- SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2014		1.182.182,28
48	- (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE		5.183.884,70
49	- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		4.591.559,55
50	- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE		36.036,39
51	- SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL		1.810.543,82

NENEU JOSE ARTIGAS
PREFEITO - CPF - 016.746.049-80

JONAS COSTA PEREIRA
CONTADOR- CRC- 053.709-O -1

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:377D843B

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO A JUNHO DE 2015

LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2014	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2014							
EXECUTIVO									
Município de Itaperuçu	**107.024,01**	**907.000,20**	**2.433,97**	**903.970,21**	**107.620,03**	**228.140,70**	**75.042,70**	**5.500,00**	**147.598,00**
Orgão NÃO encontrado: 0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.085,00	0,00	0,00	19.085,00
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	562,50	0,00	562,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	1.337,72	2.400,00	0,00	2.400,00	1.337,72	25.100,00	21.900,00	2.400,00	800,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	3.830,00	0,00	0,00	0,00	3.830,00	14.155,62	0,00	0,00	14.155,62
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	78.514,31	112.007,96	2.433,97	109.573,99	78.514,31	108.530,16	0,00	1.500,00	107.030,16
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E	14,70	755.581,74	0,00	754.985,72	610,72	53.743,70	53.142,70	600,00	1,00
SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	4.524,59	31.448,00	0,00	31.448,00	4.524,59	3.500,00	0,00	1.000,00	2.500,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	18.668,69	5.000,00	0,00	5.000,00	18.668,69	4.026,22	0,00	0,00	4.026,22
SECRETARIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	134,00	0,00	0,00	0,00	134,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**107.024,01**	**907.000,20**	**2.433,97**	**903.970,21**	**107.620,03**	**228.140,70**	**75.042,70**	**5.500,00**	**147.598,00**

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:4CA3E5FB

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2015

LRF, Art. 48 - Anexo XVII			**Página: 1 /1**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita		0,00	43.305.200,00
Previsão Atualizada da Receita		0,00	48.093.960,34
Receitas Realizadas		7.950.914,15	22.493.128,41
Déficit Orçamentário		0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores			0,00
Dotação Inicial		0,00	43.305.200,00
Créditos Adicionais			1.043.911,99
Dotação Atualizada		0,00	44.349.111,99
Despesas Empenhadas		5.987.671,11	18.578.713,94
Despesas Liquidadas		6.235.173,44	18.226.864,00
Superávit Orçamentário		1.966.299,49	3.917.470,92
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas		5.987.671,11	18.578.713,94
Despesas Liquidadas		6.235.173,44	18.226.864,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida		7.933.641,79	41.187.207,20
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos			
Receitas Previdenciárias (IV)			
Despesas Previdenciárias (V)			
Resultado Previdenciário (IV - V)			

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(2.914.545,91)	0,00 %
Resultado Primário	0,00	3.333.385,05	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.014.024,21	2.433,97	903.970,21	107.620,03
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	228.140,70	75.042,70	5.500,00	147.598,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.242.164,91	77.476,67	909.470,21	255.218,03

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.296.554,43	25% / 18%	21,50 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	2.813.561,68	60%	53,97 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	4.526.000,00	3.800.421,21
Despesa de Capital Líquida	5.514.175,52	3.742.217,12

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.251.879,68	15%	14,69 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)	

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito
CPF - 016.746.049-80

JONAS COSTA PEREIRA
Contador
CRC- 053.709-O -1

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:1AAB04C2

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2015

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	35.468.481,00	35.468.481,00	15.332.925,89	43,23
Impostos líquidos	2.048.800,00	2.048.800,00	1.113.678,03	54,36
Impostos	2.048.800,00	2.048.800,00	1.113.678,03	54,36
(-)Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos líquidos	112.700,00	112.700,00	260.402,47	231,06
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos	112.700,00	112.700,00	260.402,47	231,06
(-)Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de transferências constitucionais e legais	33.306.981,00	33.306.981,00	13.958.845,39	41,91
Da união	22.936.681,00	22.936.681,00	9.436.656,97	41,14
Do estado	10.370.300,00	10.370.300,00	4.522.188,42	43,61
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS(II)	2.875.200,00	2.958.200,00	1.953.581,83	66,04
Da união para o município	2.871.200,00	2.881.200,00	1.582.199,15	54,91
Do estado para o município	0,00	73.000,00	371.382,68	508,74
Demais municípios para o município	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	4.961.519,00	9.667.279,34	5.206.620,69	53,86
Outras Receitas Orçamentárias	11.622.935,20	16.328.695,54	7.998.389,17	48,98
(-)Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Dedução Para o Fundeb	6.661.416,20	6.661.416,20	2.791.768,48	41,91
TOTAL	**43.305.200,00**	**48.093.960,34**	**22.493.128,41**	**46,77**

DESPESAS COM SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	7.894.824,15	7.906.824,15	3.525.668,50	44,59	3.451.103,30	43,65
Pessoal e encargos sociais	3.259.000,00	3.291.000,00	1.644.959,06	49,98	1.644.959,06	49,98
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	4.635.824,15	4.615.824,15	1.880.709,44	40,74	1.806.144,24	39,13
DESPESAS DE CAPITAL	302.100,00	373.100,00	22.204,12	5,95	6.542,65	1,75

Investimentos	302.100,00	373.100,00	22.204,12	5,95	6.542,65	1,75
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	**8.196.924,15**	**8.279.924,15**	**3.547.872,62**	**42,85**	**3.457.645,95**	**41,76**

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (e)	% (e/V)	Até o bimestre (e)	% (e/V)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	8.196.924,15	8.279.924,15	3.547.872,62	100,00	3.457.645,95	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	2.831.100,00	2.914.100,00	1.295.992,94	36,53	1.224.573,54	34,52
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.677.000,00	2.687.000,00	1.280.331,47	36,09	1.224.573,54	34,52
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	154.100,00	227.100,00	15.661,47	0,44	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIZADE DE RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE (VI)	**5.365.824,15**	**5.365.824,15**	**2.251.879,68**	**63,47**	**2.233.072,41**	**64,58**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I]		**14,69**

MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2015 **Página: 2 / 2**
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (g)	% (g/total g)	Até o bimestre (g)	% (g/total g)
Atenção básica	8.040.924,15	8.123.924,15	3.463.199,21	97,61	3.372.972,54	97,55
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	156.000,00	156.000,00	84.673,41	2,39	84.673,41	2,45
TOTAL	**8.196.924,15**	**8.279.924,15**	**3.547.872,62**	**100,00**	**3.457.645,95**	**100,00**

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito
CPF - 016.746.049-80

JONAS COSTA PEREIRA
Contador
CRC- 053.709-O -1

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:885CB064

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.015/BIMESTRE
MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.094.337,00	48.724.280,98	6.015.138,21	12,35	16.539.556,09	33,95	32.184.724,89
RECEITAS CORRENTES	36.942.337,00	37.276.980,98	5.820.185,82	15,61	16.201.582,70	43,46	21.075.398,28
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.544.720,00	2.594.720,00	599.501,84	23,10	1.455.097,62	56,08	1.139.622,38
Impostos	2.302.060,00	2.352.060,00	485.685,69	20,65	1.265.641,73	53,81	1.086.418,27
Taxas	242.660,00	242.660,00	113.816,15	46,90	189.455,89	78,07	53.204,11
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	512.000,00	512.000,00	124.743,78	24,36	350.839,55	68,52	161.160,45
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	512.000,00	512.000,00	124.743,78	24,36	350.839,55	68,52	161.160,45
RECEITA PATRIMONIAL	288.708,00	289.752,56	35.214,31	12,15	100.481,63	34,68	189.270,93
Receitas Imobiliárias	101.500,00	101.500,00	10.487,17	10,33	31.713,32	31,24	69.786,68
Receitas de Valores Mobiliários	187.208,00	188.252,56	24.727,14	13,14	68.768,31	36,53	119.484,25
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.405.849,00	2.405.849,00	342.484,63	14,24	1.041.302,03	43,28	1.364.546,97
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.925.135,00	31.208.734,42	4.671.310,76	14,97	13.096.911,86	41,97	18.111.822,56
Transferências Intergovernamentais	30.880.135,00	31.163.734,42	4.661.584,26	14,96	13.048.279,36	41,87	18.115.455,06
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	45.000,00	45.000,00	9.726,50	21,61	48.632,50	108,07	-3.632,50
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	265.925,00	265.925,00	46.930,50	17,65	156.950,01	59,02	108.974,99
Multas e Juros de Mora	111.004,00	111.004,00	23.468,82	21,14	74.317,11	66,95	36.686,89
Indenizações e Restituições	13.674,00	13.674,00	1.831,65	13,40	5.764,91	42,16	7.909,09
Receita da Dívida Ativa	130.015,00	130.015,00	21.206,47	16,31	75.888,05	58,37	54.126,95
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	11.232,00	11.232,00	423,56	3,77	979,94	8,72	10.252,06
RECEITAS DE CAPITAL	11.152.000,00	11.447.300,00	194.952,39	1,70	337.973,39	2,95	11.109.326,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	0,00	143.021,00	4,09	3.356.979,00
Operações de Crédito Internas	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	0,00	143.021,00	4,09	3.356.979,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Alienação de Bens Móveis	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.607.000,00	7.902.300,00	194.952,39	2,47	194.952,39	2,47	7.707.347,61
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	194.952,39	0,00	194.952,39	0,00	-194.952,39
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	7.607.000,00	7.902.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.902.300,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	48.094.337,00	48.724.280,98	6.015.138,21	12,35	16.539.556,09	33,95	32.184.724,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	48.094.337,00	48.724.280,98	6.015.138,21	12,35	16.539.556,09	33,95	32.184.724,89
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	48.094.337,00	48.724.280,98	6.015.138,21	12,35	16.539.556,09	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	79.771,60	--		623.295,94	-	-
Superávit Financeiro	-	79.771,60	--		623.295,94	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	--		0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	47.094.337,00	49.193.576,92	5.747.017,25	16.746.027,53	32.447.549,39	5.397.410,32	15.012.045,24	34.181.531,68	14.025.969,10
DESPESAS CORRENTES	35.032.703,41	35.491.200,81	5.540.363,06	15.442.660,56	20.048.540,25	5.180.184,68	13.968.716,49	21.522.484,32	13.084.761,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.436.220,91	20.390.268,93	3.187.737,70	8.613.122,59	11.777.146,34	3.165.507,87	8.589.379,30	11.800.889,63	8.382.124,89
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	150.200,00	150.200,00	21.320,41	50.687,31	99.512,69	21.320,41	50.687,31	99.512,69	50.687,31
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.446.282,50	14.950.731,88	2.331.304,95	6.778.850,66	8.171.881,22	1.993.356,40	5.328.649,88	9.622.082,00	4.651.949,34
DESPESAS DE CAPITAL	11.869.633,59	13.510.376,11	206.654,19	1.303.366,97	12.207.009,14	217.225,64	1.043.328,75	12.467.047,36	941.207,56
INVESTIMENTOS	10.069.633,59	11.710.376,11	148.464,32	1.122.268,74	10.588.107,37	159.035,77	862.230,52	10.848.145,59	760.109,33
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	600.000,00	600.000,00	58.189,87	181.098,23	418.901,77	58.189,87	181.098,23	418.901,77	181.098,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	192.000,00	192.000,00	0,00	0,00	192.000,00	0,00	0,00	192.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	48.094.337,00	50.193.576,92	5.747.017,25	16.746.027,53	33.447.549,39	5.397.410,32	15.012.045,24	35.181.531,68	14.025.969,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	48.094.337,00	50.193.576,92	5.747.017,25	16.746.027,53	33.447.549,39	5.397.410,32	15.012.045,24	35.181.531,68	14.025.969,10
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-		-	1.527.510,85	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	48.094.337,00	50.193.576,92	5.747.017,25	16.746.027,53	33.447.549,39	5.397.410,32	16.539.556,09	33.654.020,83	14.025.969,10
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 27/jul/2015 as 08h e 42m.									

CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILV
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:314EF7D8

GOVERNO MUNICIPAL
DESPESAS POR FUNÇÃO E SUB-FUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.015/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	47.094.337,00	49.193.576,92	5.747.017,25	16.746.027,53	5.397.410,32	15.012.045,24	99,99	30,52	34.181.531,68
LEGISLATIVA	883.082,00	883.082,00	103.897,29	308.749,26	103.897,29	308.749,26	2,06	34,96	574.332,74
Ação Legislativa	883.082,00	883.082,00	103.897,29	308.749,26	103.897,29	308.749,26	2,06	34,96	574.332,74
ADMINISTRAÇÃO	5.259.940,00	5.105.488,02	761.841,63	2.459.757,26	830.036,08	2.189.903,07	14,58	42,89	2.915.584,95
Controle Interno	106.000,00	106.000,00	17.405,27	49.931,77	17.405,27	49.931,77	0,33	47,11	56.068,23
Formação de Recursos Humanos	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Administração Geral	4.020.940,00	3.865.988,02	652.190,74	1.915.021,60	662.196,95	1.768.691,73	11,78	45,75	2.097.296,29
Administração Financeira	1.126.000,00	1.126.500,00	92.245,62	494.803,89	150.433,86	371.279,57	2,47	32,96	755.220,43
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.504.250,00	1.536.250,00	150.710,86	434.067,37	145.708,19	386.528,25	2,57	25,16	1.149.721,75
Formação de Recursos Humanos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	15.600,00	15.600,00	0,00	7,80	0,00	7,80	0,00	0,05	15.592,20
Assistência ao Idoso	52.500,00	52.500,00	1.481,30	2.850,10	1.343,55	2.712,35	0,02	5,17	49.787,65
Assistência à Criança a ao Adolescente	407.900,00	407.900,00	24.476,56	104.217,15	32.152,76	72.766,89	0,48	17,84	335.133,11
Assistência Comunitária	1.024.250,00	1.056.250,00	124.753,00	326.992,32	112.211,88	311.041,21	2,07	29,45	745.208,79
PREVIDÊNCIA SOCIAL	378.500,00	378.500,00	63.093,07	164.041,91	63.093,07	164.041,91	1,09	43,34	214.458,09
Previdência do Regime Estatutário	378.500,00	378.500,00	63.093,07	164.041,91	63.093,07	164.041,91	1,09	43,34	214.458,09
SAÚDE	12.525.631,41	12.742.534,64	2.097.502,22	5.601.898,05	1.725.796,79	4.959.592,96	33,03	38,92	7.782.941,68
Formação de Recursos Humanos	8.000,00	8.000,00	363,60	363,60	363,60	363,60	0,00	4,55	7.636,40
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.795.550,00	4.806.550,00	987.742,25	2.519.891,81	813.216,50	2.299.499,76	15,32	47,84	2.507.050,24
Atenção Básica	7.562.181,41	7.768.084,64	1.102.174,00	3.049.300,88	908.306,32	2.630.719,84	17,52	33,87	5.137.364,80
Vigilância Sanitária	159.900,00	159.900,00	7.222,37	32.341,76	3.910,37	29.009,76	0,19	18,14	130.890,24
EDUCAÇÃO	11.885.120,00	12.197.564,11	1.303.682,30	3.425.836,30	1.248.018,29	3.269.404,13	21,78	26,80	8.928.159,98
Ensino Superior	670.000,00	670.000,00	121.708,50	197.280,83	121.708,50	197.280,83	1,31	29,44	472.719,17
Educação Infantil	2.005.915,50	2.158.464,25	255.223,58	727.744,86	259.574,14	699.760,64	4,66	32,42	1.458.703,61
Ensino Fundamental	8.677.364,50	8.837.259,86	834.829,34	2.280.930,24	764.131,09	2.157.107,40	14,37	24,41	6.680.152,46
Alimentação e Nutrição	222.860,00	222.860,00	42.344,16	115.724,87	53.027,84	111.099,76	0,74	49,85	111.760,24
Ensino Profissional	156.880,00	156.880,00	26.716,50	43.319,17	26.716,50	43.319,17	0,29	27,61	113.560,83
Formação de Recursos Humanos	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Educação de Jovens e Adultos	144.100,00	144.100,00	22.860,22	60.836,33	22.860,22	60.836,33	0,41	42,22	83.263,67
CULTURA	594.920,00	594.920,00	11.206,84	40.598,81	11.206,84	40.598,81	0,27	6,82	554.321,19
Difusão Cultural	539.800,00	539.800,00	11.206,84	40.598,81	11.206,84	40.598,81	0,27	7,52	499.201,19
Assistência à Criança a ao Adolescente	55.120,00	55.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.120,00
URBANISMO	2.686.145,00	4.001.040,18	122.033,37	1.300.641,05	184.762,32	1.016.761,83	6,78	25,41	2.984.278,35
Serviços Urbanos	581.145,00	886.040,18	111.612,57	361.572,98	117.002,57	293.762,98	1,96	33,15	592.277,20
Infra-Estrutura Urbana	2.105.000,00	3.115.000,00	10.420,80	939.068,07	67.759,75	722.998,85	4,82	23,21	2.392.001,15
HABITAÇÃO	1.484.950,00	1.484.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.484.950,00
Saneamento Básico Urbano	7.950,00	7.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.950,00
Habitação Urbana	1.477.000,00	1.477.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.477.000,00
SANEAMENTO	3.087.278,00	3.463.278,00	419.716,16	1.031.745,19	395.212,09	902.015,40	6,01	26,05	2.561.262,60
Administração Geral	3.087.278,00	3.463.278,00	419.716,16	1.031.745,19	395.212,09	902.015,40	6,01	26,05	2.561.262,60
GESTÃO AMBIENTAL	1.873.415,00	1.848.819,82	290.883,68	696.766,69	236.680,89	566.879,64	3,78	30,66	1.281.940,18
Preservação e Conservação Ambiental	1.873.415,00	1.848.819,82	290.883,68	696.766,69	236.680,89	566.879,64	3,78	30,66	1.281.940,18
AGRICULTURA	1.307.743,59	1.307.743,59	27.755,03	70.477,95	27.755,03	70.477,95	0,47	5,39	1.237.265,64
Extensão Rural	1.307.743,59	1.307.743,59	27.755,03	70.477,95	27.755,03	70.477,95	0,47	5,39	1.237.265,64
INDÚSTRIA	76.050,00	76.050,00	14.241,50	31.460,77	14.241,50	31.460,77	0,21	41,37	44.589,23
Promoção Industrial	76.050,00	76.050,00	14.241,50	31.460,77	14.241,50	31.460,77	0,21	41,37	44.589,23
TRANSPORTE	1.448.400,00	1.468.400,00	231.708,64	671.522,56	265.158,79	603.142,65	4,02	41,07	865.257,35
Transporte Rodoviário	1.448.400,00	1.468.400,00	231.708,64	671.522,56	265.158,79	603.142,65	4,02	41,07	865.257,35
DESPORTO E LAZER	768.500,00	773.500,00	15.793,80	123.444,74	12.892,29	117.468,99	0,78	15,19	656.031,01
Desporto Comunitário	726.100,00	731.100,00	13.681,85	117.910,16	12.321,20	113.762,31	0,76	15,56	617.337,69
Assistência à Criança a ao Adolescente	42.400,00	42.400,00	2.111,95	5.534,58	571,09	3.706,68	0,02	8,74	38.693,32

ENCARGOS ESPECIAIS	1.171.412,00	1.172.456,56	132.950,86	385.019,62	132.950,86	385.019,62	2,56	32,84	787.436,94
Outros Encargos Especiais	571.412,00	572.456,56	77.774,56	225.895,38	77.774,56	225.895,38	1,50	39,46	346.561,18
Serviço da Dívida Interna	600.000,00	600.000,00	55.176,30	159.124,24	55.176,30	159.124,24	1,06	26,52	440.875,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	159.000,00	159.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.000,00
Reserva de Contingência	159.000,00	159.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
HABITAÇÃO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Habitação Urbana	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
TOTAL	48.094.337,00	50.193.576,92	5.747.017,25	16.746.027,53	5.397.410,32	15.012.045,24	99,99	29,91	35.181.531,68
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 27/jul/2015 as 08h e 44m.									

CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:610342DB

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.015/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)											R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Exercícios Anteriores	31 de dez de2014				Exercícios Anteriores	31 de dez de2014				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	35.408,09	1.334.348,82	1.300.974,97	0,00	68.781,94	138.816,49	1.570.362,44	832.790,56	774.544,09	8.040,06	868.348,31
EXECUTIVO											
02 - GOVERNO MUNICIPAL	0,00	21.022,40	20.078,99	0,00	943,41	668,01	17.123,57	3.843,94	3.843,94	0,00	13.947,64
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2.270,27	263.177,06	253.408,73	0,00	12.038,60	2.351,80	149.639,13	87.886,66	74.993,36	0,00	64.104,27
04 - SECRETARIA DE FINANÇAS	4.736,74	55.621,26	52.771,26	0,00	7.586,74	0,00	9.946,56	9.450,00	9.450,00	0,00	496,56
05 - SECRETARIA DE VIAÇÃO	291,67	55.462,60	54.141,20	0,00	1.613,07	0,00	27.222,50	19.898,81	15.198,81	0,00	7.323,69
06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	39.418,49	38.734,58	0,00	683,91	8.412,22	23.409,77	4.563,44	3.675,34	0,00	27.258,55
07 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	320,60	0,00	0,00	0,00	320,60	2.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.020,00
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	6.001,85	303.428,46	294.303,49	0,00	15.126,82	3.785,46	261.589,18	216.410,43	203.310,43	0,00	48.964,21
09 - SECRETARIA DE ESPORTES	0,00	32.672,67	31.172,67	0,00	1.500,00	0,00	997,90	801,20	801,20	0,00	196,70
10 - SECRETARIA DE SAUDE	21.206,99	469.808,11	473.780,62	0,00	17.234,48	103.220,10	970.393,68	429.961,99	420.375,46	8.040,06	635.611,73
11 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	504,96	65.135,31	55.514,73	0,00	10.125,54	0,00	24.071,10	18.486,95	17.423,41	0,00	5.584,15
12 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA	0,00	857,11	857,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	21.500,13	20.621,87	0,00	878,26	0,00	48.278,00	32.000,00	16.000,00	0,00	16.278,00
15 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	1.917,42	1.261,92	0,00	655,50	0,00	2.186,75	893,75	878,75	0,00	1.293,00
17 - SANEAMENTO	75,01	4.327,80	4.327,80	0,00	75,01	18.358,90	35.504,30	8.593,39	8.593,39	0,00	45.269,81
TOTAL (III) = (I + II)	35.408,09	1.334.348,82	1.300.974,97	0,00	68.781,94	138.816,49	1.570.362,44	832.790,56	774.544,09	8.040,06	868.348,31
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 27/jul/2015 as 08h e 56m.											

CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:D8CFA18E

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.015/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)	R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO	

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.432.890,00	2.482.890,00	514.078,67	1.357.549,19	54,68
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	858.460,00	858.460,00	225.055,46	529.631,37	61,70
1.1.1- IPTU	741.600,00	741.600,00	220.057,50	505.481,92	68,16
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	5.200,00	5.200,00	652,95	711,56	13,68
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	88.000,00	88.000,00	14.137,26	47.987,48	54,53
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	23.660,00	23.660,00	4.716,58	16.793,61	70,98
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	-14.508,83	-41.343,20	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	318.000,00	318.000,00	55.460,81	129.529,56	40,73
1.2.1- ITBI	318.000,00	318.000,00	55.460,81	129.529,56	40,73
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	697.670,00	697.670,00	157.052,44	445.407,72	63,84
1.3.1- ISS	683.700,00	683.700,00	148.438,45	419.285,11	61,33
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	9.770,00	9.770,00	8.331,42	23.647,90	242,05
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	4.200,00	4.200,00	415,65	1.811,93	43,14
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	154,36	970,22	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	-287,44	-307,44	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	558.760,00	608.760,00	76.509,96	252.980,54	41,56
1.4.1- IRRF	558.760,00	608.760,00	76.509,96	252.980,54	41,56
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.292.460,00	29.495.460,00	4.204.427,12	12.147.909,01	41,19
2.1- Cota-Parte FPM	12.750.000,00	12.953.000,00	1.832.478,39	5.375.276,32	41,50
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	12.750.000,00	12.953.000,00	1.832.478,39	5.375.276,32	41,50
2.1.2- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	15.000.000,00	15.000.000,00	1.954.766,04	5.612.928,82	37,42
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	106.000,00	106.000,00	15.479,78	46.439,35	43,81
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	215.710,00	215.710,00	29.432,75	90.422,40	41,92
2.5- Cota-Parte ITR	320.750,00	320.750,00	3.933,28	37.082,33	11,56
2.6- Cota-Parte IPVA	900.000,00	900.000,00	368.336,88	985.759,79	109,53
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	31.725.350,00	31.978.350,00	4.718.505,79	13.505.458,20	42,23

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	31.800,00	31.832,37	3.199,39	6.516,97	20,47
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	764.272,00	764.272,00	110.381,51	317.747,44	41,58
5.1- Transferências do Salário-Educação	381.600,00	381.600,00	58.414,69	224.692,78	58,88
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	382.672,00	382.672,00	48.728,94	84.578,91	22,10
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	3.237,88	8.475,75	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.706.360,00	1.706.810,00	10.001,54	49.816,11	2,92
6.1- Transferências de Convênios	1.700.000,00	1.700.000,00	9.726,50	48.632,50	2,86
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	6.360,00	6.810,00	275,04	1.183,61	17,38
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	4.012.432,00	4.012.914,37	123.582,44	374.080,52	9,32

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.858.492,00	5.858.492,00	840.885,36	2.429.581,59	41,47
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.550.000,00	2.550.000,00	366.495,63	1.075.055,11	42,16
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	3.000.000,00	3.000.000,00	390.953,17	1.122.585,66	37,42
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	21.200,00	21.200,00	3.095,94	9.287,85	43,81
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	43.142,00	43.142,00	5.886,56	18.084,50	41,92
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	64.150,00	64.150,00	786,64	7.416,40	11,56
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	180.000,00	180.000,00	73.667,42	197.152,07	109,53
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.305.080,00	4.305.080,00	715.043,50	2.086.202,24	48,46
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.296.600,00	4.296.600,00	710.450,46	2.078.763,12	48,38
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	8.480,00	8.480,00	4.593,04	7.439,12	87,73
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.561.892,00	-1.561.892,00	-130.434,90	-350.818,47	22,46
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.617.624,00	3.617.624,00	1.576.969,25	43,59	1.576.969,25	43,59	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.340.900,00	1.340.900,00	551.719,75	41,15	551.719,75	41,15	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.276.724,00	2.276.724,00	1.025.249,50	45,03	1.025.249,50	45,03	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	687.456,00	687.456,00	323.595,03	47,07	323.595,03	47,07	0,00
14.1- Com Educação Infantil	123.800,00	123.800,00	50.037,08	40,42	50.037,08	40,42	0,00

14.2- Com Ensino Fundamental	563.656,00	563.656,00	273.557,95	48,53	273.557,95	48,53	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	4.305.080,00	4.305.080,00	1.900.564,28	44,15	1.900.564,28	44,15	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTILE ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)%	75,59

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	19.776,09
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	19.776,09

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Até o Período	% (c)=(b/a) *100 (b)
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	7.931.337,50	7.994.587,50	1.179.626,45	3.376.364,55	42,23

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.000.915,50	2.153.464,25	727.114,86	33,76	699.130,64	32,47	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.464.700,00	1.464.700,00	601.756,83	41,08	601.756,83	41,08	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	536.215,50	688.764,25	125.358,03	18,20	97.373,81	14,14	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	5.182.192,50	5.182.192,50	2.190.845,93	42,28	2.071.838,77	39,98	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.840.380,00	2.840.380,00	1.298.807,45	45,73	1.298.807,45	45,73	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.341.812,50	2.341.812,50	892.038,48	38,09	773.031,32	33,01	0,00
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	470.000,00	470.000,00	197.280,83	41,97	197.280,83	41,97	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	156.880,00	156.880,00	43.319,17	27,61	43.319,17	27,61	0,00
28- OUTRAS	94.500,00	94.500,00	40.363,83	42,71	40.363,83	42,71	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	7.904.488,00	8.057.036,75	3.198.924,62	39,70	3.051.933,24	37,88	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-350.818,47
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	7.439,12
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	19.776,09
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	11.534,62
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-312.068,64
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	3.083.038,05
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	22,83

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	381.600,00	510.824,06	88.911,76	17,41	88.911,76	17,41	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.962.672,00	1.993.343,30	62.638,88	3,14	57.823,20	2,90	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	3.844.272,00	4.004.167,36	151.550,64	3,78	146.734,96	3,66	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	11.748.760,00	12.061.204,11	3.350.475,26	27,78	3.198.668,20	26,52	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2015 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	279.792,16	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR FUNDEB (h)	VALOR FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	66.635,80	0,00
48- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	2.078.763,12	0,00
49- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.852.553,38	0,00
50- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	7.439,12	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	300.284,66	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 27/jul/2015 as 08h e 59m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILV
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:AE51613C

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.015/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.432.890,00	2.482.890,00	1.357.549,19	54,68
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	741.600,00	741.600,00	464.153,96	62,59
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	318.000,00	318.000,00	129.529,56	40,73
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	683.700,00	683.700,00	418.977,67	61,28
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	558.760,00	608.760,00	252.980,54	41,56
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	14.970,00	14.970,00	24.359,46	162,72
Dívida Ativa dos Impostos	92.200,00	92.200,00	49.784,17	54,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	23.660,00	23.660,00	17.763,83	75,08
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.292.460,00	29.435.460,00	12.147.909,01	41,27
Cota-Parte FPM	12.750.000,00	12.893.000,00	5.375.276,32	41,69
Cota-Parte ITR	320.750,00	320.750,00	37.082,33	11,56
Cota-Parte IPVA	900.000,00	900.000,00	985.759,79	109,53
Cota-Parte ICMS	15.000.000,00	15.000.000,00	5.612.928,82	37,42
Cota-Parte IPI-Exportação	215.710,00	215.710,00	90.422,40	41,92
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	106.000,00	106.000,00	46.439,35	43,81
Desoneração ICMS (LC 87/96)	106.000,00	106.000,00	46.439,35	43,81
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	31.725.350,00	31.918.350,00	13.505.458,20	42,31
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.566.640,00	1.566.640,00	1.018.904,81	65,04
Provenientes da União	1.264.400,00	1.264.400,00	585.954,62	46,34
Provenientes do Estado	60.000,00	60.000,00	316.808,30	528,01
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	242.240,00	242.240,00	116.141,89	47,94
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	700.000,00	700.000,00	2.643,55	0,38
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	15.523,00	15.523,00	1.649,33	10,63
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.282.163,00	2.282.163,00	1.023.197,69	44,83

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	11.580.451,41	11.779.951,41	5.578.735,45	47,36	4.938.179,36	41,92
Pessoal e Encargos Sociais	7.146.330,91	7.245.830,91	2.958.849,72	40,84	2.958.849,72	40,84
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.434.120,50	4.534.120,50	2.619.885,73	57,78	1.979.329,64	43,65
DESPESAS DE CAPITAL	937.180,00	954.583,23	22.799,00	2,39	21.050,00	2,21
Investimentos	937.180,00	954.583,23	22.799,00	2,39	21.050,00	2,21
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	12.517.631,41	12.734.534,64	5.601.534,45	43,99	4.959.229,36	38,94

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.476.640,00	2.596.640,00	676.754,73	12,08	607.331,36	12,25
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.566.640,00	1.686.640,00	675.005,73	12,05	607.331,36	12,25
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	910.000,00	910.000,00	1.749,00	0,03	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	8.320,30	0,15	8.320,30	0,17
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	6.804,06	0,12	6.804,06	0,14
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	86,60	0,00	86,60	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.476.640,00	2.596.640,00	691.965,69	12,35	622.542,32	12,55
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	10.040.991,41	10.137.894,64	4.909.568,76	87,65	4.336.687,04	87,45
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						32,11
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						2.310.868,31

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2015	484.909,28	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	484.909,28	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Exercício 2013	0,00	0,00	0,00
Exercício 2014	0,00	6.804,06	-6.804,06
TOTAL (VIII)	0,00	6.804,06	-6.804,06
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	7.562.181,41	7.768.084,64	3.049.300,88	54,44	2.630.719,84	53,05
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.795.550,00	4.806.550,00	2.519.891,81	44,99	2.299.499,76	46,37
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	159.900,00	159.900,00	32.341,76	0,58	29.009,76	0,58
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.517.631,41	12.734.534,64	5.601.534,45	100,00	4.959.229,36	100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 27/jul/2015 as 09h e 04m.						

CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILV
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:BC7D7054

GOVERNO MUNICIPAL
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.015

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No	Até o (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2016	EXERCÍCIO 2017	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL) (V)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 27/jul/2015 as 09h e 08m.											
Nota:											

CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:F0B20B35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - BO - TCE 1 BIM.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
2/2015

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.287.160,00	18.287.160,00	2.986.134,28	16,33%	2.986.134,28	16,33%	15.301.025,72
RECEITAS CORRENTES	18.157.060,00	18.157.060,00	2.668.876,10	14,70%	2.668.876,10	14,70%	15.488.183,90
RECEITA TRIBUTARIA	310.600,00	310.600,00	42.698,74	13,75%	42.698,74	13,75%	267.901,26
Impostos	300.000,00	300.000,00	40.862,31	13,62%	40.862,31	13,62%	259.137,69
Taxas	10.600,00	10.600,00	1.836,43	17,32%	1.836,43	17,32%	8.763,57
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	486.000,00	486.000,00	91.953,78	18,92%	91.953,78	18,92%	394.046,22
Contribuicões Sociais	418.000,00	418.000,00	83.111,83	19,88%	83.111,83	19,88%	334.888,17
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	68.000,00	68.000,00	8.841,95	13,00%	8.841,95	13,00%	59.158,05
(-) Deduções da Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.815.400,00	1.815.400,00	228.252,63	12,57%	228.252,63	12,57%	1.587.147,37
Receitas Imobiliárias	4.700,00	4.700,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	4.700,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.810.700,00	1.810.700,00	228.252,63	12,61%	228.252,63	12,61%	1.582.447,37
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções da Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções da Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE SERVICOS	0,00	0,00	1.400,00	0,00%	1.400,00	0,00%	- 1.400,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	1.400,00	0,00%	1.400,00	0,00%	- 1.400,00
(-) Deduções da Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	15.504.960,00	15.504.960,00	2.295.333,13	14,80%	2.295.333,13	14,80%	13.209.626,87
Transferências Intergovernamentais	15.054.960,00	15.054.960,00	2.274.850,18	15,11%	2.274.850,18	15,11%	12.780.109,82
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Convênios	450.000,00	450.000,00	20.482,95	4,55%	20.482,95	4,55%	429.517,05
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.100,00	40.100,00	9.237,82	23,04%	9.237,82	23,04%	30.862,18
Multas e Juros de Mora	4.400,00	4.400,00	321,13	7,30%	321,13	7,30%	4.078,87
Indenizações e Restituições	30.000,00	30.000,00	8.219,63	27,40%	8.219,63	27,40%	21.780,37
Receita da Dívida Ativa	5.700,00	5.700,00	697,06	12,23%	697,06	12,23%	5.002,94
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções de Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	130.100,00	130.100,00	317.258,18	243,86%	317.258,18	243,86%	- 187.158,18
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	130.100,00	130.100,00	317.258,18	243,86%	317.258,18	243,86%	- 187.158,18
Transferências Intergovernamentais	30.100,00	30.100,00	317.258,18	1.054,01%	317.258,18	1.054,01 %	- 287.158,18
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Convênios	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	100.000,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.182.000,00	1.182.000,00	163.339,89	13,82%	163.339,89	13,82%	1.018.660,11
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.469.160,00	19.469.160,00	3.149.474,17	16,18%	3.149.474,17	16,18%	16.319.685,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	19.469.160,00	19.469.160,00	3.149.474,17	16,18%	3.149.474,17	16,18%	16.319.685,83
DÉFICIT (VI)	0,00	23.136,85	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	19.469.160,00	19.492.296,85	3.149.474,17	0,00%	3.149.474,17	0,00%	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	23.136,85	0,00	0,00%	23.136,85	100,00%	0,00
Superávit Financeiro	0,00	23.136,85	0,00	0,00%	23.136,85	100,00%	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.428.295,00	23.136,85	18.451.431,85	2.881.208,44	2.881.208,44	2.527.201,09	2.527.201,09	13,70%	15.924.230,76
DESPESAS CORRENTES	15.019.535,00	- 11.863,15	15.007.671,85	2.351.807,47	2.351.807,47	2.045.410,99	2.045.410,99	13,63%	12.962.260,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.450.675,00	- 31.863,15	7.418.811,85	1.144.644,22	1.144.644,22	1.144.644,22	1.144.644,22	15,43%	6.274.167,63
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	161.000,00	0,00	161.000,00	16.703,37	16.703,37	16.703,37	16.703,37	10,37%	144.296,63
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.407.860,00	20.000,00	7.427.860,00	1.190.459,88	1.190.459,88	884.063,40	884.063,40	11,90%	6.543.796,60
DESPESAS DE CAPITAL	910.760,00	35.000,00	945.760,00	126.859,20	126.859,20	79.248,33	79.248,33	8,38%	866.511,67
INVESTIMENTOS	464.760,00	35.000,00	499.760,00	88.821,23	88.821,23	41.210,36	41.210,36	8,25%	458.549,64
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	10.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	436.000,00	0,00	436.000,00	38.037,97	38.037,97	38.037,97	38.037,97	8,72%	397.962,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	10.000,00
RESERVA DO RPPS	2.488.000,00	0,00	2.488.000,00	402.541,77	402.541,77	402.541,77	402.541,77	16,18%	2.085.458,23
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.040.865,00	0,00	1.040.865,00	120.626,50	120.626,50	115.695,02	115.695,02	11,12%	925.169,98
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.469.160,00	23.136,85	19.492.296,85	3.001.834,94	3.001.834,94	2.642.896,11	2.642.896,11	13,56%	16.849.400,74
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	19.469.160,00	23.136,85	19.492.296,85	3.001.834,94	3.001.834,94	2.642.896,11	2.642.896,11	13,56%	16.849.400,74
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	147.639,23	147.639,23	506.578,06	506.578,06	0,00%	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.469.160,00	23.136,85	19.492.296,85	3.149.474,17	3.149.474,17	3.149.474,17	3.149.474,17	0,00%	0,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:7D685A22

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - BO - TCE 2 BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
4/2015

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.287.160,00	18.287.926,33	2.805.632,10	15,34%	5.791.766,38	31,67%	12.496.159,95
RECEITAS CORRENTES	18.157.060,00	18.157.826,33	2.675.660,51	14,74%	5.344.536,61	29,43%	12.813.289,72
RECEITA TRIBUTARIA	310.600,00	310.600,00	141.568,86	45,58%	184.267,60	59,33%	126.332,40
Impostos	300.000,00	300.000,00	140.655,69	46,89%	181.518,00	60,51%	118.482,00
Taxas	10.600,00	10.600,00	913,17	8,61%	2.749,60	25,94%	7.850,40
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	486.000,00	486.000,00	70.077,76	14,42%	162.031,54	33,34%	323.968,46
Contribuicões Sociais	418.000,00	418.000,00	57.239,47	13,69%	140.351,30	33,58%	277.648,70
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	68.000,00	68.000,00	12.838,29	18,88%	21.680,24	31,88%	46.319,76
(-) Deduções da Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.815.400,00	1.816.166,33	146.544,74	8,07%	374.797,37	20,64%	1.441.368,96
Receitas Imobiliárias	4.700,00	4.700,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	4.700,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.810.700,00	1.811.466,33	146.544,74	8,09%	374.797,37	20,69%	1.436.668,96
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

Domínio Público							
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções da Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções da Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE SERVICOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	1.400,00	0,00%	- 1.400,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00%	1.400,00	0,00%	- 1.400,00
(-) Deduções da Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	15.504.960,00	15.504.960,00	2.308.440,69	14,89%	4.603.773,82	29,69%	10.901.186,18
Transferências Intergovernamentais	15.054.960,00	15.054.960,00	2.215.149,48	14,71%	4.489.999,66	29,82%	10.564.960,34
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Convênios	450.000,00	450.000,00	93.291,21	20,73%	113.774,16	25,28%	336.225,84
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.100,00	40.100,00	9.028,46	22,51%	18.266,28	45,55%	21.833,72
Multas e Juros de Mora	4.400,00	4.400,00	403,33	9,17%	724,46	16,47%	3.675,54
Indenizações e Restituições	30.000,00	30.000,00	7.577,04	25,26%	15.796,67	52,66%	14.203,33
Receita da Dívida Ativa	5.700,00	5.700,00	1.048,09	18,39%	1.745,15	30,62%	3.954,85
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções de Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	130.100,00	130.100,00	129.971,59	99,90%	447.229,77	343,76%	- 317.129,77
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	129.971,59	0,00%	129.971,59	0,00%	- 129.971,59
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	129.971,59	0,00%	129.971,59	0,00%	- 129.971,59
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	130.100,00	130.100,00	0,00	0,00%	317.258,18	243,86%	- 187.158,18
Transferências Intergovernamentais	30.100,00	30.100,00	0,00	0,00%	317.258,18	1.054,01 %	- 287.158,18
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras InstituiçõesPúblicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Convênios	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	100.000,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.182.000,00	1.182.000,00	103.444,29	8,75%	266.784,18	22,57%	915.215,82
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.469.160,00	19.469.926,33	2.909.076,39	14,94%	6.058.550,56	31,12%	13.411.375,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	19.469.160,00	19.469.926,33	2.909.076,39	14,94%	6.058.550,56	31,12%	13.411.375,77
DÉFICIT (VI)	0,00	49.800,87	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	19.469.160,00	19.519.727,20	2.909.076,39	0,00%	6.058.550,56	0,00%	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	49.800,87	0,00	0,00%	49.800,87	100,00%	0,00
Superávit Financeiro	0,00	49.800,87	0,00	0,00%	49.800,87	100,00%	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.428.295,00	50.567,20	18.478.862,20	2.681.251,77	5.562.460,21	2.628.720,52	5.155.921,61	27,90 %	13.322.940,59
DESPESAS CORRENTES	15.019.535,00	9.067,20	15.028.602,20	2.344.075,73	4.695.883,20	2.298.516,54	4.343.927,53	28,90 %	10.684.674,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.450.675,00	- 31.863,15	7.418.811,85	1.100.979,10	2.245.623,32	1.100.979,10	2.245.623,32	30,27 %	5.173.188,53
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	161.000,00	0,00	161.000,00	16.862,36	33.565,73	16.862,36	33.565,73	20,85 %	127.434,27
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.407.860,00	40.930,35	7.448.790,35	1.226.234,27	2.416.694,15	1.180.675,08	2.064.738,48	27,72 %	5.384.051,87
DESPESAS DE CAPITAL	910.760,00	41.500,00	952.260,00	128.584,48	255.443,68	121.612,42	200.860,75	21,09 %	751.399,25
INVESTIMENTOS	464.760,00	41.500,00	506.260,00	94.735,20	183.556,43	87.763,14	128.973,50	25,48 %	377.286,50
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	10.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	436.000,00	0,00	436.000,00	33.849,28	71.887,25	33.849,28	71.887,25	16,49 %	364.112,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	10.000,00

RESERVA DO RPPS	2.488.000,00	0,00	2.488.000,00	208.591,56	611.133,33	208.591,56	611.133,33	24,56 %	1.876.866,67
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.040.865,00	0,00	1.040.865,00	113.673,68	234.300,18	113.713,10	229.408,12	22,04 %	811.456,88
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.469.160,00	50.567,20	19.519.727,20	2.794.925,45	5.796.760,39	2.742.433,62	5.385.329,73	27,59 %	14.134.397,47
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	19.469.160,00	50.567,20	19.519.727,20	2.794.925,45	5.796.760,39	2.742.433,62	5.385.329,73	27,59 %	14.134.397,47
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	114.150,94	261.790,17	166.642,77	673.220,83	0,00%	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.469.160,00	50.567,20	19.519.727,20	2.909.076,39	6.058.550,56	2.909.076,39	6.058.550,56	0,00%	0,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:4EC6672D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DEMONST. EDUCAÇÃO - TCE 1 BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
01/2015 A 02/2015

R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	309.900,00	309.900,00	41.879,03	41.879,03	13,51%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	31.500,00	31.500,00	951,97	951,97	3,02%
1.1.1- IPTU	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00%
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00%
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	4.500,00	4.500,00	665,59	665,59	14,79%
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	2.000,00	2.000,00	286,38	286,38	14,32%
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	101.000,00	101.000,00	6.100,00	6.100,00	6,04%
1.2.1- ITBI	100.000,00	100.000,00	6.100,00	6.100,00	6,10%
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00%
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	85.400,00	85.400,00	16.997,30	16.997,30	19,90%
1.3.1- ISS	84.000,00	84.000,00	16.932,55	16.932,55	20,16%
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	100,00	100,00	32,63	32,63	32,63%
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	30,00	30,00	3,00%
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	300,00	300,00	2,12	2,12	0,71%
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	92.000,00	92.000,00	17.829,76	17.829,76	19,38%
1.4.1- IRRF	92.000,00	92.000,00	17.829,76	17.829,76	19,38%
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.225.800,00	12.225.800,00	1.984.411,44	1.984.411,44	16,23%
2.1- Cota-Parte FPM	8.570.000,00	8.570.000,00	1.505.741,15	1.505.741,15	17,57%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.240.000,00	8.240.000,00	1.505.741,15	1.505.741,15	18,27%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00%
2.2- Cota-Parte ICMS	3.300.000,00	3.300.000,00	447.437,92	447.437,92	13,56%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	48.000,00	48.000,00	9.530,29	9.530,29	19,85%
2.5- Cota-Parte ITR	150.000,00	150.000,00	14.391,70	14.391,70	9,59%
2.6- Cota-Parte IPVA	131.800,00	131.800,00	7.310,38	7.310,38	5,55%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.535.700,00	12.535.700,00	2.026.290,47	2.026.290,47	16,16%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	4.500,00	4.500,00	489,56	489,56	10,88%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	457.760,00	457.760,00	219.489,76	219.489,76	47,95%
5.1- Transferências do Salário-Educação	253.800,00	253.800,00	77.317,24	77.317,24	30,46%
5.2- Outras Transferências do FNDE	202.960,00	202.960,00	142.054,98	142.054,98	69,99%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.000,00	1.000,00	117,54	117,54	11,75%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	453.100,00	453.100,00	21.799,71	21.799,71	4,81%
6.1- Transferências de Convênios	450.000,00	450.000,00	20.482,95	20.482,95	4,55%

6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	3.100,00	3.100,00	1.316,76	1.316,76	42,48%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	915.360,00	915.360,00	241.779,03	241.779,03	26,41%
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.379.160,00	2.379.160,00	396.882,18	396.882,18	16,68%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.648.000,00	1.648.000,00	301.148,16	301.148,16	18,27%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	660.000,00	660.000,00	89.487,56	89.487,56	13,56%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	9.600,00	9.600,00	1.906,06	1.906,06	19,85%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	30.000,00	30.000,00	2.878,32	2.878,32	9,59%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	26.360,00	26.360,00	1.462,08	1.462,08	5,55%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.665.400,00	2.665.400,00	379.970,59	379.970,59	14,26%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.650.000,00	2.650.000,00	377.881,00	377.881,00	14,26%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	15.400,00	15.400,00	2.089,59	2.089,59	13,57%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	270.840,00	270.840,00	- 19.001,18	- 19.001,18	-7,02%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	270.840,00	270.840,00	0,00	0,00	0,00%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	19.001,18	19.001,18	0,00%
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.602.300,00	1.625.436,85	252.902,62	252.902,62	15,56%
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
13.2- Com Ensino Fundamental	1.602.300,00	1.625.436,85	252.902,62	252.902,62	15,56%
14- OUTRAS DESPESAS	1.063.100,00	1.063.100,00	185.679,73	185.679,73	17,47%
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
14.2- Com Ensino Fundamental	1.063.100,00	1.063.100,00	185.679,73	185.679,73	17,47%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.665.400,00	2.688.536,85	438.582,35	438.582,35	16,31%
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					1.525,86
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					23.136,85
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					24.662,71
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %					60,07
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					54.069,30
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>					54.069,30
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	3.133.925,00	3.133.925,00	506.572,62	506.572,62	16,16%
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	37.000,00	37.000,00	1.828,25	1.828,25	4,94%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	37.000,00	37.000,00	1.828,25	1.828,25	4,94%
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.505.365,00	3.568.501,85	580.165,67	580.165,67	16,26%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.665.400,00	2.688.536,85	438.582,35	438.582,35	16,31%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	839.965,00	879.965,00	141.583,32	141.583,32	16,09%
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	3.542.365,00	3.605.501,85	581.993,92	581.993,92	16,14%
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					- 19.001,18
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB					0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					2.089,59
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					54.069,30
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					30.056,83
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					60.580,34
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					127.794,88
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))					454.199,04
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %					22,42
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	254.800,00	259.800,00	55.179,53	55.179,53	21,24%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	656.060,00	656.060,00	6.981,75	6.981,75	1,06%
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	910.860,00	915.860,00	62.161,28	62.161,28	6,79%
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	4.453.225,00	4.521.361,85	644.155,20	644.155,20	14,25%
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2015 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				120.987,01	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS					FUNDEB (b)
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>					149.484,68
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					377.881,00

49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	498.274,46
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.089,59
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	31.180,81

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:E3BB71CD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DEMONST. EDUCAÇÃO - TCE 2 BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
01/2015 A 04/2015

R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	309.900,00	309.900,00	142.104,84	183.983,87	59,37%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	31.500,00	31.500,00	4.219,04	5.171,01	16,42%
1.1.1- IPTU	24.000,00	24.000,00	2.823,14	2.823,14	11,76%
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00%
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	4.500,00	4.500,00	1.031,62	1.697,21	37,72%
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	2.000,00	2.000,00	364,28	650,66	32,53%
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	101.000,00	101.000,00	58.825,64	64.925,64	64,28%
1.2.1- ITBI	100.000,00	100.000,00	58.825,64	64.925,64	64,93%
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00%
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	85.400,00	85.400,00	65.586,01	82.583,31	96,70%
1.3.1- ISS	84.000,00	84.000,00	65.532,76	82.465,31	98,17%
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	100,00	100,00	33,40	66,03	66,03%
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	15,00	45,00	4,50%
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	300,00	300,00	4,85	6,97	2,32%
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	92.000,00	92.000,00	13.474,15	31.303,91	34,03%
1.4.1- IRRF	92.000,00	92.000,00	13.474,15	31.303,91	34,03%
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.225.800,00	12.225.800,00	1.803.248,42	3.787.659,86	30,98%
2.1- Cota-Parte FPM	8.570.000,00	8.570.000,00	1.151.357,33	2.657.098,48	31,00%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.240.000,00	8.240.000,00	1.151.357,33	2.657.098,48	32,25%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00%
2.2- Cota-Parte ICMS	3.300.000,00	3.300.000,00	552.033,76	999.471,68	30,29%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	26.000,00	26.000,00	8.461,73	8.461,73	32,55%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	48.000,00	48.000,00	7.139,16	16.669,45	34,73%
2.5- Cota-Parte ITR	150.000,00	150.000,00	3.462,92	17.854,62	11,90%
2.6- Cota-Parte IPVA	131.800,00	131.800,00	80.793,52	88.103,90	66,85%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.535.700,00	12.535.700,00	1.945.353,26	3.971.643,73	31,68%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	4.500,00	4.500,00	309,41	798,97	17,75%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	457.760,00	457.760,00	100.137,22	319.626,98	69,82%
5.1- Transferências do Salário-Educação	253.800,00	253.800,00	40.488,57	117.805,81	46,42%
5.2- Outras Transferências do FNDE	202.960,00	202.960,00	59.442,52	201.497,50	99,28%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.000,00	1.000,00	206,13	323,67	32,37%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	453.100,00	453.176,22	96.226,77	118.026,48	26,04%
6.1- Transferências de Convênios	450.000,00	450.000,00	93.291,21	113.774,16	25,28%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	3.100,00	3.176,22	2.935,56	4.252,32	133,88%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	51.363,13	51.363,13	0,00%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	915.360,00	915.436,22	248.036,53	489.815,56	53,51%
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.379.160,00	2.379.160,00	360.649,59	757.531,77	31,84%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.648.000,00	1.648.000,00	230.271,43	531.419,59	32,25%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	660.000,00	660.000,00	110.406,72	199.894,28	30,29%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	5.200,00	5.200,00	1.692,34	1.692,34	32,55%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	9.600,00	9.600,00	1.427,84	3.333,90	34,73%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	30.000,00	30.000,00	692,56	3.570,88	11,90%

10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	26.360,00	26.360,00	16.158,70	17.620,78	66,85%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.665.400,00	2.665.400,00	509.816,36	889.786,95	33,38%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.650.000,00	2.650.000,00	508.125,46	886.006,46	33,43%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	15.400,00	15.400,00	1.690,90	3.780,49	24,55%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	270.840,00	270.840,00	147.475,87	128.474,69	47,44%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	270.840,00	270.840,00	147.475,87	128.474,69	47,44%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.602.300,00	1.625.436,85	240.512,75	493.415,37	30,36%
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
13.2- Com Ensino Fundamental	1.602.300,00	1.625.436,85	240.512,75	493.415,37	30,36%
14- OUTRAS DESPESAS	1.063.100,00	1.063.100,00	179.666,77	365.346,50	34,37%
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
14.2- Com Ensino Fundamental	1.063.100,00	1.063.100,00	179.666,77	365.346,50	34,37%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.665.400,00	2.688.536,85	420.179,52	858.761,87	31,94%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	23.136,85
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	23.136,85
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	52,85

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	54.069,30
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	54.069,30

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	3.133.925,00	3.133.925,00	486.338,32	992.910,93	31,68%

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	37.000,00	37.000,00	8.146,78	9.975,03	26,96%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	37.000,00	37.000,00	8.146,78	9.975,03	26,96%
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.505.365,00	3.568.501,85	565.955,96	1.146.121,63	32,12%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.665.400,00	2.688.536,85	420.179,52	858.761,87	31,94%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	839.965,00	879.965,00	146.992,65	288.575,97	32,79%
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	- 1.216,21	- 1.216,21	0,00%
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	3.542.365,00	3.605.501,85	574.102,74	1.156.096,66	32,06%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	128.474,69
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	- 85.094,38
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	3.780,49
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	54.069,30
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	30.056,83
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	131.286,93
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.024.809,73
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	25,80

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	254.800,00	259.800,00	69.160,57	124.340,10	47,86%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	656.060,00	660.016,12	77.665,36	84.647,11	12,83%
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	910.860,00	919.816,12	146.825,93	208.987,21	22,72%
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	4.453.225,00	4.525.317,97	720.928,67	1.365.083,87	30,17%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2015 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	94.430,94	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	FUNDEB (b)
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	149.484,68
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	886.006,46
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	919.322,53
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.780,49
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	119.949,10

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:554D77F9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DEMONSTRATIVO SAÚDE - TCE - 1 BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2015 A 02/2015

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	309.900,00	309.900,00	41.879,03	13,51%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	6.100,00	6,10%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	84.000,00	84.000,00	16.932,55	20,16%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	92.000,00	92.000,00	17.829,76	19,38%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.100,00	1.100,00	32,63	2,97%
Dívida Ativa dos Impostos	5.500,00	5.500,00	695,59	12,65%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.300,00	3.300,00	288,50	8,74%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.895.800,00	11.895.800,00	1.984.411,44	16,68%
Cota-Parte FPM	8.240.000,00	8.240.000,00	1.505.741,15	18,27%
Cota-Parte ITR	150.000,00	150.000,00	14.391,70	9,59%
Cota-Parte IPVA	131.800,00	131.800,00	7.310,38	5,55%
Cota-Parte ICMS	3.300.000,00	3.300.000,00	447.437,92	13,56%
Cota-Parte IPI-Exportação	48.000,00	48.000,00	9.530,29	19,85%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	12.205.700,00	12.205.700,00	2.026.290,47	16,60%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.061.760,00	1.061.760,00	161.953,67	15,25%
Provenientes da União	902.460,00	902.460,00	146.255,73	16,21%
Provenientes dos Estados	132.300,00	132.300,00	12.000,00	9,07%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	27.000,00	27.000,00	3.697,94	13,70%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	8.000,00	8.000,00	1.053,93	13,17%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.169.760,00	1.169.760,00	163.007,60	13,94%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	2.902.715,00	2.912.715,00	438.541,45	15,06%	339.915,05	11,67%
Pessoal e Encargos Sociais	942.600,00	942.600,00	162.299,11	17,22%	162.299,11	17,22%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	1.960.115,00	1.970.115,00	276.242,34	14,02%	177.615,94	9,02%
DESPESAS DE CAPITAL	163.900,00	163.900,00	4.868,56	2,97%	0,00	0,00%
Investimentos	163.900,00	163.900,00	4.868,56	2,97%	0,00	0,00%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.066.615,00	3.076.615,00	443.410,01	14,41%	339.915,05	11,05%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.161.760,00	1.171.760,00	192.881,13	43,50%	135.633,94	39,90%
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.161.760,00	1.171.760,00	192.881,13	43,50%	135.633,94	39,90%
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	4.931,48	1,11%	0,00	0,00%
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	197.812,61	44,61%	135.633,94	39,90%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	245.597,40	55,39%	204.281,11	60,10%
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						10,08
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						- 99.662,46

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2013	58.346,17	0,00	58.346,17

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	2.776.960,00	2.776.960,00	410.390,18	92,55%	312.666,64	91,98%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	193.755,00	193.755,00	22.914,82	5,17%	22.914,82	6,74%
Suporte Profilático e Terapêutico	25.600,00	35.600,00	8.676,42	1,96%	3.785,00	1,11%
Vigilância Sanitária	56.800,00	56.800,00	1.428,59	0,32%	548,59	0,16%
Vigilância Epidemiológica	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL	3.066.615,00	3.076.615,00	443.410,01	100,00%	339.915,05	100,00%

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:C11C4F07

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DEMONSTRATIVO SAÚDE - TCE - 2 BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2015 A 04/2015

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	309.900,00	309.900,00	183.983,87	59,37%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	24.000,00	24.000,00	2.823,14	11,76%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	64.925,64	64,93%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	84.000,00	84.000,00	82.465,31	98,17%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	92.000,00	92.000,00	31.303,91	34,03%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.100,00	1.100,00	66,03	6,00%
Dívida Ativa dos Impostos	5.500,00	5.500,00	1.742,21	31,68%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.300,00	3.300,00	657,63	19,93%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.895.800,00	11.895.800,00	3.787.659,86	31,84%
Cota-Parte FPM	8.240.000,00	8.240.000,00	2.657.098,48	32,25%
Cota-Parte ITR	150.000,00	150.000,00	17.854,62	11,90%
Cota-Parte IPVA	131.800,00	131.800,00	88.103,90	66,85%
Cota-Parte ICMS	3.300.000,00	3.300.000,00	999.471,68	30,29%
Cota-Parte IPI-Exportação	48.000,00	48.000,00	16.669,45	34,73%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	26.000,00	26.000,00	8.461,73	32,55%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	26.000,00	26.000,00	8.461,73	32,55%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	12.205.700,00	12.205.700,00	3.971.643,73	32,54%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.061.760,00	1.061.760,00	313.557,92	29,53%
Provenientes da União	902.460,00	902.460,00	293.594,27	32,53%
Provenientes dos Estados	132.300,00	132.300,00	12.000,00	9,07%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	27.000,00	27.000,00	7.963,65	29,50%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	8.000,00	8.000,00	2.081,06	26,01%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.169.760,00	1.169.760,00	315.638,98	26,98%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.161.760,00	1.178.260,00	352.486,17	40,51%	301.173,46	38,31%
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.161.760,00	1.178.260,00	352.486,17	40,51%	301.173,46	38,31%
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	13.087,93	1,50%	10.662,53	1,36%
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	365.574,10	42,02%	311.835,99	39,67%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	504.505,15	57,98%	474.254,48	60,33%
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						11,94
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-121.492,08

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2013	91.241,41	0,00	91.241,41

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	2.776.960,00	2.776.960,00	781.427,21	89,81%	709.591,14	90,27%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	193.755,00	193.755,00	56.637,19	6,51%	56.637,19	7,20%
Suporte Profilático e Terapêutico	25.600,00	42.100,00	16.961,17	1,95%	11.547,95	1,47%
Vigilância Sanitária	56.800,00	56.800,00	14.293,68	1,64%	7.554,19	0,96%
Vigilância Epidemiológica	13.500,00	13.500,00	760,00	0,09%	760,00	0,10%
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL	3.066.615,00	3.083.115,00	870.079,25	100,00%	786.090,47	100,00%

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:6A948BBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2015

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2015-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2015-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Gerhan Comércio de Produtos Alimentícos Ltda

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisiçao de gêneros alimentícios em geral, adoçante, balas mastigáveis, pirulitos, palito roliço de madeira, refrigerante e folha de alumínio, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	ACHOCOLATADO 400G. AÇUCAR, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, MALTODEXTRINA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMA DE BAUNILHA, VITAMINAS E SAL	MUKI	PC	4500	3,15	14.175,00
2	AÇUCAR CRISTAL DE 1ª. QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 KG	CRISTALMAR	PC	4200	7,78	32.676,00
16	CHA MATE PARA INFUSÃO- TOSTADO DE 1ª QUALIDADE FOLHAS E TALOS DE ERVA MATE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200G	CHÁ CHÁ	PC	5500	4,60	25.300,00
24	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, BRANCA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 5 KG	ARAPONGAS	UNI	1500	10,80	16.200,00
27	FUBÁ DE MILHO NOVO, DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG CONTENDO: MILHO, FERRO E ACIDO FOLICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN	JOIA	UNI	1200	2,14	2.568,00
29	LEITE CÔCO, PASTEURIZADO, HOMOGEINIZADO, COMPOSTO ING: LEITE DE COCO, AGUA, CONSERVADOR INS 202, INS 211 E INS 223, ACIDULANTE INS 330 E ESPESSANTE INS 466. POR LEITE DE CÔCO E ÁGUA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE VIDRO 200ML	DUCOCO	LT	100	2,85	285,00
31	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE , DE 1ª QUALIDADE, COLORAÇÃO CLARA E LEVEMRNTE AMARELADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG	FLORIANE	UNI	3500	4,31	15.085,00
36	MAIONESE, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500 G	PURITY	FR	400	4,35	1.740,00
37	MISTURA EM PÓ PARA PREPARO PARA GELATINA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 85 GRAMAS	ATALAIA	UNI	4000	0,84	3.360,00
43	SAL REFINADO IODADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG	UNIAO	UNI	1200	1,13	1.356,00
45	TEMPERO COMPLETO ING: SAL, ALHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CEBOLA, SALSA E REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSODICO. DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG	CIAFRIOS	UNI	1000	4,17	4.170,00
46	VINAGRE DE ÁLCOOL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 750ML	HEINING	UNI	1000	1,75	1.750,00
48	BALAS MASTIGÁVEIS DE SABORES VARIADOS DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 700 G	PIETROBOM	UNI	4000	7,10	28.400,00
51	PIRULITOS SORTIDOS SABORES VARIADOS COM AROMAS NATURAIS E ARTIFICIAIS CORANTE ARTIFICIAL NÃO CONTÉM GLUTEN ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 300 G	PIETROBOM	UNI	4000	5,75	23.000,00

VALOR TOTAL.....R$ 170.065,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de julho de 2015.

NILSON WANDER SPINARDI
Vice-Prefeito no Exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal

EDMIR MELLA
Gerhan Comércio de Produtos Alimentícos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:60ADEEAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2015

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2015-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2015-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Joaquim Silveira de Souza ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisiçao de gêneros alimentícios em geral, adoçante, balas mastigáveis, pirulitos, palito roliço de madeira, refrigerante e folha de alumínio, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
3	ADOÇANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100 ML	ADOCIL	FR	120	2,70	324,00
4	AMIDO DE MILHO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG	LORENZON	PC	1500	3,80	5.700,00
6	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400G	PARATI	PC	8000	2,85	22.800,00
7	BISCOITO SALGADO TIPO AGUA E SAL. ING: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇUCAR, AÇUCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUIMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE E OVOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400G	PARATI	PC	8000	2,85	22.800,00
8	BISCOITO DOCE TIPO CÔCO. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, AÇUCAR INVERTIDO, AMIDO, SAL, FERMENTOS QUIMICOS (BICARBONATO DE AÔNIO, BICARBONATO DE SODIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, MELHORADOR DE FARINHA PROTEASE (INS 1101) E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400G	TODESCHINI	PC	6000	2,45	14.700,00
10	CANELA EM PÓ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 10 G	NOBRE	PC	110	1,49	163,90
12	CALDO DE GALINHA, EMBALAGEM COM 12 TABLETES ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 126 GRAMAS PREPARO PARA CALDO DE CARNE COM 126G. SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO,AÇUCAR, ALEINA DE PALMA, SALSA, PIMENTA VERMELHA, LOURO, ALHO, CARNE DE AVES, AROMATIZANTES, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSODICO E INOSINATO DISSODICO, CORANTES CARAMELO E NATURAL URUCUM, ACIDULANTE ACIDO CITRICO. CONTÉM GLÚTEN. CONTEM TRAÇOS DE OVOS, LEITE,SOJA,AIPO E MOSTARDA	MAGGI	CXA	1500	2,75	4.125,00
13	CALDO DE CARNE, EMBALAGEM COM 12 TABLETES ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 126 GRAMAS PREPARO PARA CALDO DE CARNE COM 126G. ING: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO,AÇUCAR, ALEINA DE PALMA, SALSA, PIMENTA VERMELHA, LOURO, ALHO, CARNE BOVINA, AROMATIZANTES, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSODICO E INOSINATO DISSODICO, CORANTES CARAMELO E NATURAL URUCUM, ACIDULANTE ACIDO CITRICO. CONTÉM GLÚTEN. CONTEM TRAÇOS DE OVOS, LEITE, SOJA, AIPO E MOSTARDA	MAGGI	CXA	1500	2,75	4.125,00
14	CHA DE ERVA DE CAMOMILA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10G	NOBRE	PC	600	1,63	978,00
17	COCO RALADO DESIDRATADO E PARCIALMENTE DESEMGORDURADO, NÃO ACRESCIDO DE AÇUCAR CONSERVADOR INS 223. NÃO CONTÉM. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 100 G	ZAELI	PC	800	2,55	2.040,00
18	COLORIFICO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G	NOBRE	UNI	800	3,85	3.080,00
21	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 850G. ING: POLPA DE TOMATE, SAL, AÇUCAR, ACIDULANTE DE ACIDO E CORANTE NATURAL DE URUCUM. NÃO CONTÉM GLÚTEN	CIAFRIOS	LT	3500	5,20	18.200,00
22	FARINHA DE ARROZ, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	JANDAIA	UNI	1000	8,70	8.700,00
30	LOURO DESIDRATADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10 GRAMAS	NOBRE	UNI	600	1,65	990,00
32	MANJERONA DESIDRATADA, ACONDIOCIONADA EM EMBALAGEM DE 10 G	NOBRE	UNI	100	1,65	165,00
33	MANJERICÃO DESIDRATADO, ACONDIOCIONADA EM EMBALAGEM DE 10 G	NOBRE	UNI	900	1,65	1.485,00
34	MACARRÃO TIPO PICADO, DE 1ª QUALIDADE, COLORAÇÃO CLARA E LEVEMENTE AMARELADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG	FLORIANE	UNI	3500	4,19	14.665,00
40	OLEO DE SOJA REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900 ML	COAMO	LT	3500	3,17	11.095,00
41	ORÉGANO DESIDRATADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10 GRAMAS	NOBRE	UNI	1000	1,65	1.650,00
42	PREPARO PARA REFRESCO EM PÓ, VÁRIOS SABORES. CONTÉM: ACIDULANTES (ACIDO CITRICO E ACIDO FUMARICO) - REGULADOR DE ACIDEZ (CITRATO DE SODIO) - AROMATIZANTE (AROMA IDENTICO AO NATURAL) - ESTABILIZANTE (CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA) - POLPA DE FRUTA DESIDRATADA (1%) - EDULCORANTES ARTIFICIAIS (CICLAMATO DE SÓDIO, ASPARTAME e ACESULFAME-K - ANTIUMECTANTE (fosfato tricálcio) ACIDO ASCORBICO (VITAINA C) - CORANTES ARTIFICIAIS - CORANTE INORGANICO (DIOXIDO DE TITANIO) UMECTANTE(DIOCTIL SULFOSSUCCINATO DE SÓDIO). NÃO CONTEM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 45 G.	TRINK	UNI	8000	0,72	5.760,00
44	SARDINHA EM CONSERVA DE ÓLEO DE SOJA 125G. ING: SARDINHA ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PROPRIO SUCO), OLÉO VEGETAL DE SOJA E SAL. NÃO CONTÉM GLUTÉN. ACONDICIONADA EM LATAS DE 125G	PESCADOR	UNI	3000	2,86	8.580,00
49	MILHO DE PIPOCA GRUPO DURO CLASSE AMARELO TIPO 1 ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 G	NOBRE	UNI	1200	2,25	2.700,00
60	MOLHO DE SOJA COM FERMENTAÇÃO NATURAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1L	HINOMOTO	FR	30	9,40	282,00
61	TEMPERO BAIANO À BASE DE SAL, PIMENTA DO REINO, COENTRO, COMINHO, CÚRCUMA, PIMENTA CALABRESA E FÉCULA DE MANDIOCA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 10g	NOBRE	PC	50	1,85	92,50
VALOR TOTAL.....R$ 155.200,40						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de julho de 2015.

NILSON WANDER SPINARDI
Vice-Prefeito
No Exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal

ANDERSON LUIZ SILVEIRA DE SOUZA
Joaquim Silveira de Souza ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:718D2A33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2015

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2015-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2015-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: HRV – Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisiçao de gêneros alimentícios em geral, adoçante, balas mastigáveis, pirulitos, palito roliço de madeira, refrigerante e folha de alumínio, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
5	ARROZ TIPO I, LONGO, FINO, POLIDO, GLICOSADO, EMBALAGEM 5KG	SANTA ISABEL	PC	4500	10,98	49.410,00
9	CANELA EM RAMA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 10 G	ANDRADE	PC	100	1,58	158,00
11	CAFÉ EM PÓ, TORRADO, MOÍDO, 100% PURO, DE 1ª QUALIDADE, EXTRA-FORTE, EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM 500 GRAMAS	ROCINHA	PC	5000	5,98	29.900,00
15	CHA DE ERVA-DOCE DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10G	ANDRADE	PC	600	1,67	1.002,00
19	CREME DE LEITE UTH, 20% DE GORDURA - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PACK DE 200G	LIDER	UNI	3000	1,60	4.800,00
20	CRAVO DA ÍNDIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10G	ANDRADE	UNI	50	1,60	80,00
23	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA REFINADA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG	CASA NOVA	PC	700	3,65	2.555,00
25	FEIJÃO CARIOQUINHA, NOVO, DE 1ª QUALIDADE ACONDCIOCIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG	ESTRELA DE OURO	UNI	3000	3,85	11.550,00
26	FERMENTO EM PÓ QUIMICO ING: AMIDO DE MILHO GENETICAMENTE MODIFICADO, FOSFATO MONOCALCICO, BICARBONATO DE SODIO E CABONATO DE CALCIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100G	ROYAL	UNI	1000	2,34	2.340,00
28	LEITE EM PÓ INTEGRAL, LECITINA, VITAMINA A E VITAMINA. NÃO CONTEM GLÚTEN. INSTANTÂNEO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	PIRACANJUBA	UNI	1500	7,28	10.920,00
35	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, DE 1ª QUALIDADE, COLORAÇÃO CLARA E LEVEMENTE AMARELADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG	GALO	UNI	1200	4,19	5.028,00
38	MARGARINA. CREME VEGETAL 65% DE LIPIDIOS, OLEOS VEGETAIS LIQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, AGUA, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ REONSTITUIDO, LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUIDO, VITAMINA"A" ESTABILIZANTE MONO E DIGLICERIDEOS DE ACIDOS GRAXOS E LICITINA DE SOJA, CONSERVADORES BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTASSIO, AROMA IDENTICO AO NATURAL, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, ANTIOXIDANTE TBHQ, EDTA E BHT. CORANTES URUCUM E CURCUMA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 500GR.	DELICIA	UNI	5500	3,34	18.370,00
39	MILHO PARA CANJICA AMARELO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G	PINDUCA	UNI	800	1,83	1.464,00
47	PÃO DE FORMA DE 1ª QUALIDADE COM GLÚTEN ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 G	PULLMAN	UNI	100	4,57	457,00
50	LEITE CONDENSADO COMPOSTO POR LEITE INTEGRAL /OU LEITE EM PÓ INTEGRAL RECONSTITUIDO AÇUCAR ESTABILIZANTES E LACTOSE NÃO CONTÉM GLÚTEN ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 395 G	MARAJOARA	UNI	1200	2,80	3.360,00
52	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO COMPOSTO POR SACCHARONYCES CEREVISIA E MONOESTERATO DE SORBITANA NÃO CONTÉM GLÚTEN ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10 G	FERMIX	UNI	100	0,75	75,00
53	AZEITONA VERDE, AGUÁ, SAL E ACIDULANTE ÁCIDO CITRICO. EM CONSERVA INTEIRA. PESO LÍQ. DE 1ª QUALIDADE. 800GR	CAMPO BELO	VD	200	10,65	2.130,00
54	FONDAN DE LEITE PASTOSO, À BASE DE LEITE, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, GLICOSE DE MILHO, SAL, BICARBONATO DE SÓDIO, CONSERVANTES BENZOATO, SORBATO DE POTÁSSIO E CITRATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM 400GR	FRIMESA	PT	2000	4,17	8.340,00
55	AÇAFRÃO, PRODUTO 100% NATURAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 20 G.	ANDRADE	PC	50	1,68	84,00
56	MILHO VERDE EM CONSERVA COM PESO DRENADO EM 200G E PESO LÍQUIDO EM 300G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 300G	FUGINI	UNI	6000	1,56	9.360,00
57	MORTADELA DE DEFUMADA ING: CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE, GORDURA SUINA, CARNE SUINA, AGUA, CARNE DE AVE, PELE SUINA, SAL, AMIDO, PROTEINA DE SOJA, GLICOSE DESIDRATADA, AÇUCAR, ALHO, COENTRO, AIDO MODIFICADO, EXTRATO DE LEVEDURA, NOZ-MOSCADA, CANELA, CRAVO, ESTABILIZANTE: TRIPOLIFOSFATO DE SODIO E DIFOSFATO DISSODICO, REALÇADOR DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSODICO, ANTIOXIDANTE: ISOASCORBATO DE SODIO, CONSERVADOR: NITITO DE SODIO, CORANTE NATURAL: CARMIM DE COCHONILHA, AROMATIZANTES: AROMAS NATURAIS. NÃO COTÉM GLÚTEN. FATIADA	AURORA	KG.	150	18,45	2.767,50
58	NOZ MOSCADA MOÍDA PACOTE DE 50G	ANDRADE	PC	20	1,84	36,80
59	QUEIJO PARMESÃO RALADO, ELABORADO COM LEITE PASTEURIZADO FERMENTO LÁCTEO, COALHO, SAL, CLORETO DE CÁLCIO, CONSERVANTE ÁCIDO SÓRBICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 50g	SELETI	PC	200	2,50	500,00
62	TRIGO PARA QUIBE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500g	FLORIANI	UNI	3000	2,38	7.140,00
63	UVA-PASSA DESIDRATADA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 200 G	CIAFRIOS	UNI	20	4,87	97,40
64	PALITO ROLIÇO DE MADEIRA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 200UN	GINA	CXA	50	1,38	69,00
65	REFRIGERANTE À BASE DE ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE CARAMELO IV ACIDULANTE E AROMA NATURAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2L	BLACK COLA	FR	1000	3,90	3.900,00
66	REFRIGERANTE À BASE DE ÁGUA GASEIFICADA E EXTRATO VEGETAL DE GUARANÁ, AROMA NATURAL, ACIDULANTES CONSERVADORES E CORANTE DE CARAMELO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LITROS	GAROTO	FR	1000	3,90	3.900,00
67	FOLHA DE ALUMÍNIO, ROLO DE 7,5 METROS COM 45 CM DE LARGURA	DIVINA	RL	300	3,80	1.140,00
VALOR TOTAL.....R$ 180.933,70						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de julho de 2015.

NILSON WANDER SPINARDI
Vice-Prefeito
No Exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal

RENILDE CARAVIERI SARTORI
HRV – Comércio de Gêneros Alimentícios LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:230F1EA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO - CONTRATO 74-2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa **Mapfre Seguros Gerais S/A,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 61.074.175/0001-38, na cidade de São Paulo, Estado do Paraná, estabelecida à Av. das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, CEP 04.578-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Jabis de Mendonça Alexandre, portador do RG nº 9.990.351/SSP-SP., e inscrito no CPF sob nº. 011.028.568-94, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 74/2014, referente ao Pregão Presencial nº 25/2014, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 57, inciso II, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo inicialmente previsto, para contratação de empresa seguradora para realização de seguros totais dos veículos da administração, conforme termo de referência e relação dos veículos, de acordo com o descrito abaixo:

Cláusula Segunda- DOS ACRÉSCIMOS E SUBSTITUIÇÕES
O presente termo aditivo tem por objetivo, a prorrogação do prazo inicialmente previsto do contrato original, atendendo a conveniência da contratante, ficando novo prazo para 10/07/2016 ficando o aditivo no valor de R$ 18.365.49 (dezoito mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).
Acrescenta-se a substituição do veículo item 2 do termo de referencia conforme abaixo relacionado:

ITEM	MARCA	MODELO DO VEÍCULO	ANO	MODELO	PLACA	CHASSI	RENAVAN	VALOR APROXIMADO
2	FIAT	PALIO FIRE ECONOMY	2012	2012	AVC7331	9BD17164LC5815959	453036792	22.547,00

Veículo substituto:

ITEM	MARCA	MODELO DO VEÍCULO	ANO	MODELO	PLACA	CHASSI	RENAVAN	VALOR APROXIMADO
02	CHEVROLET	CELTA 1.0 L LT	2015	2015	AZS 7594	9BGRP4820FG369766	01054517409	31.900,00

Ficando os demais veículos conforme o termo de referência do edital nº 25/2014 Pregão Presencial.

Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 10 de julho de 2015.

Contratante:
Municipio de Mato Rico - Paraná
MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Contratada:

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
Administrador

TESTEMUNHAS:-

1 – Marcio Adalberto Becher
CPF:906.405.009-00

2- Marcelo Bednarczuk
CPF:050.534.929-99

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:489EF123

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 25/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	25/2015
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	27/07/2015
Objeto	Aquisição de lubrificante para os veículos e equipamentos da frota municipal e produtos de limpeza para o lavador municipal.

Dotações Orçamentárias:
02 – GOVERNO MUNICIPAL
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0201.2002 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR
339030.00.00 – Material de Consumo
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2009 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.452.1501.2010 – Manutenção do Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2011 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2013 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2015 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2015 – Manutenção do FUNDEB
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2037 – Manutenção do Transporte Escolar
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2038 – Manutenção da Merenda Escolar
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.365.1201.2016 – Manutenção da Creche Criança Feliz
339030.00.00 – Material de Consumo
06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.1301.2032 – Manutenção das Atividades Culturais
339030.00.00 – Material de Consumo
07 – SECRETARIA DE ESPORTES
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.2017 – Manutenção das Atividades Esportivas
339030.00.00 – Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.002.08.244.0801.2021 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2024 – Manutenção do CRAS
339030.00.00 – Material de Consumo
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6022 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.606.2001.2025 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2027 – Manutenção das Ativid.de Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo

FORNECEDOR: C.A.P. MENDES SEGURO - COMBUSTÍVEIS 06.296.435/0001-01

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	1	Óleo de motor turbo 40 com 20L.	UN	15	230,00	3.450,00
1	5	Óleo de caixa 140 - 20L	UN	10	320,00	3.200,00
1	6	Óleo Hidráulico 68 c/ 20 litros	UM	10	277,00	2.770,00
1	7	OLEO ATF C/ 20 Litros	UN	10	290,00	2.900,00
1	8	OLEO ATF W100 C/ 20 LTS	UM	10	345,00	3.450,00
1	10	Óleo THF 20L	UN	10	300,00	3.000,00
1	11	Óleo fluído de freio – 500 ML	UN	40	15,50	620,00
2	2	Óleo de motor 5w30 LT	UM	60	31,00	1.860,00
2	3	Óleo ATF LT	UN	40	18,00	720,00
2	4	Óleo ATF 500 ML	UN	100	9,00	900,00
3	1	Graxa chassis 200 litros	UN	2	1.810,00	3.620,00
4	1	Intercap 200litros	UN	2	890,00	1.780,00
4	2	Solapan 200 litros	UN	2	890,00	1.780,00
4	3	Shampoo 200 litros	UM	2	895,00	1.790,00
4	4	Estopa costurada	UN	300	1,60	480,00
4	5	Estopa desfiado	UM	300	1,60	480,00
Valor total						32.800,00

Valor total homologado do FORNECEDOR: C.A.P. MENDES SEGURO - COMBUSTÍVEIS é de R$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais).

FORNECEDOR: MARIA CLARICE DE LARA – COMERCIO DE PEÇAS 08.462.377/0001-74

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	2	Óleo de motor 15 w 40 c/20 litros	UN	30	290,00	8.700,00
1	3	Óleo de caixa 80 c/20 litros	UN	10	300,00	3.000,00
1	4	Óleo de caixa 90 c/20 litros	UN	10	310,00	3.100,00
1	9	Óleo 10 w 30 c/20 litros	UN	30	245,00	7.350,00
2	1	Óleo Lu SJ LT	UN	80	14,50	1.160,00
2	5	Óleo motor 15 W 40 – 1L	UN	100	15,00	1.500,00
Valor Total						24.810,00

Valor total homologado do FORNECEDOR: MARIA CLARICE DE LARA – COMERCIO DE PEÇAS é de: R$ 24.810,00 (vinte e quatro mil oitocentos e dez reais).

Valor total homologado do é de: R$ 57.610,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos e dez reais).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05 - (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 27 de julho de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:BB5F6522

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 26/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	26/2015
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	27/07/2015
Objeto	Aquisição de combustíveis comuns, tipo óleo diesel, gasolina e etanol, destinados ao abastecimento frota de veículos e máquinas do município de Mato Rico, Paraná.

Dotações Orçamentárias:
02 – GOVERNO MUNICIPAL
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0201.2002 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR
339030.00.00 – Material de Consumo
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2009 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.452.1501.2010 – Manutenção do Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2011 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2013 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2015 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2015 – Manutenção do FUNDEB
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2037 – Manutenção do Transporte Escolar
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2038 – Manutenção da Merenda Escolar
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.365.1201.2016 – Manutenção da Creche Criança Feliz
339030.00.00 – Material de Consumo
06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.1301.2032 – Manutenção das Atividades Culturais
339030.00.00 – Material de Consumo
07 – SECRETARIA DE ESPORTES
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.2017 – Manutenção das Atividades Esportivas
339030.00.00 – Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2021 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2024 – Manutenção do CRAS
339030.00.00 – Material de Consumo
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6022 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.606.2001.2025 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2027 – Manutenção das Ativid.de Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo

FORNECEDOR: C.A.P. MENDES SEGURO - COMBUSTÍVEIS 06.296.435/0001-01

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	1	Etanol	Litro	23400	2,55	59.670,00
1	2	Gasolina	Litro	44800	3,60	161.568,00
1	3	Diesel	Litro	160920	2,90	466.668,00
Valor total						687.906,00

Valor total homologado do é de : R$ 687.906,00 (seiscentos e oitenta e sete mil e novecentos e seis reais).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05 - (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 27 de julho de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:81C11AEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
ATA DA SESSÃO

ATA DE ABERTURA "TOMADA DE PREÇOS"
No dia 27/07/2015 ás 09:00 na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, Prefeitura Municipal de Paranaguáreuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto nº 2608 de 15/05/2015,SHEILA DA ROSA MARIA - Presidente ; Raul da Gama e Silva Luck - Membro; JOAO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA - Membro, também participou da sessão o Observatório Social de Paranaguá, na pessoa de Bruna Pretezzi de Souza, RG – 12.790.937-7 e Possidonia Bonsenhor, RG 4.984.674-6, para proceder à Abertura referido processo:Tomada de Preços Nº: 02/2015
Objeto: "Seleção para Contratação de Empresa de Engenharia na Execução de Obras remanescentes da Unidade de Educação Infantil do Porto Seguro (convênio 702547/2010 – entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE/MEC e a Prefeitura Municipal de Paranaguá). A sessão foi declarada aberta pela Comissão,para efetuar a abertura dos documentos de Habilitação e proposta de preços da licitação acima descrita.Compareceram para participar da licitação apresentando envelopes documentação e propostas as empresas :

CNPJ	*Proponentes*	*Responsável*	*CPF*	*Telefone*
05567087000105	APN ENGENHARIA LTDA	AUGUSTO PINTO NETO	03356036963	(41) 3422-2188 /3422-5107

De início, foi solicitado o credenciamento, e constatou-se que a empresa apresentou documentação conforme exigida no edital. Ato contínuo foi aberto o envelope "um" (documentação de habilitação) da proponente licitante, que, após analisados foi considerada habilitada. Passamos para abertura do envelope de Proposta de Preços da licitante habilitada. Os preços foram anotados e foram vistados os documentos e propostas pela comissão de licitações e representantes, presentes que ficam fazendo parte do processo licitatório, como segue:

Lote - IdItem	*Proponente*	*QTD*	*Unidade Medida*	*Valor Unit*	*Hora*	*Valor Lance*	*Obs*
1-41233	APN ENGENHARIA LTDA	1.00	Serviço	499.425.07	09:53:47	499.425.07	Habilitada

Esta comissão terá prazo legal para emitir relatório. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, lavrada ata que lida e achada conforme segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação e representante presente.

PARANAGUÁ, 27/7/2015

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Membro

JOAO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Membro

APN Engenharia LTDA
AUGUSTO PINTO NETO
RG: 60096180

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:9EFD0996

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Junho 2015/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**207.887.800,00**	**207.887.800,00**	**28.341.650,25**	**13,63**	**84.251.961,33**	**40,53**	**123.635.838,67**
RECEITAS CORRENTES	**183.402.800,00**	**183.402.800,00**	**28.030.154,81**	**15,28**	**82.795.912,32**	**45,14**	**100.606.887,68**
RECEITA TRIBUTÁRIA	25.750.000,00	25.750.000,00	3.781.968,06	14,69	13.162.915,56	51,12	12.587.084,44
IMPOSTOS	17.800.000,00	17.800.000,00	2.546.298,08	14,31	9.295.093,94	52,22	8.504.906,06
TAXAS	7.950.000,00	7.950.000,00	1.235.669,98	15,54	3.867.821,62	48,65	4.082.178,38
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.500.000,00	3.500.000,00	615.665,03	17,59	2.002.807,67	57,22	1.497.192,33
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.500.000,00	3.500.000,00	615.665,03	17,59	2.002.807,67	57,22	1.497.192,33
RECEITA PATRIMONIAL	13.200.000,00	13.200.000,00	568.035,86	4,30	1.686.094,66	12,77	11.513.905,34
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.200.000,00	1.200.000,00	393.224,50	32,77	1.163.353,51	96,95	36.646,49
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	12.000.000,00	12.000.000,00	174.811,36	1,46	522.741,15	4,36	11.477.258,85
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	15.791,77	-	118.026,91	-	-118.026,91
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	126.497.800,00	126.497.800,00	22.492.479,88	17,78	63.936.181,39	50,54	62.561.618,61
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	125.397.800,00	125.397.800,00	21.775.960,65	17,37	62.762.140,54	50,05	62.635.659,46
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.100.000,00	1.100.000,00	716.519,23	65,14	1.174.040,85	106,73	-74.040,85
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.455.000,00	14.455.000,00	556.214,21	3,85	1.889.886,13	13,07	12.565.113,87
MULTAS E JUROS DE MORA	305.000,00	305.000,00	197.865,19	64,87	661.075,14	216,75	-356.075,14
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-	-	12.133,79	-	25.922,36	-	-25.922,36
RECEITA DA DIV.ATIVA	14.150.000,00	14.150.000,00	292.027,09	2,06	976.770,95	6,90	13.173.229,05
RECEITAS DIVERSAS	-	-	54.188,14	-	226.117,68	-	-226.117,68
RECEITAS DE CAPITAL	**24.485.000,00**	**24.485.000,00**	**311.495,44**	**1,27**	**1.456.049,01**	**5,95**	**23.028.950,99**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	19.000.000,00	19.000.000,00	308.108,47	1,62	1.452.662,04	7,65	17.547.337,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	19.000.000,00	19.000.000,00	308.108,47	1,62	1.452.662,04	7,65	17.547.337,96
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.485.000,00	5.485.000,00	3.386,97	0,06	3.386,97	0,06	5.481.613,03
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-	-	3.386,97	-	3.386,97	-	-3.386,97

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.485.000,00	5.485.000,00	-	-	-	-	5.485.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	**207.887.800,00**	**207.887.800,00**	**28.341.650,25**	**13,63**	**84.251.961,33**	**40,53**	**123.635.838,67**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	**207.887.800,00**	**207.887.800,00**	**28.341.650,25**	**13,63**	**84.251.961,33**	**40,53**	**123.635.838,67**
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII)=(V+VI)	**207.887.800,00**	**207.887.800,00**	**28.341.650,25**	**13,63**	**84.251.961,33**	**40,53**	**123.635.838,67**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	**7.315.829,04**	-	-
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							
Superávit Financeiro	-	-	-	-	7.315.829,04	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	**194.331.140,00**	**218.197.574,17**	**23.473.465,89**	**79.804.671,33**	**138.392.902,84**	**23.612.252,44**	**64.667.765,49**	**153.529.808,68**	**63.170.164,55**
DESPESAS CORRENTES	**153.528.270,00**	**156.805.557,28**	**21.181.875,66**	**72.868.472,73**	**83.937.084,55**	**22.122.847,65**	**60.268.041,81**	**96.537.515,47**	**58.867.242,09**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	77.465.110,00	79.282.777,50	11.944.480,75	33.309.182,31	45.973.595,19	11.945.955,32	33.171.159,49	46.111.618,01	33.098.800,67
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.130.000,00	1.130.000,00	123.951,48	339.588,97	790.411,03	123.951,48	339.588,97	790.411,03	339.588,97
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	74.933.160,00	76.392.779,78	9.113.443,43	39.219.701,45	37.173.078,33	10.052.940,85	26.757.293,35	49.635.486,43	25.428.852,45
DESPESAS DE CAPITAL	**39.802.870,00**	**60.392.016,89**	**2.291.590,23**	**6.936.198,60**	**53.455.818,29**	**1.489.404,79**	**4.399.723,68**	**55.992.293,21**	**4.302.922,46**
INVESTIMENTOS	34.112.870,00	54.702.016,89	1.392.969,85	3.930.686,84	50.771.330,05	590.784,41	1.394.211,92	53.307.804,97	1.297.410,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	5.690.000,00	5.690.000,00	898.620,38	3.005.511,76	2.684.488,24	898.620,38	3.005.511,76	2.684.488,24	3.005.511,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	-	-	**1.000.000,00**	-	-	**1.000.000,00**	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	**6.492.660,00**	**6.850.660,00**	**1.049.829,05**	**2.874.298,66**	**3.976.361,34**	**993.906,89**	**2.347.629,54**	**4.503.030,46**	**2.347.629,42**
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)(VIII+IX)	**200.823.800,00**	**225.048.234,17**	**24.523.294,94**	**82.678.969,99**	**142.369.264,18**	**24.606.159,33**	**67.015.395,03**	**158.032.839,14**	**65.517.793,97**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	**200.823.800,00**	**225.048.234,17**	**24.523.294,94**	**82.678.969,99**	**142.369.264,18**	**24.606.159,33**	**67.015.395,03**	**158.032.839,14**	**65.517.793,97**
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	**17.236.566,30**	-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	**200.823.800,00**	**225.048.234,17**	**24.523.294,94**	**82.678.969,99**	**142.369.264,18**	**24.606.159,33**	**84.251.961,33**	**158.032.839,14**	**65.517.793,97**

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)		
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)			
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-		

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	**6.492.660,00**	**6.850.660,00**	**1.049.829,05**	**2.874.298,66**	**3.976.361,34**	**993.906,89**	**2.347.629,54**	**4.503.030,46**	**2.347.629,42**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.462.660,00	6.820.660,00	1.049.829,05	2.874.298,66	3.946.361,34	993.906,89	2.347.629,54	4.473.030,46	2.347.629,42
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00	30.000,00	-	-	30.000,00	-	-	30.000,00	-
TOTAL	6.492.660,00	6.850.660,00	1.049.829,05	2.874.298,66	3.976.361,34	993.906,89	2.347.629,54	4.503.030,46	2.347.629,42
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Jul/2015, 08h e 35m.									

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:8AD16518

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2015/Bimestre Maio-Junho
RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**194.331.140,00**	**218.197.574,17**	**23.473.465,89**	**79.804.671,33**	**96,52**	**138.392.902,84**	**23.612.252,44**	**64.667.765,49**	**96,50**	**153.529.808,68**
Administração	24.238.800,00	24.227.950,70	3.200.818,86	8.213.114,06	9,93	16.014.836,64	2.525.835,00	6.726.395,15	10,04	17.501.555,55
Administração Geral	17.273.800,00	17.262.950,70	1.980.335,25	4.739.899,63	5,73	12.523.051,07	1.420.929,79	3.917.354,27	5,85	13.345.596,43
Administração Financeira	3.580.000,00	3.580.000,00	589.249,98	1.780.494,74	2,15	1.799.505,26	577.775,25	1.642.075,21	2,45	1.937.924,79
Controle Interno	710.000,00	710.000,00	46.299,67	164.870,46	0,20	545.129,54	46.299,67	163.835,46	0,24	546.164,54
Tecnologia da Informação	1.300.000,00	1.300.000,00	388.613,87	852.236,21	1,03	447.763,79	248.170,43	496.391,30	0,74	803.608,70
Comunicação Social	1.375.000,00	1.375.000,00	196.320,09	675.613,02	0,82	699.386,98	232.659,86	506.738,91	0,76	868.261,09
Assistência Social	10.708.000,00	12.100.735,25	1.530.098,41	3.679.772,03	4,45	8.420.963,22	1.018.356,62	2.982.819,20	4,45	9.117.916,05
Assistência à Criança e ao Adolescente	356.000,00	856.000,00	28.353,76	30.789,74	0,04	825.210,26	27.381,76	29.817,74	0,04	826.182,26
Assistência Comunitária	10.352.000,00	11.244.735,25	1.501.744,65	3.648.982,29	4,41	7.595.752,96	990.974,86	2.953.001,46	4,41	8.291.733,79
Saúde	31.409.340,00	34.817.699,82	5.398.352,24	18.326.896,57	22,17	16.490.803,25	5.325.455,99	13.897.984,19	20,74	20.919.715,63
Atenção Básica	31.409.340,00	34.817.699,82	5.398.352,24	18.326.896,57	22,17	16.490.803,25	5.325.455,99	13.897.984,19	20,74	20.919.715,63
Educação	60.147.000,00	65.296.874,18	8.464.658,24	26.391.103,36	31,92	38.905.770,82	8.240.196,70	23.174.780,56	34,58	42.122.093,62
Ensino Fundamental	39.781.000,00	43.397.221,27	5.913.546,21	18.229.251,57	22,05	25.167.969,70	5.756.094,49	15.869.918,64	23,68	27.527.302,63
Educação Infantil	17.877.000,00	19.660.652,91	2.079.033,29	6.937.057,36	8,39	12.723.595,55	2.049.870,04	6.118.221,85	9,13	13.542.431,06
Educação de Jovens e Adultos	291.000,00	291.000,00	26.970,44	26.970,44	0,03	264.029,56	26.970,44	26.970,44	0,04	264.029,56
Educação Especial	2.198.000,00	1.948.000,00	445.108,30	1.197.823,99	1,45	750.176,01	407.261,73	1.159.669,63	1,73	788.330,37
Cultura	2.871.000,00	3.292.108,58	423.996,74	1.257.069,62	1,52	2.035.038,96	284.174,38	902.518,54	1,35	2.389.590,04
Difusão Cultural	2.871.000,00	3.292.108,58	423.996,74	1.257.069,62	1,52	2.035.038,96	284.174,38	902.518,54	1,35	2.389.590,04
Urbanismo	10.995.000,00	11.290.850,00	805.968,66	3.189.891,71	3,86	8.100.958,29	1.004.073,72	2.590.200,24	3,87	8.700.649,76
Serviços Urbanos	10.995.000,00	11.290.850,00	805.968,66	3.189.891,71	3,86	8.100.958,29	1.004.073,72	2.590.200,24	3,87	8.700.649,76
Gestão Ambiental	8.710.000,00	9.960.051,80	138.183,10	5.399.523,11	6,53	4.560.528,69	1.222.771,96	3.018.008,98	4,50	6.942.042,82
Preservação e Conservação Ambiental	8.710.000,00	9.960.051,80	138.183,10	5.399.523,11	6,53	4.560.528,69	1.222.771,96	3.018.008,98	4,50	6.942.042,82
Agricultura	560.000,00	613.295,84	8.137,17	39.677,56	0,05	573.618,28	8.061,42	37.631,19	0,06	575.664,65
Abastecimento	560.000,00	613.295,84	8.137,17	39.677,56	0,05	573.618,28	8.061,42	37.631,19	0,06	575.664,65
Comércio e Serviços	2.055.000,00	2.005.000,00	266.155,96	796.305,66	0,96	1.208.694,34	285.176,87	729.880,41	1,09	1.275.119,59
Promoção Comercial	1.725.000,00	1.725.000,00	265.367,17	795.132,41	0,96	929.867,59	284.003,62	728.707,16	1,09	996.292,84
Turismo	330.000,00	280.000,00	788,79	1.173,25	0,00	278.826,75	1.173,25	1.173,25	0,00	278.826,75
Transporte	31.460.000,00	42.906.300,00	1.856.011,32	7.541.848,47	9,12	35.364.451,53	2.309.778,03	5.972.252,18	8,91	36.934.047,82
Transporte Rodoviário	31.460.000,00	42.906.300,00	1.856.011,32	7.541.848,47	9,12	35.364.451,53	2.309.778,03	5.972.252,18	8,91	36.934.047,82
Desporto e Lazer	1.400.000,00	1.724.708,00	85.564,74	115.411,24	0,14	1.609.296,76	96.092,50	106.419,00	0,16	1.618.289,00
Desporto Comunitário	1.400.000,00	1.724.708,00	85.564,74	115.411,24	0,14	1.609.296,76	96.092,50	106.419,00	0,16	1.618.289,00
Encargos Especiais	8.777.000,00	8.962.000,00	1.295.520,45	4.854.057,94	5,87	4.107.942,06	1.292.279,25	4.528.875,85	6,76	4.433.124,15
Serviço da Dívida Interna	6.820.000,00	6.820.000,00	1.022.571,86	3.345.100,73	4,05	3.474.899,27	1.022.571,86	3.345.100,73	4,99	3.474.899,27
Outros Encargos Especiais	1.957.000,00	2.142.000,00	272.948,59	1.508.957,21	1,83	633.042,79	269.707,39	1.183.775,12	1,77	958.224,88
Reserva de Contingência	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Reserva de Contingência	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	6.492.660,00	6.850.660,00	1.049.829,05	2.874.298,66	3,48	3.976.361,34	993.906,89	2.347.629,54	3,50	4.503.030,46
TOTAL (III)=(I+II)	**200.823.800,00**	**225.048.234,17**	**24.523.294,94**	**82.678.969,99**	**100,00**	**142.369.264,18**	**24.606.159,33**	**67.015.395,03**	**100,00**	**158.032.839,14**
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	6.492.660,00	6.850.660,00	1.049.829,05	2.874.298,66	3,48	3.976.361,34	993.906,89	2.347.629,54	3,50	4.503.030,46
Administração	610.000,00	740.000,00	89.631,29	250.107,93	0,30	489.892,07	86.244,19	205.366,54	0,31	534.633,46
Administração Geral	215.000,00	345.000,00	48.718,83	129.160,78	0,16	215.839,22	45.954,96	104.366,55	0,16	240.633,45
Administração Financeira	220.000,00	220.000,00	35.638,19	105.192,51	0,13	114.807,49	35.265,39	87.907,14	0,13	132.092,86
Controle Interno	35.000,00	35.000,00	3.455,26	10.917,36	0,01	24.082,64	3.322,26	9.189,73	0,01	25.810,27
Comunicação Social	140.000,00	140.000,00	1.819,01	4.837,28	0,01	135.162,72	1.701,58	3.903,12	0,01	136.096,88
Assistência Social	300.000,00	300.000,00	52.378,52	141.171,34	0,17	158.828,66	49.727,70	114.645,94	0,17	185.354,06
Assistência Comunitária	300.000,00	300.000,00	52.378,52	141.171,34	0,17	158.828,66	49.727,70	114.645,94	0,17	185.354,06
Saúde	1.109.660,00	1.164.660,00	162.262,49	447.688,29	0,54	716.971,71	155.244,04	364.589,08	0,54	800.070,92
Atenção Básica	1.109.660,00	1.164.660,00	162.262,49	447.688,29	0,54	716.971,71	155.244,04	364.589,08	0,54	800.070,92
Educação	3.818.000,00	3.991.000,00	654.403,01	1.781.149,83	2,15	2.209.850,17	614.465,62	1.454.417,06	2,17	2.536.582,94
Ensino Fundamental	2.909.000,00	3.052.000,00	500.994,91	1.342.174,44	1,62	1.709.825,56	462.922,50	1.091.962,84	1,63	1.960.037,16
Educação Infantil	828.000,00	858.000,00	153.102,43	406.301,28	0,49	451.698,72	143.196,81	330.085,78	0,49	527.914,22
Educação de Jovens e Adultos	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00
Educação Especial	42.000,00	42.000,00	305,67	32.674,11	0,04	9.325,89	8.346,31	32.368,44	0,05	9.631,56
Cultura	100.000,00	100.000,00	14.230,06	39.967,14	0,05	60.032,86	13.677,35	32.852,11	0,05	67.147,89
Difusão Cultural	100.000,00	100.000,00	14.230,06	39.967,14	0,05	60.032,86	13.677,35	32.852,11	0,05	67.147,89
Urbanismo	160.000,00	160.000,00	21.899,09	66.307,21	0,08	93.692,79	21.901,19	55.185,08	0,08	104.814,92
Serviços Urbanos	160.000,00	160.000,00	21.899,09	66.307,21	0,08	93.692,79	21.901,19	55.185,08	0,08	104.814,92
Comércio e Serviços	65.000,00	65.000,00	16.273,71	39.500,40	0,05	25.499,60	15.421,74	31.369,04	0,05	33.630,96
Promoção Comercial	65.000,00	65.000,00	16.273,71	39.500,40	0,05	25.499,60	15.421,74	31.369,04	0,05	33.630,96
Transporte	300.000,00	300.000,00	38.750,88	108.406,52	0,13	191.593,48	37.225,06	89.204,69	0,13	210.795,31
Transporte Rodoviário	300.000,00	300.000,00	38.750,88	108.406,52	0,13	191.593,48	37.225,06	89.204,69	0,13	210.795,31
Encargos Especiais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Outros Encargos Especiais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00

TOTAL	6.492.660,00	6.850.660,00	1.049.829,05	2.874.298,66	3,48	3.976.361,34	993.906,89	2.347.629,54	3,50	4.503.030,46

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Jul/2015, 08h e 42m.

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:6410E72A

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Julho/2014 a Junho/2015
RREO - ANEXO III(LRF, Art.53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2015
	Julho/2014	Agosto/2014	Setembro/2014	Outubro/2014	Novembro/2014	Dezembro/2014		
	Janeiro/2015	Fevereiro/2015	Março/2015	Abril/2015	Maio/2015	Junho/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	12.674.230,05	12.514.699,64	13.115.039,58	12.752.204,01	13.154.604,59	20.291.226,65		
	14.524.969,38	13.354.566,09	15.986.124,16	17.229.380,49	15.513.554,69	15.971.213,69	177.081.813,02	201.502.800,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.927.462,90	1.793.305,26	1.909.716,06	2.099.783,70	1.764.612,94	2.366.178,47		
	1.684.168,21	1.942.879,08	3.665.656,53	2.088.243,68	1.790.331,78	1.991.636,28	25.023.974,89	25.750.000,00
IPTU	218.925,87	188.432,66	185.751,18	173.485,46	169.397,55	241.257,48		
	56.273,15	511.580,49	1.877.995,51	231.312,05	217.891,84	167.773,51	4.240.076,75	5.000.000,00
ISS	489.212,75	418.542,55	482.605,22	555.149,77	476.205,80	574.693,23		
	484.606,55	377.480,78	446.465,63	535.673,89	416.899,60	563.140,36	5.820.676,13	6.000.000,00
ITBI	321.019,43	293.564,42	344.474,50	429.187,10	238.043,14	254.815,66		
	285.053,04	203.150,36	307.047,94	292.103,54	241.030,10	274.652,96	3.484.142,19	3.000.000,00
IRRF	294.343,95	282.607,97	294.903,07	318.477,94	263.747,29	688.613,34		
	258.308,24	275.583,85	321.550,74	284.610,10	315.574,72	349.334,99	3.947.656,20	3.800.000,00
Outras Receitas Tributárias	603.960,90	610.157,66	601.982,09	623.483,43	617.219,16	606.798,76		
	599.927,23	575.083,60	712.596,71	744.544,10	598.935,52	636.734,46	7.531.423,62	7.950.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	233.474,27	281.801,34	237.592,75	259.019,65	260.711,94	262.920,93		
	328.774,83	309.224,15	369.121,60	380.022,06	311.369,00	304.296,03	3.538.328,55	3.500.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	211.025,92	199.396,80	230.693,82	253.357,66	110.806,53	314.163,05		
	402.211,86	223.513,94	244.149,58	248.183,42	270.941,70	297.094,16	3.005.538,44	13.200.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	9.939,13	9.479,77	9.472,33	8.267,02	7.223,81	15.021,08		
	8.394,25	29.400,11	53.221,68	11.219,10	8.394,93	7.396,84	177.430,05	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.893.553,78	9.960.648,08	10.377.341,28	9.795.799,92	10.789.961,36	16.595.254,93		
	11.787.378,55	10.505.526,94	11.269.344,59	14.210.734,04	12.848.126,11	13.098.967,34	141.132.636,92	144.597.800,00
Cota-Parte do FPM	2.282.786,89	2.773.197,68	2.430.939,64	2.297.488,30	3.041.019,56	3.340.337,21		
	3.973.968,05	4.107.552,88	2.953.241,80	3.187.330,48	3.919.527,39	3.410.386,18	37.717.776,06	38.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	3.233.574,70	3.190.992,71	3.645.688,76	3.343.737,50	3.746.198,62	6.270.420,87		
	3.486.188,40	2.860.276,73	4.144.995,55	3.675.753,84	3.581.655,92	3.987.406,48	45.166.890,08	48.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	479.055,54	274.339,76	280.063,18	209.370,16	206.385,83	304.779,37		
	115.871,57	105.713,15	460.580,79	2.005.388,82	1.116.933,49	1.076.371,80	6.634.853,46	6.000.000,00
Cota-Parte do ITR	38,23	347,69	5.008,48	19.429,37	784,60	730,84		
	247,54	329,93	1.003,04	1.807,54	1.130,55	4.307,70	35.165,51	50.000,00
Transferências da LC 87/1996	30.504,44	30.504,44	30.504,44	30.504,44	30.504,44	61.008,88		
	-	-	-	119.878,74	29.969,68	29.969,68	393.349,18	500.000,00
Transferências da LC 61/1989	58.981,51	60.796,88	57.213,01	61.270,34	70.356,61	69.421,51		
	85.725,89	51.000,04	51.828,89	52.395,91	59.108,44	56.300,86	734.399,89	1.000.000,00
Transferências do FUNDEB	2.309.486,08	2.281.793,48	2.315.216,32	2.426.994,15	2.603.459,97	4.031.340,55		
	2.651.525,31	2.327.871,95	2.533.769,28	4.180.991,95	3.114.875,82	2.952.552,29	33.729.877,15	35.000.000,00
Outras Transferências Correntes	1.499.126,39	1.348.675,44	1.612.707,45	1.407.005,66	1.091.251,73	2.517.215,70		
	1.473.851,79	1.052.782,26	1.123.925,24	987.186,76	1.024.924,82	1.581.672,35	16.720.325,59	16.047.800,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	398.774,05	270.068,39	350.223,34	335.976,06	221.288,01	737.688,19		
	314.041,68	344.021,87	384.630,18	290.978,19	284.391,17	271.823,04	4.203.904,17	14.455.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.216.988,15	1.266.035,66	1.289.883,35	1.192.359,90	1.419.049,80	2.009.339,60		
	1.532.400,22	1.466.402,02	1.521.969,32	1.808.511,05	1.741.665,05	1.712.948,52	18.177.552,64	18.100.000,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	-	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receitas para Formação do FUNDEB	1.216.988,15	1.266.035,66	1.289.883,35	1.192.359,90	1.419.049,80	2.009.339,60		
	1.532.400,22	1.466.402,02	1.521.969,32	1.808.511,05	1.741.665,05	1.712.948,52	18.177.552,64	18.100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	11.457.241,90	11.248.663,98	11.825.156,23	11.559.844,11	11.735.554,79	18.281.887,05		
	12.992.569,16	11.888.164,07	14.464.154,84	15.420.869,44	13.771.889,64	14.258.265,17	158.904.260,38	183.402.800,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Jul/2015, 08h e 44m.

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:3ADEF85C

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2015/Bimestre Maio-Junho
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(I)	182.202.800,00	81.632.558,81	72.764.231,87
RECEITA TRIBUTÁRIA	25.750.000,00	13.162.915,56	12.970.384,03
IPTU	5.000.000,00	3.062.826,55	2.767.162,30
ISS	6.000.000,00	2.824.266,81	3.216.908,27

ITBI	3.000.000,00	1.603.037,94	1.673.365,58
IRRF	3.800.000,00	1.804.962,64	1.545.362,54
Outras Receitas Tributárias	7.950.000,00	3.867.821,62	3.767.585,34
Receita de Contribuição	3.500.000,00	2.002.807,67	1.474.375,08
Receita Previdenciária	-	-	-
Outras Contribuições	3.500.000,00	2.002.807,67	1.474.375,08
Receita Patrimonial Líquida	12.000.000,00	522.741,15	484.021,29
Receita Patrimonial	13.200.000,00	1.686.094,66	1.209.884,35
(-)Aplicações Financeiras	1.200.000,00	1.163.353,51	725.863,06
Transferências Correntes	126.497.800,00	63.936.181,39	55.913.093,27
FPM	30.000.000,00	17.200.884,45	15.038.877,20
ICMS	39.400.000,00	17.389.021,62	15.614.898,72
Convênios	-	-	-
Outras Transferências Correntes	57.097.800,00	29.346.275,32	25.259.317,35
Demais Receitas Correntes	14.455.000,00	2.007.913,04	1.922.358,20
Dívida Ativa	14.150.000,00	976.770,95	938.793,57
Diversas Receitas Correntes	305.000,00	1.031.142,09	983.564,63
RECEITAS DE CAPITAL(II)	24.485.000,00	1.456.049,01	976.219,00
Operações de Crédito(III)	19.000.000,00	1.452.662,04	-
Amortização de Empréstimos(IV)	-	-	-
Alienação de Bens(V)	-	-	-
Transferências de Capital	5.485.000,00	3.386,97	976.219,00
Convênios	5.485.000,00	-	190.125,00
Outras Transferências de Capital	-	3.386,97	786.094,00
Outras Receitas de Capital	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(VI)=(II-III-IV-V)	5.485.000,00	3.386,97	976.219,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	187.687.800,00	81.635.945,78	73.740.450,87

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
DESPESAS CORRENTES(VIII)	163.656.217,28	75.742.771,39	70.603.583,40	62.615.671,35	62.109.535,79
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
Pessoal e Encargos Sociais	86.103.437,50	36.183.480,97	34.077.406,83	35.518.789,03	33.875.386,20
Juros e Encargos da Dívida(IX)	1.130.000,00	339.588,97	253.699,32	339.588,97	250.699,32
Outras Despesas Correntes	76.422.779,78	39.219.701,45	36.272.477,25	26.757.293,35	27.983.450,27
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES(X)=(VIII-IX)	162.526.217,28	75.403.182,42	70.349.884,08	62.276.082,38	61.858.836,47
DESPESAS DE CAPITAL(XI)	60.392.016,89	6.936.198,60	12.795.515,93	4.399.723,68	4.953.494,25
Investimentos	54.702.016,89	3.930.686,84	9.010.522,72	1.394.211,92	1.303.053,18
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos(XII)	-	-	-	-	-
Aquisição Título de Capital Integralizado(XIII)	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida(XIV)	5.690.000,00	3.005.511,76	3.784.993,21	3.005.511,76	3.650.441,07
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	54.702.016,89	3.930.686,84	9.010.522,72	1.394.211,92	1.303.053,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XVI)	1.000.000,00	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS(XVII)	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	218.228.234,17	79.333.869,26	79.360.406,80	63.670.294,30	63.161.889,65
RESULTADO PRIMÁRIO(XIX)=(VII-XVIII)	-30.540.434,17	2.302.076,52	-5.619.955,93	17.965.651,48	10.578.561,22
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					7.315.829,04
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VL. CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O					-13.526.620,00
EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Jul/2015, 08h e 45m.					

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:FFC0FD10

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Janeiro a Junho 2015/Bimestre Maio-Junho												
RREO - ANEXO VII(LRF, Art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)												
EXECUTIVO												
GABINETE DO PREFEITO	-	-	-	-	-	-	19.284,06	5.026,25	5.026,25	-	14.257,81	14.257,81
GABINETE PREFEITO	792,00	-	-	-	792,00	-	-	-	-	-	-	792,00
GOVERNO MUNICIPAL	6.628,27	-	-	-	6.628,27	123.925,67	-	-	-	-	123.925,67	130.553,94
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-	-	-	-	-	-	8.832,00	8.832,00	8.832,00	-	-	-
SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO	353,14	-	-	-	353,14	44.921,26	-	-	-	-	44.921,26	45.274,40
CONTROLADORIA GERAL DO	-	-	-	-	-	-	1.983,75	1.983,75	1.983,75	-	-	-

MUNICÍPIO												
SEC. MUN. DE FINANCAS	-	-	-	-	-	44.814,07	-	-	-	-	44.814,07	44.814,07
SEC. MUN. DE COMUNICAÇÃO	-	26.659,58	26.659,58	-	-	-	139.274,29	49.460,58	45.660,58	-	93.613,71	93.613,71
SEC. MUN. DE EDUCACAO	96.541,79	-	-	-	96.541,79	691.158,19	-	1.840,74	1.840,74	-	689.317,45	785.859,24
SEC. MUN DE PLANEJAMENTO E COORD GERAL	-	6.190,00	6.190,00	-	-	-	13.847,13	12.718,00	12.718,00	-	1.129,13	1.129,13
SEC. MUN. DE CULTURA E ESPORTE	1.490,00	-	-	-	1.490,00	531.122,78	-	-	-	-	531.122,78	532.612,78
Incluído pelo Recuperador	10.427,64	-	-	-	10.427,64	-	-	-	-	-	-	10.427,64
SEC. MUN. DE ACAO SOCIAL	-	-	-	-	-	395.596,27	-	-	-	-	395.596,27	395.596,27
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	-	200.505,05	200.505,04	-	0,01	-	125.618,42	62.186,12	62.186,12	-	63.432,30	63.432,31
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-	-	77.033,73	-	-	-	-	77.033,73	77.033,73
SEC. MUN. DE FINANÇAS	-	16.460,47	16.460,47	-	-	-	65.227,36	23.609,25	22.289,05	-	42.938,31	42.938,31
SEC. MUN. DE SAUDE	954,57	-	-	-	954,57	692.815,75	-	-	-	-	692.815,75	693.770,32
SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	-	27.300,44	26.511,65	-	788,79	-	36.566,80	18.692,51	18.692,51	-	17.874,29	18.663,08
SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	48.650,19	-	-	-	48.650,19	1.094.978,02	-	-	-	-	1.094.978,02	1.143.628,21
SECRETARIA DE AGRICULTURA	2.540,00	-	-	-	2.540,00	-	-	-	-	-	-	2.540,00
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	-	365.926,95	303.214,08	-	62.712,87	-	637.241,34	414.843,59	414.843,59	-	222.397,75	285.110,62
SEC. MUN. DE URBANISMO	-	-	-	-	-	59.417,47	-	-	-	-	59.417,47	59.417,47
SEC. MUN. DE OBRAS, VIACAO E SER. URBANO	102.500,31	-	-	-	102.500,31	655.393,22	-	-	-	-	655.393,22	757.893,53
SEC. MUN. DE SAÚDE	-	65.697,59	65.697,59	-	-	-	1.149.022,12	640.240,42	640.127,02	-	508.895,10	508.895,10
SECRETARIA DA INDUSTRIA E COMERCIO	75.214,00	-	-	-	75.214,00	-	-	-	-	-	-	75.214,00
SEC. MUN. DE INDUSTRIA, COM. E TURISMO	-	-	-	-	-	7.919,45	-	-	-	-	7.919,45	7.919,45
SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	-	47.952,05	47.952,05	-	-	-	2.318.561,34	1.255.313,70	1.255.313,70	-	1.063.247,64	1.063.247,64
ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	-	-	-	-	-	1.704,45	-	-	-	-	1.704,45	1.704,45
SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	315.503,67	315.263,67	-	240,00	-	286.137,93	186.883,19	186.679,78	-	99.458,15	99.698,15
SEC. MUN. DE RECURSOS HUMANOS	-	-	-	-	-	19.856,74	-	-	-	-	19.856,74	19.856,74
SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	-	63.847,31	61.891,31	-	1.956,00	-	71.046,54	54.109,39	54.109,39	-	16.937,15	18.893,15
ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	-	-	-	-	-	113.712,29	-	-	-	-	113.712,29	113.712,29
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA	-	833.899,18	833.349,05	-	550,13	-	2.300.355,34	2.049.336,12	2.049.336,12	-	251.019,22	251.569,35
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	-	2.178,30	-	-	2.178,30	-	39.471,62	17.897,82	17.897,82	-	21.573,80	23.752,10
FDO MUN DE REEQ DO CORPO DE BOMBEIROS	-	-	-	-	-	-	8.999,70	8.999,70	8.999,70	-	-	-
SUBTOTAL	346.091,91	1.972.120,59	1.903.694,49	-	414.518,01	4.554.369,36	7.221.469,74	4.811.973,13	4.806.536,12	-	6.969.302,98	7.383.820,99
LEGISLATIVO												
CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	177.356,37	-	-	-	177.356,37	-	-	-	-	-	-	177.356,37
SUBTOTAL	177.356,37	-	-	-	177.356,37	-	-	-	-	-	-	177.356,37
TOTAL(I)	523.448,28	1.972.120,59	1.903.694,49	-	591.874,38	4.554.369,36	7.221.469,74	4.811.973,13	4.806.536,12	-	6.969.302,98	7.561.177,36
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
EXECUTIVO												
GABINETE DO PREFEITO	-	-	-	-	-	-	1.901,42	1.568,68	1.568,68	-	332,74	332,74
GOVERNO MUNICIPAL	-	-	-	-	-	0,01	-	-	-	-	0,01	0,01
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-	-	-	-	-	-	2.980,38	2.980,38	2.980,38	-	-	-
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-	-	-	-	-	-	3.875,13	3.875,13	3.875,13	-	-	-
SEC. MUN. DE FINANCAS	136,61	-	-	-	136,61	-	-	-	-	-	-	136,61
SEC. MUN. DE COMUNICAÇÃO	-	-	-	-	-	-	1.352,34	1.352,34	1.352,34	-	-	-
SEC. MUN. DE EDUCACAO	26.723,27	-	-	-	26.723,27	100,21	-	-	-	-	100,21	26.823,48
SEC. MUN. DE ACAO SOCIAL	9.986,09	-	-	-	9.986,09	-	-	-	-	-	-	9.986,09

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	-	-	-	29.659,37	29.659,36	29.659,36	-	0,01	0,01
SEC. MUN. DE FINANÇAS	-	-	-	-	-	-	36.320,67	36.320,67	36.320,67	-	-	-
SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	-	-	-	-	-	-	10.122,54	10.122,54	10.122,54	-	-	-
SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	0,04	-	-	-	0,04	-	-	-	-	-	-	0,04
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	-	544.728,97	543.815,93	543.815,93	-	913,04	913,04
SEC. MUN. DE URBANISMO	-	-	-	-	-	0,01	-	-	-	-	0,01	0,01
SEC. MUN. DE SAÚDE	-	-	-	-	-	-	128.517,49	128.474,27	128.474,12	-	43,37	43,37
SEC. MUN. DE INDUSTRIA, COM. E TURISMO	-	-	-	-	-	0,01	-	-	-	-	0,01	0,01
SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	-	-	-	-	-	-	20.216,92	20.216,92	20.216,92	-	-	-
SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	43.602,57	43.602,57	43.602,57	-	-	-
SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	-	-	-	-	-	-	12.231,61	12.231,61	12.231,61	-	-	-
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA	-	-	-	-	-	-	33.513,23	33.513,23	33.511,19	-	2,04	2,04
SUBTOTAL	36.846,01	-	-	-	36.846,01	100,24	869.022,64	867.733,63	867.731,44	-	1.391,44	38.237,45
LEGISLATIVO												
CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(II)	36.846,01	-	-	-	36.846,01	100,24	869.022,64	867.733,63	867.731,44	-	1.391,44	38.237,45
TOTAL(III) = (I)+(II)	560.294,29	1.972.120,59	1.903.694,49	-	628.720,39	4.554.469,60	8.090.492,38	5.679.706,76	5.674.267,56	-	6.970.694,42	7.599.414,81
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Jul/2015, 08h e 46m.												

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:14487859

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Junho 2015/Bimestre Maio-Junho				
RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	19.600.000,00	19.600.000,00	10.893.330,46	55,58
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	6.500.000,00	6.500.000,00	4.460.798,67	68,63
1.1.1-IPTU	5.000.000,00	5.000.000,00	3.296.847,76	65,94
1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	419.584,43	
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	1.500.000,00	1.500.000,00	804.177,05	53,61
1.1.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	-	-	174.216,21	
1.1.5-(-) Deduções da Receita do IPTU	-	-	234.026,78	
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.000.000,00	3.000.000,00	1.613.922,42	53,80
1.2.1-ITBI	3.000.000,00	3.000.000,00	1.603.037,94	53,43
1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	10.884,48	
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	
1.2.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	
1.2.5-(-) Deduções da Receita do ITBI	-	-	-	
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.300.000,00	6.300.000,00	3.013.646,73	47,84
1.3.1-ISS	6.000.000,00	6.000.000,00	2.824.266,81	47,07
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	-	-	14.622,39	
13.3-Dívida Ativa do ISS	300.000,00	300.000,00	172.593,90	57,53
1.3.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	-	-	2.163,63	
1.3.5-(-) Deduções da Receita do ISS	-	-	-	
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.800.000,00	3.800.000,00	1.804.962,64	47,50
1.4.1-IRRF	3.800.000,00	3.800.000,00	1.804.962,64	47,50
1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	
1.4.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	
1.4.5-(-) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
1.5.3-Dívida Ativa do ITR	-	-	-	
1.5.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	

1.5.5-(-) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c)=(b/a)x100
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	93.550.000,00	93.550.000,00	48.714.147,75	52,07
2.1-Cota-Parte FPM	38.000.000,00	38.000.000,00	21.552.006,78	56,72
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b	38.000.000,00	38.000.000,00	21.552.006,78	56,72
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d	-	-	-	
2.2-Cota-Parte ICMS	48.000.000,00	48.000.000,00	21.736.276,92	45,28
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	500.000,00	500.000,00	179.818,10	35,96
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	1.000.000,00	356.360,03	35,64
2.5-Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	8.826,30	17,65
2.6-Cota-Parte IPVA	6.000.000,00	6.000.000,00	4.880.859,62	81,35
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	113.150.000,00	113.150.000,00	59.607.478,21	52,68
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	-	-	-	
5.1 - Transferências do Salário-Educação	-	-	-	
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	-	-	-	
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	-	-	-	
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-	-	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.100.000,00	1.100.000,00	574.203,88	52,20
6.1 - Transferências de Convênios	1.100.000,00	1.100.000,00	574.203,88	52,20
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.100.000,00	1.100.000,00	574.203,88	52,20

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	18.100.000,00	18.100.000,00	9.783.896,18	54,05
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	8.000.000,00	8.000.000,00	4.351.122,33	54,39
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	8.600.000,00	8.600.000,00	4.347.255,30	50,55
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	100.000,00	100.000,00	35.963,60	35,96
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	200.000,00	200.000,00	70.911,35	35,46
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(0% de (1.5 + 2.5)	-	-	1.765,19	
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.6)	1.200.000,00	1.200.000,00	976.172,07	81,35
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	35.000.000,00	35.000.000,00	17.761.586,60	50,75
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	35.000.000,00	35.000.000,00	17.761.586,60	50,75
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	-	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)[1]	16.900.000,00	16.900.000,00	7.977.690,42	47,21

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	18.575.000,00	18.575.000,00	7.647.007,56	41,17	7.640.388,44	41,13
13.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
13.2-Com Ensino Fundamental	18.575.000,00	18.575.000,00	7.647.007,56	41,17	7.640.388,44	41,13
14-OUTRAS DESPESAS	16.411.000,00	16.411.000,00	8.241.952,25	50,22	7.937.045,57	48,36
14.1-Com Educação Infantil	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-
14.2-Com Ensino Fundamental	16.401.000,00	16.401.000,00	8.241.952,25	50,25	7.937.045,57	48,39
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	34.986.000,00	34.986.000,00	15.888.959,81	45,42	15.577.434,01	44,52

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	15.577.434,01
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] (13-(16.1+17.1))/(11)X100)%	43,02
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESA COM MDE, QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2)))/(11)X100)%	44,69
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))%	12,30

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-792.355,28
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c)=(b/a)x100
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	28.287.500,00	28.287.500,00	14.901.869,55	52,68

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h)=(g/d)x100

23-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.355.500,00	4.447.225,86	1.300.407,80	29,24	748.090,49	16,82
23.1-Creche	1.355.500,00	4.447.225,86	1.300.407,80	29,24	748.090,49	16,82
23.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-
23.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.345.500,00	4.437.225,86	1.300.407,80	29,31	748.090,49	16,86
23.2-Pré-Escola	-	-	-		-	
23.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
23.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
24-ENSINO FUNDAMENTAL	40.339.500,00	42.990.648,32	18.537.438,37	43,12	17.079.751,61	39,73
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	34.976.000,00	34.976.000,00	15.888.959,81	45,43	15.577.434,01	44,54
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.363.500,00	8.014.648,32	2.648.478,56	33,05	1.502.317,60	18,74
25-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
26-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
28-OUTRAS	-	-	-		-	
29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	41.695.000,00	47.437.874,18	19.837.846,17	41,82	17.827.842,10	37,58

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	7.977.690,42
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	-
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	-
36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	7.977.690,42
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24) -(37))	9.850.151,68
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE 5 ((38)/(3)X100)%	16,53

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	-	-	-		-	
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.270.000,00	4.270.000,00	2.417.197,05	56,61	1.756.346,85	41,13
44-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA-						
MENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	4.270.000,00	4.270.000,00	2.417.197,05	56,61	1.756.346,85	41,13
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	45.965.000,00	51.707.874,18	22.255.043,22	43,04	19.584.188,95	37,87

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (g)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
46.1-EXECUTADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADAS AO ENSINO	-	-
46.2-EXECUTADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	-	-

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	-
48-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	17.761.586,60
49-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	15.893.431,97
49.1-Orçamentário do Exercicio	15.566.464,42
49.2-Restos a Pagar	326.967,55
50-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-
51-(=)SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	1.868.154,63

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Jul/2015, 08h e 47m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art.121,V.

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:C01DFA18

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Junho 2015/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	19.600.000,00	19.600.000,00	10.893.330,46	55,58
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.000.000,00	5.000.000,00	3.062.826,55	61,26
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	3.000.000,00	3.000.000,00	1.603.037,94	53,43
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.000.000,00	6.000.000,00	2.824.266,81	47,07
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.800.000,00	3.800.000,00	1.804.962,64	47,50
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multa, Juros de Mora e OUtros Encargos dos Impostos	-	-	445.085,73	-

Dívida Ativa dos Impostos	1.800.000,00	1.800.000,00	976.770,95	54,27
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	-	-	176.379,84	-
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	93.550.000,00	93.550.000,00	48.714.147,75	52,07
Cota-Parte FPM	38.000.000,00	38.000.000,00	21.552.006,78	56,72
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	8.826,30	17,65
Cota-Parte IPVA	6.000.000,00	6.000.000,00	4.880.859,62	81,35
Cota-Parte ICMS	48.000.000,00	48.000.000,00	21.736.276,92	45,28
Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	1.000.000,00	356.360,03	35,64
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	500.000,00	500.000,00	179.818,10	35,96
Desoneração ICMS (LC 87/96)	500.000,00	500.000,00	179.818,10	35,96
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	##########	##########	**59.607.478,21**	**52,68**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)**	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	41.967.800,00	41.967.800,00	20.828.819,41	49,63
Provenientes da União	6.562.800,00	6.562.800,00	3.067.232,81	46,74
Provenientes dos Estados	405.000,00	405.000,00	-	-
Provenientes de Outros Municípios	35.000.000,00	35.000.000,00	17.761.586,60	50,75
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**41.967.800,00**	**41.967.800,00**	**20.828.819,41**	**49,63**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)**	**% (f/e) x 100**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**
DESPESAS CORRENTES	31.419.000,00	31.155.132,39	16.440.874,52	52,77	13.636.287,79	43,77
Pessoal e Encargos Sociais	13.955.270,00	14.622.779,27	6.182.132,26	42,28	6.078.802,11	41,57
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	17.463.730,00	16.532.353,12	10.258.742,26	62,05	7.557.485,68	45,71
DESPESAS DE CAPITAL	1.100.000,00	4.827.227,43	2.333.710,34	48,34	626.285,48	12,97
Investimentos	1.100.000,00	4.827.227,43	2.333.710,34	48,34	626.285,48	12,97
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**32.519.000,00**	**35.982.359,82**	**18.774.584,86**	**52,18**	**14.262.573,27**	**39,64**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)**	**% (h/IV f) x 100**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)**	**% (i/IV g) x 100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	6.807.250,00	10.105.247,41	5.455.135,84	29,06	3.264.829,08	22,89
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.497.750,00	7.493.947,41	3.763.607,58	20,05	3.189.001,68	22,36
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	1.309.500,00	2.611.300,00	1.691.528,26	9,01	75.827,40	0,53
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**6.807.250,00**	**10.105.247,41**	**5.455.135,84**	**29,06**	**3.264.829,08**	**22,89**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**25.711.750,00**	**25.877.112,41**	**13.319.449,02**	**70,94**	**10.997.744,19**	**77,11**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	**18,45**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100]6	**2.056.622,46**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA NO LIMITE CONSIDERADA**
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no (j) exercício de referência**	**Saldo Final (não aplicado)**
Total (VIII)	-	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas (k) no exercício de referência**	**Saldo Final (não aplicado)**
Total (IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)**	**% (l/ Total l) x 100**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)**	**% (m/Total m) x 100**
Atenção Básica	32.519.000,00	35.982.359,82	18.774.584,86	100,00	14.262.573,27	100,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	-	-	-	-	-
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**32.519.000,00**	**35.982.359,82**	**18.774.584,86**	**100,00**	**14.262.573,27**	**100,00**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Jul/2015, 08h e 51m.
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
6 No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:1EC0ADB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 029-2015

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TORNEARIA.
FAVORECIDO: DÉCIO DRUCZKOWSKI ME
CNPJ.: 10.487.864/0001-33

Rio Azul, 24 de julho de 2015.

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 097/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: DÉCIO DRUCZKOWSKI ME
CNPJ.: 10.487.864/0001-33
VALOR: R$ 148.800,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil e Oitocentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇO: De 24/07/2015 à 23/07/2016.
ASSINATURA: 24/07/2015
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)DÉCIO DRUCZKOWSKI
Representante

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do Marca do produto/serviço produto	Unidade medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 1 - Lote 001	1	38352	Serviço de Tornearia – PINTURA Aquisição de materiais e ELETROSTÁTICA prestação de serviços de RIO AZUL tornearia por hora trabalhada para a frota Municipal. Licença Ambiental do fabricante do serviço ofertado, para este operar empreendimentos ou atividades utilizadora dos recursos ambientais considerados de efetiva ou potencialmente poluidoras, ou aquelas que, sob qualquer forma possam causar degradação e /ou modificações ambientais, emitida pelo órgão estadual competente (IAP)	HR	1.200,00	124,00	148.800,00
TOTAL							148.800,00

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:5679E852

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 034-2015

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO DEMADEIRA DE EUCALIPTO
FAVORECIDO: ALEXANDRE HESSEL-ME
CNPJ.: 08.907.447/0001-50

Rio Azul, 24 de julho de 2015.

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 098/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: ALEXANDRE HESSEL-ME
CNPJ.: 08.907.447/0001-50
VALOR: R$ 22.950,00 (Vinte e Dois Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO: De 24/07/2015 à 23/07/2016.
ASSINATURA: 24/07/2015
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)ALEXANDRE HESSEL
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do Produto	Unidade medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 1 - Lote 001	1	38286	Tratamento de Eucalipto em toretes roliços - realizado em auto clave, sistema vácuo, pressão com CCA de acordo com NBTM, com 6,5 kg(OX) m3.	DURAMAD	M3	50,00	236,00	11.800,00
LOTE: 1 - Lote 001	2	38287	Tratamento de Eucalipto Serrado - realizado em auto clave, sistema vacuo pressão com CCA de acordo com a NBTM, com 6,5 Kg (OX) m3	DURAMAD	M3	50,00	223,00	11.150,00
TOTAL								22.950,00

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:010C041B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2015.
DATA DA REALIZAÇÃO: 27/07/2015.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, N° 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro Cidade/Uf: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **BRUNELI APARECIDA MIERZWINSKI 08171930905**, sito à Av. Orlando Luiz Zampronio, 237 Loja - CEP: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/Uf: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 14.213.728/0001-06, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS E FILMAGENS:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Fotográficos e Filmagens para Eventos, Revelação de Fotos e Plastificação De Documentos. Tal Contratação se faz necessária para Registrar os Eventos promovidos Pelas Diversas Secretarias do Município, Revelação de Fotos 3 x 4 para Confecção de Documentos ás Pessoas de Vulnerabilidade Social e Plastificação de Documentos, no valor de **R$ 7.900,00 (Sete Mil e Novecentos Reais)**, conforme abaixo descrito:

BRUNELI APARECIDA MIERZWINSKI 08171930905							
Lote	Item	Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS DE FOTOGRAFIAS PARA EVENTOS / REVELAÇÃO		UN	300,00	7,00	2.100,00
1	2	SERVIÇOS DE FIMAGENS DE EVENTOS		UN	3,00	1.500,00	4.500,00
1	3	SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA 3X4 / DOCUMENTOS		UN	100,00	10,00	1.000,00
1	4	SERVIÇOS DE EMPLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS		UN	150,00	2,00	300,00
TOTAL							7.900,00

Publique-se.

Santa Lúcia-PR, 27 de julho de 2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:B449CA15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2015

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Presencial*** nº ***31/2015***, que teve como objeto **CONTRATAÇÃO DE *SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS P/ RETÍFICA DE MOTOR DO MICRO-ÔNIBUS VOLARE V6 PLACA ANP-6960: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra Mecânica com Fornecimento de Peças para a Retifica Completa do Motor do Micro-ônibus, Tipo-V6 6535MM, Modelo Volare V6, Ano de Fabricação 2006, Modelo 2007, Código do Patrimônio 00398, pertencente a Frota Municipal.***

Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **RETIOESTE RETIFICA DE MOTORES LTDA.**

RETIOESTE RETIFICA DE MOTORES LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	JOGO DE ANÉIS Jogo de Anéis para Motor.	METAL LEVE	JG	2,00	198,78	397,56
1	2	BOMBA DE ÓLEO	SHADECK	UN	1,00	455,36	455,36
1	3	SEMI ANÉIS	METAL LEVE	UN	2,00	33,08	66,16
1	4	BUCHAS DE BIELA	METAL LEVE	UN	4,00	23,71	94,84
1	5	VÁLVULAS	BOSCH	UN	1,00	420,98	420,98
1	6	BOMBA DE ENGRENAGEM	BOSCH	UN	1,00	449,38	449,38
1	7	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR 15W-40 20 LTS	LUBRAX	UN	1,00	205,26	205,26
1	8	SELANTE DO MOTOR	MUNDIAL PRIME	UN	3,00	7,47	22,41
1	9	JOGO DE JUNTAS MOTOR	SABÓ	UN	1,00	362,69	362,69
1	10	FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	UN	1,00	60,78	60,78
1	11	BICO INJETOR BOMBA	BOSCH	UN	4,00	172,38	689,52
1	12	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE RETIFICA MOTOR Embuchar Biela, Retificar Biela, Alinhar Biela, Encamisar Cilindro, Retificar Cilindro, Mandrilhar Mancais, Plainar Bloco, Plainar Cabeçote, Retificar Válvula de Admissão, Testar Cabeçote,Trocar Guias, Retificar Sedes do Cabeçote, Esmirilhar Válvulas do Cabeçote, Retificar Válvulas de Escape, Lavagem Química, Alinhar Eixo de Comando, Retificar Virabrequim, Testar Virabrequin na Máquina Magna Flux, Balancear Virabrequim com o Platô, Desmontar e Montar o Motor, Revisar Turbina e Reparar a BBA CP3.	RETIOESTE	SR	1,00	3.930,82	3.930,82
1	13	GUIA VALVULA	RIOSULENSE	UN	4,00	10,16	40,64
1	14	BRONZINA DE BIELA	METAL LEVE	UN	4,00	43,84	175,36
1	15	BRONZINA DE MANCAL	METAL LEVE	UN	5,00	78,92	394,60
1	16	TINTA THINER	FARBEM	UN	1,00	39,86	39,86
1	17	BOMBA D'AGUA	URBA	UN	1,00	299,92	299,92
1	18	VEDADOR DE VALVULA	SABÓ	UN	12,00	5,48	65,76
1	19	CAMISA DE CILINDRO	RIOSULENSE	UN	4,00	77,72	310,88
1	20	PISTÃO	METAL LEVE	UN	2,00	198,78	397,56
1	21	FILTRO DO DIESEL	TECFIL	UN	1,00	49,02	49,02
1	22	FILTRO D' AR	BOSCH	UN	1,00	83,90	83,90
1	23	KIT DE ASPIRAÇÃO BBA CP3	BOSCH	UN	3,00	882,82	2.648,46
1	24	VÁLVULA DE RETORNO	BOSCH	UN	1,00	157,43	157,43
1	25	CONJUNTO DE VÁLVULA	BOSCH	UN	4,00	220,21	880,84
TOTAL							12.699,99

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 12.699,99 (Doze Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 27/07/2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:DAA42294

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 48/2015- PREGÃO PRESENCIAL 24/2015 PEÇAS DE VEICULOS LEVES

EXTRATO DE CONTRATO- ANO 2015

N0 ATA DE REGISTRO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
48A/2015	Pregão Presencial n0 24/2015	Registro de Preços para Aquisição de peças para veículos leves	Gilberto Ferreira da Silva e CIA LTDA CNPJ: 04.367.062/0001-97	25/06/2015	25/06/2016	R$ 145.441,21
48B/2015	Pregão Presencial n0 24/2015	Registro de Preços para Aquisição de peças para veículos leves	S. F. Sombrero LTDA - ME CNPJ: 08.678.232/0001-05	25/06/2015	25/06/2016	R$ 101.406,33

Publicado por:
Nelson José Goulart
Código Identificador:A0116440

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO 41/2015- DISPENSA 04/2015 AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA CONSERTO CAIXA DE CAMBIO CAMINHAO VW 2010

EXTRATO DE CONTRATO- ANO 2015

N0 CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
41/2015	Dispensa n0 04/2015	Peças e Mão de obra para caixa de cambio caminhão VW 2010	Vecodil Comercio de Veiculos LTDA CNPJ:00.605.582/0001-30	15/06/2015	15/08/2015	R$ 5.830,00

Publicado por:
Nelson José Goulart
Código Identificador:72FA6DCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO 42/2015- DISPENSA 03/2015 AQUISIÇÃO DE PARABRISA BORRACHA VIDRO LATERAL PARA ONIBUS

EXTRATO DE CONTRATO- ANO 2015

N0 CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
42/2015	Dispensa n0 03/2015	Aquisição de para-brisa/borracha e vidro lateral para ônibus	Onipeças peças para onibus LTDA CNPJ:81.192.874/0001-90	15/06/2015	15/08/2015	R$ 4.120,00

Publicado por:
Nelson José Goulart
Código Identificador:9291D942

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO 43-2015- DISPENSA 21-2015 LOCAÇÃO DE IMOVEL

EXTRATO DE CONTRATO- ANO 2015

N0 CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
43/2015	Dispensa n0 21/2015	Aluguel Social	Sebastião de Oliveira CPF: 041.367.949-75	15/06/2015	19/12/2015	R$ 1.500,00

Publicado por:
Nelson José Goulart
Código Identificador:706D5DCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO 44/2015- PREGÃO PRESENCIAL 23/2015 SERVIÇO DE MONITORAMENTO E FORNECEDORA DE ALARMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

EXTRATO CONTRATO- ANO 2015

N0 CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
44/2015	Pregão Presencial n0 23/2015	Serviço de Monitoramento e fornecimento de equipamentos de segurança	Bruna Padilha Vicente – SEG - ME CNPJ: 20.068.486/0001-07	16/06/2015	16/06/2016	R$ 56.124,00

Publicado por:
Nelson José Goulart
Código Identificador:FE653CA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO 45-2015- DISPENSA 23-2015 AQUISIÇÃO DE PEÇAS - BICOS INJETORES PARA RENAULT MASTER 2012

EXTRATO DE CONTRATO- ANO 2015

N0 CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
45/2015	Dispensa n0 23/2015	Aquisição de peças/bicos injetores veiculo Renault Master/2012	Italdiesel LTDA CNPJ: 76.518.687/0001-13	17/06/2015	17/08/2015	R$ 7.990,00

Publicado por:
Nelson José Goulart
Código Identificador:C4503511

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO 46-2015- DISPENSA 24-2015 AQUISIÇÃO DE MADEIRA DE PINUS

EXTRATO DE CONTRATO- ANO 2015

N0 CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
46/2015	Dispensa n0 24/2015	Aquisição de Madeira de Pinus	Madereira Landau LTDA CNPJ: 75.698.696/0001-70	17/06/2015	17/08/2015	R$ 7.890,00

Publicado por:
Nelson José Goulart
Código Identificador:8BE8E89F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO 47-2015- DISPENSA 26-2015 LOCAÇÃO DE TENDAS

EXTRATO DE CONTRATO- ANO 2015

N0 CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
47/2015	Dispensa n0 26/2015	Locação de 08 Tendas	Klein Locação para eventos LTDA ME CNPJ: 07.454.892/0001-40	24/06/2015	24/08/2015	R$ 3.600,00

Publicado por:
Nelson José Goulart
Código Identificador:7785B413

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO 49-2015- PREGÃO PRESENCIAL 22-2015 FORNECEDORA DE CILINDROS DE OXIGENIO

EXTRATO CONTRATO- ANO 2015

N0 CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
49/2015	Pregão Presencial n0 22/2015	Contratação de empresa fornecedora de cilindros de oxigênio	Comercio e representações de oxigênio São José LTDA - ME CNPJ: 79.106.209/0001-24	25/06/2015	25/06/2016	R$ 21.900,00

Publicado por:
Nelson José Goulart
Código Identificador:3294E0C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO 50 - 2015- DISPENSA 25-2015 SITE DE HOSPEDAGEM

EXTRATO DE CONTRATO- ANO 2015

N0 CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
50/2015	Dispensa n0 25/2015	Contratação de site de hospedagem	Locaweb Serviços de Internet S. A CNPJ: 02.351.877/0001-52	25/06/2015	25/08/2016	R$ 1.198,80

Publicado por:
Nelson José Goulart
Código Identificador:71D67BBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO 51 - 2015- TOMADA DE PREÇO 01-2015 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EXPOSIÇOES E EVENTOS

EXTRATO DE CONTRATO- ANO 2015

N0 CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
51/2015	Tomada de Preço n0 01/2015	Construção de Centro de Exposições e Eventos	Bouard e Bouard Construção Civil LTDA - ME CNPJ: 09.519.064/0001-78	30/06/2015	30/06/2016	R$ 219.454,74

Publicado por:
Nelson José Goulart
Código Identificador:28381221

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO 53 - 2015- DISPENSA 27-2015 AQUISIÇÃO DO SERVIDOR INTEL XEON

EXTRATO DE CONTRATO- ANO 2015

N0 CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
53/2015	Dispensa n0 27/2015	Aquisição do Servidor INTEL XEON	EDS Tecnologia LTDA ME CNPJ: 10.518.277/0001-64	02/07/2015	02/09/2015	R$ 6.100,00

Publicado por:
Nelson José Goulart
Código Identificador:B43DB554

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO 54 - 2015- DISPENSA 28-2015 REALIZAÇAO DO CAFE COLONIAL

EXTRATO DE CONTRATO- ANO 2015

N0 CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
54/2015	Dispensa n0 28/2015	Realização do café colonial	Dulce Café Colonial LTDA ME CNPJ: 10.410.779/0001-77	02/07/2015	02/09/2015	R$ 6.000,00

Publicado por:
Nelson José Goulart
Código Identificador:6F0E5B54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 52-2015- PREGÃO PRESENCIAL 21-2015 SERVIÇO DE REFORMA E MANUTENÇÃO EM GERAL

EXTRATO CONTRATO- ANO 2015

N0 ATA DE REGISTRO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
52a/2015	Pregão Presencial n0 21/2015	Serviço de reformas e manutenção em geral	Eloi de Lima Artefatos de Cimento - ME CNPJ: 12.139.040/0001-06	30/06/2015	30/06/2016	R$ 49.066,30
52b/2015	Pregão Presencial n0 21/2015	Serviço de reformas e manutenção em geral	Sebastião Valdecir Martins CNPJ: 21.849.126/0001-05	30/06/2015	30/06/2016	R$ 31.080,00
52c/2015	Pregão Presencial n0 21/2015	Serviço de reformas e manutenção em geral	Odorico Andrade CNPJ: 22.624.254/0001-13	30/06/2015	30/06/2016	R$ 31.080,00

Publicado por:
Nelson José Goulart
Código Identificador:6AF5B98F



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI COMPLEMENTAR Nº 043 DE 11 JUNHO DE 2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

"Altera a Lei Complementar 20 de 11.11.2011 criando o cargo Médico Perito (20 Horas); aumentando 01 (uma) vaga de Motorista; Excluindo o Cargo de Advogado (20) e aumentando o número de 03 (três) vagas para o cargo de Advogado 40 (quarenta) horas; altera o vencimento inicial dos cargos em conformidade com o reajustamento salarial a partir de 01 de maio de 2015 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, aprovou e Eu, PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso das prerrogativas legais e de acordo com as disposições do artigo 69, IV da Lei Orgânica deste Município, SANCIONO a seguinte Lei.
Art. 1° - Fica criado o cargo de MÉDICO PERITO com as atividades e funções descritas no Anexo IV que fica acrescido da seguinte redação:

CARGO	SÍMBOLO	JORNADA
AGENTE UNIVERSITÁRIO – MÉDICO PERITO	AgUN - MP	20 horas semanais

REQUISITOS	
TITULAÇÃO MÍNIMA	ENSINO SUPERIOR EM MEDICINA COM RESIDÊNCIA MÉDICA CONCLUIDA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EM PERÍCIA MÉDICA
EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES	INSCRIÇÃO NA CRM

CLASSE A –Ensino Superior com residência médica concluída e/ou título de
Especialista na área de atuação com inscrição no CRM
CLASSE B –Pós Graduação em nível de Especialização na área de atuação
CLASSE C –Pós Graduação em nível de Mestrado na área de atuação
CLASSE D –Pós Graduação em nível de Doutorado na área de atuação

RESUMO DA FUNÇÃO
- Avaliar a concessão de licença ao servidor municipal para tratamento de saúde e licença maternidade;
- Avaliar a concessão de licença ao servidor municipal por motivo de doença em pessoa da família;
- Avaliar a capacidade de trabalho do periciando, através de exame clínico, analisando documentos, provas e laudos referentes ao caso;
- Delimitar a capacidade laborativa do servidor, indicando o exercício de outras atribuições constantes em seu cargo, compatíveis com a limitação apresentada;
- Emitir laudo pericial conclusivo para aposentadoria por invalidez;
- Analisar nexo, causa e efeito entre acidente do trabalho, doença profissional ou de trabalho, e a lesão ou afecção resultante entre esta e a incapacidade laborativa;
- Participar de junta médica para elaboração de pareceres, quando necessário ou solicitado;
- Requisitar, sempre que necessário exames complementares e pareceres técnicos as entidades e profissionais especializados;
- Realizar perícia domiciliar ou hospitalar, na impossibilidade do comparecimento do periciando ao serviço de perícia médica;
- Manter sigilo sobre os laudos e atestados médicos, em consonância com o que estabelece o código de ética médica;
- Preencher de forma legível e explicativa o prontuário do periciando, sempre mantendo-o atualizado;
- Preencher e entregar ao periciando a comunicação do resultado da perícia;
- Comunicar qualquer irregularidade de que tenha conhecimento;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Art. 2º - As tabelas e os textos constantes no Anexo III da Lei
Complementar n.º 20 de 11.11.2011 ficam acrescidos da seguinte redação:
CARGO: Médico Perito

CLASSES	CÓDIGOS	REFERÊNCIAS	HABILITAÇÃO	PROMOÇÃO VERTICAL
A	AgUN – MP	1 a 36	Curso de Medicina com residência médica concluída e/ou título de especialista em Perícia Médica com registro no CRM	B, C e D
B	AgUN – MP	1 a 36	Curso de Pós-graduação em nível de Especialização	C e D
C	AgUN – MP	1 a 36	Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado	D
D	AgUN – MP	1 a 36	Pós-graduação em nível de Doutorado	------

Art. 3° - Fica excluído o cargo de advogado 20 (vinte) horas, excluindo-se do Anexo IV da Lei Complementar n.º 20 de 11.11.2011 a seguinte tabela e texto:

CARGO	SÍMBOLO	JORNADA
AGENTE UNIVERSITÁRIO – ADVOGADO	AgUN - AD	20 horas semanais

REQUISITOS	
TITULAÇÃO MÍNIMA	CURSO SUPERIOR EM DIREITO
EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES	INSCRIÇÃO NA OAB

CLASSE A - Ensino Superior com inscrição na OAB
CLASSE B - Pós Graduação em nível de Especialização na área de atuação
CLASSE C – Pós Graduação em nível de Mestrado na área de atuação

RESUMO DA FUNÇÃO
- Postulação a qualquer órgão do Poder Judiciário e aos juizados especiais;
- Atividades de consultoria, assessoria e direção jurídicas;
- Realiza assessoria jurídica, estudando a matéria, consultando códigos, leis, jurisprudências e outros;
- Examina e emiti pareceres sobre processos e expedientes administrativos, fundamentando-os;
- Analisa e/ou elabora minutas de contratos, decretos, anteprojetos de leis e outros documentos de natureza jurídica;
- Presta assessoramento jurídico em atos e assuntos administrativos;
- Realiza outras atividades inerentes à sua formação universitária e jurídica.

Art. 4° - Ficam incluídas às vagas constantes no Anexo II da Lei Complementar n.º 20 de 11.11.2011 01 (uma) vaga para o cargo de motorista, 03 (três) vagas para o cargo de advogado 40 (quarenta) horas.
Art. 5° - Em função do reajustamento dos vencimentos básicos em 01 de maio de 2015 e do disposto nos artigos 1º, 2º, 3º e 4º desta Lei, o Anexo II da Lei Complementar n.º 20 de 11.11.2011 passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II				
TABELA DE HABILITAÇÃO MÍNIMA, VENCIMENTO INICIAL E NÚMERO DE VAGAS PARA CADA CARGO				
CARGO	HABILILITAÇÃO MÍNIMA	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO INICIAL	Nº DE VAGAS
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	4ª série do Ensino Fundamental	40 horas	R$ 726,13	181
AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO	4ª série do Ensino Fundamental	40 horas	R$ 1.017,42	115
MERENDEIRA	4ª série do Ensino Fundamental	40 horas	R$ 724,31	48
MOTORISTA	4ª série do Ensino Fundamental	40 horas	R$ 959,59	39
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	4ª série do Ensino Fundamental	40 horas	R$ 1.157,06	10
AGENTE DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	4ª série do Ensino Fundamental	40 horas	R$ 1.157,06	5
AGENTE DE MANUTENÇÃO PREDIAL	4ª série do Ensino Fundamental	40 horas	R$ 726,13	89
ATENDENTE INFANTIL	Ensino Fundamental	40 horas	R$ 726,13	100
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino Fundamental	40 horas	R$ 726,13	85
AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	Ensino Médio	40 horas	R$ 1.017,42	185
EDUCADOR SOCIAL	Ensino Médio	40 horas	R$ 890,94	1
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ensino Médio	30 horas	R$ 1.002,76	18
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ensino Médio	40 horas	R$ 1.337,02	202
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	Ensino Médio	40 horas	R$ 1020,24	13
AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS – TÉCNICO AGRÍCOLA	ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE	40 horas	R$ 848,51	3
AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS – TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE	40 horas	R$ 848,51	5
AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS – DESENHISTA PROJETISTA	ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE	40 horas	R$ 848,51	4
AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS – TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM REGISTRO NO MTE	40 horas	R$ 1.806,02	1
AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR: ADVOGADO	CURSO DE DIREITO E INSCRIÇÃO NA OAB	40 horas	R$ 4.443,04	7
AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR: AGRÔNOMO	CURSO SUPERIOR DE AGRONOMIA E INSCRIÇÃO NO CREA	40 horas	R$ 3.265,72	1
AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR: ANALISTA DE SISTEMAS	CURSO SUPERIOR DE INFORMÁTICA EM GRADUAÇÃO PLENA E INSCRIÇÃO NO CRA	40 horas	R$ 4.443,04	3
AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR: ARQUITETO	CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO E INSCRIÇÃO NO CAU	20 horas	R$ 2.221,52	1
AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR: ARQUITETO	CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO E INSCRIÇÃO NO CAU	40 horas	R$ 4.443,04	2
AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR: ASSISTENTE SOCIAL	CURSO SUPERIOR DE SERVIÇO SOCIAL E INSCRIÇÃO NO CRESS	30 horas	R$ 2.449,41	7
AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR: ASSISTENTE SOCIAL	CURSO SUPERIOR DE SERVIÇO SOCIAL E INSCRIÇÃO NO CRESS	40 horas	R$ 3.265,72	7
AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR: AUDITOR FISCAL AMBIENTAL	CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL E INSCRIÇÃO NO CREA	40 horas	R$ 3.265,72	2
AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR: AUDITOR FISCAL EM NUTRIÇÃO	CURSO SUPERIOR DE NUTRIÇÃO E INSCRIÇÃO NO CRN	40 horas	R$ 3.265,72	2
AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR: AUDITOR FISCAL FLORESTAL	CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL E INSCRIÇÃO NO CREA	40 horas	R$ 3.265,72	1

AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR: AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO	CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS E INSCRIÇÃO NO CRC	40 horas	R$ 3.265,72	3
AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR: AUDITOR FISCAL EM OBRAS	CURSO DE ENGENHARIA CIVIL	40 horas	R$ 3.265,72	1
AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR: AUDITOR FISCAL EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	CURSO SUPERIOR DE MEDICINA VETERINÁRIA E INSCRIÇÃO NO CRMV	40 horas	R$ 3.265,72	1
AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR: BIBLIOTECÁRIO	CURSO DE BIBLIOTECONOMIA	40 horas	R$ 2.221,52	1
AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR: BIÓLOGO	CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO EM BIOLOGIA E INSCRIÇÃO NO CRBIO	40 horas	R$ 2.221,52	1
AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR: CONTADOR	CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS E INSCRIÇÃO CRC	40 horas	R$ 4.443,04	3
AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR: ECONOMISTA	CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS E INSCRIÇÃO NO CRE	40 horas	R$ 3.265,72	1
AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR: ENGENHEIRO CIVIL	CURSO DE ENGENHARIA CIVIL E INSCRIÇÃO NO CREA	20 horas	R$ 2.221,52	2
AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR: ENGENHEIRO CIVIL	CURSO DE ENGENHARIA CIVIL E INSCRIÇÃO NO CREA	40 horas	R$ 4.443,04	3
AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR: ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO	CURSO DE ENGENHARIA CIVIL OU DE ENGENHARIA MECÂNICA E INSCRIÇÃO NO CREA	40 horas	R$ 4.443,04	1
AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR: ENGENHEIRO FLORESTAL	CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL E INSCRIÇÃO NO CREA	20 horas	R$ 2.221,52	2
AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR: FISIOTERAPEUTA	CURSO SUPERIOR DE FISIOTERAPIA E INSCRIÇÃO NO CREFITO	40 horas	R$ 3.265,72	4
AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR: FONOAUDIÓLOGO	CURSO SUPERIOR DE FONOAUDIOLOGIA E INSCRIÇÃO NO CRF	40 horas	R$ 3.265,72	4
AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR: GEÓLOGO	CURSO SUPERIOR DE GEOLOGIA	40 horas	R$ 3.265,72	1
AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR: GESTOR PÚBLICO	CURSO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E INSCRIÇÃO NO CRA	40 horas	R$ 3.265,72	2
AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR: MAESTRO	CURSO SUPERIOR EM MÚSICA E INSCRIÇÃO NO CRMG	40 horas	R$ 2.221,52	1
AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR: PEDAGOGO	CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	40 horas	R$ 3.265,72	5
AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR: PSICÓLOGO	CURSO SUPERIOR DE PSICOLOGIA E INSCRIÇÃO NO CRP	30 horas	R$ 2.449,29	3
AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR: PSICÓLOGO	CURSO SUPERIOR DE PSICOLOGIA E INSCRIÇÃO NO CRP	40 horas	R$ 3.265,72	9
AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR: MÉDICO DO TRABALHO	CURSO DE MEDICINA COM RESIDÊNCIA MÉDICA CONCLUÍDA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA NA ÁREA DE MEDICINA DO TRABALHO COM REGISTRO NO CRM	20 horas	R$ 4.420,96	1
AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR: MÉDICO PERITO	CURSO DE MEDICINA COM RESIDÊNCIA MÉDICA CONCLUÍDA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA NA ÁREA DE PERÍCIA MÉDICA COM REGISTRO NO CRM	20 horas	R$ 4.420,96	1
AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR: TÉCNICO EM DESPORTOS	CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E INSCRIÇÃO NO CREF	40 horas	R$ 2.221,52	1
AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR: TERAPEUTA OCUPACIONAL	CURSO SUPERIOR DE TERAPIA OCUPACIONAL E INSCRIÇÃO NO CREFITO	40 horas	R$ 2.221,52	1

Art. 6° - O Anexo XXIII da Lei Complementar n.º 20 de 11.11.2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO XXIII – TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS: ARQUITETO, ENGENHEIRO CIVIL E ENGENHEIRO FLORESTAL DE JORNADA DE TRABALHO DE 20 HORAS.

CARGO	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
Arquiteto, Engenheiro Civil e Engenheiro Florestal	A	2.221,52	2.248,18	2.275,16	2.302,46	2.330,09	2.358,05	2.386,35	2.414,98	2.443,96	2.473,29	2.502,97	2.533,00	2.563,40	2.594,16	2.625,29	2.656,79	2.688,68	2.720,94
		19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
		2.753,59	2.786,63	2.820,07	2.853,92	2.888,16	2.922,82	2.957,89	2.993,39	3.029,31	3.065,66	3.102,45	3.139,68	3.177,35	3.215,48	3.254,07	3.293,12	3.332,63	3.372,63
	B	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
		2.443,67	2.473,00	2.502,67	2.532,70	2.563,10	2.593,85	2.624,98	2.656,48	2.688,36	2.720,62	2.753,27	2.786,30	2.819,74	2.853,58	2.887,82	2.922,47	2.957,54	2.993,03
		19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
		3.028,95	3.065,30	3.102,08	3.139,31	3.176,98	3.215,10	3.253,68	3.292,73	3.332,24	3.372,23	3.412,69	3.453,65	3.495,09	3.537,03	3.579,48	3.622,43	3.665,90	3.709,89
	C	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
		2.688,04	2.720,30	2.752,94	2.785,97	2.819,41	2.853,24	2.887,48	2.922,13	2.957,19	2.992,68	3.028,59	3.064,94	3.101,71	3.138,94	3.176,60	3.214,72	3.253,30	3.292,34
		19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
		3.331,85	3.371,83	3.412,29	3.453,24	3.494,68	3.536,61	3.579,05	3.622,00	3.665,46	3.709,45	3.753,96	3.799,01	3.844,60	3.890,73	3.937,42	3.984,67	4.032,49	4.080,88
	D	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
		2.956,84	2.992,33	3.028,23	3.064,57	3.101,35	3.138,56	3.176,23	3.214,34	3.252,91	3.291,95	3.331,45	3.371,43	3.411,89	3.452,83	3.494,26	3.536,19	3.578,63	3.621,57
		19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
		3.665,03	3.709,01	3.753,52	3.798,56	3.844,14	3.890,27	3.936,96	3.984,20	4.032,01	4.080,39	4.129,36	4.178,91	4.229,06	4.279,81	4.331,17	4.383,14	4.435,74	4.488,97

Art. 7° - Consideram-se em extinção, não se admitindo concurso público para provimento efetivo, os cargos de Agente de Serviços Gerais; de Merendeira; de Motorista e de Operador de Máquinas Pesadas, extintos nos termos da Lei Complementar n.º 036 de 05 de fevereiro de 2015.
Art. 8º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 11 de junho de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:2A6EDADA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONST. DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2014 A JUNHO/2015

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
	Jul/2014	Ago/2014	Set/2014	Out/2014	Nov/2014	Dez/2014	Jan/2015	Fev/2015	Mar/2015	Abr/2015	Mai/2015	Jun/2015	
RECEITAS CORRENTES (I)	3.228.175,71	3.386.331,84	4.131.808,09	3.634.591,65	3.882.982,90	4.261.470,47	3.736.436,96	2.871.691,79	4.272.483,52	4.347.757,78	3.355.074,50	4.091.158,64	45.199.963,85
Receita Tributária	141.290,11	88.653,77	275.580,34	195.020,76	151.513,38	152.673,13	58.824,97	76.798,36	72.110,69	79.825,91	103.273,78	28.548,17	1.424.113,37
I.P.T.U.	3.804,79	6.360,57	187.194,64	70.340,26	35.090,05	62.352,57	8.300,72	9.987,29	5.584,06	3.598,90	5.182,57	0,00	397.796,42
I.S.S	26.391,86	15.334,16	24.476,31	23.118,43	29.349,67	36.529,96	26.705,60	24.002,52	30.908,29	45.642,98	25.190,39	402,11	308.052,28
I.T.B.I	12.540,82	5.078,40	6.144,61	26.480,48	13.005,11	13.571,95	6.744,88	17.981,04	5.485,20	5.897,59	11.094,37	0,00	124.024,45
I.R.R.F	50.293,03	51.705,79	50.607,01	56.506,22	55.441,49	33.630,53	13.662,90	18.561,10	23.855,81	20.287,30	52.301,33	28.146,06	454.998,57
Outras Receitas Tributárias	48.259,61	10.174,85	7.157,77	18.575,37	18.627,06	6.588,12	3.410,87	6.266,41	6.277,33	4.399,14	9.505,12	0,00	139.241,65
Receita de Contribuições	29.088,30	32.581,89	30.849,88	32.745,58	32.514,39	38.164,32	35.816,41	36.576,09	30.428,80	52.197,64	44.404,86	200,00	395.568,16
Receita Patrimonial	31.541,73	22.515,14	27.222,92	23.038,80	26.294,18	16.495,48	19.230,82	18.516,07	25.007,30	19.903,19	18.138,34	29.693,28	277.597,25
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	0,00	581,00	1.817,88	742,41	2.481,31	1.026,94	59,13	106,56	971,00	4.141,92	1.355,50	0,00	13.283,65
Transferências Correntes	2.988.171,84	3.224.384,76	3.771.542,27	3.358.018,37	3.644.316,59	4.016.660,93	3.601.156,21	2.685.161,15	4.123.352,66	4.154.935,69	3.168.908,69	4.026.536,17	42.763.145,33
Cota Parte do FPM	760.928,97	924.399,23	1.254.013,57	986.064,35	1.175.251,07	287.932,58	1.241.865,01	1.267.703,58	922.888,08	996.040,77	1.224.852,31	1.065.745,69	12.107.685,21
Cota Parte do ICMS	718.142,73	708.685,70	809.668,89	742.608,71	831.991,06	1.059.331,24	787.436,13	646.900,82	937.462,11	831.335,02	810.053,13	901.820,62	9.785.436,16
Cota Parte do IPVA	86.033,98	39.284,52	28.400,57	32.120,41	18.712,20	28.688,17	10.772,81	11.680,98	83.018,62	509.563,65	206.322,12	185.845,73	1.240.443,76
Cota-Parte do ITR	19,14	428,19	5.872,28	51.758,75	2.715,61	2.847,69	1.720,11	472,97	108,83	69,23	891,44	683,48	67.587,72
Transferências LC 87/1996	6.774,85	6.774,85	6.774,85	6.774,85	6.774,85	13.549,70	0,00	0,00	0,00	27.112,64	6.778,16	6.778,16	88.092,91
Transferências LC 61/1989	12.935,43	13.333,57	12.547,87	13.437,40	15.430,15	15.225,06	19.146,02	11.390,03	11.172,76	11.702,11	13.201,28	12.574,25	162.095,93
Transferências do FUNDEF	316.966,95	338.581,16	423.455,89	366.552,85	410.174,91	671.430,25	412.187,95	387.629,30	390.930,04	475.164,61	452.419,59	434.689,53	5.080.183,03
Outras Transferências Correntes	1.086.369,79	1.192.897,54	1.230.808,35	1.158.701,05	1.183.266,74	1.937.656,24	1.128.028,18	359.383,47	1.777.772,22	1.303.947,66	454.390,66	1.418.398,71	14.231.620,61
Outras Receitas Correntes	38.083,73	17.615,28	24.794,80	25.025,73	25.863,05	36.449,67	21.349,42	54.533,56	20.613,07	36.753,43	18.993,33	6.181,02	326.256,09
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	316.966,95	338.581,16	423.455,89	366.552,85	410.174,91	348.167,39	412.187,95	387.629,36	390.930,04	475.164,61	452.419,59	434.689,53	4.756.920,23
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEF	316.966,95	338.581,16	423.455,89	366.552,85	410.174,91	348.167,39	412.187,95	387.629,36	390.930,04	475.164,61	452.419,59	434.689,53	4.756.920,23
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	2.911.208,76	3.047.750,68	3.708.352,20	3.268.038,80	3.472.807,99	3.913.303,08	3.324.249,01	2.484.062,43	3.881.553,48	3.872.593,17	2.902.654,91	3.656.469,11	40.443.043,62

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:002BD80E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 3º BIMESTRE - CONSOLIDADO

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO DE 2014 A JUNHO DE 2015														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2015
	07/2014	08/2014	09/2014	10/2014	11/2014	12/2014	01/2015	02/2015	03/2015	04/2015	05/2015	06/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	939.861,35	1.038.580,67	868.985,74	1.051.029,12	1.089.016,87	1.630.239,74	1.253.313,06	1.138.316,14	1.040.428,00	1.224.532,42	1.186.369,76	1.210.312,94	13.670.985,81	14.124.953,00
Receita tributária	40.262,19	38.177,22	27.725,67	19.966,69	31.441,75	50.411,60	32.037,69	43.172,22	50.866,78	65.104,78	15.424,54	41.296,56	455.887,69	327.727,00
IPTU	840,76	828,81	308,36	403,14	1.280,75	9.076,40	4.321,79	12.261,50	19.239,71	32.843,11	3.736,57	6.154,81	91.295,71	38.270,00
ISS	16.965,17	22.583,10	5.158,83	9.123,12	8.649,78	17.985,49	6.796,09	8.476,19	10.354,13	9.338,59	5.334,85	7.652,53	128.417,87	54.325,00
ITBI	9.490,00	4.965,00	13.192,82	1.343,00	10.197,99	4.614,20	3.149,00	2.635,74	3.570,00	1.208,20	763,64	5.502,59	60.632,18	16.380,00
IRRF	7.901,00	8.293,15	7.989,72	8.018,41	7.980,26	14.589,09	13.218,61	9.492,17	9.636,73	9.037,65	1.271,54	8.802,29	106.230,62	155.659,00
Outras receitas tributárias	5.065,26	1.507,16	1.075,94	1.079,02	3.332,97	4.146,42	4.552,20	10.306,62	8.066,21	12.677,23	4.317,94	13.184,34	69.311,31	63.093,00
Receita de contribuições	34.010,56	35.683,03	27.598,82	27.598,90	28.145,77	55.098,03	29.217,30	28.092,27	31.021,26	32.076,24	1.088,52	29.505,34	359.136,04	485.361,00
Previdenciária	27.491,96	26.840,92	27.598,82	27.598,90	27.449,01	54.360,78	27.947,23	27.916,39	29.452,30	29.515,62	1.059,04	29.483,67	336.714,64	399.043,00
Outras contribuições	6.518,60	8.842,11	0,00	0,00	696,76	737,25	1.270,07	175,88	1.568,96	2.560,62	29,48	21,67	22.421,40	86.318,00
Receita patrimonial	68.836,23	98.496,49	12.316,59	73.807,36	71.666,07	35.022,56	98.906,21	53.954,39	59.591,69	87.552,57	96.017,31	64.677,31	820.844,78	870.102,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	440,00	2.004,00	420,00	435,00	520,00	300,00	539,66	1.711,20	540,00	360,00	809,30	540,00	8.619,16	10.844,00
Transferências correntes	795.246,73	863.655,66	797.335,96	929.007,80	956.570,38	1.487.981,37	1.091.998,66	1.010.708,39	896.629,20	1.038.354,22	1.072.193,53	1.073.395,12	12.013.077,02	12.411.554,00
Cota parte do FPM	456.557,39	554.639,54	486.187,92	459.497,66	608.203,92	978.238,84	745.119,01	760.622,14	553.732,86	597.624,47	734.911,37	639.447,41	7.574.782,53	7.696.670,00
Cota parte do ICMS	140.106,21	138.261,79	157.963,22	144.880,03	162.318,19	271.689,63	156.646,93	128.879,31	186.766,60	165.623,34	161.383,44	179.665,89	1.994.184,58	1.754.416,00
Cota parte do IPVA	11.321,89	6.085,47	4.560,86	2.892,63	3.463,76	4.260,37	2.417,81	2.861,76	13.311,16	84.891,37	29.326,51	30.133,06	195.526,65	113.165,00
Cota parte do ITR	849,70	33,37	2.650,68	99.821,11	18.576,96	15.924,76	11.784,49	0,00	111,48	17,23	10,15	71,40	149.851,33	143.079,00
Transferências da LC 87/1996	1.321,79	1.321,79	1.321,79	1.321,79	1.321,79	2.643,58	0,00	0,00	0,00	5.401,53	1.350,38	1.350,38	17.354,82	18.220,00
Transferências da LC 61/1989	2.523,65	2.601,32	2.447,97	2.621,58	3.010,36	2.970,34	3.814,36	2.269,24	2.225,88	2.331,36	2.630,03	2.505,12	31.951,21	31.215,00
Transferências do FUNDEF	90.124,31	89.043,68	90.347,92	94.709,89	101.596,27	157.317,22	86.237,09	74.851,77	81.472,29	134.438,08	100.157,57	94.938,10	1.195.234,19	1.192.144,00
Outras transferências correntes	92.441,79	71.668,70	51.855,60	123.263,11	58.079,13	54.936,63	85.978,97	41.224,17	59.008,93	48.026,84	42.424,08	125.283,76	854.191,71	1.462.645,00
Outras receitas correntes	1.065,64	564,27	3.588,70	213,37	672,90	1.426,18	613,54	677,67	1.779,07	1.084,61	836,56	898,61	13.421,12	19.365,00
(-)Renúncias/restituições/descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	211.084,15	259.739,29	165.005,63	237.124,89	252.567,78	275.984,44	302.744,24	253.310,34	228.230,37	277.245,10	270.329,29	250.092,21	2.983.457,73	1.951.353,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	88.547,97	119.150,70	33.979,24	94.918,02	93.188,87	82.873,30	118.787,82	74.383,90	77.000,84	106.067,32	84.406,99	79.457,62	1.052.762,59	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	122.536,18	140.588,59	131.026,39	142.206,87	159.378,91	193.111,14	183.956,42	178.926,44	151.229,53	171.177,78	185.922,30	170.634,59	1.930.695,14	1.951.353,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	728.777,20	778.841,38	703.980,11	813.904,23	836.449,09	1.354.255,30	950.568,82	885.005,80	812.197,63	947.287,32	916.040,47	960.220,73	10.687.528,08	12.173.600,00

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contador

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6473E5BD

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 3º BIMESTRE - FUNDO DE PREVIDÊNCIA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAFEARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA													
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JULHO DE 2014 A JUNHO DE 2015													
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III													
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											TOTAL	Previsão atualiza 2015
	07/2014	08/2014	09/2014	10/2014	11/2014	12/2014	01/2015	02/2015	03/2015	04/2015	05/2015	06/2015	
RECEITAS CORRENTES (I)	89.663,18	119.748,74	34.582,26	95.048,45	93.844,97	84.017,92	119.292,53	74.938,52	77.607,98	106.697,11	85.049,75	80.174,98	1.060.666,39	1.222.649,00
Receita tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições	27.491,96	26.840,92	27.598,82	27.598,90	27.449,01	54.360,78	27.947,23	27.916,39	29.452,30	29.515,62	1.059,04	29.483,67	336.714,64	399.043,00
Previdenciária	27.491,96	26.840,92	27.598,82	27.598,90	27.449,01	54.360,78	27.947,23	27.916,39	29.452,30	29.515,62	1.059,04	29.483,67	336.714,64	399.043,00
Outras contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	61.161,80	92.403,11	6.478,73	67.449,55	65.891,25	28.647,72	90.840,59	46.485,98	47.619,53	76.645,34	83.454,56	50.155,16	717.233,32	816.111,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	1.009,42	504,71	504,71	0,00	504,71	1.009,42	504,71	536,15	536,15	536,15	536,15	536,15	6.718,43	7.495,00
(-)Renúncias/restituições/descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	88.547,97	119.150,70	33.979,24	94.918,02	93.188,87	82.873,30	118.787,82	74.383,90	77.000,84	106.067,32	84.406,99	79.457,62	1.052.762,59	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	88.547,97	119.150,70	33.979,24	94.918,02	93.188,87	82.873,30	118.787,82	74.383,90	77.000,84	106.067,32	84.406,99	79.457,62	1.052.762,59	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.115,21	598,04	603,02	130,43	656,10	1.144,62	504,71	554,62	607,14	629,79	642,76	717,36	7.903,80	1.222.649,00

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E76466DE

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 3º BIMESTRE - PREFEITURA MUNICIPAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA													
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JULHO DE 2014 A JUNHO DE 2015													
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III													
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											TOTAL	Previsão atualiza 2015
	07/2014	08/2014	09/2014	10/2014	11/2014	12/2014	01/2015	02/2015	03/2015	04/2015	05/2015	06/2015	
RECEITAS CORRENTES (I)	850.198,17	918.831,93	834.403,48	955.980,67	995.171,90	1.546.221,82	1.134.020,53	1.063.377,62	962.820,02	1.117.835,31	1.101.320,01	1.130.137,96	12.610.319,42	12.902.304,00
Receita tributária	40.262,19	38.177,22	27.725,67	19.966,69	31.441,75	50.411,60	32.037,69	43.172,22	50.866,78	65.104,78	15.424,54	41.296,56	455.887,69	327.727,00
IPTU	840,76	828,81	308,36	403,14	1.280,75	9.076,40	4.321,79	12.261,50	19.239,71	32.843,11	3.736,57	6.154,81	91.295,71	38.270,00
ISS	16.965,17	22.583,10	5.158,83	9.123,12	8.649,78	17.985,49	6.796,09	8.476,19	10.354,13	9.338,59	5.334,85	7.652,53	128.417,87	54.325,00
ITBI	9.490,00	4.965,00	13.192,82	1.343,00	10.197,99	4.614,20	3.149,00	2.635,74	3.570,00	1.208,20	763,64	5.502,59	60.632,18	16.380,00
IRRF	7.901,00	8.293,15	7.989,72	8.018,41	7.980,26	14.589,09	13.218,61	9.492,17	9.636,73	9.037,65	1.271,54	8.802,29	106.230,62	155.659,00
Outras receitas tributárias	5.065,26	1.507,16	1.075,94	1.079,02	3.332,97	4.146,42	4.552,20	10.306,62	8.066,21	12.677,23	4.317,94	13.184,34	69.311,31	63.093,00
Receita de contribuições	6.518,60	8.842,11	0,00	0,00	696,76	737,25	1.270,07	175,88	1.568,96	2.560,62	29,48	21,67	22.421,40	86.318,00

Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contribuições	6.518,60	8.842,11	0,00	0,00	696,76	737,25	1.270,07	175,88	1.568,96	2.560,62	29,48	21,67	22.421,40	86.318,00
Receita patrimonial	7.674,43	6.093,38	5.837,86	6.357,81	5.774,82	6.374,84	8.065,62	7.468,41	11.972,16	10.907,23	12.562,75	14.522,15	103.611,46	53.991,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	440,00	2.004,00	420,00	435,00	520,00	300,00	539,66	1.711,20	540,00	360,00	809,30	540,00	8.619,16	10.844,00
Transferências correntes	795.246,73	863.655,66	797.335,96	929.007,80	956.570,38	1.487.981,37	1.091.998,66	1.010.708,39	896.629,20	1.038.354,22	1.072.193,53	1.073.395,12	12.013.077,02	12.411.554,00
Cota parte do FPM	456.557,39	554.639,54	486.187,92	459.497,66	608.203,92	978.238,84	745.119,01	760.622,14	553.732,86	597.624,47	734.911,37	639.447,41	7.574.782,53	7.696.670,00
Cota parte do ICMS	140.106,21	138.261,79	157.963,22	144.880,03	162.318,19	271.689,63	156.646,93	128.879,31	186.766,60	165.623,34	161.383,44	179.665,89	1.994.184,58	1.754.416,00
Cota parte do IPVA	11.321,89	6.085,47	4.560,86	2.892,63	3.463,76	4.260,37	2.417,81	2.861,76	13.311,16	84.891,37	29.326,51	30.133,06	195.526,65	113.165,00
Cota parte do ITR	849,70	33,37	2.650,68	99.821,11	18.576,96	15.924,76	11.784,49	0,00	111,48	17,23	10,15	71,40	149.851,33	143.079,00
Transferências da LC 87/1996	1.321,79	1.321,79	1.321,79	1.321,79	1.321,79	2.643,58	0,00	0,00	0,00	5.401,53	1.350,38	1.350,38	17.354,82	18.220,00
Transferências da LC 61/1989	2.523,65	2.601,32	2.447,97	2.621,58	3.010,36	2.970,34	3.814,36	2.269,24	2.225,88	2.331,36	2.630,03	2.505,12	31.951,21	31.215,00
Transferências do FUNDEF	90.124,31	89.043,68	90.347,92	94.709,89	101.596,27	157.317,22	86.237,09	74.851,77	81.472,29	134.438,08	100.157,57	94.938,10	1.195.234,19	1.192.144,00
Outras transferências correntes	92.441,79	71.668,70	51.855,60	123.263,11	58.079,13	54.936,63	85.978,97	41.224,17	59.008,93	48.026,84	42.424,08	125.283,76	854.191,71	1.462.645,00
Outras receitas correntes	56,22	59,56	3.083,99	213,37	168,19	416,76	108,83	141,52	1.242,92	548,46	300,41	362,46	6.702,69	11.870,00
(-)Renúncias/restituições/descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	122.536,18	140.588,59	131.026,39	142.206,87	159.378,91	193.111,14	183.956,42	178.926,44	151.229,53	171.177,78	185.922,30	170.634,59	1.930.695,14	1.951.353,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	122.536,18	140.588,59	131.026,39	142.206,87	159.378,91	193.111,14	183.956,42	178.926,44	151.229,53	171.177,78	185.922,30	170.634,59	1.930.695,14	1.951.353,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	727.661,99	778.243,34	703.377,09	813.773,80	835.792,99	1.353.110,68	950.064,11	884.451,18	811.590,49	946.657,53	915.397,71	959.503,37	10.679.624,28	10.950.951,00

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5C61A36B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO DE 2014 A JUNHO DE 2015

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													Previsão atualiza 2015
	07/2014	08/2014	09/2014	10/2014	11/2014	12/2014	01/2015	02/2015	03/2015	04/2015	05/2015	06/2015	TOTAL	
RECEITAS CORRENTES (I)	3.442.492,55	3.464.452,42	2.968.602,95	3.006.030,33	4.128.934,67	4.714.736,25	3.783.081,64	3.558.884,07	3.852.638,15	4.606.263,49	4.286.716,37	4.407.733,42	46.220.566,31	50.229.376,54
Receita tributária	116.623,65	113.327,18	118.386,90	113.504,76	102.607,54	487.326,68	109.101,76	272.165,66	605.466,84	372.625,94	324.917,71	167.313,85	2.903.368,47	2.534.150,00
IPTU	25.694,89	23.227,83	25.548,55	21.713,58	28.333,80	35.137,23	29.082,75	121.174,13	445.855,57	218.494,63	78.892,06	55.764,33	1.108.919,35	1.087.600,00
ISS	55.818,64	50.445,12	67.992,69	66.976,96	50.452,82	187.630,51	57.392,22	47.972,57	56.932,61	49.622,44	81.835,93	53.819,47	826.891,98	840.300,00
ITBI	0,00	8.417,64	1.366,46	1.251,64	4.701,30	0,00	2.320,80	6.411,88	6.300,72	3.164,38	731,81	6.902,95	41.569,58	103.600,00
IRRF	6.897,67	8.127,47	6.900,02	6.957,67	5.821,87	252.016,94	0,00	6.722,25	10.966,57	8.876,93	15.264,32	9.579,18	338.130,89	130.000,00
Outras receitas tributárias	28.212,45	23.109,12	16.579,18	16.604,91	13.297,75	12.542,00	20.305,99	89.884,83	85.411,37	92.467,56	148.193,59	41.247,92	587.856,67	372.650,00
Receita de contribuições	25.763,58	30.826,84	18.819,83	18.980,48	187,40	20.879,74	26.613,52	23.939,68	18.248,77	26.864,74	2.267,13	4.573,44	217.965,15	394.700,00
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contribuições	25.763,58	30.826,84	18.819,83	18.980,48	187,40	20.879,74	26.613,52	23.939,68	18.248,77	26.864,74	2.267,13	4.573,44	217.965,15	394.700,00
Receita patrimonial	24.166,97	52.369,64	21.190,73	19.075,43	15.443,73	(12.091,45)	28.787,61	20.649,94	25.385,22	26.342,72	32.895,60	101.622,92	355.839,06	45.142,16
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	3.939,92	2.812,00	2.814,44	2.922,56	2.764,16	2.882,56	2.843,36	2.804,37	3.115,67	2.946,00	2.919,57	2.942,31	35.706,92	15.500,00
Transferências correntes	3.266.233,47	3.265.007,84	2.807.328,45	2.851.444,18	4.007.704,34	4.187.931,95	3.615.385,57	3.158.398,43	3.117.242,33	4.117.919,60	3.902.634,49	4.122.838,42	42.420.069,07	47.238.684,38
Cota parte do FPM	1.065.540,94	1.391.804,25	1.136.737,99	1.085.473,06	1.429.055,31	2.149.147,32	1.738.611,03	1.774.785,01	1.292.043,30	1.394.457,09	1.714.793,23	1.492.043,95	17.664.492,48	22.847.581,00
Cota parte do ICMS	445.013,93	439.153,67	501.730,25	460.174,83	515.562,71	862.953,49	492.111,92	404.544,51	586.249,30	519.881,87	506.573,10	563.960,61	6.297.910,19	8.007.500,00
Cota parte do IPVA	170.998,52	111.308,31	89.165,20	81.144,15	61.377,11	100.255,62	33.096,38	31.172,44	107.524,22	601.068,37	324.832,61	301.653,00	2.013.595,93	2.222.800,00
Cota parte do ITR	78,44	417,85	1.384,71	77.293,66	391,67	47,55	9,36	95,07	551,00	124,78	3.570,90	139,61	84.104,60	

														7.700,00
Transferências da LC 87/1996	4.198,03	4.198,03	4.198,03	4.198,03	4.198,03	8.396,06	0,00	0,00	0,00	16.955,10	4.238,77	4.238,77	54.818,85	81.400,00
Transferências da LC 61/1989	8.015,76	8.262,45	7.775,41	8.326,81	9.561,65	9.434,57	11.973,14	7.123,04	6.986,96	7.318,02	8.255,53	7.863,40	100.896,74	140.000,00
Transferências do FUNDEF	688.107,70	679.856,71	689.815,00	723.120,02	1.408.004,12	569.104,88	775.311,43	675.059,51	740.081,54	1.221.214,18	909.815,35	862.402,69	9.941.893,13	9.176.700,00
Outras transferências correntes	884.280,15	630.006,57	376.521,86	411.713,62	579.553,74	488.592,46	564.272,31	265.618,85	383.806,01	356.900,19	430.555,00	890.536,39	6.262.357,15	4.755.003,38
Outras receitas correntes	5.764,96	108,92	62,60	102,92	227,50	27.806,77	349,82	80.925,99	83.179,32	59.564,49	21.081,87	8.442,48	287.617,64	1.200,00
(-)Renúncias/restituições/descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	338.721,04	371.499,78	347.738,39	340.659,70	402.046,70	507.982,43	455.160,32	443.543,99	398.670,91	507.961,02	512.452,40	473.979,84	5.100.416,52	6.661.416,20
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	338.721,04	371.499,78	347.738,39	340.659,70	402.046,70	507.982,43	455.160,32	443.543,99	398.670,91	507.961,02	512.452,40	473.979,84	5.100.416,52	6.661.416,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	3.103.771,51	3.092.952,64	2.620.864,56	2.665.370,63	3.726.887,97	4.206.753,82	3.327.921,32	3.115.340,08	3.453.967,24	4.098.302,47	3.774.263,97	3.933.753,58	41.120.149,79	43.567.960,34

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito
CPF - 016.746.049-80

JONAS COSTA PEREIRA
Contador
CRC- 053.709-O -1

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:FD6B8B35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.014 A 6/2.015

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	7 / 2.014	8 / 2.014	9 / 2.014	10 / 2.014	11 / 2.014	12 / 2.014	1 / 2.015	2 / 2.015	3 / 2.015	4 / 2.015	5 / 2.015	6 / 2.015		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.458.359,00	2.435.001,21	2.505.695,18	2.733.607,88	2.746.651,40	4.092.508,55	2.948.779,91	2.551.452,35	2.786.165,38	3.683.695,47	3.328.951,12	3.332.120,06	35.602.987,51	43.135.472,98
Receita Tributária	187.761,51	154.188,27	236.027,98	173.686,89	147.788,73	235.817,39	168.252,75	165.393,54	187.340,18	421.179,79	435.252,75	200.595,26	2.713.285,04	2.777.891,00
IPTU	30.989,49	9.700,44	9.136,34	12.128,29	13.329,10	15.473,54	10.816,96	14.053,33	58.808,49	220.897,13	182.086,24	42.969,22	620.388,57	858.460,00
ISS	71.842,15	64.012,00	80.823,50	70.749,94	62.417,89	82.336,15	78.996,05	76.609,30	52.930,66	79.819,27	89.813,01	67.239,43	877.589,35	697.670,00
ITBI	15.660,64	12.935,25	87.049,68	23.076,13	17.424,40	14.195,17	23.260,10	18.574,32	14.357,70	17.876,63	26.604,75	28.856,06	299.870,83	318.000,00
IRRF	48.980,61	51.360,85	48.602,01	47.933,77	47.138,47	111.287,06	48.151,88	46.665,42	40.996,81	40.656,47	39.942,79	36.567,17	608.283,31	608.760,00
Outras Receitas Tributárias	20.288,62	16.179,73	10.416,45	19.798,76	7.478,87	12.525,47	7.027,76	9.491,17	20.246,52	61.930,29	96.805,96	24.963,38	307.152,98	295.001,00

Receita de Contribuições	32.080,28	41.266,82	36.006,64	40.529,05	40.842,40	39.272,64	47.882,99	46.906,45	46.045,93	90.171,40	67.194,25	58.972,57	587.171,42	514.545,00
Receita Patrimonial	32.515,08	27.257,65	27.389,04	23.266,59	18.899,19	19.787,94	18.373,00	16.162,95	15.970,19	14.784,24	18.668,29	16.546,71	249.620,87	289.752,56
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	186.251,24	143.936,40	153.421,58	156.140,45	178.227,68	124.911,10	199.205,63	152.739,99	176.795,99	170.075,79	167.751,57	174.733,06	1.984.190,48	2.405.849,00
Transferências Correntes	2.015.632,12	2.065.148,39	2.048.631,58	2.335.960,04	2.352.093,98	3.666.016,94	2.511.083,31	2.166.251,63	2.355.856,67	2.981.105,72	2.635.267,21	2.876.928,91	30.009.976,50	37.067.226,42
Cota-Parte do FPM	608.743,17	739.519,38	648.250,57	612.663,54	810.938,54	890.756,59	993.492,00	1.014.162,86	738.310,46	796.832,61	979.881,84	852.596,55	9.686.148,11	12.953.000,00
Cota-Parte do ICMS	827.062,81	816.171,46	932.470,67	855.239,53	958.178,43	1.603.807,65	899.709,21	738.687,50	1.070.475,60	949.290,47	924.988,99	1.029.777,05	11.605.859,37	15.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	73.365,81	37.730,07	31.458,17	24.840,24	21.884,20	43.392,22	10.341,38	10.206,24	68.828,85	528.046,44	186.616,67	181.720,21	1.218.430,50	900.000,00
Cota-Parte do ITR	2.674,88	3.191,49	10.049,30	293.675,69	62.921,35	42.587,94	24.965,37	2.939,43	3.367,97	1.876,28	2.191,55	1.741,73	452.182,98	320.750,00
Transferências LC 87/1996	7.802,14	7.802,14	7.802,14	7.802,14	7.802,14	15.604,28	0,00	0,00	0,00	30.959,57	7.739,89	7.739,89	101.054,33	106.000,00
Transferências LC 61/1989	14.897,35	15.355,87	14.450,66	15.475,46	17.770,41	17.534,25	21.862,62	13.006,50	12.758,03	13.362,50	15.074,40	14.358,35	185.906,40	215.710,00
Transferências do FUNDEB	254.439,31	251.388,35	255.070,62	267.385,34	286.826,84	444.138,39	309.487,91	272.576,40	296.685,43	489.562,92	364.728,66	345.721,80	3.838.011,97	4.296.600,00
Outras Transferências Correntes	226.646,65	193.989,63	149.079,45	258.878,10	185.772,07	608.195,62	251.224,82	114.672,70	165.430,33	171.174,93	154.045,21	443.273,33	2.922.382,84	3.275.166,42
Outras Receitas Correntes	4.118,77	3.203,68	4.218,36	4.024,86	8.799,42	6.702,54	3.982,23	3.997,79	4.156,42	6.378,53	4.817,05	4.343,55	58.743,20	80.209,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	306.909,21	323.954,04	328.896,28	361.939,31	375.898,97	522.736,53	390.074,06	355.800,48	378.748,15	464.073,54	423.298,65	417.586,71	4.649.915,93	5.858.492,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	306.909,21	323.954,04	328.896,28	361.939,31	375.898,97	522.736,53	390.074,06	355.800,48	378.748,15	464.073,54	423.298,65	417.586,71	4.649.915,93	5.858.492,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	2.151.449,79	2.111.047,17	2.176.798,90	2.371.668,57	2.370.752,43	3.569.772,02	2.558.705,85	2.195.651,87	2.407.417,23	3.219.621,93	2.905.652,47	2.914.533,35	30.953.071,58	37.276.980,98

CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:A073A999

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RCL - TCE 01

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
02/2014 A 01/2015

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	Fev/2014	Mar/2014	Abr/2014	Mai/2014	Jun/2014	Jul/2014	Ago/2014	Set/2014	Out/2014	Nov/2014	Dez/2014	Jan/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.753.653,91	1.183.878,17	1.462.173,64	1.704.942,11	1.193.977,17	1.266.699,24	1.419.324,58	1.059.451,39	1.379.370,15	1.443.461,55	1.975.778,88	1.663.532,31	17.506.243,10	20.536.220,00
Receita Tributária	24.337,81	20.130,33	23.677,56	25.032,81	20.228,38	19.972,14	26.518,27	22.660,34	22.937,85	18.573,31	20.811,30	21.234,32	266.114,42	320.700,00
IPTU	403,69	217,93	6.238,94	10.203,43	1.948,76	1.590,76	764,45	1.952,89	687,04	648,51	300,09	754,61	25.711,10	31.500,00
ISS	5.977,25	7.247,81	6.974,37	7.794,54	8.283,56	8.110,10	9.626,27	10.106,99	12.574,95	8.623,82	12.970,72	10.987,22	109.277,60	85.400,00
ITBI	3.292,00	5.730,00	4.280,00	1.090,00	4.180,00	3.500,00	9.600,00	4.044,00	3.764,00	2.350,00	960,00	280,00	43.070,00	101.000,00
IRRF	13.808,04	5.880,09	6.008,77	5.694,84	5.784,86	6.063,16	6.296,55	6.147,01	5.506,86	6.842,78	6.553,49	8.367,59	82.954,04	92.000,00

Outras Receitas Tributárias	856,83	1.054,50	175,48	250,00	31,20	708,12	231,00	409,45	405,00	108,20	27,00	844,90	5.101,68	10.800,00
Receita de Contribuições	32.997,98	28.492,51	33.601,88	32.984,83	32.756,12	31.551,49	32.984,90	33.421,35	32.785,75	35.024,06	38.943,17	60.723,86	426.267,90	486.000,00
Receita Patrimonial	262.751,79	64.360,46	141.206,92	224.772,45	67.244,96	95.602,64	207.163,61	- 109.889,18	123.019,35	116.946,03	- 45.906,05	144.571,05	1.291.844,03	1.815.400,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	1.000,00	0,00
Transferências Correntes	1.432.730,04	1.070.409,11	1.260.980,48	1.390.853,99	1.069.122,54	1.114.531,69	1.149.031,28	1.109.769,89	1.197.116,64	1.268.061,23	1.952.805,68	1.431.993,08	15.447.405,65	17.884.120,00
Cota-Parte do FPM	785.643,68	466.039,94	531.906,15	708.830,33	531.576,99	456.556,79	554.639,54	486.187,92	459.497,66	608.203,92	668.067,45	745.119,01	7.002.269,38	8.240.000,00
Cota-Parte do ICMS	198.817,10	221.735,37	231.772,58	233.822,94	217.974,57	221.399,21	218.483,67	249.616,19	228.941,92	256.939,03	429.391,92	245.543,03	2.954.437,53	3.300.000,00
Cota-Parte do IPVA	27.067,84	16.464,24	14.752,41	12.698,06	10.979,74	11.043,97	7.812,26	6.268,18	4.006,71	5.648,39	9.802,10	4.811,64	131.355,54	131.800,00
Cota-Parte do ITR	2.227,85	87,99	133,97	227,56	56,90	130,66	759,98	11.229,54	119.476,70	28.513,76	11.810,94	10.611,72	185.267,57	150.000,00
Transferências LC 87/1996	2.088,57	0,00	2.088,57	2.088,57	2.088,57	2.088,57	2.088,57	2.088,57	2.088,57	2.088,57	4.177,14	0,00	22.974,27	26.000,00
Transferências LC 61/1989	3.516,95	3.436,50	3.747,22	4.075,70	3.881,90	3.987,91	4.110,66	3.868,35	4.142,66	4.757,05	4.693,81	5.975,40	50.194,11	48.000,00
Transferências do FUNDEB	240.092,60	193.326,49	206.215,98	219.178,68	193.872,22	192.203,98	189.899,24	192.680,81	201.983,39	216.669,52	335.503,02	201.724,17	2.583.350,10	2.650.000,00
Outras Transferências Correntes	173.275,45	169.318,58	270.363,60	209.932,15	108.691,65	227.120,60	171.237,36	157.830,33	176.979,03	145.240,99	489.359,30	218.208,11	2.517.557,15	3.338.320,00
Outras Receitas Correntes	836,29	485,76	2.706,80	31.098,03	4.625,17	5.041,28	3.626,52	3.488,99	3.510,56	4.856,92	9.124,78	4.210,00	73.611,10	30.000,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	227.639,03	167.895,28	184.109,99	219.255,17	180.282,64	166.211,00	378.135,77	58.828,72	302.629,11	318.035,46	200.767,64	391.481,14	2.795.270,95	4.497.160,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	23.766,68	26.342,51	27.229,85	26.906,57	26.970,95	27.169,51	220.556,89	- 93.022,97	138.998,33	136.830,27	- 24.816,69	189.069,04	726.000,94	2.118.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	203.872,35	141.552,77	156.880,14	192.348,60	153.311,69	139.041,49	157.578,88	151.851,69	163.630,78	181.205,19	225.584,33	202.412,10	2.069.270,01	2.379.160,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.526.014,88	1.015.982,89	1.278.063,65	1.485.686,94	1.013.694,53	1.100.488,24	1.041.188,81	1.000.622,67	1.076.741,04	1.125.426,09	1.775.011,24	1.272.051,17	14.710.972,15	16.039.060,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:779290B3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RCL - TCE 02

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
03/2014 A 02/2015

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	Mar/2014	Abr/2014	Mai/2014	Jun/2014	Jul/2014	Ago/2014	Set/2014	Out/2014	Nov/2014	Dez/2014	Jan/2015	Fev/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.183.878,17	1.462.173,64	1.704.942,11	1.193.977,17	1.266.699,24	1.419.324,58	1.059.451,39	1.379.370,15	1.443.461,55	1.975.778,88	1.663.532,31	1.402.225,97	17.154.815,16	20.536.220,00
Receita Tributária	20.130,33	23.677,56	25.032,81	20.228,38	19.972,14	26.518,27	22.660,34	22.937,85	18.573,31	20.811,30	21.234,32	22.482,61	264.259,22	320.700,00
IPTU	217,93	6.238,94	10.203,43	1.948,76	1.590,76	764,45	1.952,89	687,04	648,51	300,09	754,61	197,36	25.504,77	31.500,00
ISS	7.247,81	6.974,37	7.794,54	8.283,56	8.110,10	9.626,27	10.106,99	12.574,95	8.623,82	12.970,72	10.987,22	6.010,08	109.310,43	85.400,00
ITBI	5.730,00	4.280,00	1.090,00	4.180,00	3.500,00	9.600,00	4.044,00	3.764,00	2.350,00	960,00	280,00	5.820,00	45.598,00	101.000,00
IRRF	5.880,09	6.008,77	5.694,84	5.784,86	6.063,16	6.296,55	6.147,01	5.506,86	6.842,78	6.553,49	8.367,59	9.462,17	78.608,17	92.000,00
Outras Receitas Tributárias	1.054,50	175,48	250,00	31,20	708,12	231,00	409,45	405,00	108,20	27,00	844,90	993,00	5.237,85	10.800,00
Receita de Contribuições	28.492,51	33.601,88	32.984,83	32.756,12	31.551,49	32.984,90	33.421,35	32.785,75	35.024,06	38.943,17	60.723,86	31.229,92	424.499,84	486.000,00
Receita Patrimonial	64.360,46	141.206,92	224.772,45	67.244,96	95.602,64	207.163,61	- 109.889,18	123.019,35	116.946,03	- 45.906,05	144.571,05	83.681,58	1.112.773,82	1.815.400,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	600,00	1.600,00	0,00
Transferências Correntes	1.070.409,11	1.260.980,48	1.390.853,99	1.069.122,54	1.114.531,69	1.149.031,28	1.109.769,89	1.197.116,64	1.268.061,23	1.952.805,68	1.431.993,08	1.260.222,23	15.274.897,84	17.884.120,00
Cota-Parte do FPM	466.039,94	531.906,15	708.830,33	531.576,99	456.556,79	554.639,54	486.187,92	459.497,66	608.203,92	668.067,45	745.119,01	760.622,14	6.977.247,84	8.240.000,00
Cota-Parte do ICMS	221.735,37	231.772,58	233.822,94	217.974,57	221.399,21	218.483,67	249.616,19	228.941,92	256.939,03	429.391,92	245.543,03	201.894,89	2.957.515,32	3.300.000,00
Cota-Parte do IPVA	16.464,24	14.752,41	12.698,06	10.979,74	11.043,97	7.812,26	6.268,18	4.006,71	5.648,39	9.802,10	4.811,64	2.498,74	106.786,44	131.800,00
Cota-Parte do ITR	87,99	133,97	227,56	56,90	130,66	759,98	11.229,54	119.476,70	28.513,76	11.810,94	10.611,72	3.779,98	186.819,70	150.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	2.088,57	2.088,57	2.088,57	2.088,57	2.088,57	2.088,57	2.088,57	2.088,57	4.177,14	0,00	0,00	20.885,70	26.000,00
Transferências LC 61/1989	3.436,50	3.747,22	4.075,70	3.881,90	3.987,91	4.110,66	3.868,35	4.142,66	4.757,05	4.693,81	5.975,40	3.554,89	50.232,05	48.000,00
Transferências do FUNDEB	193.326,49	206.215,98	219.178,68	193.872,22	192.203,98	189.899,24	192.680,81	201.983,39	216.669,52	335.503,02	201.724,17	176.156,83	2.519.414,33	2.650.000,00

Outras Transferências Correntes	169.318,58	270.363,60	209.932,15	108.691,65	227.120,60	171.237,36	157.830,33	176.979,03	145.240,99	489.359,30	218.208,11	111.714,76	2.455.996,46	3.338.320,00
Outras Receitas Correntes	485,76	2.706,80	31.098,03	4.625,17	5.041,28	3.626,52	3.488,99	3.510,56	4.856,92	9.124,78	4.210,00	4.009,63	76.784,44	30.000,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	167.895,28	184.109,99	219.255,17	180.282,64	166.211,00	378.135,77	58.828,72	302.629,11	318.035,46	200.767,64	391.481,14	297.044,45	2.864.676,37	4.497.160,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	26.342,51	27.229,85	26.906,57	26.970,95	27.169,51	220.556,89	- 93.022,97	138.998,33	136.830,27	- 24.816,69	189.069,04	102.574,37	804.808,63	2.118.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	141.552,77	156.880,14	192.348,60	153.311,69	139.041,49	157.578,88	151.851,69	163.630,78	181.205,19	225.584,33	202.412,10	194.470,08	2.059.867,74	2.379.160,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.015.982,89	1.278.063,65	1.485.686,94	1.013.694,53	1.100.488,24	1.041.188,81	1.000.622,67	1.076.741,04	1.125.426,09	1.775.011,24	1.272.051,17	1.105.181,52	14.290.138,79	16.039.060,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:98FC5DFA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RCL - TCE 03

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
04/2014 A 03/2015

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	Abr/2014	Mai/2014	Jun/2014	Jul/2014	Ago/2014	Set/2014	Out/2014	Nov/2014	Dez/2014	Jan/2015	Fev/2015	Mar/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.462.173,64	1.704.942,11	1.193.977,17	1.266.699,24	1.419.324,58	1.059.451,39	1.379.370,15	1.443.461,55	1.975.778,88	1.663.532,31	1.402.225,97	1.364.701,03	17.335.638,02	20.536.220,00
Receita Tributária	23.677,56	25.032,81	20.228,38	19.972,14	26.518,27	22.660,34	22.937,85	18.573,31	20.811,30	21.234,32	22.482,61	19.384,81	263.513,70	320.700,00
IPTU	6.238,94	10.203,43	1.948,76	1.590,76	764,45	1.952,89	687,04	648,51	300,09	754,61	197,36	992,07	26.278,91	31.500,00
ISS	6.974,37	7.794,54	8.283,56	8.110,10	9.626,27	10.106,99	12.574,95	8.623,82	12.970,72	10.987,22	6.010,08	8.318,87	110.381,49	85.400,00
ITBI	4.280,00	1.090,00	4.180,00	3.500,00	9.600,00	4.044,00	3.764,00	2.350,00	960,00	280,00	5.820,00	2.232,78	42.100,78	101.000,00
IRRF	6.008,77	5.694,84	5.784,86	6.063,16	6.296,55	6.147,01	5.506,86	6.842,78	6.553,49	8.367,59	9.462,17	7.375,09	80.103,17	92.000,00
Outras Receitas Tributárias	175,48	250,00	31,20	708,12	231,00	409,45	405,00	108,20	27,00	844,90	993,00	466,00	4.649,35	10.800,00
Receita de Contribuições	33.601,88	32.984,83	32.756,12	31.551,49	32.984,90	33.421,35	32.785,75	35.024,06	38.943,17	60.723,86	31.229,92	34.384,43	430.391,76	486.000,00
Receita Patrimonial	141.206,92	224.772,45	67.244,96	95.602,64	207.163,61	- 109.889,18	123.019,35	116.946,03	- 45.906,05	144.571,05	83.681,58	42.759,87	1.091.173,23	1.815.400,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	600,00	0,00	1.600,00	0,00
Transferências Correntes	1.260.980,48	1.390.853,99	1.069.122,54	1.114.531,69	1.149.031,28	1.109.769,89	1.197.116,64	1.268.061,23	1.952.805,68	1.431.993,08	1.260.222,23	1.263.666,70	15.468.155,43	17.884.120,00
Cota-Parte do FPM	531.906,15	708.830,33	531.576,99	456.556,79	554.639,54	486.187,92	459.497,66	608.203,92	668.067,45	745.119,01	760.622,14	553.732,86	7.064.940,76	8.240.000,00
Cota-Parte do ICMS	231.772,58	233.822,94	217.974,57	221.399,21	218.483,67	249.616,19	228.941,92	256.939,03	429.391,92	245.543,03	201.894,89	292.577,78	3.028.357,73	3.300.000,00
Cota-Parte do IPVA	14.752,41	12.698,06	10.979,74	11.043,97	7.812,26	6.268,18	4.006,71	5.648,39	9.802,10	4.811,64	2.498,74	14.828,41	105.150,61	131.800,00
Cota-Parte do ITR	133,97	227,56	56,90	130,66	759,98	11.229,54	119.476,70	28.513,76	11.810,94	10.611,72	3.779,98	183,24	186.914,95	150.000,00
Transferências LC 87/1996	2.088,57	2.088,57	2.088,57	2.088,57	2.088,57	2.088,57	2.088,57	2.088,57	4.177,14	0,00	0,00	0,00	20.885,70	26.000,00
Transferências LC 61/1989	3.747,22	4.075,70	3.881,90	3.987,91	4.110,66	3.868,35	4.142,66	4.757,05	4.693,81	5.975,40	3.554,89	3.486,97	50.282,52	48.000,00
Transferências do FUNDEB	206.215,98	219.178,68	193.872,22	192.203,98	189.899,24	192.680,81	201.983,39	216.669,52	335.503,02	201.724,17	176.156,83	191.737,67	2.517.825,51	2.650.000,00
Outras Transferências Correntes	270.363,60	209.932,15	108.691,65	227.120,60	171.237,36	157.830,33	176.979,03	145.240,99	489.359,30	218.208,11	111.714,76	207.119,77	2.493.797,65	3.338.320,00
Outras Receitas Correntes	2.706,80	31.098,03	4.625,17	5.041,28	3.626,52	3.488,99	3.510,56	4.856,92	9.124,78	4.210,00	4.009,63	4.505,22	80.803,90	30.000,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	184.109,99	219.255,17	180.282,64	166.211,00	378.135,77	58.828,72	302.629,11	318.035,46	200.767,64	391.481,14	297.044,45	232.278,28	2.929.059,37	4.497.160,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	27.229,85	26.906,57	26.970,95	27.169,51	220.556,89	- 93.022,97	138.998,33	136.830,27	- 24.816,69	189.069,04	102.574,37	59.316,48	837.782,60	2.118.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	156.880,14	192.348,60	153.311,69	139.041,49	157.578,88	151.851,69	163.630,78	181.205,19	225.584,33	202.412,10	194.470,08	172.961,80	2.091.276,77	2.379.160,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.278.063,65	1.485.686,94	1.013.694,53	1.100.488,24	1.041.188,81	1.000.622,67	1.076.741,04	1.125.426,09	1.775.011,24	1.272.051,17	1.105.181,52	1.132.422,75	14.406.578,65	16.039.060,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:31FE68B7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RCL - TCE 04

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
05/2014 A 04/2015

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	Mai/2014	Jun/2014	Jul/2014	Ago/2014	Set/2014	Out/2014	Nov/2014	Dez/2014	Jan/2015	Fev/2015	Mar/2015	Abr/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.704.942,11	1.193.977,17	1.266.699,24	1.419.324,58	1.059.451,39	1.379.370,15	1.443.461,55	1.975.778,88	1.663.532,31	1.402.225,97	1.364.701,03	1.671.609,07	17.545.073,45	20.536.986,33
Receita Tributária	25.032,81	20.228,38	19.972,14	26.518,27	22.660,34	22.937,85	18.573,31	20.811,30	21.234,32	22.482,61	19.384,81	123.635,47	363.471,61	320.700,00
IPTU	10.203,43	1.948,76	1.590,76	764,45	1.952,89	687,04	648,51	300,09	754,61	197,36	992,07	3.226,97	23.266,94	31.500,00
ISS	7.794,54	8.283,56	8.110,10	9.626,27	10.106,99	12.574,95	8.623,82	12.970,72	10.987,22	6.010,08	8.318,87	57.267,14	160.674,26	85.400,00
ITBI	1.090,00	4.180,00	3.500,00	9.600,00	4.044,00	3.764,00	2.350,00	960,00	280,00	5.820,00	2.232,78	56.592,86	94.413,64	101.000,00
IRRF	5.694,84	5.784,86	6.063,16	6.296,55	6.147,01	5.506,86	6.842,78	6.553,49	8.367,59	9.462,17	7.375,09	6.099,06	80.193,46	92.000,00
Outras Receitas Tributárias	250,00	31,20	708,12	231,00	409,45	405,00	108,20	27,00	844,90	993,00	466,00	449,44	4.923,31	10.800,00
Receita de Contribuições	32.984,83	32.756,12	31.551,49	32.984,90	33.421,35	32.785,75	35.024,06	38.943,17	60.723,86	31.229,92	34.384,43	35.693,33	432.483,21	486.000,00
Receita Patrimonial	224.772,45	67.244,96	95.602,64	207.163,61	- 109.889,18	123.019,35	116.946,03	- 45.906,05	144.571,05	83.681,58	42.759,87	103.784,87	1.053.751,18	1.816.166,33
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	600,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00
Transferências Correntes	1.390.853,99	1.069.122,54	1.114.531,69	1.149.031,28	1.109.769,89	1.197.116,64	1.268.061,23	1.952.805,68	1.431.993,08	1.260.222,23	1.263.666,70	1.405.423,58	15.612.598,53	17.884.120,00
Cota-Parte do FPM	708.830,33	531.576,99	456.556,79	554.639,54	486.187,92	459.497,66	608.203,92	668.067,45	745.119,01	760.622,14	553.732,86	597.624,47	7.130.659,08	8.240.000,00
Cota-Parte do ICMS	233.822,94	217.974,57	221.399,21	218.483,67	249.616,19	228.941,92	256.939,03	429.391,92	245.543,03	201.894,89	292.577,78	259.455,98	3.056.041,13	3.300.000,00
Cota-Parte do IPVA	12.698,06	10.979,74	11.043,97	7.812,26	6.268,18	4.006,71	5.648,39	9.802,10	4.811,64	2.498,74	14.828,41	65.965,11	156.363,31	131.800,00
Cota-Parte do ITR	227,56	56,90	130,66	759,98	11.229,54	119.476,70	28.513,76	11.810,94	10.611,72	3.779,98	183,24	3.279,68	190.060,66	150.000,00
Transferências LC 87/1996	2.088,57	2.088,57	2.088,57	2.088,57	2.088,57	2.088,57	2.088,57	4.177,14	0,00	0,00	0,00	8.461,73	27.258,86	26.000,00
Transferências LC 61/1989	4.075,70	3.881,90	3.987,91	4.110,66	3.868,35	4.142,66	4.757,05	4.693,81	5.975,40	3.554,89	3.486,97	3.652,19	50.187,49	48.000,00
Transferências do FUNDEB	219.178,68	193.872,22	192.203,98	189.899,24	192.680,81	201.983,39	216.669,52	335.503,02	201.724,17	176.156,83	191.737,67	316.387,79	2.627.997,32	2.650.000,00
Outras Transferências Correntes	209.932,15	108.691,65	227.120,60	171.237,36	157.830,33	176.979,03	145.240,99	489.359,30	218.208,11	111.714,76	207.119,77	150.596,63	2.374.030,68	3.338.320,00
Outras Receitas Correntes	31.098,03	4.625,17	5.041,28	3.626,52	3.488,99	3.510,56	4.856,92	9.124,78	4.210,00	4.009,63	4.505,22	3.071,82	81.168,92	30.000,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	219.255,17	180.282,64	166.211,00	378.135,77	58.828,72	302.629,11	318.035,46	200.767,64	391.481,14	297.044,45	232.278,28	309.234,15	3.054.183,53	4.497.160,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	26.906,57	26.970,95	27.169,51	220.556,89	- 93.022,97	138.998,33	136.830,27	- 24.816,69	189.069,04	102.574,37	59.316,48	121.546,36	932.099,11	2.118.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	192.348,60	153.311,69	139.041,49	157.578,88	151.851,69	163.630,78	181.205,19	225.584,33	202.412,10	194.470,08	172.961,80	187.687,79	2.122.084,42	2.379.160,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.485.686,94	1.013.694,53	1.100.488,24	1.041.188,81	1.000.622,67	1.076.741,04	1.125.426,09	1.775.011,24	1.272.051,17	1.105.181,52	1.132.422,75	1.362.374,92	14.490.889,92	16.039.826,33

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:206FFCED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2014 A JUNHO/2015

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	julho / 2014	agosto / 2014	setembro / 2014	outubro / 2014	novembro / 2014	dezembro / 2014	janeiro / 2015	fevereiro / 2015	março / 2015	abril / 2015	maio / 2015	junho / 2015		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	87.224,89	87.224,89	107.972,83	102.446,24	85.812,46	112.776,55	82.537,72	89.717,47	87.608,07	87.808,79	95.632,02	100.179,96	1.126.941,89	0,00
Pessoal Ativo	82.129,83	82.129,83	102.877,77	97.351,18	80.717,40	102.586,43	77.442,66	84.622,41	82.513,01	82.713,73	90.112,03	94.659,97	1.059.856,25	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.095,06	5.095,06	5.095,06	5.095,06	5.095,06	10.190,12	5.095,06	5.095,06	5.095,06	5.095,06	5.519,99	5.519,99	67.085,64	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	8.302,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.302,50	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	8.302,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.302,50	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	87.224,89	87.224,89	99.670,33	102.446,24	85.812,46	112.776,55	82.537,72	89.717,47	87.608,07	87.808,79	95.632,02	100.179,96	1.118.639,39	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	1.118.639,39													

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	29.192.115,83
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	3,83
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6.0 %	1.751.526,95
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 5,70% sobre Limite Máximo	1.663.950,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL, emitido em 27/jul/2015 as 14h e 06m.	

LEANDRO JASINSKI
Presidente da Câmara Municipal

GIOVANA LEWANDOWSKI
Contadora

TARCISIO SURMAS
Controle Interno

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:B7968043